



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo AMSO nº 022/2021
Dispensa de Licitação nº 018/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da troca do piso da área externa na entrada da AMSO, bem como a substituição dos pisos da recepção e corredores internos, e ainda a reposição das pedras cariri que eventualmente estiverem descoladas dos pilares internos nas áreas da entrada e jardim interno.

O referido processo nº 022/20 licitatório concluiu a Dispensa de Licitação nº 018/2021 com a publicação do Termo de Autorização, em favor da Empresa Proativa Serviços e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.076.440/0001-03, em 12 de janeiro de 2022, conforme anexo.

No entanto, considerando uma revisão minuciosa realizada no processo em epígrafe, especificamente no **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** elaborado pela

equipe técnica de engenharia, observou-se que a metragem de cerâmica calculada para execução dos serviços de troca do piso das dependências da AMSO, não estava incluso a quantidade necessária para substituição do rodapé após a substituição do piso, além de conter erros com citações de serviços a serem realizados nas **Considerações Preliminares e Instalação da Obra**. Diante do que foi exposto resolve e determina essa presidência, a **revogação** do Processo, com a finalidade de corrigir o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas a ser elaborado pela equipe técnica de engenharia para que sejam detalhados realmente todos os serviços a serem executados e materiais a serem utilizados.

Currais Novos/RN, 15 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA.
Presidente AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:197191F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1346/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE LIMPEZA POR SUCCÃO A VÁCUO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ESTERCO LÍQUIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022, A SABER:

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **22.825.872/0001-21**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)**.

Acari (RN), 31 de março de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:48B03599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1346/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE LIMPEZA POR SUCCÃO A VÁCUO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ESTERCO LÍQUIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022** o qual teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE LIMPEZA POR SUÇÃO A VÁCUO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ESTERCO LÍQUIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 024/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI	22.825.872/0001-21
Relação dos itens vencidos	

ITEM	Descrição	UNID	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	<p>CARRETA TANQUE para ser utilizada nas mais variadas aplicações, como transporte de água para pequenas irrigações, abastecimento de pulverizadores, limpeza de ruas, combate a incêndios, captação e distribuição de estercos líquidos, lavagem de estábulos, entre outras. Principais Características: •Fabricada em chapa de aço carbono, com revestimento interno contra corrosão;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampa traseira abertura total; • Saída de 11/2" por gravidade; • Agulha no nível; • Bico espalhador reto; • Acionada pela tomada de força do trator; • Capacidade mínima de 6000 litros com o opcional canhão para combate de incêndio; • Com rodado simples, duplo ou tandem e pneus de alta flutuação opcional para as versões de rodado simples e tandem. 	UND	RS 48.900,00	RS 48.900,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 024/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 31 de março de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:9CD884B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 954/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVE STREAM COM VINCULAÇÃO EM REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E/OU OUTROS) E DRONE (FILMAGENS E FOTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022, A SABER:

LUIS EDUARDO DANTAS DA SILVA 06884048476, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **41.087.314/0001-50**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Acari (RN), 31 de março de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2AB50BEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 954/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVE STREAM COM VINCULAÇÃO EM REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E/OU OUTROS) E DRONE (FILMAGENS E FOTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVE STREAM COM VINCULAÇÃO EM REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E/OU OUTROS) E DRONE (FILMAGENS E FOTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 025/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

LUIS EDUARDO DANTAS DA SILVA 06884048476	41.087.314/0001-50
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Total
01	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE LIVES COM VINCULAÇÃO EM REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK, YOUTUBE E/OU OUTROS), CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 03 CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A TRANSMISSÃO DE LIVE DE ALTA QUALIDADE. A TRANSMISSÃO DEVE SER FEITA EM QUALIDADE DE NO MÍNIMO 2K.	Serviço	25	RS 690,00	RS 17.250,00
02	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS (VÍDEO FILMAGEM) E FOTOS AÉREAS COM QUALIDADE HD/4K ATRAVÉS DE DRONE, COM REGISTRO NA ANAC - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA - USO NÃO RECREATIVO).	Serviço	50	RS 490,00	RS 24.500,00
TOTAL					RS 41.750,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 025/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 31 de março de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5B5C8591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2022**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1105/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DOS IPÊS, NO BAIRRO PETRÓPOLIS EM ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022, A SABER:

B K L CONSTRUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.372.105/0001-60, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 72.967,40 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.

Acari (RN), 30 de março de 2022.

DIOGO BEZERRA DUARTE

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:240E306B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO "A", "B" E "E", E DESTINAÇÃO FINAL (BOMBONAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 KG) DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **14 de abril de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 31 de março de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0FDE91A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, COM SESSÃO REALIZADA EM 31/03/2022, A SABER: OBJETO: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA NA CIDADE DE ACARI/RN, POR PRAZO DETERMINADO DE 10 (DEZ) ANOS.**

EMPRESA: **A. MARIA DOS SANTOS SILVA FACÇÃO-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **14.155.753/0001-80**, SITO A RUA MANOEL ESTEVAM DE ANDRADE, Nº 122, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR DA CESSÃO A SER PAGA ANUALMENTE AO MUNICÍPIO, PELO VENCEDOR: **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**.

ACARI/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:475F5E68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, QUE TEVE POR OBJETO A **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA NA CIDADE DE ACARI/RN, POR PRAZO DETERMINADO DE 10 (DEZ) ANOS, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:**

A. MARIA DOS SANTOS SILVA FACÇÃO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº **14.155.753/0001-80**, SITO A RUA MANOEL ESTEVAM DE ANDRADE, Nº 122, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, VENCEDORA DO CERTAME, APRESENTANDO O VALOR DA CESSÃO A SER PAGA ANUALMENTE AO MUNICÍPIO DE **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, PELO GALPÃO INDUSTRIAL.

ACARI/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7E3E360F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2022 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **DIOGO BEZERRA DUARTE**, CPF nº. 008.554.814-63, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes e Obras, nomeado por meio da Portaria nº 178, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 31 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:993B7430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/2022 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal **JOSÉ IODMÁRIO DA SILVA**, matrícula nº. 10.056, CPF: 260.860.264-91, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 203.437.779-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 31 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:405DEFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022

DECRETO Nº 016/2021.

Dispõe sobre as formas de PAGAMENTO e REDUÇÃO de Valores para o Lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU no Município de Afonso Bezerra/RN para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

com fundamento na Lei Municipal Nº 437/2006 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Municipal Nº 579/2017, vem por meio do presente:

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada no âmbito municipal, a concessão de desconto no pagamento do IPTU/2022 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, no importe de 20% (vinte por cento), para o pagamento em parcela única, até a data de 30 de Abril de 2022.

Art. 2º - O pagamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao Exercício de 2022, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
- em parcela única, com vencimento no Dia 30 de Abril de 2022, com desconto de 20% (vinte por cento);
- em até 09 (nove) parcelas iguais, mensais e sucessivas sem descontos.

Art. 3º - Fica fixado na forma abaixo, o Calendário de Vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2022:

1ª parcela – Vencimento: 30/04/2022;
2ª parcela – Vencimento: 30/05/2022;
3ª parcela – Vencimento: 30/06/2022;
4ª parcela – Vencimento: 30/07/2022;
5ª parcela – Vencimento: 30/08/2022;
6ª parcela – Vencimento: 30/09/2022;
7ª parcela – Vencimento: 30/10/2022;
8ª parcela – Vencimento: 30/11/2022;
9ª parcela – Vencimento: 30/12/2022;

Parágrafo Único – O valor da parcela a que se refere o Inciso II deste artigo, não poderá ser inferior à R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4º - Perderá o direito ao desconto previsto no inciso I do artigo anterior, o contribuinte que não efetuar o pagamento da parcela única até a data de seu respectivo vencimento.

Art. 5º - A Secretaria de Municipal de Tributação, através diligenciará no sentido de emitir os carnês de lançamento dos tributos de que trata este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo o decreto de Nº 014/2022 – código identificador: 9284CDFD.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DEBFDES5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022

Portaria Nº 038/2022

Institui a Nova Comissão Municipal, assim como a Comissão Escolar de Educação Ambiental do

Município de Afonso Bezerra – RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra – RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a existência a estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), instituído por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a existência do Sistema de Ensino, instituído pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei nº 9.394/96, e o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, os quais reiteram a necessidade da implementação das Políticas Ambientais e Educacionais ocorrerem de forma descentralizada no Brasil; e

Considerando o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas na perspectiva de inter, multi e interdisciplinaridade e a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais, princípios básicos da Educação Ambiental.

Portaria:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Municipal e Comissão Escolar de Educação Ambiental do Município de Afonso Bezerra – RN, de caráter democrático e consultivo, com a finalidade de promover a discussão, o acompanhamento e avaliação da gestão e coordenação da política de Educação Ambiental no Município de Afonso Bezerra, inclusive propor normas, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 2º A Comissão Municipal e Comissão Escolar de Educação Ambiental do Município de Afonso Bezerra – RN será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou Secretaria Municipal de Agricultura, podendo alternar essa coordenação a critério dos mesmos e por um subcoordenador/relator eleitos entre seus pares para esse fim.

Art. 3º Integram a Comissão Municipal e Comissão Escolar de Educação Ambiental do Município de Afonso Bezerra – RN um representante titular e um suplente dos órgãos e instituições abaixo relacionadas, de forma paritária, entre entidades governamentais e representantes da sociedade civil organizada:

1º Comissão Municipal

– Poder Público:

Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);

Titular – Francimeire Maria do Nascimento

Suplente – Claudía Rosseane Ferreira Câmara de Oliveira

Representante de Professores da Educação Básica;

Titular – Maria Gírlene da Silva

Suplente – Kaliane de Araújo Oliveira

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;

Titular – Emilene Cristina da Silva

Suplente – Ana Carina da Silva Santos

Representante de Alunos da Educação Básica

Titular – Marta Lúcia da Silva

Suplente – Anlaine Alane Soares de Souza

– Poder Executivo:

Representante do Poder Executivo Municipal –

Titular – Virgíliana do Nascimento Linhares

Suplente – Damião Alves Nunes

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular – Maria das Graças Félix Cunha Braga

Suplente – Lidiane Cristina Félix da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais;

Titular – Marcelo Bezerra de Lacerda

Suplente – Maria do Carmo Ferreira Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Titular – Samara Rouse da Cunha Avelino

Suplente – Francisca Valdemir Bezerra

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Titular – Adson da Costa Cunha Filho

Suplente – Ivanildo Xavier dos Santos

Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Titular – Francisco Anísio da Costa Filho

Suplente – Djeanni Célia de Andrade Silva

2º Comissão Escolar

Centro Educacional Municipal Batista Montenegro Ensino Fundamental e EJA

Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);

Titular – Valdenora Tavares Martins Faustino

Suplente – Maria Goreth da Silva Dantas Bezerra

Representante de Professores da Educação Básica;

Titular – Talison Nailton Lopes Horácio

Suplente – Tereza Maria de Sousa Silva

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;

Titular – Hélio Ciriaco da Silva

Suplente – Francisca Elizabete Ferreira do Nascimento

Representante de Alunos da Educação Básica (Maiores de 18 anos de idade);

Titular – Taiza Samara Costa da Silva

Suplente – Maria do Socorro Felipe dos Santos.

Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José da Penha Souza

Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);

Titular – Adailma Pereira Félix

Suplente – Arleide Sandra Ferreira Avelino

Representante de Professores da Educação Básica;

Titular – Juliana Kaynara Bezerra da Trindade

Suplente – Thaisy Stefany Dantas Fonseca

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;

Titular – Francisca Samara de Souza Bezerra

Suplente – Késia Carla Faustino

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Filomena

Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);

Titular – Solange Maria de Lelis Bezerra

Suplente – Célia Maria Medino Grilo

Representante de Professores da Educação Básica;

Titular – Irene Neves Dantas da Silva

Suplente – Francisca Morais Barbosa

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;

Titular – Mirian Ferreira da Costa

Suplente – Juliene de Lelis Bezerra e Bezerra

Escola Municipal Santa Maria

Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);

Titular – Francisco Iran da Silva

Suplente – Flávia Daniele Bezerra Felipe

Representante de Professores da Educação Básica;

Titular – Maria da Conceição do Nascimento Nunes

Suplente – Adriana Martins Dias

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;

Titular – Nilzete Mendonça de Figueredo da Silva

Suplente – Maria da Conceição dos Santos Mariano

Representante de Alunos da Educação Básica;

Titular – Francisca Bruna da Silva

Suplente – Jaqueline Morais da Silva

Escola Municipal Professora Francisca dos Santos

Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);

Titular – Gilzineide Florêncio Fonseca

Suplente – Maria Concebida Oliveira de Medeiros

Representante de Professores da Educação Básica;

Titular – Francisca das Chagas Oliveira

Suplente – Micaelly Fonseca de Queiroz

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;

Titular – Sandra Veríssimo de Melo

Suplente – Luana Silvino da Costa
 Representante de Alunos da Educação Básica;
 Titular – Célia Veríssimo de Melo
 Suplente – Maria José Clementino da Silva

Centro Municipal do Ensino Rural – Unidade I Anália Lemos
 Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);
 Titular – Maria Nazaré Cunha de Araújo
 Suplente – Joana Darc Bertuleza Félix
 Representante de Professores da Educação Básica;
 Titular – Maria Aparecida da Costa Juvino Martins
 Suplente – Josefa Marina de Lima Silva
 Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;
 Titular – Pedro Martins da Silva
 Suplente – Francinilda da Silva Rodrigues

Centro Municipal do Ensino Rural – Unidade I Anália Lemos
 Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);
 Titular – Maria Nazaré Cunha de Araújo
 Suplente – Joana Darc Bertuleza Félix
 Representante de Professores da Educação Básica;
 Titular – Francisca Valderiza da Rocha de Souza Alves
 Suplente – Cleoneide Carla da Silva Bertoldo
 Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;
 Titular – Natália Cristina Pereira de Sena
 Suplente – Francisco Gomes de Oliveira
 Representante de Alunos da Educação Básica;
 Titular – Danielle Cristina Alonso dos Santos
 Suplente – Maria Hildete Rodrigues da Cunha

Centro Municipal do Ensino Rural – Unidade VI Manoel Vicente de Oliveira
 Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);
 Titular – Maria Nazaré Cunha de Araújo
 Suplente – Joana Darc Bertuleza Félix
 Representante de Professores da Educação Básica;
 Titular – Aldimária Francisca Pereira de Oliveira
 Suplente – Luana Silvino da Costa
 Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;
 Titular – Michelle Moura da Fonseca
 Suplente – Alessandra Silva das Neves

Centro Municipal do Ensino Rural – Unidade IX Santo Antônio
 Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);
 Titular – Maria Nazaré Cunha de Araújo
 Suplente – Joana Darc Bertuleza Félix
 Representante de Professores da Educação Básica;
 Titular – Gelcivan Pereira Otaviano Junior
 Suplente – Paula Roseane de Lima Estevam
 Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;
 Titular – Francisca Janicleia do Nascimento Costa
 Suplente – Fábio Ferreira da Silva
 Representante de Alunos da Educação Básica;
 Titular – Antônio Dantas de Melo
 Suplente – Maria Josefa da Silva Oliveira

Centro Municipal do Ensino Rural – Unidade XIV Prefeito José Américo de Souza
 Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);
 Titular – Maria Nazaré Cunha de Araújo
 Suplente – Joana Darc Bertuleza Félix
 Representante de Professores da Educação Básica;
 Titular – Marinês Pereira da Silva
 Suplente – Maria Tanize Andrade
 Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;
 Titular – Joana Darc Pereira da Silva do Nascimento
 Suplente – Andressa Kivya Dantas Ferreira

Centro Municipal do Ensino Rural – Unidade XV Professora Marta Vicente de Oliveira
 Representante de Escola Pública (Direção Escolar ou Coordenação Pedagógica);
 Titular – Maria Nazaré Cunha de Araújo
 Suplente – Joana Darc Bertuleza Félix
 Representante de Professores da Educação Básica;
 Titular – Francisca Alda da Silva e Silva
 Suplente – Maria da Conceição Bento da Silva
 Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;
 Titular – Manoela Machado de Araújo
 Suplente – Maria de Fátima Pereira de Lima

Art. 4º As funções desenvolvidas pela Comissão Municipal e Comissão Escolar de Educação Ambiental do Município de Afonso Bezerra – RN, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público, devendo ser reconhecido oficialmente pela Comissão através da emissão de certificados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra, RN – 17 de Março de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FA0CB028

LICITAÇÃO LICITAÇÃO PE 09

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, no dia 14.04.2022 às 10:01h, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de autogestão de frota, para prestação, conforme demanda, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado com cartão magnético e chip integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), que habilitem os motoristas, condutores e usuários devidamente autorizados a realizarem compras nos diversos estabelecimentos credenciados pela contratada, e de serviços a serem aplicados na manutenção, com aplicação de peças com cartão por veículo, visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial do Município de Afonso Bezerra-RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 31.Março.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Fábio Francisco Viana
Código Identificador:CE1F4026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2021 PREGÃO
ELETRONICO Nº 00003/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2021 PREGÃO
ELETRONICO Nº 00003/2021

OBJETO: Aditivo de preço a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2021. Objeto: REVISÃO DE PREÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADO A FROTA DE VEICULOS PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN.

PRODUTO	VALOR INICIAR	REAJUSTE	VALOR ATUAL
PNEU 205-60/15 PARA SAVEIRO: Descrição Original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado.	465,99	24,25%	578,99

Partes: Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza e MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ nº 38.224.422/0001-13.

Alexandria-RN, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0C7D1BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO Nº
00001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO Nº 00001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO CACIMBA DE CIMA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS CONSTANTES DO OBJETO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, Tendo sido publicado o resultado de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2022. Edição 2736, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e Diário Oficial da União – Imprensa Nacional: Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 49, segunda-feira, 14 de março de 2022, publicações em anexa ao presente processo. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo ninguém interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S), das licitantes habilitadas neste certame, conforme segue lista a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:

A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 16.917.533/0001-72; ARTHUR NUNES DE FREITAS - CNPJ: 28.432.179/0001-75; B N F CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 17.274.179/0001-78; C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34; CONSTRUTART CONSTRUCAO PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 35.286.707/0001-90; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.706.798/0001-52; F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.872.280/0001-81; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40; FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 02.085.687/0001-30; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08; INPREL CONSTRUCOES E

SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.757.786/0001-84; JF SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 32.883.090/0001-00; JM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.890.755/0001-32; JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52; M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30; MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.191.728/0001-13; MFA COSNTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 24.575.584/0001-91; MOTIVA CONNSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 31.381.604/0001-59; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48; NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 43.339.438/0001-01; WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12.

Abertura do(s) envelope(s) de nº 2 – Proposta de Preço, será as 09h00min do dia 05 de abril de 2022, na sala da comissão de licitação, sito a Travessa Benicio de Paiva, S/N – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN, maiores informações no horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do Fone (84)3381-2380 -

Alexandria/RN, 30 de março de 2022 –

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BD9677E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2021.09.30-0001

Extrato de 1ª Termo Aditivo Contrato nº 2021.09.30-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN;
CONTRATADO: **AL SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 33.681.071/0001-56, com endereço a Rua Miguel Saraiva de Moura, 12 – Estação – Patú/RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR; COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS; COLETA E TRANSPORTE DE PODAS; VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CATAÇÃO DE CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 29 de Março de 2022 a 28 de Setembro de 2022; VIGENCIA: 29/03/2022 a 29/09/2022,

Alexandria/RN, 29 de março de 2022 –

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:78ABF5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 182, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia 31 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0F01CAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 183, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.821, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8206-6, referente à diária no período do dia 31 de março de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de março de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:91657D92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR**, a Senhora, **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 8-1, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 31 de março de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:08420F69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Saae – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do Saae, em 29/03/2022.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:646222A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, maior, portador do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 513.418.244-20, com endereço a Rua João Preto, 16 – Cascalho – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 10 - 11 - 12. Valor: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). E SOUSA SILVA & CIA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 40.328.992/0001-03, com sede a Av. Deputado Américo Maia, 1127 – Centro – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 29 de Março de 2022

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA -
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:57B79A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Constitui objeto da presente pesquisa: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes, da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Antônio Martins/RN, para o ano letivo de 2022, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de alunos, com motoristas e combustível por conta do contratado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Antônio Martins - RN, 31 de Março de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D8EC18BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN - 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO IN - 032/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública para administração do município de Antônio Martins-RN no exercício de 2022, conforme especificado no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO UNIDADE – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04.122.0003.2003.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00. ORGÃO UNIDADE – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANCIAS - UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANCIAS - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCIAS – 04.122.0005.2007.0000 - 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 032/2022 - 31.03.22 - FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 81.000,00.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:989634DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0155/2022 – GC, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o Art. 128 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por 12 (doze) meses ao Servidor Municipal, **Irialdo da Silva Oliveira**, matrícula **010243-1**, Ocupante do cargo de motoqueiro, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, no período de 01 de abril de 2022 à 01 de abril de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 31 de Março de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6394714E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0156/2022 – GC, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias ao Servidor Municipal, Francisco Antônio Fabrício Ribeiro, matrícula 010196-6, Ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2022 à 30 de junho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 31 de Março de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:FD68A1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03010003/2022-ATAPPRP024.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03010003/2022-ATAPPRP024.2021

CONTRATO Nº: 03010003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN-CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ(MF) 30.248.766/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APERFEIÇOAMENTO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. .
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 1057/1058 - 2 . 2022 . 4 . 122 . 3 . 2.15 . 0 . 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 3 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9523B633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022 - EDITAL Nº. 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 13/2022
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos **CLASSIFICADOS** Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº. 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 13 de janeiro de 2021. Edição 2439, entregarem suas documentações nos dias 04 e 05 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104, Centro. Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº Insc.	Nome	Cargo	Status
097	PMA- 109	Juberliana Viana Moreira	ASD	Classificado

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor;
Registro de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
Comprovante do PIS/NIT;
Comprovante de Residência;
Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)
Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 31 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB344E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 15 de Abril de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **008/2022** – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de Usinagem, solda e metalúrgica em geral, para manutenção em equipamentos, máquinas e veículos das diversas secretarias do município de**

Apodi/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, no E-mail: cpl.pmapodi@gmail.com e na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>.

Apodi/RN, 31 de março de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira. Portaria Nº. 0540/2021

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6EB67051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030001/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030001/2022

Processo: Nº 30030001/2022

Dispensa: Nº 30030001/2022

Número da Licitação: 30030001/2022

Objeto: Procedimento para contratação de empresa para aquisição de etiquetas de tombamento para imobilização.

Contratado: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME (06.320.029/0001-37)

Valor Total: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais)

Base legal:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Apodi/RN,30/03/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:92444984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME (06.320.029/0001-37), referente à Procedimento para contratação de empresa para aquisição de etiquetas de tombamento para imobilização.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 30/03/2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FE158922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº03030001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº03030001/2022

CONTRATO Nº: 30030001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME

OBJETO: Procedimento para contratação de empresa para aquisição de etiquetas de tombamento para imobilização.

VALOR TOTAL: R\$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 1062 - 2 . 2022 . 4 . 122 . 3 . 2.15 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 30/03/2022 à 31/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:AA6A78E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº30030002/2022****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº30030002/2022 -**

processo Administrativo: 30030002/2022 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 30030002/2022

Objeto:Procedimento para contratação de capacitação e treinamento sobre a Lei 14.133 de 01 de abril 2021, na implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Contratado:Dunas assessoria e consultoria LTDA (30.248.766/0001-50)

Valor Total: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Base legal: artigo 25,II, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 30/03/2022.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:E729C18F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº30030002/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº30030002/2022**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Dunas assessoria e consultoria LTDA (30.248.766/0001-50) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 30/03/2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:2BB2DFB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 30030002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 30030002/2022

CONTRATO Nº: 30030002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: Dunas assessoria e consultoria LTDA

OBJETO: Contratação de capacitação e treinamento sobre a Lei 14.133 de 01 de abril 2021, na implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 1062 - 2 . 2022 . 4 . 122 . 3 . 2.15 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 30/03/2022 à 31/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:1CFD7C21**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 2021-169794/TEC/LS-0400**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a **LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 2021-169794/TEC/LS-0400**, com prazo de validade até 28 de março de 2028, em favor do empreendimento “Construção do Cemitério Público Municipal de Arez/RN”, localizada à Rua Campo Santo, s/n – bairro Centro – CEP: 59.170-000, no Município de Arez/RN.

Arez/RN, 28 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez/RN

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:10DF5610**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
009/2017 PROCESSO Nº 327000019/2017**

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, com a empresa HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ/MF nº 11.982.402/0001-55;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 026/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017, durante o exercício do corrente ano, a contar do atual término da vigência dia 31/03/2022, encerrando-se no dia 13/06/2022;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária:

ÓRGÃO	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO	15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
AÇÃO	2143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
SUBELEMENTO	099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DO RECURSO	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO	0001 - ARÉS

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Gustavo Fagundes Galvão.

Arez/RN, 31 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:9F410222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 140701/2021 - PROCESSO Nº 132.043/2021 -
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021**

Espécie: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 140701/2021 com a empresa **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.165.472/0001-46;

Objeto: alteração de vigência do Contrato nº 140701/2021;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para Aquisição gradual de Suprimentos de Toners a Laser Original ou Similar, Cartuchos de Tintas Originais, Aquisição Futura de Suprimentos de Informática (cartuchos de tintas Originais das Impressoras, Toners a Laser, Originais e Similares, Unidade foto condutora e refil), com comodato de impressora, originais do fabricante, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº. 551/2020, de 24 de dezembro de 2020.

Vigência: 31/03/2022 a 31/12/2022;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Renata Mayara Sobrinha da Silva.

Arez/RN, 31 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:E576ADB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021101/2022 -
PROCESSO Nº 101147/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **SUCCESSO MUSICAL LTDA - CNPJ nº 31.238.752/0001-19**, com o valor total de R\$4.166,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais), referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VIOLÕES QUE SERÃO UTILIZADOS NO “PROJETO MÚSICA EDUCA”, NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 24 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:0FDD7D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 100357/2022**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poços artesianos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação das licitantes participantes do referido processo.

Arez/RN, 28 de março de 2022.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:EFB0570F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 29/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$600,00** (seiscentos reais) a Prefeita Municipal **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 31/03/2022, para comparecer a evento do Governo do Estado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 009/2019 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 31 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C023484E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 005/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$130,00** (cento e trinta reais) à **ROSANGELA ARAUJO CAVALCANTE SILVA**, matrícula nº 4715-2, ocupante do cargo/função **Conselheira Tutelar**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 01/04/2022.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:C843D6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 006/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$130,00** (cento e trinta reais) à **EDNA LUCIA VIEIRA SILVA**, matrícula nº 6840, ocupante do cargo/função **Conselheira Tutelar**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 01/04/2022.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:D97437E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – PROCESSO Nº. 832/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – PROCESSO Nº. 832/2022. Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 017/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicada em 17.01.2022 edição 2695 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa destinada a execução de saldo remanescente da obra de “Construção de um Centro de Comercial de Agronegócios” objeto do Contrato de Repasse Nº. 872181/2018/MAPA/CAIXA (1.055.351-57/2018), neste município de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e no PROJETO BÁSICO – Anexo deste edital.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **09h00min do dia 19 de abril de 2022**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e pelo e-mail: **cpl.pmbms@gmail.com**.

Boa Saúde/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:1447B0C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- PROCESSO Nº 112/2022

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (§3º. Do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 112/2022

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial da Rua Severino Dias, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos do Convenio 046/2021-SIN.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe que a empresa **JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06**, interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que INABILITOU a sua documentação apresentada ao processo acima, conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo **poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial.**

Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as contrarrazões ou impugnações ao recurso interposto acima citado, deverão ser enviadas para o E-mail: cpl.pmbs@gmail.com no prazo já citado.

Boa Saúde/RN, 31 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Presidente- CPL

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Membro - CPL

JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE

Membro - CPL

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:4BD95E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 916/2022 - DISPENSA Nº 19/2021

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **SNM COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI - ME - CNPJ: 29.913.105/0001-13**, referente à contratação direta por emergência, de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, para abastecimento da frota municipal, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustíveis instaladas no perímetro urbano do município de Boa Saúde-RN, até a conclusão do Processo Administrativo nº 697/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, com sessão já marcada para dia 04 de abril de 2022.

Valor Total :R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Timo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 22 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:F66C1DB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS PORTARIA 03/2022

Pensão por Morte

Portaria nº 000003/2022, de 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente JAILSON MARQUES VARELA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao dependente **Jailson Marques Varela**, inscrito no CPF sob o nº 807.164.824-87, em virtude de ter

preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 240/2013, na qualidade de cônjuge da ex-servidora **Leci Correia Varela**, CPF nº 430.291.244-87, titular do cargo de Professora PII-A, matrícula 000157 (atual 120.084-4), falecida em 22 de fevereiro de 2022, com valor correspondente à totalidade da remuneração da servidora falecida, na data anterior à do óbito, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003 e art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 240/2013.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 240/2013, uma vez que requerido em até 30 (trinta) dias da data do óbito. Sendo o beneficiário o único dependente habilitado no Processo, ficará com o seguinte percentual do total da Pensão:

**PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO TIPO DE PENSÃO RATEIO
JAILSON MARQUES VARELA PENSÃO DEFINITIVA 100%**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22 de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Diretor Presidente do IPBS

Portaria nº 014/2021

Publicado por:

João Batista da Silva

Código Identificador:BFFD3AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 159, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 159, de 31 de março de 2022.

“Dispõe sobre Convalidação de concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título, e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o presente processo se refere a professora aposentada, que teve incorporado em seus vencimentos gratificação por título;

Considerando que não há nos autos, nem nos arquivos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, ato de concessão da referida incorporação;

Considerando que, todavia, há nos registros funcionais da servidora provas de requerimento e cópia do título, bem como de que houve início de procedimento administrativo para concessão da incorporação;

Considerando que a incorporação foi efetivada nos vencimentos da servidora;

Considerando, que em que pese a ausência de ato formal de concessão, tal benefício efetivamente se deu;

Considerando que a Administração deve se pautar pela formalidade, mas antes pela legalidade, pela moralidade, e pelo interesse público;

Considerando a existência da Lei Nº 206/2010- Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público, que garante a incorporação realizada;

Considerando que não pode a servidora ser prejudicado no exercício de direito legalmente respaldado, por falhas da Administração;

Considerando a análise realizada pela Comissão Técnica de Avaliação de Processos Administrativos de Servidores, e seu parecer nos autos de processo administrativo aberto com a finalidade

exclusiva de examinar a legalidade da concessão da gratificação da servidora;

Considerando ainda o posicionamento da Procuradoria do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título de 5% (cinco por Cento), concedido a Servidora **MARISA DE OLIVEIRA SILVA**, com efeitos a partir do mês de efetivação em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:833B73E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 161, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Portaria nº 161, de 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **ADENILZE MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 083.***.***-54, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGOGICOS - AP-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:CB20E2B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 164, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Portaria nº 164, de 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de

2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WENIO SADRAKI ALVES DA SILVA**, CPF nº 107.***.***-66, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:40478513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 024/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de março de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **JILDETE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 120040-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 122.427-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:4E349AB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 025/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de março de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ANA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 120035-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 122.427-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:DF9CB6B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 026/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de março de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **DIOGO ALVES FERREIRA**, matrícula nº 121825-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 122.427-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:F261779E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 027/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de março de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ANTONIELY MATEUS NUNES**, matrícula nº 120036-4, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo**

2018/2019, com vigência a partir de: 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 122.427-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:3BB096F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 028/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de março de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **JOÃO BATISTA ALVES DOS REIS**, matrícula nº 121994-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 122.427-1

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:BD247AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 029/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de março de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **VALDILEIDE MARIA ANCELMO**, matrícula nº 120019-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:9194194B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMAS *REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 15 de fevereiro de 2022 no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018.

Considerando que no exercício 2021, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2021 na forma que segue.

§ 1º Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social e de gestão do Programa Bolsa Família;

§ 2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§ 3º Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§ 4º Os valores apurados na conta BL PSEMAC, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos;

§ 5º Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente para ações da Gestão Municipal de Assistência Social e CRAS.

§ 6º Os valores repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, serão reprogramados para as despesas da Proteção Social Especial e aquisição de Benefícios eventuais.

Art. 2º O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2021, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2021, à pagar no exercício de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 15 de fevereiro 2022.

PATRICIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5B94730C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 296, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Prédio sede da Prefeitura Municipal de Bodó como PALÁCIO ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Bodó RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado PALÁCIO ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO o prédio sede da Prefeitura Municipal de Bodó, localizado na Rua Vinte e Seis de Junho, 115, Centro, Bodó RN.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placa e letreiro no prédio sede com a identificação

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores da Lei nº. 114/2007.

Bodó/RN, 29 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6F07F60C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** DELTA MIX SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 14.899.317/0001-16. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 21 de março de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A66E54D8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** com a empresa DELTA

MIX SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI (14.899.317/0001-16), com valor total de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 21 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4251C0EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de licença Prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) MACSUILA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 076.089.784-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 31 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E9141EE0

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** R.F.DA SILVA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 24.505.516/0001-56. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.** VALOR GLOBAL: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:37C9B82D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.** com a empresa R.F.DA SILVA-ME (24.505.516/0001-56), com valor total de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A24378A1

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** R.F.DA SILVA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 24.505.516/0001-56. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LTCAT – Laudo da Instrução Normativa do INSS de Nº57.** VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2BFF03F8

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LTCAT – Laudo da Instrução Normativa do INSS de Nº57**, com a empresa R.F.DA SILVA-ME (24.505.516/0001-56), com valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:029CD6E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 038/2022**

PROCESSO Nº 1.504/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de março de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **JFA SERVIÇOS MEDICOS E CIRURGICOS EIRELI, CNPJ: 42.202.921/0001-87**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Bom Jesus/RN, 31 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:5511196F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 039/2022**

PROCESSO Nº 1.143/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de março de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 24.202.699/0001-30**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo maior valor desconto sobre a RAV (Remuneração do Agente de Viagem), no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Bom Jesus/RN, 31 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:8B35C4AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº001/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018, dia 19/04/2022 às 09h:00m, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de uma empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária, com material incluso dos tipos: Total Mandibular, Parcial Maxilar Removível e Parcial Mandibular Removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender a demanda específica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 31 de março de 2022

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:6C51064F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 445 DE 31 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AJUDA DE
CUSTO PARA EXAMES, MEDICAMENTOS,
EQUIPAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E
DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lei nº 445 de 31 de Março de 2022.

Dispõe sobre alteração do Programa Municipal de Ajuda de Custo para Exames, Medicamentos, Equipamentos, Órteses, Próteses e deslocamento de usuários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, o Sr. Clécio da Câmara Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DA AJUDA DE CUSTO PARA EXAMES, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º. Fica alterado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Municipal de Ajuda de Custo, instituído pela Lei Municipal nº 414/2021, para Exames, Medicamentos, Equipamentos, Órteses, Próteses e deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde, com finalidade de custear despesas relativas a tratamentos de saúde de usuários Vinculados ao Sistema de Saúde Municipal, nos moldes a seguir:

§ 1º Entende-se por ajuda de custo para Exames: Atividade que consiste no fornecimento de benefício, a título de auxílio financeiro, para suprir as despesas relativas ao custo de exames nos usuários no Sistema Único de Saúde, a fim de realização de realização de

tratamentos na rede pública ou conveniada/contratada do Sistema Único de Saúde – SUS e entidades filantrópicas, não disponibilizados no Município.

§ 2º Entende-se por ajuda de custo para Medicamentos: Atividade que consiste no fornecimento de benefício, a título de auxílio financeiro, para suprir as despesas relativas à aquisição de medicamentos para usuários no Sistema Único de Saúde, a fim de realização de tratamentos na rede pública ou conveniada/contratada do Sistema Único de Saúde – SUS e entidades filantrópicas, não disponibilizados no Município.

§ 3º Entende-se por ajuda de custo para deslocamento de usuários: Atividade que consiste no fornecimento de benefício, a título de auxílio financeiro, para suprir as despesas relativas ao deslocamento de usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de realização de tratamentos na rede pública ou conveniada/contratada do Sistema Único de Saúde – SUS e entidades filantrópicas, não disponibilizados no Município.

§ 4º Entende-se por despesas relativas a Equipamentos, Órteses e Próteses: Aquelas relativas ao custeio de Equipamentos, Órteses e Próteses para melhoria ou resolução de condição de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e entidades filantrópicas não disponibilizados pelo Município.

§ 5º Entende-se por despesas relativas a Exames, Medicamentos, Equipamentos, Órteses, Próteses e deslocamento de usuários: Aquelas relativas ao custeio ou compra de exames, medicamentos, equipamentos, órteses, próteses e transporte, condicionadas à dotação orçamentária que o Município destinou ao programa e disponibilidade financeira na ocasião do pedido.

Art. 2º Fica autorizada a ajuda de custo para exames, medicamentos, equipamentos, órteses, próteses e deslocamento de usuários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde neste Município, atendidos na rede pública ou conveniados/contratados no Sistema Único de Saúde – SUS e entidades filantrópicas.

§ 1º O auxílio financeiro previsto no caput somente poderá ser concedido aos usuários que:

Apresentarem patologias cujas necessidades diagnosticadas e/ou terapêuticas não sejam oferecidas pelo Município.

Necessitem de tratamento que sejam essenciais para sua sobrevivência e/ou cura, cuja necessidade seja comprovada mediante solicitação médica.

Tenham cadastro único atualizado há menos de 1 ano na Secretaria Municipal de Assistência Social e renda.

§ 2º O pagamento das despesas relativas à ajuda de custo para exames, medicamentos e deslocamento de usuários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde neste Município só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

§ 3º Havendo recomendação médica expressa quanto à necessidade de exames, deslocamento de usuários e acompanhantes, mediante indicação criteriosamente fundamentada e justificada, o custeio e/ou ressarcimento deverá estender-se a no máximo um acompanhante no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde neste Município

Art. 3º. A autorização de ajuda de custo para Exames, Medicamentos, Equipamentos, Órteses, Próteses e deslocamento de usuários obedecerá a critérios com teto máximo de rendimentos e vulnerabilidade conforme dados do cadastro único, sendo também vedada distribuição para usuários que não tenham parecer social.

Art. 4º Em se tratando de tratamentos interestaduais, o Município poderá custear despesas relacionadas a alimentação e hospedagem.

Art. 5º Fica vedada autorização de ajuda de custo para Medicamentos que compõe o elenco farmácia básica nos Anexos I e IV da RENAME.

Art. 6º Fica vedada autorização de ajuda de custo para leites não especiais.

Art. 7º Fica vedada autorização de ajuda de custo para Exames de Alta complexidade, já que tal competência é de âmbito estadual com referência a UNICAT, salvo em casos de risco iminente de vida.

Art. 8º O pagamento dos valores aos usuários do Município de Bom Jesus, fica condicionado a disponibilidade financeira da Secretaria de Saúde.

Art. 9º Fica vedada autorização de ajuda de custo para exames de imagens quando não solicitados por médicos especialistas sem indicação clínica.

Art. 10º Fica vedada ajuda de custo para consulta de médicos especialistas em clínicas particulares, ficando o Município na

responsabilidade de cadastrar o paciente no Sistema SISREG e aguardar a liberação de sua consulta, conforme oferta do ente executor via PPI (Programação Pactuada e Integrada), salvo os casos em que as especialidades não estejam disponibilizadas via Pactuação Inter federativa;

Art. 11º A prestação de contas relacionadas as ajudas de custo devem ser feitas até 15 (quinze) dias do pagamento da mesma, com pena de bloqueio para novos recebimentos por um ano e ainda devolver o valor integral aos cofres públicos.

Art. 12º Fica vedada autorização para ajuda de custo para realização de cirurgias, tendo em vista que se trata de procedimento de média complexidade, portanto é de responsabilidade do âmbito estadual.

Art. 13º Fica vedado o ressarcimento de valores referente a consultas, exames e medicamentos que já foram realizados ou pagos de forma antecipada a solicitação de ajuda de custo.

Art. 14º O valor a ser dispendido pela Secretaria de Saúde para ajuda de custo de transporte será regulamentado mediante edição de decreto do executivo.

Art. 15º O valor a ser dispendido pela Secretaria de Saúde para ajuda de custo poderá ser parcial ou total a depender da disponibilidade financeira.

Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de Fevereiro/2022.

Art. 17º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 414/2021.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus, 31 de Março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:85982866

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 441, DE 31 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 441, de 31 de Março de 2022.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores efetivos, contratos temporários, e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, o Sr. Clécio da Câmara Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de Janeiro de 2022, a servidores efetivos, contratos temporários, e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Art. 2º Nenhum servidor efetivo, ou ocupante de cargo de provimento em comissão, ou contratado temporariamente, perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica consolidado no Anexo Único da presente Lei, o piso salarial mínimo praticado pelo município de Bom Jesus para servidores efetivos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 31 de Março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Consolidação do Piso Salarial Mínimo

ANO	VALOR RS	VIGÊNCIA
2017	937,00	01/Jan à 31/Dez de 2017
2018	954,00	01/Jan à 31/Dez de 2018
2019	998,00	01/Jan à 31/Dez de 2019
2020	1.039,00	01 à 31/Jan de 2020
2020	1.045,00	01/Fev à 31/Dez de 2020
2021	1.100,00	01/Jan à 31/Dez de 2021
2022	1.212,00	01/Jan à 31/Dez de 2022

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:EC4B74E7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 443 DE 31 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, AOS ARTESÃOS, PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIAR

NOVA LEI GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

LEI Nº 443 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, aos Microempreendedores Individuais, aos artesãos, produtores rurais e agricultores familiares pelo município de BOM JESUS, revoga a Lei Municipal nº 283 de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS,

faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às pessoas jurídicas classificadas como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, empreendimentos econômico-solidários e a elas equiparadas, tais como artesões, agricultores familiares e produtor rural.

Parágrafo único. As disposições desta lei seguem os artigos 146, III, d, 170, IX e 179 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.

Art. 2º. Para fins desta Lei, conceitua-se:

I – Pequenos negócios: aqueles caracterizados pela atividade econômica na forma de microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP, agricultor familiar, produtor rural, artesão e empreendimentos econômicos solidários;

II – Atividade econômica: o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

III – Grau de risco: classificação dos riscos aos quais uma empresa está submetida no desempenho de suas atividades, que exponham à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência do exercício de atividade econômica;

IV – Microempresa e empresa de pequeno porte: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

V – Agricultor familiar: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei federal nº 11.326/2006;

VI – Produtor rural: pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, nos termos do art. 22-A da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VII – Microempreendedor Individual: de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006;

VIII – Artesão: de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 13.180/2015;

IX – Consulta prévia de viabilidade de instalação: ato pelo qual a administração municipal, mediante requerimento formal ou eletrônico, informa sobre os requisitos e impedimentos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos do Código de Obras e do Plano Diretor Municipais;

X – Autodeclaração: ato pelo qual o contribuinte declara ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio.

XI – REDESIM: portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, que é uma rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Municípios, portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. Tem como objetivo permitir a padronização dos procedimentos, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas.

Art. 3º. Todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos e instrumentos em que forem parte, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, nos termos desta Lei.

Art. 4º. Constituem Políticas de Desenvolvimento as seguintes iniciativas e programas que busquem instaurar ambientes e instrumentos específicos de promoção do empreendedorismo como principal fator do desenvolvimento econômico, social, ambiental e tecnológico do Município de BOM JESUS:

educação empreendedora e inovação;

desburocratização;

instituição da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento;

ampliação da participação dos pequenos negócios nas compras públicas;

Estímulo ao microempreendedor individual, aos empreendimentos econômico- solidários e aos negócios de impacto social;

estímulo à capitalização do microcrédito;

incentivos tributários e de infraestrutura.

Art. 5º. Constituem objetivos da Política de Desenvolvimento:

I – promover os valores da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

II – fomentar a criação e o desenvolvimento de uma cultura empreendedora;

III – instituir ambiente regulatório favorável à geração de pequenos negócios;

IV – fomentar a captação, a formação e a gestão de ativos econômico-financeiros voltados para investimento em infraestrutura urbanística e/ou imobiliária, com tratamento diferenciado às pessoas jurídicas destinatárias desta Lei;

V – estimular a participação das MPEs, EPPs e MEIs locais nas compras no mercado interno e externo, em especial nas governamentais;

VI – apoiar o relacionamento creditício entre instituições financeiras e as pessoas jurídicas destinatárias desta Lei instaladas no Município;

VII – fomentar ganhos de eficiência e produtividade por meio de investimento em inovação;

VIII – estimular a utilização da conciliação prévia, da mediação e da arbitragem como instrumentos facilitadores para a solução de conflitos e litígios.

Art. 6º. Para articular as políticas públicas destinadas à promoção e ao desenvolvimento das pessoas jurídicas destinatárias desta Lei instaladas em seu território, o Município designará Agentes de Desenvolvimentos - AD, nomeados por ato do Poder Executivo.

Art. 7º. A designação do Agente de Desenvolvimento deve atender aos seguintes requisitos:

residir na área da comunidade em que atuar;
concluir, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
possuir, preferencialmente, formação superior ou experiência compatível com a função a ser exercida;
ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§2º. Alterações na denominação e nas atribuições conferidas ao servidor designado como Agente de Desenvolvimento serão objeto de Decreto.

§3º. O desempenho das atividades do Agente de Desenvolvimento não se constitui como função gratificada.

Art.8º. As entidades municipais e as de apoio e representação empresarial prestarão suporte ao referido Agente de Desenvolvimento na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 9º. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro, expansão, baixa e funcionamento de empresas, o Município instalará a Sala do Empreendedor, local sede de referência e articulação da Administração com os destinatários desta Lei.

§ 1º. Para o efetivo cumprimento do disposto nesse artigo, a Administração poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e outros ajustes com órgãos públicos e instituições de representação e apoio aos destinatários desta Lei

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo em 120 dias.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 10. O Município por si, ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, fomentará uma cultura e educação empreendedoras.

Parágrafo único. Poderá o Município inserir conteúdos curriculares ou extracurriculares voltados a estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, bem estimular cursos técnicos e profissionalizantes, objetivando o desenvolvimento de competências integradas que estimulem o empreendedorismo, podendo ainda realizar, direta ou indiretamente, ações e programas visando capacitações em empreendedorismo para seus cidadãos.

Art. 11. Na escolha do objeto das parcerias referidas no artigo anterior terão prioridade projetos que:

I – estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

II – sejam profissionalizantes;

III – beneficiem pessoas com deficiência; idosos; mulheres e jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 12. O Município apoiará, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais, a criação e o

desenvolvimento de entidade ou associação civil constituída e gerida exclusivamente por estudantes, universitários ou tecnólogos, que tenham dentre seus objetivos estatutários o desenvolvimento dos beneficiários desta lei.

CAPÍTULO III DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Seção I Abertura, Alteração, Manutenção e Baixa de Empreendimentos

Art. 13. O Município adere ao portal da REDESIM, devendo os seus órgãos e entidades envolvidas, direta ou indiretamente na abertura, alteração, manutenção e fechamento de empreendimentos locais atuarem para:

I – compatibilizar e integrar procedimentos em conjunto com outros órgãos e entidades, garantindo-se a linearidade dos processos;

II – evitar a duplicidade de exigências;

III – administrar, atualizar e disponibilizar aos entes diretamente envolvidos, ou a terceiros mediante convênio, por intermédio da Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento dos pequenos negócios, os sistemas e os bancos de dados de que trata esta Lei, observado, sempre, o sigilo fiscal das informações.

Art. 14. É da responsabilidade do órgão municipal gestor da REDESIM disponibilizar de forma presencial, ou pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa das empresas aqui referidas.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, serão observados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e as Resoluções do Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios-CGSIM,

Art. 15. No âmbito desta Lei os procedimentos de competência municipal são:

I – integração gradual dos sistemas eletrônicos municipais, estaduais e federais que guardem ou venha a guardar pertinência com o tema;

II – pesquisa prévia de viabilidade;

III – inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários;

IV – certidão de inexigibilidade e licenciamento dos empreendimentos.

Parágrafo único. A administração, atualização e a disponibilização de sistemas e bancos de dados de que trata esta Lei será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, ressalvados o sistema de administração tributária, detentor do cadastro municipal de contribuintes, que será gerido, mantido, administrado e atualizado pela Secretaria Municipal de Tributação, e os dados relativos ao licenciamento, que são de responsabilidade das Secretarias Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde e Saneamento Básico.

Seção II Da Consulta Prévia de Viabilidade

Art.16. Entende-se por consulta prévia de viabilidade a solicitação, disponibilizada de forma gratuita, realizada pelo interessado através de acesso ao sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas Negócios (REDESIM), com o intuito de verificar a possibilidade do exercício da atividade econômica no endereço informado.

Art. 17. A instalação, operação e o funcionamento da atividade proposta irão depender dos respectivos licenciamentos, salvo quando dispensados de liberação prévia.

Art. 18. O prazo para a resposta à consulta prévia de viabilidade será de 02 (dois) dias úteis contados do protocolo do requerimento.

Art. 19. Ao ser concluída a consulta prévia de viabilidade, poderão retornar os seguintes resultados:

I – atividade passível de instalação (deferimento da consulta): caso em que serão informados os demais licenciamentos (urbanístico e ambiental) necessários para que haja a instalação e operação da atividade;

II – a atividade não passível de instalação (indeferimento da consulta): quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo ou quando houver insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos de que trata esta Lei.

Art. 20. A atividade passível de instalação receberá o deferimento da consulta prévia de viabilidade, seguido das informações necessárias ao licenciamento (urbanístico e ambiental), para que haja a instalação, a operação e o funcionamento da atividade.

Art. 21. O usuário deverá realizar seu aceite quanto ao resultado fornecido na consulta prévia de viabilidade em até 90 (noventa) dias. Parágrafo único. Esgotado o prazo deste artigo sem o referido aceite, o usuário deverá iniciar uma nova consulta.

Art. 22. Quando houver o indeferimento da consulta prévia de viabilidade por insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, o retorno irá seguido de nota na qual constará de forma clara e sucinta o motivo do indeferimento.

Art. 23. A consulta prévia de viabilidade não substitui ou dispensa a necessidade de obtenção dos demais tipos de licenciamentos, sendo apenas uma análise prévia referente a possibilidade da instalação das atividades informadas no local pretendido, com base na legislação em vigor.

Seção III

Da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários

Art. 24. A inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, nos casos de registros realizados pelo Sistema Integrador, aproveitará os dados previamente preenchidos pelo usuário, garantindo a linearidade do processo e unicidade da base de dados cadastrais.

Art. 25. O número de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, gerado pela Secretaria Municipal de Tributação, será disponibilizado por meio do Sistema Integrador ao final das validações, com resultado satisfatório, pelas três esferas de governo, o que não impede a continuidade do processo eletrônico de licenciamento, nem pressupõe o cumprimento de normas de posturas urbanas, sanitárias, de segurança ou qualquer outra necessária e imprescindível ao seu licenciamento.

Art. 26. O MEI pode registrar suas atividades no endereço residencial, sem que ocasione alteração nas características de utilização do IPTU para efeito de lançamento do imposto.

§ 1º O benefício concedido pressupõe o desenvolvimento das atividades profissionais do MEI em sua própria residência, não podendo o imóvel ser utilizado unicamente para fins comerciais ou de prestação de serviços.

§ 2º A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao Microempreendedor individual e a Microempresa para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente no município, para qualquer setor que esteja localizado, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

Art. 27. Poderão instalar-se em um único endereço 02 (dois) ou mais microempreendedores individuais exercendo a mesma atividade ou atividades complementares de um mesmo segmento, desde que o negócio explorado não represente, em conjunto ou isoladamente, risco ambiental ou sanitário significativo.

Art. 28. É vedado aos órgãos participantes dos processos de registro, alteração e baixa de empresas, a criação de qualquer exigência não prevista em Lei.

Seção IV

Da Implementação da Licença Unificada Urbanística e Sanitária para “Baixo Risco B” e “Médio Risco”

Art. 29. Para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser, no âmbito de suas competências, simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura, alteração, manutenção e fechamento de empresas.

Art. 30. Será admitido o uso de meio eletrônico na tramitação de processo administrativo, na comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito de todos os órgãos municipais com interface para os empreendedores, relativos ao licenciamento sanitário, ambiental e urbanístico, bem como suas análises e vistorias.

Art. 31. O Município instituirá a Licença Unificada, que contemplará todas as licenças sanitárias, ambiental e urbanística, classificadas como baixo e médio risco.

§1º. O Município deverá utilizar a classificação de risco prevista advinda das Resoluções do CGSIM e demais instituições que tratem da matéria.

§2º A licença poderá ser expedida sem obrigatoriedade da vistoria prévia para os beneficiários desta Lei.

§3º A Licença Unificada terá validade de 36 (trinta e seis) meses para os beneficiários desta Lei, a contar de sua expedição e será regulamentada por Decreto.

Art. 32. Para fins de padronização da redação, o Município observará as seguintes denominações para proceder a dispensa de exigências de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica e/ou em licenciamento:

I - Nível de risco I – “baixo risco”, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II - Nível de risco II – “médio risco”, “baixo risco B” ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007; e,

III - Nível de risco III – “alto risco”: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

Parágrafo único. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exige as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

Art. 33. Enquanto não sobrevier a Licença Unificada, o Município disponibilizará aos interessados os formulários, as declarações e as informações sobre os procedimentos administrativos para o licenciamento dos empreendimentos considerados de baixo e médio risco, nos termos dos artigos a seguir.

Art. 34. O enquadramento do empreendimento como de “baixo risco B” e “médio risco” permite a obtenção do licenciamento de funcionamento da atividade, sem a obrigatoriedade da vistoria prévia, mediante:

o fornecimento de dados requeridos no âmbito do Sistema Integrador; a apresentação de declarações de responsabilidade do usuário, em substituição à comprovação prévia do cumprimento da legislação, inclusive no que tange ao atendimento às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade;

a apresentação de cópia digitalizada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou apenas o informe da numeração da mesma, juntamente com as

declarações do usuário em substituição à subscrição das declarações do usuário por profissional habilitado.

§1º A apresentação de declarações de responsabilidade de que trata o inciso II deste artigo poderá ser realizada mediante utilização de assinatura digital ou a partir de imagens digitalizadas da declaração física assinada.

§2º A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe deverão estar disponíveis à fiscalização a qualquer momento.

Art. 35. A dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo e médio risco não exime o interessado de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para fiscalização os respectivos documentos.

Art. 36. O empresário, o empreendedor ou o responsável técnico que prestar declaração fica sujeito às sanções administrativas, cíveis e criminais, caso seja verificada falsidade nas declarações prestadas aos órgãos públicos.

Art. 37. Se, por ocasião de vistoria, for constatada inconsistência ou violação aos termos desta Lei, o empresário ou responsável legal firmará Termo de Ciência e Responsabilidade no qual constarão as exigências e o prazo em que deverão ser sanados.

Art. 38. A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de baixo risco, sua ausência não impedirá o funcionamento enquanto durar o processo de regularização.

Parágrafo único. A prorrogação o qual se refere o *caput* deste artigo será admitida mediante justificativa a ser analisada pelo órgão competente.

Seção V Da Fiscalização Orientadora

Art. 39. Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar nº 123/2006, os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela fiscalização de atividade, instituirão procedimentos fiscalizatórios de natureza orientadora, quando:

- I – A atividade contida na solicitação for considerada de baixo e médio risco;
- II – Não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude ou resistência.

Art. 40. A fiscalização disciplinada por esta lei adota, sob pena de nulidade, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 41. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior de caráter punitivo, quando constatada irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 42. Quando, na visita, for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo razoável, sem aplicação de penalidade.

§1º Quando o prazo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado poderá requerer ao órgão responsável a formalização de Termo de Ajuste e Compromisso, estabelecendo as condições e cronograma para a regularização.

§2º Decorrido os prazos especificados no *caput* ou no Termo de Compromisso, sem a regularização necessária, ou justificativa, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

§3º. O termo de verificação e orientação não caracterizará um laudo técnico, apenas pontuará as irregularidades existentes.

Seção VI Da Acessibilidade

Art. 43. Será garantido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às micro e pequenas empresas sediadas no Município, visando à promoção de acessibilidade, para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Art. 44. Para fins do disposto nesta lei considera-se:

I – Acessibilidade – possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – Adaptações razoáveis - adoção de medidas compensatórias não estruturais tendentes a garantir a máxima utilização da área comum por pessoas com deficiência.

Art. 45. Para fins da realização de adaptações razoáveis, previstas neste Decreto, entende-se por adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretam ônus desproporcional e indevido em relação ao faturamento da empresa.

Art. 46. Os microempreendedores individuais ficam dispensados do cumprimento do disposto no art. 45 quando tiverem o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento.

CAPÍTULO IV DA REDE MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 47. Fica instituída à Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento, como instância governamental municipal competente para a implementação desta Lei, competindo-lhe estimular, dentre outros:

- I – as operações comerciais entre compradores e fornecedores locais;
- II – a visibilidade dos produtos e serviços produzidos no município;
- III – o compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação e de gestão administrativa;
- IV – o acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias e a mecanismos de troca de conhecimentos;
- V – a elevação à sustentabilidade previdenciária dos munícipes;
- VI – o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho e à saúde do trabalhador;
- VII – a ampliação da base tributária pela redução da informalidade nas atividades empresariais;
- VIII – o treinamento, a capacitação e a qualificação profissional dos empreendedores e de seus empregados;
- IX – a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;
- X – o empreendedorismo familiar;
- XI – o fomento à economia criativa.

Art. 48. A Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento será composta por representantes da Administração Pública e de instituições da sociedade civil e regulamentada por Decreto.

CAPÍTULO V DAS COMPRAS PÚBLICAS

Art. 49. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e negócios econômicos solidários, com o objetivo de:

- I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - Ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III - Incentivar a inovação tecnológica;
- IV - Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, e as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 50. Para fomentar a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais e equiparados e dos Empreendimentos Econômico-solidários nas compras governamentais, compete à Administração Pública Municipal:

I – instituir ou utilizar cadastro que possa identificar os destinatários desta Lei sediados localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de informações sobre as licitações e aferir a participação destes nas compras municipais;

II – estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo, calendário das contratações e a fonte de recursos;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as empresas equiparadas para que realizem as adequações necessárias de seus processos produtivos;

IV – utilizar especificações claras na definição do objeto da contratação, para que não restrinjam, injustificadamente, a participação dos destinatários desta Lei sediados localmente/regionalmente;

VI – elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação;

VII – condicionar, sempre que possível, a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 51. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

Seção I Do Comitê Gestor de Compras Públicas

Art. 52. Fica instituído o Comitê Gestor de Compras - CGC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação, preferencialmente, da Secretaria a qual esteja vinculada a presente Política de Desenvolvimento, composto preferencialmente pelo:

I – Representante do Gabinete do Prefeito;

II – Secretário Municipal de Administração;

III- Secretário Municipal de Saúde;

IV- Secretário Municipal de Planejamento;

V - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

VI – Controlador Geral do Município;

VII – Servidor da Comissão Permanente de Licitação

§1º. Os Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social só deverão ser convocados quando às aquisições envolverem recursos financeiros da respectiva pasta.

§2º. A designação do titular faz-se conjuntamente com um suplente.

Art. 53. Compete ao CGC:

I – Capacitar a equipe sobre o tema Compras Públicas;

II – Analisar as compras públicas realizadas anteriormente para planejar e definir quantitativos, padronização, especificações, demandas;

III – Identificar, ajustar e aplicar, no âmbito municipal, boas práticas de compras, facilitando o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais; e,

IV – Dinamizar a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:

a) O estabelecimento de licitações com participação exclusiva;

b) A previsão de subcontratação do objeto licitado;

c) A reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;

d) A possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal e trabalhista;

e) A faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

f) A estimulação de compras sustentáveis.

V – Propor normas e procedimentos relacionados a Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VI – Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

VII – Elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as empresas destinatárias desta Lei com os itens que o Município se propõe a adquirir.

Art. 54. A formação do Banco Anual de Oportunidades tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisição de bens e serviços com a política de fomento aos destinatários desta Lei nas contratações públicas.

Art. 55. As decisões do CGC serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente do Comitê o desempate.

Art. 56. Os representantes do Comitê serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Lei.

Seção II Do Tratamento Diferenciado

Art. 57. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa, da empresa de pequeno porte e dos microempreendedores individuais a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 58. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

Art. 59. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para os destinatários desta lei.

§1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas por outros licitantes sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até cinco por cento superior ao menor preço.

§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por algum dos destinatários desta Lei.

§4º A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

I – Ocorrendo o empate, o destinatário desta Lei melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – Não ocorrendo a contratação de destinatário desta Lei, na forma do inciso I, serão convocadas os remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos destinatários desta Lei que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes

não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, o destinatário desta Lei melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada ao destinatário desta lei melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Art. 60. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Para licitações exclusivas dispostas no caput deste artigo, bem como nas aquisições de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de Pequenas Empresas ou de Produtores Rurais estabelecidos no município, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial, devendo ser fundamentada sua não opção.

Art. 61. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021;

III – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§6º São vedadas:

I – subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

III – subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 62. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º Nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando a contratação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 60.

Art. 63. Para aplicação dos benefícios previstos nos artigos 59 a 61:

I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;

II – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Nas licitações a que se refere o art. 59, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual sediado local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente;

g) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, a

prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com o estatuto licitatório e decretos vigentes de aplicação das margens de preferência; e,

h) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 64. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) O âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Rio Grande do Norte;

b) O âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município; e,

c) Outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

Art. 65. Não se aplica o disposto nos artigos 59 ao 61 quando:

I – Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MPE, EPP ou MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – O tratamento diferenciado e simplificado para as pessoas citadas no item anterior não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – A licitação for dispensável ou inexigível, os termos do Estatuto Licitatório vigente;

IV – O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 5º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 66. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as empresas que trata esta Lei deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI

DO ESTÍMULO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AO PRODUTOR RURAL, AO ARTESÃO, AOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO-SOLIDÁRIOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL

Art. 67. Compete ao Município, por meio da Rede Municipal de desenvolvimento, promover e fomentar, em conjunto com as entidades de classe, a mobilização em prol das políticas públicas estabelecidas nesta lei.

Art. 68. Deverá o Município estimular a capacitação, a desburocratização e o acesso ao crédito e ao financiamento diferenciados, bem como o apoio à comercialização e a assessoria técnica necessária à organização, à produção e à comercialização de produtos e serviços voltados ao Microempreendedor Individual e aos Empreendimentos Econômico-solidários.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público Municipal:

I – Conferir suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos de Economia Solidária;

II – Promover o acesso a espaços físicos e bens públicos municipais, garantindo prioridade à exposição e comercialização dos empreendimentos da Economia Solidária em mercados públicos, feiras livres e outras do gênero; e,

III – Apoiar eventos de Economia Solidária.

Art.69. Os benefícios concedidos ao Microempreendedor Individual previsto no § 3º, do Art. 4º da Lei Complementar 123/2006, estende-se ao produtor rural, agricultor familiar e artesão.

Art. 70. O Município estimulará a organização de empreendedores, podendo fomentar a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), formada pelos destinatários desta Lei, destinada ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

Parágrafo único. Não poderão integrar a sociedade de que trata o *caput* deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

Art. 71. Poderá o Município celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias para a constituição e gestão orientadora de condomínios socioprodutivos, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se Condomínio Socioprodutivo a entidade sem fins econômicos que congrega, institucionalmente, os destinatários desta Lei e pessoas físicas inscritas como profissionais autônomos no órgão de previdência social, com o objetivo de compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação, de gestão administrativa, de acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias, à troca de conhecimentos e a outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento da prática empreendedora que enfoque o caráter socioprodutivo.

CAPÍTULO VII

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 72. Poderá o Município identificar linhas de crédito disponibilizadas por instituições financeiras aos destinatários desta lei.

Art. 73. Todas as orientações necessárias ao acesso das linhas de créditos ofertadas poderão ser feitas por meio do atendimento integrado e simplificado.

CAPÍTULO VIII

DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

Art. 74. O Município poderá instituir Plano de Incentivo Tributário com o intuito de fomentar a abertura de novas microempresas, pequenas empresas e de microempreendedores individuais, ou ampliação dos negócios já existentes, obedecidos os critérios previstos em lei específica e as seguintes condições, a saber:

I – serão direcionados para atividades de interesse do município que visem ao seu desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, intelectual ou social;

II – poderão prever contrapartidas dos beneficiários em equipamentos de interesse social ou coletivo;

III – serão concedidos por tempo determinado;

IV – deverão ser pautados pelos princípios da legalidade, da transparência e da impessoalidade, observado o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – A Secretaria Municipal de Tributação será consultada acerca de toda e qualquer proposta de incentivo tributário, ou que diga respeito ao Cadastro de Contribuintes do Município, bem como nos casos que influenciem e/ou promovam alterações nos procedimentos de responsabilidade da Secretaria, cabendo a este órgão proferir parecer final fundamentado a respeito da proposta.

Parágrafo único. A instituição do Plano de Incentivo Tributário referido no *caput* deste artigo deverá observar o disposto nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. O Município e o Poder Legislativo poderão valer-se do resultado dos estudos, discussões, debates e apresentações promovidos pelas entidades de classe para a elaboração das propostas de revisão das matérias legislativas em favor dos beneficiários desta Lei.

Art. 76. O poder público municipal deverá prever nos instrumentos de planejamento plurianual de ações governamentais, os programas e ações destinados a subsidiar a realização das ações previstas nesta Lei,

de modo a possibilitar, com o tratamento diferenciado e favorecido, a melhoria do ambiente institucional e a geração de oportunidades para os beneficiários desta Lei.

Art. 77. O Município, por meio de lei específica, poderá criar um Fundo de Incentivo às atividades dos beneficiários desta Lei.

Art. 78. O Município poderá celebrar convênios e outros instrumentos, visando à participação e à cooperação de organismos públicos ou privados que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta lei.

Art. 79. O acesso à justiça aos destinatários desta lei seguirá o disposto no capítulo XII da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 80. Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa no dia 05 de outubro de cada ano.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 82. Fica revogada a Lei Municipal nº 283 de 2009.

Bom Jesus, 31 de Março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:A981E7A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2022-GP**

PORTARIA Nº. 082/2022-GP Brejinho/RN, de 31 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LARISSA ROLIM MARQUES MOURA DE FREITAS**, para o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (Hospital Maria das Neves), desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 31 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:9C98EF7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para os serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal de Caiçara do Norte/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 001/2022 - SRP, que tem como **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS** para os serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal de Caiçara do Norte/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 10.763.947/0001-08** chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 17 de março de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:8FF9B00A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS** para os serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, destinados a toda frota municipal de Caiçara do Norte/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 10.763.947/0001-08** chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**. Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edíficas e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 18 de março de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:03969544

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN : Nº 17/2022, REPUBLICAÇÃO
POR ERRO MATERIAL**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2021 da Secretaria Municipal de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada em 29 de março de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria nº 105/2021 – GP-PMCN

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O RELATÓRIO ANUAL GESTÃO DO ANO DE 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN

Art. 2º - A presente resolução entrara em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 29 de março de 2022.

*Republicação, erro material.

JOSIANY EVARISTO DA COSTA BEZERRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:2A057BB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0303001/2022**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0303001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2021 – PE - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.368.724/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001 - PE - SRP, Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:..... 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:..... 08 – Assistência Social
Subfunção:..... 244 – Assistência Comunitária

Programa:..... 0006 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação:..... 2037 – Benefícios Eventuais
Natureza da Despesa: ...3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:..... 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 51.978,16 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:70C39303

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0303002/2022**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0303002/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA M A GONZAGA E SILVA - ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2021 – PP - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: M A GONZAGA E SILVA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.090.052/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em programas de saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004 - PP - SRP, Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:..... 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Função:..... 10 – Saúde
Subfunção:..... 301 – Atenção Básica
Programa:..... 0007 – Gestão no Serviços de Saúde
Ação:..... 2013 – Manutenção da Secretária de Saúde - FMS
Natureza da Despesa: ...3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:..... 16590000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2022.

BASE LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 004/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

M A GONZAGA E SILVA – ME
Contratada

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:ED8EF835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0303003/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0303003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A ARGEPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2021 – PP - SRP
PREGÃO PRESENCIA Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: ARGEPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.975.474/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na seção de direito de uso de software de gestão integrada (modulo tributos).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001 - PP - SRP, Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02.020 – Secretaria Municipal de Administração, Planej. e Desenvolvimento
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Programa:..... 0141 – Administração Geral
Ação:..... 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planej. e Desenvolvimento

Natureza da Despesa: ...3.3.90.40 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2022.

BASE LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 001/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ARGEPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA CONTRATADA

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:9EB83056

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº01, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - CMS

Formação da Comissão de acompanhamento da I Reunião Ampliada de Saúde Mental.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª reunião extraordinária realizada na data de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições regimentais legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 172 de 01 de Maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 01 – Formar a Comissão da I Reunião Ampliada de Saúde Mental a ser realizada na data de 05 de Abril de 2022.

Art. 02 – Componentes: Olga Hladjo de Andrade, Fábio Gutemberg Penha, Ionara Celeste Leocádio de Araújo, Wanderlerleyson Fagner Barbosa.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de Março de 2022

OLGA HLADJO DE ANDRADE
Presidente do CMS

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:26FFF76B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 058, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ROMILDO CELESTINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 702.789.204-97, ocupante do cargo VIGILANTE, a partir de 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/01/2022

Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:539E5BDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 057, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DOVENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOÃO MARIA DE FRANÇA, inscrito no CPF sob o nº 029.657.624-77, ocupante do cargo COVEIRO, a partir de 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/01/2022

Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:0CB35578

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 056, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 56/2022

Dispõe sobre Concessão de Férias.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DOVENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSE ERIVAN AVELINO, inscrito no CPF sob o nº 489.319.774-68, ocupante do cargo AGENTE DE ENDEMIAS, a partir de 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/01/2022

Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:75E16488

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 010, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Convoca para a realização da 1 Reunião Municipal Ampliada “Saúde Mental”.

A Prefeita constitucional do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto:

Considerando que esta I Reunião Ampliada tem como objetivo seguir ao rumo da II conferência Regional de Saúde Mental.

DECRETA:

Art. 01 – Convoca através deste decreto, a realização Municipal da I reunião Ampliada “Saúde Mental” cujo tema é “Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços Psicossocial no SUS.

Art. 02 – Fica estipulada a data de 05 de abril de 2022 para a realização da mesma, na dependência da Câmara Municipal de Vereadores.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de Março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B0A1BA50

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 011, DE 31 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, e dá outras providências.”

A Prefeita constitucional do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de Março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:4877D657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.02.15.0083

Interessado: Gabinete do Prefeito.

Assunto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de vidraçaria.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2022

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **AMANDA THICIANY DOS SANTOS**, CNPJ 39.780.916/0001-47, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 9.346,00** (nove mil trezentos e quarenta e seis reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa prestadora de serviços de vidraçaria**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 31 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:C2997ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0454/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0454/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMAROK QGQ – 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Buscar para o Hospital do Seridó, medicamentos da UNICAT, em Natal/RN, no dia 25/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	25/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:03C7C09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0455/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0455/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Saveiro (sem placa)			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Buscar o (a) paciente Salvelita Guilhermina dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 25/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	25/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7EB34C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0456/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0456/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	15808		
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN FJP - 6545		
OBJETIVO DA VIAGEM:			

Conduzir o (a) paciente Elizabeth Maria da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 25/03/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E92827DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0457/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0457/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1995243-1		
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97		
OBJETIVO DA VIAGEM:			

Conduzir o (a) paciente Dalvací Silva Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 25/03/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4C055DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0458/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0458/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	198920-0		
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F17		
OBJETIVO DA VIAGEM:			

Transportar teste de Covid-19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 26/03/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3B58451A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0460/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0460/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	11.457-1		
DOCUMENTOS:	CPF: 785.187.844-68		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:15 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF - 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:			

Buscar o (a) paciente Dina Diniz Dantas, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 27/03/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D0352EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0461/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0461/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002-1
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF -4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Marciel Fabio de Araújo, para realizar consulta para procedimento cirúrgico no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 28/03/2022.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CDD588BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0462/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0462/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância OGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Júlio da Silva, para realizar cirurgia de fratura do fêmur no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 28/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:62AD9193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0464/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0464/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Patrícia Dantas de Souza, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:45CCA19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0466/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0466/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04 RG: 1.929.456			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV - 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aécia Bezerra da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	28/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A3237E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0467/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0467/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ryan Gustavo dos Santos Braz, do Hospital do Seridó, para realizar cirurgia no Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 28/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:70E386C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0468/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0468/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	1992813
DOCUMENTOS:	CPF:059.839.664-05 RG: 2.033.434
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19

HORÁRIO DE SAÍDA:	19:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ryan Gustavo dos Santos Braz, do Hospital do Seridó, para realizar cirurgia no Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 28/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0543C53E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0469/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0469/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87 RG: -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN FJP - 6545			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Jose dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 28/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0728D867**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE
OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó, 08.096.570/0001-39, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença de Regularização de Operação*, com prazo de validade até 24/03/2024, em favor do empreendimento **Reforma e adequações do Mercado Municipal da Carne**, localizada na Av. Seridó, nº 690, Centro, Município de Caicó/RN.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:8F12FAAC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA, cargo de Controladora Geral, matrícula nº 0000991, inscrita no CPF nº 009.087.904-06.

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, cargo de Contador, matrícula nº 1.5505, inscrito no CPF nº 051.357.754-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4E82726C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 113/2022 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, da servidora **ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL**, inscrita no CPF nº 095.702.264-63, Matrícula nº 1.5688, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, com ônus para o órgão requerente, pelo prazo de 02(dois) anos, a contar de 07 de março de 2022 e término em 07 de março de 2024, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B7832DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a funcionária **ANGÉLICA SANTANA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 091.031.604-08, matrícula nº 4236, Fiscal de Disciplina (Cargo Requisitado), conforme Portaria de Cessão entre os Municípios de Jardim de Piranhas e Caicó/RN, com ônus para o município requerente, pelo de 02(dois) anos, com vigência de 03 de março de 2022 até 03 de março de 2024, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:36D32F65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 – SEMECE, PARA OS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA, PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021 - SEMECE, PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública (Para o Programa Tempo de Aprender), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo deste edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2021 - SEMECE, a comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sala 104, 1º andar do Centro Administrativo, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, nesta cidade, no período de 01 a 05 de abril 2022, nos horários das 08h às 13hs, munidos de documentos pessoais com foto para preenchimento de ficha de encaminhamento.

Art. 2º O candidato que não comparecer após a convocação para preenchimento de vagas no prazo estabelecido no artigo 1º deste edital para assumir sua vaga, torna-se eliminado ou desistente.

Art. 3º Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente do cadastro de reserva.

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

11. Emanuella Nichelle Fonsêca Silva
12. Jéssica Rauana de Araújo
13. Daniers Francisco de Sousa
14. Halyson Almeida de Oliveira
15. Fátima Pereira de Medeiros Azevedo
16. Veronica da Silva Almeida

Caicó – RN, 31 de março de 2022

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:389670EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 1407/2022. Inexigibilidade nº 010/2022. Tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a pagamento de contribuição de anuidade, para a da UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME, inscrita no CNPJ 00.596.662/0001-76, a ser realizado no ano de 2022. O contratante pagará ao contratado o valor global de 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Publique-se.

Carnaúba dos Dantas – RN, 16 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 – SEMECE, PARA OS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA, PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C028BA90

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 1432/2022. Inexigibilidade nº 011/2022. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a pagamento de contribuição de anuidade, para o COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/RN, inscrita no CNPJ 08.713.120/0001-48, a ser realizado no ano de 2022. O contratante pagará ao contratado o valor global de 300,00 (trezentos reais). Publique-se.

Carnaúba dos Dantas – RN, 22 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B7ED4142

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 013/2022 CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo 1º Vice Presidente, Jose Arnor da Silva, brasileiro, CPF:201.550.004-97; RG:1223576, doravante denominado CONSÓRCIO e o Município de CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, CPF: 009.745.614-44, RG: 2.136.410, doravante denominado CONSORCIADO, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do CONSÓRCIO para o exercício de 2022, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, RESOLVEM celebrar o presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

III – DA COTA DE RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONSORCIADO fica obrigado a repassar mensalmente ao CONSÓRCIO, até o dia 10 (dez), a título de cota de rateio, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução n.º 002/2017 - COPIRN.

Parágrafo Primeiro – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do CONSÓRCIO com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos fundados em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil – Agência 1588- 1.

Parágrafo Terceiro – Após autorização do débito automático pelo CONSORCIADO, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do CONSÓRCIO identificada no parágrafo anterior.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do CONSORCIADO, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade: 2083 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE Natureza da despesa: 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de recursos: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal nº8.429/92(Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

V – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

VI – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Regimento do Consórcio e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), bem como a suspensão das ações ofertadas pelo COPIRN.

VII – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal, RN, 03 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ARNOR DA SILVA
1º Vice Presidente

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:5C937031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2022 - FMAS C. DOS DANTAS/RN, 28 DE MARÇO DE 2022.

Portaria de Diária nº 016/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 28 de março de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Gestão Financeira, conforme Portaria Nº 023 de 05 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 60,00** (Sessenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar quarta-feira, dia 30 de março de 2022, a Lagoa Nova/RN a fim de participar da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7C1DAAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2022 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 28 DE MARÇO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 017/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 28 de março de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar quarta-feira, dia 30 de março de 2022, a Lagoa Nova/RN a fim de conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social e a Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Gestão Financeira que irão participar da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:5AC5E0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2022 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 28 DE MARÇO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 015/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 28 de março de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de

Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 60,00** (Sessenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar quarta-feira, dia 30 de março de 2022, a Lagoa Nova/RN a fim de participar da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:CE4A8605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 405 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA N.º 405 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 045/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor SEVERINO PINHEIRO MARTINIANO, inscrito sob a Matrícula n.º 0051471-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de fevereiro de 2009.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7669A34B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 406 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA N.º 406 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 051/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora MARIA DE FÁTIMA FAGUNDES DE MELO SILVEIRA, inscrita sob a Matrícula n.º 0073084-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8427A5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 407 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 407 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 022/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora JOANA DARC FERREIRA DA SILVA LIMA, inscrita sob a Matrícula n.º 0061388-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de março de 2015, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9F01CE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 408 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 408 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória n.º 339/2006 e na Lei Municipal n.º 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar à pedido o servidora **ATAIZE MOTA DA SILVA, Matrícula 9311467** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Professora**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 31 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1657163B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2021

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94

Contratada: JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 29.347.460/0001-72

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato n° 12/2021, celebrado em 03/11/2021

Vigência: Início: 04/02/2021 - Término: 03/05/2022

Fundamentação: Art. 57, II, da Lei federal 8.666/93.

Ceará Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo e Financeiro

JONATAS GONÇALVES BRANDÃO

Sócio Individual

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:8889A52B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2020

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 22/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94

Contratada: R M S DA SILVA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP - CNPJ: 13.165.472/0001-46

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato n° 22/2021, cujo objeto é a locação de impressoras.

Vigência: 01/03/2022 a 30/04/2022.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Ceará Mirim/RN, 25 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente – P/contratante

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo e Financeiro – P/Contratante

RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA

Sócia Administradora – P/ Contratada

Republicado por incorreção

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:D97C610E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 7/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim/RN - Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORAMÇÕS DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ N° 42.422.253/0001-01, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para contratação dos serviços *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem

recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Diretor Presidente do Ceará-Mirim Previ, da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexistência, caso esteja de acordo.

Ceará Mirim/RN, 29 de março de 2022.

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo e Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim - "Ceará Mirim Previ", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORAMÇÔS DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ Nº 42.422.253/0001-01, no valor mensal de R\$ 600,00, (Seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, vem RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, para contratação dos serviços *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Ceará Mirim/RN, 29 de março de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Extrato do Contrato nº 7/2022

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇ~EOS DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. - CNPJ: 42.422.253/0001-01

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Valor do Contrato: R\$ 7.200,00, (sete mil e duzentos reais).

Vigência: Início: 29/03/2022 - Término: 28/03/2027

Fundamentação: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

Ceará Mirim/RN, 29 de março de 2022

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo e Financeiro

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS

Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercado.

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:4C94E55E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 020, DE 31 DE MARÇO DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 020, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 055/2017-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 20/1998, c/c o art. 2º da EC n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, §§ 1º e 4º, 142 e 144, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito à integralidade e à paridade dos proventos, à segurada NÍZIA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.030.XXX, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 654.900.XXX-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura no cargo efetivo de Professora, Nível 2, Classe “C”, sob a Matrícula n.º 0072002-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 33 (trinta e três) anuênios correspondentes a 33% (trinta e três por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991; e

III – Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 246, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2022, Edição 2712;

IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, I, a, da Lei Municipal n.º 1.550/2010, e Portaria n.º 246, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2022, Edição 2712.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2022.

LUIZ ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:61C37FA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 001/2022-PPM, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e nos arts. 9º, I, 11, 14, I, § 1º, 18, §§ 1º e 2º, 24, II, “a”, 33, 50, II, 53, § 2º, 54, § 1º, I, e 56, *caput*, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao dependente G. H. S. P. F., inscrito no CPF sob o n.º 710.558.XXX-73, em decorrência do falecimento de seu genitor GEORGE HENRIQUE SILVA PALHANO no dia 22/07/2021, até então em exercício no cargo efetivo de Guarda Municipal, inscrito sob a Matrícula n.º 0089869-1, com a cota fixada no resultado do rateio entre todos os dependentes beneficiários, equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da remuneração do segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composta pelas seguintes verbas:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 21 (vinte e um) anuênios correspondentes a 21% (vinte e um por cento) incidentes sobre o vencimento, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991.

Art. 2º A pensão concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º A cota da pensão concedida nesta Portaria será extinta quando o pensionista completar 18 (dezoito) anos de idade ou na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 54 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 4º Após a cessação da presente cota de pensão, esta deverá ser revertida para os demais dependentes com direito, na forma do art. 53, *caput*, c/c art. 54, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:3F7501A1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 023, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA N.º 023, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 002/2022-PPM, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e nos arts. 9º, I, 11, 14, I, § 1º, 18, §§ 1º e 2º, 24, II, “a”, 33, 50, II, 53, § 2º, 54, § 1º, I, e 56, *caput*, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao dependente P. H. S. P., menor impúbere, inscrito no CPF sob o n.º 710.558.XXX-39, em decorrência do falecimento de seu genitor GEORGE HENRIQUE SILVA PALHANO no dia 22/07/2021, até então em exercício no cargo efetivo de Guarda Municipal, inscrito sob a Matrícula n.º 0089869-1, com a cota fixada no resultado do rateio entre todos os dependentes beneficiários, equivalente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da remuneração do segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composta pelas seguintes verbas:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 21 (vinte e um) anuênios correspondentes a 21% (vinte e um por cento) incidentes sobre o vencimento, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991.

Art. 2º A pensão concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º A cota da pensão concedida nesta Portaria será extinta quando o pensionista completar 18 (dezoito) anos de idade ou na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 54 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 4º Após a cessação da presente cota de pensão, esta deverá ser revertida para os demais dependentes com direito, na forma do art. 53, *caput*, c/c art. 54, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:46BEEDA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa “ALEXANDRA MARIA SILVA SANTOS CARVALHO - ME (ALE PLACAS) – CNPJ: 29.511.061/0001-03”, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS CATEGORIA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL, INSTALADAS, PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no importe de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 29/03/2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:232F7FB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, EM REGIME DE COMODATO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO, SUPRINDO ASSIM, AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS (LOTE ÚNICO)

ITEM 01 - R\$ 139.899,96

VIGÊNCIA: 31/03/2022 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: FABIANA VIEIRA DA SILVA - SÓCIA ADMINISTRADORA

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:71C6F410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E
CULTURA
PORTARIA Nº 009/2022 – SMEC – CEARÁ-MIRIM/RN, 31 DE
MARÇO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**Portaria Nº 009/2022 – SMEC – Ceará-Mirim/RN, 31 de Março de 2022.**

Dispõe sobre regime excepcional e transitório de atividades escolares presenciais, híbridas e não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

De âmbito federal: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016; Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020; Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, de 18 de março de 2020. Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria do MEC n. 345, de 19 de março de 2020. Parecer 05 de 28 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

De âmbito estadual: Lei Estadual nº 7.897, de 20 de dezembro de 2000; Decreto Estadual 29.512, de 13 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de abril de 2020; Resolução CNE/CEB nº 3/2018, de 8 de novembro de 2018, Portaria-SEI nº 438 de 21 de outubro de 2020, Portaria-SEI nº 471 de 04 de dezembro de 2020 e Portaria-SEI nº 489 de 21 de dezembro de 2020.

De âmbito municipal: Lei Orgânica nos seus artigos 6º, inciso II e artigo 42, Decreto nº 2.596 de 18 de março de 2020, Portaria nº 03 de 04 de junho 2020, Portaria SMEC nº 06, de 14 de setembro de 2020, e conforme parecer normativo do CME nº 01/2021 de 18 de janeiro de 2021, Portaria-SMEC nº 03 de 21 de janeiro de 2021, Portaria SMEC nº 09 de 23 de junho de 2021, Portaria SMEC Nº 23 de 10 de dezembro 2021, Portaria SMEC Nº 24 de 10 de Dezembro de 2021, Parecer-CME nº 06 de 07 de dezembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 23 de maio de 1991, em atenção à situação de emergência na Saúde Pública do Rio Grande do Norte e do município de Ceará-Mirim, visando reforçar as medidas preventivas tomadas pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais de contenção da propagação do COVID-19, entre outras definidas pelos Governos Federal, do Estado do Rio Grande do Norte e do município de Ceará-Mirim/RN e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativa inicialmente apresentada;

CONSIDERANDO as orientações do MEC e da SEEC, respectivamente, em relação a manutenção das atividades escolares presenciais e não presenciais no âmbito nacional e Estadual;

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais, na modalidade a distância, durante o período emergencial, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais e presenciais caracterizando o ensino híbrido, durante o período letivo 2021, enquanto perdurar a situação de risco de contágio e disseminação do corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade legal de adequação do calendário escolar às peculiaridades de excepcionalidade das unidades escolares no nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar as instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação a reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 e a Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º. Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades presenciais, não presenciais e/ou híbridas relativas ao período letivo 2022;

Art. 3º. Para assegurar o cumprimento da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública as unidades escolares deverão assegurar o ensino presencial, não presencial e/ou híbrido com carga horária em conformidade com a Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020 e Portaria SMEC nº 03 de 21 de janeiro de 2021, Portaria SMEC Nº 23/ 2021 DE 10 de dezembro 2021, Portaria SMEC Nº 24/2021 de 10 de Dezembro de 2021.

§ 1º para esclarecimento do caput, a carga horária em formato híbrido destinada ao desenvolvimento de atividades escolares deverá considerar o escalonamento definido por cada unidade escolar, conforme orientação da SMEB e o que definir esta portaria.

I - as estratégias de encaminhamentos das atividades remotas serão definidas pela equipe gestora em colaboração com os profissionais docentes das unidades escolares;

II - a carga horária destinada para os alunos matriculados nas unidades escolares que atenderão a modalidade remota ou híbrida deverá respeitar o calendário escolar apresentado pela SMEB e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

III – Para as escolas que não iniciaram as aulas presenciais, não presenciais e/ou híbridas, conforme determinado pelo calendário escolar 2022, deverão elaborar calendário de reposição de aulas e carga horária a ser encaminhado à SMEB para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º As aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino serão iniciadas com 100% de alunos em sala de aula.

§ 3º As unidades de ensino que adotarem 100% remoto deverão seguir as orientações definidas na Portaria SMEC nº 03 de 21 de janeiro de 2021.

§ 4º As unidades escolares que adotarem o ensino híbrido deverão seguir as orientações da SMEB em relação ao quantitativo de alunos por sala de aula, obedecendo revezamento de número de alunos por turma, respeitando os critérios a seguir:

I - as escolas deverão obedecer cronograma de revezamento de alunos, considerando a sequência numérica de pares e ímpares;

II - as aulas acontecerão alternadamente nas semanas, os números ímpares a partir da primeira semana e os pares a partir da segunda semana. Esse revezamento acontecerá até que se autorize a possibilidade de aulas com 100% dos alunos em um mesmo momento em sala de aula.

III - nas unidades de ensino que iniciarem as atividades pedagógicas no formato remoto, os professores e funcionários deverão cumprir a carga horária nas devidas escolas.

Art. 4º. A SMEB orienta que no calendário escolar poderá ser adotado o ensino remoto e/ou híbrido assegurando, aos alunos da rede municipal de ensino, o direito ao mínimo de 800 horas anuais para o ensino fundamental, nos termos do art. 24, caput, inciso I e § 1º, bem como do art. 31, caput e inciso II, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme disciplina a Lei 14.040;

§ 1º No processo de reorganização do calendário e das atividades escolares, as instituições de ensino deverão incorporar/inserir

atividades pedagógicas não presenciais, podendo ser desenvolvidas com uso de tecnologias diversas ou material didático pedagógico impresso e outros para complementação de carga horária anual não presencial, conforme legislação em vigor.

§ 2º O planejamento das aulas não presenciais, para complementação de carga horária anual deverá seguir as mesmas orientações dispostas na Portaria-SMEC nº 03 de 21 de janeiro de 2021.

§ 3º Todos os professores deverão utilizar o tempo de hora atividade para realizar os planejamentos anuais/bimestrais e de aulas, além de manter o SIGEDUC atualizado e realizar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 5º. Em relação ao calendário escolar, as unidades escolares deverão adotar o Calendário apresentado pela SMEB, aprovado pelo CME, conforme Parecer-CME nº 06 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Em relação ao processo avaliativo as equipes gestoras e professores das unidades escolares deverão adotar as determinações que constam na Portaria SMEC nº 09 de 23 de junho de 2021 e na Portaria-SMEC nº 23 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 7º. Se houver necessidades de mudanças no transcorrer do ano letivo 2022, esta Secretaria publicará portarias complementares que venham regulamentar e adequar as atividades escolares presenciais, não presenciais e/ou híbridas à realidade do sistema municipal de ensino, respeitando todas as normas e legislações em vigor.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de março de 2022, revogue-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN, 31 de Março de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

Código Identificador:65F6355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA

PORTARIA Nº 10/2022 – SMEC – CEARÁ-MIRIM/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 10/2022 – SMEC – CEARÁ-MIRIM/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre as atribuições gerais dos servidores, estáveis, efetivos e/ou contratados, lotados na Secretaria Municipal de Educação Básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

De âmbito federal: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016;

De âmbito municipal: Lei Orgânica nos seus artigos 6º, inciso II e artigo 42.

A **Secretária Municipal de Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 23 de maio de 1991 e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativa inicialmente apresentada;

CONSIDERANDO as necessidades de definição das atribuições dos servidores, estáveis, efetivos e/ou contratados, desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Observando as disposições na presente Portaria, fica fixado as atribuições dos servidores estáveis, efetivos e/ou contratados/comissionados que desenvolvem suas atividades profissionais nas unidades de ensino da rede municipal,

Art. 2º. Dos Gestores Escolares com a função predominante nos processos democráticos para promover um ambiente aberto à participação, ao diálogo e ao consenso junto à comunidade escolar, no desempenho das atividades, compete:

I- elaborar e coordenar, com os profissionais das unidades de ensino estudos atualizados sobre a legislação educacional vigente;

II- planejar, elaborar, executar e acompanhar o processo permanente de formação dos Conselheiros Escolares;

III- orientar os Conselheiros Escolares quanto às definições das suas atribuições;

IV- coordenar as prestações de contas dos recursos financeiros do Governo Federal diretamente vinculados a unidade escolar, conforme legislação em vigor;

V- coordenar as reuniões pedagógicas com os professores e demais profissionais

VI - participar e coordenar reuniões junto à comunidade escolar;

VII - promover, articular e integrar as ações administrativo-pedagógicas junto aos coordenadores das unidades escolares;

VIII - acompanhar e articular com a Coordenação Pedagógica a formação e fortalecimento da equipe gestora e conselho escolar;

IX – coordenar o processo de estruturação e elaboração do Regimento Escolar, Projeto Pedagógico e outros documentos que orientem e norteiam as práticas educativas no espaço escolar;

X – elaborar e implementar, em parceria, com a comunidade escolar o Plano de Gestão Escolar alinhado à BNCC, Documentos Curriculares do Estado do Rio Grande do Norte, PDDE, Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Diretrizes do Sistema Municipal de Ensino, bem como documentos oficiais de cunho administrativos (Portaria, Decretos, Leis, entre outros) que deverão ser discutidos com a comunidade escolar incorporando as contribuições;

XI – acompanhar as rotinas escolares;

XII – promover o planejamento das ações do PDDE, bem como a sua execução e replanejamento, através de um trabalho coletivo em parceria com o Conselho Escolar, mediante processo de análise dos resultados e proposições adequadas;

XIII – adotar estratégias gerenciais que favoreçam a prevenção de problemas nas unidades escolares;

VIX – gerenciar o funcionamento da unidade escolar para garantir o cumprimento da legislação em vigor, como a realização dos dias letivos previstos no calendário escolar;

XV – promover estratégias para efetivar o envolvimento da comunidade escolar nas atividades institucionais;

XVI – manter o fluxo de informações entre a unidade escolar e equipe técnico-pedagógica da SMEB, inclusive no que diz respeito as ausências justificadas ou não dos profissionais que atuam na unidade escolar;

XVII – participar efetivamente dos encontros pedagógicos realizados pela equipe técnico-pedagógica da unidade escolar e da SMEB;

XVIII – identificar necessidades e acionar mecanismos para garantir o pleno funcionamento da unidade escolar.

XIX – acompanhar junto a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem, bem como os resultados no percurso do ano letivo;

XX – realizar, conforme suas atribuições, o gerenciamento do SIGEDUC cumprindo todos os prazos estabelecidos pela SMEB.

Art. 3º. Das Coordenações Pedagógicas na promoção de um trabalho articulado com o Projeto Político Pedagógico, Regimentos Escolares, Propostas Pedagógicas e em conexão com a prática pedagógica, no desempenho das atividades, compete:

I - participar na elaboração, acompanhamento do PDDE, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da(s) unidade(s) escolare(s);

II – apresentar e discutir com a comunidade escolar a proposta pedagógica da unidade de ensino;

III - participar efetivamente e coordenar, periodicamente, as reuniões pedagógicas com a comunidade escolar;

IV – coordenar as reuniões pedagógicas na unidade escolar com os professores e demais profissionais;

V- elaborar e coordenar com gestores e professores, estudos atualizados sobre a legislação educacional vigente;

VI- participar das atividades cívicas e de cunho pedagógico promovidas pela Secretaria Municipal de Educação Básica e unidade escolar;

VII- organizar e arquivar documentos referente às suas atividades na unidade de ensino;

VIII- identificar as necessidades formativas dos profissionais docentes da unidade escolar;

IX - planejar, participar e implementar, nas unidades escolares, formação continuada para os profissionais docentes, em conformidade com as necessidades formativas desses profissionais, bem como as propostas pela SMEB;

X- acompanhar e colaborar com os professores o processo de avaliação da aprendizagem da unidade escolar;

XI- identificar as dificuldades do processo ensino-aprendizagem, apresentando alternativas e soluções para superá-las;

XII- realizar ações complementares para melhoria da qualificação no desempenho das suas funções.

XIII- participar efetivamente de programas e projetos para a melhoria do processo ensino-aprendizagem da unidade de ensino e da rede municipal de ensino;

XIV - realizar estudos e análises dos resultados do rendimento escolar e utilizá-los como subsídios ao desempenho da função;

XV - contribuir e participar do planejamento, discussão e elaboração das políticas educacionais;

XVI - disponibilizar-se para participar eventualmente ou quando convocado das reuniões dos órgãos colegiados que dão suporte as políticas educacionais.

XVII - divulgar informações de interesse da unidade escolar;

XVIII - identificar, em colaboração com os professores, as dificuldades de aprendizagem, posteriormente, sugerir estratégias de superação dessas dificuldades e, se necessário, encaminhar o educando à setores específicos de atendimento;

XIX - organizar com os professores atividades pedagógicas visando a superação das dificuldades encontradas pelos alunos na aprendizagem;

XX - participar das discussões e reflexões sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino;

XXI - aprimorar seu desempenho profissional numa perspectiva de fortalecimento e ampliação do conhecimento a ser aplicado na unidade de ensino;

XXII - articular com a comunidade escolar, ações pedagógicas de forma a assegurar sua participação efetiva na gestão democrática;

XXIII - participar de reuniões com as famílias, objetivando a reflexão conjunta sobre o processo de desenvolvimento educacional dos alunos, visando o aprimoramento pedagógico contínuo da unidade escolar;

XXIV - participar em ações de capacitação coordenadas pelos órgãos componentes como alternativa de aprimoramento teórico e fortalecimento da prática;

XXV – apresentar plano de ação ao seu chefe imediato bimestralmente, semestralmente e/ou anualmente.

XXVI – realizar, conforme suas atribuições, o gerenciamento do SIGEDUC cumprindo todos os prazos estabelecidos pela SMEB.

Art 4º. Dos(as) Professores(as) da rede municipal de ensino no desenvolvimento das atividades do magistério compete:

I - participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;

II - elaborar e cumprir o Planejamento de ensino e aprendizagem com base na Proposta Pedagógica da Escola;

III - zelar e orientar a aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - cumprir hora-aulas e dias letivos estabelecidos na legislação em vigor;

VI - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada, eventos, projetos didáticos orientados e organizados pela Escola e/ou SMEB;

VII – cumprir a hora atividade na unidade escolar, conforme legislação em vigor;

VIII - colaborar com as atividades de articulação da escola com a comunidade escolar;

IX - levantar e interpretar dados relativos à realidade dos alunos com vistas ao planejamento e execução do magistério;

X- estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica da escola, bem como as orientações dos técnicos e Portarias da SMEB;

XI - organizar e manter atualizados os registros de avaliação dos alunos;

XII - participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola e/ou orientações dos técnicos e Portarias da SMEB;

XIII - desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar;

XIV - incumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem;

XV – cumprir os horários de aulas demandas pelas unidades escolares conforme suas necessidades, respeitando a legislação em vigor;

XVI – manter atualizado no SIGEDUC as informações pertinentes ao cargo.

Art 5º. Do Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) na realização de atribuições em apoio às atividades desenvolvidas nas unidades de ensino, compete:

I - remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os;

II - limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, lavando-os, varrendo-os, encerando-os ou passando aspirador de pó;

III - limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, caixas e ou reservatórios de água entre outros;

IV - arrumar banheiro, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os com papel higiênico, toalhas e sabonetes;

V - coletar o lixo, depositá-lo nas lixeiras e disponibilizá-lo para coleta pública de resíduos;

VI - lavar, organizar e zelar pelo material e/ou utensílios de trabalho;

VII - efetuar contagem de material de trabalho e limpeza, para controle das mesmas;

VIII - executar serviços de limpeza da área externa das Unidade Educativa, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando;

IX - desentupir pias, banheiros, canos, caixas de gorduras, entre outros;

X - participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e o de arborização de áreas externas;

XI - fazer pequenos reparos e manutenções, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, consertos de calhas, vazamentos de canos, torneiras, goteiras em telhados, limpeza de calhas, dentre outros, quando solicitado, salvo as que necessite de serviços de maior complexidade técnica;

XII - zelar e guardar materiais e equipamentos de trabalho;

XIII - auxiliar na coleta de utensílios da alimentação escolar;

XIV- atender às necessidades de higiene e manutenção que lhe for conferida pelo seu chefe imediato, salvo as que necessite de serviços de maior complexidade técnica;

XV - realizar, quando solicitado pelo seu chefe imediato ou de outros profissionais, a remoção e/ou realocação de móveis para o melhor andamento das atividades desenvolvidas nas unidades escolares;

XVI – zelar e fazer uso dos equipamentos de proteção individual;

XVII - realizar outras atividades correlatas com a função;

XVIII - participar de formações continuadas promovidas pela SMEB e/ou outras instituições.

Art 6º. Do(a) Porteiro(a) na colaboração com o trabalho desenvolvido pelos profissionais, no atendimento ao público em geral e aos alunos, compete:

I - controlar entrada e saída de pessoas no interior da escola;

II – receber correspondências e encaminhar ao setor responsável;
 III – observar qualquer situação estranha à rotina da escola e informar, imediatamente, à Gestão Escolar;
 IV – realizar atividades e procedimentos orientados pela Gestão Escolar e/ou SMEB;
 V – se necessário e sob solicitação e/ou orientação da Gestão Escolar orientar e controlar, na entrada da escola, de forma adequada os visitantes e profissionais sobre alguma mudança na rotina escolar;
 VI – não permitir o acesso de pessoas alheias ao trabalho na escola e que possam perturbar o ambiente escolar;
 VII - participar de formações continuadas promovidas pela SMEB e/ou outras instituições.

Art 7º. Do(a) Merendeiro(a) na manipulação e higienização dos equipamentos e seu local de trabalho compete:

I - zelar pela limpeza e organização da cozinha;
 II - receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
 III - receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
 IV. colaborar com o controle dos estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
 V. armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
 VI. preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, com o cardápio do dia;
 VII. distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
 VIII. organizar e zelar pelo material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, armários e equipamentos);
 IX. cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
 X. trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola;
 XI – manter bom relacionamento com funcionários e alunos;
 XII – usar e zelar pelos equipamentos de proteção individual;
 XIII- apresentar-se sempre com vestimentas limpas, com touca, avental e unhas limpas e aparadas;
 XIV – participar de formações continuadas promovidas pela SMEB e/ou outras instituições.

Art 8º. Do Vigia na guarda do patrimônio público vinculado à SMEC, na proteção de servidores e alunos das unidades de ensino compete:

I - vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da unidade escolar;
 II - relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;
 III – em seu turno de trabalho, se necessário, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente;
 IV - vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios escolares;
 V - vistoriar rotineiramente o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;
 VI - participar de formações continuadas promovidas pela SMEB e/ou outras instituições.

Art 9º. Do Agente Administrativo na realização de suas atividades profissionais nas unidades de ensino compete:

I - participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 II - realizar trabalhos de secretariado exercendo atividades semiqualficadas no campo da administração escolar;
 III - colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares;
 IV - proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente;
 V - realizar trabalhos de digitação e digitalização;
 VI - responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais;

VII - instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior casos fora de sua área de decisão;
 VIII - zelar pela conservação de material sob a sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho;
 IX - desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato;
 X - organizar e manter atualizado cadastro, fichários, arquivos, livro, sistema de gestão das informações e outros instrumentos de escrituração de unidade escolar;
 XI - redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes;
 XII - preparar e assinar conjuntamente com autoridade superior, certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos;
 XIII - expedir e assinar documentos relacionados ao aluno, como transferência, histórico, currículo, pastas de alunos e outros documentos;
 XIV - coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas;
 XV - realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários;
 XVI - atender, orientar e encaminhar as partes;
 XVII - zelar pela conservação e uso dos materiais mobiliários e equipamento sob sua guarda;
 XVIII - desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo seu chefe imediato.
 XIX - executar atividades correlatas;
 XX - participar de formações continuadas promovidas pela SMEB e/ou outras instituições.

Art. 10. Do Professor Auxiliar de sala para a realização do trabalho colaborativo com os profissionais docentes e alunos, cabe:

I – organizar, em colaboração com o professor titular, a sala de aula ao final de expediente, colocando os brinquedos e demais itens da classe nos seus devidos lugares;
 II – auxiliar os professores à preparar materiais e recursos necessários para desenvolverem suas atividades;
 III - acompanhar as crianças ao banheiro, refeitório, transporte escolar, entre outros;
 IV – auxiliar os(as) professores(as) na mediação de conflitos entre as crianças;
 V - realizar auxílio pedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades;
 VI - participar e colaborar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, deixando a cargo do professor a elaboração;
 VII - participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias;
 VIII - viabilizar, em colaboração com o professor titular, ações que garantam os direitos de aprendizagem das crianças;
 IX – auxiliar o professor titular nas ações que promovem o educar e o cuidar de forma indissociável;
 X - auxiliar o(a) professor(a) nas ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde;
 XI - participar das discussões e formações educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa e/ou SMEC;
 XII - desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto pedagógico da unidade educativa.

Art. 11. Do professor de Educação Especial para a realização do trabalho colaborativo com os profissionais docentes e alunos, cabe:

I - atuar nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental de acordo com o turno da sala de aula comum dos estudantes, público alvo da educação especial, previsto na Nota Técnica do MEC/SEESP/GAB nº 19/2010;
 II - o professor será responsável por colaborar com o professor titular, na mediação do processo de ensino do educando (resolução, 02/2012 CEE/CEB, art.11, inciso VI);
 III - atuar de forma articulada com os demais professores da sala comum e da sala de recursos multifuncional quando for o caso;
 IV - atuar de forma articulada ao coordenador, gestores e demais profissionais da escola;

V - colaborar par o atendimento às necessidades especiais dos estudantes no âmbito da acessibilidade às comunicações, o que deve levar em consideração " as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência" (Nota Técnica do MEC/ SEESP/ GAB nº 19/2010);

VI - contribuir para a maior autonomia do estudante com necessidades educacionais especiais nas atividades diárias;

VII - auxiliar o professor regente nas atividades planejadas para todo o grupo, de modo a possibilitar a integração de todos os estudantes;

VIII - viabilizar a participação do estudante com Necessidades Educacionais Especiais, o que deverá acontecer nas atividades extra classe, em espaços como: quadra de esportes, sala de leitura etc;

IX - participar de momentos de planejamento em contato com o estudante ou no mesmo horário, desde que não prejudique o acompanhamento do estudante;

X - elaborar a partir de contribuições e orientações das equipes pedagógicas da secretaria e da escola, o plano de atendimento educacional especializado;

XI - elaborar relatório semestral e/ou de acordo com a solicitação da equipe pedagógica, apresentando as necessidades específicas, possíveis avanços e retrocessos do estudante nos aspectos acadêmicos, relacionais, autonomia, participação, entre outros;

XII - participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando para a plena participação do estudante com NEE.

Art 12. Do cuidador na realização de suas atividades em consonância com o que determina a legislação em vigor, cabe:

I - desempenhar suas funções em parceria com o professor;

II - ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizado, se necessário ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso;

III - realizar a higiene do estudante, ajudando-os nas idas ao banheiro e ou, quando necessário, outros espaços da escola;

IV - acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas planejadas pelo professor, seja no interior da escola, seja em atividades pedagógicas em espaços externos, como por exemplo aula de campo;

V - Participar de formações continuadas promovidas pela SMEB e/ou outras instituições;

VI - participar e colaborar ativamente na saúde e bem-estar do aluno na escola garantindo um atendimento global;

VII - se inteirar junto aos professores/coordenadores Pedagógicos, gestão e família de informações acerca das especificidades da deficiência do aluno;

VIII - ter noções de primeiros socorros.

Art 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN, 31 de Março de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

Código Identificador:A72EF303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 e-CNPJ, INCLUINDO OS RESPECTIVOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (token).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ: 01.554.285/0001-75, RUA ELA CINTRA, 904, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.415-002.

VALOR: R\$ 412,42 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:5BF81D8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1072/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO ROSCA PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA SEMANA SANTA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MASSAS DA SERRA LTDA, CNPJ: 27.272.307/0001-06, RUA SERVULO PEREIRA, 93, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP:59.395-000.

VALOR: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:B81301B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1073/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: COMERCIAL R ARAÚJO LTDA, CNPJ: 10.698.983/000135, RUA LAURENTINO BEZERRA, 205, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP; 59.380-000.

VALOR: R\$ 3.208,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITO REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:8979B971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 091/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de março de 2022**, conduzindo o paciente Francisco Jadson Santos de Melo (Menor), encaminhado para consulta com médico Pediatra do Hospital Infantil Varela Santiago – Avenida Deodoro da Fonseca, 518 – Centro - Natal – RN- CEP: 59025-600.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:B4E2DF02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 092/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **30 de março de 2022**, objetivo – Comparecer Assembleia Legislativa – Gabinete do Deputado Gustavo Carvalho - Praça Sete de Setembro - Cidade Alta - Natal – RN, conforme cópia de documento (Declaração), anexa.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00** (Cento e noventa e oito reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de março de 2022.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

CPF: 068.382.044-36

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:B4A3FAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
093/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Emanuel Gomes de Maria**, matrícula nº. 00018352 – Vice-Prefeito, CPF: 045.260.764-73, **1/2 (meia)**, diárias, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **30 de janeiro de 2022**, objetivo – Comparecer Assembleia Legislativa – Gabinete do Deputado Gustavo Carvalho - Praça Sete de Setembro - Cidade Alta - Natal – RN, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00** (Cento e noventa e oito reais), correspondente a **1/2 (meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:FF9C7D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA Nº 089/2022-GP

Portaria nº 089/2022 – GP.

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Maria Jose das Vitorias Carvalho**, ocupante do cargo Cozinheira – N1C, sob Matrícula de nº 0014214, referente ao período aquisitivo de 2007 à 2017.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 01 de abril de 2022 a 27 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 30 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:B16CCDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 026/2022, realizado em 30/03/2022, a saber:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta Nº: 10267.386000/1210-008, Através da Secretária de Saúde de Cerro Corá/RN, a serem pagos com Recurso de Emenda Parlamentar.

Isley Fonseca Damasceno de Araújo EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor no item: 8; totalizando o valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

ZIB Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor no item: 9; totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais).

Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar EIRELI - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor nos itens: 4, 10; totalizando o valor de R\$ 938,77 (novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor nos itens: 2, 3; totalizando o valor de R\$ 13.426,09 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos).

M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 10.105,00 (dez mil, cento e cinco reais).

P D S de Almeida ME - CNPJ: 45.088.720/0001-99, saiu vencedor no item: 11; totalizando o valor de R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 30 de março de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:1E46230A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA Nº 090/2022-GP

Portaria nº 090/2022 – GP.

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, o Servidor **Jose Ailton Carvalho**, ocupante do cargo Agente Administrativo – N4C, sob Matrícula de nº 0013994, referente ao período aquisitivo de 2007 à 2017.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 01 de abril de 2022 a 27 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 30 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:87481A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta Nº: 10267.386000/1210-008, Através da Secretária de Saúde de Cerro Corá/RN, a serem pagos com Recurso de Emenda Parlamentar.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 026/2022 com início 16 de março de 2022, realizada em 30 de março de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Isley Fonseca Damasceno de Araújo EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor no item: 8; totalizando o valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

ZIB Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor no item: 9; totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais).

Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar EIRELI - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor nos itens: 4, 10; totalizando o valor de R\$ 938,77 (novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor nos itens: 2, 3; totalizando o valor de R\$ 13.426,09 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos).

M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 10.105,00 (dez mil, cento e cinco reais).

P D S de Almeida ME - CNPJ: 45.088.720/0001-99, saiu vencedor no item: 11; totalizando o valor de R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 30 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:966E7390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2022.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta Nº: 10267.386000/1210-008, Através da Secretária de Saúde de Cerro Corá/RN, a serem pagos com Recurso de Emenda Parlamentar.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratadas: Isley Fonseca Damasceno de Araújo EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89. ZIB Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16. Liefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar EIRELI - CNPJ: 06.281.452/0001-75. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50. M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME - CNPJ: 32.593.430/0001-50. P D S de Almeida ME - CNPJ: 45.088.720/0001-99.

Unidade Orçamentária: 02.005 - Fundo Municipal de Saúde. Ação: 1140 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica. Função: 10 – Saúde. Sub-Função: 301 – Atenção Básica. Programa: 0013 - Assistência Social em Geral. Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Fonte De Recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do Sus Prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Isley Fonseca Damasceno de Araújo EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor no item: 8; totalizando o valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

ZIB Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor no item: 9; totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais).

Liefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar EIRELI - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor nos itens: 4, 10; totalizando o valor de R\$ 938,77 (novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor nos itens: 2, 3; totalizando o valor de R\$ 13.426,09 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos).

M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 10.105,00 (dez mil, cento e cinco reais).

P D S de Almeida ME - CNPJ: 45.088.720/0001-99, saiu vencedor no item: 11; totalizando o valor de R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência dos Contratos Administrativos: 31 de março de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Cerro Corá/RN, em 31 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
Cnpj: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:DF617C0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2022**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE FELIPE TOMAS**, para a SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC: 30M² NA BIBLIOTECA CAMARA CASCUO E 52M² NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MAGICO., no valor global de R\$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 31/03/2022

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CF9CBB29

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2022**

Parte superior do formulário

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE JAKSON SOUTO**, para a SERVIÇO DE AUTO RETIFICA NO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA NOG5762., no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 31/03/2022

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1AA4E772

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº. 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTA MUNICÍPIO. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 008/2022, Chamada Pública de Licitação nº. 001/2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto em favor da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO** CNPJ 13.668.531/0001-07, no valor total de R\$ 843.138,00 (oitocentos e quarenta e três mil e cento e trinta e oito reais) em consequência, fica convocada para assinatura dos instrumentos de contrato sob as penalidades da lei.

Coronel Ezequiel/RN, 31 de março de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:EBBBF571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 030-020/2022

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma na instalação elétrica do Centro de Saúde - Antônio Emidio de Souza, conforme Projeto Básico**, no valor total de **R\$ 22.502,82 (vinte e dois mil e quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0373/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso I da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **GURGEL AZEVEDO E TEOFILIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.651.184/0001-09**

Coronel João Pessoa/RN, 31/03/2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Presidente CPL

Publicado por:
 Regilanio da Silva
Código Identificador:E090F066

CORONELPREV
PORTARIA N.º 02, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidor municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa -

CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 006/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 12, Parágrafo único da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 01 de outubro de 2010 do Município de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a EXPEDITO JACINTO DA SILVA, brasileiro, casado servidor público municipal, inscrito no CPF nº 702.961.114-49, admitido no serviço público em 1º de janeiro de 1987, então pertencente ao quadro de efetivos sob a matrícula 130.135-7, exercendo as atribuições do cargo de **Professor, Nível III, Referência 'J'**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, mediante processo administrativo cadastrado sob o nº 101.101.140-2, requerimento feito em 15/10/2021, com concessão na publicação desta portaria, considerando o preenchimento dos requisitos legais e emissão de parecer favorável da assessoria jurídica.

Art. 2º - A concessão do benefício previsto no artigo 36 pelo preenchimento dos requisitos formais e legais, cumulado diante do efetivo exercício das atividades na função de magistério, com o artigo 38 da Lei Municipal nº 39/2010 e artigo 40, § 5º da Constituição Federal. Incorporação de verbas salariais de caráter permanente nos termos do artigo 55, § 2º da Lei Municipal nº 15/2001, sendo a gratificação por títulos de 15% (quinze por cento) na forma do artigo 19, inciso I da Lei Municipal nº 39/2010, e incorporação de 06 (seis) quinquênios, no percentual total de 30% (trinta por cento), previstos no artigo 75 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 15/2001.

Art. 3º - A fixação do valor do benefício foi feita considerando o previsto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 61 da Lei Municipal nº 39/2010, consistindo a renda mensal no correspondente a integralidade dos proventos recebidos pelo servidor, com integralidade e paridade, por ser a forma mais vantajosa, considerando a remuneração do cargo efetivo, com incorporação das verbas de caráter permanente, considerados como remuneração do cargo efetivo, conforme disposições do artigo 33-A da Lei Municipal nº 39/2010, incluído pela Lei Municipal nº 85/2013, considerando que integraram os salários de contribuição. Concedido com pagamento a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
 Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
 Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:667287A6

CORONELPREV
PORTARIA N.º 03, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 006/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 12, Parágrafo único da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 01 de outubro de 2010 do Município de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ZULEIDE LEÔNIO DE LIMA, brasileira, solteira servidora público municipal, inscrita no CPF nº 785.664.014-68, admitida no serviço público em 1º de julho de 1988, então pertencente ao quadro de efetivos sob a matrícula 130.234-5,

exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, mediante processo administrativo cadastrado sob o nº 101.101.141-2, requerimento feito em 15/10/2021, com concessão na publicação desta portaria, considerando o preenchimento dos requisitos legais e emissão de parecer favorável da assessoria jurídica.

Art. 2º - A concessão do benefício previsto no artigo 36 pelo preenchimento dos requisitos formais e legais da Lei Municipal nº 39/2010. Incorporação de verbas salariais de caráter permanente nos termos do artigo 55, § 2º da Lei Municipal nº 15/2001, sendo a incorporação de 06 (seis) quinquênios, no percentual total de 30% (trinta por cento), previsto no artigo 75 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 15/2001.

Art. 3º - A fixação do valor do benefício foi feita considerando o previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 62 da Lei Municipal nº 39/2010, consistindo a renda mensal no correspondente a integralidade dos proventos recebidos pela servidora, com integralidade e paridade, por ser a forma mais vantajosa, considerando a remuneração do cargo efetivo, com incorporação das verbas de caráter permanente, considerados como remuneração do cargo efetivo, conforme disposições do artigo 33-A da Lei Municipal nº 39/2010, incluído pela Lei Municipal nº 85/2013. Concedido com pagamento a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do CORONELPREV

Publicado por:

Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:6DA4CE8F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 109 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Coronel João Pessoa/RN, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a celebração de convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, aprovou e o Prefeita municipal sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Coronel João Pessoa/RN, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 e 15 do art. 40 da Constituição Federal e estabelecido o limite máximo previsto para o Regime Geral de Previdência Social para os benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social aos seus servidores efetivos e seus dependentes.

§1º. O Regime de Previdência Complementar instituído pelo caput, aplica-se aos servidores efetivos que ingressarem no serviço público municipal dos poderes Executivo e Legislativo, a partir da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, independentemente, de sua inscrição como participante no plano de benefícios oferecido, bem assim àqueles

servidores que exercerem, expressamente, a opção de que trata o art. 40, §16, da Constituição Federal.

§2º. A implementação do Regime de Previdência Complementar se dará por meio da adesão, pelo município de Coronel João Pessoa/RN na qualidade de Patrocinador, a Plano de Benefícios administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar, mediante aprovação de Convênio de Adesão pela autoridade fiscalizadora competente.

Art. 2º. O Plano de Benefícios a que se refere o art. 1º será estruturado em regulamento próprio, sob a modalidade de Contribuição Definida, observados os comandos das Leis Complementares nº 108 e 109, de 2001.

§1º. Todos os benefícios oferecidos pelo Plano deverão ser calculados e mantidos em função do saldo previamente constituído em favor de cada participante.

§2º. Para os benefícios cujo fato gerador tenha natureza não programado, como os concedidos em decorrência de eventos de invalidez e falecimento, poderá a Entidade Fechada de Previdência Complementar contratar junto a sociedade seguradora apólice para cobertura de risco adicional, visando à complementação das reservas constituídas quando do sinistro.

Capítulo II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. Poderão aderir ao Plano de Benefícios de que trata o art. 2º desta Lei todos os servidores de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo, incluídos seus respectivos órgãos, autarquias e fundações, desde que:

- I – Tenham ingressado no serviço público após a data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador ao Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar;
- II – Tenham ingressado no serviço público antes da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar e optado por transacionar de regime, na forma definida no art. 40, §16, da Constituição Federal e art. 4º desta Lei; ou
- III – Tenham ingressado no serviço público antes da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar e declararem ciência de que não farão jus às contribuições do Patrocinador.

§1º. A inscrição do servidor de cargo efetivo a que se refere o inciso I do caput será automática e concomitante ao ato de posse.

§2º. É facultado aos servidores efetivos inscritos na formado §1º manifestar a ausência de interesse em aderir ao plano de previdência complementar patrocinado pelo município de Coronel João Pessoa/RN, observado o prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição.

§3º. Caso o participante exerça a faculdade prevista no §2º, observado o prazo do parágrafo anterior, esta será considerada nula, ficando assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido, corrigidas monetariamente.

§4º. O reconhecimento de nulidade da inscrição previsto no §2º e a restituição prevista no §3º não constituem resgate.

§ 5º. A contribuição aportada pelo patrocinador será alocada em Fundo Previdência vinculado ao Patrocinador, cujo saldo poderá ser utilizado para compensação de contribuições futuras do Patrocinador, observado o disposto no regulamento e nota técnica atuarial do plano.

§ 6º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao Plano de Benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 7º. Poderão aderir ao Plano de Benefícios, ainda, os servidores em exercício exclusivo de cargo, função ou comissão de livre nomeação e exoneração, bem assim os empregados celetistas contratados pelo município de Coronel João Pessoa/RN e suas autarquias e fundações, inclusive em regime temporário.

§ 8º. Os servidores que optarem pela adesão ao regime de previdência complementar do município de Coronel João Pessoa/RN, elencados nos incisos I, II e III do artigo 3º desta lei, permaneceram vinculados de forma compulsória ao Instituto de Previdência de Coronel João Pessoa/RN, conforme descrito no artigo 4º da Lei Municipal 39 de 1º de Outubro de 2010.

Art. 4º. Os servidores de cargo efetivo referidos no inciso II do art. 3º poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao Regime de que trata esta Lei, passando a ser observado, neste caso, o limite máximo, ou seja, o teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Coronel João Pessoa/RN.

§ 1º. O servidor que realizar a opção prevista no caput terá direito a um Aporte Extraordinário a ser realizado no Plano de Previdência Complementar equivalente ao valor da primeira contribuição patronal ao Plano de Benefícios, multiplicado pelo tempo, em meses, de vinculação ao respectivo Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2º. Para fazer jus ao Aporte Extraordinário de que tratam os § 1º deste artigo, o participante deverá realizar o pagamento de montante equivalente, conforme previsto no regulamento do plano de benefícios.

§ 3º. O Aporte Extraordinário será atualizado pela Meta Atuarial do Plano e será amortizado em parcelas mensais limitadas ao tempo de vinculação do participante ao Regime Próprio de Previdência Social ou ao prazo remanescente para elegibilidade ao benefício programado, o que for menor; sendo a contribuição extraordinária patronal limitada a:

- a) 100% da contribuição do participante efetuada para a mesma finalidade; e
- b) 100% (Cem por cento) da contribuição normal do patrocinador.

§ 4º. Os servidores descritos nos incisos II e III, do artigo 3º, desta lei, que não optarem a aderir ao Regime de Previdência Complementar do município de Coronel João Pessoa/RN, continuarão a ter seus benefícios de aposentadoria e pensão, como também as contribuições e características dos referidos benefícios, conforme descritos na Lei Municipal nº 39 de 01 de Outubro de 2010, e Lei Municipal nº 85 de 10 de dezembro de 2013;

Capítulo III DO PATROCINADOR

Art. 5º. Independente do poder ou órgão ao qual o participante esteja vinculado, o titular do Poder Executivo do município de Coronel João Pessoa/RN será o responsável pelo aporte de contribuições do Patrocinador e pelas transferências das contribuições descontadas dos servidores do município de Coronel João Pessoa/RN à Entidade Fechada de Previdência Complementar administradora do seu Plano de Benefícios, observado o disposto nesta Lei, no Convênio de Adesão e no estatuto da Entidade.

Art. 6º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio de Adesão, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 7º. O Convênio de Adesão a ser firmado pelo Patrocinador e a Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma do art. 1º, §2º desta Lei, deverá conter cláusulas que estabeleçam, no mínimo:

I – A inexistência de solidariedade do patrocinador em relação às obrigações:

- a) Da respectiva Entidade Fechada de Previdência Complementar;
- b) De planos de benefícios aos quais não estejam vinculados; e
- c) De outro patrocinador, ainda que vinculado ao mesmo plano de benefícios que o município de Coronel João Pessoa/RN

II – Os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções prevista para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – Os prazos de aferição e as condições de saída do patrocinador em caso de inadimplemento contratual;

IV – O compromisso da Entidade Fechada de Previdência Complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador no pagamento ou repasse de contribuições ou outros valores, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Capítulo IV DO CUSTEIO

Art. 8º. Para definição da base de cálculo das contribuições do patrocinador e do participante serão considerados os valores do salário, de subsídio ou da remuneração do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, inclusive as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, excluídas:

- I - A ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- II - A indenização de transporte;
- III - As diárias de viagens;
- IV - O abono de permanência de que trata o § 19º do art. 40 da Constituição Federal;
- V - O auxílio-alimentação;
- VI - O auxílio-creche;
- VII - O salário-família.

Parágrafo único. O participante poderá optar ainda pela exclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança da base de cálculo definida no caput.

Art. 9º. As contribuições do participante incidirão sobre a totalidade do salário, da remuneração ou subsídio a que se refere o art. 8º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele livremente definida, podendo variar entre o mínimo de 6,5% (Seis e meio por cento) ao máximo de 8,5% (Oito e meio por cento), observado o disposto no regulamento do plano de benefícios e o plano de custeio aprovado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001.

§2º. Para fins de aplicação da inscrição automática a que se refere o art. 3º, §1º, desta Lei, o regulamento e o plano de custeio do plano de benefícios poderão prever regra específica de alíquota de ingresso, assegurado o participante o direito à revisão do percentual assim definido, na forma do parágrafo anterior.

§3º. Os participantes poderão realizar contribuições adicionais, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. O patrocinador somente se responsabilizará em realizar contribuições em contrapartida às dos participantes que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

I – Seja servidor efetivo na forma prevista no art. 3º, incisos I e II, desta Lei; e

II – Receba subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. As contribuições do patrocinador em favor do participante enquadrado nas condições previstas no caput do artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§2º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no regulamento do plano de benefícios e o plano de custeio previsto no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109 de 2001, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (Oito e meio por cento) sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o art. 1º desta Lei.

§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no neste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no caput, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados nos incisos I ou II do caput, estejam inscritos no Plano e permaneçam vinculados ao Patrocinador.

Art. 11. A Entidade Fechada de Previdência Complementar gestora do Plano de Benefícios manterá controle das reservas individuais constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Na condição de Patrocinador do Plano de Benefícios destinado aos servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, o município de Coronel João Pessoa/RN será representado pelo prefeito município de Coronel João Pessoa/RN que poderá delegar por Decreto esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende a celebração de convênios de adesão, seus distratos e aditivos e manifestação acerca da aprovação, da liquidação, do saldamento ou da alteração do Plano de Benefícios patrocinado município de Coronel João Pessoa/RN e demais atos correlatos.

Art. 13. A concessão dos benefícios programados oferecidos pelo Plano de Benefícios de que trata esta Lei é condicionada à concessão do benefício pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN ou ao término da relação de trabalho entre o participante e o Município de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, caso queira a promover aporte, a título de adiantamento de contribuições futuras, em parcela única ou parcelados, à entidade de previdência complementar mencionada no § 2º do artigo 1º.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:835A3F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-020/2022

CONTRATO Nº: 029/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: GURGEL AZEVEDO E TEOFILO
SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (33.651.184/0001-09)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 030-020/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma na instalação elétrica do Centro de Saúde - Antônio Emidio de Souza, conforme Projeto Básico.

VALOR TOTAL: R\$ 22.502,82 (vinte e dois mil e quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 350 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/03/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2022

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:D765DCAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 010/2022 -** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E** **CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA A** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Pregão Eletrônico - 010/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN - COM ÊNFASE NA INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, REVISÃO DA PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, ORIENTAÇÃO PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, SUPORTE NA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC, ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E AÇÕES REFERENTES A EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	de Mês
Valor Referência:	3.500,00
Valor Final:	2.700,00
Valor Total:	32.400,00
Situação:	Homologado em 30/03/2022 07:57:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	QUALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	N/C

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E793EA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 008/2022 - POSSIVEL** **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE** **CONSTRUÇÃO EM GERAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 8/2022, realizada em 31/03/2022, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 23, 25, 34, 36, 39, 48, 51, 52, 55, 56, 71, 72, 73, 74, 77, 81, 93, 94, 101, 107, 124, 125, 129, 130, 134, 144, 145 ; totalizando o valor de **R\$ 44.239,40 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

E & M COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.760.209/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 8, 10, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 37, 43, 45, 46, 49, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 78, 84, 85, 87, 90, 91, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 119, 121, 126, 127, 133, 137, 139, 141, 142, 146 ; totalizando o valor de **R\$ 121.152,50 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 08.940.466/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 20, 24, 30, 32, 33, 38, 41, 42, 44, 47, 50, 53, 54, 61, 64, 69, 70, 75, 76, 79, 80, 82, 83, 86, 88, 89, 92, 95, 97, 104, 108, 110, 111, 117, 118, 120, 122, 123, 128, 131, 132, 135, 136, 138, 140, 143, 147, 148 ; totalizando o valor de **R\$ 138.512,10 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e dez centavos).**

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA- CNPJ: 04.315.234/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 115, 116 ; totalizando o valor de **R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).**

CRUZETA/RN, em 31 de março de 2022

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8CB6F025

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO 03/2021

*Republicado por Incorreção

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRUZETA/RN**, CNPJ sob nº 08.001.612/0001-00.

Do objeto e seus elementos característicos: O presente Convênio tem por objeto a realização de repasse financeiro, em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Cruzeta/RN, para manutenção e aplicação de sêmen bovino, através de inseminação artificial, objetivando o melhoramento genético do rebanho bovino dos agricultores familiares do município de Cruzeta/RN.

Base legal: Lei nº 1.093, de 10 de maio de 2017.

Valor mensal: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa: As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo Município: 110011.18.606.00062054-Apoio ao Pequeno Produtor Rural-Elemento de despesa 335041-Contribuições-Fonte 01000-Recursos Ordinários. A fonte de recursos para suprir as despesas correrão à conta do FPM, ICMS e/ou arrecadação própria.

Vigência: de 3 de janeiro 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Cruzeta/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.001.612/0001-00

(Representada pela a sua Presidente Kátia Albertina de Araújo)

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4EE019B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PORTARIA N.º 04, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **AUZENI MONTEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Assistente Administrativo Referência 10-A**, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013, cumulado com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 à Constituição Federal de 1988; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **AUZENI MONTEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, ocupando o cargo de Assistente Administrativo junto a Prefeitura de Cruzeta, Referência 10 - A, portadora da carteira de Identidade nº. 586.462 SSP/RN e CPF/MF nº. 422.361.694-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.266-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea a, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 32, de 02 de setembro de 2013 -LGPM e artigo 6º da EC nº 41/2003, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso cinco quinquênios (cada um no percentual de cinco por cento), calculados sobre o provento básico, conforme a disposição encartada no artigo 49 do Regime Jurídico Único Municipal de Cruzeta/RN – Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, cumulado com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta - PREV

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:4B21FBBF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 05, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **JOSÉ LEÔNIDAS DE AZEVÊDO**, admitido no Serviço Público em 1º de agosto de 1981, exercendo as atribuições do cargo de **Assistente Administrativo Referência 10-A**, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração e Tributação de Cruzeta/RN;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013, cumulado com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 à Constituição Federal de 1988; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **JOSÉ LEÔNIDAS DE AZEVÊDO**, brasileiro, Servidor Público Municipal, ocupando o cargo de Assistente Administrativo junto a Prefeitura de Cruzeta, Referência 10 - A, portador da carteira de Identidade n.º 214.013 SSP/RN e CPF/MF n.º 085;633;734-04, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.267-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea a, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 -LGPM e artigo 6º da EC n.º 41/2003, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso oito quinquênios (cada um no percentual de cinco por cento), calculados sobre o provento básico, conforme a disposição encartada no artigo 49 do Regime Jurídico Único Municipal de Cruzeta/RN – Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 1992, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013, além do mais incorporou aos seus vencimentos também uma vantagem pessoal, com fundamento no artigo 49 da Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 1992, por exercer função gratificada por mais de oito anos conforme pedido e parecer que consta no processo administrativo, sendo concedida na razão de 5/5, equivalente ao valor de R\$ 30,39 (trinta reais e trinta e nove centavos).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do Cruzeta - PREV
Portaria n.º 009/2021

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:92BA508F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Nº 12/2021**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 12/2021, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TERAPIA OCUPACIONAL**, realizada no dia 30 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Credenciada:

- **GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 24.797.019/0001-79**, saiu vencedora nos itens:

Item 01 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL DOMICILIAR - pelo valor unitário de R\$ 136,67 (cento e trinta seis reais e sessenta e sete centavos);

Item 02 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL – pelo valor unitário de R\$ 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Currais Novos/RN, 25 de março de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:95089810

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021**

No dia 31 (trinta e um) do mês de março do ano de 2022, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, pavimento superior antigo prédio do SESI, Sala I, bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 10/2021, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 03 ruas**, neste Município. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença somente da Comissão de Licitação. Desta forma, a Presidente abriu os envelopes nº 02 das empresas habilitadas: **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME**, CNPJ 05.074.774/0001-80; **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ 07.555.440/0001-54; **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 97.519.353/0001-34 e a **CONSTRUTORA J V A LTDA ME**, CNPJ 07.062.694/0001-30 e passou para visto da Comissão Permanente de Licitação, que decidiu suspender a sessão para posterior análise das Propostas de Preços, junto ao setor de engenharia do Município. Logo após será divulgado o resultado da proposta vencedora. As propostas de preços das empresas habilitadas serão escaneadas e enviadas para os e-mails dos licitantes, para vistas e possíveis alegações, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de envio.

Currais Novos/RN, 31 de março de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -
Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1B249CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, realizado em 07 de março de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -
CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 31,29 (trinta e um reais e vinte e nove centavos), e quantidade de 15 unidades;
Item 10 pelo valor unitário de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), e quantidade de 81 rolos;
Item 11 pelo valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), e quantidade de 91 rolos;
Item 16 pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), e quantidade de 20 unidades;
Item 33 pelo valor unitário de R\$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos), e quantidade de 115 unidades;
Item 43 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), e quantidade de 25 pacotes;
Item 51 pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), e quantidade de 265 caixas;
Item 54 pelo valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), e quantidade de 206 caixas;
Item 57 pelo valor unitário de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), e quantidade de 30 unidades;
Item 58 pelo valor unitário de R\$ 1,13 (um real e treze centavos), e quantidade de 204 unidades;
Item 59 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e quantidade de 452 caixas;
Item 61 pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e sessenta centavos), e quantidade de 32 unidades;
Item 62 pelo valor unitário de R\$ 49,85 (quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e quantidade de 48 caixas;
Item 65 pelo valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), e quantidade de 82 unidades;
Item 67 pelo valor unitário de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), e quantidade de 78 caixas;
Item 68 pelo valor unitário de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), e quantidade de 77 caixas;
Item 69 pelo valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), e quantidade de 452 unidades;
Item 70 pelo valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), e quantidade de 86 pacotes;
Item 86 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e quantidade de 195 unidades;
Item 91 pelo valor unitário de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 80 pacotes;
Item 93 pelo valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), e quantidade de 115 rolos;
Item 111 pelo valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 2540 caixas;
Item 125 pelo valor unitário de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), e quantidade de 180 unidades;
Item 126 pelo valor unitário de R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 180 caixas;
Item 128 pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), e quantidade de 22 caixas;

Item 158 pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), e quantidade de 45 resmas;
Item 160 pelo valor unitário de R\$ 14,70 (catorze reais e setenta centavos), e quantidade de 1200 unidades;
Item 167 pelo valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), e quantidade de 730 unidades;
Item 170 pelo valor unitário de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), e quantidade de 220 unidades;
Item 172 pelo valor unitário de R\$ 14,70 (catorze reais e setenta centavos), e quantidade de 1110 unidades;
Item 175 pelo valor unitário de R\$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 91 unidades;
Item 182 pelo valor unitário de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade de 16 caixas;
Item 183 pelo valor unitário de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade de 16 caixas;
Item 184 pelo valor unitário de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade de 11 caixas;
Item 190 pelo valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), e quantidade de 60 unidades;
Item 199 pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 200 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 201 pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 202 pelo valor unitário de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 203 pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro e vinte centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 204 pelo valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 205 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 209 pelo valor unitário de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), e quantidade de 245 unidades;
Item 212 pelo valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), e quantidade de 82 unidades;
Item 214 pelo valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 135 pacotes;
Item 219 pelo valor unitário de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), e quantidade de 62 unidades;
Item 234 pelo valor unitário de R\$ 17,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos), e quantidade de 10 pacotes;

DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), e quantidade de 42 caixas;
Item 03 pelo valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 102 unidades;
Item 04 pelo valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 42 unidades;
Item 06 pelo valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), e quantidade de 31 caixas;
Item 07 pelo valor unitário de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), e quantidade de 30 caixas;
Item 08 pelo valor unitário de R\$ 20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos), e quantidade de 100 caixas;
Item 14 pelo valor unitário de R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 45 pacotes;
Item 15 pelo valor unitário de R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 43 pacotes;
Item 17 pelo valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), e quantidade de 30 unidades;
Item 21 pelo valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 586 pacotes;
Item 22 pelo valor unitário de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), e quantidade de 23 caixas;
Item 23 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), e quantidade de 140 caixas;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), e quantidade de 24 caixas;
 Item 25 pelo valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos), e quantidade de 2290 unidades;
 Item 26 pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), e quantidade de 103 unidades;
 Item 27 pelo valor unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), e quantidade de 713 unidades;
 Item 28 pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), e quantidade de 136 unidades;
 Item 29 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), e quantidade de 130 unidades;
 Item 30 pelo valor unitário de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), e quantidade de 1310 unidades;
 Item 31 pelo valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), e quantidade de 600 unidades;
 Item 32 pelo valor unitário de R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos), e quantidade de 123 unidades;
 Item 34 pelo valor unitário de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 100 caixas;
 Item 36 pelo valor unitário de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 217 caixas;
 Item 37 pelo valor unitário de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 25 caixas;
 Item 38 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e quantidade de 30 caixas;
 Item 39 pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), e quantidade de 22 caixas;
 Item 40 pelo valor unitário de R\$ 20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos), e quantidade de 10 unidades;
 Item 47 pelo valor unitário de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), e quantidade de 75 caixas;
 Item 48 pelo valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), e quantidade de 241 caixas;
 Item 49 pelo valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), e quantidade de 191 caixas;
 Item 52 pelo valor unitário de R\$ 3,17 (três reais e dezesseis centavos), e quantidade de 265 caixas;
 Item 64 pelo valor unitário de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), e quantidade de 57 unidades;
 Item 66 pelo valor unitário de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), e quantidade de 51 caixas;
 Item 79 pelo valor unitário de R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos), e quantidade de 183 pacotes;
 Item 90 pelo valor unitário de R\$ 55,65 (cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e quantidade de 80 pacotes;
 Item 92 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 346 unidades;
 Item 94 pelo valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), e quantidade de 185 rolos;
 Item 100 pelo valor unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e quantidade de 155 rolos;
 Item 101 pelo valor unitário de R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos), e quantidade de 152 rolos;
 Item 103 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e quantidade de 125 rolos;
 Item 109 pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), e quantidade de 30 unidades;
 Item 115 pelo valor unitário de R\$ 16,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos), e quantidade de 136 unidades;
 Item 116 pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), e quantidade de 419 caixas;
 Item 117 pelo valor unitário de R\$ 22,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos), e quantidade de 305 caixas;
 Item 120 pelo valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 306 caixas;
 Item 121 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e quantidade de 55 caixas;
 Item 122 pelo valor unitário de R\$ 11,67 (onze reais e sessenta e sete centavos), e quantidade de 38 caixas;
 Item 127 pelo valor unitário de R\$ 40,32 (quarenta reais e trinta e dois centavos), e quantidade de 51 caixas;
 Item 129 pelo valor unitário de R\$ 38,88 (trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), e quantidade de 68 caixas;

Item 135 pelo valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), e quantidade de 229 unidades;
 Item 136 pelo valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), e quantidade de 229 unidades;
 Item 137 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), e quantidade de 2000 caixas;
 Item 138 pelo valor unitário de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), e quantidade de 131 unidades;
 Item 139 pelo valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), e quantidade de 10 pacotes;
 Item 140 pelo valor unitário de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), e quantidade de 10 pacotes;
 Item 141 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), e quantidade de 12 caixas;
 Item 142 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), e quantidade de 36 rolos;
 Item 149 pelo valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), e quantidade de 09 caixas;
 Item 150 pelo valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), e quantidade de 09 caixas;
 Item 152 pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), e quantidade de 24 resmas;
 Item 153 pelo valor unitário de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), e quantidade de 140 pacotes;
 Item 161 pelo valor unitário de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), e quantidade de 40 unidades;
 Item 162 pelo valor unitário de R\$ 26,06 (vinte e seis reais e seis centavos), e quantidade de 43 unidades;
 Item 163 pelo valor unitário de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), e quantidade de 180 unidades;
 Item 164 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 1000 unidades;
 Item 165 pelo valor unitário de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), e quantidade de 100 unidades;
 Item 166 pelo valor unitário de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), e quantidade de 280 unidades;
 Item 168 pelo valor unitário de R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 90 pacotes;
 Item 169 pelo valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), e quantidade de 820 unidades;
 Item 171 pelo valor unitário de R\$ 47,85 (quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e quantidade de 53 pacotes;
 Item 173 pelo valor unitário de R\$ 140,25 (cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 28 caixas;
 Item 176 pelo valor unitário de R\$ 39,18 (trinta e nove reais e dezoito reais), e quantidade de 96 unidades;
 Item 185 pelo valor unitário de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 08 caixas;
 Item 186 pelo valor unitário de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 08 caixas;
 Item 187 pelo valor unitário de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 08 caixas;
 Item 189 pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), e quantidade de 90 unidades;
 Item 210 pelo valor unitário de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), e quantidade de 237 unidades;
 Item 211 pelo valor unitário de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro reais), e quantidade de 86 caixas;
 Item 215 pelo valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), e quantidade de 175 unidades;
 Item 218 pelo valor unitário de R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos), e quantidade de 70 unidades;
 Item 225 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), e quantidade de 120 caixas;
 Item 226 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e quantidade de 131 unidades;
 Item 227 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e quantidade de 90 unidades;
 Item 228 pelo valor unitário de R\$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), e quantidade de 31 caixas;
 Item 229 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e quantidade de 55 unidades;
 Item 233 pelo valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), e quantidade de 130 unidades;

ONADIR SERRATO JUNIOR - CNPJ: 23.935.375/0001-49, saiu vencedor nos itens:

Item 108 pelo valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 254 rolos;

ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor nos itens:

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) e quantidade de 450 pacotes;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 19,11 (dezenove reais e onze centavos) e quantidade de 38 rolos;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 32,33 (trinta e dois reais e trinta e três centavos) e quantidade de 96 rolos;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e quantidade de 4.410 folhas;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 185 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 92 caixas;

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 102 unidades;

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e quantidade de 92 unidades;

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) e quantidade de 56 unidades;

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos) e quantidade de 33 pacotes;

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos) e quantidade de 12 litros;

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 2.023 caixas;

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e quantidade de 348 caixas;

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e quantidade de 60 peças;

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e quantidade de 52 peças;

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e quantidade de 89 caixas;

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) e quantidade de 1.210 unidades;

Item 81 pelo valor unitário de R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 62 unidades;

Item 82 pelo valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e quantidade de 2.450 unidades;

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e quantidade de 3.150 unidades;

Item 84 pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos) e quantidade de 2.850 unidades;

Item 85 pelo valor unitário de R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos) e quantidade de 520 caixas;

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e quantidade de 137 unidades;

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 22 pacotes;

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 17 pacotes;

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 97 unidades;

Item 98 pelo valor unitário de R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 415 rolos;

Item 105 pelo valor unitário de R\$ 3,14 (três reais e catorze centavos) e quantidade de 136 unidades;

Item 106 pelo valor unitário de R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 10 rolos;

Item 107 pelo valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte nove centavos) e quantidade de 740 rolos;

Item 110 pelo valor unitário de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 35 caixas;

Item 112 pelo valor unitário de R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos) e quantidade de 30 unidades;

Item 113 pelo valor unitário de R\$ 33,84 (trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 25 unidades;

Item 123 pelo valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e quantidade de 210 unidades;

Item 124 pelo valor unitário de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 143 pelo valor unitário de R\$ 25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 325 pacotes;

Item 144 pelo valor unitário de R\$ 38,44 (trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 52 caixas;

Item 145 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e quantidade de 08 pacotes;

Item 146 pelo valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) e quantidade de 133 pacotes;

Item 147 pelo valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) e quantidade de 900 folhas;

Item 148 pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) e quantidade de 100 folhas;

Item 154 pelo valor unitário de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) e quantidade de 80 pacotes;

Item 155 pelo valor unitário de R\$ 34,75 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 24 pacotes;

Item 156 pelo valor unitário de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 32 pacotes;

Item 157 pelo valor unitário de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos) e quantidade de 17 resmas;

Item 159 pelo valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos) e quantidade de 505 caixas;

Item 174 pelo valor unitário de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) e quantidade de 55 caixas;

Item 179 pelo valor unitário de R\$ 88,48 (oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 10 caixas;

Item 181 pelo valor unitário de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 100 cartelas;

Item 188 pelo valor unitário de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) e quantidade de 90 unidades;

Item 191 pelo valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 92 unidades;

Item 192 pelo valor unitário de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) e quantidade de 92 unidades;

Item 193 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e quantidade de 92 unidades;

Item 194 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e quantidade de 92 unidades;

Item 195 pelo valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e quantidade de 92 unidades;

Item 196 pelo valor unitário de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) e quantidade de 92 unidades;

Item 197 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e quantidade de 92 unidades;

Item 198 pelo valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e quantidade de 92 unidades;

Item 207 pelo valor unitário de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos) e quantidade de 26 unidades;

Item 208 pelo valor unitário de R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 26 unidades;

Item 213 pelo valor unitário de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 397 unidades;

Item 216 pelo valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 60 unidades;

Item 217 pelo valor unitário de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos) e quantidade de 50 unidades;

Item 220 pelo valor unitário de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 77 unidades;

Item 221 pelo valor unitário de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 1.892 unidades;

Item 222 pelo valor unitário de R\$ 88,08 (oitenta e oito reais e oito centavos) e quantidade de 12 caixas;

Item 223 pelo valor unitário de R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos) e quantidade de 12 caixas;

Item 224 pelo valor unitário de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 25 caixas;

Item 231 pelo valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) e quantidade de 1.650 metros;

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
- CNPJ: 25.070.251/0001-73, saiu vencedor nos itens:

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 291 unidades;
 Item 19 pelo valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 641 unidades;
 Item 20 pelo valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 841 pacotes;
 Item 35 pelo valor unitário de R\$ 30,98 (trinta reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 26 caixas;
 Item 53 pelo valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 511 caixas;
 Item 60 pelo valor unitário de R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos) e quantidade de 147 tubos;
 Item 95 pelo valor unitário de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos) e quantidade de 275 unidades;
 Item 96 pelo valor unitário de R\$ 10,18 (dez reais e dezoito centavos) e quantidade de 477 rolos;
 Item 99 pelo valor unitário de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) e quantidade de 305 rolos;
 Item 102 pelo valor unitário de R\$ 44,79 (quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 162 unidades;
 Item 104 pelo valor unitário de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 237 rolos;
 Item 114 pelo valor unitário de R\$ 98,42 (noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) e quantidade de 23 unidades;
 Item 130 pelo valor unitário de R\$ 17,76 (dezesete reais e setenta e seis centavos) e quantidade de 85 caixas;
 Item 131 pelo valor unitário de R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) e quantidade de 150 unidades;
 Item 132 pelo valor unitário de R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 170 caixas;
 Item 133 pelo valor unitário de R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 170 caixas;
 Item 134 pelo valor unitário de R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 168 caixas;

ROSENEIDE DA SILVA 31624995691- CNPJ: 26.312.888/0001-91, saiu vencedor nos itens:

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 160 unidades;
 Item 55 pelo valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e quantidade de 62 unidades;
 Item 177 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 190 cartelas;
 Item 178 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 151 cartelas;
 Item 180 pelo valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e quantidade de 250 unidades;

GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.327.858/0001-11, saiu vencedor nos itens:

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e quantidade de 1.310 folhas;
 Item 45 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e quantidade de 931 unidades;
 Item 151 pelo valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e quantidade de 58 pacotes;

Currais Novos/RN, 31 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:430E7C0C**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de Servidor que entre si celebram o Município de Currais Novos-RN e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, que tem por objeto disciplinar a cessão de servidores;**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2022, que tem como objeto a diminuição de despesa com pessoal para baixo do limite de 48,6% até o final da vigência do acordado, nos termos do art 59, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO** a comunicação realizada pela Prefeitura de Currais Novos/RN, ao Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte/RN por meio do Ofício nº 087/2022/PMCN/GP, sem retorno de resposta.**RESOLVE:****Art. 1º** - Encerrar a cessão do servidor Genário Berto Diniz Filho, matrícula: 2698; pertencente ao quadro de funcionários deste Município, a partir de 31 de março de 2022, devendo o(a) mesmo(a) retornar à Prefeitura em 01 de abril de 2022.**Art. 2º** - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A92A7C83**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de Servidor que entre si celebram o Município de Currais Novos-RN e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte/RN, que tem por objeto disciplinar a cessão de servidores;**CONSIDERANDO** a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2022, que tem como objeto a diminuição de despesa com pessoal para baixo do limite de 48,6% até o final da vigência do acordado, nos termos do art 59, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO** a comunicação realizada pela Prefeitura de Currais Novos/RN, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte por meio do Ofício nº 085/2022/PMCN/GP, e a resposta obtida pelo Ofício 030/2022 - DFCN.**RESOLVE:****Art. 1º** - Encerrar a cessão dos servidores: Gerivalda Alves Dantas, matrícula: 2761; Jorge Mário Matias matrícula: 2220; Edla Maria Galvão Pinto matrícula: 1950; Catarina Alves de Souza Negreiros matrícula: 1350; José Willams de Araújo matrícula: 1721; pertencente ao quadro de funcionários deste Município, a partir de 31 de março de 2022, devendo o(a) mesmo(a) retornar à Prefeitura em 01 de abril de 2022.**Art. 2º** - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D7E25F8F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1.613/2022 – ADESÃO Nº 001/2022 – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 028/2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis nº 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 4.619/2017, e manifestação positiva através de Parecer Jurídico deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preço na condição "CARONA" que consiste na Contratação de empresa especializada de administração, gerenciamento informatizado e intermediação do fornecimento de combustível (etanol, gasolina comum, diesel S10, diesel S500) envolvendo a implantação, e o fornecimento com utilização de cartão eletrônico ou magnético, para abastecimento de veículos automotores, barcos, máquinas e equipamento que compõem a frota do município, tendo como Órgão Gerenciador o Município de Guarantã do Norte/MT, da Ata de Registro de Preços Nº 117/2021 do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021 do Município de Guarantã do Norte/MT, tendo como vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, vencedora com taxa administrativa de -4,71 (quatro vírgula setenta e um por cento negativo), valor estimado para abastecimento da frota de veículos de R\$ 2.927.262,12 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Currais Novos/RN, 30 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:667A681A

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE Nº 003/2022 - PMCN/ ASSOCIAÇÃO NORTE-
RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS

CONVÊNIO DE Nº 003/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.693.815-SSP/RN e CPF n.º: 050.927.804-36, residente neste município, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 08.491.540/0001-27, com sede no Parque de Exposições Aristófanos Fernandes, BR 101 KM 13, Parnamirim/RN, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **CAIUS OTAVIO PEIXOTO SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1.346.534/ITEP-RN e CPF nº 904.148.407-25, residente na Rua Dona Maria Câmara, 1946, Capim Macio, Natal/RN, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repasso financeiro por meio de convênio firmado com a Associação Norte-Rio-grandense de Criadores de Caprinos e Ovinos e a Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Em virtude da realização da 23ª Exponovos, no período de 07 a 10 de Abril de 2022 esse convênio irá repassar o valor a ser utilizado na premiação aos ganhadores dos torneios de ovinos, caprinos e leiteiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as DESPESAS serão empenhadas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem alocadas no orçamento do CONVENIENTE – Lei n.º 3.717, de 12 de janeiro de 2022, na **Unidade Orçamentária - 05.001** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - **Ação 2242** – Realização e Apoio a Eventos Agropecuários, **Fonte 15000** – Recursos não vinculados de impostos, **Natureza: 3.3.90.31** – Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar os recursos na premiação da 23ª Exponovos - Currais Novos/RN, conforme detalhamento:

Premiação	Valor
Premiação de Ovinos	R\$15.000,00
Premiação de Caprinos	R\$15.000,00
Premiação do Torneio Leiteiro	R\$10.000,00
TOTAL	R\$40.000,00

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo

Parágrafo Segundo – A prestação de contas do recurso recebido deverá ser efetuada até 22 de maio de 2022. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO** comprometem-se a atuar de forma coordenada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente convênio será contado de sua assinatura, **com término em 22 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 30 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

CAIUS OTAVIO PEIXOTO SANTOS

Presidente Da Associação Norte-Riograndense De Criadores De Caprinos E Ovinos

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:62A8BF2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 016/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

À
ADELINO RODRIGUES MACIEL NETO
SIMPLES TELECOM LTDA - EPP.
CNPJ: 05.541.126/0001-97.

Considerando os itens solicitados na ordem de serviço 11/2022 referente à Ata de Registro de Preço 01.67/2017, Pregão Presencial 67/2017, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa SIMPLES TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.126/0001-97;

Considerando que a ordem de serviço supracitada foi encaminhada em 09 de fevereiro de 2022, no qual estabelece o fornecimento de internet cabeada com tecnologia de fibra ótica na Sede da OFICIMEC e que atualmente está sendo fornecido por meio de tecnologia via rádio, descumprindo a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 01.67/2017 de acordo com o Ofício nº 056/2022 - SEMAD.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa SIMPLES TELECOM LTDA - EPP para que em até 05 (cinco) dias preste os serviços conforme solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:06A2BCAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0270, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 2.922/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Catarina Alves de Souza Negreiros**, matrícula nº 2246-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 2001-2011, com usufruto no período compreendido entre 01/04/2022 a 27/09/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de março de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:80F70539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022 - FRANCISCA
VANDIR VICTOR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: FRANCISCA VANDIR VICTOR, CPF/MF Nº 039.342.514-20

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Trindade Campelo
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A4C4181B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2022 - MARIA DAS
VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS, CPF/MF Nº 029.024.674-19

OBJETO: prestação de serviço como CUIDADORA, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Humberto Gama
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8EB0A134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2022 - RAIMUNDA DALCI DE OLIVEIRA TEODORO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RAIMUNDA DALCI DE OLIVEIRA TEODORO, CPF/MF Nº 011.386.884-79
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas atividades na Escola Municipal Professor Humberto Gama, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 28 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:9C444944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022 - DAISY MEDEIROS BEZERRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: DAISY MEDEIROS BEZERRA, CPF/MF Nº 010.683.674-90
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7B98E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2022 - ANA LIGIA ESTEVAM DA SILVA LOPES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: ANA LIGIA ESTEVAM DA SILVA LOPES, CPF/MF Nº 046.726.774-00
OBJETO: prestação de serviço como INTÉRPRETE DE LIBRAS, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Trindade Campelo
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E94C427A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022 - JESSICA VANESSA FERNANDES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: JESSICA VANESSA FERNANDES, CPF/MF Nº 096.180.044-57
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Salustiano Medeiros
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:CBE911BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022 - JANÍCIA MARIA DE LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: JANÍCIA MARIA DE LIMA, CPF/MF Nº 806.886.164-53
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Socorro Amaral
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:498281B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022 - MARIA JAILSA RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIA JAILSA RODRIGUES DE SOUZA, CPF/MF Nº 875.699.654-34
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:CC9BBC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022 - ANA BEATRIZ DIAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: ANA BEATRIZ DIAS, CPF/MF Nº 017.868.424-40

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Ausônio Araújo
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:60DC9B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022 - RIVANUSIA ALVES BRAZÃO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: RIVANUSIA ALVES BRAZÃO DA SILVA, CPF/MF Nº 068.938.844-60

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Creche Municipal O Mundo da Criança
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D2516124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022 - THALITA ANDREYANNE DE SOUZA BELARMINO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: THALITA ANDREYANNE DE SOUZA BELARMINO, CPF/MF Nº 017.497.544-95

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Creche Municipal Margarida Cunha
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8F813347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022 - JARIVAN MARCOS DE MEDEIROS BATISTA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: JARIVAN MARCOS DE MEDEIROS BATISTA, CPF/MF Nº 043.681.704-74

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Salustiano Medeiros

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B7BD6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022 - DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS, CPF/MF Nº 063.692.384-30

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B82A569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022 - FRANCISCO ITAMAR DA SILVA MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: FRANCISCO ITAMAR DA SILVA MEDEIROS, CPF/MF Nº 060.933.034-97

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:CC83F611

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022 - VITÓRIA DE MACÊDO COUTINHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: VITÓRIA DE MACÊDO COUTINHO, CPF/MF Nº 027.389.404-80

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B0B8B5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022 - MILLER DONIZETE CAVALCANTE SILVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: MILLER DONIZETE CAVALCANTE SILVEIRA, CPF/MF Nº 072.182.894-95
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:01E7807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022 - MARCOS ARAÚJO SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: MARCOS ARAÚJO SANTOS, CPF/MF Nº 100.880.774-54
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Ausônio Araújo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8B70C692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022 - DAVID DE AVELAR BEZERRA SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: DAVID DE AVELAR BEZERRA SANTOS, CPF/MF Nº 103.654.424-96
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Ausônio Araújo
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6F9CAD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2022 - MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO, CPF/MF Nº 068.378.694-69
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Unidade XXV - São Francisco – Centro Municipal de Ensino Rural
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:43DE9094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022 - RODRIGO DE MENEZES LOPES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: RODRIGO DE MENEZES LOPES, CPF/MF Nº 087.680.384-29
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas atividades na Escola Municipal Professora Trindade Campelo
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:9223D66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022 - MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA GABRIEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA GABRIEL, CPF/MF Nº 009.810.394-64
OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Presidente Castelo Branco
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:128460C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022 - CONCEIÇÃO ALVANUZA DA SILVA LIMA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: CONCEIÇÃO ALVANUZA DA SILVA LIMA, CPF/MF Nº 051.617.554-82

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Presidente Castelo Branco
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:08800CDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2022 - BRENO GUSTAVO CORTES DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Breno Gustavo Cortes da Silva, CPF/MF Nº 100.342.124-50

OBJETO: Prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A7C8D2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2022 - JOSÉ FRANCISCO BORGES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: José Francisco Borges, CPF/MF Nº 146.601.804-68

OBJETO: prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:492562EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2022 - PAULA NÚBIA DE AZEVEDO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: PAULA NÚBIA DE AZEVEDO, CPF/MF Nº 035.213.514-08

OBJETO: Prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Justino Dantas
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:BC503283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2022 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF Nº 737.040.594-04

OBJETO: prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Trindade Campelo
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:803BE5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022 - MARIA HELENA DA SILVA PAULO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIA HELENA DA SILVA PAULO, CPF/MF Nº 665.709.304-78

OBJETO: prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Nossa Senhora
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B1FB9F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2022 - ELISANGELA DA SILVA FAUSTINO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: ELISANGELA DA SILVA FAUSTINO, CPF/MF Nº 026.532.534-02

OBJETO: prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:1E4DEC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2022 - ADRIANA PAULINHO DE ARAÚJO SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: ADRIANA PAULINHO DE ARAÚJO SILVA, CPF/MF Nº 010.421.274-84

OBJETO: prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Socorro Amaral

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 5 de agosto de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:54A2F59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022 - JOSEFA FELIX DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): Josefa Felix da Silva, CPF/MF Nº 655.070.454-53

OBJETO: Prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Trindade Campelo

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:1119464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022 - EDINALVA BARBOSA PONTES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: EDINALVA BARBOSA PONTES, CPF/MF Nº 785.319.774-87

OBJETO: prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Unidade XXV – São Francisco – Centro Municipal Prof.ª Rosângela da Silva

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1BE532FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2022 - AYUME CARLA MEDEIROS CANDIDO OLINTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: AYUME CARLA MEDEIROS CANDIDO OLINTO, CPF/MF Nº 092.048.324-01

OBJETO: prestação de serviço como Cuidadora para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2022 a 21 de agosto de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:041458E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2022 - FRANCISCA DARK GUEDES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: FRANCISCA DARK GUEDES, CPF/MF Nº 261.838.204-82

OBJETO: Prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Francisco Leonis Gomes de Assis

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0EC4688B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2022 - ANA PAULA FERREIRA DIAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): Ana Paula Ferreira Dias, CPF/MF Nº 084.164.184-62

OBJETO: Prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Nossa Senhora

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CBB21F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2022 - JENNYFER CYBELLE DE SOUZA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: JENNYFER CYBELLE DE SOUZA SILVA, CPF/MF Nº 106.985.574-09
OBJETO: prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Francisco Rosa
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C919E80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2022 - KATIANNY COSTA SANTANA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Katianny Costa Santana, CPF/MF Nº 084.022.244-07
OBJETO: prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar atividades na Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:812018B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2022 - JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAÚJO ALCÂNTARA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAÚJO ALCÂNTARA, CPF/MF Nº 011.460.344-82
OBJETO: prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Salustiano Medeiros
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C4996718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2022 - FRANCINELIA RENEIDE DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: FRANCINELIA RENEIDE DA SILVA, CPF/MF Nº 088.195.144-78
OBJETO: prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Socorro Amaral
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:CC750893

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2022 - JOSÉ GERALDO DE MELO FILHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: JOSÉ GERALDO DE MELO FILHO, CPF/MF Nº 029.770.464-88
OBJETO: prestação de serviço como responsável no Abatedouro Público, Centro de Abastecimento Nerival Araújo e Feira Livre
VALOR MENSAL: R\$ 1.912,00 (mil, novecentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 10 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0C555086

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2022 - SANARA CECILIA BRAGA SLVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: SANARA CECILIA BRAGA SLVA, CPF/MF Nº 700.238.114-80
OBJETO: prestação de serviço como MÉDICA VETERINÁRIA, para responder pelas atividades de inspeção e responsabilidades técnicas da Unidade de Processamento de Carne (Abatedouro Público) do município de Currais Novos/RN
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:63360160

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

No dia 31 (trinta e um) do mês de março do ano de 2022, às 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, pavimento superior antigo prédio do SESI, Sala I, bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 11/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO TERCEIRO CANTEIRO DA FEIRA LIVRE**, neste Município. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença somente da Comissão de Licitação. Desta forma, a Presidente abriu os envelopes nº 02 das empresas habilitadas: **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME**, CNPJ 05.074.774/0001-80; **MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO**, CNPJ 38.461.056/0001-16; **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 97.519.353/0001-34 e a **CONSTRUTORA J V A LTDA ME**, CNPJ 07.062.694/0001-30 e passou para visto da Comissão Permanente de Licitação, que decidiu suspender a sessão para posterior análise das Propostas de Preços, junto ao setor de engenharia do Município. Logo após será divulgado o resultado da proposta vencedora. As propostas de preços das empresas habilitadas serão escaneadas e enviadas para os e-mails dos licitantes, para vistas e possíveis alegações, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de envio.

Currais Novos/RN, 31 de março de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -
Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E4B3433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
188/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 957/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora **ALINA LEAL VIANA DA CAMARA**, CPF/MF Nº 111.035.064-39, para prestação de serviços como Cirurgiã Dentista na Rede de Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – **PREVINE BRASIL**, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.619/2022.

Currais Novos, 08 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D7645E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2022 - LUCIOLA DE
SOUZA FERNANDES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF/MF Nº 096.319.084-96
OBJETO: prestação de serviço como PSICÓLOGA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0BE7D9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2021- ALINA LEAL
VIANA DA CAMARA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: ALINA LEAL VIANA DA CAMARA, CPF/MF Nº 111.035.064-39

OBJETO: Prestação de serviços como Cirurgiã Dentista na Rede de Saúde Bucal

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – **PREVINE BRASIL**

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8465A1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2022 - LORENA KARLA
DANTAS DE MEDEIROS SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LORENA KARLA DANTAS DE MEDEIROS SILVA, CPF/MF Nº 065.918.004-92

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – **PREVINE BRASIL**

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:847F517A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2022 - LIDIANE ALINE DA
SILVA BEZERRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LIDIANE ALINE DA SILVA BEZERRA, CPF/MF Nº 029.774.684-71

OBJETO: prestação de serviço como FONOAUDIÓLOGA, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:15C36557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2022 - CRISTIANE
JANUARIO DE MEDEIROS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CRISTIANE JANUARIO DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 056.549.264-03
OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões
VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 16 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E5EA8FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2022 - EMANOEL SOUZA
DE MEDEIROS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 016.712.334-33
OBJETO: prestação de serviço como MONITOR DE ESPORTES, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D74B0F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2022 - UEMERSON
APARECIDO DE ASSIS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: UEMERSON APARECIDO DE ASSIS, CPF/MF Nº 035.892.404-90
OBJETO: prestação de serviço como FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:42D9FEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2022 - UEMERSON
APARECIDO DE ASSIS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: UEMERSON APARECIDO DE ASSIS, CPF/MF Nº 035.892.404-90
OBJETO: prestação de serviço como FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DFD9A6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022 - AMANDA
TAYNARA DA COSTA CORREIA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA, CPF/MF Nº 081.323.004-75
OBJETO: prestação de serviço como COORDENADORA, a desempenhar suas atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FFB9874D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022 - MARIANA TEREZA
DE SOUZA LIMA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF/MF Nº 016.992.444-05
OBJETO: prestação de serviço como ORIENTADORA SOCIAL DE ARTESANATO no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CURRAIS Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4B07FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2022 - RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS, CPF/MF Nº 092.311.864-00
OBJETO: prestação de serviço como ENTREVISTADORA, a desempenhar suas atividades no Cadastro Único/Bolsa Família
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6ACEDD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2022 - DANIELLE CRISTINE DE MELO LULA NASCIMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: DANIELLE CRISTINE DE MELO LULA NASCIMENTO, CPF/MF Nº 039.486.154-03
OBJETO: prestação de serviço como COORDENADORA, a desempenhar suas atividades no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS “Dra. Fátima Barbosa”
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:53FD5A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2022 - JAILSON BARBOSA DE MELO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF/MF Nº 067.207.414-11
OBJETO: prestação de serviço como OFICINEIRO DE MÚSICA, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9A1B61C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2022 - DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF/MF Nº 082.857.464-29
OBJETO: prestação de serviço como PSICÓLOGA, a desempenhar suas atividades no Centro de Reabilitação “Profª Crindélia Bezerra”
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:289C1745

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2022 - JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF Nº 100.790.824-67
OBJETO: prestação de serviço como INSTRUTOR DE CAPOEIRA, a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FA2F2895

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2022 - JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF/MF Nº 079.011.964-16
OBJETO: prestação de serviço como MONITOR DE ARTES no(a) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FB0B34C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2022 - EVERALDO MATOS PEREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: EVERALDO MATOS PEREIRA, CPF/MF Nº 054.283.017-59
OBJETO: prestação de serviço como ORIENTADOR SOCIAL (MONITOR DE ESPORTES), a desempenhar suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BCF36A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2022 - ANA LUYZA
 PEREIRA DA SILVA SANTOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: ANA LUYZA PEREIRA DA SILVA SANTOS,
 CPF/MF Nº 700.475.634-35

OBJETO: prestação de serviço como PSICÓLOGA, a desempenhar suas atividades no Centro de Especializado de Assistência Social – CREAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7EEE11CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 018/2022**

Portaria nº 018/2022, Doutor Severiano/RN, 30 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **PAULA CIPRIANO MARQUES**, brasileira, solteira, CPF: 139.827.394-54, para exercer o cargo de Vice-Diretor(a) da Escola Municipal José Augusto da Silva localizada no Sítio Lagoa de Dentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:58700DC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 021/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PEIXOTO 34169954491 - ME - CNPJ Nº 45.599.787/0001-98, com sede na Rua Herminio Jácome, nº 68, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000 com o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as demandas da prefeitura e secretarias. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 29 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:27405907

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 021/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 28 de março de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:85DFCB31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2022.

CONTRATO Nº 2022.0026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PEIXOTO 34169954491 - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.599.787/0001-98,

COM ENDEREÇO EMRUA HERMÍNIO JÁCOME, Nº 68, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
7 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE COM DESPESAS DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
42 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE
2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE
91 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
214 - TRANSFERÊNCIAS FUNO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
79 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
265 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
21 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
324 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
251 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
275 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE
2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
125 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
214 - TRANSFERÊNCIAS FUNO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO
6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
440 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
311 -TRANSF.DERECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E C. ÚNICO
488 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
311 -TRANSF.DERECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 481 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA:31 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA:31 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3CE53C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE CONTRATO Nº 31030001/2022**

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 31030001/2022 A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E A EMPRESA AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E CAIXA D' ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ENCANTO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, com sede a Rua Afonso Rodrigues, n.º 48, Centro, Encanto/RN, CEP: 59.905-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, CPF nº 762.564.804-49 e RG. 1143746, e a **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, empresa estabelecida na Rua Vereador Verissimo Máximo Gama, 108, sala 01, Apodi/RN, CEP.: 59700-000, com CNPJ nº 36.858.254/0001-92 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular o Sr Jerffeson Moreira Gama CPF nº 052.659.074-24 firmam o presente contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução, por parte da **CONTRATADA**, **Prestação de serviços de engenharia para construção de banheiros no Município de encanto.**, na conformidade da Licitação n.º 001/2022- TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, realizada em 04 /02/2022, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, datada de 04 /02/2022, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém ressalvadas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato e dos documentos acima indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É parte integrante, também deste contrato, a Lei nº 8.666/93, que disciplina e regulamenta a contratação de obras e serviços por parte dos órgãos públicos, que a **CONTRATADA**, desde já aceita, declarando conhecer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As obras de que trata o “caput” desta cláusula, desenvolver-se-ão com observância ao projeto executivo e cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração das obras ora contratadas, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da **CONTRATANTE**, devendo ser efetivada através de instrumento aditivo ao contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

As obras serão executadas com fornecimento de materiais, com fiel observância da planilha de quantitativos e projeto fornecidos, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO

As obras serão executadas sob a direção e responsabilidade de representante da **CONTRATADA** devidamente qualificada e aceito pela **CONTRATANTE**, que acompanhará o andamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEXTO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo e mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**, introduzir alterações ou revisões no objeto contratado. No caso em que essas alterações ou revisões repercutirem no preço e/ou prazo, seus custos serão apropriados com base nos preços unitários e cronograma pactuado, este último, se for o caso, igualmente reformulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

As obras em referência serão executadas conforme o cronograma de desembolso, contados do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA**, só poderá pedir prorrogação de prazo, quando se verificar a interrupção do trabalho, determinada pela **CONTRATANTE**, em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e definido no artigo 1058 do Código Civil, cumprindo a **CONTRATADA**, na hipótese, comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATANTE** comunicará, por escrito, à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias, os dias aceitos como de força maior ou caso fortuito e, conseqüente justa causa, para efeitos do Parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Ao presente contrato é atribuído o valor de **RS 526.606,09 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e seis reais, nove centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão custeadas com recursos alocados através de recursos próprios.

A despesa com a execução dos serviços objeto desta, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do exercício de 2022

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos preços contratuais oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente contrato, bem como todo e qualquer serviço de terceiros eventualmente necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se, durante o prazo de vigência do contrato, forem criados tributos novos ou modificadas as alíquotas dos atuais, de forma a majorar ou diminuir os encargos da **CONTRATADA**, serão revistos os preços a fim de adequá-los a essas modificações.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços avençados serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil calculado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com a utilização de duas casas decimais:

$R = V [(I - I_0)/I_0]$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor a reajustar;

I = Índice relativo ao da data de adimplemento da obrigação; e,

I₀ = Índice inicial relativo à data da apresentação das propostas.

PARÁGRAFO QUINTO

Por eventuais atrasos nos pagamentos e antecipações efetuadas, os valores serão atualizados para mais ou para menos, de acordo com a variação da TR (Taxa Referencial) “*pró-rata temporis*”, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com a utilização de duas casas decimais:

$n/30$

$AF = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde:

AF = Atualização financeira procurada;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial (TR) com vigência a partir da data do adimplemento da obrigação;

VP = Valor a ser atualizado; e,

n = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento das obras em referência será procedido através de medições parciais, abrangendo períodos de aferição não inferiores a 30 (trinta) dias, exceto a medição final que se dará por ocasião da conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

Pela inadimplência de quaisquer dispositivos legais ou cláusulas contratuais, que prejudiquem o cumprimento do cronograma estabelecido ou coloquem em risco a integridade do objeto contratado, será aplicada à **CONTRATADA** multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), do valor atribuído à contratação garantida igualmente, ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando a gravidade e natureza da inadimplência registrada, serão aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores das multas eventualmente aplicadas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existentes em poder da **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na inexistência de faturas ou créditos, que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como

pela execução plena e satisfatória de seu objeto, com estrita observância do projeto executivo, respondendo perante a **CONTRATANTE** e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As licenças para execução dos trabalhos dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da **CONTRATADA**, assistida, se necessário, pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução deste contrato serão fornecidos pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, responsabilizando-se, ainda, pelo seu transporte para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos trabalhos em virtude de deficiência de tais equipamentos e materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter no local dos trabalhos, um engenheiro ou técnico devidamente habilitado como seu representante legal e responsável direto pela execução dos mesmos, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA** obriga-se a desmanchar e refazer sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e sem importar em alteração contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência no emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferior.

PARAGRAFO QUINTO

A licitante vencedora, deverá apresentar garantia da execução do contrato em no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o disposto no Edital Tomada de Preços 001/2022 – TP.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

As obras em referência serão acompanhadas e fiscalizadas para verificação de seu desenvolvimento compatível com o projeto, especificações e demais cláusulas e condições contratualmente pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O acompanhamento e fiscalização efetivar-se-ão no local das obras, por funcionário, comissão ou empresa para tal fim designada, devidamente credenciada junto à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização será exercida com plena e total observância das normas e procedimentos a seguir aduzidos:

- fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da vigência do contrato;
- esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;
- autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados e emitir os “Boletins de Medição”;
- transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações de projeto, aprovadas, e alterações de prazos e cronogramas;

g) dar, à Administração imediata ciência de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA** ou a dissolução do contrato;

h) relatar oportunamente à Administração ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou em relação a terceiros; e,

i) solicitar à **CONTRATANTE** parecer de especialistas, em caso de necessidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O responsável técnico pelas obras estará à disposição da **CONTRATANTE**, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal fazer-se representar junto à fiscalização por técnico habilitado, o qual permanecerá no local das obras para dar execução ao contrato, nas condições por este fixadas.

PARÁGRAFO QUARTO

A substituição de integrante da equipe técnica do contrato durante a execução das obras dependerá de aquiescência da administração quanto ao substituto, presumindo-se está na falta de manifestação em contrário dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

PARÁGRAFO QUINTO

A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO

As obras deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a **CONTRATADA**, sua equipe, e a fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos no local dos serviços, onde serão registrados obrigatoriamente:

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independente de qualquer notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato será rescindido na ocorrência dos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projeto e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início das obras;
- e) A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à administração, por período superior a 30 (trinta) dias;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência por parte da **CONTRATANTE**;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da sociedade;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da administração, das obras, acarretando modificação do valor inicial contratado além do limite de 25 % (vinte e cinco por cento);

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e cinquenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, ou parcelas desta, já executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da administração, de área, local ou objeto para execução das obras, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

r) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no parágrafo anterior;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração; ou,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO

Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas de “l” a “q” do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e,
- b) Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO

A rescisão de que trata o parágrafo segundo, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade; e,
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

PARÁGRAFO SEXTO

A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo quinto, fica a critério da **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade às obras, por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SÉTIMO

É permitido à **CONTRATANTE**, no caso de concordata da **CONTRATADA**, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

PARÁGRAFO OITAVO

Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a **CONTRATADA** será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO NONO

No caso de a responsabilidade de rescisão ser atribuída à **CONTRATADA**, ficará impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Se a rescisão contratual provocar prejuízos e/ou danos diretos ou indiretos à **CONTRATANTE**, promoverá esta, a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando o seu respectivo ressarcimento, independentemente do disposto na alínea “i” do parágrafo primeiro além das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VALIDADE

Este contrato terá vigência e validade a partir de 31 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o foro da cidade de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 31 de março de 2022

Prefeitura Municipal De Encanto/RN
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ 36.858.254/0001-92
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:17A4DF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV9/2022

Onde SE LÊ: VIGÊNCIA: até 09/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV9/2022 - 29.03.22 - DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R\$ 17.545,00.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: até 29/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV9/2022 - 29.03.22 - DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R\$ 17.545,00.

Equador/RN; em 31 de março de 2022;

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:OCEFCE60

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 4PP43/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00043/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e; CT Nº 4PP43/2022 - 09.03.22 até 30.12.22 - VILMA CUNHA MENDES 06730548452 - R\$ 20.626,00.

Equador - RN, 09 de março de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C91992C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestruturas e obras públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 1,500, 04 - R\$ 41,000, 05 - R\$ 50,000, 08 - R\$ 3,400, 11 - R\$ 205,000, 12 - R\$ 4,900, 14 - R\$ 114,000, 15 - R\$ 97,000, 21 - R\$ 113,000, 22 - R\$ 1,400, 23 - R\$ 38,000, 26 - R\$ 13,000, 36 - R\$ 40,000, 37 - R\$ 27,000, 38 - R\$ 310,000, 39 - R\$ 13,000, 40 - R\$ 142,500, 42 - R\$ 0,730, 43 - R\$ 9,500, 48 - R\$ 6,000 totalizando em R\$ 32.212,50 (trinta e dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 26,000, 10 - R\$ 4,500, 18 - R\$ 7,500, 33 - R\$ 28,000, 46 - R\$ 50,200 totalizando em R\$ 71.453,50 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI - CNPJ: 26.691.021/0001-94, saiu vencedora nos itens: 24 - R\$ 2,600, 30 - R\$ 13,400, 41 - R\$ 7,750, 49 - R\$ 350,000, 50 - R\$ 500,000 totalizando em R\$ 58.210,00 (cinquenta e oito mil duzentos e dez reais); L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 4,600, 06 - R\$ 19,000, 20 - R\$ 33,000, 32 - R\$ 20,000, 35 - R\$ 14,000, 47 - R\$ 11,230 totalizando em R\$ 61.410,00 (sessenta e um mil quatrocentos e dez reais); LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELET. HIDRAULICO E TEL. LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora nos itens: 09 - R\$ 2,880, 13 - R\$ 50,000, 17 - R\$ 5,120, 19 - R\$ 94,180, 25 - R\$ 96,000, 27 - R\$ 2,700, 28 - R\$ 118,400, 29 - R\$ 4,430, 34 - R\$ 12,300, 44 - R\$ 22,600, 45 - R\$ 24,700, 51 - R\$ 36,050 totalizando em R\$ 47.946,90 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 04.315.234/0001-89, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 3,600, 16 - R\$ 5,900, 31 - R\$ 18,500 totalizando em R\$ 14.718,00 (quatorze mil setecentos e dezoito reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas nos seus respectivos itens vencedores, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 31 de março de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO –
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:814314C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2022-SMARH EM, 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Diana Janaina de Góis Pinheiro Marinho do cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Diana Janaina de Góis Pinheiro Marinho** do cargo de **Técnica de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/04/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 31 de Março de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C25065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2022-SMARH EM, 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Reijane Costa de Souza do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Reijane Costa de Souza** do cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/04/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 31 de Março de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:14EE0CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO Nº 15030001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2022. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: futura Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de preço nas eventuais aquisições de Legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), para atender as necessidades desta secretaria e suas subunidades, mantidos, coordenados e executados por esta Secretaria, conforme Anexo I, (Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 31/03/2022. Homologado para: Z G DE QUEIROZ - ME- CNPJ: 04.528.533/0001-00, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 67.617,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais).

Felipe Guerra/RN, 31 de março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1253F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2022-SMARH EM, 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias ao servidor Sr. Sidney de Brito Leite, Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Sidney de Brito Leite, Motorista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 31 de Março de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C500B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 29030001/22; Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN. CNPJ: 00.596.662/0001-76. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para inscrição do 9º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RN, com o tema Planejamento e Gestão da Educação. Valor Estimado: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais). Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação. Programa: 2012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Enquadramento: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/1993 e pelas razões expostas e na forma do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993;

Felipe Guerra/RN, 29 de Março de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:1AF9E6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA:N. S. XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:11.464.235/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos e ferramentas, e instalações de ar condicionados e serviços nos refrigeradores dos imóveis das Secretarias municipais de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 15.525,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 31 de março de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:AF0F0B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 002/2022-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços futura e eventual aquisição de uniforme civil (fardamentos), bem como também camisetas para eventos, para atender as necessidades da Secretaria de administração e demais

secretarias do município de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras as empresas **M S P AMORIM**, inscrita no **CNPJ: 32.068.823/0001-45**, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12 e 19, totalizando o valor global de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), a empresa **A NOVA SOLUCAO EIRELI** inscrita no **CNPJ: 70.157.680/0001-37**, sagrou-se vencedora dos itens: 02, 05, 06, 08, 13, totalizando o valor global de R\$ 32.162,50 (trinta e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA EPP** inscrita no **CNPJ: 70.157.680/0001-37**, sagrou-se vencedora dos itens: 14, 15, 16, 17 e 18, totalizando o valor global de R\$ 49.669,50 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global do certame em R\$ R\$ 131.572,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais), vencedoras do certame, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 31 de março de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:FF6E5BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.424.210/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de placas de inauguração (homenagem) em aço e placas luminosas com informações de poder público municipal, para atender as demandas relacionadas à instalação dessas, quando se fizer necessário nos prédios públicos existentes, há inaugurar e/ou já pertencente ao município, com o intuito de homenagear ou informar dados relativos aos prédios, da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 31 de março de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:6F013D5A

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB
RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE
2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Anuais do período de janeiro a dezembro de 2021, do

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

O **Plenário do Conselho de Acompanhamento e Controle Social** do CACS-FUNDEB do município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal nº 357 de 30 de março de 2021, em sua Reunião ordinária 01/2022, realizada no dia 17/03/2022, às 09h00minh, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Fernando Pedroza/RN, CONSIDERANDO: a apresentação realizada pela Presidente e equipe da Secretaria Municipal de Educação e após análise realizada pelos membros deste Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Homologar, conforme apresentação, fiscalização e análise, a Prestação de contas Anuais do período de janeiro a dezembro de 2021, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, município Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KHADIDJA KAREN MONTEIRO ASSUNÇÃO TORRES
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:F40A435C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030113/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030113/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

Valor Total Julgado: R\$ 7.768,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7DA2D948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030115/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030115/2022

Objeto: Serviços prestados de médico para pequenas cirurgias eletivas atendendo a população deste município no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

Valor Total Julgado: R\$ 7.764,60

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FC85E43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030116/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030116/2022

Objeto: Serviços de conserto e manutenção de ar condicionados da Secretaria Municipal de Educação

Contratado: COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)

Valor Total Julgado: R\$ 3.560,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CD4C2B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022

Respalda do inciso ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 36/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação e confecções de placas para sinalização de obras, licenciamento ambiental dentre outras informações de acordo com a necessidade do município de Galinhos/RN, com Dimensões: 2.00m x 1.00m Cores: Fundo: branco gelo - 1560 Faixa contorno: verde musgo - 743 Legenda: preta Códigos de cores: verde musgo (C90 M35 Y85 K25) e verde claro (C40 Y35) Letras: Tipo Arial - caixa alta altura 8cm e 6cm Material: Pintura em muro; madeira ou folha de zinco, montada em moldura de madeira Suporte: 1.60m cavalete de madeira., com valor total de R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais) a ser fornecido pela empresa ANA CLEIDE DE ARAUJO PEREIRA LTDA inscrito no CNPJ 42.797.466/0001-00.

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 31 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:E2D7EE6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 504, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS - RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º Os servidores do quadro do magistério público municipal, com base na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, terão o seu reajuste a seguinte forma:

I – em março/2022 será de 16,62% (dezesesseis vírgula sessenta e dois por cento); II – em Julho/2022 será de 8,31% (oito vírgula trinta e um por cento);

III – em Dezembro/2022 será de 8,31% (oito vírgula trinta e um por cento).

Parágrafo único – Receberão esse reajuste apenas os concursados com carga horária de 30(trinta horas).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Os valores de janeiro e fevereiro de 2022, serão pagos de forma retroativa em fevereiro e março de 2023, respectivamente, tal pagamento só será realizado existindo dotação orçamentaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE GALINHOS/RN, 30 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:6B5C49F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 024/2022 - SEMPLAF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA, até a presente data a servidora **LUCIA MARIA MATIAS DE BARROS LIMA**, matriculada nº 1317520 / 1, ocupante de cargo público efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publique-se.

Goianinha/RN, 14 de março de 2022.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:C0FF9FF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1384 /2022, 14 DE MARÇO DE 2022**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título, informamos que, a servidora **LUCIA MARIA MATIAS DE BARROS LIMA**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante seu respectivo em prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as gratificações de função a servidora **LUCIA MARIA MATIAS DE BARROS LIMA**, matrícula nº 1317520 / 1, totalizando o percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de 252 horas, no período de 20/08/2001 a 31/05/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, promovido pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARÂMETROS EM AÇÃO - POLO PARNAMIRIM - GOIANINHA-RN, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº 1.206/2010, e também, por ter participado do **Projeto de Extensão: Pró-Letramento em matemática**, como cursista, carga horária de 180 horas, no período de 04/12/2005 a 30/12/2006, pela Universidade Federal do Espírito Santo, Pró- Reitoria de extensão, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e Art. 23

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2005 e fevereiro de 2013, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº 002/2002 e Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Goianinha, 14 de março de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:CDD6CE7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1385/2022, 14 DE MARÇO DE 2022**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a formalização de reconhecimento de Gratificação por Título informamos que, a servidora **LUCIA MARIA MATIAS DE BARROS LIMA**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função a servidora **LUCIA MARIA MATIAS DE BARROS LIMA**, matrícula nº 1317520 / 1, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu e Psicopedagogia Institucional**, carga horária de 435 horas, no período de 15/10/2005 a 06/09/2006, ministrado pela Universidade Castelo Branco – em Nísia Floresta -RN, conforme o Art. 23, inciso II da lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de fevereiro de 2008, conforme Art. 23, inciso II da mesma Lei.

Goianinha, 14 de março de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:83F59ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 DO SALDO DA ATA
Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 002/2021

Contratante: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

Contratada: C J DE ARAUJO PESSOA-ME, CNPJ sob o nº 29.303.584/0001-56

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas carentes do município de Goianinha/RN.

Valor: R\$ 428.799,00 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Unid. Orçam. 08.002; Ação 1170; Natureza da despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 17040000.

Vigência: até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 30/03/2022.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

C J de Araujo Pessoa – ME

CNPJ sob o nº 29.303.584/0001-56

CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA

CPF nº 790.908.774-87

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:1265BDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.

O Secretário Municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 028/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 009/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de plantas ornamentais do tipo palmeira Cica para paisagismos em atenção às ações de arborização nas áreas públicas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Governador Dix-Sept Rosado, junto à Pessoa Jurídica: **JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA-ME, CNPJ: 24.292.949/0001-70**, sediada no Sítio Alto Alegre, PR 301, 2, Alto Alegre, CEP: 59.507-000, Alto de Rodrigues/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em tela é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, uma vez que a manutenção das áreas ajardinadas são procedimentos essenciais ao embelezamento da cidade, ou seja, cabe ao município a manutenção do ajardinamento e arborização das praças e vias públicas buscando-se com isso um ambiente agradável, proporcionando aos munícipes uma melhor qualidade de vida, portanto, faz-se necessária a aquisição de palmeiras Cica em atenção às ações de arborização nas áreas públicas.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, o fornecimento do objeto em tela. Justifica-se a aquisição dos produtos para que se proporcione melhores condições no atendimento ao público em geral, bem como a preservação do patrimônio público.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição. Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade da perfeita manutenção e conseqüente conservação das ruas e meios fios em cumprimento da missão institucional e ampliação das atividades do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação do objeto em tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA-ME, CNPJ: 24.292.949/0001-70** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) pelo fornecimento dos produtos em tela. Justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JUNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA-ME, CNPJ: 24.292.949/0001-70**, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 25 de março de 2022.

ARISTÓFANES CARDOSO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:77DBAFB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **JOBSON**

KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA-ME, CNPJ: 24.292.949/0001-70, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) visando à aquisição de plantas ornamentais do tipo palmeira Cica para paisagismos em atenção às ações de arborização nas áreas públicas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr **ARISTÓFANES CARDOSO DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 25 de março de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:6BDE431F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 042/2022 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
029/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA, CNPJ: 37.512.587/0001-28**, sediada na Rua Porto das Oficinas, 8873, Ponta Negra, CEP: 59.094-300, Natal/RN, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA**, brasileira, casada, empresária portadora da Cédula de Identidade sob nº1828247-ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 073.912.914-71, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de cessão de direito de uso do Sistema de Gestão Escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 010/2022** e discriminações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Cessão de direito de uso do Sistema de Gestão Escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	mensal	12	R\$ 1.083,33	R\$ 12.999,96
VALOR TOTAL					R\$ 12.999,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato global será de **R\$ 12.999,96 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 010/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por até 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Educação para a execução dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidentes;
- Taxas, impostos e contribuições;
- Frete;
- Indenizações; e

Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação; Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Secretaria Municipal de Educação;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto

deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 - Ensino Fundamental
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 - Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da prestação dos serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:
 $EM = I \times N \times VP$

Onde:
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.
 $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:
 $I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.4.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.5. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação

de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.6. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública Municipal com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao processo.

14.1. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

- a) 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo

o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Sisaeduc Sistemas LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:F4F659DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO A LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 026/2022**

Considerando o feriado nacional da Sexta-Feira Santa, cujo acontecerá dia 15/04/2022, onde, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN. Considerando o **ITEM 2** do Edital cujo elenca "Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no **primeiro dia útil de funcionamento do Poder Executivo Municipal**". Considerando o exposto, o Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, torna público que irá reaprazar a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, inicialmente apazada para o dia **15 de abril de 2022, às 09:00h** para o próximo dia útil, **sendo a nova data da licitação no dia 18/04/2022 às 09h** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA COM AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA, CONFORME NBR Nº 15296/2005-ABNT E ACÓRDÃO TCU Nº 2219/2010 - PLENÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 31 de março de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:297628DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022-GP**

PORTARIA Nº 047/2022-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 31 de março 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 98, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), pode ser concedida ao Servidor Licença por motivo de doença em pessoa da família.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **AUDINEIDE MARIA DA SILVEIRA**, Cargo de **PROFESSOR PII – C5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **31.03.2022 à 30.06.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de março de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador:725DF808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
65/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.753/2021, Pregão Eletrônico nº 65/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade-2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, quanto ao Grupo de itens 14

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:57FF693C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6.005/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de AR CONDICIONADOS para o Hospital Manoel Lucas de Miranda, unidade administrada da Secretaria de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 03.829.590/0001-58 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, quanto aos itens 01, 02, 04 ; e

- 20.903.036/0001-92 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, quanto ao item 03;

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:8F7935C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 345/2022, Pregão presencial nº 05/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Não Padronizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Resultado da Homologação

-VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACAO EIRELI / 07.524.849/0001-03 - quanto aos itens 01, 02 e 03x.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F23CD841

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2017

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN.

CNPJ: 08.546.459/0001-05.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

CNPJ: 08.184.442/0001-47.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 39/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses, de maneira a dar continuidade à cooperação entre os partícipes, voltada a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores e/ou empregados públicos.

VIGÊNCIA: 19/12/2021 até 19/12/2023.

ASSINATURAS: Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro (Cessionário) – Arthur Henrique da Fonseca Teixeira - Prefeito (Cedente).

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E34B703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2022; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2022; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.8 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
117	980007690	MARCIO CRISTIANO DA SILVA

Guamaré/RN 31 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:936679C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 – COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-CME.

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação-CME, para o mandato 2022/2024, Portaria nº 622/2022, através do seu presidente, a Srª Jacqueline Fonseca de Queiroz, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os pais de alunos das escolas básicas públicas, para Assembleia Geral, que será realizada na sala de reuniões do Polo UAB, no dia 12/04/2022, às 14h, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 (um) representante de pais de alunos das escolas básicas públicas, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Municipal de Educação-CME, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, Inciso VI da Lei Municipal nº 463/2010.

Em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus todos deverão comparecer ao local designado, utilizando máscaras.

Guamaré/RN, 31 de março de 2022.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ

Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:B95F11AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022 – COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-CME.

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação-CME, para o mandato 2022/2024, Portaria nº 622/2022, através do seu presidente, a Srª Jacqueline Fonseca de Queiroz, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os diretores das escolas básicas públicas, para Assembleia Geral, que será realizada na sala de reuniões do Polo UAB, no dia 12/04/2022, às 15h, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 (um) representante de diretor das escolas básicas públicas, acompanhado de seu suplente para compor o Conselho Municipal de Educação-CME, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, Inciso IV da Lei Municipal nº 463/2010.

Em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus todos deverão comparecer ao local designado, utilizando máscaras.

Guamaré/RN, 31 de março de 2022.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ

Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:425EC18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL - PREGAO ELETRONICO Nº 018/2022

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº.018/2022

Processo nº.046/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e material permanente (eletrônico e eletrodoméstico).

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 20/04/2022

Horário: 09h00min

Local: Exclusivamente no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

Modo de Disputa: Aberto

Orçamento: Sigiloso

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 160/2018 e 249/2020, da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/93, e subsidiárias. As

dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, poderão ser tiradas/solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilização do edital nos sítios:

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

<http://ielmomarinho.rn.gov.br>

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 28/03/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:07EF6F62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA / CPF/ME 012.303.604-68

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 10/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública de Ielmo Marinho-RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato está sendo rescindido amigavelmente com fulcro no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Oitava, notadamente do item 8.5 do instrumento contratual

DA RESCISÃO E DA QUITAÇÃO: Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 31 de dezembro de 2021 para o término da vigência contratual.

Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término da execução dos serviços que se deu em 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - Prefeita Municipal
MARCOS C. MAURÍCIO DE S. JÚNIOR - Secretário Municipal de Tributação

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA - Contratado

Ielmo Marinho-RN, 23 de fevereiro de 2022

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:DBBD3907

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL - PREGAO ELETRONICO Nº 07/2022**

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 007/2022.Processo nº. 278/2021.Objeto: Registro de preços visando a aquisição de kits fardamento escolar e profissional da secretária de educação do município de Ielmo Marinho/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital. Tipo: Menor Preço por lote. Data de abertura: 13/04/2022 às 09h:00min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decretos Municipais nº. 160/2018 e 249/2020. Lei Complementar nº. 123/06.Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

<http://ielmomarinho.rn.gov.br>

Ielmo Marinho/RN, 31 de março de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Portaria nº 391/2021

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:015491D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL - PREGAO ELETRONICO Nº 19/2022**

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 019/2022.Processo nº. 018/2022.Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza destinado a suprir as necessidades das diversas secretarias municipais pertencentes ao Município de Ielmo Marinho/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de abertura: 13/04/2022 às 10h:00min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decretos Municipais nº. 160/2018 e 249/2020. Lei Complementar nº. 123/06.Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

<http://ielmomarinho.rn.gov.br>

Ielmo Marinho/RN, 31 de março de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Portaria nº 391/2021

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:CD8F6B12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao processo de Tomada de Preço, referente ao objeto contratação de empresa especializada para realização de reparos e implantação das instalações elétricas e iluminação do Estádio Joacy Fonseca no município de Ipanguaçu/RN, firmado pelo Contrato nº 825001/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Pessoa Física, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contrato nº 825001/2021, com prazo de vigência até 31/03/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de maio de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CPF/CNPJ nº 03.372.105/0001-60 – Contratado

Publicado por:

Lyssandro Henrique de Souza

Código Identificador:6267FFAA**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 - PSS 003/2022**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, TORNA PÚBLICO a todos a quem interessar, a Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022, destinado à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, no de 01 a 04 de abril do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado DESISTENTE, o candidato que não se apresentar no prazo de forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: MÉDICO

ORD.

NOME

SITUAÇÃO

2º

HÉLDER MIKAEL

APROVADO

3º CARLOS CESAR OLIVEIRA DE MACÊDO APROVADO

ANEXO – I DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; II – Identidade (RG); III - 01 foto 3x4; IV - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; V – Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; VI - Comprovante de residência; VII - Certidão de Casamento; VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos; IX - Certificado Militar (Quando do sexo masculino) X - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil; XI - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); XII – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem o preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o Anexo – II deste Edital. XIII - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no Anexo – III deste Edital. Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no Anexo – IV deste edital.

Ipanguaçu/RN, 30 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Lyssandro Henrique de Souza

Código Identificador:6B11F5D6**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 331001/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): ASP SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ Nº: 26.747.505/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em TSD em banho diluído em diversas ruas da cidade de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.026,11 (cento e noventa mil e vinte e seis reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2022 À 31/05/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.1007.449051.15000000

IPANGUAÇU/RN, 31/03/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

ALEXSANDRA SARAIVA PEREIRA

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Lyssandro Henrique de Souza

Código Identificador:F8991AE4**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - REABERTURA**

A PREFEITURA DE IPANGUAÇU/RN, através da SEMEC, torna público aos interessados, a reabertura da Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de abril de 2022 as 09h00min no Setor de Licitações da Prefeitura de Ipanguaçu. O NOVO EDITAL com os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro, Ipanguaçu/RN ou através do e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br

Ipanguaçu/RN, 31.03.2022

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **19/04/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de água mineral (garrafão 20l em regime de comodato, garrafa 500 ml, copo 200 ml), gelo, recarga de gás de cozinha (13kg), botijões vazios de gás de cozinha (13kg) com registro completo para as Secretarias Municipais, conforme especificações deste termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 31/03/2022

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Lyssandro Henrique de Souza

Código Identificador:5200CE0D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 029/2022 - Processo Administrativo nº 399/2022

Vieram-me os autos deste processo de contratação direta destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de bolo para merenda escolar ao analisar os autos percebe-se que contratação da pessoa física ERIVAN GONZAGA DOS SANTOS JÚNIOR – CPF Nº 014.011.684-26, sendo indevida em razão do objeto pretendido para o atendimento da necessidade pública.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originem direitos. No caso em apreço, vislumbrado que o prosseguimento do presente processo mostra-se eivado de vício insanável, o que acarretaria prejuízo futuro para a Administração, a anulação de todos os seus atos é medida que se impõe.

O art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação e anulação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Nos mesmos termos segue a Súmula 473 do STF: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Diante do exposto, analisados os autos, buscando alcançar o contrato mais vantajoso ao erário público, **determino a anulação do presente processo de contratação direta**, devendo-se instaurar novo processo para o objeto, sem os vícios observados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme configurações constantes no termo de referência, tornando sem efeitos todos os atos praticados no Processo Administrativo nº 399/2022 – Dispensa de Licitação nº 029/2022, tudo em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Em atendimento ao art. 109, inciso I, “c”, o despacho de anulação será dado ampla publicidade, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, bem como oportunidade das partes envolvidas manifestarem o contraditório e ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Cumpra-se, publique-se, archive-se.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lyssandro Henrique de Souza

Código Identificador:EFC4C22D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 041/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de motorista, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de conduzir a secretária de

educação para tratar de assuntos de interesse administrativo na cidade de Natal nos dias 16, 17 e 18 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:9FCB54CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 042/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DANIEL JOSE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de chefe de gabinete, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar do I Colóquio pra Dirigentes Municipais e Educação promovido pelo IFRN localizado na cidade em Natal-RN, no dia 18 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:8D0A751C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 043/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ERNANE ANDRADE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de assuntos administrativos junto ao Governo do Estado localizado na cidade em Natal-RN, no dia 28 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:9E66280B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 044/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DANIEL JOSE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de assuntos administrativos junto ao Governo do Estado localizado na cidade em Natal-RN, no dia 28 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:0953F1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 045/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de conduzir equipe do município de Ipueira para tratar de assuntos administrativos junto ao Governo do Estado localizado na cidade em Natal-RN, no dia 28 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:1FD99C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 046/2022 - DIÁRIA

O(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de Prefeito, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de conduzir equipe do município de Ipueira para tratar de assuntos administrativos junto ao Governo do Estado localizado na cidade em Natal-RN, no dia 28 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de março de 2022.

DANIEL JOSE DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:32013229

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

PROCESSO/MI/RN nº 454/2022

Assunto: Contratação de empresa (s) para registro de preços, visando a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Considerando os atos praticados pelo presidente da comissão permanente de licitações de Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.178.900/0001-29, no Valor Total de R\$ 6.308,00 (seis mil trezentos e oito reais); CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90, no Valor Total de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, no Valor Total de R\$ 6.619,62 (seis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos); H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 070.318.597/0001-00, no Valor Total de R\$ 4.059,98 (quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, no Valor Total de R\$ 9.865,40 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, no Valor Total de R\$ 1.000,00 (mil reais); STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 024.768.176/0001-56, no Valor Total de R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais); SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, no Valor Total de R\$ 4.721,00 (quatro mil, setecentos e vinte e reais).

Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

Ipueira/RN, 30 de março de 2022.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:1B1CEF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**CONTRATO Nº: 290320220001****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME****PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 290320220001****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO.****VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).****DOTAÇÃO: 33 - 1. 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****VIGÊNCIA: 29/03/2022 à 31/12/2022 onde ler-se a 31/12/2022, deve-se ler (VIGÊNCIA: 29/03/2022 à 30/11/2022).****DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022**

Publicado por:
Francisco Aylton Freita s De Carvalho
Código Identificador:2E2ADAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO R. G. DO NORTE (08.025.934/0001-90), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CREA-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 31/03/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freita s De Carvalho
Código Identificador:884A43C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A

LIBERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CREA-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO R. G. DO NORTE (08.025.934/0001-90), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CREA-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022. , com o valor total julgado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 31/03/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freita s De Carvalho
Código Identificador:6BEF4390

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 310320220001**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIBERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CREA-RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.**Contratado:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO R. G. DO NORTE (08.025.934/0001-90), com Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 31/03/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freita s De Carvalho
Código Identificador:5CB8FD03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022 – SME RESULTADO FINAL -
SECUNDARISTAS E UNIVERSITÁRIOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ/RN

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Desclassificados – Tutoria:
Thamylys Kleice Silva Souto (critério: 5.1 “d”)

Desclassificados - Monitoria:
Sivanildo Felix de Araújo (critério: 5.1 “d”)
Flaviane Venceslau de Lima (critério: 3.1 “b”)
Francisca Rauana de Medeiros Silva (critério: 3.1 “b”)
Ana Beatriz Felix Barbosa (critério: 3.1 “b”)
Marina Raissa Moreira da Silva (critério: 3.1 “b”)
Samara Lima de Oliveira (critério: 3.1 “e”)

Emily Gabriele da Silva (critério: 3.1 “e”)

Jaçanã/RN, 01 de abril de 2022.

JOSEANE DE ARAÚJO

Presidente Da Comissão De Avaliação E Acompanhamento

MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS

Membro Da Comissão De Avaliação E Acompanhamento

MARIA DAS GRAÇAS DANTAS

Membro Da Comissão De Avaliação E Acompanhamento

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Desclassificados – Tutoria:

Thamylis Kleice Silva Souto (critério: 5.1 “d”)

Desclassificados - Monitoria:

Sivanildo Felix de Araújo (critério: 5.1 “d”)

Flaviane Venceslau de Lima (critério: 3.1 “b”)

Francisca Rauana de Medeiros Silva (critério: 3.1 “b”)

Ana Beatriz Felix Barbosa (critério: 3.1 “b”)

Marina Raissa Moreira da Silva (critério: 3.1 “b”)

Samara Lima de Oliveira (critério: 3.1 “e”)

Emily Gabriele da Silva (critério: 3.1 “e”)

Jaçanã/RN, 01 de abril de 2022.

JOSEANE DE ARAÚJO

Presidente Da Comissão De Avaliação E Acompanhamento

MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS

Membro Da Comissão De Avaliação E Acompanhamento

MARIA DAS GRAÇAS DANTAS

Membro Da Comissão De Avaliação E Acompanhamento

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F297F20E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº061/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Tornar** sem efeito a Portaria nº 057/2022-GP, publicada no Diário Oficial dos municípios, na edição 2749 do dia 31 de março de 2022, que versa sobre a concessão de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Senhor Francisco Yune Batista Brito, Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 31 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AD499039

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº062/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90, que versa a respeito da instituição e funcionamento do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº257/2004, que disciplina função pública de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares e seus suplentes;

CONSIDERANDO por fim, o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar, **CECILIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL**.

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR do cargo de Conselheira Tutelar, a Sra. **CECILIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL**, CPF/MF nº 052.412.334-90, matricula 910, a partir de 31 de março de 2022.

Art.2º Fica o Sr. **SAULO GUSTAVO NOGUEIRA ALVES** como 1º suplente do Conselheiro Tutelar, conforme ordem de classificação constante na ata de proclamação do resultado do pleito municipal, para escola de conselheiro tutelar do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 31 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:82F00F48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90, que versa a respeito da instituição e funcionamento do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº257/2004, que disciplina função pública de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares e seus suplentes;

CONSIDERANDO a renúncia, a pedido da Conselheira Tutelar, **CECILIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL**, através da Portaria nº020/2022-GP.

R E S O L V E:

Art.1º CONVOCAR o Sr. **SAULO GUSTAVO NOGUEIRA ALVES** para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período compreendido entre o dia 1º de abril de 2022 a 09 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí

Em 31 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:C2280A0E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RENÚNCIA:

AO CONSELHO TUTELAR DE JANDUIS – RN.

TERMO DE RENÚNCIA:

Eu, CECÍLIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL, Brasileira, solteira, portadora do CPF 052.412.334-90, venho através deste, comunicar a minha renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar do município de Janduí, a partir do dia 31 de março de 2022, o qual fui eleita para a gestão 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, por motivos de foro íntimo.

CECÍLIA MEIRELYS VIEIRA GURGEL

CPF: 052.412.334-90

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3D8451AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 024/2022.

1 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de motor bomba monofásico de 1.5 CV para suprir a demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **E A FELINO BEZERRA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.683/0001-09**, com a proposta no valor global de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz

um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 72. “O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos”:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 72 e Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Jurídica: **E A FELINO BEZERRA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.683/0001-09, com endereço comercial na Av Manoel Gonçalves, nº 103, Bairro: Ladeira do Sol, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, no valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Janduí-RN, 16 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

ADRIANA GOMES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

Port. 009/2021-GP CPF: 073.873.054-80

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:F97A151F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 024/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de motor bomba monofásico de 1.5 CV para suprir a demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, a Sra, ADRIANA GOMES DOS SANTOS**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebrandade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da Pessoa Jurídica: **E A FELINO BEZERRA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.683/0001-09, com endereço comercial na Av Manoel Gonçalves, nº 103, Bairro: Ladeira do Sol, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, no valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 72 e art 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 16 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:3C321482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
85/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Município de Janduis/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal Infraestrutura, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 163/2021-GP e 232/2021-GP, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL, tipo menor preço por item, em **sessão pública a partir das 09h00min (nove horas) - horário de Brasília-DF) do dia 12/04/2022, (terça-feira)**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados em reforma de calçamento, recuperação de esgotos de águas servidas, retelamentos de órgãos públicos, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Obras e demais órgãos da administração municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Rua do Sul, 159 – Bairro: Onezimo Fernandes Maia - Janduis-RN CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169 e no e-mail da CPL pmj.cpljanduis@gmail.com

Janduis-RN, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:FE8BB660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022 GC

PORTARIA Nº 029/2022 GC

Japi/RN, em 31/03/2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar a pedido, o Sr. Felipe José Porpino Guerra Avelino, portador do CPF: nº 048.186.614-06, RG: 1823566, OAB/RN 14276, do cargo comissionado Procurador Adjunto da Prefeitura Municipal de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozildeide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C6A43A19

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
CONSTRUÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONSTRUÇÃO DE PLACA COM LETRAS PRÉ-MOLDADAS COM ARMAÇÃO DE FERRO E CONCRETO VIBRADO, DEVIDAMENTE ILUMINADO, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO PROCESSO E SEUS ANEXOS, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. Os quais poderão ser enviadas pelos e-mails: gestaodecomprasmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. (RS)	UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
01	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 04 LETRAS E 01 CORAÇÃO PARA FORMAR "♥JAPI" NAS MEDIDAS DE 1,50MT DE ALTURA, 12CM DE ESPESSURA, COM BASE DE 50CM PARA SUA SUSTENTAÇÃO, NOME "TERRA QUERIDA" EM ALTO RELEVO, PINTURA E ACABAMENTO EM ACRÍLICO, DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO DAS LETRAS E ILUMINAÇÃO EM LED (04 REFLETORES).	SVC	01	RS 15.500,00		RS 15.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)						RS 15.500,00

OBS.: AS PROPOSTAS, BEM COMO, AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (ENGENHEIRO DEVIDAMENTE HABILITADO) PELA ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA, A SABER: DADOS DA RAZÃO SOCIAL (NÃO NOME FANTASIA).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:7216DEF4

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

De acordo com os atos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO INTEGRADO COM SOLUÇÃO WEB, DEVENDO AINDA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES LEGAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **AUTESP – AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 31.974.334/0001-90**, estabelecida a Avenida Petra Kelly, nº 1038, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-330, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Japi/RN, 31 de março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:BB473F27

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);
[...]

CONSIDERANDO a real necessidade, haja vista como meio de possibilitar a esta administração pública dar continuidade aos trâmites processuais necessários à devida lisura e idoneidade dos procedimentos administrativos como um todo.

CONSIDERANDO à melhoria da eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Prefeitura Municipal de Japi, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO INTEGRADO COM SOLUÇÃO WEB, DEVENDO AINDA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES LEGAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **AUTESP – AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI – CNPJ: 31.974.334/0001-90**, estabelecida a Avenida Petra Kelly, nº 1038, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-330, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 31 de março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:21D0B3AF

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), transporte do RSU, coleta e transporte regular de podas, entulhos com remoção manual e limpeza mecanizada, destinado a Sede do Município de Japi e distritos, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra.** De acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa, haja vista atendeu todas as qualificações e características almejadas para o objeto em tela, a **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ sob nº 08.570.061/0001-04**, com valor global de R\$ 94.214,68 (Noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais, sessenta e oito centavos).

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:613BE1A9

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/1993, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]
I – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
[...]

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em manter os serviços básicos conforme Termo de Referência dos autos.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), transporte do RSU, coleta e transporte regular de podas, entulhos com remoção manual e limpeza mecanizada, destinado a Sede do Município de Japi e distritos, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra, em favor de: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ sob nº 08.570.061/0001-04**, que apresentou a proposta mais vantajosa, haja vista atendeu todas as qualificações e características almejadas para o objeto em tela, com valor global de R\$ 94.214,68 (Noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais, sessenta e oito centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do processo administrativo, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

HERON REGIS DE MEDEIROS PINTO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador: B7E72C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 003/2022 –
PMJA/RN**

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 13/04/2022. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 13/04/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e**

seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/

Jardim de Angicos/RN, 31 de março de 2022.

CARISA CÁSSIA CÂMARA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara
Código Identificador: B892A21A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 007/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA**, as Empresas vencedoras **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 10, 16, 20, 23, 28, 29, 33, 38, 39, 41, 44, 49, 51, 53, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 84, 85, 86, 89, 92, 93, 94, 95, 99, 101; totalizando o valor de **R\$ 180.390,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais)**. E a empresa **POTYGUAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 30.585.637/0001-58**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 90, 91, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109; totalizando o valor de **R\$ 130.792,15 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 31 de março de 2022.

CARISA CÁSSIA CÂMARA

Pregoeira da PMJA

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara
Código Identificador: 20BDB3C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2022**

Processo Administrativo nº. 417/2021 – PMJA/RN

Pregão Presencial SRP nº. 007/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2022 – PMJA** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA**. Adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor das Empresas: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 10, 16, 20, 23, 28, 29, 33, 38, 39,

41, 44, 49, 51, 53, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 84, 85, 86, 89, 92, 93, 94, 95, 99, 101; totalizando o valor de **R\$ 180.390,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais)**. E a empresa **POTYGUAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** - CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 90, 91, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109; totalizando o valor de **R\$ 130.792,15 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 31 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:BF97E67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022 - GP

PORTARIA Nº 097/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Francisco das Chagas Ferreira Junior**, portador do CPF: **090.796.624-10**, do cargo comissionado de Coordenador de Transportes e Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 31 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:6FC977A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2022 - GP

Decreto Nº 074, de 31 de março de 2022.

Estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III c/c art. 124, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde da população;

Considerando o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte/RN Nº 31.308, de 14 de março de 2022.

Considerando, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/JA), em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas sanitárias, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento da evolução da pandemia no Município de Jardim de Angicos/RN.

Do uso de máscaras de proteção

Art. 3º Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN.

Parágrafo único. Permanece em vigor a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em espaços fechados, incluindo veículos de transporte de passageiros, como por exemplo ônibus escolar e o transporte de pacientes, excepcionados:

I – Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial;

II – Crianças com menos de 6 (seis) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação em caso de ambiente fechado.

Da comprovação do esquema vacinal

Art. 4º Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, em locais fechados, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art. 5º Ficam dispensados da exigência prevista nos artigos 4º deste Decreto tão somente os eventos e estabelecimentos em locais abertos, com ventilação natural.

Art. 6º As associações representativas de classe devem cooperar, na medida do possível, com a execução dos protocolos gerais e específicos, competindo-lhes divulgar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto.

Art. 7 Continuam válidos os atos complementares já publicados, bem como todos os protocolos específicos já editados por meio de portarias conjuntas que não estejam em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 8 O Município de Jardim de Angicos/RN, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 9 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, em 31 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:9E42C9E3

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 007/2022. Processo Administrativo nº 417/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA.

O(a) Gestor(a) de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME** - CNPJ: 24.114.994/0001-35 e a empresa **POTYGUAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** - CNPJ: 30.585.637/0001-58, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 31 de março de 2022.

GESTOR(A) DE CONTRATOS

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:0699A3E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS– RN; ADJUDICO o seu objeto a: REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - R\$ 152.710,00.

Jardim de Piranhas - RN, 28 de Março de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1B587FDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS– RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - R\$ 152.710,00.

Jardim de Piranhas - RN, 30 de Março de 2022

ROGÉRIO SOARES
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1C7D3231

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00010/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS– RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefê de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 30 de Março de 2022

ROGÉRIO SOARES
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9DDDB15A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS– RN; ADJUDICO o seu objeto a: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 9.980,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 17.441,20; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 198.195,90; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 59.444,50; LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, H. E TELEF - R\$ 18.985,40; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 265.838,40.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de Março de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1119F8E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS– RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$

9.980,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 17.441,20; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 198.195,90; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 59.444,50; LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, H. E TELEF - R\$ 18.985,40; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 265.838,40.

Jardim de Piranhas - RN, 31 de Março de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:9C777722

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00009/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 31 de Março de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:D05D85CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 10001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 – Piso de Atenção de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO 2036 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 2063 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz 2076 – Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC 2059 – Funcionamento do Programa Vigilância em Saúde 3.3.90.30 – Material de consumo 15001002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO 08031 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 2058 – Funcionamento do Programa Salário Educação – QSE 3.3.90.30 – Material de consumo 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos –FUNDEB 30% 15500000 – Transferência do Salário–Educação 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 – Funcionamento do Programa Bolsa Família – IGDBF 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2050 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS/PSB 2052 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV 2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2082 – Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 31/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00120/2022 - 31.03.22 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 9.980,00; CT Nº 00121/2022 - 31.03.22 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 17.441,20; CT Nº 00123/2022 - 31.03.22 - J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 198.195,90; CT Nº 00124/2022 - 31.03.22 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 59.444,50; CT Nº 00125/2022 - 31.03.22 - LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, H. E TELEF - R\$ 18.985,40; CT Nº 00126/2022 - 31.03.22 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 265.838,40.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:F3E7381C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021.

4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Jardim de Piranhas/RN, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2022 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretária Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO - I

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) (Cód. 101)

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Maria Dolores Soares Dutra	043.285.634-08	011	8,00	1

Cargo: Técnico em Enfermagem ESF (Cód. 202)

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Patrícia Dantas	010.447.054-26	034	8,00	1
Petrúcia Oliveira de Andrade	071.449.804-16	032	8,00	2

Cargo: Assistente Social - SME (Cód. 303)

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Mara Rúbia da Silva Araújo	091.448.514-80	026	10,00	1

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: C7E84EFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 124.016/2022.**

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUARTOZE) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA CIDADE DE CAICÓ E CURRAIS NOVOS.

II – DOS FATOS

No transcorrer da Sessão de Abertura do referido Pregão Presencial, realizada no dia 03 de março de 2022, constatou-se durante a análise da documentação de habilitação das empresas melhores classificadas, que a empresa EUDES FELINTO DA SILVA NETO 01751718409 (E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.539.273/0001-68, apresentou a Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União com créditos previdenciários vencida. Entretanto, por se tratar de uma empresa enquadrada nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e em seu Art. 43., elucidar que as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Destacando ainda:

§ 1º- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Nessa concepção, adotando os parâmetros legais em decorrência ao exposto, foi dado o prazo para apresentação da certidão válida, onde a referida empresa enviou a certidão via e-mail no dia 10/03/2022 às 23:51, conforme corpo e-mail em anexo.

Ocorre que diante o grande número de recebimento diário em nosso correio eletrônico, o e-mail acabou sendo aberto no setor e não repassada a informação aos demais para as providências cabíveis, conforme exposto no **item 11.22** do instrumento convocatório, em que a não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, **sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, ou **revogar a licitação**, com base nisso a autoridade competente sem a informação da apresentação da documentação solicitada resolveu revogar a licitação.

Cabe frisar ainda que a Comissão Permanente de Licitação e a autoridade competente só tomou ciência do e-mail quando a empresa entrou em contato através do e-mail pedindo esclarecimento sobre o motivo que teria levado a revogação licitatória, uma vez que eles haviam enviado a presente certidão no prazo solicitado, utilizando-se até mesmo do envio de print da tela com a certidão enviada e dentro do prazo, como medida comprobatória.

O endereço eletrônico “cpl_js@outlook.com” é um e-mail onde todos envolvidos com o setor de licitações tem acesso a ele, com isso, não há a possibilidade de apenas uma pessoa ter o controle de todos os e-mails recebidos. Pois, é através dele que são recebidos todos os documentos e são realizadas as comunicações do setor com fornecedores, secretarias e demais setores. Desse modo, vale destacar ainda que, além das comunicações citadas anteriormente, existem outros demais recebimentos, como a exemplo de Editais, pedido de impugnações, pedido de esclarecimento, solicitação de reajustes contratuais, notificações do portal onde são realizados os pregões eletrônicos e etc.

Dessa forma, como se pode observar e bem explicado anteriormente, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio em nenhum momento agiu com dolo, que é quando é o erro intencionalmente provocado pelo contratante beneficiado, artifício ardiloso que visa enganar alguém.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do Artigo nº 48 da Lei 8.666/93 e o disposto no item 24.13 do instrumento convocatório, é facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, torna-se sem efeito o Ato de Adjudicação e de homologação.

Nessa perspectiva, é cabível frisar que o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Na mesma perspectiva, o princípio da auto tutela da Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Nesse sentido, dispõe a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o qual:

“Art. 53. A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivos de conveniências e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

Em complemento, há o dever da administração em observar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme se verifica no caput do Art. 41 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital qual se acha estritamente vinculada”.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes são solicitados ou permitido no instrumento convocatório (edital), quanto ao procedimento relativo à sessão de licitação, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, são vinculados ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini, “submete a Administração pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital”, dessa maneira a Administração devem buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo ao que prevê o Art. 37 da CF e Art. 3º da Lei 8.666/93.

IV – DA DECISÃO

Desse modo, esse pregoeiro com anuência da equipe de apoio **recomenda** que o ato de revogação de fls. 291 - 293, seja anulado por ser um ato ilegal, em sendo acatada essa recomendação, o processo deve retornar para que o Pregoeiro adjudique os itens licitados e a autoridade competente homologue o certame, após a emissão de parecer do órgão de assessoramento jurídico.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de março de 2022

JAEYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:6F6E709A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo em comissão de Secretário de Educação, matrícula nº 1812, 02 (duas) diárias na importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal-RN, nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022, onde participará do 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO, promovido pela União dos Dirigentes Municipais do Rio Grande do Norte – UNDIME-RN, que terá como tema: Planejamento e Gestão da Educação.

Art. 2ºA participação é de suma importância, pois o encontro terá como pauta a discussões acerca do planejamento do ciclo educacional, os desafios da gestão e da aprendizagem e o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem nas atividades escolares dos municípios.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:15B590F5

GABINETE DO PREFEITO ANULAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o relatório feito pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio sobre as ocorrências do Pregão Presencial n.º 001/2022, cujo objeto de contratação é o serviço de transporte de pacientes e acompanhantes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os atos administrativos realizados durante as fases interna e externa até a realização da sessão pública foram analisados pelo órgão de assessoramento jurídico que o aprovou às fls. 288 – 290;

Considerando que a empresa Eudes Felinto da Silva Neto 01751718409, inscrita no CNPJ 33.539.273/0001-68 apresentou a certidão de regularidade dentro do prazo estipulado pela Lei;

Considerando a supremacia do interesse público; e

Considerando que licitar é a regra.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó, por meio da titular da pasta, **resolve** anular o termo de revogação de fls. 291 – 293, publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2022 (Código 81A51168) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó (fls. 294 – 296), tornando sem efeito as ditas publicações.

Retorne os autos para o Pregoeiro para que proceda com os demais atos administrativos.

Publique-se.

Jardim do Seridó/RN, 31 de março de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1.863

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:F3A2FEA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO/PORTARIA Nº 000005/2022

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Jardim do Seridó/RN, 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSELMA MARIA CUNHA DE AZEVEDO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **JOSELMA MARIA CUNHA DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 726315, SSP-RN, CPF nº 420.795.434-15, Efetiva, no cargo PROFESSOR PIII-J, Matrícula Funcional nº 0097 (atual 11005801), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó, nos termos do **art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019**, conforme processo do JARDIMPREV nº 000003/2020, com **proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 593/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:96C7DE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 31/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCINARA ALVES DA COSTA**, matrícula nº 0368, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/04/2022 à 18/04/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 31 de março de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:6A695119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **A. W FELIX, CNPJ:13.833.004/0001-00**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
36/2022	29/03/2022	328.002/2022	135	6.005,00
37/2022	29/03/2022	328.003/2022	134	8.044,52

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material e serviço de transmissão ao vivo e postagem.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 31 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:CA0814A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91004/2022 – PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, por intermédio do Pregoeiro, informa a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 91004/2022. Adjudicado ao Fornecedor: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME CNPJ nº 10.608.429/0001-10 os itens 01, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, com valor total de 92.180,00; MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 11.615.335/0001-30 os itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 16, 22, com valor total de 63.190,00; FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA-EPP CNPJ nº 07.986.555/0001-01 o item 25 com valor total de

40.000,00; Os arquivos ficaram à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bb.mnet.com.br, a partir da publicação deste, no horário de expediente, e também no site: <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br.

João Dias/RN, 31 de março de 2022.

ASS NILDEMARCIÓ BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:717CFB70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91004/2022 – PE**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, sra. Dâmara Jacome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica, das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91004/2022, cujo objeto trata da aquisição Escolha de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos para a Unidade de Processamento de Carne, Abatedouro Público da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Contrato de repasse n 8089102014 MAPA, informa o resultado da homologação do Pregão Eletrônico nº 91004/2022. Adjudicado ao Fornecedores: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME CNPJ Nº 10.608.429/0001-10 os itens 01, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, com valor total de 92.180,00; MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 11.615.335/0001-30 os itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 16, 22, com valor total de 63.190,00; FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA-EPP CNPJ Nº 07.986.555/0001-01 o item 25 com valor total de 40.000,00; Os arquivos ficaram à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bb.mnet.com.br, a partir da publicação deste, no horário de expediente, e também no site: <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br.

João Dias/RN, 31 de março de 2022.

DAMARIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:8EFE5497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3103001/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91004/2022 – PE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADO: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME CNPJ/MF nº 10.608.429/0001-10, OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos para a Unidade de Processamento de Carne, Abatedouro Público da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Contrato de repasse nº 808910/2014 MAPA, de acordo com o que determina a legislação vigente, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 92.180,00 (Noventa e Dois Mil Cento e Oitenta Reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022: 02.006.20.122.0006.1099 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 0001 - JOÃO DIAS, VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigerá até 31 de dezembro de 2022.

João Dias/RN, 31 de março de 2022.

DAMARIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:05397143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3103002/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91004/2022 – PE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADO: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 11.615.335/0001-30, OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos para a Unidade de Processamento de Carne, Abatedouro Público da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Contrato de repasse nº 808910/2014 MAPA, de acordo com o que determina a legislação vigente, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 63.190,00 (Sessenta e Três Mil Cento e Noventa Reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022: 02.006.20.122.0006.1099 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 0001 - JOÃO DIAS, VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigerá até 31 de dezembro de 2022. João Dias/RN, 31 de março de 2022.

ASS DAMARIA JACOME DE OLIVEIRA

CAR Prefeita

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:ADD3CFB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3103003/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91004/2022 – PE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADO: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 07.986.555/0001-01, OBJETIVO: Escolha de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos para a Unidade de Processamento de Carne, Abatedouro Público da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Contrato de repasse nº 808910/2014 MAPA, de acordo com o que determina a legislação vigente, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022: 02.006.20.122.0006.1099 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 0001 - JOÃO DIAS, VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigerá até 31 de dezembro de 2022.

João Dias/RN, 31 de março de 2022.

DAMARIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:080C5D13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 442 DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 442 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

295.853,85 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER AS EMENDAS PARLAMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 437/2021 FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional em caráter de urgência ao Orçamento fiscal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40 e 41, II, da lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 295.883,85 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para atender às finalidades abaixo especificadas; compreendendo aquisição de equipamentos material permanente e material de consumo.

Unidade Orçamentária: 15001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Apoio Administrativo

Programa: 12 – Educação

Fonte de Recursos: 586 – Recursos do FNDE

Ação: 2.188 – Recursos de Emendas

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 26.504,87

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material

Permanente.....R\$ 269.348,98

295.853,85

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro deste Decreto, são provenientes obtidos na forma do Art.43 da Lei n.4.320, §1º inciso III de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária: 15001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração geral

Programa: 1 – Apoio administrativo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos da Educação

Ação: 2.50 – Manutenção e Funcionamento das atividades e serviços administrativos

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.....R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 100.000,00

Ação: 2.161 – Aquisição de equipamento para as Unid de ens. rede Pública Municipal.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material

Permanente.....R\$ 95.853,85

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 20% (vinte por cento), se for necessário.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos termos, e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 442 de**

30 de março de 2022 que, “**abre crédito especial em caráter de urgência ao vigente orçamento da prefeitura municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de R\$ 295.853,85 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias para atender as emendas parlamentares**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 30 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8E60EA5B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-044/2022

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-044/2022

ELETOBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETOBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN; OBJETO: Repasse, pela ELETOBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF044/2022; VALOR: R\$ 260.175,09 (duzentos e sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e nove centavos), destinados à cobertura de até 75% (setenta e cinco) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ELETOBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Luiz Augusto P. A. Figueira (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Raimundo Nonato Fernandes - (Prefeito).

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9E4A94CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31030001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31030001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 PP, homologada em 30/03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Material Óptico (armações, lentes estajo e flanela de algodão) para o Município de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial nº 001/2022 PP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

443 - ANDREIA M F DE QUEIROZ (09.144.306/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3186 - ARMAÇÃO DE METAL C/ MOLA FIO DE NYLON E ARO TOTAL TIPO LUXO VIANTO	UND	550	64,00	35.200,00
2	3187 - LENTES EM RESINA CR 39 VISÃO SIMPLES 0 A 4 GRAUS CLEAN LAB	UND	300	75,00	22.500,00
3	3188 - LENTES EM RESINA CR 39 BIFOCAL KRYPTOK PEREGO	UND	100	99,00	9.900,00
4	3189 - LENTE EM RESINA CR 39 MULTIFOCAL ESSLOR	UND	100	140,00	14.000,00
5	11798 - LENTES EM RESINA CR 39 VISÃO SIMPLES 4,25 A 8 GRAUS (ALTO ÍNDICE) CLEAN LAB	UND	50	380,00	19.000,00
Total					100.600,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 31/03/2022, tendo seu término em 31/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 31/03/2022

RAIMUNDO NONATI FERNANDES

Prefeito

ANDREIA M F DE QUEIROZ

CNPJ: 09.144.306/0001-96

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:4404BEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 31 MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 052, DE 31 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ARLETE ALICE DA SILVA**, CPF: 414.628.071-00 e matrícula nº 1706-X, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) de 01 de abril de 2022 até 29 de junho de 2022.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

IOGONIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E7990E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 31 MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 053, DE 31 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DANÚBIA BATISTA DA FONSECA**, CPF: 035.192.814-65 e matrícula nº 1669-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) de **01 de abril de 2022 até 29 de junho de 2022.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

IOGONIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8B8BC82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 31 MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 054, DE 31 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA SELMA PINHEIRO**, CPF: 875.150.404-91 e matrícula nº 1544-X, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) de **01 de abril de 2022 até 29 de junho de 2022.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de março de 2022

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:EECE3817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 31 MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 055, DE 31 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SELMA LOPES DE ARAÚJO FLAUZINO**, CPF: 969.256.634-04 e matrícula nº 1815-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) de **01 de abril de 2022 até 29 de junho de 2022.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

IOGONIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:10F5CF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 031 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 058, DE 031 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA DA NATIVIDADE LOPES DA COSTA**, por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade, conforme benefício nº 101.101.278-03, a partir de 01.04.2022, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1637-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A0DED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 031 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 059, DE 031 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública **RITA QUEIROZ DE AZEVEDO ALVES**, por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade, conforme benefício nº 101.101.277-03, a partir de 01.04.2022, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1637-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:19B52202

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANOEIRO PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Solicitamos a cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANOEIRO PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES**, descritas na planilha a baixo, a qual poderá ser fornecida em até **3 (Três) dias** após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº

14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail - **compras@jucurutu.rn.gov.br**. **As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de canoero para detalhamento de estudantes nas comunidades Santa Cruz, fechado e Santana.	MÊS	10		

Jucurutu – RN, 30 de março de 2022,

REOMAN ARAÚJO CABRAL
Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
Reoman Araújo Cabral
Código Identificador:F3803C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
PROCESSO ADM. MJ/RN Nº 21020001/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrito no CNPJ: 23.993.742/0001-60; **OBJETO:** Contratação de pessoas física e jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Jucurutu/RN; **VIGÊNCIA:** tem por termo inicial o dia 01 de abril de 2022 e termo final o dia 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogada a sua vigência nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação; **Ação:** 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar -PNATE; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2205 - Manutenção Transporte Escolar - PNATE (Infantil); 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 898.100,00 (oitocentos e noventa e oito mil e cem reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4C3C601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
PROCESSO ADM. MJ/RN Nº 21020001/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: MARCOS DE BRITO NERI, inscrito no CPF: 673.832.624-68; **OBJETO:** Contratação de pessoas física e jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Jucurutu/RN; **VIGÊNCIA:** tem por termo inicial o dia 01 de abril de 2022 e termo final o dia 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogada a sua vigência nos

termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar -PNATE; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2205 - Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil); 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Marcos de Brito Neri - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F7A7186F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 056, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 056, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Termo de Cessão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e a Prefeitura Municipal de Florânia/RN, firmado por meio da Portaria nº 059, de 08 de fevereiro de 2021, da servidora **CLÉBIA AURELIANA CASSIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1655-1, CPF: 007.669.854-82, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, como Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O pedido de Rescisão foi feito por esta Prefeitura por meio do Ofício nº 0107/2022/GP-MJ, datado de 24 de março de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D95F9083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 057, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 057, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONFIRMAR a Cessão da servidora, **CLÉBIA AURELIANA CASSIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1655-1, CPF: 007.669.854-82, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, como Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O pedido de Cessão foi requisitado pelo Município de Natal/RN, por meio do Ofício nº 097/2022/GP, datado de 14 de março de 2022.

Art. 3º - A Cessão compreenderá o período de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Município de Natal/RN, ficando resguardado a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:ABB0B6CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022**

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO”

JOSÉ ARNOR DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Art. 5º, letra, “d”, “e” e “h”, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 (LD), modificado pela Lei Federal, nº. 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado no artigo 64, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida, bem estar social, o abastecimento de água potável à população;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de destinação de área própria para o alojamento de máquinas e implementos que possibilitem a captação, distribuição e armazenamento de água, através de parcerias com a Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte, CAERN e com a FUNASA.

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um terreno situado na Rua Joaquim Sertão, sn, Zona Rural de Jundiá/RN, terras na posse atual, do Sr. FRANCISCO DE ASSIS IDUINO DASILVA, herdada do seu pai, Sr. MANOEL IDUINO SOBRINHO, falecido. O imóvel possui a seguinte descrição de georreferenciamento: **vértice P01**, de coordenadas (Longitude: -35°19'36,256", Latitude -06°14'57,129"); **Tipo de divisa Linha ideal; deste, segue confrontando com Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°26'13,97" e 14,78 m até o vértice P02**, (Longitude: -35°19'36,119", Latitude -06°14'57,590"); **Tipo de divisa Muro; deste, segue confrontando com Rua Joaquim Sertão, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°17'56,27" e 8,76 m até o vértice P03**, (Longitude: -35°19'36,392", Latitude -06°14'57,672"); **Tipo de divisa Muro; deste, segue confrontando com Francisco de Assis Iduino da Silva, com os seguintes azimutes e**

distâncias: 341°58'24.89" e 14,60 m até o vértice P04, (Longitude: -35°19'36,539", Latitude -06°14'57,220") Tipo de divisa Muro; deste, segue confrontando com **Francisco de Assis Iduino da Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°11'03.02" e 9,14 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A presente declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, para fins de regularizar a sede da instalação do Sistema de Captação e Distribuição de Água da CAERN por via do Convênio TC/PAC 0041/2009, junto à FUNASA/MS.

Art. 3º – As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração; Ação: 1007; Natureza da despesa: 4.5.90.61 e Fonte de Recurso: 15000000.

Art. 4º – É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA.

Prefeito em Exercício.

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:6D2AEC25

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR o Sr. ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 002088395, inscrito no CPF sob o nº. 47.120.084-07, com residência no Município de Passagem/RN, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 006, de 23 de fevereiro de 2022, referente a uma área equivalente a 5.879,078m² (cinco mil, oitocentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), situada no Sítio Arisco dos Pires, Zona Rural do Município de Jundiá/RN, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo georreferenciado, a seguir transcrito:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: - 35°20'46,746" , Latitude -06°17'19,824" e Altitude: 75,71 m); Tipo de divisa Linha Ideal; deste, segue confrontando com Manoel Augusto da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°14'40,88" e 24,91 m até o vértice P2, (Longitude: -35°20'46,007", Latitude -06°17'20,157" e Altitude: 74,42 m); Tipo de divisa Cerca; deste, segue confrontando com Jucilei Gomes Pinheiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°37'54,10" e 8,62 m até o vértice P3, (Longitude: -35°20'45,752", Latitude -06°17'20,274" e Altitude: 73,77 m); 128°01'15,76" e 9,33 m até o vértice P4, (Longitude: -35°20'45,513", Latitude -06°17'20,461" e Altitude: 73,29 m); 113°53'59,36" e 89,40 m até o vértice P5, (Longitude: -35°20'42,854", Latitude -06°17'21,640" e Altitude: 70,37 m); Tipo de divisa Cerca; deste, segue confrontando com Severino Miguel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°39'57,27" e 23,19 m até o vértice P6, (Longitude: -35°20'42,163", Latitude -06°17'21,943" e Altitude: 70,21 m); 16°34'25,84" e 3,56 m até o vértice P7, (Longitude: -35°20'42,130", Latitude -06°17'21,832" e Altitude: 70,21 m); 101°26'33,60" e 22,30 m até o vértice P8, (Longitude: -35°20'41,419", Latitude -06°17'21,976" e Altitude: 70,19 m); Tipo de divisa Linha ideal; deste, segue confrontando com Severino Miguel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°41'02,70" e 3,05 m até o vértice P9, (Longitude: -35°20'41,321", Latitude -06°17'21,991" e Altitude: 70,06 m); Tipo de divisa Linha ideal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°31'22,64" e 6,97 m até o vértice P10, (Longitude: -35°20'41,393", Latitude -06°17'22,206" e Altitude: 70,10 m); Tipo de divisa Muro; deste, segue confrontando com Manoel Tiburcio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°40'18,02" e 17,09 m até o vértice P11, (Longitude: -35°20'41,571", Latitude -06°17'22,733" e Altitude:

69,74 m); 204°28'41,12" e 2,23 m até o vértice P12, (Longitude: -35°20'41,601", Latitude -06°17'22,799" e Altitude: 69,85 m); Tipo de divisa Linha Ideal; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°33'58,91" e 162,57 m até o vértice P13, (Longitude: -35°20'46,720", Latitude -06°17'21,468" e Altitude: 74,79 m); 284°29'52,81" e 17,30 m até o vértice P14, (Longitude: -35°20'47,265", Latitude -06°17'21,327" e Altitude: 0,00 m); Tipo de divisa Muro; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°32'02,82" e 6,92 m até o vértice P15, (Longitude: -35°20'47,186", Latitude -06°17'21,116" e Altitude: 76,01 m); Tipo de divisa Linha Ideal; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°25'17,88" e 16,82 m até o vértice P16, (Longitude: -35°20'46,934", Latitude -06°17'20,630" e Altitude: 75,55 m); Tipo de divisa Linha Ideal; deste, segue confrontando com Igreja São João Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°08'46,07" e 9,20 m até o vértice P17, (Longitude: -35°20'46,831", Latitude -06°17'20,349" e Altitude: 75,49 m);; Linha Ideal deste, segue confrontando com Manoel Algusto da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°12'06,73" e 16,34 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica do Poder Executivo Municipal, a área foi avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias, bem como que o silêncio será considerado rejeição, na forma do Art. 10-A, IV do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019).

Assim, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir do recebimento e ou publicação desta notificação, a contagem do prazo - improrrogável de 15 (quinze) dias -, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa indenização (valor este expresso no Laudo de Avaliação elaborado pelo Poder Executivo Municipal).

Jundiá/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA.

Prefeito em Exercício.

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:BD928AF2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Suspende as concessões de: quinquênios, licenças prêmios, promoções profissionais e progressões funcionais, até 31/12/2022, aos servidores efetivos.

JOSÉ ARNOR DA SILVA, Prefeito de Jundiá/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu Art. 64, inciso VII;

Considerando a imposição da concessão do reajuste de 33,24% ao Piso Salarial dos Professores da Rede de Ensino do Município de Jundiá/RN;

Considerando a necessidade de corrigir o limite de gastos com pessoal, por imposição da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC. Nº 101 de 04/05/2000, bem como da constituição Federal, Art. 169;

Considerando que todas as Secretarias Municipais necessitam de todos os servidores disponíveis para uma melhor prestação de serviços à população do Município de Jundiá/RN;

Considerando a necessidade de promover a estabilização das finanças do Município de Jundiá/RN, diante da crise econômica e financeira que assola os Estados e Municípios Brasileiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente, até 31/12/2022, as concessões de: quinquênios; licenças prêmio, salvo quando não houver necessidade de contratação de outro profissional; promoções

profissionais e progressões funcionais aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Município de Jundiá/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Jundiá/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:3341F0B6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

SANTOS & FERNANDES EIRELI - CNPJ: 02.909.308/0001-80, saiu vencedora nos itens: 01 e 02; totalizando o valor de **R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil)**.

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI - CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedora nos itens: 03 e 04; totalizando o valor de **R\$ 159.780,00 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais)**.

COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 08.228.979/0001-61, saiu vencedora nos itens: 05, 06 e 07; totalizando o valor de **R\$ 341.520,00 (Trezentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais)**.

Totalizando um valor global estimado de **R\$ 663.300,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais)**.

Jundiá/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:48E74050

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista (FRETE).

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 26.620.865/0001-44, saiu vencedora nos itens: 01 ao 11; totalizando o valor de **R\$ 1.011.400,00 (Um milhão onze mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:729761EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 2403202201/2022 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência e Sistema de Controle e Fluxos Processuais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **13 de abril de 2022, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de março de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FF70177E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da **Pregão eletrônico SRP nº 003/2022**, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa(s) Vencedor(as):

Vencedor(es): DAYNER LEITE DANTAS EIRELI		
CNPJ: 36.393.228/0001-36	Telefone: (84) 3395-0168	Email:
Endereço: Rua Deputado Anderson Dutra, 75, Centro, CEP: 59.740-000 – RAFAEL GODEIRO/RN		
Representante: DAYNER LEITE DANTAS, CPF: 852.807.121-91		

VALOR GLOBAL DOS ITENS	RS 2.456,86
-------------------------------	-------------

Vencedor(es): FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI		
CNPJ: 07.366.605/0001-40	Telefone: (84) 8101-9178	Email: famednata@hotmail.com
Endereço: Rua Roraima, 611, Neópolis, CEP: 59.080-140 – NATAL/RN		
Representante: FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS, CPF: 009.537.724-70		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	RS 241.692,82	

Vencedor(es): GLOBAL COMERCIAL EIRELI		
CNPJ: 17.892.706/0001-08	Telefone: (83) 3222-8411	Email: globalfinanceiro0@gmail.com
Endereço: Rua Paulo Afonso, 485, Jaguaribe, CEP: 58.015-800 – JOÃO PESSOA/PB		
Representante: ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA, CPF: 236.315.544-00		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	RS 5.629,00	

Vencedor(es): GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ: 39.707.683/0001-57	Telefone: (43) 3336-9222	Email: financeiro@gtmedhospitalar.com.br
Endereço: Rua Asa Branca, 56, Waldemar Hauer, CEP: 86.030-470 – LONDRINA/PR		
Representante: GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI RIBEIRO, CPF: 009.748.109-24		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	RS 9.447,60	

Vencedor(es): H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 07.932.265/0001-77	Telefone: (84) 3322-1942	Email: atendimento@hmedhospitalar.com.br
Endereço: Rua Ruy Barbosa, 18, Lagoa Nova, CEP: 59.056-300 – NATAL/RN		
Representante: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANCA, CPF: 034.432.794-90		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	RS 12.371,80	

Vencedor(es): MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA		
CNPJ: 36.757.380/0001-50	Telefone: (55) 8151-3282	Email: rafack3@hotmail.com
Endereço: Av. João Luiz Pozzoun, 1728, KM 3, CEP: 97.095-465 – SANTA MARIA/RS		
Representante: RAFAEL VIANA, CPF: 008.813.380-01		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	RS 41.985,00	

Vencedor(es): ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone: (84) 2010-7333	Email: odontomasterm@gmail.com
Endereço: Av. João XXVIII, 72, Cohabinal, CEP: 59.140-690 – PARNAMIRIM/RN		
Representante: MILENA PINHEIRO FERREIRA, CPF: 090.462.344-01		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	RS 61.759,55	

Lagoa de Velhos/RN, 22 de fevereiro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DF69D4B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, realizada em 11/02/2022 às 09h:01min, a saber:
Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

A empresa: **DAYNER LEITE DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 042, 060, 061, 093; totalizando o valor de **RS 2.456,86 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

A empresa: **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 006, 009, 010, 011, 013, 022, 023, 024, 025, 026, 031, 037, 038, 040, 041, 046, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 064, 065, 066, 080, 084, 085, 086, 087, 088, 091, 096, 097, 098, 099, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 115, 116, 118, 135, 136; totalizando o valor de **RS 241.692,82 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

A empresa: **GLOBAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.892.706/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 043, 049; totalizando o valor de **RS 5.629,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais).**

A empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.707.683/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 019, 020, 039, 062, 089; totalizando o valor de **RS 9.447,60 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

A empresa: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.932.265/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 003, 007, 029, 077, 078, 095, 109, 113; totalizando o valor de **RS 12.371,80 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).**

A empresa: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.757.380/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 004, 005, 008, 028, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 044, 045, 048, 063, 081, 082, 083, 110, 111, 112, 133; totalizando o valor de **RS 41.985,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

A empresa: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 012, 014, 015, 016, 017, 021, 027, 047, 053, 067, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 090, 092, 094, 101, 114, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134; totalizando o valor de **RS 61.759,55 (seiscentos e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, em 22 de fevereiro de 2022

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: CDC95749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
006/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 13 de abril de 2022, às 09h30min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente, visando atender as necessidades do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.mn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, em 31 de março de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 0BB1796C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizada em 11 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de

1994, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa: **DAYNER LEITE DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 042, 060, 061, 093; totalizando o valor de **R\$ 2.456,86 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

A empresa: **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 006, 009, 010, 011, 013, 022, 023, 024, 025, 026, 031, 037, 038, 040, 041, 046, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 064, 065, 066, 080, 084, 085, 086, 087, 088, 091, 096, 097, 098, 099, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 115, 116, 118, 135, 136; totalizando o valor de **R\$ 241.692,82 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

A empresa: **GLOBAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.892.706/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 043, 049; totalizando o valor de **R\$ 5.629,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais)**.

A empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.707.683/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 019, 020, 039, 062, 089; totalizando o valor de **R\$ 9.447,60 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

A empresa: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.932.265/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 003, 007, 029, 077, 078, 095, 109, 113; totalizando o valor de **R\$ 12.371,80 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**.

A empresa: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.757.380/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 004, 005, 008, 028, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 044, 045, 048, 063, 081, 082, 083, 110, 111, 112, 133; totalizando o valor de **R\$ 41.985,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

A empresa: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 012, 014, 015, 016, 017, 021, 027, 047, 053, 067, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 090, 092, 094, 101, 114, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134; totalizando o valor de **R\$ 61.759,55 (seiscentos e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 04 de março de 2022

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:947B1E9D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

PROCESSO: Nº 0301202207/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 41.964.044/0001-19

OBJETO: Contratação emergencial dos serviços de mão de obra especializada para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.775,30 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022; **UNIDADES:** 1011 - Secretaria Municipal de Obras; 0901 - Secretaria Municipal de Agricultura; **ATIVIDADES:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; 20.122.0001.2067 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FB0AF804

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 047/2022**

PROCESSO: Nº 0301202207/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 41.964.044/0001-19

OBJETO: Contratação emergencial dos serviços de mão de obra especializada para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.775,30 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de março de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:B6D2B1C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: ENGENHARIA QUALITY LTDA.

CNPJ - 30.399.726/0001-00.

OBJETO: O presente termo objetiva o acréscimo de R\$ 12.715,35 (doze mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) e supressão no valor de - R\$ 56.068,61 (cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), ficando o aditivo total de supressão de 24,53% que corresponde a - R\$ 43.353,26 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO B – PROINFÂNCIA DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.356,17 (cento e trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 29 de março de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE

Diretor/Proprietário.

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:BDF5384A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 73/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**CNPJ:** 08.182.313/0001-10**CONTRATADO:** MARCONDES DANTAS DA COSTA ME**CNPJ:** 01.595.403/0001-93**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 244/2021 do Pregão Eletrônico nº 73/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS LABORATORIAS DE PRÓTESE DENTÁRIA/ODONTOLÓGICA TOTAL E PARCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.**JUSTIFICATIVA:** O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento dos critérios de entrega previstos no Termo de Referência, item 4. ENTREGA/LOCAL E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**BASE LEGAL:** Artigo 20, inciso IV do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Lagoa Nova/RN, 30 de março de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:2215E828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE -
MARCONDES DANTAS DA COSTA ME**

À empresa

MARCONDES DANTAS DA COSTA ME**CNPJ:** 01.595.403/0001-93**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, com obediência Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e nº 425/14, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** vem **NOTIFICAR** a empresa **MARCONDES DANTAS DA COSTA ME**, inscrita no **CNPJ: 01.595.403/0001-93**, já qualificada na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 73/2021, da aplicação da seguinte penalidade: **FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS** nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520/02.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 30 de março de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:D257096F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2022 - GP**

Portaria nº 0114/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de março de 2022.

“Nomeia o senhor Francisco Felipe da Costa Neto, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN**”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear o senhor **Francisco Felipe da Costa Neto**, Engenheiro Civil, ao Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:DDE5567D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2021, para a contratação por tempo determinado

de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 31 de março de 2022.

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS - 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
03	304400-9	HILMERITA BEZERRA DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 31 de março de 2022.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7AD786D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0115/2022 - GP

Portaria nº 0115/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 753/2022, de 25 de março de 2022, que “FICA REGULAMENTADO AS REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE

CONTRATAÇÃO NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os **Agentes de Contratação**, para conduzir os processos licitatórios nos termos dos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 753/2022 concomitante com a Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual ficam nomeado os servidores:

a) José Flávio Cardoso da Silva, matrícula nº 2291, Agente Administrativo; servidor efetivo; graduando em Ciências Contábeis; residente e domiciliado neste Município;

b) Noemi Bento Fernandes, matrícula nº 3488, Técnico de Apoio a Procuradoria, Cargo em Comissão, Bacharel em Direito, residente e domiciliada neste Município.

Parágrafo primeiro - O Agente de Contratação, o Senhor José Flávio Cardoso da Silva, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, desempenhará as atribuições de Pregoeiro.

Parágrafo segundo - A Agente de Contratação, a Senhorita Noemi Bento Fernandes, será a responsável pela realização dos processos de Contratação Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênio e Cooperação.

Art. 2º - Para as licitações previstas no Art. 4º da Lei Municipal nº 753/2022, ficam nomeados os membros que comporão a Equipe de Apoio:

1º - Jardson Neyton dos Santos Medeiros; matrícula nº 3226, Coordenador Contábil, Cargo em Comissão, Bacharel em Administração, residente e domiciliado neste Município;

2º - Abner Paulo de Araújo; matrícula nº 2127, Fiscal de Vigilância Sanitária, Servidor efetivo, Bacharel em Direito, residente e domiciliado neste Município.

Art. 3º - Para as licitações previstas no Art. 5º da Lei Municipal nº 753/2022, ficam nomeados os membros que comporão a Comissão de Contratação:

1º - Francisca Iselda Pereira de Macêdo; matrícula nº 1337, Agente Administrativo, Servidora efetiva, Bacharel em Administração, residente e domiciliada neste Município;

2º - Hércules Samuel de Lima Araújo; matrícula nº 3416, Subcoordenador de Planejamento e Projetos, Cargo em comissão, graduando em Administração, residente e domiciliado neste Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6015BD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

VIGÊNCIA: de 01 de ABRIL de 2022, encerrando-se em 31 de MARÇO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 31 de março de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:7698637F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
013/2022- ANESTESISTA**

*EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
013/2022*

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: GLERISTANO RUBEM FERNANDES OLIVEIRA, CPF: 130.498.794-91

VALOR POR PLANTÃO: **R\$ 3.300,00** (Três Mil e Trezentos Reais), por plantão 24hrs em finais de semana (Sábado e Domingo), e Feriados Nacionais.,

OBJETIVO: Prestação de serviços de profissional Médico, devidamente registrado em conselho próprio, no Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.36.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 03/03/2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI.

Contratante

GLERISTANO RUBEM FERNANDES OLIVEIRA

Contratado

CPF: 130.498.794-91

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:E17158DB

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
014/2022 - CIRURGIÃO GERAL**

*EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
014/2022*

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 011.229.984-90

VALOR POR PLANTÃO: **R\$ 3.300,00** (Três Mil e Trezentos Reais), por plantão 24hrs em finais de semana (Sábado e Domingo), e Feriados Nacionais.,

OBJETIVO: Prestação de serviços de profissional Médico, devidamente registrado em conselho próprio, no Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.36.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 03/03/2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Contratante

EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA

Contratado

CPF: 011.229.984-90

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:3CAB17C2

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2022**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 010/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **reunião ordinária**, realizada no dia **25 fevereiro de 2022** no uso de suas atribuições conferidas pela legislação do Conselho Municipal de Saúde, e considerando o estado democrático de direito em que a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando a Análise e Apreciação da Proposta da Casa de Apoio em Natal/rn.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade da Proposta da Casa de Apoio em Natal/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 25 de fevereiro de 2022.

AILTON AMORIM DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:92EEAF84

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF E/OU e-CNPJ DO TIPO A1 COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO MANTENDO A EFICÁCIA DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.**, em favor de **PIN SOLUÇÕES DIGITAIS**, CNPJ/CPF nº **41.338.769/0001-00**, estabelecida à Avenida Amintas Barros nº2183, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.062-250 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 315/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 30 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:C618493D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 326/2022

CONTRATANTE: Município de Lajes.

CONTRATADA: **MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA**, sediada na Rua Dr. Luiz Carlos nº 349, Dom Elizeu, Assú/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pela Senhora **CELIANE KARINA DA SILVA**, portadora do CPF: 053.191.824-65 e RG: 1.861.548 – SSP/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção do site da Prefeitura Municipal de Lajes – RN.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviços emitidas, no valor mensal de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Para o período de 10 (dez) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 22 de março de 2022 até 21 de janeiro de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 22 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Micro System Informatica LTDA

CNPJ: 06.334.845/0001-08

CELIANE KARINA DA SILVA

CPF: 053.191.824-65 e RG: 1.861.548 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:FCB0DACF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2022 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Lajes/RN, com vigência até 30 de março de 2024;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS:

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

MARIA GORETE DOS SANTOS como membro titular e FRANCISCA EDELEUSA DOS REIS FERNANDES como membro suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA:

FRANCISCA EDILEUZA DOS REIS FERNANDES como membro titular e MARIA GORETE SANTOS como membro suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA:

JOSÉ JÚNIOR FRANÇA como membro titular e JÚLIO CÉSAR CIQUEIRA BRITO como membro suplente.

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

MARIA JOSÉ DE PAIVA como membro titular e ELIENE MARTINS ALMEIDA como membro suplente.

REPRESENTANTES DO SINCATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

SHIRLEI DA SILVA MEDEIROS como membro titular e WILTON DAVID LOPES ARLINO DE LIMA como membro suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÕES 03 DE AGOSTO:

SANTIAGO NUNES DOS SANTOS FILHO como membro titular e HELENA EULALIA FERNANDES DA SILVA como membro suplente.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

AILTON AMORIM DE SOUZA como membro titular e **Presidente eleito**, e GILNEY DJEAN PEREIRA FELISBERTO como membro suplente.

JULIANA PEREIRA MACIEL CAMARA como membro titular e **Vice-presidente Eleita**, JUCIENE FERNANDES DA SILVA como membro suplente.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO:

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ como membro titular e RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA como membro suplente.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:40F01EAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração de 12 meses ao servidor efetivo **Flávio de Melo Lima**, matrícula 1442, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:44FDCA46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada de 12 meses ao servidor efetivo **NIKOLAY KIEV SARAIVA DE ARAUJO**, matrícula 992, ocupante do cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:E4CD3982

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **JOSÉ DUARTE SOBRINHO**, matrícula 114, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 03/04/2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:D626B49F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2022 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **José Gonzaga de Melo**, matrícula 539, ocupante do cargo de **A.S..G**, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6D4FDE7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público que receberá entre os dias 01/04 a 25 de abril de 2022, os envelopes 01 –

Habilitação e 02 – Proposta da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 31 de março de 2022.

ANA DARK PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:5A25E403

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de preços para o fornecimento contínuo e gradual de material hospitalar, para a manutenção das unidades básicas de saúde, unidade mista de saúde e centro covid de Lucrécia/RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 19/04/2022, Local: **www.bbmnetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 31/03/2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:95BA70C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31030122

NOME DO CREDOR: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF: 06.321.326/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS FAROL CJ ANTINEBLINA DIANTEIRO PARA O SEGUINTE VEICULO L200 PICK UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2 4 4X4 ANO MODELO 2020 2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 7.598,20 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 31 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:F50413D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31030222

NOME DO CREDOR: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF: 06.321.326/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 10ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEICULO L200 PICK UP CABINE DUPLA SOPRT TRITON GL 2 4 4X4 ANO MODELO 2020 2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 1.557,24 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 31 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:7728FDE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31030322

NOME DO CREDOR: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF: 06.321.326/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECANICOS PARA 10ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEICULO L200 PICK UP CABINE DUPLA SOPRT TRITON GL 2 4 4X4 ANO MODELO 2020 2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 31 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:CEEE264D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.03.24.007**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 19 de abril de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.24.007, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de pessoa jurídica para execução continuada de serviços complementares de saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e

demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 04 de abril de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 31 de março de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9E52CE44

GABINETE DO PREFEITA

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.25.008

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 14h00min do dia 19 de abril de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.25.008, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 04 de abril de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 31 de março de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:FF50009A

GABINETE DO PREFEITA RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato da empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, referente ao Pregão Presencial Nº 2021.05.06.003, publicado no DOU em 22 de fevereiro de 2022, Seção 3, pág. 248. Onde lê-se: **R\$ 42.250,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, leia-se: **R\$ 522,651,90 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Oito Reais e Oitenta e cinco Centavos)**. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:376C3BAF

GABINETE DO PREFEITA RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato da empresa FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS - ME, referente ao Pregão Presencial Nº 2021.05.06.003, publicado no DOU em 22 de fevereiro de 2022, Seção 3, pág. 248. Onde lê-se: **R\$ 42.250,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, leia-se: **R\$ 17.886,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)**. As demais condições permanecem inalteradas.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:AC1531A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.01.31.007.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.31.007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN - COOPEDU

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para contratação de serviços complementares de educação continuados, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.01.31.007, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 870.314,20, (Oitocentos e Setenta Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.006.12.361.158.2.16 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.168.2.28 – MANUT. ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO / ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.175.2.35 – MANUT. ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO – SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.06.12.365.212.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.06.12.365.212.2.11 – MANUT. ATIVIDADE DA SEC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.06.12.365.251.2.70 – MANUTENÇÃO DE CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100; 02.17.12.361.144.2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 191; 02.17.12.361.144.2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 70% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 191; 02.17.12.361.144.2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 191; 02.17.12.361.144.2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FONTE Nº 191; 02.17.12.361.153.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 191, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de março de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Alexandre Soares Gomes - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:363EB3F2

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.01.31.007.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.01.31.007**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
PRESTADORA Nº 01: COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN - COOPEDU

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.01.31.007.01: A execução pelo sistema de registro de preços de serviços complementares de educação continuados, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios

que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.01.31.007, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.01.31.007 e seus Anexos, proposta da empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU

CNPJ: 35.537.126/0001-84 E-MAIL: coopedurn@gmail.com TELEF: Nº 84: 99916.0544

ENDEREÇO: RUA LUIZA ALVES CARNEIRO, Nº 2475, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN CEP Nº 59.182-000

REPRESENTANTE: ALEXANDRE SOARES GOMES CPF Nº 008.106.354-70

LOTE ÚNICO INTES “0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015 e 0016 EM DISPUTA.

VALOR R\$ 870.314,20, (OITOCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 870.314,20, (Oitocentos e Setenta Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de março de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de março de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Alexandre Soares Gomes – PRESTADOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F4941D83

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 118.5 do edital, faz saber a quem interessar possa, que em face da ausência de indicação da data de abertura das propostas e início da etapa de lances no Diário Oficial da União nº 61, pag. 294, do 30 de março de 2022. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011, tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h00min do dia 11 de abril de 2022, acontecerá às 8h00min do dia 25 de abril de 2022 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço

eletrônico www.bbmnet.com.br, a qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjonhson da Silveira Batista, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame continua disponível aos interessados gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 31 de março de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 31 de março de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:247C33C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

A Secretaria de Administração e Governo de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72 e 75, torna Público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12-DLE/2022. Objeto: contratação de serviços de passagem aérea nacionais e internacionais por maior percentual de descontos para possíveis viagens dos Agentes Públicos Administrativos do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência e anexos. A etapa de lances ocorrerá neste dia 06/04/2022 a partir das 08:00 as 14:00 sendo acompanhado pelo Agente de Contratações. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br –

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME

Secretária Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C0A821C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 007-DLE/2022**

A Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Administração e Governo, com a Autorização do Gestor Municipal, DECLARA A DISPENSA Nº 007-DLE/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de confecções de bandeiras da República Federativa da União, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Marcelino Vieira, Bolsinhas de costas, Wind banners e lona de barraca. Após recebimento do Processo, com análise Jurídica, e devidamente Ratificado, o Agente de Contratações Declara Dispensado o objeto com a devida fundamentação legal, às empresas: JOICE LAIS DAMIÃO CHAVES - ME, inscrita no CNPJ nº 21.531.091/0001-61, sediada na Rua Joaquim Torquato, nº 45, Centro. Pau dos Ferros-RN, CEP. 59.900-000, vencedora dos itens/lotas 01, 02, 03 com o valor global de R\$

7.339,50 (Sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e a empresa F C Q OE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.109.014/0001-61, sediada na Rua Deputado Heziquio Fernandes, nº 318, Centro, São Miguel-RN, CEP. 59.920-000, vencedora dos itens/lotas 04, 05 e 06 com o valor global de R\$ 5.212,75 (Cinco mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, e Instrução Normativa 67/2021. Remete-se o processo a Administração.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Agente de Contratações.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:46F57DD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa Eletrônica nº 07-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para os serviços de confecções de bandeiras da República Federativa da União, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Marcelino Vieira, Bolsinhas de costas, Wind banners e lona de barraca para a Administração de Marcelino Vieira-RN, conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação e demais anexos. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente as empresas Joice Laís Damiano Chaves - ME, inscrita no CNPJ nº 21.531.091/0001-61, vencedora dos itens 01, 02, 03. Valor R\$ 7.339,50 (Sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e a empresa F C Q OE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.109.014/0001-61, vencedora dos itens 04, 05 e 06. Valor R\$ 5.212,75 (Cinco mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Compatíveis com os valores cobrados em atuações artísticas semelhantes. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7A0708A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007-DLE/2022**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, quanto Autoridade Competente, HOMOLOGA o presente termo em consonância com o Parecer Jurídico e acostado aos autos, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para os serviços de confecções de bandeiras da República Federativa da União, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Marcelino Vieira, Bolsinhas de costas, Wind banners e lona de barraca para a Administração de Marcelino Vieira-RN, conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação e demais anexos. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente as empresas Joice Laís Damiano Chaves - ME, inscrita no CNPJ nº 21.531.091/0001-61, vencedora dos itens 01, 02, 03. Valor R\$ 7.339,50 (Sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e a empresa F C Q OE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.109.014/0001-61, vencedora dos itens 04, 05 e 06. Valor R\$ 5.212,75 (Cinco mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Convoca-se os fornecedores para assinatura do contrato em cinco dias.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C320B344

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.02.17-0001. Assinado em 17/02/2022. Contratada:

Laylah Isabel Alves da Silva. ME CNPJ nº 03.759.033/0001-08. Representante: Laylah I. A. da Silva. Valor R\$ 23.446,55. Objeto: serviços de sinalização vertical e horizontal nos trechos da Rua. Cel Epifânio Fernandes e Avenida Desembargador Licurgo Nunes na cidade de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: Lei Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência 06 meses.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E42CD545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 008-DLE/2022

A Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Administração e Governo, com a Autorização do Gestor Municipal, DECLARA A DISPENSA Nº 008-DLE/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar os serviços especializados de apoio administrativo junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Após recebimento do Processo, com análise Jurídica, e devidamente Ratificado, o Agente de Contratações Declara Dispensado o objeto com a devida fundamentação legal, à Pessoa Jurídica de Viviane Mirela Adelino. ME, CNPJ nº 42.755.919/0001-35, que após a faze de lances apresentou proposta no valor de R\$ R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, e Instrução Normativa 67/2021. Remete-se o processo a Administração.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Agente de Contratações.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3FA71227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa Eletrônica nº 008-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para realizar os serviços especializados de apoio administrativo junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação e demais anexos. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a Pessoa Jurídica de Viviane Mirela Adelino. ME, CNPJ nº 42.755.919/0001-35, que após a faze de lances apresentou proposta no valor de R\$ R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) compatível com os valores cobrados em atuações artísticas semelhantes. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:07538B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008-DLE/2022

Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, quanto Autoridade Competente, HOMOLOGA o presente termo em consonância com o Parecer Jurídico e acostado aos autos, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para realizar os serviços especializados de apoio administrativo junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Após recebimento do Processo, com análise Jurídica, e devidamente Ratificado, o Agente de Contratações Declara Dispensado o objeto com a devida fundamentação legal, à Pessoa Jurídica de Viviane Mirela Adelino. ME, CNPJ nº 42.755.919/0001-35, que após a faze de lances apresentou proposta no valor de R\$ R\$ 9.000,00 (Nove mil

reais). Convoca-se os fornecedores para assinatura do contrato em cinco dias.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8D46AF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25
Contratada: D. P. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de pavimentação em diversas Ruas na localidade de Nova Maxaranguape, neste Município (CR: 1.073.808-81/2020).

Dotação:A despesa em tela será consignada na seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 1801 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob Urbana.
Projeto/Atividade: 2.129 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte: 1700000000 – Outros Convênios da União

Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias. Ou seja, de 20 de abril de 2022 a 18 de outubro de 2022, com vista à permanência dos preços e demais condições para esta administração. Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço nº 005/2021, processo administrativo nº 20210805002.

Assinaturas:
Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX-4-81
Contratada: DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR, Sócio Administrador, CPF: 069.XXX.XX4-06

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:77BD9D42

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25
Contratada: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 09.580.934/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de construção do Campo de Futebol Society na localidade de Nova Maxaranguape, no Município de Maxaranguape/RN.

Dotação:A despesa em tela será consignada na seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 1801 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana.
Projeto/Atividade: 2.128 – Complexo Esportivo
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte: 1700000000 – Outros Convênios da União

Vigência: O prazo de vigência do contrato 120 (Cento e Vinte) dias, ou seja, de 24 de março de 2022 a 22 de julho de 2022, tendo eficácia com a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo haver prorrogação, com pedido devidamente justificado. Data de assinatura: 23 de março de 2022.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 012/2021, processo administrativo n.º 20210923002.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX-4-81

Contratada: THIAGO GARCIA DOS SANTOS PAES BARRETO, Sócio Administrador, CPF: 051.XXX.XX4-76

Publicado por:
Joelson da Silva

Código Identificador:76522681

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS ME, CNPJ: 13.988.229/0001-28

Objeto: Termo Aditivo de prazo e reajuste de valor para a aquisição gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg e vasilhame de GLP de 13kg, destinados as Secretarias deste Município.

Dotação: As despesas orçamentárias da execução deste Termo Aditivo ao Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 1101 Sec Municipal de Administração

0601 Sec Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1601 Sec Municipal de Saúde

1301 Sec Municipal de Assistência, trabalho e Habitação

1302 Fundo Municipal de Assistência Social

1602 Fundo Municipal de Saúde

0602 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Atividade: 2.076 Manut. da Sec Municipal de Administração

2.013 Manut. da Sec Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.091 Bloco do Prog Primeira Infância no SUAS

2.106 Manut. da Sec Municipal de Saúde

2.082 Manut. da Sec Municipal de Assistência, trabalho e Habitação

2.046 Manut. do FUNDEB – 30% Creche

2.094 Bloco de Proteção Básica

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fontes: 1500100100 Receitas de Imposto e Transf. – Educação

1573000000 Royalty de Petróleo e Gás à Educação

1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

1500100200 Receitas de Impostos e Transf. – Saúde

1660000000 Transf. de Recursos do FNAS

1600000000 Transf. SUS Bloco de Manutenção

1540000000 Transf. do FUNDEB – Impostos 30%

1541000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAF

1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAT

1543000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAR

Valor: O valor do contrato terá o aditamento em 12,115% (Doze vírgula cento e quinze por cento). Passando de R\$ 107.595,00 (Cento e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para o valor total de R\$ 120.360,00 (Cento e vinte reais, trezentos e sessenta reais).

Vigência: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, contado de 27 de março de 2022 a 26 de março de 2023. Podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, com pedidos devidamente justificados. Data de assinatura: 25 de março de 2022.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal 8.666/93, Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d”, e vincula-se ao processo administrativo n.º 20210222001 - Pregão Presencial SRP n.º 002/2021 bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas:

Contratante MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal – CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada EVERALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR – Empresário – CPF nº 813.XXX.XX4-00.

Publicado por:
Joelson da Silva

Código Identificador:2D396960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 048/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 048/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a suplente a Sra. **GIDOENN DILMA LUCIANO**, CPF nº. 076.549.044-79, para ocupar interinamente o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR no Gabinete da Prefeita de Maxaranguape, em substituição legal devido ao gozo de férias da Conselheira Tutelar **VANESSA FERNANDES DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.

Maxaranguape/RN, 31 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:296780B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59

Objeto: Serviços de pavimentação em diversas ruas no Distrito de Novo Horizonte, Maxaranguape/RN.

Dotação:A despesa em tela será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1801 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana.

Projeto/Atividade: 2.129 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 1700000000 – Outros Convênios da União

Vigência: O presente contrato terá vigência de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contado de 23 de abril de 2022 a 20 de setembro 2022, com vista a permanência dos preços e demais condições para esta administração. Data de assinatura: 31 de março de 2022.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 011/2021, Processo Administrativo n.º 20210923001.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX-4-81

Contratada: LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, Sócio Administrador, CPF: 030.XXX.XX4-33

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:767352F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 004/2022-DPRH/SMA/PMM

Maxaranguape/RN, 31 de março de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **SANDRA MARIA DA CRUZ NASCIMENTO**, matrícula nº 3003, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:C5AD345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 005/2022-DPRH/SMA/PMM

Maxaranguape/RN, 31 de março de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **VANESSA FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 6433, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:C55442E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 006/2022-DPRH/SMA/PMM

Maxaranguape/RN, 31 de março de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **GEORGE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1109, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no Secretaria Municipal de Gestão Tributária, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de março de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:000D826B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 007/2022-DPRH/SMA/PMM

Maxaranguape/RN, 31 de março de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **EDIMILTON FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 94901, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: 10 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:C3D90941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 008/2022-DPRH/SMA/PMM

Maxaranguape/RN, 31 de março de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das

atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **URANIA SANTOS LINS**, matrícula nº 19711, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de março de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário,

Publique-se e Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:F3E21F1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 664/2022**

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Messias Targino; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Messias Targino, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Messias Targino a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar - RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º. O Município de Messias Targino é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada e patrocínio, transferência de gerenciamento e para

manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que tratam esta Lei e demais ato correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo e membros de quaisquer dos Poderes, incluídas as suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 20 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciários administrado pela entidade fechada de Previdência Complementar;

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de Previdência Complementar..

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Messias Targino aos segurados definidos no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do artigo 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar - RPC poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no artigo 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o artigo 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

**CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Seção I
Das linhas gerais do Plano de Benefícios**

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Messias Targino de que trata o artigo 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Messias Targino somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º. O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I – assegurem, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante;

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º. O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do patrocinador

Art. 9º. O Município de Messias Targino é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º. As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º. O Município de Messias Targino será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros de Poderes do Município de Messias Targino.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos Entes da Federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autoprocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º. Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º. O patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou a licença do cargo de provimento efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no artigo 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º. É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Messias Targino, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º. A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º. No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS estabelecidas na legislação municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos

participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I – sejam segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma prevista no artigo 1º ou no artigo 5º desta Lei;

II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o artigo 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º. Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consecutários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do processo de seleção da entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º. O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo de provimento efetivo e membros dos Poderes do Município de Messias Targino que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social - RGPS ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC previsto na forma do artigo 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I – o limite de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II – o limite de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino (RN), 31 de março de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGNO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:06176017

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 037/2022 - SCGP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

*CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de 03 de março de 2009 à 03 de março de 2014, a servidora **BERENILDA JALES DINIZ**, matrícula nº 055, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **PROF. PERM. NIII/B**, conforme portaria de nomeação nº 062/91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma retorna aos serviços em 01 de julho de 2022.*

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino*

Em, 31 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:3CD8B345

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 038/2022 - SCGP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

*CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia 12 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de 09 de março de 2015 à 09 de março de 2020, ao servidor **ALEXANDRE JALES DANTAS**, matrícula nº 050, com jornada laboral de 30 (trinta horas), ocupante do(a) cargo/função efetivo de*

PROF. PERM. NIII/B, conforme portaria de nomeação nº 041/2000, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma retornar aos serviços em 13 de julho de 2022.
 Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
 Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino
 Em, 31 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
 Prefeita

Publicado por:
 Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:28F59C96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2022 - SCGP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de abril de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **01 de fevereiro de 2008 à 01 de fevereiro de 2013**, a servidora **HOZANA GOMES DANTAS**, matrícula nº **1181**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante do(a) cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme portaria de nomeação nº **011/88**, lotado(a) no Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar aos serviços em 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
 Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 31 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
 Prefeita

Publicado por:
 Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:06305147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022

PROCESSO Nº 1711202101/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação do Museu de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

RC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.452.637/0001-38, com valor de **R\$ 43.274,51 (Quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de março de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F9094312

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022

PROCESSO Nº 1711202101/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação do Museu de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

RC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.452.637/0001-38, com valor de **R\$ 43.274,51 (Quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de março de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8A8F7BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 59/2021

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME - CNPJ: 23.249.596/0001-63. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção muro nos campos de futebol do Retiro, Cajueiro, Xique-Xique e Timbaúba e alambrado nas quadras poliesportivas de Lagoa do Mato, Novo Monte, Barrenta, Fontes e Residencial Esperança no município de Monte Alegre/RN. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 42.933,02 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e dois centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 06 de dezembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

e

BRUNO ALVES DE LUCENA

P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CAA36B20

MONTEPREV
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PORTARIA
Nº 000003/2022

Monte Alegre/RN, 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora RIZONETE DE ARAÚJO DA SILVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **RIZONETE DE ARAUJO DA SILVA**, portadora do RG nº 2.384.078, SSP-RN, CPF nº 034.337.368-80, Efetiva, no cargo ASG 40h, Matrícula Funcional nº 3441, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000001/2022, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDESGerente de Previdência
Monteprev

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FB70B58D

MONTEPREV
APOSENTADORIA DO ART. 3º DA EC 47/2005 PORTARIA Nº
000004/2022

Monte Alegre/RN, 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA ALVES DE OLIVEIRA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 929.300, SSP-RN, CPF nº 046.603.124-61, Efetiva, no cargo ASG

40h, Matrícula Funcional nº 4011, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/ RN, com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000002/2022, **com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 455 de 18 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:625CC183

MONTEPREV
APOSENTADORIA ART. 6º DA EC 41/2003 (ESPECIAL
PROFESSOR) ATO/PORTARIA Nº 000005/2022

Monte Alegre/RN, 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora INALDA LEÃO DE SOUZA GOMES.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **INALDA LEÃO DE SOUZA GOMES**, portadora do RG nº 367.397, SSP-RN, CPF nº 200.487.854-15, Efetiva, no cargo PROFESSOR NII-F, Matrícula Funcional nº 532/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 34 da Lei Municipal nº 729/2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000003/2022, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal 455 de 18 de julho de 2008.

20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 03 de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:73C86356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03140222 – UASG 981757 AVISO DE
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 146-2020, torna publico a **REPUBLICAÇÃO do Edital**, da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar registro de preços para AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA VEICULAR PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. **Em virtude de alterações no Termo de Referência do presente Edital**, prorrogando a abertura da sessão para as 09:00 do dia 13 de Abril de 2022. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas até 08:00 do dia 01 de Abril de 2022. Data e Horário do início da disputa 09:00 do dia 13 de Abril de 2022. Informações das 08:00 as 13:00 dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 – e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal> e no site <https://www.gov.br/compras>.

Monte das Gameleiras - RN, 30 de Março de 2022.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:7681F615

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE
PREÇOS AO CONTRATO Nº 0002-2022**

Extrato do 1.º Termo Aditivo de Realinhamento de preços ao Contrato n.º 0002-2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021, dos itens que compõe a CESTA BASICA (**Feijão, Arroz, açúcar, Café em Pó, Óleo de Soja, Rapadura, Macarrão, Biscoito Salgado, Flocos de Milho, Farinha de Mandioca e Sardinha em Lata**), no valor total de R\$ 34.686,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), alterando assim, o valor total do contrato para R\$ 212.406,00 (DUZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS), Que serão pagos através da seguinte dotação: ORÇAMENTO DE 2022: RECURSO PROPRIOS - 02.08 – SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0021.2.066 MANUT DAS ATV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65, inciso II alínea d e também de acordo com a CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 0002-2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS e RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME - CNPJ nº 24.114.994/0001-35. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022.

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:40894B3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, DISCRIMINADOS NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTP://SIGTAP.DATASUS.GOV.BR/TABELA-UNIFICADA/APP/SEC/INICIO.JSP](http://SIGTAP.DATASUS.GOV.BR/TABELA-UNIFICADA/APP/SEC/INICIO.JSP), DO GRUPO 02 SUBGRUPO 02, CONFORME TABELA EM ANEXO, AO PREÇO SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA. SÓ PODERÃO SER CREDENCIADOS OS LABORATÓRIOS QUE TENHAM SEDE OU PONTO DE COLETA NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E QUE ESTEJA EM FUNCIONAMENTO EM PELO MENOS NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES NO MUNICÍPIO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL, BEM COMO CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS DECORRENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com o objetivo de analisar a documentação e questionamentos inerente ao processo em tela. Primeiramente ao analisar a documentação da empresa A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICO LTDA – CNPJ: 12.858.870/0001-85 localizada Rua Edgar Dantas, 46 A – Centro – Parnamirim constatou no uso das suas atribuições legais, com fulcro no § 3º, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicitar diligência no dia 28/03/2022 às 11:33 horas, para que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, os documentos referentes à capacitação econômica-financeira, previsto na Lei nº 8.666/93, artigos 31, I e II, bem como para que apresente Declaração acerca da obrigatoriedade de dispor de sede ou ponto de coleta no Município a fim de constatar a condição preexistente de habilitação, feita através de e-mail anexada a esta ata, com resposta da empresa no dia 31/03/2022 às 08:00 horas apresentando a documentação, suprimindo assim a condição preexistente, em relação a empresa BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS EIRELI – CNPJ: 09.374.071/0001-29 localizada na Rua Santana, 147 – Centro – São Jose de Mipibu/RN não constatamos nenhuma ausência. Resolve esta comissão Habilitar as empresas: A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICO LTDA – CNPJ: 12.858.870/0001-85 localizada Rua Edgar Dantas, 46 A – Centro - Parnamirim e BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS EIRELI – CNPJ: 09.374.071/0001-29 localizada na Rua Santana, 147 – Centro – São Jose de Mipibu/RN. por atender todas as exigências edilícias, caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, apazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 12 de abril de 2022 às 09h. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião, e o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, tudo de conformidade com a legislação em vigor.

Nísia Floresta/RN, 31/03/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente da CPL/PMNF

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:148DF2C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR**, NATHALYA BEATRIZ DOS SANTOS DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeira, código 109, classificação 92º lugar, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro, código 115, classificação 94º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BA60D314

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal **ROSIANE PEREIRA DE LIMA RAFAEL**, matrícula 0372781/2, detentor do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que prestará serviço junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN pelo período de 02 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 31 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5F18D19A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2022033101

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 14.270.164/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022022503

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11339.844000/1210-02.

VALOR TOTAL: R\$ 230.990,00 (duzentos e trinta mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 4146 - 3. 3002. 10. 301. 11. 1.14. 0. 449052 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31/03/2022 à 30/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:B21E970A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022.**

PORTARIA Nº 034/2022.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2022, de 29 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a Sr.^a**INALDA DUARTE BARBOSA**, inscrita no CPF nº 043.291.884-14, ocupante do cargo de Enfermeira, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: I Encontro de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Controle da Tuberculose.

Local de destino: Auditoria da UNI-RN, Rua Prefeita Eliane Barros, 2000, Tirol, Natal/RN.

Período do Afastamento: Partida: 30 de março de 2022.

Retorno: 31 de março de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 30 de março de 2022.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e de finanças
CPF: 851.523.904-34

(* Republicado por incorreção, tendo em vista o erro no período de afastamento. (Publicação anterior: DOM - FEMURN nº 2749, 31/03/2022; página 111).

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:D364248E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

DECRETO Nº 012, de 31 de março de 2022.

Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias e ponto facultativo em razão do falecimento do SR. HONÓRIO ANTÔNIO DA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Honório Antônio da Silva ocorrido hoje na cidade de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Olho-d'aguense;

CONSIDERANDO que é familiar de vários servidores públicos do nosso município;

CONSIDERANDO que é ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira – FEB na Segunda Guerra Mundial, sendo reformado como 2º Tenente do Exército Brasileiro, e que prestou serviços a toda Nação brasileira.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra inquestionável.

CONSIDERANDO seus méritos e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe:

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Olho d'Água do Borges, por 03 (três) dias e a contar desta data, em razão do falecimento do Sr. Honório Antônio da Silva.

Art. 2º- Fica decretado Ponto Facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Olho d'Água do Borges, no dia 01 de abril de 2022, como forma de homenagem póstuma ao Sr. Honório Antônio da Silva.

Parágrafo Único- Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 3º- Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 31 de março de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:98F91557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVITE - REUNIÃO DO CONSELHO DA PREVIDÊNCIA**

A Presidente do Conselho de Previdência de Ouro Branco convida os conselheiros para uma importante reunião de prestação de contas que acontecerá dia 08 de abril do ano em curso (sexta-feira), às 9h no Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN.

Pauta da reunião:

Prestação de contas do mês de fevereiro 2022;

Pedimos o comparecimento dos conselheiros titulares, caso algum não possa participar mande o conselheiro suplente para se fazer presente. Na oportunidade contaremos com a presença da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do nosso Município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KYARA MAYSÁ DOS SANTOS SILVA

Presidente do Conselho de Previdência

Ouro Branco PREV

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

Código Identificador:364A7160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, Heudes Nóbrega da Silva, do Cargo de provimento em Comissão de Controlador Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Exonerar, Tex Willer Sena de Araújo, do Cargo interino de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de março de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tex Willer Sena de Araújo
Código Identificador:B75289FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, Heudes Nóbrega da Silva, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Nomear, Alcione da Costa Rocha, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Controladora Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de março de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tex Willer Sena de Araújo
Código Identificador:9887756B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/MD/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN E ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DO ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 001/GP/2011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSÉ LUCIANO ROCHA e demais Vereadores que a compõe, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 14, inciso VII da Lei Orgânica do Município e do art. 15, inciso II do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paraná/RN aprovou e ELA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, com remuneração estabelecida no Anexo Único desta Resolução, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paraná/RN.

I - Gabinete da Presidência da Câmara:

- a) Assessor Especial da Presidência - 01 Vaga;
- b) Chefe de Gabinete - 01 Vaga.

Art. 2º. Ao Assessor Especial da Presidência compete as seguintes funções:

- I - Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- II - Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
- III - Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
- IV - Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
- V - Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
- VI - Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa;
- VII - Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres;
- VIII - Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno.

Art. 3º. As atribuições da Chefia de Gabinete são:

- I - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;
- II - Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
- III - Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete;
- IV - Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
- V - Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;
- VI - Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador;
- VII - Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
- VIII - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
- IX - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;
- X - Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
- XI - Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete;
- XII - Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XIII - Cumprir as determinações do vereador;
- XIV - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Fica a Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Paraná/RN, constante no Anexo I da Resolução nº 001/MD/2011, de 21 de outubro de 2011, que por sua vez foi alterada pelas Resoluções nºs 001/MD/2013, de 08 de março de 2013 e 001/MD/2017, DE 23 de fevereiro de 2017, revogada, passando a vigorar de acordo com a Tabela do Anexo I da presente Resolução.

Art. 5º. O Poder Legislativo Municipal através da Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Resolução, devendo as despesas dela decorrentes, correrem por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º. As despesas constantes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 30 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO ROCHA
(Presidente)

VICENTE VALENTIM FILHO
(Vice-Presidente)

FRANCISCO MARCOS DE SOUZA
(Primeiro-Secretário)

RODOLFO DUARTE DE SANTANA
(Segundo-Secretário)

RESOLUÇÃO Nº 001/MD/2022
ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
Assessor Jurídico	01	R\$ 1.803,38
Assessor Contábil	01	R\$ 1.803,38
Controlador	01	R\$ 1.803,38
Secretário Administrativo	01	R\$ 1.803,38
Tesoureiro	01	R\$ 1.803,38
Coordenador de Almoxarifado e Limpeza	01	R\$ 1.212,00
Assessor Especial da Presidência	01	R\$ 1.212,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.212,00

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 30 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO ROCHA
(Presidente)

VICENTE VALENTIM FILHO
(Vice-Presidente)

FRANCISCO MARCOS DE SOUZA
(Primeiro-Secretário)

RODOLFO DUARTE DE SANTANA
(Segundo-Secretário)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E896B5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2022

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Serviços de manutenção de ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Abril de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 31 de Março de 2022

GEOVANE FERREIRA ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:4D1A9178

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Fornecimento de equipamentos e material permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 3.581,26; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 6.760,00.

Paraná - RN, 31 de Março de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1BE5DF73

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Fornecimento de equipamentos de fisioterapia destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 2.999,00.

Paraná - RN, 31 de Março de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F7971227

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2022. OBJETO: Fornecimento de peças destinadas a retroescavadeira 416E pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/03/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BF7D27F1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00029/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2022, que objetiva: Fornecimento de peças destinadas a retroescavadeira 416E pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGROFERTIL COM E REPRES DE MAQ E EQUIP AGRICOLAS LTDA - R\$ 2.850,00; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA - R\$ 13.260,00.

Paraná - RN, 30 de Março de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:46A3F5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1244/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 18/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 18/2022 realizada em 28 de março de 2022 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 10.490,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 ; totalizando o valor de **R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais).**

PARELHAS/RN, em 31 de março de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:89E55176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 18/2022 realizada em 28 de março de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 10.490,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 81.618.753/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 ; totalizando o valor de **R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 31 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1513B931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER PARECER JURÍDICO. RECURSO
ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Relatório:

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Empresa LUCAS' PET- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.416.412/0001-45, contra aceitação das propostas das Empresas Agrosoph Com. Var. de Med. E Prod. Vet. Eireli-ME e GML Comercial LTDA, referente ao Processo nº 325/2022, Pregão Presencial nº 09/2022, justificando que as propostas apresentadas pelas Empresas precisariam ter as especificações de acordo com o termo de referência, o qual não foi devidamente atendido.

Requeru ao final a reformulação de decisão da Comissão, pelo fato de as propostas não estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas em edital.

Esse é o relatório, passo a decidir.

Fundamentação:

Inicialmente, no caso em apresso, o que se discute é acerca das propostas apresentadas pelas Empresas, não estarem de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Pois bem, compulsando os autos, vislumbra-se que assim estabelece **item 01- Ração Seca Premium** (cães adultos/raças médias e grandes), apresentação com pacotes de no mínimo 20kg, embalagens fechadas de fábricas, livre de corantes e aromatizantes artificiais, precisa conter os seguintes níveis de garantia: proteína bruta (mín.) 22- 23% 220-230-g/kg, unidade (máx.) 10-12% 100-120g/kg, extrato etéreo (mín.) 0,8-12% 80-120g/kg, matéria fibrosa (máx.) 3-3,5g/kg, matéria mineral (máx.) 7,5-12% 70-120g/kg, cálcio (máx.) 1,6-2,4% 16-24g/kg, cálcio (mín.) 0,8-1,0% 8.000mg/kg-10g/kg, Fósforo (mín.) 0,6-1,0% 6.000mg/kg-10kg/kg Potássio (mín.) 0,5-06% 5.000-6.000mg/kg, Sódio (mín.) 0,2-0,3% 2.000-3.000mg/kg, ômega 3 (mín.) 0,15-0,3% 1.500-3.000mg/kg. **Item 02-Rações Secas Premium** (cães filhotes/Raças Pequenas, Médias e Grande), apresentação em pacotes de no mínimo 20kg, embalagem fechada de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificiais, precisa conter os seguintes níveis de garantia; proteína bruta (mín.) 22-28% 220-280g/kg, Umidade (máx.) 10-125 100-120g/kg, Extrato Etéreo (mín.) 8,0-13% 80-130G/KG, Matéria Fibrosa (máx.) 3,0-3,5% 30-35g/kg, Matéria Mineral (máx.) 7,5-12% 75-120g/kg, Cálcio (máx.) 1,6-2,45 16-24g/kg, Cálcio (mín.) 0,8-1,0 8.000mg/kg-10g/kg, Fósforo (mín.) 0,6-1,0% 6.000mg/kg-10g, Potássio (mín.) 0,5-062% 5.000-6.200mg/kg, Sódio (mín.) 0,60,31% 2.000-3.100mg/kg, Ômega 3 (mín.) 0,15-0,3% 1.500-3.000mg/kg, Ômega 6 (mín.) 1,8-2,5% 18-25g/kg, Energia metabolizável 3.500-3.900kcal/kg.

Pelas propostas das empresas, constata-se que não estão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a composição não é a adequada, de acordo com o ato convocatório, o que pelas suas especificações já resta evidenciada a diferença do objeto licitado, conforme leciona o artigo 48, I, da Lei nº 8.666/93, adiante:

Art.48.Serão desclassificadas:

I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Ademais, deve-se ser respeitado principalmente o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, uma vez que todos os procedimentos devem estar de acordo com o que o mesmo dispõe, de modo que o Município não possui discricionariedade para decidir diferente das normas e condições previstas no edital, de acordo com previsão junto ao artigo 41, da Lei nº 8.666/93:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Neste caso, verifica-se que tal exigência resta infrutífera, uma vez que as Empresas vencedoras no certame, prestaram serviços ao Município, onde as atividades serão dentro dos espaços da cidade e não nos espaços das Empresas, portanto, sem necessidade a presente exigência.

A Administração e o licitante devem verificar se o instrumento convocatório se encontra dentro da constitucionalidade e legalidade exigida

A Administração e o licitante devem verificar se o instrumento convocatório se encontra dentro da constitucionalidade e legalidade exigida. Antes da vinculação ao ato convocatório, existe a vinculação às leis e à Constituição Federal. Administração, licitantes, interessados e contratados, todos estão delimitados pelas condições presentes no instrumento convocatório, desde que este não esteja em

desconformidade com os instrumentos normativos de hierarquia superior (art. 41 da Lei n. 8.666/93).

De modo que, a exigência do referido cadastro acaba por restringir a competição no presente certame, bem como pelo fato de que o deferimento da presente impugnação é razoável, suficiente e usuais no mercado, de modo que a Administração deve conduzir seus atos, a fim de garantir que interesses privados não prevaleçam, tampouco sucumbam os interesses e necessidades da coletividade.

Conclusão:

Diante do exposto, esta Douta Procuradoria opina pelo DEFERIMENTO da impugnação apresentada, devendo ser alterada as condições do Instrumento Convocatório, uma vez que demonstra-se consistentes e com amparo legal as alegações apresentadas. É o parecer, sub censura.

Parelhas/RN, 13 de dezembro de 2021.

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D8D81556

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 102/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 31 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:D558ACBD

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 103/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-			

RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 31 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:76210706

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 023/2022

REVOGA A PORTARIA 019/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 019/2022 de 30 de março de 2022, pelo motivo de interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 31 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:02D2F940

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 024/2022

REVOGA A PORTARIA 020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 020/2022 de 31 de março de 2022, pelo motivo de interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 31 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:E97D4E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; OBJETO: revisão de prazo contratual, a contar do dia 25 de fevereiro do corrente ano. VIGÊNCIA: 25/02/2022 até 24/08/2022; VERBA: 4490.51 obras e instalações; ASSINATURA: 25/02/2022; PROCESSO: 7846/2019;

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, parágrafo 1º, inciso IV e parágrafo 2º da lei 8666/93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C39B257D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 15/2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 15/2020

CONTRATADA: JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI -ME; **OBJETO:** Implantação de melhorias sanitárias; **VIGÊNCIA:** 28 de março até 31 de dezembro de 2022; **VALOR:** R\$ 274.648,16; **VERBA:** 4490.51 – obras e instalações; **ASSINATURA:** 28/03/2022; **PROCESSO:** 7846/2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A17DB936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

CONTRATADA: NORDESTE TURISMO LTDA; **OBJETO:** A contratação de transporte sanitário de usuários do SUS para tratamento fora do município; **VIGÊNCIA:** 18 de agosto de 2022 a contar da assinatura do presente termo; **VALOR:** R\$ 241.400,00 **VERBA:** 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; **ASSINATURA:** 25/02/2022; **PROCESSO:** 3914/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2DF32A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

CONTRATADA:NORDESTE TURISMO LTDA; **OBJETO:** A contratação de transporte sanitário de usuários do SUS para tratamento fora do município; **VIGÊNCIA:** 18 de agosto de 2022 a contar da assinatura do presente termo; **VALOR:** R\$ 396.720,00 **VERBA:** 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; **ASSINATURA:** 25/02/2022; **PROCESSO:** 3914/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:EC2243FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 49/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 49/2018

CONTRATADA:NORDESTE TURISMO LTDA; **OBJETO:** Execução de serviços de transporte de pessoal, encomendas e passagens; **VIGÊNCIA:** 27 de dezembro de 2022 a contar da assinatura do presente termo; **VALOR:** R\$ 129.600,00; **VERBA:** 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; **ASSINATURA:** 25/02/2022; **PROCESSO:** 5301/2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:1D43E96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 15/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 15/2021

CONTRATADA:NORDESTE TURISMO LTDA; **OBJETO:** A contratação de transporte sanitário de usuários do SUS para tratamento fora do município; **VIGÊNCIA:** 18 de agosto 2022 a contar da assinatura do presente termo; **VALOR:** R\$ 329.340,00 **VERBA:** 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; **ASSINATURA:** 25/02/2022; **PROCESSO:** 3914/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:359AE735

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 060/2022

PORTARIA DE N. 060/2022 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo em Comissão de Gerente de Habitação do Município de Parelhas a Sr.ª. **ITAMARA RODRIGUES BEZERRA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 31 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:F8925374

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 061/2022

PORTARIA DE N. 061/2022 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.ª. **Ana Paula de Oliveira Araújo** para o cargo em provimento de Comissão de Gerente de Habitação do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 31 de março de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:74243A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº
20210257/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº
20210257/2021**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº
20210257/2021

**ORIGEM.....: CONTRATO Nº 20210257/2021 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021- SRP**

**CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM**

**CONTRATADA(O).....:BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA -
ME**

**OBJETO.....: Aditivo de saldo em 25% do Contrato Nº
20210257/2021 que tem como objeto o Registro de preços para
contratação de empresa visando o fornecimento de água potável para
consumo humano por intermédio de caminhão pipa com capacidade
de no mínimo 10m³ (dez metros cúbicos) para atender as demandas
do município de Passagem/RN**

**VALOR TOTAL.....:R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL
E QUINHENTOS REAIS).**

**FUNDAMENTAÇÃO:Inciso II, Art. 57 da Lei Nº 8666/93 e suas
alterações posteriores e o Decreto Federal Nº 7.892/2013**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2022 Atividade
0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 73.500,00**

VIGÊNCIA.....:25 de março de 2022 a 02 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA:25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Passagem

CNPJ Nº 08.145.153/0001-39

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

CPF 010.389.384-90

Prefeito Municipal

Breno Ramses Tomaz da Silva -ME

CNPJ Nº 26.782.544/0001-46

BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA

CPF 700.283.294-81

Empresário Pelo Fornecedor

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:83D23D60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO Nº 027/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

DESPACHO

O Prefeito do Município de Patu RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 005/2021 que teve como objeto licitação para contratação de empresa para pavimentação e drenagem superficial da rua Francisca Câmara dos Santos Linhares - etapa 02 - e rua Vereador João Etelvino da Cunha no município de Patu/RN, na forma especificada no Edital de Tomada de Preços, decido **HOMOLOGAR** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICAR** seu objeto, em favor da empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48**, com a Proposta Comercial no valor de **R\$ 489.525,02** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos).

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital da referida Tomada de Preços, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Patu RN, 30 de Março de 2022

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:70D1F271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 027/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Contrato nº 015/2022

Origem: tomada de preços nº 005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Patu/RN - **cnpj:**
08.349.078/0001-28

Contratado: NTC Construções e Serviços EIRELI, inscrita no **cnpj nº**
35.858.155/0001-48.

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação e drenagem
superficial da rua Francisca Câmara dos Santos Linhares - etapa 02 - e
Rua Vereador João Etelvino da Cunha no município de Patu/RN.

Valor total: r\$ 489.525,02 (quatrocentos e oitenta e nove mil
quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Dotação orçamentária:

02.080-secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos
15 451 1004 1021-implantação, ampliação ou melhoria de obras de
infra-estrutura urbana

4490.51 - obras e instalações

Contrato de repasse nº: 1074424-38/2020

siconv nº: 908802

Data da assinatura: 30 de março de 2022.

vigência: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:BEB0F503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO Nº 040/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATU/RN.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 17.039.881/0001-57**, com sede na Av. Vereador Elias Lopes, nº 485 – Centro – Lucrécia – RN – CEP: 59.805-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Sexto Termo Aditivo** ao contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018**, **PROCESSO nº 040/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (Trinta) dias do mês de Março de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 18,791% (Dezoito virgula Setecentos e Noventa e Um por cento) ao valor de R\$ 466.596,54 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Seis reais e Cinquenta e Quatro Centavos) do Contrato Originário nº 016/2019, firmado entre as partes em 30/05/2019.

1.2. O valor aditado ao contrato original atende aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, e corresponde a R\$ 87.679,86 (oitenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 554.276,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

– Justifica este aditivo as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária já especificada na Cláusula Sétima do Contrato nº 016/2019, assinado em 30 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2019, assinado em 30 de maio de 2019.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de Março de 2022.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal– P/ Contratante

OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.039.881/0001-57

Contratado

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....:

2º) _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:C440816F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2022

Pedra Preta, 31 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº. 008.213.744-78, para ocupar cargo de Secretário do Gabinete Civil do Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:9F7B4224

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2022

Pedra Preta 30 de Março de 2022

Dispõe sobre a convocação da 1º conferência Municipal com o tema: A política de saúde mental como: direito pela defesa do cuidado em liberdade.

O prefeito do município de Pedra Preta – Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art: 1º fica convocada a 1º conferência municipal de Saúde Mental, a realizar-se no dia 12 de Abril de 2022 as 08:00hs no Ginásio de esporte situado na rua profª Marta Bezerra nesta cidade, **como tema** política de saúde mental como direito pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS`.

Art: 2º a 1º conferência municipal de saúde mental de pedra preta será coordenada por representante do conselho municipal de saúde e presidida pelo secretário municipal de saúde do município e, em sua ausência ou impedimento, pelo secretário adjunto da secretaria de saúde.

Art: 3º o detalhamento da 1º conferência municipal de saúde mental constará no regimento interno que será aprovado pelo conselho municipal de saúde e editado mediante resolução a ser publicado pela secretaria municipal de saúde desta cidade.

Art: 4º As despesas com a organização e realização da conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as leis Orçamentárias vigente no município.

Art: 5º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:A55FA755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 30/03/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF. 107.522.504-34, para a locação de um imóvel residencial, situado na Rua Augusto Severo, nº 441, Baixa do Meio, Guamaré/RN, no qual funcionará a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Baixa do Meio, distrito municipal de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:800DEA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso X, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a pessoa do Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF. 107.522.504-34, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 435, Baixa do Meio, Pedro Avelino/RN, com valor global de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, referente à locação de um imóvel residencial, situado na Rua Augusto Severo, nº 441, Baixa do Meio, Guamaré/RN, no qual funcionará a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Baixa do Meio, distrito municipal de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2EAF0AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVO 005/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

José Alexandre Sobrinho Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Controladoria Municipal, através do Senhor João Eduardo Rocha Bezerra, e da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor Gustavo Henrique França de Sena, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei municipal nº 789/2019 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

JUSTIFICATIVA A quebra desta ordem se faz, justificada, para que seja dado sequência aos pagamentos. Tendo em vista a urgência, pela necessidade do concerto da Ambulância tipo SEMI UTI móvel onde precisa-se deste veículo para os atendimentos de extrema urgência e emergência deste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, para o fornecedor SOCEL CAMINHOS TEFAG LTDA, CNPJ: 08.940.206/0001-03 referente ao empenho nº. 325001/2022, na modalidade DISPENSA, comportando o valor total de R\$ 22.778,14 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), sugestiva a nota fiscal nº 47184, datada emissionalmente de 28 de MARÇO de 2022.

Pedro Avelino/RN, 31 de MARÇO de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA

Controlador Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4324C11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2022 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 086, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Social** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada no Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, localizado na Zona Urbana do Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A7B6A993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 007/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 07/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com a Lei Municipal n. 686/2013 (Lei que autoriza contratação temporária), torna público que estão abertas no período de **04 a 08.04.2022** as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando o provimento temporário de cargos públicos, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

1.2. Os cargos, os requisitos mínimos, o salário e o nº de vagas estão indicados no quadro que se apresenta a seguir. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência não cause incompatibilidade no exercício regular das atividades do cargo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (R\$)	VAGAS
BIOMÉTRICO	Superior Completo em Biomedicina, Registro no Conselho e Aptidão para o Cargo Análises Clínicas.	R\$ 1.500,00	01

1.3. As atribuições, de forma sintetizada, para os cargos relacionados no item anterior são as seguintes:

BIOMÉTRICO: As atribuições definidas nos arts. 1º e 2º da Resolução 78, de 29 de abril de 2020, Conselho Federal de Biomedicina, especialmente voltada para Análises Clínicas e Banco de Sangue, devendo assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais.

1.4 – Os candidatos aprovados nos termos do item anterior, terão seus contratos de trabalho **vigentes até 31 de Dezembro de 2022**, podendo ser renovado por até 02 (dois) anos, conforme art. 3º da Lei Municipal nr. 689/2013.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas que consistirá em Análise Curricular e Prova Prática de acordo com os itens 3.2 deste Edital.

1.6 – A contratação objeto deste Processo Seletivo Simplificado será com base no regime estatutário, sendo a jornada de trabalho correspondente a 40 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada no período indicado no preâmbulo deste Edital, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sita à Praça Pedro Alves Bezerra nr. 266, no horário das 8h às 13h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição.

2.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados em envelope lacrado:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras;
- Fotocópia da cédula de identidade.
- Curriculum com Documento de Comprovação da Experiência especificado no item 3.2.2.4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração com a devida comprovação de ser Pessoa Portadora de Deficiência;
- Prova Escolaridade;
- Registro no Conselho;

2.3. São condições para Habilitação às Fases de Análise Curricular e Prova Prática:

nacionalidade brasileira ou equiparada;
idade mínima de 18 anos completados até a data de contratação;
encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

2.4. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que concorda com os termos desse Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção será realizado mediante a aplicação das seguintes etapas:

- Comprovação de Experiência Profissional em Laboratório de Análises Clínicas (Curriculum);
- Entrevista

I – **Prova Entrevista:** Na aplicação da prova entrevista serão avaliados capacidade de trabalho em grupo, atividade, criatividade, interesse e empatia, objetividade no pensamento e na expressão, clareza ao se expressar.

III – Será atribuída Nota de 00 a 100 na avaliação dos critérios dos incisos I e II deste item.

3.2 - DA ANÁLISE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.2.1 – A análise consiste na constatação da experiência profissional para o **cargo específico** em que haja solicitado inscrição.

3.2.2 – Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

3.2.2.1 – O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios no cargo que o candidato houver realizado inscrição.

3.2.2.2. Será computado o **tempo prestado até 30.03.2022**, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO
até 12 meses	50
de 12 meses e 1 dia a 24 meses	60
de 24 meses e 1 dia a 36 meses	70
de 36 meses e 1 dia a 48 meses	80
De 48 meses e 1 dia a 60 meses	90
Acima de 60 meses	100

3.2.2.3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

3.2.2.4. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas:

Na Empresa Privada: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho;

Na Administração Pública: atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente.

3.2.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que comprovar maior experiência na atividade pública e, subsequentemente, o de maior idade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Após concluídas as etapas de seleção constantes no item 3.1, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante a soma das notas de cada uma das fases, apurando a média aritmética, da seguinte forma:

NOTA FINAL = (N. Experiência + N. Prova Entrevista)/2)

4.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a. Maior Nota na Experiência Profissional;

• Maior Nota Prova Entrevista

4.3. A Classificação Final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no local destinado à publicação dos atos oficiais, sendo considerado aprovado o candidato que atingir nota mínima de 5 (cinco) pontos.

4.4. Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas para cada cargo serão convocados por ordem de classificação para apresentarem a documentação visando à contratação.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

5.2. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a. Cópia do documento de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia de certidão de nascimento ou casamento;

Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

Cópia da Carteira Profissional;

Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

5.3. A contratação ocorrerá imediatamente após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal que indicará comissão composta por três profissionais para operacionalizar a seleção nos termos do presente Edital.

6.2. Este Edital e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial da FEMURN e do Município.

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais um período.

6.5. Homologado o processo seletivo os aprovados serão lotados para desenvolver suas funções no Município.

6.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Pedro Avelino (RN), 31 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:6E461812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022. Pedro Avelino/RN, 31 de Março de 2022.

CONSTITUI COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo, cujas atribuições constam do Edital Convocatório nr. 07/2022.

I – MEIREANE ALVES MIRANDA, matrícula nº 1376, ocupante do cargo de Secretária de Planejamento e Administração.

II – PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS matrícula nº 4324, ocupante do cargo de Subsecretário de Planejamento e Administração.

III – JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO, matrícula nº 1158, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:84570C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 088/2022 CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 088/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Gustavo Henrique França de Sena
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Sec. Municipal de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico.
CPF: 017.191.854-17	MATRICULA: 4553

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Assu/RN	01 DE ABRIL 2022	R\$ 180,00	R\$ 180,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	R\$ 180,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a Receita Federal do Brasil de Assu/RN para tratar de parcelamento previdenciário.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:75C4D887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - PE

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **19 de abril de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 017/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Notebooks destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **19 de abril de 2022, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 178/2021 - GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D11B8A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - PE/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **13 de abril de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 016/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preço para aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados a manutenção e realização dos serviços bem como a segurança dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **13 de abril de 2022, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 003/2022 - GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:32CBB47B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 139/2022 GP/PMP

PORTARIA N.º 139/2022 GP/PMP

Portalegre/RN, 31 de março de 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N.º 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N.º 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Alan da Silva Fernandes**, matrícula n.º 587, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Agente de Contratações, 01

(uma) diária, ao valor unitário de 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e estadia no período de 01/04/2022 a 02/04/2022, na cidade de Natal/RN, com objetivo de resolver problemas administrativos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DEDD713A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2022 GP/PMP**

Portalegre/RN, 31 de março de 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Mikael Andeson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº 492, Motorista municipal, 01 (uma) diária, ao valor unitário de 120,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e estadia no período de 01/04/2022 a 02/04/2022, na cidade de Natal/RN, com objetivo de conduzir servidores do município à capital do Estado para resolver questões administrativas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:650D27A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022 GP/PMP**

Portalegre/RN, 31 de março de 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Railhes Maciel Barboza Lucena**, matrícula nº 141, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, 01 (uma) diária, ao valor unitário de 120,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e estadia no período de 01/04/2022 a 02/04/2022, na cidade de Natal/RN, com objetivo de resolver problemas administrativos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:57FFC10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
015 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 332 DE 31 DE
MARÇO DE 2022**

DECRETO Nº 332, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.501

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 170.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

101 12.122.0023.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

290 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

293 10.301.0004.1035.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 16320000

632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

123 12.361.0025.2134.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 30%. -50.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 15400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

124 12.361.0025.2134.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 30%. -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

125 12.361.0025.2134.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 30%. -60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 15400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

Anulação (-) -170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:43077C1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a Frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 01038/2022 - 03.01.22 - ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA - R\$ 800.000,00

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:46AA025F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Fornecimento de equipamentos de fisioterapia destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 2.999,00.

Paraná - RN, 31 de Março de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:2C8598B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 017.2022 - (EXONERAÇÃO DA GESTORA DO
BOLSA FAMÍLIA)**

PORTARIA Nº. 017/2022 - Gabinete da Prefeita

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e em especial, a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**, portadora do CPF nº **098.281.714-22**, do Cargo Comissionado de **Gestora do Cadastro Único e Auxílio Brasil**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 30 de março de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:293E39A6

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 018.2022 - (NOMEAÇÃO DO GESTOR DO BOLSA
FAMÍLIA)**

PORTARIA Nº. 018/2022 - Gabinete da Prefeita

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e em especial, a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Assistente Social **JACKSANDRO PEREIRA SILVA**, portador do CPF nº **091.304.694-90**, para assumir o Cargo Comissionado de **Gestor do Cadastro Único e Auxílio Brasil**, ligado à Secretaria de Assistência Social deste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 30 de março de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D2CE7473

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 019.2022 - (EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PORTARIA Nº. 019/2022 – Gabinete da Prefeita

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e em especial, a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARa Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº **046.598.934-99**, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º –Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 30 de março de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
CPF nº 089.519.024-98
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:ACA35EDD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 020.2022 - (NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PORTARIA Nº. 020/2022 - Gabinete da Prefeita

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e em especial, a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**, portadora do CPF nº **098.281.714-22**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º –Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 30 de março de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
CPF nº 089.519.024-98
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:28A5CF2B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 021.2022 - (NOMEAÇÃO - COORDENADORA DO PROGRAMA DE APÓIO ÀS FAMÍLIAS)

PORTARIA Nº. 021/2022 - Gabinete da Prefeita

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e em especial, a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº **046.598.934-99**, para o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Apoio à Família**, ligado à Secretaria de Assistência Social deste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º –Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 30 de março de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
CPF nº 089.519.024-98
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3B79C0D4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA N. 017-2022 - EXONERAÇÃO DA GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 017/2022 - Gabinete da Prefeita

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e em especial, a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARa Sra. **ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**, portadora do CPF nº **098.281.714-22**, do Cargo Comissionado de **Gestora do Programa Bolsa Família**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º –Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 31 de março de 2022.

CLEVLÂNIA SÂMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
CPF nº 089.519.024-98
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:526BD764

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA N. 018-2022 - EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 018/2022 – Gabinete da Prefeita

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e em especial, a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARa Sra.**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**,portadora doCPF nº **046.598.934-99**, do Cargo Comissionado de**Secretária Municipal de Assistência Social**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º –Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 31 de março de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:07885478

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA N. 019-2022 - NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 019/2022 - Gabinete da Prefeita

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e em especial, a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARa Assistente Social,**ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**, portadora doCPF nº **098.281.714-22**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º –Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 31 de março de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:530CDC73

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA N. 020-2022 - NOMEAÇÃO DO GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 019/2022 - Gabinete da Prefeita

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e em especial, a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARa Assistente Social,**ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**, portadora doCPF nº **098.281.714-22**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º –Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 31 de março de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:A824D4E3

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA N. 021-2022 - NOMEAÇÃO - COORDENADORA DO PROGRAMA DE APÓIO ÀS FAMÍLIAS

PORTARIA Nº. 021/2022 - Gabinete da Prefeita

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e em especial, a Lei Municipal nº 360, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARa Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**,portadora doCPF nº **046.598.934-99**, para o Cargo Comissionado de**Coordenadora de Apoio à Família**, ligado à Secretaria de Assistência Social deste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º –Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 31 de março de 2022.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:3EBC71A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2022**

O **Prefeito Municipal de Riacho da Cruz**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 31 de março de 2022 e 01 de abril de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas especializadas, agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 31 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:1607D042

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 31 e de março de 2022 e 01 de abril de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 31 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:420392CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310301/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 310301/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 310301/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.**, pelo valor de R\$ 16.820,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), em favor de ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA 02837949418, CNPJ Nº 24.955.001/0001-58.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:FD43725C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 310301/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 310301/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA 02837949418, CNPJ Nº 24.955.001/0001-58, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 16.820,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:03861907

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310302/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 310302/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 3103002/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 310302/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETROS PARA MOBÍLIA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**, pelo valor de R\$ 20.734,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), em favor de JAILSON PEREIRA DE LUCENA 05381379404, CNPJ/MF Nº 40.516.198/0001-85.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:1FA04AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 310302/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 310302/2022;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETROS PARA MOBÍLIA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Contratado: JAILSON PEREIRA DE LUCENA 05381379404, CNPJ/MF Nº 40.516.198/0001-85, com Valor Total Julgado: R\$ 20.734,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

RIACHO DA CRUZ/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:A4C36C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 30 DE MARÇO 2022.

Portaria N.º 186/2022 Riacho de Santana/RN, 30 de março 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FA34771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 187/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 31 DE MARÇO 2022.

Portaria N.º 187/2022 Riacho de Santana/RN, 31 de março 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 31 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C3122623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 188/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

Portaria N.º 188/2022 Riacho de Santana/RN, 31 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 31 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4D71DB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 189/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

Portaria N.º 189/2022 Riacho de Santana/RN, 31 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 31 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2976E23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 001/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - Registro de Preços para Futura e gradual Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e de uso hospitalar, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Riachuelo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, Vencedora dos Itens: 16, 17, 26, 69, 85, 97, 112, 132, 150, 152, 163 e 166.

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, Vencedora dos Itens: 68, 83, 84, 153, 176, 177, 179, 184 e 185.

JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.478.895/0001-94, Vencedora dos Itens: 126 e 138.

MCW Produtos Medicos e Hospitalares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, Vencedora dos Itens: 67, 87, 129, 143, 151 e 205.

Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40, Vencedora do Item: 55.

MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.782.468/0001-08, Vencedora dos Itens: 09 e 40.

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.091.295/0001-78, Vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204 e 208.

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80, Vencedora dos Itens: 108 e 189.

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.372.020/0001-44, Vencedora dos Itens: 78, 79, 101, 105, 109, 127, 170, 206, 207 e 209.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo PE-001-2022-2022-173948 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

Riachuelo/RN, 31 de março de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:579F77D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2022 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTOS DE RIO DO FOGO/RN**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92

Contratada: JOÃO CARLOS DA ROCHA FARIAS - CPF: 710.785.454-21;

Objeto do contrato: Contratação de profissional, para realizar os serviços de análise e relatório detalhado da água servida aos moradores deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais);

Fundamentação: Inciso II c/c com o parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Dotação Orçamentária: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 17.122.0017.2052.0000 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto SAAE - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Recursos Ordinários

Assinatura:

Pelo contratante: Shirllene Maria de Freitas Paiva Fagundes – Diretora Presidente - CPF: 027.049.594-04;

Rio do Fogo- RN, 31 de março de 2022.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:CD1F0C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 116/2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO EVILAZIO NASCIMENTO FERRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ANTONIO EVILAZIO NASCIMENTO FERRO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0094354E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 117/2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ELIONALDO OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ELIONALDO OLIVEIRA SILVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DB7BEDBF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 118/2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSÉ EUZIMAR OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ EUZIMAR OLIVEIRA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3D28330F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 119/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DAS GRAÇAS BESSA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BESSA OLIVEIRA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0551D364

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 120/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DE LOURDES BRASIL MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **MARIA DE LOURDES BRASIL MELO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7A7670B2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 121/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARTA LUCIA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:594E1657

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 122/2022**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora ANTONIA INACIO DE MELO e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022, a servidora **ANTONIA INACIO DE MELO**, matrícula 274, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3A9DC61F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 123/2022**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor LUIZ LAURINDO SILVA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022, ao servidor **LUIZ LAURINDO SILVA**, matrícula 251, ocupante do cargo de ASG - Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:952D3857

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 124/2022**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA CRISTIANE SOUZA ALVES e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022, a servidora **MARIA CRISTIANE SOUZA ALVES**, matrícula 299, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A83D9D05

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 125/2022**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA DALVINA DA CONCEIÇÃO COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022, a servidora **MARIA DALVINA DA CONCEIÇÃO COSTA**, matrícula 275, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9452A6E6

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 126/2022**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA DAS CANDEIAS BRASIL SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022, a servidora **MARIA DAS CANDEIAS BRASIL SILVA**, matrícula 272, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de março de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E72C6EDB

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 127/2022**

Concede Progressão Funcional Vertical ao servidor Antonio Edilson Pereira Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 384/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de Progressão Funcional Vertical encaminhado pelo servidor;

CONSIDERANDO o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, emitido pela Faculdade ISCECAP – Instituto Superior do CECAP;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº. 384/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Antonio Edilson Pereira Brasil**, matrícula nº 0305, Progressão Funcional Vertical para o nível IV.

Art. 2º - Fica o servidor enquadrado na classe inicial (A) desse novo nível.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 31 de março de 2022

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6079C772

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022 SRP - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 08/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**, Adjudico à empresa vencedora conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Descrição: Lote 01 (único)

Valor Referência 2.715.750,00

Valor Total: 2.588.550,00

Adjudicado em: 31/03/2022 - 16:46:26

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: CAMPOS E CAMPOS LTDA (07.448.838/0001-91)

Ruy Barbosa/RN, 31 de Março de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:19BEFDDB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022 SRP - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 08/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**, Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Lote 01 (único)
Valor Referência 2.715.750,00
Valor Total: 2.588.550,00
Homologado em: 31/03/2022 - 16:50:36
Homologado por: Francisco Felipe da Silva
Nome da Empresa: CAMPOS E CAMPOS LTDA (07.448.838/0001-91)

Ruy Barbosa/RN, 31 de Março de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FFC9355A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - N.º
674/2022.

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à locação de ônibus com capacidade para 22 pessoas, sem ar condicionado, incluindo motorista e combustível, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 05 de abril de 2022 às 13h00min.

Santa Maria, 31 de março 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:A12D9BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022
(SEGUNDA CHAMADA) - PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL no uso de suas atribuições vem tornar público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME N.º DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SEGUNDA CHAMADA)**. A sessão pública eletrônica será aberta às **09h00min (horário de Brasília) do dia 18 de abril de 2022**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes@santamaria.rn.gov.br ou na sede da prefeitura de Santa Maria/RN, no horário das 07h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 13h00m do dia 01/04/2022 até as 08h59m do dia 18/04/2022, por meio do sistema eletrônico.

Santa Maria/RN, 31 de março de 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:9E1A1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016- NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA 016/2022 Santa Maria-RN, 30 de Março de 2022.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. EDVANIA MARIA DA CRUZ, CPF: 012.203.454-66**, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:FE08E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015- EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA 015/2022 Santa Maria-RN, 30 de Março de 2022.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **OZILEIDE RAQUEL LIMA DA SILVA, CPF: 103.931.494-55**, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:3237BB33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE
DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADM. MSM/ RN
Nº 2320/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santana do Matos, vem a público comunicar que no dia **06 de abril de 2022 às 09:00hrs**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões acontecerá a abertura da documentação de habilitação e de proposta de preços da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, deferida pela sentença do Mandato de Segurança sob o processo nº **0800351-18.2021.8.20.5127**, de ordem do Excelentíssimo Senhor Dr. **Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto**, Juiz de Direito desta Comarca de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no procedimento licitatório 002/2021 (Modalidade Tomada de Preços).

Santana do Matos/RN, 30 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:6872239B

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2022**

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 010/2022, da empresa:

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00, com o valor global de R\$ 71.452,50 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 71.452,50 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos))

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 28 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E9C8DACA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 427/2022**

Portaria de diária nº 427/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA EDILZA NERES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Tec. de Enfermagem**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da 115ª Reunião Ordinária, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, no dia 30 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5A45031E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 440/2022**

Portaria de diária nº 440/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora do PSF**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 30 de março de 2022, para participar da Reunião Odiária, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7B696082

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 442/2022**

Portaria de diária nº 442/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaíba/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde no dia 28 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C2A29AED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 437/2022

Portaria de diária nº 437/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 29 de março de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A986B29B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 441/2022

Portaria de diária nº 441/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 25 de março de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B782BAEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 436/2022

Portaria de diária nº 436/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no dia 28 de março de 2022, para transportar pacientes para procedimentos médicos, no Hospital Mariano Coelho.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:975DAD15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 438/2022

Portaria de diária nº 438/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 26 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2E4114C1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 435/2022**

Portaria de diária nº 435/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 28 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:12F86A93

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 439/2022**

Portaria de diária nº 439/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 28 e 29 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7273BF09

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3985/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** das empresas:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – CNPJ: 78.589.504/0001-86; K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 09.251.627/0001-90; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 31 de março de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CE541BBF

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS** da empresa:

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – CNPJ: 28.453.974/0001-40, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 31 de março de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CA022AD3

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2022**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **28/04/2022**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Santana do Matos/RN, 28 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:BBB841E5

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 010/2022, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO** - cujo certame teve como vencedora a empresa: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00, no item 29214 VÁLVULAS REGULADORAS COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM 01 SAÍDA; MATERIAL; FABRICADA EM METAL CROMADO (LATÃO), ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL; MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF//CM2; FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; PRESSÃO FIXA: 3,5 KGF/CM2; NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA NO PADRÃO ABNT; VÁLVULA DE SEGURANÇA com o valor unitário de R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais); no item 29215 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3 com o valor unitário de R\$ 53,78(cinquenta e três reais e setenta e oito centavos); no item 29216 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 4M3 com o valor unitário de R\$ 135,99 (cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos); no item 29217 RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3 com o valor unitário de R\$ 150,99(cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos);**

Perfazendo um montante de R\$ 71.452,50 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Santana do Matos/RN, 28 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:EA2A28B1

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00, com o valor global de R\$ 71.452,50 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 71.452,50 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos))

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 28 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5C07654D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de março de 2022.

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF Nº 075.230.814-95, OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor público municipal sr. MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF Nº 075.230.814-95, matrícula nº 2381, ocupante do cargo de Dentista do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6A0209DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 03010055/2022– Pregão Eletrônico 003/2022, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA, GÁS (GLP), E GELO. Declaro como vencedores do certame a empresa: GILSON LIMA DOS SANTOS06632560466 – CNPJ: 21.868432/0001-99, no(s) item(ns): 01;02;05 e 06, totalizando o valor de R\$ 11.257,61 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete mil e sessenta e um centavos).

Santana do Seridó/RN, 30 de março de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:E30AEA22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
PE 003/2022- PMSS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão eletrônico nº 003/2022, referente ao PROCESSO Nº 03010055/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA, GÁS (GLP), E GELO, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa GILSON LIMA DOS SANTOS06632560466 – CNPJ: 21.868432/0001-99, no(s) item(ns): 01;02;05 e 06, totalizando o valor de R\$ 11.257,61 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete mil e sessenta e um centavos).

Santana do Seridó/RN, 30 de março de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2629A593**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº PE 003/2022- PMSS**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição parcelada de água, gás (GLP) e gelo, em favor da empresa GILSON LIMA DOS SANTOS06632560466 – CNPJ: 21.868432/0001-99, no(s) item(ns): 01;02;05 e 06, totalizando o valor de R\$ 11.257,61 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete mil e sessenta e um centavos).

Santana do Seridó/RN, 30 de março de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0B5A7387**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 03010022/2022 – Pregão Presencial 008/2021, tendo como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar. Declaro como vencedor do certame a empresa JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO10567903770, CNPJ nº27.815.099/0001-36, no item 01, perfazendo um valor de global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santana do Seridó/RN, 22 de março de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

*Publicado por incorreção

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:B4F1E2F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2022, referente ao PROCESSO Nº 03010022/2022, tendo como objeto contratação dos serviços de transporte escolar, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO10567903770, CNPJ nº27.815.099/0001-36, no item 01, perfazendo um valor de global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santana do Seridó/RN, 22 de março de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

*Publicado por incorreção

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:274AC694**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto contratação dos serviços de transporte escolar, em favor da empresa JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO10567903770, CNPJ nº27.815.099/0001-36, no item 01, perfazendo um valor de global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santana do Seridó/RN, 23 de março de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F46C4BCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.145.153/0001-39. CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO10567903770, CNPJ nº 27.815.099/0001-36, no item 01 pelo valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Base legal: Processo nº 03010022/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022. VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0018.2026; NATUREZA DE DESPESA: 339039; FONTE: 1500100100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN –
Contratante e**JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO**

10567903770 -

Contratada (s).

*Publicado por incorreção.

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:CFEDB279**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 014/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME – CNPJ: 07.154.864/0001-07, pelo valor global de R\$ 8.884,10 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recargas de cartuchos e tonner's e aquisição de tintas para impressoras destinados a atender as demandas das secretarias deste município. Processo nº 08010011/2022, DISPENSA nº 013/2022. VIGÊNCIA: de 29 de março de 2022 Até 31 de dezembro de 2022.

Dotação orçamentaria na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0204.041230008.2.007 Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 796,50, Fonte de Recurso 1500000000- Recurso Não Vinculados de Impostos Exercício 2022 Atividade 0203.041220006.2.005 Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.239,00, Fonte de Recurso 1500000000- Recurso Não Vinculados de Impostos, Exercício 2022 Atividade 0208.278120034.2.018 Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 894,00 Fonte de Recurso 1500000000- Recurso Não Vinculados de Impostos, Exercício 2022 Atividade 0209.206050043.2.021 Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99/Fonte de Recurso 1500000000- Recurso Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 234,00, Exercício 2022 Atividade 0213.121220018.2.026 Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de ter. c. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 286,00, Exercício 2022 Atividade 0213.121220018.2.026 Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 531,00/ Fonte de Recurso 1500100100 -Receitas de Impostos e Trans-Educação, dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0214.081220096.2.045 Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc.,Habit.e Trabalho, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.639,70/Fonte de Recurso 1500000000- Recurso Não Vinculados de Impostos, dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0215.103010036.2.060 Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 273,00, Exercício 2022 Atividade 0215.103010036.2.060 Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 990,90/ Fonte de Recurso 1500100200- Receitas de Imposto e Trans.-Saúde.

Santana do Seridó/RN 29 de Março de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:5BDAF501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **08.088.247/0001-13**, com sede na Avenida Zezé Aprígio, 173, Centro de Santana do Seridó-RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN,, doravante

denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, com fundamento na Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Santana do Seridó-RN e a Sra. **VALERIA DANTAS DE AZEVEDO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 107.194.044-95, com base no art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 0592/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é uma iniciativa da contratada, tendo em vista a sua aprovação no Processo Seletivo de Bolsa CAPES de Mestrado, havendo a incompatibilidade de horários entre os dois vínculos, o que inviabiliza a continuidade do contrato, conforme disposição do art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 0592/2021.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula V – CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, firmado em 15 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS

2.1 – À Contratada, receberá pelos dias trabalhos nos termos da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de Santana do Seridó-RN, rescinde e extingue o Contrato de trabalho temporário, em razão dos interesses do Município de Santana do Seridó-RN, notadamente, para a preservação das boas práticas e dos princípios norteadores da administração pública.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência à Contratada, dispensando-a do trabalho nesta data.

Santana do Seridó - RN, 30 de março de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:51CEE64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 28030011/2022 – PMSS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/22 - PMSS

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: JOAO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO – CNPJ: 22.072.727/0001-17.

OBJETO: Contratação de apresentação musical de show artísticos da Banda Poeta João André em praça pública no dia 09 de Abril de 2022

em alusão as festividades dos 59 anos de Emancipação política do Município de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 31/03/2022. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87.

RATIFICAÇÃO: Em 31/03/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:514A120A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 29090004/2022 – PMSS

INEXIGIBILIDADE Nº 013/22 - PMSS

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: Gilton Pereira de Castro ME – CNPJ: 05.784.058/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artísticos da Banda Laércio Vaneirão em praça pública no dia 09 de Abril de 2022 em alusão as festividades dos 59 anos de Emancipação política do Município de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 31/03/2022. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87.

RATIFICAÇÃO: Em 31/03/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:84D9F1A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13, Fornecedor ANTONIO I DANTAS (AUTOPOSTO SANTANENSE), inscrita no CNPJ nº 40.072.229/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum, Óleo Diesel, B S500, Diesel S-10), destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais. Base legal: Lei 8.666/93 ART. 65, inciso I, alínea "b", PROCESSO nº 10010001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2022.

REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO:

O item Gasolina Comum que custava R\$ 7,15 passa a ser R\$ 7,80 por litro;

Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN –

CNPJ:08.088.247/0001-13

Fornecedor: ANTONIO I DANTAS -

CNPJ:40.072.229/0001-56

Santana do Seridó/RN, 29 de Março de 2022.

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:D5832B46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
014/2022 – READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000018/2021**

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2021 – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF sob nº. 70.026.240/0001-40 – **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO de Readequação Orçamentária, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** § II Alínea d), do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 29 de março de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:BF5BF73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2022**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ nº. 08.428.765/0001-39) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO A DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM NEOPLASIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, – **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 31 de março de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO-

Prefeito.

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:226E4EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 EXTRATO DO CONTRATO
Nº 015/2022**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ nº. 08.428.765/0001-39) – **OBJETO:** contratação de empresa especializada para marcação de consultas e exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade em neoplasias, para atender a população do município de Santo Antônio/RN. - **PERÍODO:** 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo

Municipal de saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do Art. 25, inciso, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 31 de março de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

Empresa Contratada

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:F0167770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2022.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 046/2022.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN,

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: ROGER KLAYNER DA SILVA FREIRE
09646682464.

CNPJ: 32.590.944/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviço de manutenção em computadores, impressoras e notebooks com reposição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR ESTIMADO:R\$: 48.452,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 31 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:ECC8BE73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 13 de abril de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de São Bento do Norte-RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 31 de março de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1A29FCEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022.

PROCESSO Nº 044/2022

LOCATÁRIA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

LOCADORA: RICARLIANE SILVA DOS SANTOS

CPF: 012.156.584-00

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Transporte, com garagem para os veículos, e assim atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por mês, perfazendo ao final do contrato o valor global de R\$: 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, **Função:** 26 TRANSPORTE – **Sub Função:** 1043 – APOIO ADMINISTRATIVO, **Programa:** 2059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 28 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Locatário

RICARLIANE SILVA DOS SANTOS

Locadora

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:F10DAEE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022.

PROCESSO Nº 045/2022

LOCATÁRIA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

LOCADORA: RICARLIANE SILVA DOS SANTOS

CPF: 012.156.584-00

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo ao final do contrato o valor global de R\$: 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO, **Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL – **Sub Função:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, **Programa:** 2036 – MANUTENÇÃO DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **Elemento de Despesa:**

3.3.90.36. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 28 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
Locatário

RICARLIANE SILVA DOS SANTOS

Locadora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:6E1920BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022.**

PROCESSO Nº 043/2022

LOCATÁRIA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

LOCADORA: RICARLIANE SILVA DOS SANTOS

CPF: 012.156.584-00

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de uma Casa de Apoio aos pacientes deste município, que residem na zona rural e necessitam vir a sede municipal para realização de exames, consultas médicas e odontológicas.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por mês, perfazendo ao final do contrato o valor global de R\$: 6.000,00 (Seis mil reais).

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Sub **Função:** 1044 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DO MUNICÍPIO, **Programa:** 2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 28 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
Locatário

RICARLIANE SILVA DOS SANTOS

Locadora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:12C30AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022**

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo Nº. 1003012022/2022, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto, é Serviço de manutenção em equipamentos de Ar Condicionado.

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, do mesmo Diploma Legal.

CREDOR: THALISSON LEIVERTON FERREIRA DE MEDEIROS 70619335424, CNPJ.: 39.870.378/0001/81

VALOR: R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

São Bento do Trairi-RN, 31 de Março de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BCCD9CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022**

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo Nº. 2603012022/2022, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto, é prestação de serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria à gestão organizacional das Secretarias Municipais de Finanças e Tributação no município de São Bento do Trairi/RN.

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, do mesmo Diploma Legal.

CREDOR: M J K CONSULTORIA LTDA, CNPJ.: 40.331.150/0001/00

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

São Bento do Trairi-RN, 31 de Março de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:56E5CD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022**

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo Nº. 1003022022/2022, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto, é a pavimentação de diversas ruas no município de São .Bento do Trairi/RN.

Com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, do mesmo Diploma Legal.

CREDOR: DYNATEC CONSTRUÇÕES, CNPJ.: 35.284.508/0001/43

VALOR: R\$ 107.523,72 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e tres reais e setenta e dois centavos).

São Bento do Trairi-RN, 31 de Março de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A0CAE72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022**

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo Nº. 1003032022/2022, referente à despesa abaixo especificada, cujo

objeto, é a prestação de serviços de reforma na Escola José Ribeiro da Silva no município de São Bento do Trairi/RN.
Com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, do mesmo Diploma Legal.

CREDOR: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.784.837/0001/71

VALOR: R\$ 42.926,96 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

São Bento do Trairi-RN, 31 de Março de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:04F5CE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 038/2022

PORTARIA Nº. 038/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do município de São Bento do Trairi – RN;

CONSIDERANDO a Lei Nº 133/2006 que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de São Bento do Trairi – RN;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o mandato do biênio 2021-2024:

Representante do poder executivo:

- José Jadson dos Santos Silva (Titular)
- Ravena Karen Borges da Silva (Suplente)

Representante dos trabalhadores da educação e discente:

- Márcio Silva Medeiros (Titular e Presidente)
- José Francisco de Souza (Suplente)
- Jamily Gabriele Matias de Souza (Titular)
- Maria Larissa Fernandes da Silva (Suplente)

Representante de pais de alunos:

- Maria do Céu Fernandes da Costa (Titular)
- Adna Karise de França Dantas (Suplente)
- Ana Karine de Alcântara (Titular)
- Rayres Irlenizia Fernandes Moreira (Suplente)

Representantes Entidades Civis Organizadas:

- Lídia Silva Dantas de França (Titular)
- Ana Ligia Medeiros da Silva (Suplente)
- Maria Gorete Dias (Titular)
- Francisco Romário dos Santos (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi– RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:79DB4739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0122/2022 (RETIFICADO)

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 018.093.554-27, RG Nº 2914966 SSP/RN com endereço à Rua Joaquim José de Araújo, n.º 196, centro São Fernando/RN.

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de profissional Auxiliar de Mecânico para realizar diariamente o controle da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água e óleo, faróis e condição dos pneus; além da quilometragem diária, do consumo de combustível e bem como os condutores que os utilizarem durante a carga horária diária.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.03.0122).

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 15 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

***REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Gilderleudson da Silva Neri

Código Identificador:CFCE5B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0145/2022.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 000.575.494-19, com endereço à AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO, 67, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para contratar pessoa jurídica para locação de um Imóvel edificado em alvenaria, constando de área total de 105,00m2, limitando-se ao Norte com terreno do patrimônio de Nossa Senhora do Patrocínio, onde mede 7,00m, ao Sul com a Rua Professora Jurandy Santos, onde mede 7,00m, ao Leste com a Rua Bartolomeu Vale, onde mede 15,00m, e ao Oeste com imóvel pertencente ao senhor Francisco Ferreira de Medeiros, para

estabelecimento de atividade fabril do ramo têxtil, especificamente produção de roupas, no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

São Fernando/RN, 28 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:06F902A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0145/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 000.575.494-19, com endereço à AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO, 67, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa física para locação de um Imóvel edificado em alvenaria, constando de área total de 105,00m², limitando-se ao Norte com terreno do patrimônio de Nossa Senhora do Patrocínio, onde mede 7,00m, ao Sul com a Rua Professora Jurandy Santos, onde mede 7,00m, ao Leste com a Rua Bartolomeu Vale, onde mede 15,00m, e ao Oeste com imóvel pertencente ao senhor Francisco Ferreira de Medeiros, para estabelecimento de atividade fabril do ramo têxtil, especificamente produção de roupas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.03.0145).

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 28 de março de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 28 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:96156B72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2022, de 03 de janeiro de 2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 105.623.414-80, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 31 de Março de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:1970F312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2022**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 018/2022, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 105.623.414-80.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 31 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:82EFA4B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0119/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 105.623.414-80. OBJETO: contratação de profissional com competência para prestar serviços técnicos como instrutor para iniciação musical em instrumentos de corda (violão e teclado) junto a Rede Municipal de Ensino de forma transversal ao calendário da grade curricular tradicional, para carga horária de vinte horas semanais, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.420,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Vinte Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 018/2022 (Processo/PMSF/RN n.º 2022.02.0119). DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 31 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:5AB85E61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2022, de 03 de janeiro de 2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa Jurídica de H L MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.005.957/0001-00, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Sessão Pública. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 31 de Março de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:8EFF0AB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2022**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 019/2022, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de H L MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.005.957/0001-00.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 31 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:BFFF174C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.03.0128.

Pelo presente instrumento, aos 31 dias do mês de Março de dois mil e vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 001/2021) o Secretário Municipal de Assistência Social para gerenciar esta Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de auxílio familiar para distribuição gratuita com as famílias são fernandenses em situação de vulnerabilidade social na véspera do feriado de sexta-feira santa do corrente ano, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o anexo I deste edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de auxílio familiar para distribuição gratuita com as famílias são fernandenses em situação de vulnerabilidade social na véspera do feriado de sexta-feira santa do corrente ano, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o anexo I deste edital.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será a Secretaria de Assistência Social

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal da Assistência Social e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Assistência Social convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Sec Mul de Assistência Social, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 31 de Março de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador e

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.005.957/0001-00, com sede na RUA DR JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN, neste ato representada pelo seu sócio, HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 1689683, expedida pela SSP/RN, e do CPF n.º 031.343.474-31

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUXÍLIO FAMÉLICO CONTENDO: 01KG DE FEIJÃO CARIOCA EMBALAGEM COM 1KG, 01KG DE ARROZ PARBOLIZADO EMBALAGEM COM 1KG, 01 PCT DE FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM COM 500G, 01KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 POTE DE MARGARINA EMBALAGEM COM 500G, 01 LATA DE SARDINHA EMBALAGEM COM 68G E UM PACOTE DE BOLACHA COMUM EMBALAGEM COM 200G	UNIDADE	800	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00

A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS,:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membro

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME
Licitante

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0271BD4C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0156/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.417,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 31 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:44C8FFE3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 016-GPMSF/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORAS PÚBLICAS CELETISTAS.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, as servidoras públicas celetistas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2021.

EDUCADOR SOCIAL: DANIELY CRISTINA NÓBREGA, inscrita no CPF: 082.343.224-60.

EDUCADOR SOCIAL: JOSIDETE MONTEIRO, inscrita no CPF: 107.305.264-88.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 31 de março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:

Caio César de Medeiros
Código Identificador:9094EE62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 2710-006/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
006/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI-EPP.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula OITAVA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **01 de abril de 2022 a 31 de agosto de 2022**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2022.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.3 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 31 de março de 2022.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:1F3AE0F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0904-001/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN;

CONTRATADA: 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME;

OBJETO: Rescisão por mediante solicitação via ofício, expedido pela empresa 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

ME, ao contrato de prestação de serviço regulamentado pela Tomada de Preço Nº 001/2018, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo e jurídico.

ENQUADRAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

São Francisco do Oeste/RN, 31 de março de 2022.

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:63255D8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022-GP**

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Faturamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **VITOR FLAMEL MARTINS GUERRA**, portador do CPF: **061.276.373-09**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 31 de Março de 2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4031FBC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo em comissão de Chefe do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO SINVANDIO GUERRA DE ALMEIDA**, portador do CPF: **597.808.194-87**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 31 de março de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:55ED44CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 120/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de março de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8A0F99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 056/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período de gozo das férias, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, da Sra. **JACIANA DIAS FREITAS, matrícula nº7655**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente agendado de 01/04/2022 a 30/04/2022, para o período de 01/09/2022 a 30/09/2022, retornando ao trabalho em 01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 51/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 30 de março de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:1B4CB727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL- SEMDES, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, através do GABINETE CIVIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA celebram TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: Tem objeto estabelecer o regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à formação do quantitativo de 25(vinte e cinco) Agentes da Guarda Municipal de São José de Mipibu/RN, em regime de COOPERAÇÃO e de acordo com a Matriz curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça- SENASP/MJ, para obtenção de conhecimento e práticas funcionais de Guarda Municipal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais, em consonância com o Plano de Trabalho, que passa a integrar este convênio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nºs no 8.666/1993 e alterações, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 13.022 de 08 de agosto de 2014 e Decreto Federal 9.847 de 20 de junho de 2019. VIGÊNCIA: a presente Cooperação terá vigência de 03 (três) meses, contados da data da Assinatura.

Natal, 30 de março de 2022

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito do Município de São José de Mipibu/RN

THAZIA THAIANE DE SOUZA VARELA

Secretária Chefe de Gabinete

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:102EF8D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022-GP/PMSJM/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022-GP/PMSJM/RN

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, Aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São José de Mipibu/RN

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 064, de 09 de outubro de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São José de Mipibu/RN;

Considerando Decreto Executivo nº03/2021, de 26.01.2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de São José de Mipibu/RN através do **Edital nº 001/2020,- Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar**, destinado ao preenchimento de vagas, no Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal e Cadastro de Reserva do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade para o exercício da função de Guarda Municipal;

Considerando a decisão do processo Judicial nº 0801664-39.2020.8.20.5130;

RESOLVE:

Convocar o candidato a seguir relacionado, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público acima citado com vista a nomeação e posse, observados as seguintes condições:

Aprovados para o Cargo de Guarda Municipal:

Classificação	Inscrição	Convocado
21º Classificado	266685-5	Neilson de Oliveira Torres – Sub Justice

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 26 de Julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.3 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do item anterior, serão notificados, via e-mail, para comparecer perante o Médico do Trabalho deste Município, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, o qual atenderá na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, neste município, para que sejam avaliados, momento em que será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São José de Mipibu/RN, autorizado a convocar outros classificados aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação.

2.2 - Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

2.3 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

2.4 - No ato da habilitação, o candidato aprovado deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

2.5 - Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.6 - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

2.7 - O candidato convocado que possuir algum tipo de deficiência deverá apresentar laudo médico comprovando a deficiência informada no ato da inscrição.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-DOM/FEMURN, e no Quadro de Avisos da Prefeitura,

4.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 31 de março e 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- b) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- d) Cópia de comprovante de residência atual;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- i) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- l) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- m) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

1.1 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da solenidade oficial de nomeação e posse;]

1.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da

sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São José de Mipibu/RN, 31 de março e 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO II

Exames de Saúde Pré Admissionais Obrigatórios para Avaliação Médica

1) Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- a) Exame Clínico Ocupacional
 - b) Hemograma Completo+Plaquetas+Grupo Sanguíneo e Fator Rh+Glicemia de jejum
 - c) Uréia
 - d) Creatinina
 - e) VDRL
 - f) Hepatite B
 - g) Hepatite C
 - h) Raio X Tórax (OIT)
 - i) ECG - Eletrocardiograma com laudo
 - j) HIV
 - k) Glicose
 - l) Urina – rotina (EAS)
 - m) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
 - n) Detecção do COVID-19
 - o) Laudo da deficiência, no caso do candidato ser portador de alguma deficiência
- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.

São José de Mipibu/RN, 31 de março e 2022.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de São José de Mipibu/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. __, da Lei Complementar nº __/____ (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José de Mipibu/RN), **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar
 Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anual e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**

São José de Mipibu/RN, __ de _____ de 2022.

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de São José de Mipibu/RN.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:73D6CA8B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022,
ART 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN	CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO.	R\$ 1.984,70

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 31 de março de 2022.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:CFE29075

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata De Registro De Preços Decorrente Do Pregão Presencial Nº 020/2021–PMM/RN, Realizado Pela Prefeitura Municipal De Macau/RN, Referente À Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de gases através de locação mensal de sistema gerador de oxigênio e ar medicinal acompanhada de sistema para envase de cilindros, destinados a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), localizada neste município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, firmada, em 31.03.2021, com a Empresa LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, situada na Rua Valdemiro Valaski, 2140, Bloco C, Guatupe, São José dos Pinhais-PR, neste ato,

representada pelo seu Sócio o, Senhor Davi Lessa Chaves, inscrito no CPF sob nº 020.819.649-88, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kael, 50, Guabirota, Curitiba/PR.

São José de Mipibu/RN, 30 de março de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral.

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:AE95EB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
NATAL SERVICE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS.	R\$ 7.045,56

Fonte de Recurso: FUNDEB

São José de Mipibu/RN, 31 de março de 2022.

LÚCIA MARTINS DE MOURA

Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:6C7825A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal da Assistência Social do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal nº 155, de 27 de dezembro de 1995, que revoga as disposições contrárias;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 155, de 27 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e dos Usuários, abaixo descritos para o Conselho Municipal de Assistência Social, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:

Titular: Enilma Medeiros Alves

Suplente: Marcia Rejane Pereira

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD:

Titular: Nara Regina de Medeiros Martins

Suplente: Lídia Stefanie Dantas Silva

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTHAS:

Titular: Lara Virginia Santos Medeiros

Suplente: Suzete Pereira de Medeiros

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS- SEAGEP:

Titular: Maria Francinete de Medeiros

Suplente: Filipe Campos Tolentino.

2. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

I. PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Jeruza Araújo Dantas

Suplente: Carmem Lúcia Oliveira da Silva Medeiros

II. USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Lucivânia Carluce de Lima

Suplente: Eduarda Nayana Silva

III. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS:

Titular: Sílvia Raquel Dantas de Freitas.

Suplente: Sandra Rosário Pereira

IV. ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES – ACCAS:

Titular: Daniel Gomes da Silva Neto

Suplente: Fernando Luiz de Araújo Vicente

Art. 2º - Fica nomeada como Presidenta do Conselho **LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS**, tendo como Vice-Presidente **DANIEL GOMES DA SILVA NETO** e Secretária Executiva do **CMAS Cilmária dos Santos Costa**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E05790CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para Comitê Municipal de Educação Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda em observância ao Ofício nº 006/2022- SEMURB ;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor o Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Romário Gomes da Costa Silva

Regis Estevan da Silva Dantas

REPRESENTANTES DE GESTÃO ESCOLAR

Ana Lygia de Figueiredo Pereira Diniz

Josimar Araújo de Medeiros

Fabiana Joziane de Souza

REPRESENTANTE DE PROFESSORES

Gentil Pereira de Araújo Neto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Dirceu Bernardino Oliveira Soares - RELATOR

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Joel Dantas

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Edno da Silva Azevedo
P'wesia Vigrínia de Medeiros Cruz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 31 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F3E691BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN
Nº 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **01 de abril de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de dedetização nos prédios públicos municipais**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de abril de 2022, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 31 de março de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:08D70CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2022**

OBJETO: Aquisição dos equipamentos de proteção individual - EPIS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1542 - MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40, objetivando a Aquisição dos equipamentos de proteção individual - EPIS, com o valor total julgado de R\$ 43.420,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e vinte reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 31/03/2022

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:7E97347E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1542 - MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40, objetivando a **Aquisição dos equipamentos de proteção individual - EPIS**, com o valor total julgado de R\$ 43.420,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 31/03/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:7FD80E94

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00020/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 00030/2022**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926**
CNPJ: **35.973.209/0001-16**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado.**

Fontes de Recurso: **534 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **08/03/2022**
Final da Vigência: **31/12/2022**
Assinatura: **08/03/2022**

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:1A717964

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 053/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 068/2021**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Secretaria de Saúde**

Contratada: **CONSULTARE - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME**
CNPJ: **04.324.590/0001-69**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para o Sistema Municipal de Saúde.**

Valor contratado: **11.920,00 (Onze mil novecentos e vinte reais).**
Fonte de recurso: **672 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **01/12/2021**
Final da Vigência: **31/12/2021**
Assinatura: **01/12/2021**

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E2C05A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 002/2022, conforme descrito: Objeto: **Registro de Preços para futura e de forma parcelada aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal São Paulo do Potengi – RN. Empresa(s) Vencedor(as): AUTO PEÇAS RM LTDA - inscrita no CNPJ. 13.318.135/0001-41, saiu vencedor(a) nos itens: 0014; 0028; 0033 e 0034, totalizando o valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ. 39.422.751/0001-31, saiu vencedor(a) nos itens: 0025; 0036 e 0042, totalizando o valor de R\$ 30.318,85 (trinta mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). ELETRO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ. 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) nos itens: 0037, totalizando o valor de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos). FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ. 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) nos itens: 0031; 0032 e 0038, totalizando o valor de R\$ 4.524,20 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ. 20.997.600/0001-83, saiu vencedor(a) nos itens: 0001; 0002; 0003; 0004; 0005; 0006; 0007; 0008; 0009; 0010; 0011; 0012; 0013; 0015; 0016; 0017; 0018; 0019; 0020; 0021; 0023; 0024; 0026; 0027; 0029; 0030; 0039; 0040; 0041 e 0043, totalizando o valor de R\$ 473.933,39 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).**

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 29 de Março de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

MARCIO DA SILVA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:0732BD62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado em 24/02/2022, a saber: Objeto: **Registro de Preços para futura e de forma parcelada aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal São Paulo do Potengi – RN. Empresa(s) Vencedor(as): AUTO PEÇAS RM LTDA - inscrita no CNPJ. 13.318.135/0001-41, saiu vencedor(a) nos itens: 0014; 0028; 0033 e 0034, totalizando o valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ. 39.422.751/0001-31, saiu vencedor(a) nos itens: 0025; 0036 e 0042, totalizando o valor de R\$ 30.318,85 (trinta mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). ELETRO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ. 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) nos itens: 0037, totalizando o valor de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos). FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ. 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) nos itens: 0031; 0032 e 0038, totalizando o valor de R\$ 4.524,20 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ. 20.997.600/0001-83, saiu vencedor(a) nos itens: 0001; 0002; 0003; 0004; 0005; 0006; 0007;**

0008; 0009; 0010; 0011; 0012; 0013; 0015; 0016; 0017; 0018; 0019; 0020; 0021; 0023; 0024; 0026; 0027; 0029; 0030; 0039; 0040; 0041 e 0043, totalizando o valor de **R\$ 473.933,39 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).**

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de Março de 2022.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:838A7E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO
DE 2022**

PORTARIA Nº 027/2022 DE 25 (vinte e cinco) DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias durante o período de 01/04/2022 a 29/06/2022, correspondente ao quinquênio 2013 a 2017, ao servidor JAIR MORAIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.826.221 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 034.516.044-42, matrícula nº 005-036-02, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I, na função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor em 01 (um) de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de março de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:91E31FB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO
DE 2022**

PORTARIA Nº 028/2022 DE 25 (vinte e cinco) DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias durante o período de 01/04/2022 a 29/06/2022, correspondente ao quinquênio 2009 a 2013, a servidora **KAITILENE FERREIRA GUEDES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.498.282 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 035.175.454-73, matrícula n.º 98.0034-03, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I, na função de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de março de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:C1DFED70

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 029/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 029/2022 DE 25 (vinte e cinco) DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/04/2022 a 30/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público **JOSÉ ALEXANDRE LOPES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 30.068.025-9 IIRGD/SP e inscrito no CPF sob o n.º 259.615.168-57, matrícula n.º 98.0008-03, ocupante da função de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de março de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:0AE94825

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 030/2022 DE 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 030/2022 DE 31 (trinta e um) DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO: O interesse público no deslocamento do Assessor Especial de Gabinete para a cidade de Brasília – DF, em acompanhamento ao Prefeito Municipal, para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, referente à Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CONSIDERANDO: Os valores fixados nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER ao Assessor Especial de Gabinete, o senhor **RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 049.030.234-35, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), para custear as despesas com viagem à cidade de Brasília – DF em acompanhamento ao Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a ministérios, durante os dias 01, 04, 05, 06,07 e 08 de Abril de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 (trinta e um) de Março de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:A12406AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 032/2022 DE 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 032/2022 DE 31 (trinta e um) DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO: O interesse público no deslocamento do Coordenador de Articulação Parlamentar e Política para a cidade de Brasília – DF, em acompanhamento ao Prefeito Municipal, para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, referente à Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CONSIDERANDO: Os valores fixados nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER ao Coordenador de Articulação Parlamentar e Política, o senhor **MARCELO ALVES XAVIER FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 878.112.434-15, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.440,00 (hum mil quatro centos e quarenta reais), para custear as despesas com viagem à cidade de Brasília – DF em acompanhamento ao Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a ministérios, durante os dias 01, 04, 05, 06,07 e 08 de Abril de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 (trinta e um) de Março de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:D78B9B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 031/2022 DE 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 031/2022 DE 31 (trinta e um) DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Relações Humanas, no uso das atribuições legais que são conferidas no exercício de suas funções.

CONSIDERANDO: O interesse público no deslocamento do Senhor Prefeito Municipal para a cidade de Brasília – DF, para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, referente à Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CONSIDERANDO: Os valores fixados nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER ao Chefe do Executivo Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, inscrito no CPF sob o nº 836.950.794-87, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00(oitocentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oito centos reais), para custear as despesas com viagem à cidade de Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a ministérios, durante os dias 01, 04, 05, 06,07 e 08 de Abril de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 (trinta e um) de março de 2022.

LEVI FÉLIX ZIBA

Secretário Mun. de Administração e Relações Humanas

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:F86CC7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 003/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Srª. **ADAILZA JERÔNIMO DE BRITO**, portadora da identidade nº 756.698 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 444.453.184-34, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Nível Médio I, subgrupo TNM1, grupo ocupacional Nível Médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2712, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivo vigente, conforme preceituam o art. 4º, § 9º e o art. 36, II da EC nº 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 31 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:EE5BE5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE BOTIÕES DE GÁS GLP”; Contratado: **JN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA (CNPJ: 43.195.261/0001-17)**, que logrou êxito no item 01, perfazendo o valor global da contratação de R\$ 17.480,000 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais). CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:

1 - JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de março de 2022, com base nas quantidades demandadas para perfazendo o valor global da contratação de R\$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais);

2- GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 24 de março de 2022, com base nas quantidades demandadas para perfazendo o valor global da contratação de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3 - MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de março de 2022, com base nas quantidades demandadas para perfazendo o valor global da contratação de R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais).

São Vicente/RN, 24 de março de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86AAE832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ipara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL”; Contratado: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 (CNPJ: 29.700.782/0001-53), que logrou êxito no item 01, perfazendo o valor global da contratação de R\$ 17.400,000 (Dezessete mil e quatrocentos reais). CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:

1 - JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de março de 2022, com base nas quantidades demandadas para perfazendo o valor global da contratação de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais);

2- GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 31 de março de 2022, com base nas quantidades demandadas para perfazendo o valor global da contratação de R\$ R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);

3 - MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 31 de março de 2022, com base nas quantidades demandadas para perfazendo o valor global da contratação de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

São Vicente/RN, 31 de março de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:047EEA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o

objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**, com da empresa **MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 (CNPJ: 29.700.782/0001-53)**, com base no valor da melhor proposta apresentada para o item: 01, perfazendo o **Valor Global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**;

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 31 de março de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F31D571B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**, com da empresa **MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 (CNPJ: 29.700.782/0001-53)**, com base no valor da melhor proposta apresentada para o item: 01, perfazendo o **Valor Global de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)**;

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 31 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA77543E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**, com da empresa **MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 (CNPJ: 29.700.782/0001-53)**, com base no valor da melhor proposta apresentada para o item: 01, perfazendo o **Valor Global de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 31 de março de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0DF67593**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
020/2022 CONTRATO 20220196****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000043/22****CONTRATO Nº**.....: 20220196**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022**CONTRATANTE**.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O)**.....: JN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA CNPJ 43.195.261/0001-17 ENDEREÇO R VEREADOR MOISES SALUSTINO, N 50 ANEXO A, WALFREDO GALVAO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
52083	CARGA DE GAS GLP, composição de propano e butano (gás de cozinha), acondicionado em botijão metálico de 13 kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	UNID	82	R\$ 115,00	R\$ 9.430,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA**.....: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de Março de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** JOÃO JOSE DA SILVA NETO portador do CPF 342.005.504-82**FISCAIS DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA DE ARAUJO SANTOS (Mat. 1106), VICENTE BALBINO DE MEDEIROS, (MAT. 865),

CLENILDA MARIA DE ARAÚJO (MAT.941)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FF2EFB36**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
020/2022 CONTRATO 20220197****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000043/22****CONTRATO Nº**.....: 20220197**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O)**.....: JN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA CNPJ 43.195.261/0001-17 ENDEREÇO R VEREADOR MOISES SALUSTINO, N 50 ANEXO A, WALFREDO GALVAO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
52083	CARGA DE GAS GLP, composição de propano e butano (gás de cozinha), acondicionado em botijão metálico de 13 kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	UNID	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA**.....: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de Março de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79**PELA CONTRATADA:** JOÃO JOSE DA SILVA NETO portador do CPF 342.XXX.XXX-82**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF 072. XXX.XXX-83**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6FFEE7C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2022 CONTRATO 20220198**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/22

CONTRATO Nº.....: 20220198

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: JN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA CNPJ 43.195.261/0001-17 ENDEREÇO R VEREADOR MOISES SALUSTINO, N 50 ANEXO A, WALFREDO GALVAO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
52083	CARGA DE GAS GLP, composição de propano e butano (gás de cozinha), acondicionado em botijão metálico de 13 kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	UNID	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: JOÃO JOSE DA SILVA NETO portador do CPF 342.005.504-82

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS, CPF: 088.908.507-84

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6A798631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2022 CONTRATO 20220210**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.: Nº 00000048/22

CONTRATO Nº.....: 20220210

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.700.782/0001-53, estabelecida à RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO
052080	ÁGUA POTÁVEL, própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS Nº 2.914, de 12-12- 2011.	LT	59.800	RS 0,12

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL, PORTADORA DO CPF Nº 031.534.614-06,

PELA CONTRATADA: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO, portador do(a) CPF 054.361.664-90

FISCAIS DO CONTRATO:
MARIA EDUARDA DE ARAUJO SANTOS (MAT. 1106),
VICENTE BALBINO DE MEDEIROS, (MAT. 865)
CLENILDA MARIA DE ARAÚJO- (MAT.941),
EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO (MAT. 943)
JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100),

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9A559392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2021 CONTRATO 20220209

PROCESSO ADMINISTRATIVO.: Nº 00000048/22

CONTRATO Nº.....: 20220209

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

CONTRATANTE.....: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.700.782/0001-53, estabelecida à RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
052080	ÁGUA POTÁVEL, própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS Nº 2.914, de 12-12- 2011.	LT	8.000,00	R\$ 0,12

VALOR TOTAL.....: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de Dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTADORA DO CPF Nº 095.552.454-79,

PELA CONTRATADA: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO, , PORTADOR DO(A) CPF 054.361.664-90

FISCAL DO CONTRATO:VILMA SOARES SANTA DA SILVA, CPF 072.619.107-83, COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F4337D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2022 CONTRATO 20220211

PROCESSO ADMINISTRATIVO.: Nº 00000048/22

CONTRATO Nº.....: 20220211

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

CONTRATANTE.....: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.700.782/0001-53, estabelecida à RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
052080	ÁGUA POTÁVEL, própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS Nº 2.914, de 12-12- 2011.	LT	30.000	R\$ 0,12

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03,

PELA CONTRATADA: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO, , PORTADOR DO(A) CPF 054.361.664-90

FISCAL: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS, CPF: 088.908.507-84 – COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9663EDD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 007/2022

De acordo com o que determina a Lei 10.520/02 e Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a autoridade competente, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E

COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Quantidade: 800,00

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência 403,33

Valor Final: 240,00

Valor Total: 192.000,00

Situação: Homologado em 31/03/2022 15:12:56 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0002

Descrição: RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO,

COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Quantidade: 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência 216,67

Valor Final: 100,00

Valor Total: 100.000,00

Situação: Homologado em 31/03/2022 15:12:56 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M COM RIPER DE 3 (TRÊS)

DENTES, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Quantidade: 800,00

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência 416,67

Valor Final: 200,00

Valor Total: 160.000,00

Situação: Homologado em 31/03/2022 15:12:56 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0004

Descrição: CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2

(DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Quantidade: 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Quilômetro

Valor Referência 21,00

Valor Final: 9,00

Valor Total: 27.000,00

Situação: Homologado em 31/03/2022 15:12:56 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: TEODORO SERVIÇOS EIRELI

Modelo: N/C

Remeta-se os autos do processo ao Setor de Licitações para a devida publicidade

SÃO VICENTE/RN 31 DE MARÇO DE 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A4F7E58F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa: TEODORO SERVICOS EIRELI, CNPJ: 03.386.750/0001-31 Endereço FAZ VILA NOVA, 6914 / FAZ VILA NOVA/ JUCURUTU / RN / 59.600-322, nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 007/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 31 de março de 2022.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F0442D38

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 03010020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços M. GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) referente ao empenho global nº 03010020, datado em 03/01/2022, conforme nota fiscal nº 002165 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais, como também operacionalização dos sistemas de processamento de dados, o Município terá prejuízos com a paralização desses serviços, tais como: inadimplência junto aos Ministérios gestores dos Contratos de Repasses no âmbito do Governo Federal, por falta de acompanhamento e prestação de contas; multas por desobediência de prazos e novas prorrogações. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN 31 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EE9B8D08

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01020038

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho global nº 01020038, datado em 01/02/2022, sob a nota fiscal nº 140885 no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. O fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B0F4C8B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 30 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PARA APLICAR EVENTUAIS PENALIDADES À EMPRESA ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS CNPJ: 91.824.383/0001-78.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e capítulo XV do Decreto nº 10.204/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo visando apuração de inexecução do Contrato nº 20220047, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2021 que figura como contratada a empresa ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS (CNPJ: 91.824.383/0001-78);

Art. 2º Nomear dos Servidores José Taliz da Silva – Matr. 948, Adriano Rocha de Rezende – Matr. 928 e Genival Rocha da Silva Júnior – Matr. 905, sob a presidência do primeiro para integrarem Comissão de Processo Administrativo;

Art. 3º Nomear a Servidora Maria Da Guia dos Santos Dantas – Matr. 822, para na ausência dos titulares elencados no artigo anterior, exercer o cargo de substituta;

Art. 4º Designar o Servidor Adeilton Dantas de Macedo – OAB/RN 12.094, Procurador Geral do Município, para prestar assessoria jurídica à comissão;

Art. 5º A referida Comissão terá a competência de aplicar eventuais penalidades a empresa ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS (CNPJ: 91.824.383/0001-78);

Art. 6º Determino ainda que o processo administrativo seja devidamente protocolado, apartados e apensados ao Pregão Eletrônico nº 024/2021;

Art. 7º Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 30 de março de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:72091763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

I – Sarah Sales Matos (Mat.1080) – Secretaria Municipal de Educação;

II – Vilma Soares Santana da Silva (Mat. 1086) – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat.1108) – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de **“CONTRATAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SOM”**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 30 de março de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:255DC010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA CONTRATAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SOM

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir equipe de apoio para atuar no processo licitatório que visa **CONTRATAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SOM**, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único: As atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º – A equipe de apoio será formada pelos seguintes membros:

- I – Márcia Mayara Nunes de Medeiros (Mat. 992) – Secretária Municipal de Saúde;
 II – Sarah Sales Matos (Mat.1080) – Secretária Municipal de Educação.
 III – Maria José Alves de Medeiros (Mat.859) – Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 1º – A equipe de apoio atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata da **“CONTRATAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SOM”**.

§ 2º – A presente equipe de apoio atuará em conjunto com aquela nomeada pela Portaria nº 09/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 30 de março de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67E162C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14030007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 14030007, datado em 14/03/2022, no valor de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 358139. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais C.S.P.L necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AC75797B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30030005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador **CONS.**

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS. DA MICRORREGIÃO DO SERIDO ORIENTAL –CIS/ AMSO (CNPJ: **12.397.803/0001-00**) referente empenho nº. 30030005, datado em 30/03/2022 no valor de R\$ 7.137,00 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS), referente à nota fiscal nº. 1398. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames laboratoriais destinados aos usuários, visto que os pacientes necessitam realizar exames específicos com urgência. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/03/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BFB18A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto.....: contratação de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistemas de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via web e via aplicativos para sistemas IOS e android.

Contratado.....: CAMERITE SISTEMA S.A

Fundamento Legal...: art. 74 inc. I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de licitação, emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, na qualidade de Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 15 de Março de 2022

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B92D79D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2022 –
ADESÃO Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
917.021/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - CNPJ: 20.346.818/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO E ACESSO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE PLENA DA TAXA DE TRANSMISSÃO/ RECEPTÃO, UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP, A SEREM RATEADOS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002 – manutenção dos serviços do gabinete
 2006 – manut. das ativ da sec munic de administ e rec humanos
 2046- manut. das ativ. Do cons. Tutelar da criança e do adolescente
 2007 – manut.dos serv.da sec.de planejamento
 2009- Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras Infra-Estrut.e Serv.Urbanos
 2011-manut.das ativ.da sec.munic.de transport
 2090 – manut. das ativ da sec. mun. e agric.pesc.abrast.rec.hidricos
 2017 – manut das ativ da sec munic de educação e cultura
 2020 – Apoio ao ens. Fundamental – FUNDEB 40%
 2024 – Manut. e apoio aos cons. Da rede municipal de educação
 2036-apoio ao ens. Fundamental (fund/infant(rec proprios)
 2038 – incentivo a grupos e eventos culturais
 2039 – Manut. das atividades culturais
 2021 – programa salário educação - QSE
 2042-manut.das ativ.da sec.de turismo e espor e lazer
 2043 – manut. das ativ. desportivas municip
 2015 – manut. das atividades do conselho mun. De saúde
 2016- Manutenção das atividades da sec. De saúde
 1919- combate ao covid-19
 2052 – manut.das ativ.do fundo.munic.de saúde
 2057 – mac
 2058 – manut. das atividades da assist. farmacêutica
 2060- vig. Em saúde – incent. Financeiro – despesas diversas
 2109- programa de atenção básica – pab fixo
 2190- manut. das atividades do hosp. d. Teca
 2145- manut. do cons da criança e do adolescente
 1982- manutenção do cons. Munic. da assistência social
 2047-prog. Mun. De benefícios eventuais e assistenciais
 2048-Manut. das ativ. da sec mun. De assistência social
 2061 –manut. do fundo mun. de assistencia social-fmas
 2064-bl. Prot soc. Básica / serv. Conv. E fort. Vínculos
 2066- bl. Gestão bolsa família / igdbf
 2067 – bloco prot. Soc. Básica / PAIF
 2068- bloco gestão suas / igd suas
 2087- fundo municipal da criança e do adolescente
 2095- programa criança feliz
 2075- manut. das ativ.da sec.munc.de finanças, tributação e compras
 2076- Manut. das ativ.da procuradoria Geral do Munic..
 2077- Manut. da Controladoria Geral do Munic.

Elemento Despesa: “33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA”

Fonte: Recursos Próprios e Federais.

VIGÊNCIA: com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 01/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:CD5700DB

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
 CONTRATO Nº 025/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art.

33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) JOELISON CORDEIRO DA COSTA, matrícula nº1422, como Gestor (a) de Contrato, Nº040/2020 referente ao Pregão Presencial Nº033/2019 celebrado com: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 10.477.835/0001-90, para contratação futura da prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de passagens aéreas e demais serviços correlatos em conformidade com as necessidades do município de Serra Caiada/RN.

Art.2º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) EMMANULLI SUERDA PRAXEDES, matrícula nº1481-8, como Gestor (a) Suplente de contrato, Nº040/2020 do Pregão Presencial Nº033/2019 celebrado com: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 10.477.835/0001-90, para contratação futura da prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de passagens aéreas e demais serviços correlatos em conformidade com as necessidades do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira

Código Identificador:5C9F6750

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
 CONTRATO Nº 026/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) MARIANA VICENTE DE OLIVEIRA N° 0679-3, como Gestor (a) de Contrato, N° 047/2021 referente à Tomada de Preço N°005/2021, celebrado com: M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA CNPJ: 04.867.082/0001-27 contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, junto aos Órgãos Federais, como Previdência Social (Receita Federal) para acompanhamento de parcelamentos de débitos com a União, como também emissão de relatórios e informações junto a GFIP, RAIS, FGTS, E-SOCIAL, GPS, e auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância do Município de Serra Caiada/RN.

Art.2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) EMMANULLI SUERDA PRAXEDES, matrícula N° 1481-8, como Gestor (a) Suplente de Contrato N° 047/2021 referente à Dispensa Eletrônica N° 005/2021 celebrado com M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA CNPJ: 04.867.082/0001-27 contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, junto aos Órgãos Federais, como Previdência Social (Receita Federal) para acompanhamento de parcelamentos de débitos com a União, como também emissão de relatórios e informações junto a GFIP, RAIS, FGTS, E-SOCIAL, GPS, e auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:23A22A8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO N° 027/2022, DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY SILVA, matrícula n° 551497-4, como Gestor (a) de Contrato, N°064/2021 referente ao Pregão Eletrônico n° 033/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO N° 11597.116000/1200-01(EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Sistema Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.-MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 5049-9, como Gestor (a) Suplente de Contrato, N°064/2021 referente ao Contrato, Pregão Eletrônico n° 053/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO N° 11597.116000/1200-01(EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir e manter as ações do Sistema Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN. - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 31 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:CD00FC96

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 PROCESSO N°. 104.001/2022

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia, para veículos de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e implementos agrícolas da frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e Federais.

BASE LEGAL:Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

JOE AZEVEDO CRUZ NETO - CNPJ: 36.298.509/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de R\$ 57.785,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizarem a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 31 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:2E91A1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 028/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) MOACIR COSME DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1503-2, como Gestor (a) de Contrato Nº047/2020 vinculado ao Pregão Presencial nº 037/2019 celebrado com: FARIAS ELETRIFICACOES EIRELI- CNPJ: 01.299.631/0001-16, para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva predial e de iluminação pública, destinados ao município de Serra Caiada/RN.

Art.2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº 0070, como Gestor (a) de Contrato Nº047/2020 vinculado ao Pregão Presencial nº 037/2019 celebrado com: FARIAS ELETRIFICACOES EIRELI- CNPJ: 01.299.631/0001-16, para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva predial e de iluminação pública, destinados ao município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:6846E57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 029/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula Nº 0070, como Gestor (a) de Contrato Nº053/2021 vinculado à tomada de Preço Nº004/2021 celebrado com: ANJOS ENGENHARIA EIRELI- CNPJ: 19.678.703/0001-00 Contratação de empresa especializada em de Assessoria na área de Engenharia Civil, visando atuação técnica e administrativa do município de Serra Caiada/RN.

Art.2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) MOACIR COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula Nº 1503-2, como Gestor (a) de Contrato Nº053/2021 vinculado ao Pregão Presencial Nº 004/2021 celebrado com: ANJOS ENGENHARIA EIRELI- CNPJ: 19.678.703/0001-00 Contratação de empresa especializada em de Assessoria na área de Engenharia Civil, visando atuação técnica e administrativa do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Evenny Cosme de Oliveira
Código Identificador:E0B9CA30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 030/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) LUCIMARA COSTA DA SILVA, matrícula Nº 1026, como Gestor (a) de Contrato, Nº008/2020 referente ao Pregão Presencial Nº 42/2019 celebrado com a empresa B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.842.863/0001-49, para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – B2B

Art. 2º. DESIGNAR o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula Nº 0070, SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Nº 5049-9, FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO, matrícula Nº 50087. Fiscal de Contrato Nº008/2020 referente ao Pregão Presencial Nº 42/2019 celebrado com a empresa B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.842.863/0001-49, para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – B2B

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira

Código Identificador:66627024

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 031/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art.

33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** o (a) servidor (a) SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 50499 como Gestor (a) de Contrato, Nº014/2022 referente ao Pregão Presencial Nº004/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN. LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI -.

Art.2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor Suplente de Contrato, Nº014/2022 referente ao Pregão Presencial Nº004/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN. LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI -.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira

Código Identificador:A8256888

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1052/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no perímetro urbano e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Agripino Alves Bezerra, a Rua Projetada que se inicia na Rua Nossa senhora da Conceição e finaliza nas terras de Ana Maria Pinheiro e Alves, Zona Urbana do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:4B995FE8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 194/2022 – GP, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **JOANA DARC DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 50169-7, servidora Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022, no período de 04/04/2022 à 03/05/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:87EBE982

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 195/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ALISSON JÚNIOR OLIVEIRA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 702.***.***-50 e portador do RG sob nº 2.***.144 ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DO PAA**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:7408D740

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 196/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO COSME NAZARENO TAVAREZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 709.***.***-30 e portador do RG sob nº 3.***.091 ITEP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:8CB61489

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 197/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **RENATO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 081.***.***-61 e portador do RG sob nº 4.***.128 ITEP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE PROTOCOLO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:02F45692

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 198/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 702.***.***-09 e portador do RG sob nº 3.***.061 ITEP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DO AUXÍLIO BRASIL**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:73E121C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **CLAUDIO VITORIANO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 059.***.***-55 e portador do RG sob nº 2.***.057 ITEP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ESPORTE E LAZER DA ZONA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:AD759D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **DENIZIA CRISTINA SOARES LEITE**, inscrita no CPF sob nº 014.***.***-73 e portadora do RG sob nº 2.***.093 ITEP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DO AEPETI**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:A76304B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **KADNA RIANE BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 113.***.***-14 e portadora do RG sob nº 3.***.415/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE ARQUIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:623CCF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula nº. 1464, servidora comissionada, ocupante do cargo de Procuradora Geral, para exercer a função de **AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA, que coordena o Núcleo da Escola Federativa.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:9677223C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo nº 004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Srª. **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50214-6, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01/04/2022 à 29/06/2022**, referente aos quinquênios (2001-2006), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:9DFE3514

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 204/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAMIAO NAZARENO TAVARES FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 124.***.***-67 e portador do RG sob nº 003***.072, ITEP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ESPORTE E LAZER DA ZONA RURAL**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:4DF7C813

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 205/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **MARIELY JOIANNY TAVARES**, inscrito no CPF sob nº 097.***.***-30 e portadora do RG sob nº 002***.158, ITEP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:62151F35

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 206/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FREDSON DA CUNHA FREITAS**, inscrito no CPF sob nº 124.***.***-36 e portador do RG sob nº 3.***.090/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D54C9A40

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 207/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ BRUNO RAPHAEL DAMÁRIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 115.***.***-78 e portador do RG sob nº 2***.290/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE CONTROLE PESSOAL DA ZONA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D32BA12C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 208/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA HERCULANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 083.***.***-51 e portadora do RG sob nº 1***.901/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DO SCFV - CRIANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:DE9296DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2022– GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Planejamento Estratégico do Município de Serra Caiada/RN e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa imperiosidade de planejar as ações da Administração Pública de Serra Caiada de forma estratégica com vistas a assegurar prestação de serviços públicos de qualidade e coerentes com a realidade do município.

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é crucial para o alcance de melhores resultados na Administração Pública, principalmente porque emprega Eficiência no desenvolvimento das políticas locais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município a **Comissão de Planejamento Estratégico** do município de Serra Caiada/RN, cujo objetivo é planejar as ações da Administração Pública de Serra Caiada de forma descentralizada, ordenada e intersetorial dentre suas pastas de atuação, bem como fazer análise de experiências passadas com o fito de otimizar as ações que se pretende executar.

Art. 2º Os membros da Comissão de Planejamento Estratégico serão a representatividade de cada Secretaria e Órgão da estrutura organizacional do Município, acompanhado dos respectivos suplentes, quais sejam:

- . Gabinete Civil
- . Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
- . Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras
- . Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente
- . Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
- . Secretaria Municipal de Saúde
- . Secretaria Municipal de Educação
- . Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação
- . Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- . Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Urbanismo
- . Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos
- . Secretaria Municipal de Cultura
- . Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana
- . Controladoria Geral do Município
- . Procuradoria Geral do Município
- . Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada - IPRESC

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida pelo Membro indicado pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN;

Art. 4º A composição da Comissão de Planejamento Estratégico destinar-se-á para um período de dois anos, após os quais se publicará nova Portaria.

§ 1º- Não há limite para a recondução de uma mesma pessoa para a Comissão.

§ 2º - Em caso de ser dispensado da Comissão um de seus participantes, a ocorrer por Portaria, cumprirá ao órgão de origem indicar novo servidor que será designado por Portaria para completar o biênio em curso.

§ 3º - Havendo afastamento ou exoneração do servidor em relação ao cargo de origem, a dispensa relativa à Comissão será automática, sendo desnecessária Portaria específica.

Art. 5º Compete à Comissão de Planejamento Estratégico, além de outras que lhes seja atribuído pela autoridade que a constituiu:

I - desenvolver estudos para identificação de prioridades de atuação dentre os diversos segmentos e prestação de serviços públicos aos usuários da rede pública;

II - propor adoção de medidas cabíveis no caso de inobservância da legislação pertinente, encaminhando os processos à Procuradoria no Município para as devidas providências;

III - propor soluções para viabilizar a o alcance de metas e diretrizes evidenciadas no PPA, LDO e LOA;

IV - estudar e propor normais e diretrizes com vistas à garantia de dignidade humana, bem como um ambiente saudável e de desenvolvimento no âmbito municipal;

V – intermediar junto aos governos federal ou estadual, suas autarquias, empresas e fundações com vistas à planejar e/ou executar ações em conjunto para melhorar nos índices e indicadores do município.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:F15D2601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **LUCIANA CAMPOS DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob nº 851.***.***-68 e portadora do RG sob nº 1.***.747/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE PATRIMÔNIO DA ZONA RURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:899F2111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JULIANA ARIELE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 122.***.***-98 e portadora do RG

sob nº 3.***.671/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE CONTROLE DE PESSOAL DA ZONA RURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D33129E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2022 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **JULIANA ARIELE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 122.***.***-98 e portadora do RG sob nº 3.***.671/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE CONTROLE DE PESSOAL DA ZONA RURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:72D7F700

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022 PROCESSO 302.001/2022

A Diretora Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VIA SISTEMA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV

FAVORECIDO.....: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

VALOR.....: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: II art. 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da mesma lei e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. AUDREY SUELEN BRITO MILA, na qualidade de ordenadora de despesas.

Serra Caiada/RN, 31 de Março de 2022

AUDREY SUELEN BRITO MILA

Diretora Executiva

Publicado por:
Maria Cecília Gomes Lira
Código Identificador:173EA271

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 302.001/2022

A Ordenadora de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25, da Lei 8.666/93 c/c/ inciso IV do art. 13 da referida Lei, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Serra Caiada/RN, 31 de Março de 2022.

AUDREY SUELEN BRITO MILA

Diretora Executiva

Publicado por:
Maria Cecília Gomes Lira
Código Identificador:D0DCD73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 005/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2022 do Município de João Câmara/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de João Câmara/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Serra de São Bento/RN

EMPRESA REGISTRADA: Prosern Comércio e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 04.500.540/0001-95.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATOR;

DA JUSTIFICATIVA: Fomentar a agricultura do município disponibilizando serviço de corte de terra ao homem do campo;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 415.500,00 (Quatrocentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais);

ADESÃO PARCIAL: Trata-se de uma Adesão Parcial no valor total de R\$ 207.750,00 (Duzentos e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022 (Município de João Câmara/RN);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/02/2022 a 09/02/2023;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 24/03/2022 a 01/02/2023; tendo esse período para realizar a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 24 de março de 2022.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:5762BF57**CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 17010009/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021 do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Serra de São Bento/RN

EMPRESA REGISTRADA: VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 27.946.204/0001-76

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

DA JUSTIFICATIVA: Manutenção das Unidades Administrativas;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 765.110,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Dez Reais);

ADESÃO PARCIAL: Trata-se de uma Adesão Parcial no valor total de R\$ 53.125,00 (Cinquenta e Três Mil Cento e Vinte e Cinco Reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2021 (Município de São Paulo do Potengi/RN);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/01/2022 a 16/01/2023;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 31/03/2022 a 16/01/2023; tendo esse período para realizar a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 31 de março de 2022.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:B5CA4DDE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 104/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **WANDERLEY F DE MACEDO** para O custeio de equipe médica para realização de procedimento cirúrgico de histerectomia total abdominal para a munícipe Eliete Nogueira de Lucena com urgência, no valor global de R\$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais), ancorado no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de março de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

913.468.274-00

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:9353515C**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 105/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E INFANCIA DE MOSSORO** para O custeio de despesas hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de histerectomia total abdominal para a munícipe Eliete Nogueira de Lucena com urgência, no valor global de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de março de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
913.468.274-00

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:FE226FEF**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RAIFICAÇÃO Nº 106/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TAMARA FERREIRA DE SOUZA** Assessoramento especializado na elaboração de estudo técnico preliminar para a realização de licitação de limpeza pública no município de Serra do Mel, no valor global de R\$ 15.050,25 (quinze mil e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), ancorado no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de março de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:45FEDC0B**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 107/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ custeio de anestesista para a realização de exame ressonância magnética de crânio com ato anestésico, para a munícipe Patrícia Rochelly Venâncio de Freitas com urgência, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de março de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:7D1F4BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DA TP 001/2018

Extrato do quarto Aditivo Contratual da TP 001/2018

Quarto Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 100101/2018 **TOMADA DE PREÇOS 001/2018**. Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA CNPJ: 07.749.957/0001-84**, Com sede na Rua Francisco de Assis Fernandes, nº 34, Bairro CJ Nestor Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN O presente termo tem por objeto a Prorrogação de prazo à **Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2022, até o dia 28 de Fevereiro de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 25 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9C75402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISP. 860/2022

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISP. 860/2022

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato DISP. 3.142/2021.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 18.210.059/0001-70, com sede na rua, Coronel Joaquim Manoel, nº 717 sala 314, Bairro Petrópolis, CEP: 59.012-330, Natal/RN - Objeto: (Contratação de empresa para executar obra de implantação do Sistema de eletrificação do Conjunto Francisco de Assis, V Etapa na Vila Brasília). Valor: de **R\$ 90.038,42** Duração da obra: 30 (trinta) dias, duração do contrato, de 25 de Março de 2022, até 25 de Maio de 2022. Assinatura em 25 de de Março de 2022. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: – Unidade Orçamentária 02010 – Ação 1024 – Natureza 449051 – Fontes: 15100000.

Serra do Mel em 25 de Março de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:C1B5B80D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2203030002 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de pedreiro: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA 02358312479**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8AA43D2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2203030002**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** FRANCISCO FERREIRA DE LIMA 02358312479; **OBJETO:** Credenciamento do serviço de pedreiro; **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2022 a 02 de março de 2023; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;

13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francisco Ferreira de Lima – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:27365C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
2203080001 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2022

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203080001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo: **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **08 de abril de 2022**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de março de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F394BF5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 2203110002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 01 de abril de 2022 a 31

de março de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 312.848,66 (trezentos e doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C1D26C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 2203110002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES REIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 124.378,70 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jefferson Pablo Carvalho de Freitas – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:012D3B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 2203110002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho; VALIDADE: 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 169.694,05 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaela de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D97FBF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
2203080001 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2022

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203080001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo:

MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **08 de abril de 2022**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de março de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E139AC7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 2203080001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEDERIOS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.342.832/0001-33; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023; VALOR GLOBAL R\$ 188.896,50 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E935E157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 099/2022

PORTARIA Nº: 099/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	27 de março de 2022	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de março de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:CCEDCE92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 100/2022

PORTARIA Nº: 100/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	Total
1/2	Natal-RN	29 de março de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de março de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:F0BC24FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 101/2022

PORTARIA Nº: 101/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	29 de março de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 40,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 29 de março de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:C3B27768

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 102/2022

PORTARIA Nº: 102/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	30 de março de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de março de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:4B48DDE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 103/2022

PORTARIA Nº: 103/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	30 de março de 2022	150,00		150,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 150,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de março de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:48D1B6B5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Sr. (a) **JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo único - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e

continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:C7EFAA3F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 066/2022**

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº 56/2022**, que concedeu ½ (meia) diária no dia 19 de março do corrente ano, ao servidor JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, Matrícula 1747, ocupante do cargo de Coordenador de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:73CDD88B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 067/2022**

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº 60/2022**, que concedeu 3 (três) diárias nos dias 30, 31 de março e 1º de abril do corrente ano, a servidora PALOMA SOARES FERREIRA FARIA, Matrícula 1749, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:30DF2081

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 068/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CPF:	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
½ (meia)	CAICÓ/RN	02 de abril 2022	120,00	60,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 60,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **Caicó/RN**, no dia 02 de abril de 2022, com o intuito de acompanhar as Escolinhas de Futsal de Serra Negra do Norte, para participar do amistoso que ocorrerá no Ginásio Poliesportivo Manoel Torres, bairro Castelo Branco, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:79A30F3C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 069/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CPF:	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
½ (meia)	SÃO BENTO/PB	03 de abril 2022	120,00	60,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 60,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **São Bento/PB**, no dia 03 de abril de 2022, com o intuito de acompanhar o time Carniças, para participar da segunda rodada do Campeonato Regional de Futebol Veteranos e Master, edição 2022, no Campo Alcino Batista, "O Alcinão", conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:D50C647B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 070/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – CRISTIANO MARCOS CÂNDIDO, matrícula 1689, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 08 de abril à 07 de maio de 2022;

II – JOANA JOB DA SILVA, matrícula 1685, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 09 de maio à 07 de junho de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:2A58ABEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Audiência Pública realizada no dia 26 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;

Considerando a eleição do biênio de 2021-2023 do CMS de Serrinha-RN, conforme preconiza a Lei nº 141/2012.

RESOLVE:

Nomear os seguintes conselheiros:

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA- REPRESENTANTE TITULAR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE;

JOICY CRISTIANNE DOS SANTOS ALVES- REPRESENTANTE TITULAR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE;

EVANIA APARECIDA DA SILVA BARBALHO- REPRESENTANTE TITULAR USUARIO SUS- (SINDICATO RURAL DE SERRINHA)

GUSTAVO MOREIRA DA SILVA- REPRESENTANTE TITULAR USUARIO SUS- (ASSOCIAÇÃO DE MARETAS);

FRANCISCO CANINDE CARDOSO DE LIMA- REPRESENTANTE TITULAR USUARIO SUS (ASSOCIAÇÃO DE PENDENCIAS);

RICHARDSON YURI DE LIMA HORTENCIO- REPRESENTANTE SUPLENTE USUARIO SUS (ASSOCIAÇÃO DE PENDENCIAS);

JANDECLEIDE SECUNDO DA ROCHA- REPRESENTANTE TITULAR USUARIO SUS (IGREJA DE DEUS);

MARIA HELENA CARLOS DA SILVA- REPRESENTANTE SUPLENTE USUARIO SUS (IGREJA DE DEUS);

JOILSON DE MEDEIROS - REPRESENTANTE TITULAR DO GOVERNO;

RUY DE OLIVEIRA COSTA- REPRESENTANTE SUPLENTE DO GOVERNO;

MEIRELAINE DE MORAIS OLIVEIRA - REPRESENTANTE TITULAR DO GOVERNO;

JEANE SECUNDO DE ABREU- REPRESENTANTE SUPLENTE DO GOVERNO;

MEIRELAINE DE MORAIS OLIVEIRA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 001/2022 de 18 de fevereiro de 2022, nos termos de delegação de competência.

JOÍLSON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:075DD6F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 01/04/2022 à 05/04/2022 estará recebendo proposta de preços para fornecimento de kits para fabricação de flores artesanais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 31 de março de 2022.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:3AA5770F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI
CNPJ: 21.417.705/0001-89

Objeto: contratação de uma empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação das edificações pertencentes à municipalidade, utilizados pelos órgãos do município de Serrinha/RN, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil -SINAPI. Valor: R\$ 938.250,00 (novecentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais de nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vinculação: Processo administrativo nº. 301001/2022 (Adesão de ata nº. 005/2022)

Vigência do contrato: 31/03/2022 até 30/03/2023.

Serrinha/RN, 31 de março de 2022.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Winston Alex Fausto de Azevedo EIRELI

CNPJ: 21.417.705/0001-89

Representante da Empresa:

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO

CPF: 595.891.914-87

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:A5C1C95D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 013/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
314001/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 013/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 314001/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 002/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.946.204/0001-76, que consistirá na Contratação do serviço de consultoria administrativa na área de organização e Gestão documental e arquivista, para atender as necessidades do Município., no importe global de R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), mediante

contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 31 de março de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:22914511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, EXTRATO DE
CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 013/2022

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.946.204/0001-76

Objeto: Contratação do serviço de consultoria administrativa na área de organização e Gestão documental e arquivista, para atender as necessidades do Município

Valor do Contrato: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 314001/2022

Vigência do Contrato: Até 31/12/2022.

Serrinha/RN, 31 de março de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.946.204/0001-76

Victor Magno Guedes Galvão

CPF: 086.717.134-07

Pela Contratada

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:7A0422F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 01/04/2022 à 05/04/2022 estará recebendo proposta de preços para realizar manutenções preventivas e corretivas em impressoras, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento

estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordespesas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 31 de março de 2022.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:A39A8C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 EXTRATO DE CONTRATO

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2022

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: JULIANO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CNPJ: 28.852.063/0001-95

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gás de cozinha (GLP)

Valor do Contrato: R\$ 44.640,00 (quarenta e quarto mil seiscentos e quarenta e reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. Lei Federal nº. 14.133/21artigo 75, Inciso II da

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

*09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSULMO

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-DEPESAS COM MANUTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Vinculação: Processo administrativo nº. 307002/2022

Vigência do Contrato: Até *28/03/2023.

Serrinha/RN, 29 de março de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

JULIANO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CNPJ: 28.852.063/0001-95

JULIANO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CPF: 109.064.054-40

Pela Contratada

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM VIRTUDE DE FALTA DE INFORMAÇÃO, DATA ERRADA, PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN EM 30/03/2022. EDIÇÃO 2748

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:F24EBBF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022-2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00022/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CAUC, LEVANTAMENTO DE PAGAMENTOS DO PASEP, INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DE DADOS FISCAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, INFORMAÇÃO DE SIOPE, SIOPS E SICONF E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO..FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 31 de março de 2022.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:0259422E

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 0002-2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00022/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CAUC, LEVANTAMENTO DE PAGAMENTOS DO PASEP, INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DE DADOS FISCAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, INFORMAÇÃO DE SIOPE, SIOPS E SICONF E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAYLANE JACOME DE ANDRADE BARROS - CNPJ: 40.106.514/0001-40 - R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novessentos e vinte reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 31 de março de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:B327D3E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2022**

2 Severiano Melo/RN, 31 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula/Portaria **068/2022**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Pau dos Ferros no dia 30 de Março de 2022, com finalidade de participar do treinamento do Sistema de Informações para Infância e Juventude – SIPIA.

Local de destino: Pau dos Ferros – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 29 de Março de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9D52CD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2022**

Severiano Melo/RN, 31 de Março de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Francisca Meres Franco Freitas** CPF: CPF 045.439.034-39 para o cargo de **DIRETORA DO NÚCLEO RURAL –CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B95F5350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2022**

Severiano Melo/RN, 31 de Março de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLECIA GOMES HOLANDA CAMPELO** CPF: 030.925.384-55, **COORDENADORA PEDAGÓGICA CC-3**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A30A47E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços de árbitro para realização dos campeonatos “Sub-12, Sub-15, Sub-17, Feminino e Veteranos” no ano de 2022, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: **LUCIVALDO BARBOSA SILVA (067.263.394-96)**

Dotação Orçamentaria: 630 - 2 . 2011 . 27 . 122 . 3000 . 2.63 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor Total:R\$ 1.056,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:4DA65EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2022TP

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de quadra de esporte na comunidade de Boa Vista II, Zona Rural do Município de Severiano Melo/RN, com recurso de emenda especial N°37790002

ORIGEM: Tomada de Preço 01/2022TP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI 29.037.040/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 86.064,47

VIGÊNCIA: 31/03/2022 a 31/03/2023

ORIGEM DOS RECURSOS: 601 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 1000 . 2.60 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:008DBAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2022TP

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva com arquibancada e alambrado na comunidade de Ipoeira, Zona Rural do Município de Severiano Melo/RN, com recurso de emenda especial Nº37420005

ORIGEM: Tomada de Preço 02/2022TP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI 29.037.040/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 219.908,41

VIGÊNCIA: 31/03/2022 a 31/03/2023

ORIGEM DOS RECURSOS: 601 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 1000 . 2.60 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5315C1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 13/2022PP. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70) Itens 1, 2, 3, 7, 9, 11, 15, 16, 22, 26, 27, 29, 32, 33, 36, 39, 43, 44, 47, 49, 53, 54, 55, 58, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 71, 76, 77, 79, 93, 95, 102, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 125, 129, 133, 134, 135, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 162, 164, 165, 167, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 185, 186. Valor R\$ 238.959,80.

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO (23.531.800/0001-34) Itens 8, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 28, 30, 38, 41, 42, 45, 48, 51, 58, 61, 65, 69, 72, 78, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 101, 103, 105, 119, 126, 127, 131, 132, 136, 139, 154, 156, 159, 161, 163, 173, 174, 175, 180, 183, 184. Valor R\$ 204.979,85.

JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45) Itens 4, 5, 6, 10, 12, 21, 23, 24, 25, 31, 34, 35, 37, 40, 46, 50, 52, 56, 57, 64, 70, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 94, 96, 98, 100, 104, 106, 108, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 137, 138, 142, 143, 148, 150, 152, 158, 160, 166, 168, 181, 182. Valor R\$19.565,73.

- Valor total de R\$ 463.505,38. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 31/03/2022.

SEVERIANO MELO - RN, 31/03/2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:999FC3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 14/2022PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial 14/2022 **Tipo:**

Menor preço- **Objeto:** Registro de Preços para futura Aquisição de equipamentos de escritório para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I- **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09HS:00MIN do dia 13/04/2022, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Severiano Melo /RN, 31 de março de 2022

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0342BB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2022

Severiano Melo/RN, 31 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO HOLANDA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (02) duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), a servidora **FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO HOLANDA**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Finanças Matrícula/Portaria **009/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022, com tema “Os Novos fazeres sociais durante e pós pandemia”, no município de Natal nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 30 de Março de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F7BABB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2022

Severiano Melo/RN, 31 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA**, ocupante do Cargo de

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (02) duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), a servidora **TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA**, ocupante do Cargo Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Matrícula/Portaria **008/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022, com tema “Os Novos fazeres sociais durante e pós pandemia”, no município de Natal nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 30 de Março de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:EF4ECC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 109/2022

Severiano Melo/RN, 31 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (02) duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), a servidora **TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO**, ocupante do Cargo Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo Matrícula/Portaria **284/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar do Seminário Nordeste de Assistência Social 2022, com tema “Os Novos fazeres sociais durante e pós pandemia”, no município de Natal nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 30 de Março de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B861D5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 3003012/2022

Objeto: Pagamento de 5 (Cinco) Inscrições para "ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHEIROS DE DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES", para os conselheiros tutelares de Severiano Melo/RN .

Contratado: 358 - SANDRA PINHEIRO MARTINS 61021920100 35.844.248/0001-13

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

Base legal: artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:96947E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022.

O presente processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 02/2022”, tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E DA GUARITA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, conforme especificação contida no Edital. reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nas PORTARIA Nº 18/2021 08 DE JANEIRO DE 2021 e PORTARIA Nº 279/2021-GP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, para análise interna dos documentos de habilitação e questionamentos apresentados conforme abaixo descrito, decidindo por:

I – HABILITAR AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:

Fornecedor(es): R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54 – HABILITADA.

Fornecedor(es): EMPREENDIMENTOS CONTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33 – HABILITADA.

Fornecedor(es): CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60 – HABILITADA.

Fornecedor(es): AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83 – HABILITADA.

Fornecedor(es): LA ENGENHARIA E LOCADORES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75 – HABILITADA.

Fornecedor(es): AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.657.875/0001-99 – HABILITADA.

Fornecedor(es): CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08 -- HABILITADA.

Fornecedor(es): CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58 -- HABILITADA.

Fornecedor(es): BJC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.536.682/0001-45 -- HABILITADA.

Fornecedor(es): JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06 -- HABILITADA.

Fornecedor(es): AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.484.218/0001-55 -- HABILITADA.

Fornecedor(es): MFA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.575.584/0001-91 -- HABILITADA.

Fornecedor(es): MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO - CNPJ: 38.461.056/0001-16 -- HABILITADA.

Fornecedor(es): GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91 - HABILITADA.

Decidindo por NÃO ACATAR O RECURSO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA:

Fornecedor(es): CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001-84 – INABILITADA – MANTER A DECISÃO INICIALMENTE TOMADA, NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO.

INFORMAR QUE NÃO HOUVE CONTRA RAZÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS.

COMUNICAR, a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h do dia 11/04/2022, na sala de reunião de Licitações do município de Sítio Novo/RN, sito à Rua Jose Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN.

COMUNICAR que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Sítio Novo/RN, 31 de março de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da CPL

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Membro da CPL

JOSÉ GENILSON DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:1E9B2262

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022.**

O presente processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 03/2022”, tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO II DA ESTRADA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.**, conforme especificação contida no Edital. reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nas PORTARIA Nº 18/2021 08 DE JANEIRO DE 2021 e PORTARIA Nº 279/2021-GP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, após a fase de recurso e contrarrazão apresentados conforme abaixo descrito, decidindo por:

I – HABILITAR AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:

Fornecedor(es): R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54 – HABILITADA;

Fornecedor(es): EMPREENDIMENTOS CONTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33 - HABILITADA;

Fornecedor(es): CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60 - HABILITADA;

Fornecedor(es): H & M CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03 - HABILITADA;

Fornecedor(es): AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83 - HABILITADA;

Fornecedor(es): LA ENGENHARIA E LOCADORES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75 - HABILITADA;

Fornecedor(es): AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.657.875/0001-99 - HABILITADA;

Fornecedor(es): CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08 - HABILITADA;

Fornecedor(es): CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58 - HABILITADA;

Fornecedor(es): BJC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.536.682/0001-45 - HABILITADA;

Fornecedor(es): JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06 - HABILITADA;

Fornecedor(es): AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.484.218/0001-55 – HABILITADA.

Fornecedor(es): MFA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.575.584/0001-91 – HABILITADA.

Fornecedor(es): GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91 – HABILITADA.

Fornecedor(es): PAVING OBRAS EIRELI - CNPJ: 35.485.183/0001-67 – HABILITADA.

Decidindo por NÃO ACATAR O RECURSO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA:

Fornecedor(es): CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001-84 – INABILITADA – MANTER A DECISÃO INICIALMENTE TOMADA, NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO.

Fornecedor(es): RD SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.357.757/0001-40, INABILITADA.

INFORMAR QUE NÃO HOUVE CONTRA RAZÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS.

COMUNICAR, a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas será realizada às 11h do dia 11/04/2022, na sala de reunião de Licitações do município de Sítio Novo/RN, sito à Rua Jose Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN.

COMUNICAR que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Sítio Novo/RN, 31 de março de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da CPL

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Membro da CPL

JOSÉ GENILSON DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:884E7EC7

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 065/2022-GP/PMSN DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 065/2022-GP/PMSN DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º– **Conceder** 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais), totalizando o valor R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para a Servidora **THIADNA RARISSA ALBINO DA SILVA**, inscrita CPF/MF sob o nº 017.714.984-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro de Referência de Assistência Social, integrante da estrutura organizacional do Município, para a mesma custear suas despesas com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para a cidade de Natal/RN, nos dias 31 de março à 01 de abril de 2022, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que acontecerá no Imirá Plaza Hotel, tendo como tema: Os Novos Fazeres Sociais Durante e Pós Pandemia.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 30 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:0C6BBEC5

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 066/2022-GP/PMSN DE 30 DE MARÇO DE 2022.****PORTARIA Nº 066/2022-GP/PMSN DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º–**Conceder** 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para a Servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA MEDEIROS**, inscrita CPF/MF sob o nº 102.243.544-26, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz - PCF, integrante da estrutura organizacional do Município, para a mesma custear suas despesas com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, nos dias 31 de março à 01 de abril de 2022, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que acontecerá no Imirá Plaza Hotel, tendo como tema: Os Novos Fazeres Sociais Durante e Pós Pandemia.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 30 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:3F371B6D

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 067/2022-GP/PMSN DE 30 DE MARÇO DE 2022.****PORTARIA Nº 067/2022-GP/PMSN DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º–**Conceder** 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a Servidora **CLERIA RIBEIRO DE MEDEIROS**, inscrita CPF/MF sob o nº 215.852.068-06, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativa, integrante da estrutura organizacional do Município, para a mesma custear suas despesas

com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, nos dias 31 de março à 01 de abril de 2022, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que acontecerá no Imirá Plaza Hotel, tendo como tema: Os Novos Fazeres Sociais Durante e Pós Pandemia.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 30 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:D6279A86

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 064/2022-GP/PMSN DE 30 DE MARÇO DE 2022.****PORTARIA Nº 064/2022-GP/PMSN DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º–**Conceder** 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para a Servidora **GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO**, inscrita CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Vigilância Socioassistencial, integrante da estrutura organizacional do Município, para a mesma custear suas despesas com alimentação e locomoção desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, nos dias 31 de março à 01 de abril de 2022, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que acontecerá no Imirá Plaza Hotel, tendo como tema: Os Novos Fazeres Sociais Durante e Pós Pandemia.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 30 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:454B26C0

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 37/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 37/2022, parte integrante do Processo nº 650/2022, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação dos serviços de aplicação de forro em placas de gesso no prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sítio Novo/RN. Pessoa Física: ALEXANDRE JEFFERSON DE ASSIS OLIVEIRA, CPF: 075.264.654-05, que apresentou valor global de R\$ 2.457,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 31 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:89676376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 017/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 017/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.312.960/0001-80, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LONA PARA APOIO DO EVENTO NO POLIESPORTIVO PERÍODO DE 21 DE MARÇO A 08 DE ABRIL DO CORRENTE ANO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

DISPENSA Nº017/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 36/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES - CNPJ Nº: 26.312.960/0001-80.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	10.001 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Ação:	2087 - Manutenção das Ações do Setor de Esporte s
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais).

Tangará/RN, 17/03/2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:57544F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022**

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 - Professor

Portaria nº 001/2022

Tangará/RN, 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA RUTILANTE DE OLIVEIRA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA RUTILANTE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 912.558 SSP/RN, CPF nº 567.359.524-72, Efetiva no cargo PROF. PM III - G, Matrícula Funcional nº 521, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 6º, e Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I,II,III, V da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000011/2021, com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 31 da Lei 317/98, de 30 de junho de 1998 e art. 58 da Lei 480/2009 e 05 (cinco) quinquênios correspondes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 42 da Lei municipal nº 480/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência
TangaráPrev

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2306E4B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – PMTLC – DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI
CNPJ Nº 20.903.036/0001-92

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS) PARA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50

AÇÃO: 2118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50

AÇÃO: 1124 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Vigência: 18 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

A N Q Gonçalves Junior EIRELI

CNPJ: 20.903.036/0001-92

Contratado

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR

CPF: 051.414.994-99

Representante Legal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:A94AAAA3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 – PMTLC – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): ANDREIA LORENZI ME

CNPJ Nº 17.189.700/0001-79

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS) PARA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50

AÇÃO: 2118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50

AÇÃO: 1124 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Vigência: 18 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz -RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Andreia Lorenzi-ME

CNPJ: 17.189.700/0001-79

Contratado

ANDREIA LORENZI

CPF: 011.284.800-18

Representante Legal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:EED89566

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0002

Descrição: 0004272 - VENTILADOR PULMONAR: pneumático para pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos, indicado para transporte intra/extra hospitalar e ressonância magnética. Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Ventilação obrigatória assistida, ventilação mandatória obrigatória e manual. Deve possuir controle e ajuste para pelo menos os seguintes parâmetros com as respectivas faixas: pressão de inspiração máxima de 12 a 55cmH2O, pressão positiva final expiratória de 0 a 20cmH2O, tempo de inspiração de 0,3 a 3,5s, frequência de ventilação de 3 a 80rpm, FiO2 de 40 a 100%. Deve possuir alarme de desconexão. Deve acompanhar 01 circuito de via aérea infantil, 01adulto circuito de via aérea adulto e extensão de oxigênio. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26.765,33

Valor Final: 26.700,00

Valor Total: 26.700,00

Adjudicado em: 30/03/2022 - 15:10:10

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)

Modelo: MICROTAK

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:A5C41A52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2022 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº017/2022 da Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o servidor **FABRÍCIO JORDÃO DA TRINDADE SILVA**, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MACAÍBA/RN**, no dia 28 de março de 2022, para participar de um **WOKSHOP PARA CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - CAF**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de março de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:04856687

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº **018/2022** da Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) o servidor **ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MACAÍBA/RN**, no dia 28 de março de 2022, para participar de um **WOKSHOP PARA CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - CAF**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de março de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:5DAA0768

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº **004/2022** da Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o servidor **LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 31 de março de 2022, para resolver assuntos de interesses da Administração Municipal junto a **AGN – Agencia de Fomento do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de março de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:EC634A15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº **026/2022** da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) o servidor **VALDIMIR JOSÉ LOPES BERNARDO JUNIOR**, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, no dia 01 de abril de 2022, para participar do Encontro Tira-dúvidas do Programa de Incentivo RN + Esporte e Lazer.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de março de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:EADD9718

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 029/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2019/2020 o senhor **JAILSON JOSE DE SANTANA**, cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** sob matrícula de nº1590, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, que será usufruída no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de março de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:274C611F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2022 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 178/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Março de 2022**, saindo de **08:00** e retornando as **16:35** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Março de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:50915E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 172/2022 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 172/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 179/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Março de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **16:35** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Março de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:834AE4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 173/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 173/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 180/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF/RG N.º 051.779.934-00, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Março de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **08:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Março de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E31BB22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 174/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 174/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 181/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** portador do CPF nº 066.177.124-55, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Março de 2022**, saindo de **05:00** e retornando as **08:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Março de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:EFC87A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 175/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 175/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº 016.691.984-56, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **27 de Março de 2022**, saindo as **23:00** e retornando as **09:30** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Março de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6AA63E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 176/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 176/2022 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 183/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **937.111.584-04**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **27 de Março de 2022**, saindo de **23:00** e retornando as **09:30** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Março de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:B21D4C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 177/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 177/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **184/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF/RG Nº **051.779.934-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **27 de Março de 2022**, saindo as **12:30** e retornando as **20:35** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Março de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:4C21DDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 178/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 178/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **185/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF nº **052.476.684-30**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **27 de Março de 2022**, saindo as **12:30** e retornando as **20:35** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Março de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:FEBB046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 179/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 179/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **186/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **29 de Março de 2022**, saindo as **14:00** e retornando as **18:38** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Março de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:23767612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
CONVITE EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação do Projeto de Lei dispondo sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Tibau para o exercício de 2023

A audiência será realizada no dia 12 de abril de 2022 a partir das 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Tibau, sito a Rua da Lagosta nº 68, CEP. 59678-000, Centro – Tibau/RN.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:FF191D2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 05/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.** Empresas Vencedoras: **J D ALVES MISAEL - ME-** CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-** CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3.

Tibau do Sul/RN, 31/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:3844E75E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 05/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.** Empresas Vencedoras: **J D ALVES MISAEL - ME-** CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-** CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 31/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:2A2D948E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 15/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS.** Empresa Vencedora: **TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA-** CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14.

Tibau do Sul/RN, 31/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:B345C829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 15/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS.** Empresa Vencedora: **TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA-** CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 31/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:DC163547

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 13 de abril de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, tipo menor preço por ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. n 18/2022, Processo Adm. 61/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: cplpmts2021@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 31 de março de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:5551EC69

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Decreta Feriado Municipal dia 04 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 87, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal dia 04 de abril de 2022, data alusiva a Emancipação Política do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 31 de março de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:91A8E10C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Rota do Passeio de Quadríciclo Turismo no Município de Tibau do Sul/RN, sobre a Taxa de Preservação Ambiental, previstas na Lei Municipal 727/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Senhor VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o estabelecido nos arts. 2º e 17, da Lei Municipal nº 727, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Passeio de Quadríciclo Turismo no Município de Tibau do Sul/RN, **CONSIDERANDO** que o serviço de "Passeio de Quadríciclo Turismo" é de utilidade pública, mas explorado por conta e risco de seus prestadores;

CONSIDERANDO a recente regularização deste serviço e a necessidade de delimitação do trajeto da atividade, conforme disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 727/2021;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de preservação do meio ambiente e da regulamentação do disposto no art. 17, §1º da Lei Municipal nº 727/2021, que estabelece a possibilidade da cobrança de Taxa de Preservação Ambiental;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se evitar transtornos e problemas de ordem urbanística, ambiental e de trânsito para fins de aplicação da legislação acima mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a rota para realização do Passeio de Quadríciclo Turismo no Município de Tibau do Sul, nos termos e conformidade com Mapa constante do Anexo I deste decreto, com a seguinte descrição técnica: o passeio se inicia no Chapadão de Pipa, pelo vértice V1, com DATUM SIRGAS 2000, ZONA 25S, e coordenadas UTM N 9.310.255,864m e E 274.465,259m; ainda no Chapadão, em direção ao sul com sentido a Praia das Minas, chega-se ao vértice V2 de coordenadas N 9.310.058,462m E 274.532,222m; continua-se o trecho em direção ao sul ainda com destino a Praia das Minas chegando ao Vértice V3 de coordenadas N 9.309.878,278m E 274.546,262m; prosseguindo a rota em direção ao sul, próximo ao término do anel viário, encontra-se o Vértice V4 de coordenadas N 9.309.757,811m E 274.572,526; avançando ainda ao sul chega-se ao final do Anel Viário, no Vértice V5 de coordenadas N 9.309.550,902m E 274.564,685m; seguindo ao sul, continua-se o trecho na Estrada Carroçável conhecida como Praia das Minas até o Vértice V6 de coordenadas N 9.309.368,664m E 274.516,472m; continuando em direção ao sul até chegar em frente ao empreendimento Pousada Filha da Lua, no Vértice V7 de coordenadas N 9.308.775,768m E 274.530,513m; segue-se então em direção ao sul com sentido à Sibaúma por Estrada carroçável chegando até o Vértice V8 de coordenadas N 9.308.444,012m E 274.465,263m; após esse trecho, continua-se na referida Estrada em direção ao sul até o Vértice V9 de coordenadas N 9.307.482,954m E 274.455,032m; segue-se em direção ao sul até o Vértice V10 de coordenadas N 9.307.249,987m E 274.454,246m; por fim, continuando o trajeto ainda na Estrada carroçável chega-se até o Vértice V11 de coordenadas N 9.306.608,695m E 274.444,193m onde há a possibilidade de parada para contemplação da paisagem presente na Praia de Sibaúma; totalizando um percurso de aproximadamente 3.677,75 m ou 3,68 km.

Art. 2º - A Taxa de Preservação Ambiental de que trata o art. 17, §1º, da Lei Municipal nº 727/2021 é fixada no valor de R\$ 10,00 (dez reais) e deverá ser paga pelo condutor cliente no ato de contratação do passeio de quadríciclo turismo.

§ 1º - O valor deverá ser cobrado pela empresa prestadora do serviço e recolhido à municipalidade, através de depósito em conta corrente bancária específica a ser criada para este propósito, devendo ser apresentado mensalmente relatório contábil desta taxa.

§ 2º - O valor da Taxa de Preservação Ambiental será atualizado anualmente com base no índice Geral de Preço de Mercado - IGP-M, tomando-se por base o período de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior.

§ 3º - A destinação da Taxa de Preservação Ambiental será feita de acordo com o determinado no § 3º, do art.17, da Lei Municipal nº 727/2021.

Art. 3º É vedado o uso de quadríciclos particulares para uso comercial, sendo inclusive passível de apreensão do veículo, conforme prevê a Lei Municipal nº 727/2021.

Art. 4º O proprietário particular de quadríciclo ao fazer uso do referido veículo deverá obedecer aos critérios impostos pela Resolução nº 573/2015 do CONTRAN, sendo vedado o tráfego em área urbana de quadríciclos tipo *off-road*.

Art. 5º O GPS é instrumento de uso obrigatório, em conformidade com o disposto no art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 727/2021, não podendo o condutor desligá-lo, sob pena de infração e multa.

Art.6º A indicação para seleção da empresa para instalação obrigatória do instrumento de GPS georreferenciado, conforme disposto no art.14, inciso III da Lei Municipal nº 727/2021 deverá ocorrer seguindo obrigatoriamente aos critérios do Termo de Referência em anexo a este Decreto.

Art. 7º A empresa, seguindo o entendimento educativo disposto no art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 727/2021, deverá apresentar para o cliente o manual de instruções de educação ambiental elaborado pela Prefeitura Municipal de Tibau do Sul.

Art. 8º A responsabilidade perante terceiros é da empresa prestadora do serviço, conforme dispõe os arts. 7º e 11, da Lei Municipal nº 727/2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Tibau do Sul, 31 de março de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

ANEXO I

https://drive.google.com/file/d/1AdszmO_MwD3wWo31EcpIUQa8AxLJs168/view?usp=sharing

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTO COMODATO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Produto Homologado;

Sinal do Rastreador;

Aplicativo Celular;

Alerta de Ignição;

Central de Monitoramento 24h;

Cerca Virtual;

Pontos de Localização;

Deslocamento em tempo real;

Histórico de trajetos;

Relatório (deslocamento/paradas, velocidade, quantidade de quilômetros rodados, pontos de referências, diário de bordo);

Deslocamentos e paradas;

Relatório mensal;

Controle Manutenção (cadastrar veículos, históricos, próximas manutenções.).

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:029402A9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Logomarca e a Bandeira Oficial da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Tibau do Sul (COMPDEC), órgão vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, e regulamentado por meio da Lei Ordinária Municipal nº692 de 15 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Senhor VALDENÍCIO JOSÉ

DA COSTA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 24.732 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas a Logomarca e a Bandeira Oficial da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Tibau do Sul (COMPDEC), órgão vinculado ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul, 31 de março de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

ANEXO I

- CARACTERÍSTICAS DA LOGOMARCA DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL:

IMAGEM

<https://drive.google.com/file/d/1Fa9Hui2duog9kCakX5UTa0wTVQQhvn1/view?usp=sharing>

Proteção: As duas mãos estilizadas que envolvem o Brasão do Município de Tibau do Sul configuram o amparo, o carinho, o amor e o cuidado da Proteção e Defesa Civil com a população Tibauense do Sul, caracterizando, ainda, a união de forças e a cooperação de todos, bem como a segurança, a estabilidade e o bem-estar social, os quais constituem metas da Proteção e Defesa Civil. A mão localizada na parte superior do logotipo simboliza a prevenção e a situada na parte inferior concebe a ideia de proteção.

Brasão do Município de Tibau do Sul: Representa a responsabilidade do Município em face da sociedade no que diz respeito às ações da Proteção e Defesa Civil, tais como a prevenção, a mitigação, a preparação, o socorro, a assistência humanitária e a recuperação nos períodos de normalidade e anormalidade.

Cor Laranja: É a cor oficial da simbologia internacional da Proteção e Defesa Civil e significa o calor humano e a solidariedade.

Cor Azul: Traduz a tranquilidade, o equilíbrio e a serenidade com que age a Proteção e Defesa Civil.

- CARACTERÍSTICAS DA BANDEIRA DA PROTEÇÃO E DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL:

IMAGEM

<https://drive.google.com/file/d/1Lcszm2NV8OlaslFgghpG1554Jn0OMH0Q/view?usp=sharing>

Descrição heráldica:

Retangular: medindo 90 cm (noventa centímetros) de altura e 130 cm (cento e trinta centímetros) de largura; nas cores azul, laranja e branca, divididas em sua largura em 3 (três) partes, com a parte superior e inferior medindo 25 cm (vinte e cinco centímetros) de altura e a parte central 40 cm (quarenta centímetros);

Dizeres “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL” de forma centralizada, no tamanho de 92 cm (noventa e dois centímetros) em linha horizontal e suas letras na cor branca, medindo 9 cm (nove centímetros) de altura, distante da borda superior 8 cm (oito centímetros);

Centro da Bandeira: a Logomarca da Proteção e da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Norte, medindo 35 cm (trinta e cinco centímetros) de altura e 48 cm (quarenta e oito centímetros) de largura;

Parte inferior da Bandeira: o nome “TIBAU DO SUL” de forma centralizada, na cor branca, com as letras medindo 9 cm (nove centímetros) de altura, distante da borda inferior 8 cm (oito centímetros); e

Cor branca: simboliza os momentos de paz (normalidade) da população Tibauense do Sul.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:10B7DF32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2022 – GP/GMST

Designa servidora para responder interinamente pela Controladoria Geral do Município -CGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVER:

Art. 1º Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 053.916.354-62, para

exercer e responder interinamente durante o período de 01 de abril a 30 de abril de 2022, pelo cargo de provimento em comissão de Controladora Geral do Município, lotado na Controladoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN - CGM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 31 de março de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4EF15000

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 05/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL**. Empresas Vencedoras: **J D ALVES MISAEL - ME-** CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-** CNPJ: 13.920.428/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN,31/03/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:0DFBF444

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022 – GP/GMTS**

Designa servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVER:

Art. 1º Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a senhora **JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob o número 851.855.074-20, para exercer e responder interinamente durante o período de 01 de abril a 30 de abril de 2022, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 31 de março de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:055BAC1B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 15/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS**. Empresa Vencedora: **TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA-** CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN,31/03/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:E517F540

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO REAJUSTAMENTO DE VALOR CONTRATO:
09/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 01/2020**

**EXTRATO
REAJUSTAMENTO DE VALOR
CONTRATO: 09/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO:
01/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: 2M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 22.329.166/0001-99

CONTRATO: 09/2020 MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO:** 01/2020

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO, LOCALIZADA DO DISTRITO DE UMARI, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

VIGÊNCIA: PERMANECE COM VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL

REAJUSTAMENTO DE VALOR: referente a 7ª medição (R\$20.893,08), totalizando um valor de reajuste de R\$4.546,70(Quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). O percentual do saldo do contrato a executar é de 59,05% para a conclusão total dos serviços.

DATA DA ASINATURA: 25/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:C4CE21F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o Sr. LAVOISYER EMERSON MACENA, matrícula nº 0028697, Secretário de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para se deslocar à cidade de São Paulo, com saída programada para dia 04/04/2022, com retorno no 08/04/2022, para participar da WTM - Latin América.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 31 de março de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:F16F986A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 006-2022**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA 006-2022

O município de Timbaúba dos Batistas-RN, inscrito no CNPJ: 08.096.596/0001-87, torna público que está requerendo, junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para a Construção de 02 (DOIS) GALPÕES INDUSTRIAIS no município Timbaúba dos Batistas-RN, à Rua Ananias Batista Pereira, S/N, no Conjunto Habitacional Timbaúba de Todos.

Timbaúba dos Batistas-RN, 31 de março de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza

Código Identificador:D558EE19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N.º 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 23.249.596/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OBJETO EM 60 (sessenta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57 II e 65, Inciso II, "d" da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

PELO CONTRATANTE: : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02– PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL E ARTUR ALMEIDA GUERRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PELO CONTRATADO: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 23.249.596/0001-63 - BRUNO ALVES DE LUCENA – CPF: 054.551.654-45 (Sócio Administrativo).

TOUROS/RN, 30 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:E4946840

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 036**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: BEZERRA TERRAPLENAGEM DESMATAMENTO LTDA CNPJ: nº 01.772.644/000160

OBJETO: Contratação prestadores de serviço de pessoas físicas e jurídicas especializadas nos serviços de preparo de solo, através de máquinas com grades hidráulicas, niveladoras ou aradoras para plantio, destinadas a atender os agricultores familiares devidamente cadastrados na secretaria municipal de agricultura do município de Touros/RN

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$: 483.325,00 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: ART. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

2122 –PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURIDICA BEZERRA TERRAPLENAGEM DESMATAMENTO LTDA – CNPJ nº 01.772.644/0001-60 – SEBASTIÃO BEZERRA JUNIOR

TOUROS/RN, 31 DE MARÇO DE 2022..

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:9E97944C

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 037/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS CPF nº 082.973.024-90

OBJETO : Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para

apresentação no âmbito do município de Touros/RN, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros.

VALOR– Estimado R\$ 720,00 (setecentos e vinte) reais.

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) DIAS.

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0011- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO

2098- REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS CPF nº 082.973.024-90

TOUROS/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:AFE4ABD3

GABINETE CIVIL TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.646.397/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM PARALELEPÍPEDO NA CONTINUIDADE DA RUA SÃO FRANCISCO, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

PROCESSO N.º 1899/2021.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE OBJETO EM 18,20 % (dezoito e vinte) por cento.

BASE LEGAL: Artigo 57 II e 65, Inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

1024 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

PELO CONTRATANTE: : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL E ARTUR ALMEIDA GUERRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PELO CONTRATADO: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.646.397/0001-75 – LEONARDO MOREIRA LISBOA – CPF081.889.434-28

TOUROS/RN, 31 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:2BDBDD44

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º. 001/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º. 001/2022

OBJETO:Registro de preços para locação de Forma eventual e parcelada de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.

Deacordocom osatos da comissão permanente de licitação e oquefundamenta aLei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislaçãocomplementare,ainda deconformidadecom o resultado dopresentecertame,cujoobjeto é oRegistro de preços para locação de Forma eventual e parcelada de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN, usando dasatribuiçõesquesão conferidas,emfunção de terem sido cumpridos osditamesinerentes à interposição derecursos decorrente dosatos relacionadoscom opleitoora cancelado, HOMOLOGO opresenteevento que tevecomo vencedor a licitante:

01 – DEPOSITO SANTA BEATRIZ – EPP – CNPJ:15.480.806/0001-00 – itens 01, 03, 04;

02 – ANP LEITE EMPREENDIMENTOS – ME – CNPJ: 29.778.476/0001-30, Item: 02.

Touros/RN, 30 de março de 2022.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

republicado por incorreção

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:2BFC5DF3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

Órgão Gerenciado: AUTO POSTO SÃO TOME LTDA – CNPJ: 04.839.900/0010-79

Endereço: AV. JOSÉ MÁRIO DE FARIAS, S/N – CENTRO – TOUROS/RN.

Objeto: registro de preços para aquisição eventual e futura de combustíveis, destinado abastecimento da frota do município de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 004/2022.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

Itens: 01 – R\$ 7,54 (Sete reais e cinquenta e quatro centavos)

02 – R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos)

03 – R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)

04 - R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)

Vigência: 31/03/2022 A 30/03/2023.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: AUTO POSTO SÃO TOME LTDA– CNPJ: 04.839.900/0010-79 – IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – CPF: 143.753.624-72.

TOUROS/RN, 31 de março de 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:A7E4F995

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 422/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

Órgão Gerenciado: ANP LEITE EMPREENDIMENTOS – ME – CNPJ: 29.778.476/0001-30

Objeto: Registro de preços para locação de Forma eventual e parcelada de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Presencial N.º 001/2022.

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

Itens: 02 – R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

Vigência: 31/03/2022 A 30/03/2023.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: ANP LEITE EMPREENDIMENTOS – ME – CNPJ: 29.778.476/0001-30 – ALVARO NERI PEREIRA LEITE – CPF: 093.680.414-90.

TOUROS/RN, 31 de março de 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7711E90E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 422/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

Órgão Gerenciado: DEPOSITO SANTA BEATRIZ – EPP – CNPJ:15.480.806/0001-00

Objeto: Registro de preços para locação de Forma eventual e parcelada de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Presencial N.º 001/2022.

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

Itens: 01 – R\$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais)

03 – R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

04 – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: 31/03/2022 A 30/03/2023.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: DEPOSITO SANTA BEATRIZ – EPP – CNPJ:15.480.806/0001-00 – RODRIGO BANDEIRA MARQUES – CPF: 036.720.044-99 - PROCURADOR.

TOUROS/RN, 31 de março de 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6B9815D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 112/2022

PORTARIA N.º 112/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **TATIANA FERNANDES DE OLIVEIRA SOARES**, portadora do CPF: **008.537.244-74**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Manoel

Silvestre Freire, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Em 31 de março de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:E2B1F063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 113/2022

PORTARIA N.º 113/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **FRANCISCA JANETE RIBEIRO DE ARAUJO**, portadora do CPF: **031.443.944-75**, para o Cargo em Comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Professor Manoel Silvestre Freire, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 31 de março de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:1DEDA200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 114/2022

PORTARIA N.º 114/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA**, portadora do CPF: **107.713.164-02**, do Cargo em Comissão de Diretora da Creche Municipal Maria Felicidade Freire de Carvalho, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 31 de março de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:073E8CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022

PORTARIA Nº 115/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a pedido a Senhora **MARIA JOSÉ SARAIVA DE LIMA**, portador do CPF: **480.644.754-49**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 31 de março de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:F831F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA**, portadora do CPF: **107.713.164-02**, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 31 de março de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:97E222AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **OZEAS DE PAULA BEZERRA**, portador do CPF: **073.801.634-93**, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 31 de março de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:FC5842E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, portador do CPF: **069.638.844-80**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 31 de março de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:8DE558EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 29 de Março de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:CEA42B11

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPANHIA
ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

UMARIZAL - RN, 29 DE MARÇO DE 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Presidente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:F25CF40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 082/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - GPMU.

PORTARIA Nº 082/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participação em Evento da AGN sobre fomento ao empreendedorismo;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 31 de Março de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:380B4E3E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 007/2022 – GB, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 007/2022 – GB, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participação em Evento da AGN sobre fomento ao empreendedorismo.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 31 de março de 2022;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B4E077E9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 083, DE 31 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 083, DE 31 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao senhor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Procurador Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião no Escritório Agem Assessoria.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 25 de março de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:43BA0B82

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 016/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e VIII, e

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional de Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 2016, Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a

formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu artigo 8º;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de avaliar e monitorar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Upanema/RN, que será integrada por representantes de:

- a) Articulador (a) do Selo UNICEF;
- b) Mobilizador (a) dos Adolescentes;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- e) Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 2º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º. A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º. As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.

§ 2º. O PMPI de Upanema deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 4º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Upanema será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para sua aprovação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 31 de Março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6783F2FE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 084/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA Nº 084/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

Designa membros para composição da Comissão Intersetorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Upanema/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 016/2022, de 31 de março de 2022, que Dispõe sobre a Instituição De Comissão Municipal Intersectorial de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município de Upanema/Rn e dá Outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **COMISSÃO INTERSETORIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA** abaixo relacionados.

Articuladora do Selo UNICEF:
Jozenilda Alves da Costa.

Mobilizador dos Adolescentes:
Lemuel Bruno Costa Araújo.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Adna Rute Carvalho Medeiros;
Alecsandra Praxedes da Silva e;
Hévilá Islainy Castro da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Matheus Klisman de Castro e Silva;
Raimunda Edimi de Medeiros e;
Marcia Simone Teixeira de Carvalho Medeiros.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Mislandia de Medeiros Vale;
Clara Katiene Costa Santos Brilhante e;
Samaria Benevides Garcia.

Representantes do Conselho Tutelar:
Joyce da Silva Fernandes;
Paulo Daniel Carlos Gondim de Castro e;
Elma Carla Carvalho Paulino Aquino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A685A38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2022

Às 09:00hs do dia 31 de Março de 2022, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, juntamente com os demais membros, designados pela Portaria 488/2021, de 03 de Novembro de 2021, para dá início a Sessão de Credenciamento cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Considerando que apenas duas empresas protocolaram a entrega dos Documentos, que se tratam das Empresas SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.337.040/0001-08, e a empresa SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.653.299/0001-07.

O Presidente prosseguiu com a abertura dos envelopes, e conferência da Documentação. Após a análise dos Documentos, chegou-se a conclusão que as empresas SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA

E AMBULATORIAL, inscrita no CNPJ Nº 14.775.280/0001-14, cumpriram com todos os requisitos do Edital, sendo assim, consideradas Habilitadas.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e a ata segue assinada por todos os presentes.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

HUDSON COSTA BEZERRA
Membro Da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EDE72851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2022- GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao *Sr. Marcio Pessoa dos Santos* – Servidora deste Município, **01 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 29 de março do corrente ano, com a finalidade de participação no **Treinamento Operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Venha-Ver/RN, em 28 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:8DED5D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2022- GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a *Sra. Raires Alves da Silva* – Servidora deste Município, **01 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 29 de março do corrente ano, com a finalidade de participação no **Treinamento Operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Venha-Ver/RN, em 28 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:FC667D28**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a *Sra. Luana Rufino Dantas* – Servidora deste Município, **01 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 29 de março do corrente ano, com a finalidade de participação no **Treinamento Operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Venha-Ver/RN, em 28 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:34A7E4C7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao *Sr. Jailson Fernandes da Silva* – Servidora deste Município, **01 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 29 de março do corrente ano, com a finalidade de participação no **Treinamento Operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Venha-Ver/RN, em 28 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:9212CD86**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a *Sra. Maria Leidijane de Carvalho Bezerra* – Servidora deste Município, **01 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 29 de março do corrente ano, com a finalidade de participação no **Treinamento Operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Venha-Ver/RN, em 28 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:913D4658**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao *Sr. Fabio Pessoa* – Servidor deste Município, **01 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 29 de março do corrente ano, com a finalidade de participação no **Treinamento Operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Venha-Ver/RN, em 28 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:3FAD3D36**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a *Sra. Janicléia Aquino Lima* – Servidora deste Município, **03 (três)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 31 de março e 01 de abril do corrente ano, com a finalidade de participação no **Seminário Nordeste de Assistência Social 2022**, conforme anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 24 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:ED7BD1EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a *Sra. Elizangela Maria Pessoa do Rego* – Servidora deste Município, **03 (três)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, **Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 31 de março e 01 de abril do corrente ano, com a finalidade de participação no **Seminário Nordeste de Assistência Social 2022**, conforme anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 24 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D021E3DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a *Sra. Maria Camila Chaves Rodrigues* – Servidora deste Município, **03 (três)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, **Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 31 de março e 01 de abril do corrente ano, com a finalidade de participação no **Seminário Nordeste de Assistência Social 2022**, conforme anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 24 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:A2DA24F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUINTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 003/2020 – PMVV ORIGEM da Tomada de Preço nº 07/2019 – PMVV. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN CONTRATADA: GURGEL, AZEVEDO E TEÓFILO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA (JPL ENGENHARIA) CNPJ: 33.651.184/0001-09. Período de Prorrogação: 31/03/2022 a 31/03/2023.

Data de Assinatura: 30.03.2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:BCC0BB9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2019**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUINTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 115/2019 – PMVV ORIGEM Tomada de Preço nº 05/2019 – PMVV.

Objeto: AMPLIAÇÃO DO AÇUDE COMUNITÁRIO JOSÉ BANDEIRA DE MOURA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ: 18.578.731/0001-84. Período de Prorrogação: 31/03/2022 a 30/06/2022.

Data de Assinatura: 30.03.2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:1C8C385B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2020**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SÉTIMO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 044/2020 – PMVV ORIGEM Tomada de Preço nº 01/2019 – PMVV. Objeto: Obra de Construção da Praça Pública no Município de Venha-Ver/RN.

CONTRATADA: **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ: 27.106.675/0001-76.

Período de Prorrogação: 31/03/2022 a 31/03/2023.

Data de Assinatura: 30.03.2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:E5D026AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
181/2015

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
181/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **DÉCIMO QUINTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 181/2015 – PMVV.

Objeto: OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (RECUPERAÇÃO)
CONTRATADA: ROBERT'S CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 21.172.755/0001-43. Período de Prorrogação: 31/03/2022 a 30/06/2022.

Data de Assinatura: 30.03.2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:1D81E6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 014/2021 – PMVV

ORIGEM: Processo administrativo nº 232/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DOS PROGRAMAS CNES, SAI, BPA, FPO, TRANSMISSÃO DATASUS

CONTRATADO ANDRÉ LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO, CNPJ nº 41.153.864/0001-20

O prazo de vigência do contrato nº 014/2021, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado a contar de 06 de abril de 2022 até 06 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 31.03.2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:CBA21D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 12/2021

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 12/2021 – PMVV

ORIGEM: Processo administrativo nº 205/2021, Pregão Presencial nº 008/2021;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO, EM CARÁTER PERMANENTE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

CONTRATADA: **DUARTE & MARTINS LTDA**, CNPJ: nº 04.934.590/0001-80

O prazo de vigência do contrato nº 12/2021, previsto em sua cláusula primeira fica prorrogado a contar de 06 de abril de 2022 até 06 de abril de 2023.

Prazo de vigência do Contrato: 06/04/2022 a 06/04/2023.

Data de Assinatura: 31.03.2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:F87C41B0

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2022

AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o recrutamento de pessoal técnico para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em assistência social do SUAS, conforme termo de referência.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar o Contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 31 de março de 2022

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:6E7C42F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA Nº 01, DE 1º DE abril DE 2022.

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para prestação de contas dos Beneficiários da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) – Chamada Pública Nº 01 de 12 de novembro de 2021, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE,

Considerando as ações realizadas em conformidade com a Chamada Pública Nº 01, de 12 de novembro de 2021, originada da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc);

Considerando a necessidade da pouca habilidade dos beneficiários no que se refere a prestação de contas da premiação ora recebida;

Considerando a importância da prestação de contas por parte dos beneficiários como forma de transparência do poder público;

RESOLVE:

Art. 1º - Estão prorrogados os prazos para a prestação de conta, por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único - a referida prestação de contas deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2022, impreterivelmente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, em 1º de abril de 2022.

TÂNIA MARIA LOURENÇO CABRAL

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F9583FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa LR FREIRE COSTA ME, inscrita no CNPJ: 18.089.600/0001-33, estabelecida à Rua Princesa Isabel, 255A, centro – Montanhas/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, ACRESCIMO DE VALOR do PE 016/2021 referente a SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR atender as necessidades da população municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PE Nº 016/2021- SRP.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 22 de Março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

LR FREIRE COSTA ME

CNPJ: 18.089.600/0001-33

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FCDF86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – SRP/PMLS

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 007/2021, originada do Pregão Presencial nº 004/2021, da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, pelo método CARONA, para aquisição de produtos de higiene e limpeza, tendo como fornecedor a empresa **DR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.930.033/0001-00

Prazo de Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022

Vera Cruz-RN, em 28 de Março de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5E01B860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, Torna Público O Resultado do Julgamento de recurso administrativo interposto pela licitante CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19 nos autos do Processo da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, recebemos como tempestivo o recurso protocolado pela, para, no mérito, dar-lhe provimento, Sendo com isso a mesma considerada Habilitada no referido Processo licitatório. A Comissão Informa Ainda Que, Ira Dar Continuidade Ao Certame Tomada de Preços nº 001/2022 com a Abertura das Propostas de Preços (Envelope nº2) No Dia 05 de Abril de 2022 às 10h:00minno endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, nº180, centro, Vera Cruz/RN . O Processo Licitatório Está Disponível, no mesmo endereço, nos Horários de 08:00 às 13:00 Horas, Diariamente.

Vera Cruz/RN 31 de Março de 2022.

A Comissão

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:472141C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa WALLACE SANTOS PEREIRA - ME inscrita no CNPJ: 00.684.771/0001-45, situada na R PRESIDENTE GONCALVES,533, ALECRIM-NATA/RN têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigência contratual do CONV. 001/2021 referente a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico destinado às Secretarias de Saúde e Administração e Finanças, ambas na sede do Município de Vera Cruz/RN., alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado do convite Nº 001/2021.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 22 de Março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

WALLACE SANTOS PEREIRA - ME

CNPJ: 00.684.771/0001-45
Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F7E6E9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04, tendo como objeto a

Contratação de Assessoramento técnico e análise de projetos, empreendimentos e acompanhamento de obras, conforme demanda do município de Vera Cruz/RN, pelo valor estimado de R\$ 59.178,11 (cinquenta e nove mil cento e setenta e oito reais e onze centavos), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Vera Cruz/RN, 31 de Março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:58F138EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
290301/2022 - INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29030001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 290301/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76. OBJETO: Inscrição de servidores para a participação do 9º Fórum Estadual Extraordinário com o tema "Planejamento e gestão da aprendizagem" que ocorrerá nos dias 06 à 08 de Abril em Natal/RN. VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 31/03/2022.

VICTOR RAMON ALVES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F95713C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 018/2022 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados que irão compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL no ano de 2022:

- I - Alex Silva de Azevedo - Mat. 338 – Presidente;**
- II - Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros – Mat. 443 – Membro;**
- III - Lázaro Washington Toscano Barros – Mat. 358 – Membro;**
- IV - Wegley Benner de Azevedo Santos – Mat. 924 – Suplente;**
- V - Artur Jazo Germano de Medeiros – Mat. 802 – Suplente.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 19 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:642680DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 005/2022 – SMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 005/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 04 (QUATRO) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais perfazendo um total de R\$ 100,00 (CEM) reais a o servidor **Antônio de Paula Freire Bezerra**, ocupante do cargo de Encarregado de Divisão de Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de **Caicó/RN e Jardim do Seridó/RN**, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município durante o mês de **MARÇO** de 2022.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:057CAFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 006/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) a servidora **TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de **LAGOA NOVA** com objetivo de resolver assuntos de interesse do município no dia 30/03/2022.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 31 de Março de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:C6C3C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 433/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:75F85E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1105/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DOS IPÊS, NO BAIRRO PETRÓPOLIS EM ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com O Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022** o qual teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DOS IPÊS, NO BAIRRO PETRÓPOLIS EM ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 001/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

B K L CONSTRUCOES LTDA		03.372.105/0001-60	
Relação dos itens vencidos			
Item	Descrição	UNID	VALOR ESTIMADO
01	IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA NA RUA DOS IPÊS, NO BAIRRO PETRÓPOLIS EM ACARI/RN	SERVIÇO	RS 72.967,40

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 30 de março de 2022.

DIOGO BEZERRA DUARTE

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:46152DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.745.534,00	26.745.534,00	3.800.066,59	14,21%	3.800.066,59	14,21%	22.945.467,41
RECEITAS CORRENTES	19.495.534,00	19.495.534,00	3.800.066,59	19,49%	3.800.066,59	19,49%	15.695.467,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	546.500,00	546.500,00	147.365,31	26,97%	147.365,31	26,97%	399.134,69
Impostos	439.500,00	439.500,00	129.266,26	29,41%	129.266,26	29,41%	310.233,74
Taxas	107.000,00	107.000,00	18.099,05	16,92%	18.099,05	16,92%	88.900,95
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	5.249,07	6,56%	5.249,07	6,56%	74.750,93
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	80.000,00	80.000,00	5.249,07	6,56%	5.249,07	6,56%	74.750,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	282,92	14,15%	282,92	14,15%	1.717,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	282,92	14,15%	282,92	14,15%	1.717,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.857.034,00	18.857.034,00	3.647.169,29	19,34%	3.647.169,29	19,34%	15.209.864,71
Transferências da União e de suas Entidades	13.638.134,00	13.638.134,00	2.917.475,39	21,39%	2.917.475,39	21,39%	10.720.658,61
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.652.400,00	2.652.400,00	315.965,77	11,91%	315.965,77	11,91%	2.336.434,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.566.500,00	2.566.500,00	413.728,13	16,12%	413.728,13	16,12%	2.152.771,87
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-

Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.250.000,00	7.250.000,00	-	0,00%	-	0,00%	7.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	190.000,00	190.000,00	-	0,00%	-	0,00%	190.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00	-	0,00%	-	0,00%	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	-	0,00%	-	0,00%	60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.860.000,00	6.860.000,00	-	0,00%	-	0,00%	6.860.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.660.000,00	4.660.000,00	-	0,00%	-	0,00%	4.660.000,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.745.534,00	26.745.534,00	3.800.066,59	14,21%	3.800.066,59	14,21%	22.945.467,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.745.534,00	26.745.534,00	3.800.066,59	14,21%	3.800.066,59	14,21%	22.945.467,41
DÉFICIT (VI)¹	-	771.000,00	-	-	-	66.118,24	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.745.534,00	27.516.534,00	3.800.066,59	13,81%	3.866.184,83	14,05%	23.650.349,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.516.534,00	27.516.534,00	4.752.766,51	4.752.766,51	22.763.767,49	3.866.184,83	3.866.184,83	23.650.349,17	3.836.312,01	
DESPESAS CORRENTES	20.063.869,00	20.560.110,12	4.605.098,79	4.605.098,79	15.955.011,33	3.756.381,21	3.756.381,21	16.803.728,91	3.726.508,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.390.050,00	8.545.074,86	2.372.087,60	2.372.087,60	6.172.987,26	1.843.583,10	1.843.583,10	6.701.491,76	1.813.710,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.573.819,00	11.915.035,26	2.233.011,19	2.233.011,19	9.682.024,07	1.912.798,11	1.912.798,11	10.002.237,15	1.912.798,11	
DESPESAS DE CAPITAL	7.250.000,00	6.940.880,20	147.667,72	147.667,72	6.793.212,48	109.803,62	109.803,62	6.831.076,58	109.803,62	
INVESTIMENTOS	7.090.000,00	6.813.183,00	147.667,72	147.667,72	6.665.515,28	109.803,62	109.803,62	6.703.379,38	109.803,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	7.697,20	-	-	7.697,20	-	-	7.697,20	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-	120.000,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.665,00	15.543,68	-	-	15.543,68	-	-	15.543,68	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.516.534,00	27.516.534,00	4.752.766,51	4.752.766,51	22.763.767,49	3.866.184,83	3.866.184,83	23.650.349,17	3.836.312,01	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.516.534,00	27.516.534,00	4.752.766,51	4.752.766,51	22.763.767,49	3.866.184,83	3.866.184,83	23.650.349,17	3.836.312,01	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.516.534,00	27.516.534,00	4.752.766,51	4.752.766,51	-	3.866.184,83	3.866.184,83	-	3.836.312,01	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 30/03/2022, às 18:34:48.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.516.534,00	27.516.534,00	4.752.766,51	4.752.766,51	100,00	22.763.767,49	3.866.184,83	3.866.184,83	100,00	23.650.349,17	
LEGISLATIVA	839.110,00	936.000,00	738.524,84	738.524,84	15,54	197.475,16	153.088,80	153.088,80	3,96	782.911,20	
Ação Legislativa	839.110,00	936.000,00	738.524,84	738.524,84	15,54	197.475,16	153.088,80	153.088,80	3,96	782.911,20	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	175.000,00	175.000,00	-	-	-	175.000,00	-	-	-	175.000,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	175.000,00	175.000,00	-	-	-	175.000,00	-	-	-	175.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.904.369,00	3.904.369,00	763.962,97	763.962,97	16,07	3.140.406,03	708.642,97	708.642,97	18,33	3.195.726,03	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.038.869,00	3.038.869,00	718.589,22	718.589,22	15,12	2.320.279,78	663.269,22	663.269,22	17,16	2.375.599,78	
Administração Financeira	865.500,00	865.500,00	45.373,75	45.373,75	0,95	820.126,25	45.373,75	45.373,75	1,17	820.126,25	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.000,00	1.064.000,00	53.670,99	53.670,99	1,13	1.010.329,01	46.958,99	46.958,99	1,21	1.017.041,01	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Assistência Comunitária	1.004.000,00	1.004.000,00	53.670,99	53.670,99	1,13	950.329,01	46.958,99	46.958,99	1,21	957.041,01	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	9.544.890,00	9.635.121,32	1.609.967,44	1.609.967,44	33,87	8.025.153,88	1.470.441,90	1.470.441,90	38,03	8.164.679,42	
Atenção Básica	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.504.890,00	7.595.121,32	1.568.450,44	1.568.450,44	33,00	6.026.670,88	1.428.924,90	1.428.924,90	36,96	6.166.196,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	36.585,00	36.585,00	0,77	33.415,00	36.585,00	36.585,00	0,95	33.415,00	

Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	4.932,00	4.932,00	0,10	65.068,00	4.932,00	4.932,00	0,13	65.068,00	
Vigilância Epidemiológica	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	5.696.500,00	5.696.500,00	883.538,35	883.538,35	18,59	4.812.961,65	845.674,25	845.674,25	21,87	4.850.825,75	
Ensino Fundamental	4.835.500,00	4.835.500,00	819.718,77	819.718,77	17,25	4.015.781,23	819.718,77	819.718,77	21,20	4.015.781,23	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	701.000,00	701.000,00	63.819,58	63.819,58	1,34	637.180,42	25.955,48	25.955,48	0,67	675.044,52	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	-	-	-	160.000,00	-	-	-	160.000,00	
CULTURA	243.000,00	243.000,00	-	-	-	243.000,00	-	-	-	243.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	65.000,00	-	-	-	65.000,00	-	-	-	65.000,00	
Difusão Cultural	178.000,00	178.000,00	-	-	-	178.000,00	-	-	-	178.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.716.500,00	3.716.500,00	469.630,95	469.630,95	9,88	3.246.869,05	411.806,95	411.806,95	10,65	3.304.693,05	
Infra-Estrutura Urbana	3.646.500,00	3.646.500,00	469.630,95	469.630,95	9,88	3.176.869,05	411.806,95	411.806,95	10,65	3.234.693,05	
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	100.450,20	-	-	-	100.450,20	-	-	-	100.450,20	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	150.000,00	100.450,20	-	-	-	100.450,20	-	-	-	100.450,20	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	903.000,00	952.549,80	200.669,17	200.669,17	4,22	751.880,63	200.669,17	200.669,17	5,19	751.880,63	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	903.000,00	952.549,80	200.669,17	200.669,17	4,22	751.880,63	200.669,17	200.669,17	5,19	751.880,63	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	510.000,00	510.000,00	-	-	-	510.000,00	-	-	-	-	510.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	510.000,00	510.000,00	-	-	-	510.000,00	-	-	-	-	510.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	397.500,00	397.500,00	32.801,80	32.801,80	0,69	364.698,20	28.901,80	28.901,80	0,75	368.598,20	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	227.500,00	227.500,00	32.801,80	32.801,80	0,69	194.698,20	28.901,80	28.901,80	0,75	198.598,20	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.665,00	15.543,68	-	-	-	15.543,68	-	-	-	-	15.543,68	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	27.516.534,00	27.516.534,00	4.752.766,51	4.752.766,51	100,00	22.763.767,49	3.866.184,83	3.866.184,83	100,00	23.650.349,17	-	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:E0C8BC98

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.653.197,07	1.908.642,31	1.719.296,81	1.903.380,78	2.255.898,74	2.353.927,04	2.259.703,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.393,88	42.071,70	53.138,78	40.440,83	38.742,55	64.302,39	45.535,72	
IPU	2.331,36	301,10	1.984,21	1.210,14	2.516,44	1.529,86	2.955,44	
ISS	16.545,51	11.294,26	5.246,15	7.415,11	4.870,40	28.693,85	6.633,34	
ITBI	643,00	-	-	260,21	-	-	-	
IRRF	26.313,82	25.295,94	43.165,45	29.507,73	30.193,67	32.821,51	33.255,93	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.560,19	5.180,40	2.742,97	2.047,64	1.162,04	1.257,17	2.691,01	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	689,55	1.307,08	2.433,02	2.783,66	3.547,37	5.341,19	6.141,07	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	689,55	1.307,08	2.433,02	2.783,66	3.547,37	5.341,19	6.141,07	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.597.113,64	1.865.263,53	1.663.725,01	1.860.156,29	2.213.608,82	2.284.283,46	2.208.026,77	
Cota-Parte do FPM	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	

Cota-Parte do ICMS	179.089,88	137.496,11	151.299,55	174.038,28	169.548,47	173.689,07	194.579,42
Cota-Parte do IPVA	11.053,58	15.454,48	19.776,18	17.973,66	17.063,99	15.587,78	13.944,92
Cota-Parte do ITR	35,06	8,53	-	-	237,20	14,00	390,80
Transferências da LC 87/1996	359,25	359,25	359,25	359,25	359,25	359,25	359,25
Transferências da LC 61/1989	141,03	141,44	136,70	125,41	144,85	121,80	144,93
Transferências do FUNDEB	147.139,07	211.104,03	194.915,98	164.218,69	186.917,68	177.784,79	162.574,64
Outras Transferências Correntes	451.482,62	656.192,25	282.255,69	625.639,45	639.925,70	957.758,87	1.082.919,44
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	222.265,50	220.262,38	274.945,21	238.320,71	215.689,38	257.012,15	221.317,67
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.387,59	196.402,36	233.256,18	210.367,91	187.050,64	226.534,15	189.616,67
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	24.877,91	23.860,02	41.689,03	27.952,80	28.638,74	30.478,00	31.701,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.430.931,57	1.688.379,93	1.444.351,60	1.665.060,07	2.040.209,36	2.096.914,89	2.038.385,89

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em Reais PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.908.890,13	2.106.800,53	3.134.475,37	1.878.880,28	2.565.798,38	25.648.891,00	22.578.534,00
Receita Tributária	43.514,58	49.135,90	85.923,17	85.918,83	61.446,48	665.564,81	546.500,00
IP TU	3.432,97	1.264,66	3.652,76	6.886,12	2.116,80	30.181,86	21.000,00
ISS	3.187,96	10.107,37	11.699,33	24.927,51	16.812,75	147.433,54	174.000,00
ITBI	-	251,99	-	1.327,40	-	2.482,60	4.500,00
IRRF	34.306,99	35.927,35	65.012,09	46.229,51	30.966,17	432.996,16	240.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.586,66	1.584,53	5.558,99	6.548,29	11.550,76	52.470,65	107.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	3.168,17	2.080,90	5.249,07	80.000,00
Receita Patrimonial	6.174,00	8.316,12	13.548,21	8.324,12	8.195,47	66.800,86	22.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	6.174,00	8.316,12	13.548,21	8.324,12	8.195,47	66.800,86	22.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.859.201,55	2.049.348,51	3.035.003,99	1.781.469,16	2.494.075,53	24.911.276,26	21.920.034,00
Cota-Parte do FPM	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	12.705.437,39	9.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	182.731,30	220.137,02	187.956,22	193.026,88	177.113,08	2.140.705,28	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.491,59	3.393,50	2.731,05	10.025,78	6.126,20	145.622,71	150.000,00
Cota-Parte do ITR	241,06	23,14	-	-	-	949,79	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	359,25	359,25	359,25	307,10	307,10	4.206,70	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	149,18	142,91	146,10	222,75	199,18	1.816,28	3.000,00
Transferências do FUNDEB	164.503,92	194.266,97	242.757,61	192.594,06	221.134,07	2.259.911,51	2.566.500,00
Outras Transferências Correntes	659.505,63	541.108,84	978.499,63	259.564,32	517.774,16	7.652.626,60	7.793.534,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	237.309,41	296.387,76	325.754,39	263.750,98	349.706,91	3.122.722,45	2.312.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.438,34	262.015,34	263.852,16	263.750,98	349.706,91	2.784.379,23	2.312.000,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	32.871,07	34.372,42	61.902,23	-	-	338.343,22	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.671.580,72	1.810.412,77	2.808.720,98	1.615.129,30	2.216.091,47	22.526.168,55	20.266.534,00

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:79D137B0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição	Em Reais	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ATUALIZADA
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2022	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.576.934,00	4.444.678,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.500,00	147.365,31
IP TU	21.000,00	9.002,92
ISS	174.000,00	41.740,26
ITBI	4.500,00	1.327,40
IRRF	240.000,00	77.195,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.000,00	18.099,05
Contribuições	80.000,00	5.249,07
Receita Patrimonial	22.000,00	16.519,59
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	16.519,59
Transferências Correntes	21.918.434,00	4.275.544,69
Cota-Parte do FPM	7.760.000,00	2.157.720,07
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	296.112,01
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	16.151,98
Cota-Parte do ITR	1.600,00	-
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	614,20
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	421,93
Transferências do FUNDEB	2.566.500,00	413.728,13

Outras Transferências Correntes	10.102.334,00	1.390.796,37
Demais Receitas Correntes	10.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.576.934,00	4.444.678,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.250.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	190.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	130.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	60.000,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	6.860.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	6.860.000,00	-
Outras Receitas de Capital	50.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.910.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.486.934,00	4.444.678,66

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.668.110,12	3.875.888,09	3.612.606,55	3.592.573,19	1.000,50	70.850,87	70.850,87	
Pessoal e Encargos Sociais	7.861.524,86	1.747.535,60	1.734.812,18	1.714.778,82	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	11.706.585,26	2.128.352,49	1.877.794,37	1.877.794,37	1.000,50	70.850,87	70.850,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.568.110,12	3.875.888,09	3.612.606,55	3.592.573,19	1.000,50	70.850,87	70.850,87	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.896.880,20	138.353,58	100.489,48	100.489,48	-	750,00	750,00	
Investimentos	6.769.183,00	138.353,58	100.489,48	100.489,48	-	750,00	750,00	
Inversões Financeiras	7.697,20	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	7.697,20	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	120.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.776.880,20	138.353,58	100.489,48	100.489,48	-	750,00	750,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.543,68							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.360.534,00	4.014.241,67	3.713.096,03	3.693.062,67	1.000,50	71.600,87	71.600,87	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		679.014,62						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.697.412,43							
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022							
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO							
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	-							
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	679.014,62							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-							

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	1.715.919,32	1.486.442,53
Disponibilidade de Caixa	1.715.919,32	1.486.442,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.748.362,62	1.517.885,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	32.443,30	31.442,80
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 1.715.919,32	- 1.486.442,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(229.476,79)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.000,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 230.477,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	(230.477,29)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:56A662D7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021	de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021	de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	32.443,30		1.000,50	-	31.442,80	-	262.175,62	71.600,87	71.600,87	43.586,60	146.988,15	178.430,95	
PODER EXECUTIVO	-	32.443,30		1.000,50	-	31.442,80	-	262.175,62	71.600,87	71.600,87	43.586,60	146.988,15	178.430,95	
PODER LEGISLATIVO	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Município	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	32.443,30		1.000,50	-	31.442,80	-	262.175,62	71.600,87	71.600,87	43.586,60	146.988,15	178.430,95	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:6B99BC63

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO ALMINO AFONSO/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 12 (MDF) / Anexo 12 (TCE/RN) (LC nº 141/2012 art.35)					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	439.500,00	439.500,00	129.266,26	29,41	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000,00	21.000,00	9.002,92	42,87	
IPTU	21.000,00	21.000,00	9.002,92	42,87	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500,00	4.500,00	1.327,40	29,50	
ITBI	4.500,00	4.500,00	1.327,40	29,50	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	41.740,26	23,99	
ISS	174.000,00	174.000,00	41.740,26	23,99	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	77.195,68	32,16	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.560.000,00	11.560.000,00	3.084.478,08	26,68	
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	2.697.150,01	27,81	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	16.151,98	10,77	
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	370.139,96	21,77	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	421,93	14,06	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	614,20	12,28	
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	5.000,00	5.000,00	614,20	12,28	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.999.500,00	11.999.500,00	3.213.744,34	26,78	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.500.000,00	1.500.000,00	349.018,03	23,27	349.018,03	23,27	349.018,03	23,27
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	349.018,03	23,27	349.018,03	23,27	349.018,03	23,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.504.890,00	7.380.876,26	1.568.450,44	21,25	1.428.924,90	19,36	1.428.924,90	19,36
Despesas Correntes	5.779.890,00	5.779.890,00	1.492.073,44	25,81	1.352.547,90	23,40	1.352.547,90	23,40
Despesas de Capital	1.725.000,00	1.600.986,26	76.377,00	4,77	76.377,00	4,77	76.377,00	4,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	70.000,00	36.585,00	52,26	36.585,00	52,26	36.585,00	52,26
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	36.585,00	52,26	36.585,00	52,26	36.585,00	52,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	70.000,00	4.932,00	7,05	4.932,00	7,05	4.932,00	7,05
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	4.932,00	7,05	4.932,00	7,05	4.932,00	7,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.544.890,00	9.420.876,26	1.958.985,47	20,79	1.819.459,93	19,31	1.819.459,93	19,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.958.985,47	1.819.459,93	1.819.459,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.958.985,47	1.819.459,93	1.819.459,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	482.061,65		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.337.398,28		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	56,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r) = (p - (o + q))	Valor inscrito em RP considerado no Limite se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.478.124,00	4.478.124,00	654.675,20	14,62
Proveniente da União	4.478.124,00	4.478.124,00	654.675,20	14,62
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.478.124,00	4.478.124,00	654.675,20	14,62

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS		DEPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1,500,000.00	1,500,000.00	349,018.03	23.27	349,018.03	23.27	349,018.03	23.27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7,504,890.00	7,380,876.26	1,568,450.44	21.25	1,428,924.90	19.36	1,428,924.90	19.36
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70,000.00	70,000.00	36,585.00	52.26	36,585.00	52.26	36,585.00	52.26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70,000.00	70,000.00	4,932.00	7.05	4,932.00	7.05	4,932.00	7.05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	400,000.00	400,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9,544,890.00	9,420,876.26	1,958,985.47	20.79	1,819,459.93	19.31	1,819,459.93	19.31
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9,544,890.00	9,420,876.26	1,958,985.47	20.79	1,819,459.93	19.31	1,819,459.93	19.31

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:9DA5079D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 14 (MDF) / Anexo 20 (TCE/RN) (LRF, Art. 48)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	27.516.534,00
Previsão Atualizada	27.606.530,00
Receitas Realizadas	3.831.220,77
Déficit Orçamentário	34.964,06
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	27.516.534,00
Dotação Atualizada	27.516.534,00
Despesas Empenhadas	4.752.766,51
Despesas Liquidadas	3.866.184,83
Despesas Pagas	3.836.312,01
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.752.766,51
Despesas Liquidadas	3.866.184,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receita Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (PLANO FINANCEIRO)	
Receita Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção social dos Militares -Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
---	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO -PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do ensino	838.904,77	18%/25%	209.726,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	672.848,91	70%	162,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.819.459,93	15,00	R\$ 56,62
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas consideradas para o Limite / RCL %:	0,00		

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:A5D632DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 09/04/2021**, processo administrativo n.º 08040011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis, para suprir a necessidade das UBS's, cirurgias eletivas no HRHMM, COMAD, Unidades de Covid e os demais setores através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

890 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unit. R\$	Vr total R\$
47	10334 - Glicose 25% sol injetável	AMPOLA	ISOFARMA	600	0,47	282,00
52	10340 - Imipenem+Cilastatina 500mg	FR	ABL	300	24,81	7.443,00
Total (R\$):						7.725,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 09 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Phospodont LTDA,

CNPJ: 04.451.626/0001-75..

Rep. Por:

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,

CPF: 413.273.304-15.

Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0004DDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0493/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 18.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					68.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.36	Construção e Instalação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 18.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 50.000,00
Total da Anulação (R\$)					68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 31 de março de 2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1CD50079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 100625/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022, homologado em 24 de março de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atende as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

FORNECEDOR: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 37.374.797/0001-05		EMAIL: PONTOMEDI@GMAIL.COM			TELEFONE: (63) 4141-2151	
ENDEREÇO: QUADRA 13 LOTE 15 ORLA OESTE VILA LUZIMANGUES, ORLA OESTE, PORTO NACIONAL/TO, CEP: 77.500-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00004	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	ZYDUS	COMPRIMI	288	1,29	371,52
00115	ETORICOXIBE 90MG	MERCK	CAIXAS	120	65,64	7.876,80
00119	FLUTICASONA 0,0275MG/DOSE 120 DOSES	GLAXOSMITHKLINE	SPRAYS	72	64,20	4.622,40
00140	HIDROXICLOROQUINA 400MG	ASPEN	CAIXAS	552	39,56	21.837,12
00179	MEMANTINA 10MG	TEUTO	CAIXAS	120	24,98	2.997,60
00193	NEBIVOLOL 5MG	TEUTO	CAIXAS	96	34,79	3.339,84

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 41.045,28 (quarenta e um mil e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 **Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.7.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 25 de março de 2022.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN

CNPJ nº 11.802.520/0001-34

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Pela Contratante

Pontomedi Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ nº 37.374.797/0001-05

ALINE ANTONIAZZI PEREIRA

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:793E22B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 100625/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no

CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022, homologado em 24 de março de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atende as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.						
CNPJ: 04.372.020/0001-44		EMAIL: LICITACAO07@WERBRAN.COM.BR			TELEFONE: (46) 3211-5000	
ENDEREÇO: AV. NATALINO FAUST. 591, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP: 85.604-443						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00050	CICLOBENZAPRINA 5MG	GLOBO	COMPRI	2.880	0,10	288,00
00075	COLECALCIFEROL D 10.000UI	PHARLAB	CAIXAS	312	11,00	3.432,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarce a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 **Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.7.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 25 de março de 2022.

Município De Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN
CNPJ nº 11.802.520/0001-34
DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Pela Contratante

Werbran Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ nº 04.372.020/0001-44
TÂNIA MARA BARBOSA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:4576DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 100625/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022, homologado em 24 de março de 2022, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atende as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	EMAIL: VENDAS@PRONTOMEDICA.COM.BR LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR	TELEFONE: (84) 3092-8000
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00058	CITALOPRAM 20MG	NOVA QUÍMICA	CAIXAS	456	6,42	2.927,52

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 2.927,52 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contrato a Sra. Amanda de Freitas Pereira, designada pela Portaria nº 200/2021-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 **Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.7.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 25 de março de 2022.

Município De Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN
CNPJ nº 11.802.520/0001-34
DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Pela Contratante

RDF Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ nº 12.305.387/0001-73
SILVANA CILENE DA SILVA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2622A198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 442, DE 31 DE MARÇO DE 2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 404.872,38 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

LEI Nº 442, de 31 de março de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 404.872,38 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para atender a programação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 4.320/64, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial com recursos vinculados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB no valor de R\$ R\$ 404.872,38 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o regulamento no § 3º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.113, de 24 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 56.086,73
TOTAL:		R\$ 56.086,73
FONTE DE RECURSOS:	25420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	

NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 130.869,03
TOTAL:		RS 130.869,03
FONTE DE RECURSOS:	25421070 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 152.541,63
TOTAL:		RS 152.541,63
FONTE DE RECURSOS:	25411070 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 65.374,99
TOTAL:		RS 65.374,99
FONTE DE RECURSOS:	25410000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em 31 de dezembro de 2021 à conta do FUNDEB – Banco: 001 – Banco do Brasil; Agência: 2256-X; Conta Corrente: 39.143-3 – SME Bom Jesus – FUNDEB.

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 428, de 16 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2022 – 2025 e dá outras providências”, Lei Municipal nº 421, de 10 de junho de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 429, de 25 de novembro de 2021, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 31 de Março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AC11FBD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 444 DE 31 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI 345/2015 - QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37,

LEI Nº 444 de 31 de Março de 2022

Dispõe sobre a atualização dos anexos da Lei 345/2015 - que trata da contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Bom Jesus autorizado a atualizar os anexos da Lei 345/2015 – que trata da contratação de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma determinada nesta Lei, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 2º - Fica condicionado para a contratação de Pedreiro Calceteiro, a experiência na função, a ser comprovada com a devida apresentação do atestado de capacidade técnica.

Art. 3º - Será sempre observado o disposto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal vigente.

Art. 4º - Esta Lei em entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 369/2017, nº 379/2018, nº 384/2018, nº 409/2020, nº 418/2021, nº 422/2021, nº 434/2021 e nº 435/2021.

Bom Jesus/RN, 31 de Março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I – GERAL
Nível Fundamental e Médio

QUANT	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CH
01	ANIMADOR CULTURAL – POR HORA	200,00	Por Hora

02	FACILITADOR DE OFICINA	SM	30/40h
01	INSTRUTOR DE DANÇA	SM	20h
58	AGENTE / AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SM	30/40h
04	INSPETOR DE ALUNO	SM	30/40h
04	ORIENTADOR SOCIAL	1.400,00	30/40h
90	ASG	SM	30/40h
11	PORTEIRO	SM	30/40h
19	MERENDEIRA	SM	30/40h
16	GARI	SM	30/40h
02	COVEIRO	SM	30/40h
03	MOTORISTA EXECUTIVO	1.700,00	N/A
34	MOTORISTA	SM	30/40h
13	RECEPCIONISTA	SM	30/40h
32	VIGILANTE	SM	30/40h
10	FISCAL DE ONIBUS	SM	30/40h
03	TRATORISTA	SM	30/40h
03	ELETRICISTA	1.400,00	30/40h
03	AUXILIAR DE ELETRICISTA	SM	30/40h
02	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	SM	30/40h
10	AJUDANTE DE PEDEIRO	55,00	30/40h
05	PEDREIRO	105,00	30/40h
02	PEDREIRO CALCETEIRO	120,00	30/40h
02	PINTOR	60,00	30/40h

ANEXO II – GERAL

Nível Médio Técnico

QUANT	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CH
01	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1.400,00	30/40h

ANEXO III – GERAL

Nível Superior

QUANT	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CH
01	ARQUITETO	1.800,00	30/40h
01	ENGENHEIRO CIVIL	1.800,00	30/40h
03	ASSISTENTE SOCIAL	1.800,00	30/40h
02	NUTRICIONISTA	1.800,00	30/40h
02	EDUCADOR FÍSICO	1.800,00	30/40h
02	PSICOLOGO	1.800,00	30/40h
01	FONOAUDIOLOGO	1.800,00	30/40h
01	VETERINÁRIO	1.800,00	20h
01	ADVOGADO	1.800,00	30/40h

ANEXO IV - DOCENTES

QUANT	PROFISSIONAL	Carga horária semanal/Remuneração		
		20h	30h	40h
123	PROFESSOR - NÍVEL P-2	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.400,00

QUANT	PROFISSIONAL	Carga horária semanal 30h
05	PROFESSOR - NÍVEL P-1	1.400,00

QUANT	PROFISSIONAL	Carga horária semanal 30h
23	PROFESSOR – ESTAGIÁRIO	SM

ANEXO V – CRIANÇA FELIZ

QUANT	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CH
01	SUPERVISOR	1.400,00	40h
06	VISITADOR	SM	40h

ANEXO VI – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

QUANT	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CH
04	ENFERMEIRO	3.000,00	40h
04	MÉDICO	13.500,00	40h
08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SM	40h

ANEXO VII – PROGRAMA SAUDE BUCAL

QUANT	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CH
04	AUXILIAR / TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	SM	40h
04	DENTISTA	3.000,00	40h

ANEXO VIII – ATENÇÃO BÁSICA

QUANT	PROFISSIONAL	Remuneração	CH
02	PSICOLOGO	1.800,00	20h
01	FONOAUDIOLOGO	1.800,00	20h
01	ASSISTENTE SOCIAL	1.800,00	20h
01	NUTRICIONISTA	1.800,00	20h

01	EDUCADOR FÍSICO	1.800,00	20h
01	FISIOTERAPEUTA	1.800,00	20h
04	BIOQUÍMICO / FARMACEÚTICO	1.800,00	20h
04	TECNICO DE ENFERMAGEM	SM	30/40h

ANEXO IX – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

QUANT	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CH
07	ENFERMEIRO	300,00	Plantão 24h
12	TECNICO DE ENFERMAGEM	SM	Plantão 24h

ANEXO X – Programa de Agentes Comunitários de Saúde (Pacs) e Agente de Combate e Endemias (ECD)

QUANT	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CH
04	Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate a Endemias	Piso Nacional da Categoria	40h

ANEXO XI – ESPECIALIDADES MÉDICAS

QUANT	PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CH
01	CARDIOLOGISTAS - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	GINECOLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	PEDIATRA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
01	PSIQUIATRA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
01	OFTALMOLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	GASTROENTEROLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	NEUROLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
01	OTORRINOLARINGOLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	ORTOPEDISTA - Consulta	ATÉ 100,00	Consulta
01	UROLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	NEFROLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	ENDOCRINOLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	PROCTOLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	GERIATRA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	MASTOLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	REUMATOLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	DERMATOLOGISTA - Consulta	ATÉ 150,00	Consulta
01	ULTRASSONOGRAFISTA - Procedimento	ATÉ 100,00	Procedimen
01	CIRURGIÃO CLÍNICO - Procedimento	ATÉ 150,00	Procedimen

ANEXO XII – PLANTÕES MÉDICO

Quant.	Profissional	Remuneração	CH
10	MEDICO PLANTONISTA	2.500,00	24H

ANEXO XIII – PLANTÕES MÉDICO (Plantão Excepcional)

Datas: Carnaval (data variável); Semana Santa (data variável); Natal (24 e 25 de dezembro) e Réveillon (31 de dezembro e 01 de janeiro)

Quant.	Profissional	Remuneração	CH
04	MEDICO PLANTONISTA	3.600,00	24H

ANEXO XIV – PLANTÕES EXTRAS

Quant.	Profissional	Remuneração	CH
02	MOTORISTA	90,00	12h
02	ASG	80,00	12h
02	VIGIA	80,00	12h
02	RECEPCIONISTA	60,00	06h
04	TEC. DE ENFERMAGEM	90,00	12h
04	MEDICO PLANTONISTA	2.000,00	24h

LEGENDA:

SM: Salário Mínimo

CH: Carga Horária

N/A: Não se aplica

H: Horas

30/40h: 30 horas semanais, sendo 6 horas/dia ininterruptas; ou 40 horas semanais, sendo 8 horas/dia, com intervalo para refeição.

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:722321B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.612.375/0001-75, situada na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Alcélcio Fernandes Barbosa, residente e domiciliado no Município de Caiçara do Norte/RN, brasileiro, portador do CPF n.º 036.451.074-95, nos termos da Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 - SRP, homologado em 18 de agosto de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI inscrita no CNPJ: 10.763.947/0001-08** situada na Rua Professora Maria do Carmo Martins Azevedo, 53, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515,00 neste ato representada por seu Representante o Sr. Felipe de Oliveira Fonseca, portador do CP: 012.749.364-62, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES MECÂNICOS E ELETRICOS, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

VEÍCULOS LEVES				
Item	Descrição	Qtd.	RS Unitário	RS Total
			Valor da hora	
1	Reparação e prevenção de veículos Valor Hora Trabalhada/Homem	1000	RS 110,00	RS 110.000,00
TOTAL GERAL				RS 200.000,00
LOTE II VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE				
Item	Descrição	Qtd.	RS Unitário	RS Total
			Valor da hora	
1	Reparação e prevenção de veículos Valor Hora Trabalhada/Homem	1000	RS 120,00	RS 120.000,00
TOTAL GERAL				RS 255.000,00
LOTE III				
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.				
Item	Descrição	Qtd.	RS Unitário	RS Total
			Valor da hora	
1	Reparação e prevenção de veículos Valor Hora Trabalhada/Homem	1000	RS 140,00	RS 140.000,00
TOTAL GERAL				RS 365.000,00
LOTE IV				
VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS.				
Item	Descrição	Qtd.	RS Unitário	RS Total
			Valor da hora	
1	Reparação e prevenção de veículos Valor Hora Trabalhada/Homem	1000	RS 150,00	RS 150.000,00
TOTAL GERAL				RS 375.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **RS 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser entregues em local previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com preferência para o local escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da CONTRATADA.

6.2 Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA observará a tabela de “Tempos Padrões de Serviço”, emitida pelo fabricante dos veículos.

6.3 A CONTRATADA somente receberá o veículo para manutenção, funilaria e pintura ou para a elaboração de orçamento, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.4 Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.5 A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

6.6 A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.

6.7 No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.

6.8 Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá possuir em seu estabelecimento (oficina), a seguinte infra-estrutura mínima: ferramentas em geral, técnicos especializados (mecânicos, eletricitista, pintores, etc), serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e demais serviços de suspensão.

6.9 As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Unidade fiscalizadora do contrato, no orçamento que lhe for submetido pela CONTRATADA.

6.10 A CONTRATADA substituirá os itens de consumo que não interfiram na garantia mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

6.11 A CONTRATADA deverá substituir as peças que sofrerem desgastes naturais, trocando-as independentemente da quilometragem e sem cobertura de garantia, tais como: bucha de suspensão, disco de embreagem, disco de freio, amortecedores, rolamentos em geral, vedadores em geral, palhetas dos limpadores dos vidros, conforme recomendação do fabricante, mediante autorização e/ou quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.12 As peças substituídas pela CONTRATADA deverão ser novas e com padrões de qualidade do fabricante.

6.13 Para efeito deste Termo, entende-se como sendo acessório, aquilo que não é fundamental; que é secundário, ou que se acrescenta a uma coisa, sem fazer parte integrante dela; suplementar, adicional, isto é, peça que, embora desnecessária ao funcionamento do veículo, contribui para a segurança e proteção dele, e para conforto e segurança dos passageiros, podendo, também, servir apenas de adorno.

6.14 Quando houver necessidade de troca de peças, as mesmas devem ser originais e a CONTRATADA deverá encaminhar no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas para aprovação pelo Fiscal do Contrato.

6.15 A CONTRATADA deverá aplicar o percentual (%) de desconto sobre a menor proposta.

6.16 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, quando da necessidade de troca de peças, encaminhar as peças substituídas para o Fiscal do Contrato, sob pena do não recebimento pelos serviços prestados.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMCN no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMCN

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Caiçara do Norte aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Caiçara do Norte, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

11.1 Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

12.2 Conceder garantia dos serviços/peças, na forma da tabela abaixo:

Especificação do serviço	Prazo mínimo de garantia (contado da efetiva prestação dos serviços)
a) manutenção preventiva e corretiva	6 (seis) meses
b) alinhamento de direção e balanceamento	90 (noventa) dias
c) lanternagem e pintura	12 (doze) meses
d) peças, componentes e acessórios	3 (três) meses
e) serviços em motor, câmbio e suspensão	8 (oito) meses ou 15.000 (quinze mil) Km* * o que ocorrer primeiro

- 12.3 Executar os serviços em conformidade com o detalhamento expresso no item 03, e observadas as normas constantes deste instrumento;
- 12.4 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 12.5 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 24% (vinte e quatro por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;
- 12.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 12.8 Quando houver necessidade de troca de peças a CONTRATADA deverá encaminhar no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas para aprovação pelo Fiscal do Contrato.
- 12.9 A CONTRATADA deverá aplicar o percentual (%) de desconto sobre a menor proposta.
- 12.10 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, quando da necessidade de troca de peças, encaminhar as peças substituídas para o Fiscal do Contrato, sob pena de não recebimento pelos serviços prestados.
- 12.11 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022 e a proposta da empresa FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO BENTO DO NORTE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Norte/RN, 22 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Felipe De Oliveira Fonseca EIRELI EPP

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA

CNPJ: 10.763.947/0001-08

Contratada

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:DCA2908E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

Ata de Registro de Preços nº 005/2022

Processo Administrativo nº 017/2022

Pregão Eletrônico nº 003/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Objeto: Registro de preços visando a Aquisição futura e eventual de Material de Higiene e Limpeza para suprir a demanda do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Fornecedor Registrado: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, CNPJ Nº 13.920.428/0001-02, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, Totalizando o valor de R\$ 781.204,05 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos):

Nº	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO MURIATO 1 LT	LIMPA FACIL	300 UN	RS 7,77	RS 2.331,00
2	AGUA SANITARIA 1 LT	TOP CLEAR	5.000 UN	RS 3,16	RS 15.800,00
3	ALCOOL 48 GL 500 ML	TOP CLEAR	500 UN	RS 10,28	RS 5.140,00
4	ALCOOL 70%	TOP CLEAR	3.000 UN	RS 9,78	RS 29.340,00
5	ALCOOL GEL 800 ML	PLUS ERVAS	1.200 UN	RS 22,95	RS 27.540,00
6	AMACIANTE LIQUIDO 2 LT	SONHO	300 UN	RS 11,89	RS 3.567,00
7	AVENTAL PLASTICO	MC	200 UN	RS 15,00	RS 3.000,00
8	BACIA PLASTICA 10 LT	IGUAL	100 UN	RS 14,92	RS 1.492,00
9	BACIA PLASTICA 20 LT	IGUAL	100 UN	RS 25,33	RS 2.533,00
10	BACIA PLASTICA 30 LT	IGUAL	100 UN	RS 34,75	RS 3.475,00
11	BACIA PLASTICA 50 LT	IGUAL	100 UN	RS 33,49	RS 3.349,00
12	BALDE PLASTICO 10 LT	IGUAL	100 UN	RS 6,19	RS 619,00
13	BALDE PLASTICO 30 LT	IGUAL	50 UN	RS 21,00	RS 1.050,00
14	BALDE PLASTICO 50 LT	IGUAL	100 UN	RS 53,00	RS 5.300,00
15	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 100 LT	JSN	100 UN	RS 58,00	RS 5.800,00
16	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 30 LT	JSN	100 UN	RS 23,00	RS 2.300,00
17	BALDE PLASTICO C/ TAMPA 60 LT	JSN	100 UN	RS 38,00	RS 3.800,00
18	BARBEADOR DESACARTAVEL LAMINA SIMPLES.	BIC	100 UN	RS 4,38	RS 438,00
19	CAIXA PLASTICA C/ TAMPA, TIPO ORGANIZADORA, GRANDE, 56 LITROS.	SANREMO	100 UN	RS 45,00	RS 4.500,00
20	CAIXA PLASTICA C/ TAMPA, TIPO ORGANIZADORA, MEDIA, 30 LITROS.	SANREMO	100 UN	RS 24,00	RS 2.400,00
21	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 11 LT	JSN	100 UN	RS 7,96	RS 796,00
22	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 48 LT	JSN	100 UN	RS 39,00	RS 3.900,00
23	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 60 LT	JSN	100 UN	RS 136,10	RS 13.610,00
24	CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL 48 LT	JSN	100 UN	RS 73,00	RS 7.300,00
25	CESTO DE LIXO TELADO 11 LT	IGUAL	100 UN	RS 4,90	RS 490,00
26	COLHER DESCARTAVEL - PACOTE C/ 50 UND	PRAFESTA	700 PC	RS 4,96	RS 3.472,00
27	COLHER/MEXEDOR DE CAFE 8,5CM, EM PACOTES COM 500 UND.	PRAFESTA	500 PC	RS 5,30	RS 2.650,00
28	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA, COMPOSTA DE ARMAÇÃO METÁLICA COM 04 COLETORES PLÁSTICO DE 60 LITROS, EM CORES VARIADAS (PLÁSTICO, PAPEL, METAL E VIDRO)	JSN	10 CX	RS 679,00	RS 6.790,00
29	COPOS DESCARTAVEIS - 50 ML - PACOTE C/ 100 UND E EM CAIXAS C/ 5000 UND	ULTRA	200 CX	RS 90,00	RS 18.000,00
30	COPODESCARTAVEIS150MLC/100UNDEEMCAIXASC/2500 UND	ULTRA	300 CX	RS 92,00	RS 27.600,00
31	COPOS DESCARTAVEIS 300 ML C/ 100 UND E EM CAIXAS COM 2000 UND.	ULTRA	1.500 UN	RS 9,33	RS 13.995,00
32	DESENGORDURANTEPARAUOEMCOZINHA, EMBALAGEMDE 5 LITROS	BECKER	320 UN	RS 3,65	RS 1.168,00
33	DESINFETANTE 1 LT	TOP CLEAR	3.000 UN	RS 2,00	RS 6.000,00
34	DESINFETANTE BACTERICIDA 750 ML	MARILUX	2.100 UN	RS 0,94	RS 1.974,00
35	DESINFETANTESUPERCONCENTRADO, EMBALAGEMDE20LTS	TOP CLEAR	200 UN	RS 2,64	RS 528,00
36	DESODORISADOR DE AMBIENTE	SECAR	600 UN	RS 12,70	RS 7.620,00
37	DETERGENTE 500 ML	TOP CLEAR	8.500 UN	RS 0,99	RS 8.415,00
38	DETERGENTE CONCENTRADO PARA PISO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	STARLUX	200 UN	RS 2,04	RS 408,00
39	DISPENSE PARA SABONETE LIQ. ALCOOL GEL COM FECHADURA SEG.	NOBRE	40 UN	RS 21,54	RS 861,60
40	DISPENSER P/ COPOS DESCARTAVEIS 150 ML	NOBRE	20 UN	RS 19,44	RS 388,80
41	ESCOVA SANITARIA 30 CM	CONDOR	60 UN	RS 3,98	RS 238,80
42	ESPANADOR DE PENA 40 CM	POTIGUAR	90 UN	RS 10,53	RS 947,70
43	ESPONJA DE LÁ DE AÇO C/ 08 UND	ASSOLAN	1.000 UN	RS 2,53	RS 2.530,00
44	ESPONJA DE NAYLON GRANDE	BONI	600 UN	RS 1,98	RS 1.188,00
45	ESPONJA DUPLA FACE	BRILHUS	1.800 UN	RS 0,63	RS 1.134,00
46	FLANELA P/ LIMPEZA	MC FLANELA	2.000 UN	RS 1,22	RS 2.440,00
47	FOSFORO PCT COM 10 UND	BILLA	300 UN	RS 3,95	RS 1.185,00
48	GARFO DESCARTAVEL - PACOTE C/ 50 UND	PRAFESTA	700 UN	RS 4,73	RS 3.311,00
49	GARRAFA TERMICA (CAFE) 1L	INVICTA	20 UN	RS 7,08	RS 141,60
50	GARRAFA TERMICA GRANDE 2,5L	INVICTA	10 UN	RS 61,00	RS 610,00
51	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 UND	RESERVA	600 PC	RS 1,09	RS 654,00
52	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	SBP	360 UN	RS 2,32	RS 835,20
53	LÁ DE AÇO, FARDO C/14X8 UNIDADES	ASSOLAN	100 UN	RS 15,97	RS 1.597,00
54	LIMPA VIDRO 500 ML	MARILUX	500 UN	RS 4,47	RS 2.235,00
55	LIXEIRA P/ FRALDAS	IGUAL	100 UN	RS 7,15	RS 715,00
56	LIXEIRA PLASTICA P/ PIA 2,5 LT	IGUAL	100 UN	RS 17,49	RS 1.749,00
57	LUSTRA MOVEIS 500 M	YPE	500 UN	RS 8,98	RS 4.490,00
58	LUVA LATEX GRANDE (PAR)	NOBRE	500 UN	RS 13,74	RS 6.870,00
59	LUVA LATEX MEDIA (PAR)	NOBRE	1.000 UN	RS 8,72	RS 8.720,00
60	LUVA LATEX PEQUENA (PAR)	NOBRE	500 UN	RS 8,72	RS 4.360,00
61	MANGUEIRA P/ JARDIM 15 M	VONDER	50 UN	RS 8,69	RS 434,50
62	MOP ÚMIDO COMPLETO, COMPOSTO DE REFIL, MOP, GARRA DE FIXAÇÃO E CABO DE ALUMÍNIO DE 1,50 METROS	BRALIMPIA	30 UN	RS 39,00	RS 1.170,00
63	NAFTALINA PCT 80 G	NAFTAL	400 UN	RS 2,38	RS 952,00
64	OLEO LUBRIFICANTE P/ MOVEIS 200 ML	PEROBA	100 UN	RS 2,99	RS 299,00
65	PÁ DE ALUMINIO	POTIGUAR	350 UN	RS 11,56	RS 4.046,00
66	PÁ DE PLASTICO CABO CURTO	CONDOR	260 UN	RS 12,82	RS 3.333,20
67	PÁ DE PLASTICO CABO LONGO	CONDOR	100 UN	RS 4,58	RS 458,00
68	PLACA DE ADVERTÊNCIA "PISO MOLHADO", EM MATERIAL DE POLIPROPILENO	BRALIMPIA	25 UN	RS 10,00	RS 250,00
69	PANO DE CHÃO PCT C/ 04 UND	MC FLANELA	2.000 UN	RS 11,80	RS 23.600,00
70	PANO DE PIA	MC FLANELA	800 UN	RS 19,00	RS 15.200,00
71	PANO DE PRATO	MC FLANELA	1.000 UN	RS 4,87	RS 4.870,00
72	PAPEL ALUMINIO 5 MT	WYDA	100 UN	RS 4,79	RS 479,00
73	PAPEL FILME 15 MT	WYDA	150 UN	RS 16,17	RS 2.425,50
74	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 04 UND	FLORAL	7.000 UN	RS 15,00	RS 105.000,00
75	PAPEL TOALHA (ROLO)	KITCHEN	2.000 UN	RS 5,57	RS 11.140,00
76	PASTILHA SANITARIA 40 G	ADIFLOR	1.000 UN	RS 6,20	RS 6.200,00

77	POLIDOR P/ ALUMINIO 500 ML	MARILUX	600 UN	RS 2,80	RS 1.680,00
78	PORTA PAPEL TOALHA	NOBRE	30 UN	RS 6,78	RS 203,40
79	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE C/ 50 UND - Nº 15	PRAFESTA	700 UN	RS 50,00	RS 35.000,00
80	PRATO DESCARTAVEL - PACOTE C/ 50 UND - Nº 18	PRAFESTA	700 UN	RS 4,75	RS 3.325,00
81	QUEROSENE 500 ML	APACHE	250 UN	RS 4,58	RS 1.145,00
82	RODO 60 CM	POTIGUAR	120 UN	RS 15,80	RS 1.896,00
83	RODO 30 CM	POTIGUAR	400 UN	RS 7,80	RS 3.120,00
84	RODO 40 CM	POTIGUAR	400 UN	RS 9,00	RS 3.600,00
85	SABÃO DE COCO C/ 5 UND DE 200 G	MARILUX	300 UN	RS 8,96	RS 2.688,00
86	SABÃO EM BARRA 400 G	TOP CLEAR	500 UN	RS 9,48	RS 4.740,00
87	SABÃO EM PÓ 500 G COM ALVEJANTE	MARILUX	5.000 UN	RS 1,98	RS 9.900,00
88	SABONETE 90 G	EVEN	2.000 UN	RS 1,79	RS 3.580,00
89	SABONETE LIQUIDO 1 LT	NOBRE	275 UN	RS 2,19	RS 602,25
90	SABONETEIRA	CONDOR	100 UN	RS 4,99	RS 499,00
91	SACO DE LIXO 10 LT C/ 100 UND	DONAPACK	100 UN	RS 3,81	RS 381,00
92	SACO DE LIXO 100 LT C/ 100 UND	DONAPACK	300 UN	RS 15,97	RS 4.791,00
93	SACO DE LIXO 100 LT C/ 200 UND	DONAPACK	300 UN	RS 31,00	RS 9.300,00
94	SACO DE LIXO 15 LT C/ 100 UND	DONAPACK	100 UN	RS 14,99	RS 1.499,00
95	SACO DE LIXO 20 LT C/ 100 UND	DONAPACK	100 UN	RS 15,99	RS 1.599,00
96	SACO DE LIXO 30 LT C/ 100 UND	DONAPACK	300 UN	RS 16,99	RS 5.097,00
97	SACO DE LIXO 40 LT C/ 100 UND	DONAPACK	300 UN	RS 17,99	RS 5.397,00
98	SACO DE LIXO 60 LT C/ 100 UND	DONAPACK	300 UN	RS 14,98	RS 4.494,00
99	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LT C/ 100 UND	DONAPACK	300 UN	RS 50,00	RS 15.000,00
100	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LT C/ 100 UND	DONAPACK	200 UN	RS 48,10	RS 9.620,00
101	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LT C/ 100 UND	DONAPACK	200 UN	RS 38,79	RS 7.758,00
102	SACO PLASTICO 1 KG	IMPLARN	5.000 UN	RS 2,11	RS 10.550,00
103	TOALHA DE BANHO 0,50 X 1,50 CM	SANTANA	300 UN	RS 29,69	RS 8.907,00
104	TOALHA P/ ROSTO ALGODÃO 0,50 X 0,85 CM	SANTANA	300 UN	RS 21,53	RS 6.459,00
105	VASSOURA DE NYLON	POTIGUAR	450 UN	RS 13,03	RS 5.863,50
106	VASSOURA DE PELÓS	CONDOR	450 UN	RS 13,20	RS 5.940,00
107	VASSOURA DE PIAÇAVA	POTIGUAR	450 UN	RS 10,38	RS 4.671,00
108	VASSOURA P/ LIMPEZA DE BACIA SANITARIA C/ SUPORTE	SANREMO	150 UN	RS 11,95	RS 1.792,50
109	VASSOURÃO	POTIGUAR	150 UN	RS 25,53	RS 3.829,50
110	BOMBONA TAMPA FIXA FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE POSSUI PERFIL CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS (ÁGUA), COM DUAS BOCAS E TAMPA PLÁSTICA.	JSN	400 UN	RS 301,82	RS 120.728,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de março de 2022 até 23 de março de 2023.

Caiçara do Rio do Vento, 23 de março de 2022.

Assinaturas:

Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha
Órgão Gerenciador

Walber Cesar Melo da Rocha
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:56B39668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0453/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0453/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Pereira de Araújo, para realizar internação no Hospital São Mateus, em Fortaleza/CE, no dia 25/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	25/03/2022	RS 220,00	RS 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E7FBCAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0459/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0459/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Edivaldo Pereira dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Psiquiátrico Prof. Severino Lopes, em Natal/RN, no dia 26/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9D2486AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0463/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0463/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Manoel Júlio da Silva, para realizar cirurgia de fratura do fêmur no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 28/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	28/03/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:20410BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0465/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0465/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	9658		
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 -SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostra de Covid-19 da paciente Maria Luiza Braz de Almeida, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 28/03/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS
01	Natal/RN	28/03/2022	RS 80,00
			V. TOTAL RS
			RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:81579ADBESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBASSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Ata de Pregão Presencial nº 11/2022

Às 09:00 do dia 31 de março de 2022, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 11/2022. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gilrleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
ELETRO AIRES LTDA / 01.299.396/0001-82	FRANCISCO HUGO AIRES NUNES /2196612
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP / 03.372.105/0001-60	ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO /001674676
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA / 04.315.234/0001-89	DANIEL ASSIS MOSINI /545325
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA / 15.984.883/0001-99	CYNTHIA KELLY MEDEIROS DANTAS /1955826

Ao analisarmos o CNAE constante no Contrato Social das empresas MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 24.575.584/0001-91 e CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34, fora visto que as mesmas não possuem nenhum CNAE referente à aquisição objeto do procedimento licitatório, sendo somente serviços de engenharia e correlatos na documentação das referidas empresas, portanto, FORAM DESCRENCIADOS por não possuírem CNAE referente à aquisição de postes.

Após serem declaradas descredenciadas, as licitantes supracitadas recolheram os envelopes nº 1 e nº 2 (proposta e habilitação), onde, não ficaram presentes na sessão pública para a assinatura da ata.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0024192 - POSTE DE CONCRETO 8,50 X 200 PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45	RS 3.173,9700	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	45	RS 1.800,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	45	RS 1.000,0000	*
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	45	RS 1.000,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0024192		Rodada Nº 1	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		RS 3.173,9700	10:35:13
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 1.800,0000	10:35:17
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 950,0000	* 10:35:23
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 900,0000	* 10:35:32
Item Nº1 - 0024192		Rodada Nº 2	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 890,0000	* 10:35:37
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 880,0000	* 10:35:50
Item Nº1 - 0024192		Rodada Nº 3	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 870,0000	* 10:35:54
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 860,0000	* 10:35:58
Item Nº1 - 0024192		Rodada Nº 4	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 850,0000	* 10:36:03
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 860,0000	10:36:05
Item Nº1 - 0024192		Rodada Nº 5	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 850,0000	10:36:17

Item Nº2 - 0024429 - POSTE DE CONCRETO 8,50 X 200 PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5	RS 3.173,9700	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5	RS 1.800,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	5	RS 1.000,0000	*
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	5	RS 1.000,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0024429		Rodada Nº 1	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		RS 3.173,9700	10:36:35
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 1.800,0000	10:36:37
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 850,0000	* 10:36:40
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.000,0000	10:36:41
Item Nº2 - 0024429		Rodada Nº 2	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 850,0000	10:36:47

Item Nº3 - 0024193 - POSTE DE CONCRETO 9,00 X 300 PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45	RS 3.253,0000	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	45	RS 2.300,0000	*
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	45	RS 1.400,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	45	RS 1.300,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 1	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 2.300,0000	10:37:03
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.290,0000	* 10:37:18
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.280,0000	* 10:37:22
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 2	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.250,0000	* 10:37:26
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.240,0000	* 10:37:31
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 3	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.190,0000	* 10:37:59
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.180,0000	* 10:38:09
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 4	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.170,0000	* 10:38:14
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.160,0000	* 10:38:17
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 5	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.150,0000	* 10:38:24
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.140,0000	* 10:38:26
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 6	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.130,0000	* 10:38:30
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.120,0000	* 10:38:34
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 7	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.110,0000	* 10:38:41
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.100,0000	* 10:38:43
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 8	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.090,0000	* 10:38:51
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.080,0000	* 10:38:56

Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 9	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.070,0000	* 10:39:09
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.060,0000	* 10:39:12
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 10	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.050,0000	* 10:39:17
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.040,0000	* 10:39:22
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 11	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.035,0000	* 10:39:28
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.030,0000	* 10:39:32
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 12	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.025,0000	* 10:39:37
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.020,0000	* 10:39:41
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 13	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.015,0000	* 10:39:45
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.010,0000	* 10:39:50
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 14	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.005,0000	* 10:39:56
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.000,0000	* 10:40:01
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 15	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 998,0000	* 10:40:05
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 990,0000	* 10:40:08
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 16	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 985,0000	* 10:40:22
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 980,0000	* 10:40:25
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 17	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 975,0000	* 10:40:34
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 970,0000	* 10:40:38
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 18	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 965,0000	* 10:40:45
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 960,0000	* 10:40:48
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 19	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 955,0000	* 10:40:53
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 950,0000	* 10:40:57
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 20	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 945,0000	* 10:41:01
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 940,0000	* 10:41:04
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 21	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 935,0000	* 10:41:12
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 930,0000	* 10:41:14
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 22	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 925,0000	* 10:41:19
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 920,0000	* 10:41:22
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 23	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 915,0000	* 10:41:28
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 910,0000	* 10:41:32
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 24	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 905,0000	* 10:41:39
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 900,0000	* 10:41:42
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 25	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 898,0000	* 10:41:46
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 890,0000	* 10:41:51
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 26	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 898,0000	10:41:55
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 890,0000	10:41:56
Item Nº3 - 0024193		Rodada Nº 27	
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 890,0000	10:41:58

Item Nº4 - 0024430 - POSTE DE CONCRETO 9,00 X 300 PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5	RS 3.253,0000	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5	RS 2.300,0000	*
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	5	RS 1.400,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	5	RS 1.300,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº4 - 0024430		Rodada Nº 1	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 2.300,0000	10:42:07
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.400,0000	10:42:09
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 890,0000	* 10:42:11
Item Nº4 - 0024430		Rodada Nº 2	
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 890,0000	10:42:16

Item Nº5 - 0024194 - POSTE DE CONCRETO CÔNICO 12 m PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45	RS 4.060,2100	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	45	RS 3.900,0000	*
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	45	RS 2.000,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	45	RS 1.900,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 1	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 1.800,0000	* 10:42:34
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.750,0000	* 10:42:50
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.700,0000	* 10:42:53

Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 2	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 1.800,0000	10:42:58
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.680,0000	* 10:43:05
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.650,0000	* 10:43:10
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 3	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.630,0000	* 10:43:17
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.620,0000	* 10:43:21
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 4	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.615,0000	* 10:43:27
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.610,0000	* 10:43:30
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 5	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.600,0000	* 10:43:44
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.595,0000	* 10:43:51
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 6	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.590,0000	* 10:43:57
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.585,0000	* 10:44:01
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 7	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.580,0000	* 10:44:04
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.575,0000	* 10:44:07
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 8	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.570,0000	* 10:44:12
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.560,0000	* 10:44:18
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 9	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.550,0000	* 10:44:25
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.540,0000	* 10:44:26
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 10	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.530,0000	* 10:44:31
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.520,0000	* 10:44:34
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 11	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.515,0000	* 10:44:43
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.510,0000	* 10:44:46
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 12	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.505,0000	* 10:44:50
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.500,0000	* 10:44:58
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 13	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.495,0000	* 10:45:04
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.490,0000	* 10:45:05
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 14	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.485,0000	* 10:45:09
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.480,0000	* 10:45:12
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 15	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.470,0000	* 10:45:21
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.460,0000	* 10:45:26
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 16	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.455,0000	* 10:45:33
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.450,0000	* 10:45:36
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 17	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.445,0000	* 10:45:42
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.440,0000	* 10:45:47
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 18	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.435,0000	* 10:45:51
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.430,0000	* 10:45:56
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 19	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.425,0000	* 10:46:02
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.420,0000	* 10:46:05
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 20	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.415,0000	* 10:46:08
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.410,0000	* 10:46:12
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 21	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.400,0000	* 10:46:17
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.390,0000	* 10:46:20
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 22	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.385,0000	* 10:46:24
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.380,0000	* 10:46:29
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 23	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.370,0000	* 10:46:37
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.365,0000	* 10:46:39
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 24	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.360,0000	* 11:50:05
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.355,0000	* 11:50:13
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 25	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.350,0000	* 11:50:20
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.355,0000	11:50:21
Item Nº5 - 0024194		Rodada Nº 26	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.350,0000	11:50:24

Item Nº6 - 0024431 - POSTE DE CONCRETO CÔNICO 12 m PADRÃO COSE RN (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5	RS 4.060,2100	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5	RS 3.900,0000	*
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	5	RS 2.000,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	5	RS 1.900,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0024431		Rodada Nº 1	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 3.900,0000	11:50:35

01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.350,0000	* 11:50:41
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.900,0000	11:50:42
Item Nº6 - 0024431		Rodada Nº 2	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA		RS 1.350,0000	11:50:44

Item Nº7 - 0024195 - POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 10 m (incluso instalação em local pré-determinado)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27	RS 6.902,4400	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	27	RS 5.100,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	27	RS 1.500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº7 - 0024195			Rodada Nº 1
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		RS 6.902,4400	10:55:20
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 5.100,0000	10:55:22
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.500,0000	10:55:42
Item Nº7 - 0024195			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.495,0000	10:55:52

Item Nº8 - 0024432 - POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 10 m (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3	RS 6.902,4400	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3	RS 5.100,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	3	RS 1.500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº8 - 0024432			Rodada Nº 1
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		RS 6.902,4400	10:56:15
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 5.100,0000	10:56:16
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.500,0000	10:56:18
Item Nº8 - 0024432			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.495,0000	10:56:22

Item Nº9 - 0024196 - POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 12 m (incluso instalação em local pré-determinado)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27	RS 7.629,0500	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	27	RS 6.800,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	27	RS 1.800,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº9 - 0024196			Rodada Nº 1
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		RS 7.629,0500	10:56:34
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 6.800,0000	10:56:36
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.800,0000	10:56:49
Item Nº9 - 0024196			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.795,0000	10:56:55

Item Nº10 - 0024433 - POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 12 m (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3	RS 7.629,0500	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3	RS 6.800,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	3	RS 1.800,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº10 - 0024433			Rodada Nº 1
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		RS 7.629,0500	10:57:01
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 6.800,0000	10:57:02
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.800,0000	10:57:03
Item Nº10 - 0024433			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.795,0000	10:57:06

Item Nº11 - 0024197 - POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 8 m (incluso instalação em local pré-determinado)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27	RS 6.564,9100	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	27	RS 4.229,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	27	RS 900,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº11 - 0024197			Rodada Nº 1
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		RS 6.564,9100	11:04:43
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 4.229,0000	11:04:44
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 900,0000	11:04:45
Item Nº11 - 0024197			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 900,0000	11:04:49

Item Nº12 - 0024434 - POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 8 m (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3	R\$ 6.564,9100	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3	R\$ 4.229,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	3	R\$ 900,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº12 - 0024434			Rodada Nº 1
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 6.564,9100	11:05:00
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 4.229,0000	11:05:01
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		R\$ 900,0000	11:05:01
Item Nº12 - 0024434			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		R\$ 900,0000	11:05:05

Item Nº13 - 0024198 - POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 9 m (incluso instalação em local pré-determinado)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27	R\$ 6.683,8500	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	27	R\$ 5.080,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	27	R\$ 1.000,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº13 - 0024198			Rodada Nº 1
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 6.683,8500	11:05:20
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 5.080,0000	11:05:21
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		R\$ 1.000,0000	11:05:27
Item Nº13 - 0024198			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		R\$ 1.000,0000	11:06:34

Item Nº14 - 0024435 - POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 9 m (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3	R\$ 6.683,8500	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3	R\$ 5.080,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	3	R\$ 1.000,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº14 - 0024435			Rodada Nº 1
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 6.683,8500	11:06:48
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 5.080,0000	11:06:49
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		R\$ 1.000,0000	11:06:50
Item Nº14 - 0024435			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		R\$ 1.000,0000	11:06:53

Item Nº15 - 0024199 - POSTE TUBULAR (Ø=10CM) DE AÇO, H = 4M (incluso instalação em local pré-determinado)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28	R\$ 2.086,5700	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	28	R\$ 1.980,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	28	R\$ 500,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº15 - 0024199			Rodada Nº 1
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.980,0000	* 11:09:29
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 1.895,0000	* 11:09:32
Item Nº15 - 0024199			Rodada Nº 2
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.850,0000	* 11:09:34
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 1.840,0000	* 11:09:38
Item Nº15 - 0024199			Rodada Nº 3
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.800,0000	* 11:09:41
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 1.790,0000	* 11:09:44
Item Nº15 - 0024199			Rodada Nº 4
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.750,0000	* 11:09:47
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 1.740,0000	* 11:09:50
Item Nº15 - 0024199			Rodada Nº 5
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.730,0000	* 11:09:53
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 1.700,0000	* 11:09:56
Item Nº15 - 0024199			Rodada Nº 6
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.730,0000	11:10:14
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 1.700,0000	11:10:15
Item Nº15 - 0024199			Rodada Nº 7
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 1.700,0000	11:10:18

Item Nº16 - 0024200 - NÚCLEO PARA 4 PÉTALAS			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13	R\$ 1.325,9300	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	13	R\$ 580,0000	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	13	R\$ 480,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	13	R\$ 180,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº16 - 0024200			Rodada Nº 1
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA			RS 580,0000 11:10:36
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			RS 480,0000 11:10:40
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA			RS 180,0000 11:10:45
Item Nº16 - 0024200			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA			RS 180,0000 11:10:49

Item Nº17 - 0024201 - NÚCLEO PARA 2 PÉTALAS			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14	RS 1.215,7800	
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	14	RS 500,0000	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	14	RS 400,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	14	RS 120,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº17 - 0024201			Rodada Nº 1
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA			RS 500,0000 11:11:02
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			RS 400,0000 11:11:04
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA			RS 120,0000 11:11:08
Item Nº17 - 0024201			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA			RS 120,0000 11:11:13

Item Nº18 - 0024202 - SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3	RS 4.921,9700	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3	RS 900,0000	*
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	3	RS 200,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	3	RS 150,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº18 - 0024202			Rodada Nº 1
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			RS 900,0000 11:13:23
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA			RS 200,0000 11:13:24
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA			RS 150,0000 11:13:28
Item Nº18 - 0024202			Rodada Nº 2
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA			RS 150,0000 11:13:34

Item Nº19 - 0024203 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400KG, ALTURA 10M (NBR 8451) (incluso instalação em local pré-determinado)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27	RS 5.338,3600	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	27	RS 3.140,0000	*
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	27	RS 1.900,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	27	RS 1.600,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº19 - 0024203			Rodada Nº 1
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			RS 3.140,0000 11:15:40
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA			RS 1.590,0000 * 11:17:08
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA			RS 1.600,0000 11:17:09
Item Nº19 - 0024203			Rodada Nº 2
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA			RS 1.350,0000 11:51:08

Item Nº20 - 0024436 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400KG, ALTURA 10M (NBR 8451) (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3	RS 6.842,0600	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3	RS 3.140,0000	*
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA	3	RS 1.900,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	3	RS 1.600,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº20 - 0024436			Rodada Nº 1
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			RS 3.140,0000 11:17:23
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA			RS 1.590,0000 * 11:17:28
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA			RS 1.600,0000 11:17:29
Item Nº20 - 0024436			Rodada Nº 2
01.299.396/0001-82 - ELETRO AIRES LTDA			RS 1.350,0000 11:51:16

Item Nº21 - 0024204 - POSTE TUBULAR (Ø=10CM) DE AÇO COM 3 FAIXOS MÉDIOS, H = 8M (incluso instalação em local pré-determinado)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	45	RS 5.125,0000	*
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45	RS 2.278,1100	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	45	RS 1.000,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº21 - 0024204			Rodada Nº 1
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			RS 5.125,0000 11:18:24
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			RS 2.278,1100 11:18:29

04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.000,0000	11:18:37
Item Nº21 - 0024204		Rodada Nº 2	
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.000,0000	11:18:44

Item Nº22 - 0024437 - POSTE TUBULAR (Ø=10CM) DE AÇO COM 3 FAIXOS MÉDIOS, H = 8M (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5	RS 5.125,0000	*
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5	RS 4.727,0000	*
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	5	RS 1.000,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº22 - 0024437		Rodada Nº 1	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		RS 5.125,0000	11:19:03
15.984.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		RS 4.727,0000	11:19:04
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.000,0000	11:19:06
Item Nº22 - 0024437		Rodada Nº 2	
04.315.234/0001-89 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		RS 1.000,0000	11:19:08

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-POSTE DE CONCRETO 8,50 X 200 PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado)		
ELETRO AIRES LTDA	850,0000	1º Lugar
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	860,0000	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	1.800,0000	3º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.173,9700	4º Lugar
Item: 002-POSTE DE CONCRETO 8,50 X 200 PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)		
ELETRO AIRES LTDA	850,0000	1º Lugar
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.000,0000	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	1.800,0000	3º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.173,9700	4º Lugar
Item: 003-POSTE DE CONCRETO 9,00 X 300 PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	890,0000	1º Lugar
ELETRO AIRES LTDA	898,0000	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	2.300,0000	3º Lugar
Item: 004-POSTE DE CONCRETO 9,00 X 300 PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	890,0000	1º Lugar
ELETRO AIRES LTDA	1.400,0000	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	2.300,0000	3º Lugar
Item: 005-POSTE DE CONCRETO CÔNICO 12 m PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado)		
ELETRO AIRES LTDA	1.350,0000	1º Lugar
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.355,0000	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	1.800,0000	3º Lugar
Item: 006-POSTE DE CONCRETO CÔNICO 12 m PADRÃO COSERN (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)		
ELETRO AIRES LTDA	1.350,0000	1º Lugar
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.900,0000	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3.900,0000	3º Lugar
Item: 007-POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 10 m (incluso instalação em local pré-determinado)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.495,0000	1º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5.100,0000	2º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.902,4400	3º Lugar
Item: 008-POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 10 m (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.495,0000	1º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5.100,0000	2º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.902,4400	3º Lugar
Item: 009-POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 12 m (incluso instalação em local pré-determinado)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.795,0000	1º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	6.800,0000	2º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7.629,0500	3º Lugar
Item: 010-POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 12 m (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.795,0000	1º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	6.800,0000	2º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7.629,0500	3º Lugar
Item: 011-POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 8 m (incluso instalação em local pré-determinado)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	900,0000	1º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	4.229,0000	2º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.564,9100	3º Lugar
Item: 012-POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 8 m (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	900,0000	1º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	4.229,0000	2º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.564,9100	3º Lugar
Item: 013-POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 9 m (incluso instalação em local pré-determinado)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.000,0000	1º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5.080,0000	2º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.683,8500	3º Lugar
Item: 014-POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 9 m (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.000,0000	1º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5.080,0000	2º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.683,8500	3º Lugar
Item: 015-POSTE TUBULAR (Ø=10CM) DE AÇO, H = 4M (incluso instalação em local pré-determinado)		
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	1.700,0000	1º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.730,0000	2º Lugar

Item: 016-NÚCLEO PARA 4 PÉTALAS		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	180,0000	1º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	480,0000	2º Lugar
ELETRO AIRES LTDA	580,0000	3º Lugar
Item: 017-NÚCLEO PARA 2 PÉTALAS		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	120,0000	1º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	400,0000	2º Lugar
ELETRO AIRES LTDA	500,0000	3º Lugar
Item: 018-SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	150,0000	1º Lugar
ELETRO AIRES LTDA	200,0000	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	900,0000	3º Lugar
Item: 019-POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400KG, ALTURA 10M (NBR 8451) (incluso instalação em local pré-determinado)		
ELETRO AIRES LTDA	1.350,0000	1º Lugar
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.600,0000	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3.140,0000	3º Lugar
Item: 020-POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400KG, ALTURA 10M (NBR 8451) (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)		
ELETRO AIRES LTDA	1.350,0000	1º Lugar
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.600,0000	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3.140,0000	3º Lugar
Item: 021-POSTE TUBULAR (Ø=10CM) DE AÇO COM 3 FAIXOS MÉDIOS, H = 8M (incluso instalação em local pré-determinado)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.000,0000	1º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.278,1100	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5.125,0000	3º Lugar
Item: 022-POSTE TUBULAR (Ø=10CM) DE AÇO COM 3 FAIXOS MÉDIOS, H = 8M (incluso instalação em local pré-determinado) (Cota Reservada)		
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	1.000,0000	1º Lugar
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4.727,0000	2º Lugar
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5.125,0000	3º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

ELETRO AIRES LTDA- CNPJ: 01.299.396/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 19, 20; totalizando o valor de **R\$ 150.500,00 (cento e cinqüentamil, quinhentos reais)**.

B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP- CNPJ: 03.372.105/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15; totalizando o valor de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais)**.

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA- CNPJ: 04.315.234/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22; totalizando o valor de **R\$ 254.670,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Todos os itens foram negociados após a fase de lances com o Pregoeiro, onde, todos constam com o valor bem abaixo da média mercadológica, motivo que em alguns itens as empresas se negaram a reduzir valores pois já estavam com seus preços no limite da execução.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	Nº 15 - 0024199	O licitante solicitou desistência alegando que o preço cotado foi de acordo com o modelo telecônico, não sendo o modelo "H", portanto, diverge do valor de mercado atual.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciaram, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:00 h do dia 31/03/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe De Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe De Apoio

Licitantes:

01.299.396/0001-82

Eletro Aires LTDA

FRANCISCO HUGO AIRES NUNES

03.372.105/0001-60

B K L Construções LTDA - EPP

ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO

04.315.234/0001-89

Premol Ind E Com De Premoldados LTDA

DANIEL ASSIS MOSINI

15.984.883/0001-99

Elétrica Radiante Materiais Eletricos LTDA

CYNTHIA KELLY MEDEIROS DANTAS

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:340A4E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021, destinado à seleção de Professores para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que Administração Pública já realizou uma convocação por meio do Edital de Convocação nº 001/2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se obedecer a ordem de classificação para fins de convocação dos profissionais aprovados/selecionados;

CONSIDERANDO que alguns candidatos aprovados/selecionados por meio do Edital de Convocação nº 001/2021 não compareceram no tempo fixado para firmarem o contrato de prestação de serviço temporário;

CONSIDERANDO, ainda, o surgimento da necessidade de se convocar novos Professores para exercerem suas atribuições na Rede Municipal de Educação,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados e abaixo relacionados para apresentação/entrega de documentação necessária à nomeação e posse, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação e, por conseguinte, a entrega da documentação ocorrerá em entre os dias **01 a 05.04.2022**, das 08h00 às 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, situada na Av. São João, 310, Centro, Cerro Cora/RN.

1.2. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no local na data indicados abaixo, para entrega da documentação listada no subitem 5.1 do Edital do Processo Seletivo, além dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet;
- c) CPF;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia autenticada do certificado de escolaridade ou comprovação de inscrição no Conselho correspondente, conforme o caso;
- f) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- g) cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) comprovante de residência.
- i) Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
- j) Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum (inclusive, Certidão do SEEU, exigida como complementação da Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum), da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- k) duas fotos 3x4, iguais e recentes;
- l) comprovante de conta-corrente ou específica individual para recebimento dos vencimentos em agência bancária no Estado do Rio Grande do Norte, especificamente no Banco Bradesco, sendo facultado ao candidato proceder com futura portabilidade, não sendo admitida conta conjunta ou conta Poupança;
- m) declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- n) declaração de bens.
- o) Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.

1.2.1. O candidato que não apresentar a documentação acima elencada dentro do prazo estabelecido será eliminado do Certame

1.2.2. A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto, bem como em mídia digital (CD), em formato PDF.

1.3. Somente será admitida a entrada no local de entrega de documentos dos candidatos que estiverem usando máscara de proteção, devido à pandemia da COVID-19.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação, sendo eles:

Professor de Ensino da EJA

Nome	Cargo	Classificação
Milenna Carla Jesuina da Silva	Professora de EJA	10ª Colocada

Professor de Educação Infantil

Nome	Cargo	Classificação
Rita Jaqueline dos Santos	Professor de Educação Infantil	25ª Colocada

Professor Ensino Fundamental I

Nome	Cargo	Classificação
Maria Yollanda Pereira de Medeiros	Professor Ensino Fundamental I	15ª Colocada

Professor de Português e Inglês para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
Cioneide Francisca de Medeiros	Professor de Português e Inglês	5ª Colocada

Professor de Ciências para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
Kelly Aline Hipólito de Medeiros	Professor de Ciências	6ª Colocada

Cerro Corá (RN), em 31 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador: C472B2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030-020/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.651.184/0001-09, referente à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma na instalação elétrica do Centro de Saúde - Antônio Emidio de Souza, conforme Projeto Básico.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de reforma na instalação elétrica do Centro de Saúde UBS - Antônio Emidio de Souza, localizado na Rua Alcides Viana, 405, Centro do Município de Coronel João Pessoa/RN	UND	1	22.502,82	22.502,82
Total Geral					22.502,82

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de março de 2022.

NÍVIA AMORIM DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador: 8B9A79C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 010/2022 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 010/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN - COM ÊNFASE NA INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, REVISÃO DA PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, ORIENTAÇÃO PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, SUPORTE NA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC, ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E AÇÕES REFERENTES A EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.
Quantidade:	12

Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	3.500,00
Valor Final:	2.700,00
Valor Total:	32.400,00
Adjudicado em:	30/03/2022 - 07:24:24
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	QUALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA (40.203.742/0001-39)
Modelo:	N/C

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D1BBD1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 008/2022 - POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2022 com início 15 de março de 2022, realizada em 31 de março de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A CASA DO CONSTRUTOR LTDA						
CNPJ: 21.869.689/0001-65					Email:	Telefone:
Endereço: R MANOEL THEODORO, 66 ***** , CENTRO, SAO JOSE DO SERIDOR/RN, CEP: 59378-000						
Representante: Edmilson Alves da Silva - RG: 1.570.014 ITEP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	TRAMONTINA	Unid	10,00	5,00	50,00
00023	BROCA PARA CONCRETO 5/16"	TRAMONTINA	Unid	10,00	6,00	60,00
00025	BROCA PARA CONCRETO 6MM	TRAMONTINA	UND	10,00	4,00	40,00
00034	CARRETEL FIO NYLON ROÇADEIRA COMPATIVEL STIHL FS160/220/280	NOVA FORMA	Unid	8,00	115,00	920,00
00036	CHAPA ONDULADA LAMBRI 2X1 MTS CHAPA 20	GERDAU	Unid	30,00	197,00	5.910,00
00039	CIMENTO COLA ACIII 15KG	SUPERCOLA	Unid	50,00	18,78	939,00
00048	CONE FLEXIVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO	VONDER	Unid	20,00	40,00	800,00
00051	CORRENTE GALV 8.0 MM	VONDER	KG	20,00	21,50	430,00
00052	CORRENTE GALV 9,5 MM	VONDER	KG	20,00	23,40	468,00
00055	DISCO DESBASTE 7"	SIGMA	Unid	20,00	12,20	244,00
00056	DOBRAÇA CROMADA (CARTELA COM 3 PÇS)	SILVANA	Unid	30,00	12,10	363,00
00071	FERRO BARRA REDONDA A36 1/2" C/M	GERDAU	KG	50,00	8,00	400,00
00072	FERRO BARRA REDONDA DE 1"	GERDAU	KG	50,00	8,00	400,00
00073	FERRO BARRA REDONDA DE 1/4"	GERDAU	KG	50,00	8,00	400,00
00074	FERRO BARRA REDONDA DE 3/4"	GERDAU	KG	50,00	10,00	500,00
00077	FERRO BARRA REDONDA DE 5/8"	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
00081	FIO DE NYLON QUADRADO 3MM ROLO COM 312Mts (PARA ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA)	NOVA FORMA	Unid	10,00	295,00	2.950,00
00093	MARRETA DE 1 KG	MONFORT	Unid	3,00	38,00	114,00
00094	MARTELO 27 MM	TRAMONTINA	Unid	6,00	24,50	147,00
00101	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2	CISER	Unid	100,00	1,00	100,00
00107	PARAFUSO P/TELHA BRASILT 5/16X110MM	CISER	Unid	200,00	1,85	370,00
00124	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L	RECICLA	Unid	10,00	180,00	1.800,00
00125	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 100L	RECICLA	Unid	10,00	115,00	1.150,00
00129	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG	MORLAW	Mts	50,00	22,00	1.100,00
00130	TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG	MORLAW	Mts	50,00	22,00	1.100,00
00134	TRELIÇA TG8	GERDAU	Unid	160,00	46,09	7.374,40
00144	TINTA LAVÁVEL ACRÍLICA EXTERNA 18L	SUPERCOLOR	LATAO	90,00	99,00	8.910,00
00145	TINTA LAVÁVEL LÁTEX INTERNA 18L	SUPERCOLOR	LATAO	110,00	60,00	6.600,00
Total:						44.239,40

Vencedor(es): E & M COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.760.209/0001-78					Email:	Telefone: (84)99436-2000 (84)3473-2224
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 83 ***** , CENTRO , CRUZETA/RN, CEP: 59375-000						
Representante: José Erivan de Medeiros - RG: 392.890 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3.6	SIGMA	Unid	10,00	0,15	1,50
00003	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3.6	SIGMA	Unid	10,00	0,15	1,50
00004	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8	SIGMA	Unid	25,00	0,35	8,75
00006	ALICATE CORTE	SIGMA	UND	6,00	27,00	162,00
00008	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	SIGMA	Unid	20,00	24,00	480,00
00010	AREIA BARRADA FINA	E & M	M³	100,00	15,00	1.500,00
00013	ARRUELA DE PRESSÃO ½	CISER	UND	100,00	0,17	17,00
00015	BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFASICO 220V COM PROTEÇÃO FIXA DE CREMALHEIRA	CSM	Unid	1,00	5.100,00	5.100,00
00018	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	SIGMA	Unid	10,00	2,15	21,50
00019	BROCA AÇO RÁPIDO 13/32"	SIGMA	UND	10,00	5,10	51,00
00021	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	SIGMA	UND	10,00	11,05	110,50
00022	BROCA PARA CONCRETO 13/32"	SIGMA	UND	10,00	5,55	55,50
00026	BROCHA DE CAIAÇÃO	ATLAS	Unid	20,00	6,40	128,00
00027	CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	NEGRAO	Mts	50,00	46,75	2.337,50

00028	CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	NEGRAO	Mts	50,00	5,10	255,00
00029	CABO FLEXIVEL ANTICHAMAS 1X4MM	MEGATRON	Mts	1500,00	2,70	4.050,00
00031	CAMARA DE AR 3,25X8	SIGMA	Unid	10,00	20,40	204,00
00035	CERAMICA 46X46 PEI 4	CERBRAS	M²	390,00	24,90	9.711,00
00037	CIMENTO COLA ACI 15KG	SUPER COLA	Unid	50,00	8,00	400,00
00043	COLUNA DE FERRO CA.50 3/8" 7x17 cm	GERDAU	Mts	300,00	25,50	7.650,00
00045	COMPACTADOR VIBRATORIO A GASOLINA 59 HP 4 TEMPOS	VIBROKRAFT	UND	1,00	4.250,00	4.250,00
00046	COMPENSADO LAMINADO ML 10MM 2.20X1.60	ECOLAMINAS	UND	40,00	125,00	5.000,00
00049	CORRENTE GALV 3.0 MM	SIGMA	KG	20,00	29,75	595,00
00057	ESCALADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 9X2 DEGRAUS	MOR	Unid	2,00	495,00	990,00
00058	ESCALADA EXTENSIVEL DE FIBRA VIDRO 19 DEGRAUS 3,60 x 6,00 METROS	MOR	Unid	2,00	522,50	1.045,00
00059	ESCALADA EXTENSIVEL DE FIBRA VIDRO 22 DEGRAUS 4,20 x 7,20 METROS	MOR	Unid	1,00	637,50	637,50
00060	ESTACA DE ALVENARIA DE 2,50 MT DE COMPRIMENTO	E & M	Unid	150,00	34,85	5.227,50
00062	FERRO BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	AÇO CEARENSE	KG	50,00	17,00	850,00
00063	FERRO BARRA CHATA 2 X 1/2"	AÇO CEARENSE	KG	50,00	17,00	850,00
00065	FERRO BARRA CHATA 2.1/2X1/2"	AÇO CEARENSE	KG	100,00	17,00	1.700,00
00066	FERRO BARRA CHATA 2X3/8"	AÇO CEARENSE	KG	40,00	17,00	680,00
00067	FERRO BARRA CHATA 3 X 1/2"	AÇO CEARENSE	KG	20,00	17,00	340,00
00068	FERRO BARRA CHATA 3 X 1/4"	AÇO CEARENSE	KG	20,00	17,00	340,00
00078	FERRO CA50 5.0mm	AÇO CEARENSE	KG	80,00	9,90	792,00
00084	IMPLEMENTO PODADOR CERCA VIVA COMPATIVEL COM HL 145 P/KA-85/120 STIHL4243-740-5101	STIHL	Unid	3,00	1.700,00	5.100,00
00085	JOELHO 45 GRAUS P/ ESGOTO 100MM	KRONA	Unid	50,00	8,50	425,00
00087	LINHA 6X10 ANGELIM OU SIMILAR	ALIANÇA	Mts	200,00	46,50	9.300,00
00090	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS	GERDAU	Unid	20,00	55,00	1.100,00
00091	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA	QUARTZOLIT	Unid	10,00	24,00	240,00
00096	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	Unid	30,00	99,00	2.970,00
00098	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	Unid	15,00	107,00	1.605,00
00099	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR	KALIPSO	UNID.	60,00	7,30	438,00
00100	PARAF FRANCIS C/PORCA SEXT 1/4X4	CISER	Unid	100,00	1,36	136,00
00102	PARAF FRANCIS C/PORCA SEXT 5/16X4	CISER	Unid	100,00	1,87	187,00
00103	PARAF SEXTAVADO 1/2X1"	CISER	Unid	100,00	2,30	230,00
00105	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	CISER	Unid	100,00	1,02	102,00
00106	PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2"	CISER	Unid	100,00	1,30	130,00
00109	PIA INOX 1.20MT	GELPLUS	Unid	5,00	199,75	998,75
00112	PNEU P CARRO MAO 3,25X8	CANAL	Unid	10,00	27,00	270,00
00113	PNEU P CARRO MAO 3,5X8	CANAL	Unid	10,00	34,00	340,00
00114	PNEU P CARRO MAO 4,0X8	CANAL	Unid	10,00	40,80	408,00
00119	SIFRAO DUPL0 SANFONADO PIA/LAVATORIO	KRONA	Unid	30,00	12,90	387,00
00121	SUPERCAL 10KG	HIDRO	Unid	50,00	10,70	535,00
00126	TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 50L	FORTLEV	Unid	10,00	95,00	950,00
00127	TIJULO 8 FUIROS 19X19X19	CERAMICA UNIÃO	Mil	25,00	415,00	10.375,00
00133	TRELIÇA TG12	GERDAU	Unid	150,00	69,00	10.350,00
00137	VIBRADOR DE CONCRETO PORTÁTIL 750W 220V COM MANGOTE	BOSCH	UND	1,00	1.275,00	1.275,00
00139	TIJOLO COMUM - O Tijolo Maciço possui 5,3 centímetros de largura, 11,5 centímetros de altura e 24 centímetros de comprimento.	CERAMICA UNIÃO	Mil	12,00	552,50	6.630,00
00141	TINTA EM PÓ EM CORES VARIADAS SACO C/ 2KG	HIDRO	UND	60,00	3,90	234,00
00142	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	FORTNIL	Galão	70,00	66,50	4.655,00
00146	MANGUEIRA MANGOTE SUÇÇÃO 3" polegadas,Características:É fabricada com espirais de pvc rígido e revestimento de pvc flexível. A Mangueira sucção suporta temperaturas entre -5°C até +60°C.Por conta disso a mangueira é indicada e utilizada para o fornecimento e abastecimento de água em locais como: Caminhões pipa; Irrigação; Cascalhos; Líquidos pastosos; Mineração; Drenagem e Construção civil.	HIMAFLEX	Mts	120,00	52,00	6.240,00
Total:						121.152,50

Vencedor(es): MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 08.940.466/0001-89			Email: MEDEIROSCONSTRUCAO@YAHOO.COM.BR		Telefone: (84) 3473-2123/ (84) 9160-1433	
Endereço: RUA GERAL LOPES DE ARAUJO, 83, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000						
Representante: Joabel de Araújo medeiros - RG: 2.461.663 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABRACADEIRA NYLON 100X2,5	WORKER	Unid	10,00	0,09	0,90
00005	ABRACADEIRA P/MANGOT C/PARAF 4"	FERRARI	Unid	20,00	9,90	198,00
00007	ALICATE UNIVERSAL Nº 08	WORKER	UND	6,00	20,70	124,20
00009	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	BELGO	Unid	20,00	25,00	500,00
00011	AREIA BARRADA GROSSA	BRITADOR CAICÓ	M³	100,00	16,00	1.600,00
00012	ARRUELA DE PRESSÃO ¼	CISER	KG	100,00	0,09	9,00
00014	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	CISER	UND	100,00	0,19	19,00
00016	BRITA - Tamanho graúdo, possui massa unitária entre 1 e 2 kg/dm³ e grãos angulosos que possuem utilizações específicas	BRITADOR CAICÓ	M³	350,00	139,00	48.650,00
00020	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	IRWIN	Unid	10,00	13,90	139,00
00024	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM	IRWIN	UND	10,00	4,50	45,00
00030	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	LOGASA	UND	10,00	194,00	1.940,00
00032	CAMARA DE AR 3,5X8	LEVORIN	Unid	10,00	22,90	229,00
00033	CAMARA DE AR 4,0X8	LEVORIN	Unid	10,00	28,00	280,00
00038	CIMENTO COLA ACII 15KG	QUARTZOLIT	Unid	120,00	7,90	948,00
00041	CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO	LOGASA	UND	10,00	260,00	2.600,00
00042	COLUNA DE FERRO CA.50 5/16" 7x17 cm	AÇO CEARENSE	Mts	300,00	20,70	6.210,00
00044	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO(BANHEIRO)	LOGASA	UND	10,00	79,00	790,00
00047	COMPENSADO LAMINADO ML 4MM 2.20X1.60	MADEIREIRA	UND	40,00	78,00	3.120,00
00050	CORRENTE GALV 4.8 MM	VONDER	KG	20,00	30,00	600,00
00053	CORRENTE PARA MOTOSERRA COMPATIVEL COM STHIL 180	CARLTON	Unid	30,00	80,00	2.400,00
00054	CORRENTE PARA MOTOSERRA COMPATIVEL COM STHIL 210	CARLTON	Unid	50,00	82,70	4.135,00

00061	FECHADURA ALAVANCA BANHO	3F	Unid	25,00		34,00	850,00
00064	FERRO BARRA CHATA 2.1/2 X 1/8"	AÇO CEARENSE	KG	80,00		11,80	944,00
00069	FERRO BARRA CHATA 3 X 1/8"	AÇO CEARENSE	KG	20,00		15,80	316,00
00070	FERRO BARRA CHATA 3/4 X 3/16"	AÇO CEARENSE	KG	50,00		8,90	445,00
00075	FERRO BARRA REDONDA DE 3/8"	AÇO CEARENSE	KG	50,00		9,55	477,50
00076	FERRO BARRA REDONDA DE 5/16"	AÇO CEARENSE	KG	50,00		6,85	342,50
00079	FERRO CA50 6.3mm (1/4")	AÇO CEARENSE	KG	80,00		9,50	760,00
00080	FERRO CA50 8.0mm (5/16")	AÇO CEARENSE	KG	80,00		8,50	680,00
00082	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	POLYFITA	Unid	40,00		2,00	80,00
00083	GESSO EM PÓ 40KG	GESSO	KG	10,00		19,00	190,00
00086	KIT ACESSÓRIO PLASTICO PARA BANHEIRO COR BRANCA	DURIN	Unid	8,00		30,00	240,00
00088	LUVA LONGA DE BORRACHA SEM FORRO	WORKER	Pares	150,00		5,90	885,00
00089	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 6 X 2,50 METROS	AÇO CEARENSE	Unid	20,00		102,00	2.040,00
00092	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M	VEDACIT	Unid	10,00		6,90	69,00
00095	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	Unid	50,00		58,00	2.900,00
00097	METALON PESADO 30X50 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	Unid	20,00		123,00	2.460,00
00104	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"	CISER	Unid	100,00		1,50	150,00
00108	PEDRA PARA CAIXA DE GORDURA 90x90x10 cm, 12 ESTRIVO 2 MTS FERRO 6.0, 12 CM DISTÂNCIA	MEDEIROS CONSTRUÇÃO	UND	70,00		159,70	11.179,00
00110	PIA INOX 1.50MT	BRANOX	Unid	5,00		220,00	1.100,00
00111	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	BRANOX	Unid	5,00		368,00	1.840,00
00117	PREGO DE 3.1/2 X 8	GERDAU	KG	8,00		20,00	160,00
00118	PULVERIZADOR AGRÍCOLA 16LT	SIGMA	Unid	3,00		115,00	345,00
00120	SOLVENTE RAZ 900ML	STARLUX	Unid	50,00		15,50	775,00
00122	TABOA PINUS 0,025CMX0,30CMX3 MTS	MADEREIRA	Unid	50,00		37,00	1.850,00
00123	TABOA SUMAUMA 0,030CMX0,30CMX3 MTS	MADEREIRA	Unid	40,00		65,70	2.628,00
00128	TELHA CERÂMICA DE 1ª	CERAMICA UNIÃO	Mil	20,00		449,00	8.980,00
00131	TELA NYLON VERDE 1,50 ALTURA	LAHUMAN	Mts	150,00		6,00	900,00
00132	TELHA BRASILIT 110X2,44 5MM	IMBRALIT	Unid	150,00		55,00	8.250,00
00135	TRENA 20M	THOMPSOM	Unid	2,00		32,00	64,00
00136	TRENA 50M	THOMPSOM	Unid	2,00		58,00	116,00
00138	ZINCO 0.50CM	AÇO CEARENSE	Mts	50,00		20,35	1.017,50
00140	TINTA ACRÍLICA EXTERNA 3.6 LTS	HIDROTINTAS	UND	70,00		23,00	1.610,00
00143	TINTA LÁTEX INTERNA 3.6LTS	HIDROTINTAS	UND	60,00		18,00	1.080,00
00147	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO PRÓPRIO PARA CERCAR CURRAL OU DIVISA DE PROPRIEDADES DIÂMETRO DO FIO: 1,60MM CARGA MINIMA DE RUPTURA: CLASSE 250 CAMADA DE ZINCO: LEVE ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS: 125MM COMPOSIÇÃO: AÇO E ZINCO 250METROS	GERDAU	Rolos	15,00		242,30	3.634,50
00148	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO PRÓPRIO PARA CERCAR CURRAL OU DIVISA DE PROPRIEDADES DIÂMETRO DO FIO: 1,60MM CARGA MINIMA DE RUPTURA: CLASSE 250 CAMADA DE ZINCO: LEVE ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS: 125MM COMPOSIÇÃO: AÇO E ZINCO 500METROS	GERDAU	Rolos	10,00		461,70	4.617,00
Total:							138.512,10

Vencedor(es): PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA							
CNPJ: 04.315.234/0001-89			Email:		Telefone:		
Endereço: BR 427 KM 101, 0 ***** Walfredo Gurgel, Caico/RN, CEP: 59300-000							
Representante: Rafael Batista da Silva - RG: 2.708.191 ITEP/RN							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00115	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9 M RESISTÊNCIA 150	PREMOL	Unid	29,00	1.560,00	45.240,00	
00116	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11MX200MM DIÂMETRO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PREMOL	Unid	20,00	1.950,00	39.000,00	
Total:							84.240,00

CRUZETA/RN, 31 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7D8FF4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0271, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com objetivo de processar e julgar as licitações promovidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

comissão permanente de licitação		
Função	Membros	CPF
Presidente	Andrea Tito da Silva	052.235.514-51
	Alcindo Alberto Gomes	405.666.844-20
Apoio	José Josivan de Oliveira	784.596.134-53
	Cícera Cristiane Alves da Silva	012.136.294-97

Art. 2º. DESIGNAR para compor as equipes de Pregão, com objetivo de operacionalizar a Modalidade Licitatória Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, promovida no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

Equipe de pregão I		
Função	Membros	CPF
Pregoeiro I	Francisco Fernandes Dias de Medeiros	105.858.914-86
	Higor Mateus de Azevedo Araújo	092.315.574-08
Apoio	Maria Izabelle de Macedo Gomes	009.061.954-46
	Camila de Araújo Bezerra Brandão	073.742.484-23

Equipe de pregão II		
Função	Membros	CPF
Pregoeiro II	José Vicente de Araújo Neto	067.183.944-67
Apoio	Emily Lorraine de Araújo Francisco	122.522.654-69
	Angela Samara Dantas Tomaz	017.206.154-70

Equipe de pregão III		
Função	Membros	CPF
Pregoeiro III	Karla Patrícia da Silva Dantas	937.097.734-15
Apoio	Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	067.254.104-13
	Sônia Maria Medeiros de Pontes	785.336.514-49

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 0567, de 05 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0E294359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 006/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, destinado à Aquisição de um veículo zero KM para atender as necessidades do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

552 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19385 - veículo 0 km Modelo: 358 Versão: AFN Série: 0 Combustível: Flex MY: 2022 Cilindrada total (cc) : 999 Potência máxima (cv) : 72,0 (G) a 6000 rpm / 77,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3250 rpm Altura do solo (mm) : 154,7 Altura do veículo (mm) : 1.503 Capacidade do porta-malas (litros) : 300 Comprimento do veículo (mm) : 3.998 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) : 1.962 Tanque de combustível (litros) : 48 *Banco do motorista com regulagem de altura *Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB *Sistema de monitoramento de pressão dos pneus *Volante com comandos de rádio e telefone .Aerofólio traseiro na cor do veículo .Alarme antifurto .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada .Apoio-pé para o motorista .Ar condicionado .Banco traseiro rebatível .Brake light .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Desembaçador do vidro traseiro temporizado .Direção elétrica progressiva .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) .Encosto de cabeça traseiro central .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro .ESS (Sinalização de frenagem de emergência) .Follow me home .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) .Ganchos de fixação de carga no porta-malas .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD .Iluminação do porta-malas .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) .Limpador e lavador do vidro traseiro com intermitência .Maçanetas na cor do veículo .Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros .Previsão para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável .Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas .Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 .Tomada 12V .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível) .Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento .Volante com regulagem de altura	UND	FIAT/FIAT	1	75.900,00	75.900,00
Total (RS):						75.900,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 31 de março de 2022.

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:0A1A49B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PPA ANALITICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2021		
PPA: 2022 - 2025				
Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA				
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.				
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				5.874.271,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1001 - CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA				
Objetivo: REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: MELHORAR A ESTRUTURA FISICA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		10.500,00	10.500,00	0,00
2023		11.025,00	11.025,00	0,00
2024		11.576,00	11.576,25	-0,25
2025		12.155,00	12.155,06	-0,06
		45.256,00	45.256,31	-0,31
AÇÃO				
1002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA				
Objetivo: REALIZAR OBRAS DE MELHORIAS DA SEDE DO LEGISLATIVO				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: EQUIPAMENTOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		21.000,00	21.000,00	0,00
2023		22.050,00	22.050,00	0,00
2024		23.153,00	23.152,50	0,50
2025		24.311,00	24.310,13	0,88
		90.514,00	90.512,63	1,38
AÇÃO				
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Objetivo: CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto: SERVIÇOS LEGISLATIVOS ENTREGUES				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.331.400,00	0,00	1.331.400,00
2023		1.397.970,00	0,00	1.397.970,00
2024		1.467.869,00	0,00	1.467.869,00
2025		1.541.262,00	0,00	1.541.262,00
		5.738.501,00	0,00	5.738.501,00
Programa: 0002 - CULTURA				
Objetivo: Consolidar e ampliar a atividade culturais no município como fator de desenvolvimento econômico gerador de emprego, de melhoria na distribuição da renda e de preservação da qualidade do patrimônio histórico-cultural				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				752.166,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00

Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER				
Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		81.953,00	11.025,00	70.928,00
2023		86.051,00	11.576,25	74.474,75
2024		90.354,00	12.155,06	78.198,94
2025		94.872,00	12.762,82	82.109,18
		353.230,00	47.519,13	305.710,87
AÇÃO				
2040 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL				
Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DO NATAL, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E APRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		92.558,00	73.500,00	19.058,00
2023		97.186,00	77.175,00	20.011,00
2024		102.045,00	81.033,75	21.011,25
2025		107.147,00	85.085,44	22.061,56
		398.936,00	316.794,19	82.141,81
AÇÃO				
2098 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19				
Objetivo: Chamamento público para selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: auxílio				
Unidade Medida: verba				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
Programa: 0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade				
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.000 - GABINETE DO PREFEITO				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				3.083.720,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2002 - MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PRO				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		65.625,00	0,00	65.625,00
2023		68.906,00	0,00	68.906,00
2024		72.351,00	0,00	72.351,00
2025		75.969,00	0,00	75.969,00
		282.851,00	0,00	282.851,00
AÇÃO				
2003 - MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		251.055,00	525,00	250.530,00
2023		263.608,00	551,25	263.056,75
2024		276.788,00	578,81	276.209,19
2025		290.627,00	607,75	290.019,25
		1.082.078,00	2.262,82	1.079.815,18
AÇÃO				
2005 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: CONTROLE INTERNO				

Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		41.528,00	0,00	41.528,00
2023		43.604,00	0,00	43.604,00
2024		45.784,00	0,00	45.784,00
2025		48.073,00	0,00	48.073,00
		178.989,00	0,00	178.989,00
AÇÃO				
2079 - MANUTENÇÃO DA CONTADORIA				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		37.485,00	0,00	37.485,00
2023		39.359,00	0,00	39.359,00
2024		41.327,00	0,00	41.327,00
2025		43.393,00	0,00	43.393,00
		161.564,00	0,00	161.564,00
AÇÃO				
2080 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		154.917,00	0,00	154.917,00
2023		162.663,00	0,00	162.663,00
2024		170.796,00	0,00	170.796,00
2025		179.336,00	0,00	179.336,00
		667.712,00	0,00	667.712,00
AÇÃO				
2099 - Manutenção da Guarda Municipal				
Objetivo: funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.				
Função: SEGURANÇA PÚBLICA		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		164.850,00	10.500,00	154.350,00
2023		173.093,00	11.025,00	162.068,00
2024		181.748,00	11.576,25	170.171,75
2025		190.835,00	12.155,06	178.679,94
		710.526,00	45.256,31	665.269,69
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				8.847.643,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1003 - AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		11.550,00	0,00	11.550,00
2023		12.128,00	0,00	12.128,00
2024		12.734,00	0,00	12.734,00
2025		13.371,00	0,00	13.371,00
		49.783,00	0,00	49.783,00
AÇÃO				
2006 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.657.688,00	10.500,00	1.647.188,00
2023		1.740.572,00	11.025,00	1.729.547,00
2024		1.827.601,00	11.576,25	1.816.024,75

2025		1.918.981,00	12.155,06	1.906.825,94
		7.144.842,00	45.256,31	7.099.585,69
AÇÃO				
2007 - PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		22.050,00	0,00	22.050,00
2023		23.153,00	0,00	23.153,00
2024		24.311,00	0,00	24.311,00
2025		25.527,00	0,00	25.527,00
		95.041,00	0,00	95.041,00
AÇÃO				
2008 - MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		38.115,00	0,00	38.115,00
2023		40.021,00	0,00	40.021,00
2024		42.022,00	0,00	42.022,00
2025		44.123,00	0,00	44.123,00
		164.281,00	0,00	164.281,00
AÇÃO				
2009 - CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		79.328,00	0,00	79.328,00
2023		83.294,00	0,00	83.294,00
2024		87.459,00	0,00	87.459,00
2025		91.832,00	0,00	91.832,00
		341.913,00	0,00	341.913,00
AÇÃO				
2010 - PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				
Objetivo: Dotar o município de funcionários capacitados e efetivos				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: concurso realizado				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		11.078,00	0,00	11.078,00
2023		11.632,00	0,00	11.632,00
2024		12.214,00	0,00	12.214,00
2025		12.825,00	0,00	12.825,00
		47.749,00	0,00	47.749,00
AÇÃO				
2011 - PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		232.948,00	0,00	232.948,00
2023		244.595,00	0,00	244.595,00
2024		256.825,00	0,00	256.825,00
2025		269.666,00	0,00	269.666,00
		1.004.034,00	0,00	1.004.034,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				1.041.126,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2013 - MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				

Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		241.553,00	1.050,00	240.503,00
2023		253.631,00	1.102,50	252.528,50
2024		266.313,00	1.157,63	265.155,38
2025		279.629,00	1.215,51	278.413,49
		1.041.126,00	4.525,63	1.036.600,37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				1.926.198,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO				
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		446.901,00	10.799,25	436.101,75
2023		469.246,00	11.339,21	457.906,79
2024		492.708,00	11.906,17	480.801,83
2025		517.343,00	12.501,48	504.841,52
		1.926.198,00	46.546,12	1.879.651,88
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				657.574,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		152.565,00	5.775,00	146.790,00
2023		160.193,00	6.063,75	154.129,25
2024		168.203,00	6.366,94	161.836,06
2025		176.613,00	6.685,28	169.927,72
		657.574,00	24.890,97	632.683,03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				3.337.703,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2065 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		16.748,00	0,00	16.748,00
2023		17.585,00	0,00	17.585,00
2024		18.464,00	0,00	18.464,00
2025		19.387,00	0,00	19.387,00
		72.184,00	0,00	72.184,00
AÇÃO				
2071 - APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		12.647,00	0,00	12.647,00
2023		13.279,00	0,00	13.279,00
2024		13.943,00	0,00	13.943,00

2025		14.640,00	0,00	14.640,00
		54.509,00	0,00	54.509,00
AÇÃO				
2073 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NAPERPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		744.992,00	22.050,00	722.942,00
2023		782.242,00	23.152,50	759.089,50
2024		821.354,00	24.310,13	797.043,88
2025		862.422,00	25.525,63	836.896,37
		3.211.010,00	95.038,26	3.115.971,74
Programa: 0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA				
Natureza: Contínuo				
Início Previsto: 01/01/2022				
Término Previsto: 31/12/2025				
Classificação: Finalístico				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Fonte de Financiamento				
Fonte de financiamento municipal				14.789.793,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				21.803.748,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1031 - CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE				
Objetivo: ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO À OFERTA DE SERVIÇOS, FRENTE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		710.567,00	710.566,50	0,50
2023		746.095,00	746.094,83	0,18
2024		783.400,00	783.399,57	0,43
2025		822.570,00	822.569,54	0,46
		3.062.632,00	3.062.630,44	1,56
AÇÃO				
1032 - REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA				
Objetivo: Elevar a qualidade do atendimento da população, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		523.026,00	523.026,00	0,00
2023		549.177,00	549.177,30	-0,30
2024		576.636,00	576.636,17	-0,17
2025		605.468,00	605.467,97	0,03
		2.254.307,00	2.254.307,44	-0,44
AÇÃO				
1050 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
Objetivo: O equipamento faz parte do Programa Academia da Saúde, do Governo Federal, que tem como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde, produção do cuidado e de modos de vida saudáveis, a partir da ação de profissionais qualificados, que atuarão em espaços dotados de infraestrutura adequada e construídos especialmente para esse fim, desenvolvendo atividades para população em geral.				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		134.400,00	133.350,00	1.050,00
2023		141.120,00	140.017,50	1.102,50
2024		148.176,00	147.018,38	1.157,63
2025		155.585,00	154.369,29	1.215,71
		579.281,00	574.755,17	4.525,83
AÇÃO				
2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		2.304.877,00	11.602,50	2.293.274,50
2023		2.420.121,00	12.182,63	2.407.938,38
2024		2.541.127,00	12.791,76	2.528.335,24
2025		2.668.183,00	13.431,34	2.654.751,66
		9.934.308,00	50.008,23	9.884.299,77
AÇÃO				

2052 - MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				
Objetivo: GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, IGUALITARIO E COM EQUIDADE A POPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		68.901,00	1.155,00	67.746,00
2023		72.346,00	1.212,75	71.133,25
2024		75.963,00	1.273,39	74.689,61
2025		79.761,00	1.337,06	78.423,94
		296.971,00	4.978,19	291.992,81
AÇÃO				
2053 - MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo: PROMOVER O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE, CONTROLE DAS METAS E ACOMPANHAR AS VERBAS ENCAMINHADAS PELO SUS.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		13.860,00	0,00	13.860,00
2023		14.553,00	0,00	14.553,00
2024		15.281,00	0,00	15.281,00
2025		16.045,00	0,00	16.045,00
		59.739,00	0,00	59.739,00
AÇÃO				
2055 - MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		19.635,00	0,00	19.635,00
2023		20.617,00	0,00	20.617,00
2024		21.648,00	0,00	21.648,00
2025		22.730,00	0,00	22.730,00
		84.630,00	0,00	84.630,00
AÇÃO				
2058 - MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)				
Objetivo: OFERECER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		2.100,00	1.050,00	1.050,00
2023		2.205,00	1.102,50	1.102,50
2024		2.315,00	1.157,63	1.157,38
2025		2.431,00	1.215,51	1.215,49
		9.051,00	4.525,63	4.525,37
AÇÃO				
2059 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO				
Objetivo: EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, AMPLIANDO OS SERVIÇOS E GARANTINDO O ACESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO A POPULAÇÃO.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		539.296,00	1.050,00	538.246,00
2023		566.261,00	1.102,50	565.158,50
2024		594.574,00	1.157,63	593.416,38
2025		624.303,00	1.215,51	623.087,49
		2.324.434,00	4.525,63	2.319.908,37
AÇÃO				
2061 - PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL				
Objetivo: promover o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares por meio do pagamento dos prestadores conveniados ao SUS				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BASICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		247.219,00	0,00	247.219,00
2023		259.580,00	0,00	259.580,00
2024		272.559,00	0,00	272.559,00
2025		286.187,00	0,00	286.187,00
		1.065.545,00	0,00	1.065.545,00
AÇÃO				
2062 - MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA				
Objetivo: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE ALEM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITARIA				

Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		147.147,00	0,00	147.147,00
2023		154.504,00	0,00	154.504,00
2024		162.229,00	0,00	162.229,00
2025		170.340,00	0,00	170.340,00
		634.220,00	0,00	634.220,00
AÇÃO				
2084 - MANUT. DA SEC. DE SAÚDE				
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		192.150,00	0,00	192.150,00
2023		201.758,00	0,00	201.758,00
2024		211.846,00	0,00	211.846,00
2025		222.438,00	0,00	222.438,00
		828.192,00	0,00	828.192,00

AÇÃO				
2086 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Objetivo: I - prover a formação técnica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) de todo o país, em conformidade com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS); II - contribuir para a melhoria da saúde da população; III - fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais, como acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade, e em seus atributos derivados, como orientação familiar e comunitária e competência cultural; e IV - fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: USUÁRIO ATENDIDOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		423.150,00	0,00	423.150,00
2023		444.308,00	0,00	444.308,00
2024		466.523,00	0,00	466.523,00
2025		489.849,00	0,00	489.849,00
		1.823.830,00	0,00	1.823.830,00

AÇÃO				
2087 - MANUT. DO PROG. SAÚDE BUCAL				
Objetivo: Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		315.483,00	52.500,00	262.983,00
2023		331.257,00	55.125,00	276.132,00
2024		347.820,00	57.881,25	289.938,75
2025		365.211,00	60.775,31	304.435,69
		1.359.771,00	226.281,56	1.133.489,44

AÇÃO				
2088 - MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA				
Objetivo: ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		926.265,00	10.500,00	915.765,00
2023		972.578,00	11.025,00	961.553,00
2024		1.021.207,00	11.576,25	1.009.630,75
2025		1.072.267,00	12.155,06	1.060.111,94
		3.992.317,00	45.256,31	3.947.060,69

AÇÃO				
2089 - MANUT. DO PROG. ENDIMIAS				
Objetivo: atividade visa prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE)				
Função: SAÚDE				
Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		115.500,00	0,00	115.500,00
2023		121.275,00	0,00	121.275,00
2024		127.339,00	0,00	127.339,00
2025		133.706,00	0,00	133.706,00
		497.820,00	0,00	497.820,00

AÇÃO				
2090 - MANUT. DO PROG. NASF.				
Objetivo: objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por				

intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		136.500,00	0,00	136.500,00
2023		143.325,00	0,00	143.325,00
2024		150.491,00	0,00	150.491,00
2025		158.016,00	0,00	158.016,00
		588.332,00	0,00	588.332,00
AÇÃO				
2093 - MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA				
Objetivo: ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO CONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULACIONAIS.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		106.050,00	0,00	106.050,00
2023		111.353,00	0,00	111.353,00
2024		116.921,00	0,00	116.921,00
2025		122.767,00	0,00	122.767,00
		457.091,00	0,00	457.091,00
AÇÃO				
2094 - PAB INVESTIMENTO				
Objetivo: Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento.				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		904.628,00	904.627,50	0,50
2023		949.859,00	949.858,88	0,13
2024		997.352,00	997.351,82	0,18
2025		1.047.220,00	1.047.219,41	0,59
		3.899.059,00	3.899.057,60	1,40
AÇÃO				
2100 - MANUT. DO CONSÓRCIO PÚBLICA INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE				
Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO G. DO NORTE				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		170.100,00	0,00	170.100,00
2023		178.605,00	0,00	178.605,00
2024		187.535,00	0,00	187.535,00
2025		196.912,00	0,00	196.912,00
		733.152,00	0,00	733.152,00
AÇÃO				
2101 - Enfrentamento da Emergência COVID19				
Objetivo: promover o atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo corona-vírus				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.				
Unidade Medida: UND				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		300.280,00	21.000,00	279.280,00
2023		315.294,00	22.050,00	293.244,00
2024		331.059,00	23.152,50	307.906,50
2025		347.612,00	24.310,13	323.301,88
		1.294.245,00	90.512,63	1.203.732,38
AÇÃO				
2106 - IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL				
Objetivo: GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		31.500,00	0,00	31.500,00
2023		33.075,00	0,00	33.075,00
2024		34.729,00	0,00	34.729,00
2025		36.465,00	0,00	36.465,00
		135.769,00	0,00	135.769,00
AÇÃO				
2108 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
Objetivo: PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				

Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		157.500,00	31.500,00	126.000,00
2023		165.375,00	33.075,00	132.300,00
2024		173.644,00	34.728,75	138.915,25
2025		182.326,00	36.465,19	145.860,81
		678.845,00	135.768,94	543.076,06
Programa: 0012 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.000 - GABINETE DO PREFEITO				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				413.643,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2068 - MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo: custeio e manutenção das atividades				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				ODS:
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		95.970,00	4.200,00	91.770,00
2023		100.769,00	4.410,00	96.359,00
2024		105.807,00	4.630,50	101.176,50
2025		111.097,00	4.862,03	106.234,98
		413.643,00	18.102,53	395.540,48
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Fonte de Financiamento				Valor
AÇÃO				
2109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – EDUCAÇÃO				
Objetivo: proporcionar a concessão de benefícios da política de educação				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				ODS:
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida:				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Fonte de Financiamento				Valor
AÇÃO				
2105 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – SAÚDE				
Objetivo: proporcionar a concessão de benefícios da política de saúde				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				ODS:
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida:				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				0,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				6.387.584,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1034 - PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO				
Objetivo: INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIR O ACESSO A MORADIA DIGNA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL ODS:				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: CASAS CONSTRUÍDAS E RECUPERADAS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		300.762,00	245.668,50	55.093,50
2023		315.800,00	257.951,93	57.848,08
2024		331.590,00	270.849,52	60.740,48
2025		348.170,00	284.392,00	63.778,00
		1.296.322,00	1.058.861,94	237.460,06
AÇÃO				
1035 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		34.808,00	34.807,50	0,50
2023		36.548,00	36.547,88	0,13
2024		38.375,00	38.375,27	-0,27
2025		40.294,00	40.294,03	-0,03
		150.025,00	150.024,68	0,32
AÇÃO				
1036 - APLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		73.458,00	73.458,00	0,00
2023		77.131,00	77.130,90	0,10
2024		80.988,00	80.987,45	0,56
2025		85.037,00	85.036,82	0,18
		316.614,00	316.613,16	0,84
AÇÃO				
1039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		7.403,00	7.402,50	0,50
2023		7.773,00	7.772,63	0,38
2024		8.162,00	8.161,26	0,74
2025		8.570,00	8.569,32	0,68
		31.908,00	31.905,70	2,30
AÇÃO				
2064 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		24.255,00	0,00	24.255,00
2023		25.468,00	0,00	25.468,00
2024		26.741,00	0,00	26.741,00
2025		28.078,00	0,00	28.078,00
		104.542,00	0,00	104.542,00
AÇÃO				
2066 - SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Produto: SERVIÇO A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		195.752,00	10.500,00	185.252,00
2023		205.540,00	11.025,00	194.515,00
2024		215.817,00	11.576,25	204.240,75
2025		226.608,00	12.155,06	214.452,94
		843.717,00	45.256,31	798.460,69
AÇÃO				
2067 - SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊN				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		37.769,00	3.465,00	34.304,00
2023		39.657,00	3.638,25	36.018,75
2024		41.640,00	3.820,16	37.819,84
2025		43.722,00	4.011,17	39.710,83
		162.788,00	14.934,58	147.853,42
AÇÃO				
2069 - SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		76.346,00	4.620,00	71.726,00
2023		80.163,00	4.851,00	75.312,00
2024		84.171,00	5.093,55	79.077,45
2025		88.380,00	5.348,23	83.031,77
		329.060,00	19.912,78	309.147,22
AÇÃO				
2070 - SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.0 A 3				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		116.193,00	0,00	116.193,00
2023		122.003,00	0,00	122.003,00
2024		128.103,00	0,00	128.103,00
2025		134.508,00	0,00	134.508,00
		500.807,00	0,00	500.807,00
AÇÃO				
2072 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		27.951,00	5.250,00	22.701,00
2023		29.349,00	5.512,50	23.836,50
2024		30.816,00	5.788,13	25.027,88
2025		32.357,00	6.077,53	26.279,47
		120.473,00	22.628,16	97.844,84
AÇÃO				
2074 - SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		123.123,00	3.465,00	119.658,00
2023		129.279,00	3.638,25	125.640,75
2024		135.743,00	3.820,16	131.922,84
2025		142.530,00	4.011,17	138.518,83
		530.675,00	14.934,58	515.740,42
AÇÃO				
2075 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		56.154,00	0,00	56.154,00
2023		58.962,00	0,00	58.962,00
2024		61.910,00	0,00	61.910,00
2025		65.006,00	0,00	65.006,00
		242.032,00	0,00	242.032,00
AÇÃO				
2076 - PROGRAMA AUXÍLIO SOCIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		216.930,00	0,00	216.930,00
2023		227.777,00	0,00	227.777,00
2024		239.166,00	0,00	239.166,00
2025		251.124,00	0,00	251.124,00
		934.997,00	0,00	934.997,00
AÇÃO				
2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		24.140,00	0,00	24.140,00
2023		25.347,00	0,00	25.347,00
2024		26.614,00	0,00	26.614,00
2025		27.945,00	0,00	27.945,00
		104.046,00	0,00	104.046,00
AÇÃO				
2091 - MANUT. DO CRAS				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		127.050,00	2.100,00	124.950,00
2023		133.403,00	2.205,00	131.198,00
2024		140.073,00	2.315,25	137.757,75
2025		147.077,00	2.431,01	144.645,99
		547.603,00	9.051,26	538.551,74
AÇÃO				
2102 - Enfrentamento da Emergência COVID19				
Objetivo: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.				
Unidade Medida: UND				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		21.000,00	0,00	21.000,00
2023		22.050,00	0,00	22.050,00
2024		23.153,00	0,00	23.153,00
2025		24.311,00	0,00	24.311,00
		90.514,00	0,00	90.514,00
AÇÃO				
2103 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		18.900,00	0,00	18.900,00
2023		19.845,00	0,00	19.845,00
2024		20.837,00	0,00	20.837,00
2025		21.879,00	0,00	21.879,00
		81.461,00	0,00	81.461,00
AÇÃO				
2104 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SOU CIDADÃO – ASSISTÊNCIA				
Objetivo: proporcionar a concessão de benefícios das políticas de assistência social, segurança alimentar e trabalho				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida:				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
Programa: 0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA				
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.				
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				1.890.606,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2042 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS				
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		438.643,00	57.750,00	380.893,00

2023		460.575,00	60.637,50	399.937,50
2024		483.604,00	63.669,38	419.934,63
2025		507.784,00	66.852,84	440.931,16
		1.890.606,00	248.909,72	1.641.696,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				847.491,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				25.402.574,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1041 - AQUIS.E/OU DESAP. DE IMOVEIS PARA CONST. DE CASAS POPULARES				
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		34.650,00	0,00	34.650,00
2023		36.383,00	0,00	36.383,00
2024		38.202,00	0,00	38.202,00
2025		40.112,00	0,00	40.112,00
		149.347,00	0,00	149.347,00
AÇÃO				
1042 - CONST.E/OU REC.DEP.V. DE RUAS E AVENIDAS				
Objetivo: urbanização e trafegabilidade				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: ruas caçadas ou pavimentadas				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		3.150.000,00	3.150.000,00	0,00
2023		3.307.500,00	3.307.500,00	0,00
2024		3.472.875,00	3.472.875,00	0,00
2025		3.646.519,00	3.646.518,75	0,25
		13.576.894,00	13.576.893,75	0,25
AÇÃO				
1043 - CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE				
Objetivo: EVITAR EROSIÃO DAS VIAS URBANAS				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		291.039,00	291.039,00	0,00
2023		305.591,00	305.590,95	0,05
2024		320.871,00	320.870,50	0,50
2025		336.915,00	336.914,02	0,98
		1.254.416,00	1.254.414,47	1,53
AÇÃO				
1044 - CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.				
Objetivo: PROMOÇÃO DE LAZER AOS MUNICÍPIOS				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: PRAÇAS RECUPERADAS E VIAS RECUPERADAS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		393.435,00	393.435,00	0,00
2023		413.107,00	413.106,75	0,25
2024		433.762,00	433.762,09	-0,09
2025		455.450,00	455.450,19	-0,19
		1.695.754,00	1.695.754,03	-0,03
AÇÃO				
1045 - CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo: MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADES E ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: ESTRADA RECUPERADA OU CONSTRUÍDA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		529.725,00	528.150,00	1.575,00
2023		556.211,00	554.557,50	1.653,50
2024		584.022,00	582.285,38	1.736,63
2025		613.223,00	611.399,64	1.823,36
		2.283.181,00	2.276.392,52	6.788,48
AÇÃO				
1046 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO				
Objetivo: COLETA E DISPOSIÇÃO SANITÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: ATERRO CONSTRUÍDO				

Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		63.698,00	63.698,25	-0,25
2023		66.883,00	66.883,16	-0,16
2024		70.227,00	70.227,32	-0,32
2025		73.738,00	73.738,69	-0,69
		274.546,00	274.547,42	-1,42

AÇÃO				
1047 - CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO				
Objetivo: ATENDER A DEMANDA DE ÓBITOS DO MUNICÍPIO				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: CEMITÉRIO CONSTRUÍDO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		128.483,00	117.983,25	10.499,75
2023		134.907,00	123.882,41	11.024,59
2024		141.652,00	130.076,53	11.575,47
2025		148.735,00	136.580,36	12.154,64
		553.777,00	508.522,56	45.254,44

AÇÃO				
1052 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS				
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.052.100,00	1.052.100,00	0,00
2023		1.104.705,00	1.104.705,00	0,00
2024		1.159.940,00	1.159.940,25	-0,25
2025		1.217.937,00	1.217.937,26	-0,26
		4.534.682,00	4.534.682,51	-0,51

AÇÃO				
2078 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		68.145,00	0,00	68.145,00
2023		71.552,00	0,00	71.552,00
2024		75.130,00	0,00	75.130,00
2025		78.887,00	0,00	78.887,00
		293.714,00	0,00	293.714,00

AÇÃO				
2107 - CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO				
Objetivo: URBANIZAR E MELHOR O ACESSO				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: CALÇADÃO CONSTRUÍDO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		379.050,00	379.050,00	0,00
2023		398.003,00	398.002,50	0,50
2024		417.903,00	417.902,63	0,38
2025		438.798,00	438.797,76	0,24
		1.633.754,00	1.633.752,88	1,12

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Fonte de Financiamento	
Fonte de financiamento municipal	7.494.446,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

AÇÃO				
2043 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo: EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO, FAVORECER A SEGURANÇA, COMERCIO E O LAZER NOTURNO E APERFEIÇOAR A REDE DE ENERGIA ELETRICA				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BOA QUALIDADE				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		447.405,00	0,00	447.405,00
2023		469.775,00	0,00	469.775,00
2024		493.264,00	0,00	493.264,00
2025		517.927,00	0,00	517.927,00
		1.928.371,00	0,00	1.928.371,00

AÇÃO				
2083 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: SERVIÇOS A POPULAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		517.545,00	0,00	517.545,00
2023		543.422,00	0,00	543.422,00
2024		570.593,00	0,00	570.593,00
2025		599.123,00	0,00	599.123,00
		2.230.683,00	0,00	2.230.683,00
AÇÃO				
2092 - MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				
Objetivo: COLETA DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Produto: LIXO RECOLHIDO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		773.850,00	10.500,00	763.350,00
2023		812.543,00	11.025,00	801.518,00
2024		853.170,00	11.576,25	841.593,75
2025		895.829,00	12.155,06	883.673,94
		3.335.392,00	45.256,31	3.290.135,69
Programa: 0017 - SANEAMENTO				
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir o saneamento necessário para que a população tenha uma saúde melhor.				
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				7.401.993,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1025 - CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS				
Função: SANEAMENTO		ODS:		
Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
Produto: DESAPROPRIAÇÃO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.575.000,00	1.575.000,00	0,00
2023		1.653.750,00	1.653.750,00	0,00
2024		1.736.438,00	1.736.437,50	0,50
2025		1.823.260,00	1.823.259,38	0,63
		6.788.448,00	6.788.446,88	1,13
AÇÃO				
1027 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO EVITANDO DOENÇAS				
Função: SANEAMENTO		ODS:		
Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
Produto: DESAPROPRIAÇÕES REALIZADAS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		34.650,00	0,00	34.650,00
2023		36.383,00	0,00	36.383,00
2024		38.202,00	0,00	38.202,00
2025		40.112,00	0,00	40.112,00
		149.347,00	0,00	149.347,00
AÇÃO				
1028 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: RECURSOS HIDRICOS				
Produto: POÇOS TUBULARES INSTALADOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		44.699,00	44.698,50	0,50
2023		46.934,00	46.933,43	0,58
2024		49.281,00	49.280,10	0,90
2025		51.745,00	51.744,10	0,90
		192.659,00	192.656,12	2,88
AÇÃO				
1030 - CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				
Objetivo: melhorar condição sanitária				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: RECURSOS HIDRICOS				
Produto: unidades sanitárias ou banheiros construídos				

Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		63.000,00	63.000,00	0,00
2023		66.150,00	66.150,00	0,00
2024		69.458,00	69.457,50	0,50
2025		72.931,00	72.930,38	0,63
		271.539,00	271.537,88	1,13
Programa: 0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				8.013.556,00
Fonte de financiamento estadual				328.562,00
Fonte de financiamento federal				10.742.578,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1011 - AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo: expansão das escolas				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: imóvel desapropriado				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		150.134,00	0,00	150.134,00
2023		157.641,00	0,00	157.641,00
2024		165.523,00	0,00	165.523,00
2025		173.799,00	0,00	173.799,00
		647.097,00	0,00	647.097,00
AÇÃO				
1012 - CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR				
Objetivo: expandir o ensino				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: melhoria das unidades escolares				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		219.450,00	219.450,00	0,00
2023		230.423,00	230.422,50	0,50
2024		241.944,00	241.943,63	0,38
2025		254.041,00	254.040,81	0,19
		945.858,00	945.856,93	1,07
AÇÃO				
1013 - AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo: GARANTIR TRANSPORTE PARA TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ÔNIBUS ADQUIRIDOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		231.000,00	231.000,00	0,00
2023		242.550,00	242.550,00	0,00
2024		254.678,00	254.677,50	0,50
2025		267.412,00	267.411,38	0,63
		995.640,00	995.638,88	1,13
AÇÃO				
1015 - CONCLU.DE UNILESCOLAR DE PRO-INFANCIA				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.275.750,00	1.275.750,00	0,00
2023		1.339.538,00	1.339.537,50	0,50
2024		1.406.515,00	1.406.514,38	0,63
2025		1.476.841,00	1.476.840,09	0,91
		5.498.644,00	5.498.641,97	2,03
AÇÃO				
1016 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS				
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		216.951,00	216.951,00	0,00

2023		227.799,00	227.798,55	0,45
2024		239.189,00	239.188,48	0,52
2025		251.148,00	251.147,90	0,10
		935.087,00	935.085,93	1,07
AÇÃO				
2017 - MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		130.184,00	12.600,00	117.584,00
2023		136.693,00	13.230,00	123.463,00
2024		143.528,00	13.891,50	129.636,50
2025		150.704,00	14.586,08	136.117,93
		561.109,00	54.307,58	506.801,43
AÇÃO				
2020 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		175.350,00	15.750,00	159.600,00
2023		184.118,00	16.537,50	167.580,50
2024		193.324,00	17.364,38	175.959,63
2025		202.990,00	18.232,59	184.757,41
		755.782,00	67.884,47	687.897,53
AÇÃO				
2021 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PPDE				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		3.728,00	577,50	3.150,50
2023		3.914,00	606,38	3.307,63
2024		4.110,00	636,69	3.473,31
2025		4.316,00	668,53	3.647,47
		16.068,00	2.489,10	13.578,90
AÇÃO				
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.578.922,00	10.500,00	1.568.422,00
2023		1.657.868,00	11.025,00	1.646.843,00
2024		1.740.761,00	11.576,25	1.729.184,75
2025		1.827.799,00	12.155,06	1.815.643,94
		6.805.350,00	45.256,31	6.760.093,69
AÇÃO				
2023 - MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		60.354,00	0,00	60.354,00
2023		63.372,00	0,00	63.372,00
2024		66.541,00	0,00	66.541,00
2025		69.868,00	0,00	69.868,00
		260.135,00	0,00	260.135,00
AÇÃO				
2024 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: MERENDA ESCOLAR				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		133.403,00	0,00	133.403,00
2023		140.073,00	0,00	140.073,00
2024		147.077,00	0,00	147.077,00
2025		154.431,00	0,00	154.431,00
		574.984,00	0,00	574.984,00
AÇÃO				

2025 - MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DA MERENDA ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: MERENDA ESCOLAR				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		69.300,00	0,00	69.300,00
2023		72.765,00	0,00	72.765,00
2024		76.403,00	0,00	76.403,00
2025		80.223,00	0,00	80.223,00
		298.691,00	0,00	298.691,00
AÇÃO				
2028 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		15.750,00	0,00	15.750,00
2023		16.538,00	0,00	16.538,00
2024		17.365,00	0,00	17.365,00
2025		18.233,00	0,00	18.233,00
		67.886,00	0,00	67.886,00
AÇÃO				
2029 - MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		76.230,00	0,00	76.230,00
2023		80.042,00	0,00	80.042,00
2024		84.044,00	0,00	84.044,00
2025		88.246,00	0,00	88.246,00
		328.562,00	0,00	328.562,00
AÇÃO				
2033 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: MERENDA ESCOLAR				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		25.699,00	0,00	25.699,00
2023		26.984,00	0,00	26.984,00
2024		28.333,00	0,00	28.333,00
2025		29.750,00	0,00	29.750,00
		110.766,00	0,00	110.766,00
AÇÃO				
2034 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: MERENDA ESCOLAR				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		16.286,00	0,00	16.286,00
2023		17.100,00	0,00	17.100,00
2024		17.955,00	0,00	17.955,00
2025		18.853,00	0,00	18.853,00
		70.194,00	0,00	70.194,00
AÇÃO				
2036 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: MERENDA ESCOLAR				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		48.279,00	0,00	48.279,00
2023		50.693,00	0,00	50.693,00
2024		53.228,00	0,00	53.228,00
2025		55.889,00	0,00	55.889,00
		208.089,00	0,00	208.089,00
AÇÃO				
2124 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MERENDA ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO			ODS:	
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: MERENDA ESCOLAR				

Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.103,00	0,00	1.103,00
2023		1.158,00	0,00	1.158,00
2024		1.216,00	0,00	1.216,00
2025		1.277,00	0,00	1.277,00
		4.754,00	0,00	4.754,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.002 - FUNDEB				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				0,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				19.110.729,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1051 - Reforma e Ampliação das Escolas Maria Amélia e José Moisés.				
Objetivo: AMPLIAR E MELHORAR O ENSINO MUNICIPAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL		ODS:		
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		0,00	0,00	0,00
2023		0,00	0,00	0,00
2024		0,00	0,00	0,00
2025		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
2018 - MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL		ODS:		
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.108.112,00	0,00	1.108.112,00
2023		1.163.518,00	0,00	1.163.518,00
2024		1.221.694,00	0,00	1.221.694,00
2025		1.282.779,00	0,00	1.282.779,00
		4.776.103,00	0,00	4.776.103,00
AÇÃO				
2019 - MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL		ODS:		
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		2.861.250,00	0,00	2.861.250,00
2023		3.004.313,00	0,00	3.004.313,00
2024		3.154.529,00	0,00	3.154.529,00
2025		3.312.255,00	0,00	3.312.255,00
		12.332.347,00	0,00	12.332.347,00
AÇÃO				
2026 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL		ODS:		
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		52.553,00	0,00	52.553,00
2023		55.181,00	0,00	55.181,00
2024		57.940,00	0,00	57.940,00
2025		60.837,00	0,00	60.837,00
		226.511,00	0,00	226.511,00
AÇÃO				
2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL		ODS:		
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		80.435,00	14.946,75	65.488,25
2023		84.457,00	15.694,09	68.762,91
2024		88.680,00	16.478,79	72.201,21
2025		93.114,00	17.302,73	75.811,27
		346.686,00	64.422,36	282.263,64
AÇÃO				
2032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				

Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		39.858,00	2.205,00	37.653,00
2023		41.851,00	2.315,25	39.535,75
2024		43.944,00	2.431,01	41.512,99
2025		46.141,00	2.552,56	43.588,44
		171.794,00	9.503,83	162.290,17

AÇÃO				
2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 60%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		128.100,00	0,00	128.100,00
2023		134.505,00	0,00	134.505,00
2024		141.230,00	0,00	141.230,00
2025		148.292,00	0,00	148.292,00
		552.127,00	0,00	552.127,00

AÇÃO				
2037 - ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 60%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		128.100,00	0,00	128.100,00
2023		134.505,00	0,00	134.505,00
2024		141.230,00	0,00	141.230,00
2025		148.292,00	0,00	148.292,00
		552.127,00	0,00	552.127,00

AÇÃO				
2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 60%				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: CUSTEIO DO ENSINO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		35.506,00	0,00	35.506,00
2023		37.281,00	0,00	37.281,00
2024		39.145,00	0,00	39.145,00
2025		41.102,00	0,00	41.102,00
		153.034,00	0,00	153.034,00

Programa: 0024 - EXTENSÃO RURAL				
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município.				
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Fonte de Financiamento	Valor
Fonte de financiamento municipal	11.432.703,00
Fonte de financiamento estadual	0,00
Fonte de financiamento federal	0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos	0,00
Fonte de financiamento - outros	0,00

AÇÃO				
1005 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONST. DE ABATEDOURO PUBLICO				
Objetivo: MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: MATADOURO REFORMADO/ AMPLIADO/ CONSTRUIDO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		14.910,00	14.910,00	0,00
2023		15.656,00	15.655,50	0,50
2024		16.439,00	16.438,28	0,73
2025		17.261,00	17.260,19	0,81
		64.266,00	64.263,96	2,04

AÇÃO				
1006 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo: MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: MATADOURO REFORMADO/ AMPLIADO/ CONSTRUIDO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		11.550,00	11.550,00	0,00
2023		12.128,00	12.127,50	0,50
2024		12.734,00	12.733,88	0,13
2025		13.371,00	13.370,57	0,43
		49.783,00	49.781,94	1,06
AÇÃO				
1007 - CONTRUÇÃO DE MATADOURO				
Objetivo: MUNIR O MUNICÍPIO DE UM LOCAL SALUBRE E MELHOR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: MATADOURO CONSTRUÍDO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.053.150,00	1.053.150,00	0,00
2023		1.105.808,00	1.105.807,50	0,50
2024		1.161.098,00	1.161.097,88	0,13
2025		1.219.153,00	1.219.152,77	0,23
		4.539.209,00	4.539.208,14	0,86
AÇÃO				
1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO				
Objetivo: DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO DO SETOR RURAL				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		76.230,00	76.230,00	0,00
2023		80.042,00	80.041,50	0,50
2024		84.044,00	84.043,58	0,43
2025		88.246,00	88.245,75	0,25
		328.562,00	328.560,83	1,17
AÇÃO				
1053 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO				
Objetivo: DESONVOLVER A ECONOMIA LOCAL E ATIVIDADE PECUÁRIA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		1.052.100,00	1.052.100,00	0,00
2023		1.104.705,00	1.104.705,00	0,00
2024		1.159.940,00	1.159.940,25	-0,25
2025		1.217.937,00	1.217.937,26	-0,26
		4.534.682,00	4.534.682,51	-0,51
AÇÃO				
2015 - PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR				
Objetivo: DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		417.900,00	0,00	417.900,00
2023		438.795,00	0,00	438.795,00
2024		460.735,00	0,00	460.735,00
2025		483.772,00	0,00	483.772,00
		1.801.202,00	0,00	1.801.202,00
AÇÃO				
2016 - IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDICIÁRIA				
Objetivo: DESENVOLVER O SETOR PRODUTIVO RURAL				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		26.681,00	0,00	26.681,00
2023		28.015,00	0,00	28.015,00
2024		29.416,00	0,00	29.416,00
2025		30.887,00	0,00	30.887,00
		114.999,00	0,00	114.999,00
Programa: 0026 - TRANSPORTE				
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.				
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio à gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				0,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				283.306,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00

AÇÃO				
1021 - CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
Objetivo: DOTAR O MUNICÍPIO DE UM PONTO DE EMBAQUE E DESEMBARQUE PARA A LOCOMOÇÃO DOS MUNICÍPIES				
Função: TRANSPORTE		ODS:		
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		Produto: TERMINAL RODOVIÁRIO CONCLUÍDO		
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		26.250,00	26.250,00	0,00
2023		27.563,00	27.562,50	0,50
2024		28.941,00	28.940,63	0,38
2025		30.388,00	30.387,66	0,34
		113.142,00	113.140,78	1,22
AÇÃO				
1022 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo: Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.				
Função: TRANSPORTE		ODS:		
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		Produto: IMÓVEIS ADQUIRIDOS		
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		5.775,00	5.775,00	0,00
2023		6.064,00	6.063,75	0,25
2024		6.367,00	6.366,94	0,06
2025		6.685,00	6.685,28	-0,28
		24.891,00	24.890,97	0,03
AÇÃO				
1023 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA				
Objetivo: Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.				
Função: TRANSPORTE		ODS:		
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		Produto: GARAGEM CONSTRUÍDA		
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		33.705,00	33.705,00	0,00
2023		35.390,00	35.390,25	-0,25
2024		37.160,00	37.159,76	0,24
2025		39.018,00	39.017,75	0,25
		145.273,00	145.272,76	0,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				107.712,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2044 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA		Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES		
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		24.990,00	5.250,00	19.740,00
2023		26.240,00	5.512,50	20.727,50
2024		27.552,00	5.788,13	21.763,88
2025		28.930,00	6.077,53	22.852,47
		107.712,00	22.628,16	85.083,84
Programa: 0027 - DESPORTO E LAZER				
Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				72.410,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
2041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER				
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER				
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO		Produto:		
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		16.800,00	0,00	16.800,00
2023		17.640,00	0,00	17.640,00
2024		18.522,00	0,00	18.522,00

2025		19.448,00	0,00	19.448,00
		72.410,00	0,00	72.410,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
09.001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO ESPORTE E LAZER				
Fonte de Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				2.218.968,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				4.170.025,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
AÇÃO				
1018 - CONST. REF. DE QUAD. DE ESPORT. E/OU CAMP. FUTEBOL				
Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.				
Função: DESPORTO E LAZER				ODS:
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS CONSTRUÍDOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		369.369,00	369.369,00	0,00
2023		387.837,00	387.837,45	-0,45
2024		407.229,00	407.229,32	-0,32
2025		427.590,00	427.590,79	-0,79
		1.592.025,00	1.592.026,56	-1,56
AÇÃO				
1020 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				
Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE FUTEBOL JÁ TÃO TRADICIONAL NO BRASIL COM A IMPLANTAÇÃO DE UM ESTÁDIO COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE A PRÁTICA FUTEBOLÍSTICA EXIJE.				
Função: DESPORTO E LAZER				ODS:
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO				
Produto: ESTÁDIO CONSTRUÍDO				
Unidade Medida: UNID				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022	0	2.078.000,00	0,00	2.078.000,00
2023	0	200.000,00	0,00	200.000,00
2024	0	200.000,00	0,00	200.000,00
2025	0	100.000,00	0,00	100.000,00
	0,00	2.578.000,00	0,00	2.578.000,00
AÇÃO				
1049 - Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes				
Objetivo: Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes				
Função: DESPORTO E LAZER				ODS:
Sub-função: LAZER				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		225.750,00	225.750,00	0,00
2023		237.038,00	237.037,50	0,50
2024		248.890,00	248.889,38	0,63
2025		261.335,00	261.333,84	1,16
		973.013,00	973.010,72	2,28
AÇÃO				
2045 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA				
Função: DESPORTO E LAZER				ODS:
Sub-função: LAZER				
Produto: CUSTEIO DAS ATIVIDADES				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		124.226,00	4.620,00	119.606,00
2023		130.437,00	4.851,00	125.586,00
2024		136.959,00	5.093,55	131.865,45
2025		143.807,00	5.348,23	138.458,77
		535.429,00	19.912,78	515.516,22
AÇÃO				
2085 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS				
Objetivo: INCENTIVAR A ECONOMIA LOCAL GERANDO FLUXO FINANCEIRO NA CIDADE ATRAINDO O SETOR PRIVADO A INVESTIR NA CIDADE MELHORANDO TAMBÉM A ATRACÇÃO MUNICIPAL.				
Função: DESPORTO E LAZER				ODS:
Sub-função: LAZER				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		164.850,00	0,00	164.850,00
2023		173.093,00	0,00	173.093,00
2024		181.748,00	0,00	181.748,00
2025		190.835,00	0,00	190.835,00
		710.526,00	0,00	710.526,00
Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo: PAGAR OS ENCARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLÊNCIA COM OS ORGÃOS FISCALIZADORES				
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA				
Natureza: Contínuo		Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				

Fonte de Financiamento		Valor		
Fonte de financiamento municipal		2.842.097,00		
Fonte de financiamento estadual		0,00		
Fonte de financiamento federal		0,00		
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00		
Fonte de financiamento - outros		0,00		
AÇÃO				
2012 - ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA				
Objetivo: PAGAR OS ENCARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICIPIO EVITANDO A INADIMPLENCIA COM OS ORGÃOS FISCALIZADORES				
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		ODS:		
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto: ENCARGOS E DIVIDAS PAGAS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		659.400,00	0,00	659.400,00
2023		692.370,00	0,00	692.370,00
2024		726.989,00	0,00	726.989,00
2025		763.338,00	0,00	763.338,00
		2.842.097,00	0,00	2.842.097,00
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo: AUXILIAR EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA				
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Fonte de Financiamento		Valor		
AÇÃO				
1048 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo:				
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		ODS:		
Sub-função: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2022		341.485,00	0,00	341.485,00
2023		358.559,00	0,00	358.559,00
2024		376.487,00	0,00	376.487,00
2025		395.311,00	0,00	395.311,00
		1.471.842,00	0,00	1.471.842,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3D9F787D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PPA POR PROGRAMA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
PPA Programa			Exercício: 2021			
PPA: 2022 - 2025						
Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA						
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.						
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária						Valor Meta
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO						5.874.271,00
Fonte Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						5.874.271,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						0,00
Exercício	Valor	Meta Investimento	Valor	Valor Custeio		
2022	1.362.900,00	31.500,00		1.331.400,00		
2023	1.431.045,00	33.075,00		1.397.970,00		
2024	1.502.598,00	34.728,75		1.467.869,25		
2025	1.577.728,00	36.465,19		1.541.262,81		
Programa: 0002 - CULTURA						
Objetivo: Consolidar e ampliar a atividade culturais no município como fator de desenvolvimento econômico gerador de emprego, de melhoria na distribuição da renda e de preservação da qualidade do patrimônio histórico-cultural						
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária						Valor Meta
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						752.166,00
Fonte Financiamento						Valor
Fonte de financiamento municipal						752.166,00
Fonte de financiamento estadual						0,00
Fonte de financiamento federal						0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos						0,00
Fonte de financiamento - outros						0,00

Exercício	Valor	Meta Investimento	Valor	Valor Custeio
2022	174.511,00	84.525,00		89.986,00
2023	183.237,00	88.751,25		94.485,75
2024	192.399,00	93.188,81		99.210,19
2025	202.019,00	97.848,25		104.170,75
Programa: 0005 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização de saneamento ambiental.				
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	
			Ano 1	Ano 2
			Ano 3	Ano 4
			Total	
Unidade Orçamentária				Valor Meta
-				
Fonte Financiamento				Valor
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022				
2023				
2024				
2025				
Programa: 0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA				
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersectorialidade e interdisciplinaridade				
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	
			Ano 1	Ano 2
			Ano 3	Ano 4
			Total	
Unidade Orçamentária				Valor Meta
02.000 - GABINETE DO PREFEITO				3.083.720,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				8.847.643,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.041.126,00
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.926.198,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				657.574,00
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.337.703,00
Fonte Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				18.893.964,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				0,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	4.383.623,00	61.199,25	4.322.423,75	
2023	4.602.804,00	64.259,21	4.538.544,79	
2024	4.832.945,00	67.472,17	4.765.472,83	
2025	5.074.592,00	70.845,78	5.003.746,22	
Programa: 0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	
			Ano 1	Ano 2
			Ano 3	Ano 4
			Total	
Unidade Orçamentária				Valor Meta
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				36.593.541,00
Fonte Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				14.789.793,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				21.803.748,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
Exercício	Valor	Meta Investimento	Valor	Valor Custeio
2022	8.490.134,00	2.401.927,50		6.088.206,50
2023	8.914.641,00	2.522.023,88		6.392.617,13
2024	9.360.374,00	2.648.125,07		6.712.248,93
2025	9.828.392,00	2.780.531,32		7.047.860,68
Programa: 0012 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES CONTINUADAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NA PERSPECTIVA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	
			Ano 1	Ano 2
			Ano 3	Ano 4
			Total	
Unidade Orçamentária				Valor Meta
02.000 - GABINETE DO PREFEITO				413.643,00
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				6.387.584,00
Fonte Financiamento				Valor
Fonte de financiamento municipal				413.643,00
Fonte de financiamento estadual				0,00
Fonte de financiamento federal				6.387.584,00
Fonte de financiamento de operações de créditos				0,00
Fonte de financiamento - outros				0,00
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio	
2022	1.577.964,00	394.936,50	1.183.027,50	
2023	1.656.864,00	414.683,33	1.242.180,68	
2024	1.739.706,00	435.417,49	1.304.288,51	
2025	1.826.693,00	457.188,37	1.369.504,63	
Programa: 0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA				
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade nec essárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.				
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico	
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada	
			Ano 1	Ano 2
			Ano 3	Ano 4
			Total	

Unidade Orçamentária		Valor Meta				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		1.890.606,00				
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		26.250.065,00				
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		7.494.446,00				
Fonte Financiamento		Valor				
Fonte de financiamento municipal		10.232.543,00				
Fonte de financiamento estadual		0,00				
Fonte de financiamento federal		25.402.574,00				
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00				
Fonte de financiamento - outros		0,00				
Exercício	Valor	Meta Investimento	Valor Custeio			
2022	8.267.768,00	6.043.705,50	2.224.062,50			
2023	8.681.157,00	6.345.890,78	2.335.266,23			
2024	9.115.215,00	6.663.185,31	2.452.029,69			
2025	9.570.977,00	6.996.344,58	2.574.632,42			
Programa: 0017 - SANEAMENTO						
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir o saneamento necessário para que a população tenha uma saúde melhor.						
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária		Valor Meta				
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		7.401.993,00				
Fonte Financiamento		Valor				
Fonte de financiamento municipal		7.401.993,00				
Fonte de financiamento estadual		0,00				
Fonte de financiamento federal		0,00				
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00				
Fonte de financiamento - outros		0,00				
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio			
2022	1.717.349,00	1.682.698,50	34.650,50			
2023	1.803.217,00	1.766.833,43	36.383,58			
2024	1.893.379,00	1.855.175,10	38.203,90			
2025	1.988.048,00	1.947.933,85	40.114,15			
Programa: 0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA						
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.						
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária		Valor Meta				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		19.084.696,00				
07.002 - FUNDEB		19.110.729,00				
Fonte Financiamento		Valor				
Fonte de financiamento municipal		8.013.556,00				
Fonte de financiamento estadual		328.562,00				
Fonte de financiamento federal		29.853.307,00				
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00				
Fonte de financiamento - outros		0,00				
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio			
2022	8.861.787,00	1.999.730,25	6.862.056,75			
2023	9.304.880,00	2.099.716,76	7.205.163,24			
2024	9.770.126,00	2.204.702,60	7.565.423,40			
2025	10.258.632,00	2.314.937,73	7.943.694,27			
Programa: 0024 - EXTENSÃO RURAL						
Objetivo: Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município.						
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária		Valor Meta				
05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		11.432.703,00				
Fonte Financiamento		Valor				
Fonte de financiamento municipal		11.432.703,00				
Fonte de financiamento estadual		0,00				
Fonte de financiamento federal		0,00				
Fonte de financiamento de operações de créditos		0,00				
Fonte de financiamento - outros		0,00				
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio			
2022	2.652.521,00	2.207.940,00	444.581,00			
2023	2.785.149,00	2.318.337,00	466.812,00			
2024	2.924.406,00	2.434.253,85	490.152,15			
2025	3.070.627,00	2.555.966,54	514.660,46			
Programa: 0026 - TRANSPORTE						
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.						
Eixo: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio à gestão			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária		Valor Meta				
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		283.306,00				
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		107.712,00				
Fonte Financiamento		Valor				
Fonte de financiamento municipal		107.712,00				
Fonte de financiamento estadual		0,00				
Fonte de financiamento federal		283.306,00				

Fonte de financiamento de operações de créditos			0,00			
Fonte de financiamento - outros			0,00			
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio			
2022	90.720,00	70.980,00	19.740,00			
2023	95.257,00	74.529,00	20.728,00			
2024	100.020,00	78.255,45	21.764,55			
2025	105.021,00	82.168,22	22.852,78			
Programa: 0027 - DESPORTO E LAZER						
Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO O ACESSO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DO LAZER, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA E A PRÁTICA DA CIDADANIA E DA INSERÇÃO SOCIAL.						
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária			Valor Meta			
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			72.410,00			
09.001 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER			6.388.993,00			
Fonte Financiamento			Valor			
Fonte de financiamento municipal			2.291.378,00			
Fonte de financiamento estadual			0,00			
Fonte de financiamento federal			4.170.025,00			
Fonte de financiamento de operações de créditos			0,00			
Fonte de financiamento - outros			0,00			
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio			
2022	2.978.995,00	599.739,00	2.379.256,00			
2023	1.146.045,00	629.725,95	516.319,05			
2024	1.193.348,00	661.212,25	532.135,75			
2025	1.143.015,00	694.272,86	448.742,14			
Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Objetivo: PAGAR OS ENCSARGOS SOCIAIS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO EVITANDO A INADIMPLENÇA COM OS ORGÃOS FISCALIZADORES						
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Apoio a gestão			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária			Valor Meta			
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.842.097,00			
Fonte Financiamento			Valor			
Fonte de financiamento municipal			2.842.097,00			
Fonte de financiamento estadual			0,00			
Fonte de financiamento federal			0,00			
Fonte de financiamento de operações de créditos			0,00			
Fonte de financiamento - outros			0,00			
Exercício	Valor Meta	Valor Investimento	Valor Custeio			
2022	659.400,00	0,00	659.400,00			
2023	692.370,00	0,00	692.370,00			
2024	726.989,00	0,00	726.989,00			
2025	763.338,00	0,00	763.338,00			
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo: AUXILIAR EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA						
Eixo: GESTÃO E GOVERNANÇA						
Natureza: Contínuo	Início Previsto: 01/01/2022	Término Previsto: 31/12/2025	Classificação: Finalístico			
Indicador	Qtde Recente	Data Apuração	Qtde. Desejada			Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Unidade Orçamentária			Valor Meta			
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.471.842,00			
Fonte Financiamento			Valor			
Exercício			Valor Meta			
2022	341.485,00	0,00	341.485,00			
2023	358.559,00	0,00	358.559,00			
2024	376.487,00	0,00	376.487,00			
2025	395.311,00	0,00	395.311,00			

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5F00CECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PPA POR UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo dos valores estimados por unidade orçamentária		Exercício: 2021 Pág.: 1/2				
PPA: 2022 - 2025						
Unidade orçamentária		Despesas estimadas				
		2022	2023	2024	2025	Total
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	Meta	1.362.900,00	1.431.045,00	1.502.598,00	1.577.728,00	5.874.271,00
	Investimento	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	135.768,94
	Custeio	1.331.400,00	1.397.970,00	1.467.869,25	1.541.262,81	5.738.502,06
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	Meta	811.430,00	852.002,00	894.601,00	939.330,00	3.497.363,00
	Investimento	15.225,00	15.986,25	16.785,56	17.624,84	65.621,65
	Custeio	796.205,00	836.015,75	877.815,44	921.705,16	3.431.741,35
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Meta	2.712.157,00	2.847.765,00	2.990.155,00	3.139.663,00	11.689.740,00
	Investimento	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
	Custeio	2.701.657,00	2.836.740,00	2.978.578,75	3.127.507,94	11.644.483,69
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Meta	241.553,00	253.631,00	266.313,00	279.629,00	1.041.126,00
	Investimento	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	4.525,63
	Custeio	240.503,00	252.528,50	265.155,38	278.413,49	1.036.600,37

05.000 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Meta	3.099.422,00	3.254.395,00	3.417.114,00	3.587.970,00	13.358.901,00	
	Investimento	2.218.739,25	2.329.676,21	2.446.160,02	2.568.468,02	9.563.043,51	
	Custeio	880.682,75	924.718,79	970.953,98	1.019.501,98	3.795.857,49	
	Meta	4.619.184,00	4.850.146,00	5.092.655,00	5.347.287,00	19.909.272,00	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Investimento	2.067.103,50	2.170.458,68	2.278.981,61	2.392.930,69	8.909.474,47	
	Custeio	2.552.080,50	2.679.687,33	2.813.673,39	2.954.356,31	10.999.797,53	
07.002 - FUNDEB	Meta	4.433.914,00	4.655.611,00	4.888.392,00	5.132.812,00	19.110.729,00	
	Investimento	17.151,75	18.009,34	18.909,80	19.855,29	73.926,19	
	Custeio	4.416.762,25	4.637.601,66	4.869.482,20	5.112.956,71	19.036.802,81	
	Meta	504.373,00	529.592,00	556.072,00	583.875,00	2.173.912,00	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Investimento	123.480,00	129.654,00	136.136,70	142.943,54	532.214,24	
	Custeio	380.893,00	399.938,00	419.935,30	440.931,46	1.641.697,76	
09.001 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	Meta	2.962.195,00	1.128.405,00	1.174.826,00	1.123.567,00	6.388.993,00	
	Investimento	599.739,00	629.725,95	661.212,25	694.272,86	2.584.950,06	
	Custeio	2.362.456,00	498.679,05	513.613,75	429.294,14	3.804.042,94	
	Meta	152.565,00	160.193,00	168.203,00	176.613,00	657.574,00	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Investimento	5.775,00	6.063,75	6.366,94	6.685,28	24.890,97	
	Custeio	146.790,00	154.129,25	161.836,06	169.927,72	632.683,03	
11.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Meta	8.490.134,00	8.914.641,00	9.360.374,00	9.828.392,00	36.593.541,00	
	Investimento	2.401.927,50	2.522.023,88	2.648.125,07	2.780.531,32	10.352.607,77	
	Custeio	6.088.206,50	6.392.617,13	6.712.248,93	7.047.860,68	26.240.933,23	
	Meta	2.256.381,00	2.369.201,00	2.487.660,00	2.612.045,00	9.725.287,00	
12.002 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Investimento	412.786,50	433.425,83	455.097,12	477.851,97	1.779.161,41	
	Custeio	1.843.594,50	1.935.775,18	2.032.562,88	2.134.193,03	7.946.125,59	
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	Meta	7.807.674,00	8.198.059,00	8.607.963,00	9.038.362,00	33.652.058,00	
	Investimento	7.658.154,00	8.041.061,70	8.443.114,79	8.865.270,52	33.007.601,01	
	Custeio	149.520,00	156.997,30	164.848,22	173.091,48	644.456,99	
	Despesas estimadas						
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Meta	24.990,00	26.240,00	27.552,00	28.930,00	107.712,00	
	Investimento	5.250,00	5.512,50	5.788,13	6.077,53	22.628,16	
	Custeio	19.740,00	20.727,50	21.763,88	22.852,47	85.083,84	
	Meta	1.738.800,00	1.825.740,00	1.917.027,00	2.012.879,00	7.494.446,00	
15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	Investimento	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31	
	Custeio	1.728.300,00	1.814.715,00	1.905.450,75	2.000.723,94	7.449.189,69	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta	341.485,00	358.559,00	376.487,00	395.311,00	1.471.842,00	
	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Custeio	341.485,00	358.559,00	376.487,00	395.311,00	1.471.842,00	
	41.559.157,00						
Total	41.655.225,00						
	43.727.992,00						
45.804.393,00							
172.746.767,00							
15.578.881,50							
16.357.825,58							
17.175.716,85							
18.034.502,70							
67.146.926,63							
25.980.275,50							
25.297.399,43							
26.552.275,15							
27.769.890,30							
105.599.840,37							

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1CCEBF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 11

DECRETO Nº 11, DE 01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.206.143,10, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.206.143,10 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 17 de Dezembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.206.143,10
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					174.200,00
	2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				124.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
	2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	50.000,00

05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					138.000,00
	1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				80.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	80.000,00
	2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO				58.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	7.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
07 .002 FUNDEB					153.500,00
	2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%				8.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	8.500,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA60%				145.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	145.000,00
11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.321.975,00
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				880.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	285.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	480.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	48.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	19.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO				54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	54.000,00
	2086 MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				347.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	347.200,00
	2089 MANUT. DO PROG. ENDIMIAS				40.775,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.775,00
12 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					500,00
	2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	500,00
15 .000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					414.968,10
	2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS				414.968,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	414.968,10
Anexo II (Redução)					
02 .000 GABINETE DO PREFEITO					2.206.143,10
	2099 Manutenção da Guarda Municipal				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.200,00
	2007 PAG. DE PREC./FORÇA DE MAD. JUDICIAL				5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
	2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO				25.200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					8.500,00
	1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO				8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	8.500,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					650.968,10
	1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				79.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	79.000,00
	1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	150.000,00
	1015 CONCLU.DE UNILESCOLAR DE PRO-INFANCIA				185.968,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	185.968,10
	2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000	0001	11.000,00
	2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO				97.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	7.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				101.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000	0001	101.000,00
	2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	27.000,00
09 .001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER					80.000,00
	1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	80.000,00
11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					947.975,00

	1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UN.DE SAUDE				650.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	650.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	20.000,00
	2094 PAB INVESTIMENTO				277.975,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	277.975,00
12 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					500,00
	2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	500,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					482.000,00
	1025 CONCLUSAO DO SANEAMENTO BAISCO				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	400.000,00
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	22.000,00
	1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	55.000,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:590FFC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20 DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

PROCESSO Nº 15030001/2022

Aos **31 de março de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **9/2022**, do processo nº **15030001/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **31 de março de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

utura Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de preço nas eventuais aquisições de Legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), para atender as necessidades desta secretaria e suas sub-unidades, mantidos, coordenados e executados por esta Secretaria, conforme Anexo I, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **Z G DE QUEIROZ - ME** – CNPJ: **04.528.533/0001-00**, End. **RUA MANOEL CORIOLANO Nº109-CENTRO**, nº , Bairro: , Cidade: **Apodi/RN**, Repres. Por **ZILMAR GURGEL DE QUEIROZ** – CPF: **913.938.334-20**.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0002203 - BATATA INGLESA - Especificação : Primeira qualidade, tamanho medio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpas e sem terra.	SAFRA NOVA	QUILO	2246,00	5,700	12.802,20
2	0002206 - CENOURA - Especificação : Primeira qualidade, firme, casca limpa, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	SAFRA NOVA	QUILO	2246,00	7,400	16.620,40
3	0002205 - CEBOLA BRANCA - Especificação : Primeira qualidade, seca, nova, com casca sã, compacta e firme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	QUILO	1330,00	3,600	4.788,00
4	0002201 - ALHO - Especificação : Primeira qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	SAFRA NOVA	QUILO	82,00	18,000	1.476,00
5	0002202 - BATATA DOCE - Especificação : Primeira qualidade, conformação e a boa aparência, necessita estar isento de sujeidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, coórtes e perfurações.	SAFRA NOVA	QUILO	340,00	2,800	952,00
6	0002204 - BETERRABA - Especificação : Vermelha, tamanho médio com ausência de defeitos graves e danos profundos e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	QUILO	192,00	6,000	1.152,00
7	0002207 - CHEIRO VERDE (COENTRO), PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS	SAFRA NOVA	QUILO	308,00	9,000	2.772,00
8	0002208 - CHUCHU - Especificação : Verde claro, tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	QUILO	160,00	2,400	384,00
9	0002209 - GOIABA - Especificação : Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, integro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	QUILO	840,00	3,500	2.940,00
10	0002210 - JERIMUM - Especificação : Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	SAFRA NOVA	QUILO	232,00	2,100	487,20
11	0002213 - MAMÃO - Especificação : Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, integro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	QUILO	736,00	1,500	1.104,00
12	0002214 - MARACUJA - Especificação : Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, integro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	QUILO	960,00	3,700	3.552,00
13	0002217 - PIMENTÃO - Especificação : Primeira qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	SAFRA NOVA	QUILO	312,00	3,500	1.092,00
14	0002218 - REPOLHO VERDE - Especificação : Primeira qualidade, in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme	SAFRA	QUILO	304,00	4,800	1.459,20

		NOVA				
15	0002219 - TOMATE - Especificação : Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	QUILO	556,00	5,500	3.058,00
16	0002211 - LARANJA - Especificação : Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	QUILO	360,00	2,100	756,00
17	0002212 - MAÇÃ - Especificação : Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	QUILO	630,00	5,000	3.150,00
18	0002215 - MELANCIA - Especificação : Redonda, graúda, de Primeira qualidade, fresca com aspecto cor e cheiro próprio, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	SAFRA NOVA	QUILO	2160,00	1,500	3.240,00
19	0002216 - MELÃO AMARELO - Especificação : Primeira qualidade, semi maduro, consistência firme.	SAFRA NOVA	QUILO	1080,00	1,400	1.512,00
20	0002220 - UVA ROXA - Especificação : Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	SAFRA NOVA	QUILO	360,00	9,000	3.240,00
21	0002221 - ABACAXI - Especificação : Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão, tamanho médio.	SAFRA NOVA	Und.	360,00	3,000	1.080,00

VALOR TOTAL:	67.617,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais)
---------------------	---

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **9/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **31 de março de 2022.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

Cnpj: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

ZILMAR GURGEL DE QUEIROZ

CPF: 913.938.334-20

Z G De Queiroz - ME

04.528.533/0001-00

Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0720A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Aos 31 de março de 2022, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto

Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP, homologado em 30 de março de 2022, com sua publicação realizada em 31 de março de 2022 no diário oficial do município – FEMURN, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **18.588.224/0001-21**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Maria da Conceição Moura Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 1.792.882 – SSP/PB e CPF nº 023.241.414-93, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Material de uso Laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 60.145,90 (sessenta mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI CNPJ: 18.588.224/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO RS	VL. TOTAL RS
2	FATOR REUMATOÍDE(FR) 2,0ML 100 TESTES	EBRAM	15	UN	RS 30,00	RS 450,00
3	AMILASE CINÉTICA 60 TESTES	BIOCLIN	20	KIT	RS 205,00	RS 4.100,00
6	ASLO 2,0 ML 100 TESTES	EBRAM	20	KIT	RS 35,00	RS 700,00
7	BILIRRUBINA 250ML	BIOCLIN	20	KIT	RS 45,00	RS 900,00
8	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM ACRILICO 200ML C/ BASE	J PROLAB	30	UN	RS 2,70	RS 81,00
10	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200 ML 200 TESTES	BIOCLIN	60	KIT	RS 58,50	RS 3.510,00
11	COLESTEROL HDL 25ML	BIOCLIN	30	KIT	RS 17,00	RS 510,00
12	CPK MB CINÉTICO 25ML	BIOCLIN	15	KIT	RS 360,00	RS 5.400,00
13	CREATININA CINÉTICA 300ML 200 TESTES	BIOCLIN	60	KIT	RS 45,00	RS 2.700,00
15	ESTANTES PLASTICAS PARA TUBOS PEQ	NEOLAB	30	UN	RS 13,00	RS 390,00
16	ESTANTES PLASTICAS PARA TUBOS GRANDES	NEOLAB	30	UN	RS 13,00	RS 390,00
17	FITA PARA BETA HCG CX COM 50UND	EBRAM	48	KIT	RS 25,00	RS 1.200,00
18	FITA PARA URO ANÁLISE 100 TIRAS	WAMA	40	KIT	RS 28,00	RS 1.120,00
19	GLICOSE ENZIMÁTICA 500ML- 500 TESTES	BIOCLIN	60	KIT	RS 55,00	RS 3.300,00
20	GLUTOL 75G/300ML	RENYLAB	20	UN	RS 5,00	RS 100,00
21	LÂMINA LISA CX C/50UND	CRAL	60	CX	RS 6,00	RS 360,00
22	LÂMINA PONTA FOSCA	CRAL	60	CX	RS 6,00	RS 360,00
23	LÂMINULAS P/ CÂMARA DE NEUBAUER 20X20	CRAL	50	CX	RS 4,22	RS 211,00
24	MICROLANCETAS CX C/ 100- ESTÉRIL	MESL	50	CX	RS 5,00	RS 250,00
25	LUGOL FORTE P/ EPF 1L	QEEL	12	L	RS 70,00	RS 840,00
26	PADRÃO DE BILIRRUBINA 5ML	BIOCLIN	6	KIT	RS 28,00	RS 168,00
27	PANÓTICO RÁPIDO 3X500ML	RENYLAB	25	KIT	RS 26,50	RS 662,50
28	PAPEL FILTRO PARA MUCOPROTEINA 9,0CM 80G C/ 100	J PROLAB	10	CX	RS 3,00	RS 30,00
29	PCR LATEX 2,0ML 100 TESTES	EBRAM	30	UN	RS 25,00	RS 750,00
31	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 20 MICROLITROS	CRAL	10	KIT	RS 76,00	RS 760,00
32	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 25 MICROLITROS	CRAL	10	KIT	RS 76,00	RS 760,00
33	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 100 MICROLITROS	CRAL	10	KIT	RS 76,00	RS 760,00
34	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 500 MICROLITROS	CRAL	10	KIT	RS 76,00	RS 760,00
35	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 1000 MICROLITROS	CRAL	6	KIT	RS 76,00	RS 456,00
36	PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL ATÉ 1000 MICROLITROS	CRAL	10	KIT	RS 130,00	RS 1.300,00
37	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	CRAL	12	UN	RS 3,90	RS 46,80
38	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	CRAL	12	UN	RS 4,90	RS 58,80
39	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	CRAL	12	UN	RS 5,90	RS 70,80
40	PLACAS DE KLINE DE VIDRO C/ 12 ESCAVAÇÕES	CRAL	20	UN	RS 36,00	RS 720,00
41	PONTEIRAS AMARELAS PCT C/1000	CRAL	30	PC	RS 11,00	RS 330,00
43	PROTEINAS TOTAIS 250ML	BIOCLIN	15	KIT	RS 36,00	RS 540,00
44	SORO ANTI-A 10ML	EBRAM	10	UN	RS 19,00	RS 190,00
45	SORO ANTI-B 10ML	EBRAM	10	UN	RS 19,00	RS 190,00
46	SORO ANTI-D 10ML	EBRAM	10	UN	RS 34,00	RS 340,00
47	SORO COOMBS 10ML	EBRAM	5	UN	RS 40,00	RS 200,00
50	TGO CINÉTICO 100ML	BIOCLIN	60	KIT	RS 70,00	RS 4.200,00
51	TGP CINÉTICO 100ML	BIOCLIN	60	KIT	RS 66,00	RS 3.960,00
52	TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO 200 ML- 200 TESTES	BIOCLIN	60	KIT	RS 149,00	RS 8.940,00
53	TUBO DE HEMOLISE GRANDE	CRAL	1.500	UN	RS 0,20	RS 300,00
54	TUBO DE HEMOLISE PEQUENO	CRAL	2.000	UN	RS 0,13	RS 260,00
57	TESTE RÁPIDO P/ TROPONINA "T" C/25	EBRAM	10	KIT	RS 110,00	RS 1.100,00
62	TUBO PLÁSTICO TAMPÁ ROXA COM EDTA 4ML	CRAL	5.000	UN	RS 0,45	RS 2.250,00
63	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CX COM 100UND	DESCARPACK	100	CX	RS 21,14	RS 2.114,00
64	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX COM 100UND	DESCARPACK	50	CX	RS 21,14	RS 1.057,00
VALOR GLOBAL						RS 60.145,90

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 Os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

4.4.1 os vencedores dos itens com sede fora do estado do Rio Grande do Norte no recebimento da ordem de compra terão um prazo de **5 (cinco) dias para enviarem código de rastreio ou algum comprovante demonstrando que os produtos solicitados foram enviados ao endereço citado no item 6.1 do termo de referência, caso a mesma não cumpra com os prazos poderá ser notificada.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **03 (três) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e conseqüente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

6.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

6.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

6.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

6.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 e a proposta da empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.588.224/0001-21**, classificada em primeiro lugar nos itens descritos acima, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 31 de março de 2022

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ nº 01.612.369/0001-18
 Contratante

Nacional Comercio E Representacao EIRELI
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
 CNPJ: 18.588.224/0001-21
 Contratada

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:1072C32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 - PE - SRP

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150702
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS E PELA EMPRESA C TRAJANO PINTO MENDONCA - ME, QUE TEM POR OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de apostilamento, onde de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59596-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a pessoa jurídica empresa C TRAJANO PINTO MENDONCA - ME, inscrito no CNPJ: 05.909.473/0001-20, neste representada por sua sócia Sraº CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA CPF 046.927.154-05, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor registrado com base na sua petição, datada em 25 de fevereiro de 2022, apresentado assim as notas fiscais a qual comprova a disparidade de preços entre o registrado a época sendo em 15 de julho de 2021 com os praticados no mercado atual, assim respaldado no parecer jurídico emitido pela procuradoria municipal passamos a reajustar os valores conforme solicitação da peticionante.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO EM 15 DE JULHO DE 2021	CUSTO ATUAL	VALOR REAJUSTADO
001	ABACAXI	RS 2,79	RS 3,80	4,00
007	BATATA INGLES	RS 3,90	RS 5,75	6,00
009	CEBOLINHA	RS 6,00	RS 14,50	15,00
010	CENOURA	RS 3,60	RS 8,60	9,00
011	CHUCHU	RS 2,60	RS 3,80	4,00
012	COENTRO	RS 8,06	RS 12,50	13,00
017	LIMÃO	RS 3,00	RS 5,80	6,00
023	TOMATE	RS 2,70	RS 6,90	7,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência permanece conforme termos do processo administrativo 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Galinhos/RN, em 30 de Março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Pela Contratante
 Prefeito

CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA

Pela Contratada
 Sócio

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:37A4DF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 310301- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - PE - SRP

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 310301**Processo nº 027/2022 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PE – SRP**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 2022, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ: 70.166.350/0001-08, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2022, RESOLVE registrar os preços para aquisição de um veículo tipo pick-up de acordo com a proposta 97521.878000/1210- 03, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP DE ACORDO COM A PROPOSTA 97521.878000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 70.166.350/0001-08

ENDEREÇO: Rua Romualdo Galvão, 1700 – LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59056-100 REPRESENTANTE: EGNALDO

MEDEIROS DA COSTA, CPF: 256.133.828-24

CONTATO: 84 4006-5000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
001	VEICULO 0KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA TRACAO 4X4 COMBUSTIVEL DIESEL, COM MOTORIZACAO MINIMA DE 140CV, CAMBIO AUTOMATICO, CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES, AR CONDICIONADO, TRIO ELETRICO, (TRAVA, VIDRO E ALARME) POSSUI FREIOS ABS E AIR BAG DUPLO, POSSUI PROTETOR DE CAÇAMBA, COR BRANCA, LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN	FIAT TORO	Unidade	01	R\$ 176.000,00	R\$ 176.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot 365$
 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2022e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

GALINHOS/RN, 31 de Março de 2022.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Autobraz Comercio De Veiculos LTDA.
C.N.P.J. Nº 70.166.350/0001-08
EGNALDO MEDEIROS DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E23346F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 041/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA-ME**, CNPJ: **24.292.949/0001-70**, sediada no Sítio Alto Alegre, PR 301, 2, Alto Alegre, CEP: 59.507-000, Alto de Rodrigues/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.169.230 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 016.960.724-09, residente e domiciliado na Rua Neo Targino, 22, Anexo I, Centro CEP: 59.695-000, BaraúnaRN, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de plantas ornamentais do tipo palmeira Cica para paisagismos em atenção às ações de arborização nas áreas públicas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 009/2022**, consolidadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Palmeira Cica, tamanho 40 cm.	Und	70	RS 240,00	RS 16.800,00
VALOR TOTAL					RS 16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato global será de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais), correspondente ao fornecimento dos produtos constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 009/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por até 06(seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado para a entrega dos produtos conforme cláusulas do Projeto Básico, proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos materiais que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento de materiais;

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

Salários;

Seguros de acidentes;

Taxas, impostos e contribuições;

Frete;

Indenizações; e

Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Fornecer os produtos conforme fixado na proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, obedecendo a necessidade dessa Secretaria;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo um Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal com detalhamento do objeto para liquidação e pagamento da despesa, conforme atestado pelo Fiscal de Contrato.

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos – ou positivas com efeito de negativa, referente aos seguintes tributos e contribuições: FGTS, CNDT, tributos federais conjunta com contribuições previdenciárias, tributos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado e tributos municipais.

12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.4. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. *Não haverá acréscimo ao valor inicial do contrato.*

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Jobson Kildson Dos Santos Nogueira-Me
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:2263C405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2021 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ: 00.779.059/0001-20.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado

pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, CNPJ: 00.779.059/0001-20, com sede na Rodovia BR 110 – KM 52,50, 201, Alto do Sumaré, CEP: 59.631-510, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **BRENO SÁVIO BEZERRA FREIRE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 002181697-SSP/ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 066.221.644-01, residente e domiciliado à Avenida Francisco Mota, 4222, Condomínio Ninho Residencial, Rincão, CEP: 59.626-105, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com espeque no inciso I, alínea “b” combinado com o parágrafo primeiro do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo aos serviços de execução das obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e sinalização viária de diversas ruas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 24,84%(vinte e quatro, vírgula oitenta e quatro por cento) ao Termo de Contrato à Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 108/2021 com fulcro no inciso I, alínea “b” combinado com o parágrafo primeiro do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado na justificativa técnica e seus anexos, consolidados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR GLOBAL CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO (R\$)
1	Execução dos serviços de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e sinalização viária de diversas ruas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.	Obra	R\$ 2.739.629,06	R\$ 680.395,29

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 185/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 108/2021 com fulcro no inciso I, alínea “b” combinado com o parágrafo primeiro do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Construtora Luiz Costa LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	BRENO SÁVIO BEZERRA FREIRE
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:203A9587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO nº 207097/2022

Pregão Presencial SRP nº 3/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de março de 2022 ate 27 de março de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: POSTO LN LTDA		Telefone:	Email:
CNPJ: 05.676.120/0001-27			
Endereço: AV. CORONEL SOLON, 62, CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000			
Representante: Jefferson da Silva - CPF: 090.270.564-47			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. do Desconto	Vlr. Total(R\$)
3	0032893 - DIESEL S-10 (fornecimento por meio de posto na sede do município)		Litro	60000,00	7,94	0,040	476.400,00

4	0032894 - ETANOL (fornecimento por meio de posto na sede do município)	Litro	60000,00	5,90	0,040	354.000,00
---	--	-------	----------	------	-------	------------

Grossos/RN, 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

Posto LN LTDA
JEFFERSON DA SILVA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9952A51A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

PROCESSO nº 207097/2022

Pregão Presencial SRP nº 3/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de março de 2022 ate 27 de março de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: POSTO NIZOMAR LTDA		
CNPJ: 04.518.785/0001-40	Telefone: (84)3327-2427	Email: POSTOPALHANO@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA MIGUEL ERASMO, 0, CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000		
Representante: FRANCISCO NIZOMAR DA SILVA - CPF: 597.275.864-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. do Desconto	Vlr. Total(R\$)
1	0032891 - GASOLINA COMUM (fornecimento por meio de posto na sede do município)		Litro	264000,00	7,90	0,050	2.085.600,00
2	0032892 - DIESEL COMUM (fornecimento por meio de posto na sede do município)		Litro	303600,00	7,84	0,050	2.380.224,00

Grossos/RN, 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

Posto Nizomar LTDA
FRANCISCO NIZOMAR DA SILVA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F37C1855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DECISÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022

(Processo Administrativo nº 001/2022)

As nove horas e quarenta e cinco minutos, do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 012 – GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – Matrícula 5103, para a abertura, julgamento, classificação e decisão dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preço 001/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Unidade Mista de Saúde do município de Ipanguaçu/RN**. Participando da sessão para suporte técnico na análise juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Junior, Engenheiro Civil do Município de Ipanguaçu, CREA nº 2113400006. Também foi registrada a presença do licitante representante da empresa VALQUIR DE MELO SANTOS. As empresas HABILITADAS para esta fase foram:

ORDEM	EMPRESAS HABILITADAS/CNPJ
01	W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12
02	F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08
03	VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30
04	CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ: 12.161.390/0001-60
05	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01
06	R H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.518.386/0001-42
07	J Q CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52
08	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90
09	L R V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.150.611/0001-11
10	A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08
11	L V CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 33.666.642/0001-83
12	CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11
13	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26

Aberta à sessão, a Comissão Permanente de Licitações realizou a abertura dos envelopes de nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS devidamente lacrados das empresas Habilitadas que apresentaram os seguintes valores em suas propostas de preços.

ORDEM	EMPRESAS HABILITADAS/CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
01	VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30	RS 200.070,79
02	CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ: 12.161.390/0001-60	RS 230.585,11
03	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90	RS 242.778,86
04	A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08	RS 259.940,55
05	L V CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 33.666.642/0001-83	RS 268.791,76
06	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01	RS 280.141,19
07	J Q CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52	RS 283.063,70
08	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26	RS 288.890,32
09	L R V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.150.611/0001-11	RS 291.009,02
10	W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12	RS 291.511,41
11	F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08	RS 294.941,10
12	R H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.518.386/0001-42	RS 304.088,24
13	CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11	RS 304.659,66

Foi registrado que o licitante representante da empresa VALQUIR DE MELO SANTOS ausentou-se da sala de licitações. Foi verificado que na proposta de preço da empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01 na carta proposta continha o valor descrito de R\$ 198.199,72 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), contudo, em sua planilha orçamentária e demais documentos, o valor apresentado foi de R\$ 280.141,19 (duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e um reais e dezenove centavos), sendo este o valor a ser considerado em sua proposta.

A Comissão Permanente de Licitação e o setor técnico de engenharia do município de Ipanguaçu deram seguimento com a análise dos documentos constantes nos envelopes de nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas Habilitadas, após esta fase, restaram CLASSIFICADAS as seguintes

01	VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30	RS 200.070,79
02	CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ: 12.161.390/0001-60	RS 230.585,11
03	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90	RS 242.778,86
04	A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08	RS 259.940,55
05	L V CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 33.666.642/0001-83	RS 268.791,76
06	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01	RS 280.141,19
07	J Q CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52	RS 283.063,70
08	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26	RS 288.890,32
09	L R V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.150.611/0001-11	RS 291.009,02
10	W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12	RS 291.511,41
11	F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08	RS 294.941,10
12	R H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.518.386/0001-42	RS 304.088,24
13	CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ: 36.582.830/0001-11	RS 304.659,66

Diante do exposto, uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das propostas, estando tudo em conformidade com o estabelecido no edital, a Comissão Permanente de Licitações DECLARA a empresa VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30, ofertante do menor valor global de R\$ 200.070,79 (duzentos mil, setenta reais e setenta e nove centavos) VENCEDORA do referido certame. Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações intima as licitantes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela mesma, pelos demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Setor de

Engenharia do Município. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Ipanguaçu/RN, em 31 de março de 2022.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA
Membro

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR
Engenheiro Civil do Município de Ipanguaçu - CREA nº 2113400006

Publicado por:
Lyssandro Henrique de Souza
Código Identificador:A9E42CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0033/2022

DECRETO Nº 33/2022
31/03/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú -RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.095,00(doze mil e noventa e cinco reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
			219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000 R\$ 2.395,00
			Total da Ação:	R\$ 2.395,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 2.395,00
5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS				
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI			
		2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI		
			206 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 18000000 R\$ 8.900,00
			Total da Ação:	R\$ 8.900,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 8.900,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000 R\$ 800,00
			Total da Ação:	R\$ 800,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 800,00

Valor total Suplementado: R\$ 12.095,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 12.095,00(doze mil e noventa e cinco reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
-------------------------------------	--	--	--	--

	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS			
			556 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	RS 2.395,00
			Total da Ação:		RS 2.395,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 2.395,00
5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAU - RPPS					
	12012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREVI				
		2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI			
			201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18000000	RS 4.900,00
			203 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 18000000	RS 3.000,00
			205 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 18000000	RS 1.000,00
			Total da Ação:		RS 8.900,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 8.900,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
			409 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15530000	RS 800,00
			Total da Ação:		RS 800,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 800,00

Valor total da Anulação: R\$ 12.095,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeitoMunicipal,em31/03/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:1846DA0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº603/2022.**

LEI Nº603/2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 338/2009 e 381/2010, que modificaram as Leis nºs. 284/2006, 298/2007 e 300/2007, dispondo sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal da cidade de Janduís/RN, dando-lhe nova redação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O inciso I, e alíneas do Art. 1º, da Lei Municipal nº 338/2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social – SEMPDES:

- Secretaria Adjunta;
- Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Coordenadoria de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios.

Art. 2º. O inciso II, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 338/2009, passa a vigorar com as seguintes alíneas:

- Controladoria Adjunta;
- Setor de Controle Interno;

Art. 3º. As alíneas do inciso III, Art. 1º, da Lei nº 338/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

III -

- Secretaria Adjunta;
- Assessoria de Comunicação;
- Assessoria Jurídica;
- Diretoria da Guarda Municipal;
- Diretoria da Junta do Serviço Militar;
- Coordenadoria de Comunicação Digital e Novas Mídias;
- Assessoria de Relações Institucionais;

h) Chefia de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Art. 4º. O parágrafo 2º, do Art. 1º, da Lei nº 338/2009, passa a vigorar com o seguinte teor:

“§ 2º. Os cargos constantes na alínea “b” do inciso II, e alínea “h”, inciso III, do Art. 1º da Lei nº 338/2009, serão considerados funções de confiança com base no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, a serem ocupados por servidores do quadro efetivo do Município”.

Art. 5º. As alíneas do inciso I, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 338/2009, passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º

I -

- a) Secretaria Adjunta;
- b) Diretoria de Recursos Humanos;
- c) Diretoria de Compras, Materiais e Almoxarifado;
- d) Coordenadoria de Patrimônio, Documentos e Arquivos;
- e) Setor de Licitações;
- f) Setor de Protocolo.

Art. 6º. As alíneas do inciso II, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 338/2009, passam a ter a redação abaixo:

Art. 2º

II -

- a) Secretaria Adjunta;
- b) Setor de Finanças.

Art. 7º. Altera o parágrafo 2º, do Art. 2º, da Lei nº 338/2009, passa a vigorar com o seguinte teor:

“§ 2º. Os cargos constantes na alínea “e” do inciso I, e alínea “b”, do inciso II, do Art. 2º da Lei nº 338/2009, serão considerados funções de confiança com base no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, a serem ocupados por servidores do quadro efetivo do Município”.

Art. 8º. As alíneas do inciso I, do Art. 3º da Lei Municipal nº 338/2009, passam a vigorar com seguinte redação:

Art. 3º

I)

- a) Secretaria Adjunta;
- b) Coordenadoria da Juventude, Esporte e Lazer;
- c) Coordenadoria do Ensino Infantil da Zonal Urbana e Rural;
- d) Coordenadoria do Ensino Fundamental da Zona Urbana e Rural;
- e) Coordenadoria de Cultura;
- f) Coordenadoria Pedagógica;
- g) Diretoria da Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel;
- h) Diretoria da Escola Municipal Professor Leonel Cícero;
- i) Diretoria do Jardim Escola-Creche Tia Alice;
- j) Diretoria da Escola Antônia Eurlí de Brito;
- k) Diretoria da Escola Prisco Serafim Duarte;
- l) Setor de Merenda Escolar.

Art. 9º. As alíneas do inciso II, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 338/2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

II)

- a) Secretaria Adjunta;
- b) Diretoria do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia;
- c) Coordenadoria da Atenção Básica;
- d) Chefia do Setor de Programas na Área da Saúde;
- e) Chefia do Setor Administrativo;
- f) Chefia do Setor de Regulação e Convênios;
- g) Coordenadoria da Vigilância Sanitária;
- h) Coordenadoria Epidemiológica;
- i) Coordenadoria de Abastecimento e Reposição de Insumos;
- j) Coordenadoria de Translado Municipal;
- k) Diretora da Unidade Básica de Saúde Hermiro Régis de Almeida;
- l) Chefia do Serviço de Assistência ao Paciente Fora do Município.

Art. 10. Altera o Art. 7º, da Lei 381/2010, bem como o parágrafo 2º, do referido artigo, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. Altera o parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 338/2009, passando a ser o parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo ao artigo supra, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. Os cargos constantes nas alíneas “d”, “e” e “f”, do inciso II, do Art. 3º da Lei 338/2009, serão considerados função de confiança com base no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, a ser ocupado por servidor do quadro efetivo do Município.”

Art. 11. Acrescenta o parágrafo terceiro da Lei nº 338/2009, tendo o referido a redação abaixo apresentada:

“§ 3º. O ocupante do cargo constante na alínea “k” terá gratificação de 40% (quarenta por cento), que incidirá sobre a remuneração básica do respectivo servidor, mediante ato do Chefe do Poder Executivo”.

Art. 12. O inciso III e alíneas, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 338/2009 passam a vigorar com as seguintes alterações:

III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH:

- a) Secretaria Adjunta;
- b) Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher, Idoso, Criança e Adolescentes e Portadores de Necessidades Especiais;
- c) Coordenadoria de Programas Especiais;
- d) Coordenadoria de Habitação;
- e) Coordenador Administrativo e Financeiro.

Art. 13. O inciso IV e alíneas, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 338/2009, passam a vigorar da seguinte forma:

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEMAPRH:

- a) Secretaria Adjunta;
- b) Coordenadoria de Agricultura e Recursos Hídricos;
- c) Coordenadoria da Pecuária e Abatedouro;
- d) Coordenadoria da Agricultura Familiar

Art. 14. O inciso V e alíneas, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 338/2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

V – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras – SEMIO;

- a) Secretaria Adjunta;
- b) Coordenadoria de Infraestrutura e Obras;

c) Coordenadoria de Posturas;

d) Coordenadoria Municipal de Transportes.

Art. 15. As alíneas do inciso VI, Art. 3º, da Lei 338/2009, passam a ter a seguinte disposição:

VI -

a) Secretaria Adjunta;

b) Coordenadoria de Turismo e Urbanismo;

c) Coordenadoria de Meio Ambiente.

Art. 16. Os anexos I e II que compõem a presente Lei, substituem todos os anexos constantes da Lei nº 338/2009, inclusive, àqueles alterados posteriormente.

Art. 17. As dotações para a cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento como sendo destinadas especificamente para a cobertura das despesas com pessoal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 29 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEMPDES:

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Secretário(a) Adjunto(a)	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Coordenador(a) de Desenvolvimento Econômico e Social	CC-3	01	R\$ 1.350,00
4	Coordenador(a) de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios	CC-3	01	R\$ 1.350,00

II – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Controlador(a) Geral do Município	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Controlador(a) Adjunto(a)	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Chefe do Setor de Controle Interno	-	-	-

III – SECRETARIA DE GOVERNO – SEMGOV N

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) de Governo	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Secretário(a) Adjunto(a)	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Assessor(a) de Comunicação	CC-2	01	R\$ 2.200,00
4	Coordenador(a) de Comunicação Digital e Novas Mídias	CC-2	01	R\$ 2.200,00
5	Assessor(a) Jurídico	CC-2	01	R\$ 2.200,00
6	Assessor(a) de Relações Institucionais	CC-3	01	R\$ 1.350,00
7	Chefe da Guarda Municipal	CC-4	01	R\$ 1.250,00
8	Diretor(a) da Junta de Serviço Militar	CC-4	01	R\$ 1.250,00
9	Chefe de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	-	-	-

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) de Administração e Recursos Humanos	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Secretário(a) Adjunto(a)	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Diretor(a) de Recursos Humanos	CC-2	01	R\$ 2.200,00
4	Diretor(a) de Compras, Materiais e Almoxarifado	CC-2	01	R\$ 2.200,00
5	Coordenador(a) de Patrimônio, Documentos e Arquivos	CC-3	01	R\$ 1.350,00
6	Coordenador(a) do Setor de Protocolo	CC-3	01	R\$ 1.350,00
7	Agente de Contratação	-	-	-

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – SEMFIT

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) Municipal de Finanças e Tributação	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Secretário(a) Adjunto(a)	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Chefe do Setor de Finanças	-	-	-
4	Coordenador(a) de Tributos	CC-3	01	R\$ 1.350,00

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Secretário(a) Adjunto(a)	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Diretor(a) da Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel	CC-2	01	R\$ 2.200,00

4	Diretor(a) da Escola Municipal Professor Leonel Cicero	CC-2	01	R\$ 2.200,00
5	Diretor(a) do Jardim Escola Creche Tia Alice	CC-2	01	R\$ 2.200,00
6	Diretor(a) da Escola Antônia Eurlí de Brito	CC-2	01	R\$ 2.200,00
7	Diretor(a) da Escola Prisco Serafim Duarte	CC-2	01	R\$ 2.200,00
8	Coordenador(a) da Juventude, Esporte e Lazer	CC-3	01	R\$ 1.350,00
9	Coordenador(a) de Ensino Infantil da Zona Urbana e Rural	CC-3	01	R\$ 1.350,00
10	Coordenador(a) de Ensino Fundamental da Zona Urbana e Rural	CC-3	01	R\$ 1.350,00
11	Coordenador(a) de Cultura	CC-3	01	R\$ 1.350,00
12	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CC-3	01	R\$ 1.350,00
13	Coordenador(a) do Setor de Merenda	CC-3	01	R\$ 1.350,00

VII – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – SEMSAB

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) de Saúde e Saneamento Básico	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Secretário(a) Adjunto	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Diretor(a) Hospital Maternidade Maria Cristina Maia	CC-2	01	R\$ 2.200,00
4	Diretor(a) da Atenção Básica	CC-2	01	R\$ 2.200,00
5	Chefe do Setor de Programas na Área da Saúde	-	-	-
6	Chefe do Setor Administrativo	-	-	-
7	Chefe do Setor de Regulação e Convênios da Saúde	-	-	-
8	Coordenador(a) da Vigilância Sanitária	CC-3	01	R\$ 1.350,00
9	Coordenador(a) de Epidemiologia	CC-3	01	R\$ 1.350,00
10	Coordenador(a) de Abastecimento e Reposição de Insumos	CC-3	01	R\$ 1.350,00
11	Coordenador(a) de Translado Intermunicipal	CC-3	01	R\$ 1.350,00
12	Diretora da Unidade Básica de Saúde Hermiro Régis de Almeida	-	-	-
13	Chefe do Serviço de Assistência ao Paciente fora do Município	CC-4	01	R\$ 1.212,00

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – SEMASPH

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Promoção Humana	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Secretário(a) Adjunto(a)	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Coordenador(a) de Programas Especiais	CC-2	01	R\$ 2.200,00
4	Coordenador(a) de Políticas Públicas para Mulher, Idoso, Crianças, Adolescentes e Portadores de Necessidades Especiais	CC-3	01	R\$ 1.350,00
5	Coordenador(a) de Habitação	CC-3	01	R\$ 1.350,00
6	Coordenador(a) Administrativo e Financeiro	CC-3	01	R\$ 1.350,00

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAPRH Nº

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Secretário(a) Adjunto(a)	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Coordenador(a) de Agricultura e Recursos Hídricos	CC-3	01	R\$ 1.350,00
4	Coordenador(a) da Pecuária e Abatedouro	CC-3	01	R\$ 1.350,00
5	Coordenador(a) da Agricultura Familiar	CC-3	01	R\$ 1.350,00

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEMIO

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Obras	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Secretário(a) Adjunto(a)	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Coordenador(a) de Infraestrutura e Obras	CC-3	01	R\$ 1.350,00
4	Coordenador(a) de Postura	CC-3	01	R\$ 1.350,00
5	Coordenador(a) Municipal de Transporte	CC-3	01	R\$ 1.350,00

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO TURISMO – SEMUT

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Secretário(a) Adjunto(a)	CC-2	01	R\$ 2.200,00
3	Coordenador(a) de Turismo e Urbanismo	CC-3	01	R\$ 1.350,00
4	Coordenador(a) de Meio Ambiente	CC-3	01	R\$ 1.350,00

XII – FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ

Nº	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
1	Diretor(a) Presidente	CC-1	01	R\$ 3.000,00
2	Coordenador(a) Administrativo e	CC-3	01	R\$ 1.350,00

	Financeiro			
3	Coordenador(a) Cultural, do Patrimônio Histórico e Memória	CC-3	01	R\$ 1.350,00

Janduí/RN, 29 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CONFIANÇA E/OU COM FUNÇÕES DE CONFIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEMPDES

Descrição:

Dentre outras atribuições, compete à Secretária em comento promover a coordenação integrada com as demais Secretarias Municipais, para elaboração do Planejamento Estratégico, acompanhamento e avaliação de programas, planos e/ou, projetos, através dos instrumentos de planejamento e avaliação de programas, planos e/ou, projetos, por meio dos respectivos instrumentos: Plano Plurianual – PPA, Plano Anual – PA, Lei Orgânica Municipal – LOM, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Diretor – PD e Relatório de Gestão, bem como proceder ao acompanhamento da execução orçamentária e promover ações integradas setorialmente, no intuito de fomentar as atividades de comércio, indústria e serviços, responsáveis pela alavancagem do desenvolvimento econômico do Município, devendo, ainda, acompanhar pautas sociais no afã de avaliar e direcionar esforços e políticas públicas à constante melhoria de condições de seus beneficiários. Além disso, deve prestar assistência ao(a) Prefeito(a), auxiliando-o no exercício de suas atribuições.

Competências:

I – Promover a integração de ações das diversas Secretarias e órgãos da Administração, objetivando coordenar, acompanhar e avaliar programas e/ou projetos anuais, plurianuais e reprogramação de planos e projetos;

II – Proceder com levantamentos e elaborar estudos e pesquisas para subsidiar questões estratégicas da ação governamental;

III – Coordenar, em articulação com demais órgãos da Administração, a formação de fundos institucionais, o desenvolvimento de projetos prioritários destinados à captação de recursos financeiros com os entes estadual e federal;

IV – Propor a articulação da Secretaria com os demais órgãos da Administração e entidades da administração pública de outras esferas governamentais e da iniciativa privada, visando a prospecção de atividades setoriais;

V – Desenvolver em conjunto com as demais Secretarias e órgãos da Administração, o Plano Diretor do Município, envolvendo os setores organizados da sociedade;

VI – Desenvolver, em conjunto com as Secretarias afins, a metodologia do orçamento participativo;

VII – Acompanhar, junto aos órgãos repassadores de recursos (federais, estaduais e agentes financeiros), o andamento dos processos que irão dar origem aos convênios e contratos de financiamentos; VIII – Acompanhar e avaliar a execução física e financeira dos convênios e contratos de financiamento das Secretarias;

IX – Promover cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com órgãos e entidades públicos e privados, em assuntos ligados ao interesse econômico do Município;

X – Fomentar a economia local existente por meio da atração de novos empreendimentos para o Município e desenvolver potencialidades e vocações próprias por meio de políticas de desenvolvimento discutidas nos mais diversos Conselhos existentes no município;

XI – Assegurar a formulação de políticas voltadas à área social, visando a garantia ao enfrentamento da pobreza, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos;

XII – Promover e articular ações para o desenvolvimento social, regularização fundiária urbana, habitacional e comunitária das famílias integrantes dos diversos programas, projetos e atividades da Secretaria, subsidiando a definição de prioridades de prestação de serviços de assistência social e de concessão de benefícios;

XIII – Assegurar o atendimento à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, visando permitir o acesso aos direitos fundamentais, conforme legislações vigentes;

XIV – Interagir e articular com órgãos da Administração e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e de sua integração à vida comunitária;

XV – Desenvolver ações e atividades à promoção dos direitos do idoso, bem como a valorização do trabalhador, visando a integração destes cidadãos para integração à vida comunitária e integração no mercado de trabalho e na economia local, respectivamente;

XVI – Dar assistência às pessoas, por intermédio de ações de promoção, garantia de direitos e proteção social do cidadão;

XVII – Outras que se fizerem necessárias.

As atividades em comento devem ser desenvolvidas junto às partes integrantes da Secretaria em comento, inclusive, Secretário(a) Adjunto(a).

SECRETARIA ADJUNTA

Descrição:

Tem por obrigação auxiliar o Secretário(a) Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social no cumprimento de todas as atribuições e competências a ele designadas, sendo, portanto, uma obrigação solidária para execução direta, ou, por meio do respectivo auxílio da equipe. **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

Descrição:

Coordenar, supervisionar, chefiar e controlar projetos e programas para o desenvolvimento econômico e social do Município, adotando medidas por meio de estratégias eficientes que venham colocar em prática todas as atividades da Secretaria, especificamente no tocante ao Desenvolvimento Econômico e Social.

Competências:

I – Coordenar a integração entre as Secretarias, junto ao gestor da pasta e demais integrantes, para que haja a adoção de medidas concretas atreladas ao Desenvolvimento Econômico e Social;

II – Coordenar a elaboração de projetos através de reuniões, de modo a possibilitar a captação de recursos junto a órgãos federais e estaduais, no que tange a sua esfera de atuação;

III – Coordenar, junto à equipe, a realização de atividades decorrentes de projetos que proporcionaram a obtenção de recursos, observando-se, pois, a destinação correta com a devida utilização;

IV - Coordenar a execução de ações para o desenvolvimento social, regularização fundiária, urbana, habitacional, e comunitária das famílias integrantes dos diversos programas assistenciais;

V – Outras que venham a ser delegadas.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Descrição:

Dentre outras atribuições regimentais, assessorar, controlar, fiscalizar e acompanhar os atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas.

Competências:

- I – Proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal.
- II – Dar ciência imediata ao(à) Prefeito(a) Municipal, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordina o autor ou autores de qualquer objeto de denúncia de irregularidade, sob pena de responsabilidade solidária;
- III – Supervisionar tecnicamente as atividades do sistema;
- IV – Expedir normativos concorrentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira;
- V – Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria; VI – Sugerir ao(à) Prefeito(a) Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo inclusive determinar o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
- VII – Elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da administração direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta;
- VIII – Participar da elaboração de Balanço Geral do Município e da prestação de contas anual do(a) Prefeito(a);
- IX – Manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles internos e externos;
- X – Tomar, mensalmente, a prestação de contas dos recursos transferidos às Secretarias por intermédio do Suprimento de Fundos;
- XI – Acompanhar a exata execução contábil e aplicação dos recursos empenhados;
- XII – Executar outras tarefas de ordem orçamentário-financeira determinadas pelo(a) Prefeito(a).

As atividades em comento devem ser desenvolvidas junto às partes integrantes da Secretaria em comento, inclusive, Secretário Adjunto.

CONTROLADOR(A) ADJUNTO(A)**Descrição:**

Tem por obrigação auxiliar o(a) Controlador(a) Geral do Município no cumprimento de todas as atribuições e competências a ele designadas, sendo, portanto, uma obrigação solidária para execução direta, ou, por meio do respectivo auxílio da equipe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**Descrição:**

Assessorar o Poder Executivo Municipal na sua representação junto às autoridades, comunidade e demais esferas, bem como promover o acompanhamento do processo de formalização dos atos normativos municipais, mantendo relacionamento permanente com o Poder Legislativo Municipal, por meio da coordenação do encaminhamento e tramitação de proposições legislativas e mensagens à Câmara de Vereadores, incumbindo-lhe ainda a assistência e assessoramento direto ao(à) Prefeito(a), auxiliando-o(a) no exercício de suas atribuições.

Competências:

- I – Assistir o(a) Chefe do Poder Executivo nas suas relações com os municípios e autoridades federais, estaduais e municipais II – Atender as pessoas que desejarem falar com o(a) Chefe do Poder Executivo, através do encaminhamento e orientação para a solução dos respectivos assuntos ou agendando audiências;
- III – Organizar, em conjunto com o(a) Prefeito(a), a agenda de atividades e programas oficiais do(a) Chefe do Poder Executivo e tomar as providências necessárias para a sua observância;
- IV – Acompanhar, nos diversos órgãos públicos, os encaminhamentos determinados pelo(a) Chefe do Poder Executivo;
- V – Organizar e manter o arquivo de documentos que sejam endereçados ao(à) Chefe do Poder Executivo, relativos a assuntos pessoais ou políticos ou que por natureza devam ser guardados de modo reservado;
- VI – Fazer registros relativos a audiências, visitas, conferências e reuniões em que deva participar ou que tenham o interesse do(a) Chefe do Poder Executivo, coordenando as providências com ela relacionadas;
- VII – Programar solenidades junto com a Coordenadoria de Cerimonial, bem como coordenar a expedição de convites e anotar as providências que se tornem necessárias;
- VIII – Consolidar e dar redação final a pronunciamentos a serem feitos pelo(a) Chefe do Poder Executivo em solenidades públicas e através dos meios de comunicação;
- IX – Articular-se com os órgãos municipais e outras entidades visando a integração na divulgação de ações político-administrativas do Governo;
- X – Coordenar ações de proteção e defesa civil no âmbito municipal;
- XI – Outras que se fizerem necessárias.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E NOVAS MÍDIAS**Descrição:**

Coordena a produção de materiais atinentes a atos praticados pelo Poder Executivos no tocante a ações governamentais do mais diversos setores de atuação, seja no tocante a campanhas de saúde, ou, mesmo, atreladas a matrícula, estendendo-se a publicação de normas educativas que possibilitem a conscientização sobre a atuação da população, por meio dos mais diversos meios digitais, e mídias correspondentes.

Competências:

- I – Analisar, junto à Assessoria de Comunicação, e Secretarias, a pauta da semana de modo a proporcionar a produção do conteúdo;
- II – Junto à Assessoria de Comunicação, discutir o cronograma semanal; III – Coordenar a produção de materiais digitais;
- IV – Promover a edição do material audiovisual produzido, realizando os devidos ajustes;
- V – Distribuir conteúdo em mídias digitais de modo a permitir a divulgação em massa nas redes sociais;
- VI – Interagir com outros setores de modo a proporcionar uma maior propagação dos materiais produzidos;
- VII – Repassar o material editado à Assessoria de Comunicação a fim de que o conteúdo seja divulgado nas redes sociais oficiais do município;
- VIII – Outras que venham ser delegadas.

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**Descrição:**

Assessora, com o(a) Secretário(a) de Governo, o(a) chefe do Poder Executivo em suas relações político-administrativas com os municípios e entidades públicas e privadas, inclusive, junto à Câmara Municipal de Vereadores, dentre outros. Coordena as interações de modo a permitir que a população seja ouvida no exercício da cidadania, de modo a permitir a adoção de medidas.

Competências:

- I – Coordenar o levantamento de informações alvo de debate, repassando-a ao(à) Secretário(a) de Governo para que direcione ao(à) Prefeito(a), podendo-o fazer diretamente;
- II – Tomar conhecimento de reivindicações da população, e transfere aos(às) Secretários(as) e Prefeito(a), para avaliação e adoção de medidas necessárias;
- III – Com o(a) Secretário(a) de Governo, assessorar o(a) chefe do Poder Executivo em suas relações com as entidades em geral;
- IV – Participar de reuniões relacionadas à Secretaria de Governo, e auxiliar na tomada de decisões;
- V – Elaborar relatórios quando solicitado;
- VI – Outras que venham a ser delegadas.

CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**Descrição:**

Tem, dentre outras, as atribuições de proceder com o respectivo arquivamento das legislações municipais aprovadas, além disso, possibilita a consulta destas por parte das Secretarias, órgãos, assessorias e funcionários vinculados ao ente municipal, auxilia o setor de recursos humanos quanto ao processamento de requerimentos administrativos, direcionando-os ao Setor Jurídico para análise, devendo, ainda proceder com a assistência em demandas do INSS quanto ao cumprimento de exigências, realizando as devidas pesquisas internas, tendo, ainda, a obrigação de comparecer a reuniões designadas pelo(a) Prefeito(a) e Secretários(as).

Competências:

- I – Realizar o auxílio quando da elaboração de Projetos de Leis, possibilitando, ainda, a consulta de legislações já aprovadas por todos os interessados;
- II – Disponibilizar formulários de requerimentos para formulação de solicitações por servidores, direcionando-as à Assessoria Jurídica para análise;
- III – Auxiliar, quando solicitado, o cumprimento de exigências formuladas pelo INSS;
- IV – Prestar auxílio ao(à) Secretário(a) em demandas atreladas às funções de sua competência;
- V – Comparecer a reuniões solicitadas pelo(a) Prefeito(a) e/ou, Secretários(as) para prestar o devido auxílio;
- VI – Outras que venham a ser delegadas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH**Descrição:**

Responde pela política de administração patrimonial, de materiais e de pessoal no âmbito do Poder Executivo, tendo a função de gerenciar a política de informatização, além da obrigação de responder pelas atividades gerais de protocolo, arquivos e almoxarifados, patrimônio, desenvolvimento dos processos de gestão de pessoas, e da guarda patrimonial, estando incumbido de prestar assistência e assessoramento direto ao(à) Prefeito(a), auxiliando-o no exercício de suas atribuições.

Competências:

- I – Prover a gestão de sistemas administrativos modernos, baseados na informação, permitindo que controles adequados sejam estabelecidos capacitando seus técnicos e servidores através de treinamentos para propiciar ganhos de produtividade;
- II – Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- III – promover um processo sistemático de planejamento e normatização da estrutura organizacional e dos métodos de trabalho da Administração Municipal;
- IV – Estabelecer objetivos para o conjunto das atividades da Secretaria, vinculados a prazos para a sua consecução; V – Propor políticas sobre administração de pessoal por meio do assessoramento aos órgãos da Administração Municipal em assuntos administrativos, bem também em matéria de arquivo, patrimônio e comunicações administrativas;
- VI – Organizar, coordenar programas e atividades de capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração;
- VII – Selecionar e contratar, de comum acordo com a legislação federal específica, convênios e acordos mantidos com os estabelecimentos de ensino ou agentes de integração e orientar o corpo de estagiários da Administração Municipal, em conjunto com o órgão usuário mantendo sempre atualizado o seu cadastro;
- VIII – Promover a inspeção da saúde dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais, e a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Administração;
- IX – Elaborar e implantar normas e controles referentes à administração do material e patrimônio da Administração;
- X – Elaborar normas e promover atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;
- XI – Outras que se fizerem necessárias.

As atividades em comento devem ser desenvolvidas junto às partes integrantes da Secretaria em comento, inclusive, Secretário(a) Adjunto(a).

SECRETARIA ADJUNTA**Descrição:**

Tem por obrigação auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos no cumprimento de todas as atribuições e competência a ele designadas, sendo, portanto, uma obrigação solidária para execução direta, ou, por meio do respectivo auxílio da equipe.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**Descrição**

Atuar destacar o fator humano da empresa, elaborando estratégias para avaliação de desempenho, recrutamento, treinamento e desenvolvimento. Supervisionamento de todas as iniciativas, sistemas e táticas. Efetuar cadastramento e o controle do setor; emitir declarações, certidões e informações ao pessoal, como também, dá cumprimento a atribuições da competência do setor, visualizando e proporcionando todo e qualquer atendimento e exigência requerida pelo público alvo.

Competências:

- I – Organizar e manter o cadastro central de servidores; II – Proceder ao exame e registro dos atos relativos ao provimento e vacância dos cargos e a movimentação de pessoal;
- III – Funcionar como órgão consultivo no que diz respeito a direitos, vantagens, deveres e responsabilidade dos servidores, tendo em vista a aplicação uniforme ou alteração das normas legais correspondentes;
- IV – Prestar assistência aos servidores no encaminhamento de pedidos de vantagens legais, atendimento médico e outros benefícios;
- V – Exercer outras atribuições pertinentes ao cumprimento de sua Missão;
- VI – Ser a Alta Direção do Sistema de Gestão da Qualidade no escopo “Gestão de Processos Administrativos e Execução da Folha de Pagamento”;
- VII – Acompanhar as atividades e do Núcleo da Qualidade;
- VIII – Outras funções que forem delegadas.

DIRETORIA DE COMPRAS, MATERIAIS E ALMOXARIFADO**Descrição:**

Recebe demandas por meio dos responsáveis de cada Secretaria, e formaliza o pedido junto aos fornecedores com vínculo contratual vigente, de modo a permitir a reposição de suprimentos em todas as unidades administrativas do ente público municipal, podendo, ainda, participar do planejamento às respectivas aquisições.

Competências:

- I – Apoiar no planejamento de aquisições e distribuição de bens permanentes e de consumo;
- II - Receber, conferir e encaminhar todas as mercadorias adquiridas;
- III - controlar as quantidades dos materiais mantidos em estoque;
- IV - Gerenciar o abastecimento das unidades que, embora relativo a itens de uso rotineiro, não podem ou não devem ser estocados;
- V - Garantir o recebimento e encaminhamento de equipamentos e materiais permanentes de permanência temporária no Almoxarifado;
- VI - Manter controle de materiais pendentes para entrega através das Notas de Empenhos juntos aos fornecedores;
- VII - outras que venham a ser delegadas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Descrição:**

Pessoa designada pela Administração Pública, dentre os efetivos, com a atribuição de realizar o acompanhamento do trâmite licitatório, permitindo-lhe dar impulso ao procedimento, inclusive, com a possibilidade de executar outros atos e atividades necessárias ao correto trâmite do certame, até a homologação.

Competências:

- I – Conduzir a sessão pública;
- II – Receber, examinar e julgar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e outros anexos;
- III – Requisitar, se necessário, subsídios formais aos responsáveis pela elaboração de documentos que compõem o processo licitatório;
- IV – Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e a validade jurídica;
- VII – Receber, analisar, e julgar os recursos quanto a matérias preliminares, e sobre o mérito, encaminhá-los para análise da autoridade competente;
- VIII – Indicar o vencedor do certame;
- IX – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação;
- X – Outras que venham a ser delegadas.

COORDENADORIA DO SETOR DE PROTOCOLO**Descrição**

Fiscaliza e coordena o recebimento de processos e demandas em geral, tendo, igualmente, a missão de proceder com a classificação correta do referido, por meio do respectivo registro, além disso, procede a distribuição dos feitos internos, expedindo documentos e cuidando da tramitação de documentos, podendo, também, realizar o atendimento ao público.

Competências:

- I – Realizar o atendimento ao público, no tocante a execução de tarefas atreladas à sua função perante o órgão/ente público;
- II – Proceder com o recebimento de documentos em geral;
- III – Realizar a classificação dos documentos, processos e demandas recebidos;
- IV – Proceder, quando necessário, a expedição de documentos;
- V – Realizar a pesquisa de processos;
- VI – Coordenar a distribuição de documentos e processos internamente; VII – Cadastrar processos e documentos;
- VIII – Receber protocolos de defesas quanto a processos administrativos instaurados;
- IX – Outras que venham a ser delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMFIT**Descrição:**

Planejar, executar, fiscalizar e controlar a administração econômico-tributária do município, promovendo o equilíbrio entre as receitas e as despesas para garantir o desenvolvimento do ente público e a qualidade na prestação dos serviços, incumbindo-lhe ainda a assistência e assessoramento direto ao(a) Prefeito(a), auxiliando-o no exercício de suas atribuições.

Competências:

- I – Colaborar e participar com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico na elaboração de proposta orçamentária anual das diretrizes orçamentárias, do Plano Prurianual de aplicação e da execução orçamentária e acompanhamento financeiro;
- II – Conceber, implantar e gerir o sistema de administração financeira;
- III – Promover o planejamento e o controle das atividades referentes aos fluxos de recursos financeiros, orçamentários, administrando especialmente os pagamentos a fornecedores e contratos de financiamento com terceiros;
- IV – Coordenar as atividades de classificação, registro, controle e análise dos atos e fatos de natureza financeira, e origem orçamentária ou extraordinária com repercussões sobre o patrimônio do município, de pagamento e recebimento, de guarda de valores imobiliários e do controle do caixa municipal.
- V – Gerenciar recursos financeiros provenientes de convênios;
- VI – Coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;
- VII – Coordenar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos do Município e as operações relativas a financiamentos e repasses;
- VIII – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento municipal;
- IX – Administrar a contabilidade do Município;
- X – Elaborar a programação financeira do Município;
- XI – Outras que venham a ser delegadas.

As atividades em comento devem ser desenvolvidas junto às partes integrantes da Secretaria em comento, inclusive, Secretário(a) Adjunto(a).

SECRETARIA ADJUNTA**Descrição:**

Tem por obrigação auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e Tributação no cumprimento de todas as atribuições e competência a ele designadas, sendo, portanto, uma obrigação solidária para execução direta, ou, por meio do respectivo auxílio da equipe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD**Descrição:**

Planejar, coordenar e executar a política educacional do Município, por meio da oferta de educação pública, gratuita e de qualidade nos níveis e modalidades de sua competência, segundo as necessidades da comunidade e a capacidade do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais do Governo, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil, incumbindo-lhe ainda a assistência e assessoramento direto ao(a) Prefeito(a), auxiliando-o(a) no exercício de suas atribuições.

Competências:

- I – Contribuir, coordenar e cumprir para a formação de planos para a ação do Governo Municipal, por meio de programas gerais setoriais inerentes à Secretaria;
- II – Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria, visando à ampliação da oferta de vagas e a melhoria da qualidade de ensino, considerando suas dimensões pedagógicas e política;
- III – estabelecer objetivos para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculadas a prazos e políticas para a sua conservação;
- IV – Articular-se com outras esferas de governo e prefeituras de outros municípios, para estabelecimento de convênios e consórcios, na busca de soluções para problemas educacionais municipais, de caráter regional;
- V – Viabilizar a execução da política de educação para crianças, adolescentes e adultos, na modalidade regular e não-formal;

VI – Promover a viabilização da execução da política de educação para pessoas com deficiência mental, física, auditiva, visual, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação;

VII – Promover a elaboração de diagnósticos, estudos estatísticos, normas e projetos setoriais de interesse da educação; VIII – Promover, executar e acompanhar ações voltadas à educação especial, educação sexual, educação de jovens e adultos, educação do campo, gestão escolar e articulação escola e comunidade;

IX – Coordenar as atividades de infraestrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e de recursos humanos ao funcionamento regular do sistema educacional do Município;

X – Compatibilizar a política educacional do Município com as diretrizes e bases traçadas pela União, políticas estaduais e com o sistema educacional de ensino;

XI – Outras que venham a ser delegadas.

As atividades em comento devem ser desenvolvidas junto às partes integrantes da Secretaria em comento, inclusive, Secretário(a) Adjunto(a).

SECRETARIA ADJUNTA

Descrição:

Tem por obrigação auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto no cumprimento de todas as atribuições e competência a ele designadas, sendo, portanto, uma obrigação solidária para execução direta, ou, por meio do respectivo auxílio da equipe.

DIRETORIA DA ESCOLA PRISCO SERAFIM DUARTE

Descrição:

Exerce as atribuições relacionadas a Direção Escolar respectiva, tendo a missão de, junto ao Secretário de Educação e demais profissionais da referida, proporcionar uma maior integração aluno/escola, garantindo que as responsabilidades educacionais sejam executadas no processo de aprendizagem.

Competências:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;

II – Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

III – Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;

IV – Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;

V – Implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;

VI – Coordenar a elaboração do plano de Ação Do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;

VII – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente; VIII – Elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando a comunidade escolar e colocando-os em edital público;

IX – Prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar e fixando-os em edital público;

X – Coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à precisão do conselho escolar e, após encaminhá-lo a Secretaria de Educação para a devida aprovação;

XI – Garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração municipal;

XII – Encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessária, aprovadas pelo Conselho Escolar;

XIII – Deferir os requerimentos de matrícula;

XIV - Elaborar, juntamente com a equipe pedagógica, o calendário escolar, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar e encaminhá-lo a SEMECD para homologação;

XV - Acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;

XVI - Assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividades estabelecidos;

XVII - Promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;

XVIII - Propor à Secretaria de Estado da Educação, via Núcleo Regional de Educação, após aprovação do Conselho Escolar, alterações na oferta de ensino e abertura ou fechamento de cursos;

XIX - Supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente a exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;

XX - Presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;

XXI - Definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;

XXII - Solicitar ao Núcleo Regional de Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento, observando as instruções emanadas da Secretaria de Estado da Educação; XXIII - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XXIV - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XXV - Assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação /MEC – FNDE;

XXVI - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

COORDENADORIA DO SETOR DE MERENDA

Descrição:

Ele é o responsável técnico qualificado para implementar as ações de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação no âmbito da merenda escolar. O cardápio da alimentação escolar visa assegurar uma alimentação saudável e nutricionalmente adequada dos estudantes da rede municipal de ensino.

Competências:

I – Receber os Fornecedores e fiscalizar a entrega dos pedidos; conferir os quantitativos e a qualidade do produto entregue.

II – Manter o Setor sempre organizado e limpo;

III – Verificar a data de validade dos produtos;

IV – Separar e distribuir a merenda escolar e o material de limpeza para as unidades de ensino municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

Descrição:

Formular, coordenar e executar programas e projetos no intuito de garantir o atendimento à saúde da população e desenvolver ações de vigilância sanitária e epidemiológica, incumbindo-lhe ainda a assistência e assessoramento direto ao(à) Prefeito(a), auxiliando-o(a) no exercício de suas atribuições.

Competências:

I – Controlar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde realizados diretamente e por terceiros contratados ou conveniados;

- II – Dar assistência às pessoas, por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;
- III – Coordenar as ações de vigilância sanitária, epidemiológica, de saúde do trabalho, de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica; IV – Efetivar a vigilância nutricional e a orientação alimentar;
- V – Elaborar normas para a prestação de serviços de saúde por entidades privadas e filantrópicas;
- VI – Celebrar convênios e consórcios com órgãos federais, estaduais, municipais e particulares, visando à obtenção dos recursos financeiros e técnicos para o desenvolvimento das políticas de saúde e saneamento do município, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura;
- VII – Promover a reabilitação física, motora, mental e sensorial da comunidade;
- VIII – Promover o controle da população animal, visando ação de zoonoses;
- IX – Planejar e coordenar, nos níveis ambulatorial e hospitalar, as atividades médicas e odontológicas, de controle de zoonoses, de vigilância sanitária epidemiológica e de fiscalização e vigilância sanitária da população do Município e, de forma específica, da comunidade da rede escolar pública, bem como elaborar normas sobre estas atividades;
- X – Gerenciar e promover o perfeito funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município;
- XI - Outras que venham ser delegadas.

As atividades em comento devem ser desenvolvidas junto às partes integrantes da Secretaria em comento, inclusive, Secretário Adjunto;

SECRETARIA ADJUNTA

Descrição:

Tem por obrigação auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento Básico no cumprimento de todas as atribuições e competência a ele(a) designadas, sendo, portanto, uma obrigação solidária para execução direta, ou, por meio do respectivo auxílio da equipe.

CHEFIA DO SETOR DE REGULAÇÃO E CONVÊNIOS DA SAÚDE

Descrição:

Coordena a marcação de exames e procedimentos por meio dos sistemas SISREG e COPIRN, fazendo-o, também, no tocante a alimentação do sistema GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial quanto às sorologias realizadas. Gerencia o processo de alimentação do SIM – Sistema de Informações sobre a Mortalidade, além disso, coordena, junto com outros profissionais, a utilização do SINAN.

Competências:

- I – Coordenar o setor de regulação e convênios;
- II – Gerenciar a marcação de exame e procedimentos por meio do SISREG e COPIRN; III – Coordenar e realizar a alimentação das sorologias realizadas no sistema GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial;
- IV – Gerenciar a atualização do Sistema de Informações sobre a Mortalidade – SIM;
- V - Outras que venham ser delegadas.

COORDENADORIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição:

Coordena diversas ações para proporcionar o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Competência:

- I – Coordenar a coleta e o gerenciamento de dados relacionados à alteração da saúde individual ou coletiva;
- II – Proceder com a análise a interpretação dos dados processados;
- III – com a interpretação dos dados levantados, adotar as medidas de sua competência de modo a proceder com a promoção à saúde, coletiva ou individual;
- IV – Realizar ações coletivas, inclusive, junto com outros setores de saúde;
- V – Avaliar quanto a eficácia das medidas adotadas, revendo-as, se for o caso;
- VI – Proceder a divulgação dos dados, dando a transparência necessária;
- VII - Outras que venham ser delegadas.

COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE INSUMOS

Descrição:

Mapeia, junto aos órgãos da Secretaria de Saúde, as necessidades para abastecimento de novos itens nos setores da cozinha e da farmácia, verificando, ainda, demandas para reposição de medicamentos, como, também, de insumos relacionados à alimentação de funcionários e pacientes.

Competências:

- I – Solicitar da cozinha do Hospital a indicação sobre a necessidade de abastecimento e reposição de alimentos em geral;
- II – Fiscalizar se realmente há a necessidade de proceder com a aquisição de alimentos, no sentido de evitar desvio, ou, o desperdício;
- III – Coordenar o abastecimento mediante solicitação à realização de compras do que for necessário, junto ao setor responsável; IV – Verificar a necessidade de reposição de medicamentos em geral na Farmácia, setores de urgência e emergência, em outros setores do Hospital, e nas UBS do município;
- V – Coordenar, conforme a demanda, a solicitação de aquisição de medicamentos junto ao setor responsável, e proceder, quando disponibilizados os itens objeto de ordem de compra, a devida reposição nos setores indicados no item anterior;
- VI - Outras que venham a ser delegadas.

COORDENADORIA DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL

Descrição:

Coordena as operações de transportes, no tocante ao atendimento de paciente que precisam de atendimento fora do município, seja no tocante ao comparecimento a consultas, exames, e realização de procedimentos de forma geral, coordenando, ainda, as atividades da frota, no tocante aos motoristas, fazendo o devido controle.

Competências:

- I – Coordenar a alocação de usuários para os destinos correspondentes à realização de consultas e exames;
- II – Coordenar a locação de usuários, conforme destino, para a realização dos procedimentos;
- III – Fiscalizar o cumprimento da escala por parte dos motoristas;
- IV – Verificar, junto aos motoristas, a existência de eventuais avarias nos veículos após o retorno de cada percorrido;
- V – Elaborar a escala dos motoristas, no tocante ao regime de escala, e sobreaviso;
- VI – Outras que venham a ser delegadas.

DIRETORIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HERMIRO RÉGIS DE ALMEIDA

Descrição:

Coordena o cumprimento das atividades pelos integrantes da equipe da respectiva unidade, solicitando, se for o caso, a adoção de medidas para otimizar a execução das tarefas, fiscalizando-as, além disso, tem a responsabilidade de cuidar da estrutura física, solicitando, sempre que possível, a realização dos devidos reparos à sua preservação.

Competências:

- I – Ter conhecimento das atividades desempenhadas pelos profissionais vinculados à UBS em comento;
- II – Acompanhar a execução das atividades a fim de garantir que elas serão fielmente cumpridas, obedecendo, inclusive, prazos eventualmente existentes; III – Adotar medidas junto ao(a) Secretário(a) de Saúde, se necessárias, na busca de otimizar o trabalho desempenhado e garantir maior eficiência na execução;
- IV – Fiscalizar o cumprimento das atividades, e na ocorrência de desvio(s), realizar a intervenção necessária, comunicando, ainda, ao gestor da pasta;
- V – Avaliar a situação da estrutura física da Unidade Básica, verificando com o setor responsável as medidas a serem adotadas para sanar eventuais avarias;
- VI – Adotar medidas à preservação das condições físicas do ambiente de modo a evitar a ocorrência de danos por conduta indevida de seus subordinados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA - SEMASPH**Descrição:**

Coordenar e desenvolver ações de promoção humana, assistência social e habitabilidade, destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas que convivem com necessidades especiais, afrodescendentes, quilombolas, comunidade LGBTQIA+ e, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de minimizar suas carências e/ou solucionar situações de emergência/urgência, como ainda, desenvolver planos, programas e projetos que possam romper com os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade, lutando para garantir-lhes o acesso aos mínimos sociais assegurados pela Constituição Federal de 1988. A saber: direito a vida, saúde, educação, moradia, lazer, trabalho e mais.

Competências:

- I – Contribuir com o planejamento da execução da Política Social do Município;
- II – Promover ações de melhoria para qualidade de vida da população;
- III – estimular a articulação comunitária;
- IV – Promover as políticas de assistência social no Município, de acordo com as necessidades básicas da Municipalidade e em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as Diretrizes de governo, com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- V – Propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas, organização da sociedade civil ou mistas, consoante os objetivos que definem as políticas de assistência social;
- VI – Elaborar, executar, incentivar e desenvolver planos, programas e projetos em defesa dos direitos da mulher, do idoso, da criança, do adolescente, de pessoas com necessidades especiais, afrodescendentes, quilombolas, comunidade LGBTQIA+ e pessoas em situações excepcionais; VII – Formular diretrizes e políticas sociais que propiciem o acesso a assistência social;
- VIII – Elaborar e garantir ações e serviços socioassistenciais para o público que trata o item VI e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como, psicoemocional;
- IX – Gerenciar os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), obedecendo a legislação específica e viabilizando as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal;
- X – Garantir as ações e serviços de sua competência, normatizar e organizar o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na execução de suas atribuições conforme condições de trabalho garantidas pelo Executivo Municipal;
- XI – Formular diretrizes e políticas de assistência social que propiciam o direito a equidade;
- XII – Executar outras ações correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, que estejam em consonância com a legislação em vigor, respeitando os princípios ético-políticos, técnico-operativos e teórico-metodológicos estabelecidos pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social);

As atividades em comento devem ser desenvolvidas junto às partes integrantes da Secretaria em comento, inclusive, Secretário(a) Adjunto(a). Sendo essas, conduzidas, direcionadas e norteadas pelo(a) gestor(a) principal de acordo com organograma institucional/setorial.

SECRETARIA ADJUNTA**Descrição:**

Tem por obrigação auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana no cumprimento de todas as atribuições e competências a ele(a) designadas, sendo, portanto, uma obrigação solidária para execução direta, ou, por meio do respectivo auxílio da equipe, sempre respeitando o organograma institucional/setorial estabelecido e, mostrando interesse para desenvolver as aptidões necessárias ao melhor desenvolvimento do trabalho, com presteza, compromisso, proatividade e ética. Além de se responsabilizar pelo recebimento, expedição e envio de documentos oficiais da secretaria conforme revisão e orientação do(a) Secretário(a).

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**Descrição:**

Responsável por realizar demandas administrativas e financeiras, especificamente no controle de abertura de processos e alimentação deles no sistema “Top Down”, com a inclusão de registros de demandas relacionadas à concessão de benefícios eventuais, contínuos ou outros, processos de dispensa e ordens de compras autorizadas pelo(a) gestor(a) da Secretaria. Sendo-lhe atribuída a função de coordenar o envio de memorandos via sistema, protocolo de documentos diversos com esses fins e, entrega física dos mesmos, na sede da Prefeitura Municipal. Uma vez responsabilizando-se pelo processamento das despesas e ordens de pagamentos aos fornecedores/prestadores de serviços, mediante autorização do(a) secretário(a), essa Coordenadoria tem o dever de acompanhar, supervisionar e relacionar o fornecimento/serviços solicitados pela Secretaria, bem como, a documentação entregue pelos fornecedores/prestadores de serviços, além de organizar e disponibilizar de forma sistematizada, quando solicitado pelo(a) Secretário(a), todo o rol administrativo-financeiro cuja Secretaria esteja incluída.

Competências:

- I – Coordenar a abertura de demandas administrativas e financeiras para tramitação sistêmica e no ambiente físico;
- II – Coordenar o processamento e protocolo das demandas de todos os processos da Secretaria, sejam benefícios eventuais, contínuos ou outros;
- III – Gerenciar a solicitação de realização dos atos à abertura dos processos licitatórios e de dispensas, junto ao setor competente da Prefeitura, conforme necessidade apresentada pela Secretaria;
- IV – Detém a competência de formular e acompanhar o processamento das ordens de compras e prestação de serviços necessários ao bom funcionamento da Secretaria;
- V – Elaborar memorandos via sistema e garantir o processamento físico para pagamento da despesa junto ao fornecedor/prestador de serviços;
- VI – Supervisionar e relacionar a solicitação de fornecimento/prestação de serviços solicitados pela Secretaria, bem como, a documentação entregue pelos fornecedores/prestadores de serviços;
- VII – Manter organizado em meio físico e digital, todo o conteúdo administrativo-financeiro da Secretaria, disponibilizar esse conteúdo de forma sistematizada, quando solicitado pelo(a) Secretário(a) e, ainda, garantir-lhe suporte, conforme necessidade expressa, na elaboração e apresentação em matéria de demonstrativo financeiro, de recursos operacionalizados pela Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAPRH

Descrição:

Desenvolver políticas de apoio ao produtor rural e executar ações, projetos e programas direcionados ao desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias e abastecimento, incumbindo-lhe ainda a assistência e assessoramento direto ao(a) Prefeito(a), auxiliando-o(a) no exercício de suas atribuições.

Competências: I – Coordenar as ações que assegurem a implementação e execução das diretrizes e políticas fixadas pela Administração Municipal nas áreas da agricultura, pecuária e recursos hídricos;

II – Coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores;

III – Promover a intersetorialidade dos diversos órgãos municipais, estaduais e federais para o desempenho de ações nas áreas da agricultura, pecuária, recursos hídricos e abastecimento, visando o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas;

IV – Promover uma inter-relação entre técnicos da Administração Municipal e órgãos afins, com objetivo de prestar aos produtores assistência técnica, difundindo no campo tecnologias modernas;

V – Realizar ações conjuntamente com a Secretaria do Meio Ambiente, visando o desenvolvimento da agropecuária, focando a preservação dos remanescentes florestais como fator indispensável ao desenvolvimento sustentável da propriedade rural;

VI – Apoiar e incentivar práticas agrícolas compatíveis com o Desenvolvimento Sustentável da propriedade rural;

VII – Criar alternativas de renda através de um programa de fomento incluindo projetos de verticalização da produção, mudança da base técnica da agricultura tradicional e incentivo à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas com a viabilidade econômica;

VIII – Buscar o desenvolvimento do agronegócio local, auxiliando na eliminação dos pontos de estrangulamento dos diferentes elos de cadeias de produção, buscando a sustentabilidade da agricultura familiar, garantindo o abastecimento e a segurança alimentar, integrando produtores rurais e consumidores urbanos;

IX - Outras que se fizerem necessárias.

As atividades em comento devem ser desenvolvidas junto às partes integrantes da Secretaria em comento, inclusive, Secretário(a) Adjunto(a);

SECRETARIA ADJUNTA**Descrição:**

Tem por obrigação auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos no cumprimento de todas as atribuições e competência a ele(a) designadas, sendo, portanto, uma obrigação solidária para execução direta, ou, por meio do respectivo auxílio da equipe.

COORDENADORIA DA PECUÁRIA E ABATEDOURO

Descrição: Tem como função precípua auxiliar o(a) Secretário(a) da pasta nas funções a ele delegadas, podendo, ainda, executar outras que julgue de sua competência, além de acompanhar o cumprimento de normas em gerais, seja de ordem municipal, estadual ou federal, tendo, também, a obrigação de analisar as condições do animal, inclusive, sobre a possibilidade de risco de consumo pelo ser humano, dentre outras, adiante listadas.

Competências:

I - Assessorar o(a) Secretário na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da Pecuária;

II - Coordenar as ações para execução das diretrizes fixadas pela Administração Municipal nas áreas da pecuária e no tocante ao abatimento de animais;

III - Fiscalizar o cumprimento de normas estaduais e federais, no tocante a criação e vacinação do rebanho, inclusive, no tocante a vacinação do rebanho;

IV - Analisar as condições de saúde do animal sujeito ao abate, de modo a garantir a manutenção da integridade humana quando do consumo;

V - Promover a intersetorialidade dos diversos órgãos municipais, estaduais e federais para o desempenho de ações nas áreas da pecuária e abate de animais;

VI - Realizar ações conjuntamente com a Secretaria do Meio Ambiente, visando o desenvolvimento da agropecuária;

VII - Acompanhar as atividades de produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento e depósito de animais abatidos, tendo, ainda, outras funções corretas em relação ao abatedouro público;

VIII – Executar outras funções delegadas pelo(a) Secretário(a);

IX - Outras que venham a ser delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES - SEMIOT**Descrição:**

Coordenar, fiscalizar e executar obras municipais e prestar sua manutenção, bem como executar ações de saneamento integrado, incumbindo-lhe a assistência e assessoramento direto ao(a) Prefeito(a), auxiliando-o no exercício de suas atribuições.

Competências:

I – Executar as obras de construção, ampliação, reforma ou conservação das edificações municipais, preservando a estética urbana do Município;

II – Planejar, disciplinar e fiscalizar o uso e ocupação do solo urbano;

III – promover a análise, fiscalização e julgamento de pedidos de parcelamento de solo e de projetos de particulares; IV – Estabelecer padrões de qualidade quanto à execução de obras;

V – Planejar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de iluminação pública;

VI – Disciplinar os serviços de transporte público coletivo e individual;

VII – Promover ações ligadas à engenharia de tráfego;

VIII – Conceder licença de transportes;

IX – Acompanhar as demandas atreladas à coordenadoria de transportes;

X - Outras que se fizerem necessárias.

As atividades em comento devem ser desenvolvidas junto às partes integrantes da Secretaria em comento, inclusive, Secretário(a) Adjunto(a);

SECRETARIA ADJUNTA**Descrição:**

Tem por obrigação auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Obras no cumprimento de todas as atribuições e competência a ele(a) designadas, sendo, portanto, uma obrigação solidária para execução direta, ou, por meio do respectivo auxílio da equipe

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Descrição:**

Realizar o acompanhamento dos transportes através de relatórios quinzenais solicitados às Secretarias onde há transporte de propriedade do município, ou, mesmo, veículo objeto de locação, de modo a proporcionar a realizar as manutenções preventivas e corretivas na frota de veículos de todo município, bem como possibilitar a realização das respectivas revisões dentro dos períodos esperados.

Competências:

I – Solicitar das Secretarias o envio de relatórios quinzenais sobre a situação de cada veículo sob a responsabilidade destas;

II – Realizar o devido acompanhamento, requisitando das Secretarias o envio para os devidos locais para manutenção;

III – Acompanhar o período previsto de cada revisão, e solicita, a medida em que se aproxima, que as Secretarias enviem o veículo à sua realização;

IV – Verificar os relatórios elaborados pelos motoristas após o retorno de cada viagem no sentido de identificar a existência de avarias;

V – Acompanhar a execução das manutenções e revisões nos veículos;

VI – Notificar formalmente os Secretários caso não haja a adoção das manutenções e revisões nos períodos previstos; VII - Outras que venham a ser delegadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E URBANISMO - SEMUT

Descrição:

Elaborar, coordenar e executar as políticas públicas relativas à preservação e defesa do Meio Ambiente, de forma a garantir o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, exigir o cumprimento das posturas municipais, e ainda, coordenar e executar programas de ações de Educação Ambiental para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental, incumbindo-lhe ainda a assistência e assessoramento direto ao(a) Prefeito(a), auxiliando-o no exercício de suas atribuições. Além disso, exerce tem a responsabilidade de dar suporte e coordenar órgãos atrelados ao Turismo, avaliando a política municipal, de modo a integrar potencialidades e oportunidades, promovendo a estruturação de toda cadeia atrelada ao Turismo.

Competências:

I – Elaborar, atualizar e aplicar o Código Municipal de Meio Ambiente, que regula a ação do Poder Público Municipal e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, na preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;

II – Determinar diretrizes destinadas à melhoria das condições ambientais do Município e a gestão integrada dos resíduos sólidos;

III – Conceber diretrizes ambientais para a elaboração de projetos e parcelamento do solo urbano, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos relacionados à coleta e disposição de resíduos;

IV – Criar e recomendar ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, normas, critérios, parâmetros, limites e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município;

V – Exercer o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços, quando potencial ou efetivamente poluidoras ou degradantes do meio ambiente, exigindo, sempre que necessário, na forma da lei, os Estudos Prévios de Impacto Ambiental (DIA), para as atividades potencialmente poluidoras;

VI - Licenciamento a localização, a instalação, a operação e a ampliação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradantes do meio ambiente;

VII – Exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente e dos resíduos sólidos;

VIII – Fiscalizar as atividades produtivas, comerciais e de prestações de serviços e o uso de recursos ambientais pelo poder público e pelo particular.

IX – Promover, coordenar, controlar e acompanhar os serviços e atividades relativas à infraestrutura de água, saneamento, energia e telecomunicações do Município;

X – Executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos em todo território do Município;

XI – Normatizar, monitorar, fiscalizar e avaliar a implementação da política de limpeza urbana no Município;

XII – Determinar auditorias ambientais, periódicas ou ocasionais, aos responsáveis por atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras, estabelecendo diretrizes e prazos específicos;

XIII – Realizar a gestão de resíduos sólidos, a partir da Nova Política Nacional de Resíduos sólidos, bem como adotar e promover os princípios do desenvolvimento sustentável e da Agenda 21 Local;

XIV – Coordenar o controle de esgotamento de fossas sépticas, quanto ao atendimento de benefícios eventuais, e outras demandas eventualmente existentes;

XV - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do turismo;

XVI - Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação e integrando suas potencialidades e oportunidades à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

XVII - Promover a estruturação e organização da cadeia produtivas do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município;

XVIII - Fomentar programas destinados à formação e qualificação de força de trabalho no setor turístico, a fim de melhorar a produtividade e competitividade do turismo do Município e promover a inserção produtiva da população economicamente ativa;

XIX - Zelar pela inclusão do Município nos programas estaduais e federais de promoção e marketing do turismo, nos âmbitos nacional e internacional, a fim de consolidar a imagem de Pederneiras como um destino turístico de alta qualidade para os visitantes e com potencialidades para a realização de novos negócios;

XXX – Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações empresariais, culturais, e as Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude.

XXXI - Outras que se fizerem necessárias.

As atividades em comento devem ser desenvolvidas junto às partes integrantes da Secretaria em comento, inclusive, Secretário(a) Adjunto(a).

SECRETARIA ADJUNTA

Descrição:

Tem por obrigação auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo no cumprimento de todas as atribuições e competência a ele(a) designadas, sendo, portanto, uma obrigação solidária para execução direta, ou, por meio do respectivo auxílio da equipe.

COORDENADORIA DE TURISMO E URBANISMO

Descrição

Responsável por planejar e organizar atividades dentro do calendário de atividades turísticas do município, feiras culturais, viagens, festas populares. É responsável por fazer mapeamento e sinalização no turismo rural e urbano, ficando a frente de toda parte burocrática atinente ao Turismo.

Competências:

I – Prestar assistência ao seu chefe imediato;

II – Coordenar o processo de estruturação do Turismo local;

III – Coordenar a política municipal de Turismo de modo a oportunizar novas oportunidades, e potencializar os negócios já existentes;

IV – Articular a adoção de esforços públicos e privados ao desenvolvimento e diversificação do Turismo local;

V – Fomentar programas à formação e qualificação de força de trabalho no setor turístico;

VI – Avaliar e coordenar o processo de promoção de projetos e empreendimentos de modo a aproveitar as oportunidades do turismo local, sempre em observância às normas ambientais e demais vigentes;

VII – Identificar, e mapear pontos turísticos no Município de Janduí/RN, criando roteiros para disseminar a informações e facilitar os respectivos passeios nos locais;

VIII - Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações empresariais, culturais, e as Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude;

IX – Apoiar as práticas que valorizem o turismo local, nas mais diversas formas, observando, contudo, a Lei;

X – Outras que forem delegadas. **COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE**

Descrição:

Elabora plano, programas e projetos de desenvolvimento ambiental, controle e recuperação do meio ambiente e proteção das áreas permanentes, coordena a fiscalização de atividades poluidoras no Município, além disso, fiscaliza a limpeza urbana e rural, como, também, a visita técnica à população que solicita o esgotamento de fossas sépticas, coordena e fiscaliza todo trabalho de limpeza interna nos órgãos públicos e praças do município, acompanha o trabalho do aterro controlado, autoriza e fiscaliza retirada de árvores.

Competências:

- I - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento ambiental;
- II – Criar planos de controle e recuperação do meio ambiente e proteção das áreas de preservação permanente;
- III - Disciplinar as instalações e ampliações de obras ou atividades potencialmente poluidoras;
- IV - Fiscalizar e regradar estabelecimentos que comportem riscos à qualidade de vida e ao meio ambiente, assim como prevenir e combater as diversas formas de poluição;
- V - Promover a educação ambiental formal e não-formal, a fim de conscientizar a população acerca da importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- VI – Promover a fiscalização da limpeza urbana e rural;
- VII – Coordenar a visita técnica à população que solicita o esgotamento de fossas sépticas;
- VIII - Coordena e fiscalizar todo trabalho de limpeza interna nos órgãos públicos e praças do município;
- IX – Acompanhar o trabalho executado no aterro sanitário;
- X – Autorizar e fiscalizar a retirada de árvores;
- XI – Outras atividades que forem delegadas.

DIRETORIA/PRESIDÊNCIA – FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ

Descrição:

Coordena, analisa o desenvolvimento das atividades em geral do setor artístico, buscando a conservação do patrimônio cultural, além da administração de repartições atreladas ao ramo da fundação, realiza eventos tendo papel importantíssimo na promoção e patrocínio das pesquisas nas áreas do setor cultural, tendo outras atribuições conforme competências adiante apresentadas, incumbindo-lhe ainda a assistência e assessoramento direto ao(a) Prefeito(a), auxiliando-o. **Competências:**

- I – Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento das atividades culturais artísticas, organizando feiras, espetáculos, oficinas, congressos e eventos culturais em geral;
- II – Conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do município de Janduí;
- III – Manter e administrar as bibliotecas públicas e outros órgãos locais que sirvam de instrumento artístico, cultural, de memória turística do município;
- IV – Promover e patrocinar pesquisas nas áreas de arte e cultura;
- V – Receber e conceder bolsas de estudo;
- VI – Instituir e administrar, conjuntamente com o Conselho Municipal de Cultura de Janduí, o tombamento arquitetônico, artístico, histórico e paisagístico no município de Janduí;
- VII – Firmar convênios, contratos e acordos;
- VIII – Instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação da identidade cultural, social, histórico e artístico no município de Janduí;
- IX – Promover e patrocinar cursos e pesquisas nas áreas de cultura, história, arte e turismo no município de Janduí;
- X – Estabelecer, receber e administrar contribuições resultantes de atividades oferecidas pela Fundação;
- XI – Manter os Centros Artísticos de Cultura Popular e seus cursos e atividades;
- XII – Realizar eventos comemorativos, culturais e artísticos;
- XIII – Requerer fundamentalmente ao Poder Público, a identificação, inventário, a documentação, o registro, a vigilância, conservação, a restauração, a devolução, o uso, o tombamento e/ou a desapropriação de bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, de valor cultural, histórico, artístico, turístico ou paisagístico, no âmbito do Município de Janduí;
- XIV - Outras que se fizerem necessárias.

Janduí/RN, 29 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5634705F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA INTERNA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOAQUIM AMARO DE LIMA LOCALIZADO A RUA LUIZA FERREIRA DE LIMA, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO O BEM ESTAR, CONFORTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS**, conforme abaixo:

FORNECEDORES		
Licitante	Representante	SITUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor	
DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI / 05.163.087/0001-31	FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA DO NASCIMENTO / 1076192 - SSP/RN	R\$ 132.101,15 (cento e trinta e dois mil, cento e um reais e quinze centavos).
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10	SAULO VARELA CALDAS / 002872855 - ITEP/RN	R\$ 141.212,41 (cento e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e quarenta e um centavos).
AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI /	DOCUMENTOS PROTOCOLADOS Nº 799/2022	R\$ 162.986,98 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e

19.657.875/0001-99		noventa e oito centavos).
ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA / 16.882.115/0001-97	ANGELO WAGNER ALVES / 001663404 - SSP/RN	R\$ 168.477,25 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Assim, conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município, a empresa DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI / 05.163.087/0001-31 devidamente classificada em primeiro lugar, diminuiu a quantidade de areia e argamassa da composição, além disso, está contabilizando 0,86m meio fio, quando deveria ser pelo menos 1,00m de comprimento e diminuiu a quantidade de areia e pó de pedra da composição, sendo contabilizado 0,69m² de piso intertravado, quando deveria ser pelo menos 1,00m² de piso, tornando-a DESCLASSIFICADA. Assim, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.268.253/0001-10, com proposta no valor global de R\$ 141.212,41 (cento e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e quarenta e um centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, ou ainda através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 31 de março de 2022.

CARISA CASSIA CAMARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:6A6716E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

Aos 31 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA						
CNPJ: 08.449.096/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,50MM	LUNA CABOS	MT	650	3,20	2.080,00
53	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 0,5CV	ALTRI	UND	2	1.410,00	2.820,00
54	CONJUNTO DE MOTO SUBMERSA TRIFASICA 3/4CV	ALTRI	UND	2	1.590,00	3.180,00
130	LAMPADA SODIO E40 250W	ELBRUS	UND	50	22,00	1.100,00
133	LUMINARIA TUBULAR LED SLIM 10W	ELBRUS	UND	50	16,00	800,00
TOTAL						9.980,00

VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 00.226.324/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	CABO FLEXIVEL PP 4X10MM	ENERGY	MT	100	34,00	3.400,00
42	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA - 5CV	SOPRANO	UND	4	155,00	620,00
44	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 2CV	SOPRANO	UND	4	137,00	548,00
46	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 7,5CV	SOPRANO	UND	4	197,90	791,60
47	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFASICA 2CV	SOPRANO	UND	4	148,40	593,60
49	CONECTOR P/HASTE 5/8	CENTRO HASTE	UND	30	3,70	111,00
51	CONECTOR PERFURACAO 95	ALLED	UND	100	7,55	755,00
59	CURVA 180 ELET. PES 1"	TIGRE	UND	30	22,00	660,00
60	CURVA 90 ELET. PES 1"	TIGRE	UND	30	10,95	328,50
63	CX PD P/CANALETA	DUTOPLAST	UND	100	6,50	650,00
70	DISJUNTOR TRIFASICO 200A	SOPRANO	UND	5	245,00	1.225,00
71	DISJUNTOR TRIFASICO 225A	SOPRANO	UND	5	245,00	1.225,00
94	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10M	DECORLUX	UND	50	14,40	720,00
96	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALACAO ELETRICA - CAIXA C/ 100UND	R. FABRIL	UND	4	28,50	114,00
106	INTERRUPTOR TRIPLA	PLUZIE	UND	25	7,80	195,00
107	ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM	GEMER	UND	40	5,50	220,00
124	LAMPADA LED MILHO 3U 9W	CASCHIBRA BULBO	UND	50	4,70	235,00
127	LAMPADA HALOGENICA PALITO	EMPALUX	UND	40	11,90	476,00
153	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 250MM	ROMAGNOLE	UND	300	10,25	3.075,00
161	PORTA LAMPADA C/RABICHO	DECOLUX	UND	300	1,75	525,00
184	TOMADA 20A	PLUZIE	UND	50	4,43	221,50
187	TOMADA EXTERNA 10A	PLUZIE	UND	50	5,64	282,00
188	TOMADA EXTERNA 20A	PLUZIE	UND	40	4,70	188,00
192	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA	PLUZIE	UND	50	5,64	282,00
TOTAL						17.441,20

VENCEDOR: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI						
CNPJ: 18.334.420/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARRUELA QUADRADA	KONESUL	UND	500	1,00	500,00
4	BOCAL PARA FIXACAO EM TETO (PLAFON)	LALUX	UND	100	3,35	335,00
5	BOCAL ADPTADOR E40/E27	SORTELUZ	UND	100	3,70	370,00
10	CABO AUTO FLEXIVEL 1,50MM CORES VARIADAS	SIL	MT	1500	0,96	1.440,00
16	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16MM	K2	MT	500	4,00	2.000,00
28	CAIXA CHAVE DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINACAO PUBLICA COM 1 COMANDO	EXATRON	UND	15	172,00	2.580,00
29	CAIXA CHAVE DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINACAO PUBLICA COM 2 COMANDO	EXATRON	UND	20	172,00	3.440,00
32	CAIXA PARA MEDICAO MONOF. EM PLASTICO COM LENTE – ILIMINACAO PUBLICA	TAF	UND	40	171,00	6.840,00
34	CAIXA PARA MEDICAO DE ENERGIA MONOFASICA EM PLASTICO	TAF	UND	20	45,00	900,00
39	CANALETA 3,00x 20MM	MECTRONIC	UND	100	8,75	875,00
65	DISJUNTOR MBW B25-3 TRIF	OUIROLUX	UND	15	30,40	456,00
67	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	OUIROLUX	UND	8	95,00	760,00
72	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	OUIROLUX	UND	20	26,95	539,00
73	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	OUIROLUX	UND	20	33,00	660,00
75	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	OUIROLUX	UND	15	26,50	397,50
79	DISJUNTOR TRIPOLAR10A	OUIROLUX	UND	20	26,50	530,00
86	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	OUIROLUX	UND	20	6,50	130,00
87	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	OUIROLUX	UND	20	6,50	130,00
95	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20M	HAMMER	UND	180	3,89	700,20
103	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA	MECTRONIC	UND	50	6,64	332,00
112	LAMPADA ELETROINICA 15W	LUZ SOLLAR	UND	150	7,90	1.185,00
121	LAMPADA LED BULBO E27 40W ALTA POTENCIA	SORTELUZ	UND	600	26,50	15.900,00
128	LAMPADA METALICA 400W	LUZ SOLLAR	UND	50	26,86	1.343,00
132	LAMPADA VAPOR METALICA 250W	LUZ SOLLAR	UND	80	25,50	2.040,00
135	LUMINARIA EMERGENCIA C/BAT ION 30LED	LUZ SOLLAR	UND	50	14,94	747,00
138	LUMINARIA PLAFON LED 18W P/ EMBUTIR	LUZ SOLLAR	UND	70	21,26	1.488,20
142	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 50W	MB LED	UND	300	124,00	37.200,00
144	LUMINARIA PUBLICA LED 100W – TIPO PETALA – IP 68	MB LED	UND	200	174,00	34.800,00
145	LUMINARIA PUBLICA LED 150W – TIPO PETALA – IP 68	MB LED	UND	150	231,00	34.650,00
146	LUMINARIA PUBLICA STRET LED E40 40W	GLIGHT	UND	300	145,00	43.500,00
173	REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXTERNO	TECNOLINSA	UND	30	47,60	1.428,00
TOTAL						198.195,90

VENCEDOR: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.351.078/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	BRACO RETO ALUMINIO POSTE	TECNOLINSA	UND	300	16,30	4.890,00
12	CABO AUTO FLEXIVEL 2,50MM CORES VARIADAS	ENGE CABOS	MT	1000	1,68	1.680,00
13	CABO AUTO FLEXIVEL 4,00MM CORES VARIADAS	ENGE CABOS	MT	900	2,58	2.322,00
14	CABO AUTO FLEXIVEL 6,00MM CORES VARIADAS	ENGE CABOS	MT	700	3,90	2.730,00
17	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,50MM	ENGE CABOS	MT	800	2,79	2.232,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1,50MM	ENGE CABOS	MT	200	4,00	800,00
23	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,50MM	ENGE CABOS	MT	200	6,10	1.220,00
30	CAIXA EMBUTIDA PLASTICA ENERGIA	IPLAN	UND	200	1,00	200,00
40	CANDUITE 25MM PARA INSTALACAO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25MM)	IPLAN	MT	400	1,30	520,00
64	DISJUNTOR MBW B16 MONO	SOPRANO	UND	30	6,20	186,00
74	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A	SOPRANO	UND	15	33,50	502,50
77	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	SOPRANO	UND	10	36,00	360,00
81	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	SOPRANO	UND	30	6,20	186,00
82	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	SOPRANO	UND	30	6,20	186,00
83	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	SOPRANO	UND	40	6,20	248,00
84	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	SOPRANO	UND	40	6,20	248,00
98	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR	ROMAZZI	UND	80	3,47	277,60
111	LAMPADA ELETROINICA 11W	EMPALUX	UND	60	7,99	479,40
120	LAMPADA LED BULBO E27 16W	AVANT	UND	300	9,40	2.820,00
122	LAMPADA LED BULBO E27 50W ALTA POTENCIA	ELGIN	UND	500	37,50	18.750,00
131	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	AVANT	UND	350	14,00	4.900,00
139	LUMINARIA PLAFON LED 18W P/ SOBREPOR	AVANT	UND	80	24,50	1.960,00
141	LUMINARIA PLAFON LED 18W P/ SOBREPOR	AVANT	UND	50	24,50	1.225,00
151	OLHAL ROSCA PARAFUSO 16MM	OLIVO	UND	200	13,90	2.780,00
163	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 3 A 4 DISJUNTORES	TAF	UND	30	14,00	420,00
165	QUADRO PARA 16 DISJUNTORES	TAF	UND	20	41,30	826,00
175	REFLETOR LED 100W	ELGIN	UND	80	78,50	6.280,00
185	TOMADA DE EMBUTIR	ROMAZZI	UND	60	3,60	216,00
TOTAL						59.444,50

VENCEDOR: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, H. E TELEF						
CNPJ: 70.047.329/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALCA PERFORMADA PRA CABO MULT. 10MM	STEELOOP	UND	600	1,20	720,00
41	CANDUITE 20MM PARA INTALACAO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20MM)	IPLANTEC	MT	400	0,95	380,00
50	CONECTOR PERFURACAO 70	MCI	UND	500	5,60	2.800,00
62	CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM	IPLANTEC	UND	30	1,32	39,60
85	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	GE	UND	30	5,45	163,50
88	ELETRODUTO SOLD. CLA 20MM X 3M	IPLANTEC	UND	100	4,28	428,00
89	ELETRODUTO SOLD. CLA 25MM X 3M	IPLANTEC	UND	100	6,68	668,00
90	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 20MM X 3M	IPLANTEC	UND	100	4,28	428,00
91	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 32MM X 3M	IPLANTEC	UND	100	9,80	980,00
101	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR	MECTRONIC	UND	80	4,40	352,00
102	INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/ EMBUTIR	MECTRONIC	UND	80	7,26	580,80
110	LAMPADA ELETROINICA 9W	AVANT	UND	50	4,95	247,50
119	LAMPADA LED BULBO E27 9W	AVANT	UND	200	4,70	940,00
129	LAMPADA MISTA E27 160W	OUIROLUX	UND	100	14,90	1.490,00

134	LUMINARIA TUBULAR LED SLIM 40W	NITROLUX	UND	60	34,50	2.070,00
148	LUMINARIA PUBL FECHADA POLICARB E40 250W	OLIVO	UND	40	103,00	4.120,00
160	PLACA CEGA 4X2	EXATRON	UND	100	1,32	132,00
166	QUADRO PARA 24 DISJUNTORES	BRUM	UND	10	74,40	744,00
177	REFLETOR EST ALUM E27/250	GE	UND	30	29,70	891,00
181	SENSOR DE PRESENÇA	EXATRON	UND	20	34,50	690,00
189	TOMADA RJ11 EXTERNO	MECTRONIC	UND	20	6,05	121,00
TOTAL						18.985,40

VENCEDOR: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA

CNPJ: 04.315.234/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BASE P/RELE FOTO ELETRICO	MAPETRON	UND	500	4,20	2.100,00
6	BOCAL CERAMICO E27	DECORLUX	UND	200	1,60	320,00
9	BRACO PARA LUMINARIA LED 40mm	PREMOL	UND	200	22,00	4.400,00
11	CABO AUTO FLEXIVEL 10.00MM CORES VARIADAS	NFIO	MT	600	6,00	3.600,00
15	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10MM	CMR	MT	4000	2,50	10.000,00
19	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM	NFIO	MT	500	5,75	2.875,00
20	CABO FLEXIVEL PP 2X6 MM	NFIO	MT	500	8,00	4.000,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3 X 10.0MM	NFIO	MT	150	15,00	2.250,00
24	CABO FLEXIVEL PP 3 X 6.00MM	NFIO	MT	150	12,90	1.935,00
25	CABO FLEXIVEL PP 3X16MM	NFIO	MT	80	29,00	2.320,00
27	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A	DECORLUX	UND	15	40,00	600,00
31	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO	TAF	UND	15	9,00	135,00
35	CAIXA PARA MEDICAO DE ENERGIA POLIFASICA/TRIFASICA EM PLASTICO	TAF	UND	10	105,00	1.050,00
36	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO	TAF	UND	30	2,50	75,00
37	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W COMPLETA	SKYLUX	UND	35	29,00	1.015,00
38	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA	SKYLUX	UND	30	32,00	960,00
43	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 10CV	LUKMA	UND	4	210,00	840,00
45	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 3CV	LUKMA	UND	4	123,00	492,00
48	CINTA PREFURADA FIXADORA DE CAIXA MEDICAO COM PRESILHAS	LUKMA	MT	50	3,00	150,00
56	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 1.5	NFIO	MT	400	2,70	1.080,00
57	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 2.5	NFIO	MT	500	3,80	1.900,00
66	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	LUKMA	UND	30	7,00	210,00
68	DISJUNTOR TRIFASICO 125A	LUKMA	UND	6	109,00	654,00
69	DISJUNTOR TRIFASICO 150A	LUKMA	UND	6	199,00	1.194,00
76	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	LUKMA	UND	10	32,50	325,00
78	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	LUKMA	UND	6	85,00	510,00
80	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	LUKMA	UND	15	31,00	465,00
92	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 25MM X 3M	TUBRAS	UND	100	5,00	500,00
93	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 40MM X 3M	TUBRAS	UND	100	15,75	1.575,00
97	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MM X 1.0MT	OLIVO	UND	50	20,00	1.000,00
99	INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR	ROMAZI	UND	80	5,80	464,00
100	INTERRUPTOR 3 SECAO SIMPLES P/ EMBUTIR	ROMAZI	UND	80	7,70	616,00
104	INTERRUPTOR PARALELO	ROMAZI	UND	50	4,50	225,00
105	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA	ROMAZI	UND	50	4,00	200,00
108	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR	ROMAZI	UND	30	4,00	120,00
109	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR	ROMAZI	UND	50	3,00	150,00
113	LAMPADA ELETRONICA 20W	SORTELUZ	UND	150	7,50	1.125,00
114	LAMPADA ELETRONICA 25W	SORTELUZ	UND	150	9,20	1.380,00
115	LAMPADA ELETRONICA 30W	SORTELUZ	UND	150	12,00	1.800,00
116	LAMPADA ELETRONICA 85W	SORTELUZ	UND	50	50,00	2.500,00
117	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	SORTELUZ	UND	40	6,00	240,00
118	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	SORTELUZ	UND	200	6,00	1.200,00
123	LAMPADA LED BULBO E27 80W ALTA POTENCIA	AVANT	UND	500	99,00	49.500,00
125	LAMPADA LED MILHO 3U 16W	LEAD	UND	30	10,00	300,00
126	LAMPADA LED MILHO 3U 20W	LEAD	UND	30	15,00	450,00
136	LUMINARIA MULTI USO 1 X 20 COMPLETA	SORTELUZ	UND	40	26,50	1.060,00
137	LUMINARIA MULTI USO 1 X 40 COMPLETA	SORTELUZ	UND	30	35,00	1.050,00
140	LUMINARIA PLAFON LED 25W P/ EMBUTIR	SORTELUZ	UND	50	37,00	1.850,00
143	LUMINARIA PUBLICA LED 50W - TIPO PETALA - IP 68	LEAD	UND	300	122,00	36.600,00
147	LUMINARIA PUBLI ABERTA E27 70/250W	OLIVO	UND	200	24,00	4.800,00
149	LUMINARIA TARTARUGA	OLIVO	UND	50	15,00	750,00
150	OLHAL PRA PARAFUSO 16MM	OLIVO	UND	200	14,00	2.800,00
152	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 200MM	OLIVO	UND	200	8,50	1.700,00
154	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 300MM	OLIVO	UND	200	13,00	2.600,00
155	PINO FEMEA 10A	ROMAZI	UND	70	2,00	140,00
156	PINO FEMEA 20A	ROMAZI	UND	60	2,99	179,40
157	PINO MACHO 10A	ROMAZI	UND	80	2,50	200,00
158	PINO MACHO 20A	ROMAZI	UND	60	3,50	210,00
159	POSTE PADRAO COSERN C/ 6M	PREMOL	UND	50	1.100,00	55.000,00
162	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 12 DISJUNTORES	ROMAZI	UND	20	30,00	600,00
164	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 6 A 8 DISJUNTORES	ROMAZI	UND	20	21,00	420,00
167	REATOR ELETRONICO 1X20W	ROMAZI	UND	30	20,00	600,00
168	REATOR ELETRONICO 1X40W	ROMAZI	UND	30	20,00	600,00
169	REATOR METALICO 250W	MAPRELUX	UND	50	68,00	3.400,00
170	REATOR METALICO 400W	MAPRELUX	UND	50	88,00	4.400,00
171	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	MAPRELUX	UND	100	76,00	7.600,00
172	REATOR VAPOR DE SODIO 250W INTERNO	MAPRELUX	UND	80	72,00	5.760,00
174	REFLETOR LED 50W	LEAD	UND	100	37,00	3.700,00
176	REFLETOR LED 150W	LEAD	UND	50	100,00	5.000,00
178	RELE DE FALTA DE FASE	LUKMA	UND	40	80,00	3.200,00
179	RELE DE NIVEL	LUKMA	UND	15	90,00	1.350,00
180	RELE PARA ILUMINACAO PUBLICA - FOTO ELETRICO	MAPETRON	UND	1000	10,00	10.000,00
182	SAPATILHA ANILHA ACO PRA ALCA PERFORMADA	OLIVO	UND	120	2,70	324,00
183	STARTER PARA LAMPADA FLUORESCENTE - CAIXA COM 25 UNID.	OLIVO	CX	6	25,00	150,00
186	TOMADA DUPLA 10A	ROMAZI	UND	50	5,50	275,00
190	TOMADA RJ45 EXTERNO	ROMAZI	UND	30	12,00	360,00

191	TOMADA RJ45 REDE	ROMAZI	UND	30	12,00	360,00
TOTAL						265.838,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Item(s): 18 - 53 - 54 - 130 - 133.

Valor: R\$ 9.980,00.

- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 00.226.324/0001-42.

Item(s): 26 - 42 - 44 - 46 - 47 - 49 - 51 - 59 - 60 - 63 - 70 - 71 - 94 - 96 - 106 - 107 - 124 - 127 - 153 - 161 - 184 - 187 - 188 - 192.

Valor: R\$ 17.441,20.

- J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI.

CNPJ: 18.334.420/0001-70.

Item(s): 2 - 4 - 5 - 10 - 16 - 28 - 29 - 32 - 34 - 39 - 65 - 67 - 72 - 73 - 75 - 79 - 86 - 87 - 95 - 103 - 112 - 121 - 128 - 132 - 135 - 138 - 142 - 144 - 145 - 146 - 173.

Valor: R\$ 198.195,90.

- LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Item(s): 8 - 12 - 13 - 14 - 17 - 21 - 23 - 30 - 40 - 64 - 74 - 77 - 81 - 82 - 83 - 84 - 98 - 111 - 120 - 122 - 131 - 139 - 141 - 151 - 163 - 165 - 175 - 185.

Valor: R\$ 59.444,50.

- LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, H. E TELEF.

CNPJ: 70.047.329/0001-93.

Item(s): 1 - 41 - 50 - 62 - 85 - 88 - 89 - 90 - 91 - 101 - 102 - 110 - 119 - 129 - 134 - 148 - 160 - 166 - 177 - 181 - 189.

Valor: R\$ 18.985,40.

- PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA.

CNPJ: 04.315.234/0001-89.

Item(s): 3 - 6 - 9 - 11 - 15 - 19 - 20 - 22 - 24 - 25 - 27 - 31 - 35 - 36 - 37 - 38 - 43 - 45 - 48 - 56 - 57 - 66 - 68 - 69 - 76 - 78 - 80 - 92 - 93 - 97 - 99 - 100 - 104 - 105 - 108 - 109 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 123 - 125 - 126 - 136 - 137 - 140 - 143 - 147 - 149 - 150 - 152 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 162 - 164 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 176 - 178 - 179 - 180 - 182 - 183 - 186 - 190 - 191.

Valor: R\$ 265.838,40.

Total: R\$ 569.885,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 31 de Março de 2022

ROGÉRIO SOARES

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:A2491CEE

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 001/2022.-CREDITO SUPLEMENTAR.-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETO 001/2022 de 31 de Janeiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOME DA CIDADE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 933 de 21 de dezembro de 2020 .

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.510.953,54 (HUM MILHAO, QUINHENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		31.360,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		10.954,52
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		65.873,92
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		6.272,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		136.371,24
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2048.2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		998,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		16.332,42
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		2.399,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		27.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.124.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		34,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		96.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		

3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	232,38
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.048,96
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	5.117,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	74.028,58
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.679,72
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	178.720,78
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	7.373,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	694,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	79.923,14
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	214.020,69
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	42.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	16.400,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	35.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	100.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	595,20
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057.2057 - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	811,30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	108.300,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	23.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.935,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	80,89
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	36.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	7.845,18
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.488,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.524,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.357,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.411,29
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.510.953,54

ANULAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.272,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.954,52
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	16.360,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	998,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		202.245,16
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo		16.267,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		64,89
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.399,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		37.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.124.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3390140000 - Diarias - civil		34,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
16.482.0119.1018.1018 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4490510000 - Obras e instalacoes		11.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
16.482.0119.1018.1018 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.117,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		8.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDDBF		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		13.328,58
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA		
3390300000 - Material de consumo		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		232,38
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		8.048,96
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		37.700,00
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		97.801,32
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		43.416,12
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO		
4490510000 - Obras e instalacoes		39.183,06
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		694,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0112.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE		
4490510000 - Obras e instalacoes		7.373,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		79.923,14
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA		
4490510000 - Obras e instalacoes		60.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		80,89
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.304.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		400,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3390300000 - Material de consumo		12.595,20
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		292.657,69
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		89.363,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		25.400,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA		
4490510000 - Obras e instalações		48.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		16.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.935,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2057.2057 - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		811,30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		44.195,18
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física		1.177,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		347,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3390300000 - Material de consumo		7.488,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		26.411,29
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.770,45
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		607,05
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		1.510.953,54

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8FAB3247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022.-CREDITO SUPLEMENTAR.-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO002/2022 de 28 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOME DA CIDADE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 933 de 21 de dezembro de 2020 .

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 255.098,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	11.135,72
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	204,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	275,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGBDF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	3.254,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	14.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	19.993,10
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	6.490,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3390300000 - Material de consumo	59.659,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	37.943,90
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	48.643,06
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0022.0006.0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3350410000 - Contribuicoes	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	255.098,48

ANULAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	11.135,72
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	204,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	275,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07032 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.243.0017.2079.2079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.254,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	19.993,10
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2032.2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3390300000 - Material de consumo	14.100,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	15.350,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057.2057 - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3390300000 - Material de consumo	800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390350000 - Servicos de consultoria	140,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3390300000 - Material de consumo	3.000,02
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057.2057 - CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	37.943,90
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2090.2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
16020000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - COVID-19 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.659,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	48.643,04
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	3.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0022.0006.0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3350410000 - Contribuições	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	255.098,48

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:71D58637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022.-CREDITO SUPLEMENTAR.-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO003/2022 de 28 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOME DA CIDADE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 933 de 21 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 157.998,29 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	46.978,29
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	24.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390140000 - Diárias - civil	420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	157.998,29

ANULAÇÃO

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	46.978,29
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3390140000 - Diárias - civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	14.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	157.998,29

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:DF71F092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022 - GP

PORTARIA Nº 106/2022 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 01.04.2022, conforme tabela I em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA 106/2022 – GP

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA ARAÚJO GRILO	BIBLIOTECÁRIO	01.04.2022 a 30.04.2022
FABIOLA DE PAIVA ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	01.04.2022 a 30.04.2022
FERNANDA SIQUEIRA GILBERTI NOGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.04.2022 a 30.04.2022
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI	01.04.2022 a 30.04.2022
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	01.04.2022 a 30.04.2022
FRANCISCO DAS CHAGAS JÚNIOR E SILVA	VIGILANTE	01.04.2022 a 30.04.2022
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	01.04.2022 a 30.04.2022
FRANKLY EUDES SOUSA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	01.04.2022 a 30.04.2022
GABRIELA COSTA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.04.2022 a 30.04.2022
ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	01.04.2022 a 30.04.2022
JAUMI DANTAS FREIRE	VIGILANTE	01.04.2022 a 30.04.2022
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI	01.04.2022 a 30.04.2022
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA G. DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA	01.04.2022 a 30.04.2022
LUIZ CARLOS FONSECA DA CÂMARA	PSICÓLOGO	01.04.2022 a 30.04.2022
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.04.2022 a 30.04.2022
MARIA JANAÍNA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01.04.2022 a 30.04.2022
OTAVIO DA COSTA SOARES	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	01.04.2022 a 30.04.2022
RENATO COSTA VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01.04.2022 a 30.04.2022
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE	01.04.2022 a 30.04.2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C9BC805B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022 - GP

PORTARIA Nº 107/2022 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, os servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Função	Lotação
Nitalma Queiróz de Souza Matricula: 210	654.965.154-91	Professor	Professor	Unidade de Ensino Manoel Florêncio Maia
Fátima Gláucia Santos Matricula: 64	414.240.345-15	Professor	Professor	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos
Ildete Batista de Araújo Matricula: 280	512.568.944-00	Professor	Professor	Escola Municipal Maria de Nazareth
Maria das Graças da Silva Matricula: 259	750.818.904-30	Professor	Professor	Unidade de Ensino Joaquim Justino Pereira da Costa
Maria das Graças da Silva Matricula: 670	750.818.904-30	Professor	Professor	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos
Benedita Dantas dos Santos Matricula: 351	481.659.994-00	Professor	Professor	Escola Municipal Marinheiro Saldanha
Jaene Lúcia da Silva Matricula: 371	038.820.004-90	Professor	Professor	Unidade de Ensino Alexandrino de Medeiros
Maria Goretti Cardoso Matricula: 353	422.400.504-20	Professor	Professor	Escola Municipal Maria de Nazareth
Luzia Maria de Oliveira Matricula: 671	555.418.604-15	Professor	Professor	Creche Santa Mônica
Maria Inês Lopes de Araújo Matricula 565:	474.359.684-04	Professor	Professor	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8E7BC10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habilitação e Assistência Social vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: "Contratação dos serviços de atração musical e locação de som para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.", uma vez que já foi remetido a algumas empresas, porém não obtivemos muitas cotações.

E-mail para contato: assistenciajs@hotmail.com.

OBJETO: Contratação dos serviços de atração musical e locação de som para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social..

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und. Med.	Qtd.	RS Unit.	RS total
01	Som de pequeno porte: Contendo: 02 (dois) subwoofers, 02 (dois) médios, 04 (quatro) pedestais, 04 (quatro) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) monitor spot, 01 (uma) mesa de som de 8 (oito) ou mais canais, 01 (um) técnico especializado.	Und.	20		
02	Som de pequeno porte: Contendo: 04 (quatro) subwoofers, 04 (quatro) médios, 06 (seis) pedestais, 06 (seis) microfones com fio, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de	Und.	20		

	microfones de bateria, 04 (quatro) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 16 (dezesseis) canais, 01 (um) técnico especializado.				
03	Som de médio porte: Contendo: 08 (oito) subwoofers, 08 (oito) médios, 10 (dez) pedestais, 10 (dez) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfone de bateria, 06 (seis) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 24 (vinte e quatro) canais digital, 01(um) técnico especializado	Und.	20		
04	Apresentação de trio regional.	Und.	20		
05	Apresentação de dupla regional.	Und.	20		
06	Apresentação de atração local.	Und.	20		
07	Apresentação de orquestra de frevo.	Und.	20		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:3092F70A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: F. COSME DA SILVA FERRAGENS -ME, CNPJ:04.645.619/0001-04.

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
117/2022	25/03/2022	314.006/202	1268	1.505,50
118/2022	28/03/2022	316.002/2022	1269	815,80
116/2022	25/03/2022	316.001/2022	1270	2.232,90
115/2022	25/03/2022	314.005/2022	1271	3.029,20
114/2022	25/03/2022	314.004/2022	1272	5.176,04
113/2022	25/03/2022	314.003/2022	1273	995,47
111/2022	25/03/2022	314.001/2022	1274	1.609,21
112/2022	25/03/2022	314.002/2022	1275	1.725,96

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de construção.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 31 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:5EF2B9F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 001/2022 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 001/2022 PP, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Material Óptico (armações, lentes estojo e flanela de algodão) para o Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

443 - ANDREIA M F DE QUEIROZ (09.144.306/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3186 - ARMAÇÃO DE METAL C/ MOLA FIO DE NYLON E ARO TOTAL TIPO LUXO	UND	VIANTO	550	64,00	35.200,00
2	3187 - LENTES EM RESINA CR 39 VISÃO SIMPLES 0 A 4 GRAUS	UND	CLEAN LAB	300	75,00	22.500,00
3	3188 - LENTES EM RESINA CR 39 BIFOCAL KRYPTOK	UND	PEREGO	100	99,00	9.900,00
4	3189 - LENTE EM RESINA CR 39 MULTIFOCAL	UND	ESSILOR	100	140,00	14.000,00
5	11798 - LENTES EM RESINA CR 39 VISÃO SIMPLES 4,25 A 8 GRAUS (ALTO ÍNDICE)	UND	CLEAN LAB	50	380,00	19.000,00
Total (R\$):						100.600,00

José da Penha/RN, 29/03/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:9347CDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 001/2022 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 PP, destinado à Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Material Óptico (armações, lentes estorjo e flanela de algodão) para o Município de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

443 - ANDREIA M F DE QUEIROZ (09.144.306/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3186 - ARMAÇÃO DE METAL C/ MOLA FIO DE NYLON E ARO TOTAL TIPO LUXO	UND	VIANTO	550	64,00	35.200,00
2	3187 - LENTES EM RESINA CR 39 VISÃO SIMPLES 0 A 4 GRAUS	UND	CLEAN LAB	300	75,00	22.500,00
3	3188 - LENTES EM RESINA CR 39 BIFOCAL KRYPTOK	UND	PEREGO	100	99,00	9.900,00
4	3189 - LENTE EM RESINA CR 39 MULTIFOCAL	UND	ESSILOR	100	140,00	14.000,00
5	11798 - LENTES EM RESINA CR 39 VISÃO SIMPLES 4,25 A 8 GRAUS (ALTO ÍNDICE)	UND	CLEAN LAB	50	380,00	19.000,00
Total (RS):						100.600,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 30 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:FB705597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 005/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, destinado à Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	8746 - CARNE BOVINA DE 2º, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ. Carne bovina de 2º, tipo músculo, chamberil, paleta, capa de filé, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	FREEZER CARNES	2.700	30,83	83.241,00
4	8749 - COSTELA BOVINA Costela bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	FREEZER CARNES	320	20,80	6.656,00
5	8751 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificações necessárias. (Bandeja com 15 unidades)	BANDEJA	FORTE GEMA	2.024	9,30	18.823,20
6	8753 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	Real	4.050	12,72	51.516,00
8	8766 - BANANA PRATA Banana prata, de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, desenvolvida, casca íntegra, com 70% de maturação, bem conservada, isenta de sujidades terrosas, sujidades, parasitas, larvas, sem	KG	IN NATURA	4.100	3,15	12.915,00

	danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Peso por unidade padrão.					
9	10278 - GOIABA VERMELHA Goiaba vermelha, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.	KG	IN NATURA	1.620	4,49	7.273,80
10	8767 - LARANJA Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e bem conservada.	KG	IN NATURA	2.400	3,99	9.576,00
11	8768 - LIMÃO Limão, tipo Taiti, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	KG	IN NATURA	200	5,99	1.198,00
12	8769 - MAÇA NACIONAL Maça nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.	KG	FUJI	2.800	8,49	23.772,00
13	8770 - MAMÃO Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte e bem conservado.	KG	IN NATURA	2.700	1,99	5.373,00
14	8771 - MANGA Manga, tamanho médio, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	KG	IN NATURA	720	4,75	3.420,00
15	10279 - MARACUJÁ Maracujá, redondo, bem desenvolvido e maduro, firme e intacto, graúdo, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	KG	IN NATURA	400	7,99	3.196,00
16	8772 - MELANCIA Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	3.640	2,29	8.335,60
17	8773 - MELÃO Melão, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem rachaduras e bem conservado.	KG	IN NATURA	2.300	3,09	7.107,00
18	8756 - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA. Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15 °C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Sem adição de açúcar. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, atendendo às normas de rotulagem geral, nutricional. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	SABOR SERRA DA	1.000	9,89	9.890,00
19	8759 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR SERRA DA	1.000	9,89	9.890,00
20	8758 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR SERRA DA	500	9,89	4.945,00
21	8757 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR SERRA DA	2.000	9,89	19.780,00
22	8761 - POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR SERRA DA	600	12,50	7.500,00
23	8762 - POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR SERRA DA	1.000	9,89	9.890,00
24	8775 - ALFACE Alface, do tipo lisa ou crespa, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	PÉS	IN NATURA	600	2,50	1.500,00
25	8776 - ALHO Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	garlic	250	21,76	5.440,00
27	8778 - BATATA DOCE Batata doce, de primeira e boa qualidade, casca roxa ou branca, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e furos) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagens tipo rede, pesando 1 ou 2 kg	KG	IN NATURA	1.000	3,89	3.890,00
28	8779 - BETERRABA Beterraba, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	160	6,19	990,40
31	8782 - CHUCHU Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	160	3,78	604,80
32	8783 - COENTRO/CHEIRO VERDE Coentro/Chheiro verde, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transporte e aspecto que garantam a qualidade e manuseio das folhas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	MÇ	IN NATURA	1.500	2,23	3.345,00
33	8784 - COUVE FOLHA Couve folha, do tipo manteiga, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	MÇ	IN NATURA	300	8,85	2.655,00
34	8785 - JERIMUM	KG	IN NATURA	800	3,89	3.112,00

	Jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.					
35	8786 - MACAXEIRA Macaxeira, in natura, macia, graúda, frescas, com grau de evolução e maturação adequada, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos de parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	960	4,59	4.406,40
36	8787 - PEPINO Pepino, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação intermediário, que permita suportar a manipulação, com odor característico e consistência firme, com polpa íntegra, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar a sua qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, com coloração própria. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	160	3,99	638,40
37	8788 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	250	6,30	1.575,00
38	8789 - REPOLHO BRANCO Repolho branco, in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntegro, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	IN NATURA	300	6,09	1.827,00
39	10280 - REPOLHO ROXO Repolho roxo, in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntegro, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	IN NATURA	160	6,09	974,40
41	8791 - AÇAFRÃO DA TERRA Açafrão da terra, ou cúrcuma, em pó, de cor amarelada ou avermelhada. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionados em embalagem de 20g ou 50g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PC	Lírio dos Vales	480	3,99	1.915,20
42	8795 - AMIDO DE MILHO Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	KIMIMO	800	3,99	3.192,00
43	8796 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	Fazenda	2.970	4,48	13.305,60
44	8797 - ARROZ POLIDO Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	Fazenda	3.750	4,84	18.150,00
45	8810 - CAFÉ EM PÓ 250g Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC (selo que atesta a pureza do café, garantindo que o produto adquirido está livre de qualquer tipo de impurezas). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	BANGU	1.200	7,30	8.760,00
46	8811 - COLORAU PÓ. Colorau em pó, fino, homogêneo, coloração alaranjado/vermelho intenso, natural, à base de urucum. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PC	PILADO	1.000	0,89	890,00
47	8812 - COMINHO EM PÓ Cominho em pó, de cor amarronzada, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem de 20g ou 50g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PC	Lírio dos Vales	400	3,99	1.596,00
48	8817 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	NOSSO GRÃO	500	4,10	2.050,00
49	8818 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 COM FERMENTO Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	Finna	2.450	4,76	11.662,00
50	8820 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca FINNA.	KG	Finna	200	4,58	916,00
51	8821 - FARELO DE AVEIA Farelo de aveia, Cereal de aveia em farelo enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	NUTRY	500	3,99	1.995,00
52	8822 - FÉCULA DE MANDIOCA Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca LOPES.	KG	Fécula	2.100	5,95	12.495,00
53	8823 - FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	BELO GRÃO	300	7,86	2.358,00
54	8824 - FEIJÃO, TIPO CORDA. Feijão, tipo corda, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	BELO GRÃO	1.000	7,94	7.940,00
55	8825 - FEIJÃO, TIPO PRETO Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	DUZE	180	8,99	1.618,20
56	8826 - FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOCÃO DE MILHO. Produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade	PC	DONA CLARA	2.950	2,08	6.136,00

	minimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
57	8827 - LEITE DE SOJA EM PÓ Leite de soja em pó, integral, embalagem em lata bem vedada, com identificação do produto, peso líquido 300g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LT	Suprasoy	180	6,99	1.258,20
58	8828 - LEITE DE VACA EM PÓ Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	AURORA	600	5,71	3.426,00
59	8829 - LEITE DE VACA SEM LACTOSE Leite de vaca sem lactose, integral, pasteurizado, embalagem UHT de 1 litro com identificação do produto, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	L	BETÂNIA	180	6,43	1.157,40
60	8830 - LEITE DE VACA PASTEURIZADO Leite de vaca pasteurizado, integral, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	L	BETÂNIA	7.920	4,97	39.362,40
61	8831 - LOURO DESIDRATADO Louro desidratado, embalagem de aproximadamente 4 g. Condimento, apresentação natural, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PC	Lírio dos Vales	200	3,99	798,00
62	8834 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PC	BONSABOR	4.200	2,75	11.550,00
63	8835 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL Macarrão, tipo espagete, integral. À base de farinha de trigo integral, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PC	Galo	200	5,99	1.198,00
64	8839 - MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PC	MARATÁ	880	2,91	2.560,80
65	8841 - ORÉGANO DESIDRATADO Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PC	Lírio dos Vales	200	3,99	798,00
66	8843 - SALSAS DESIDRATADA Salsa desidratada, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PC	LESN	200	3,99	798,00
67	8794 - ADOCANTE DIETÉTICO Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, 100% stévia, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FR	Assugrim	180	4,95	891,00
68	8819 - EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	QUERO	1.200	2,29	2.748,00
69	11975 - Fermento químico em pó para aplicação em bolos e massas. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, promovendo aumento do volume e porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e matérias estranhas. Composição conforme recomendações vigentes, contendo ingredientes como: bicarbonato de sódio, amido de milho, carbonato de cálcio, fosfato monocálcico, pirofosfato ácido de sódio. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária de 100g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, com lacre de proteção intacto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Royal	180	4,50	810,00
70	8755 - QUEIJO COALHO Queijo coalho, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.	KG	Jucurutu	400	26,79	10.716,00
71	8815 - ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em conserva, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	Goiás Verde	600	2,79	1.674,00
72	8838 - MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde em conserva, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	QUERO	600	2,99	1.794,00
73	8849 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, informações nutricionais e prazo de validade.	UND	Da Casa	9.000	0,51	4.590,00
74	10281 - BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Composição básica à base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. Formato argola, não quebrado, produzidos a partir de matéria prima de qualidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedada, material atóxico, contendo aproximadamente 90g. Rotulagem de acordo com a legislação da ANVISA, constando informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação.	PC	YOKI	180	5,38	968,40
75	8800 - BISCOITO DOCE Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade,	PC	ESTRELA	300	4,99	1.497,00

	sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido de 350g a 400g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
76	8801 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	300	4,99	1.497,00
77	8802 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	800	4,99	3.992,00
78	8803 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	1.400	4,68	6.552,00
79	8807 - BISCOITO SALGADO Biscoito salgado, tipo cream cracker. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	PC	3 DE MAIO	1.400	4,23	5.922,00
80	8808 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	180	5,49	988,20
81	8809 - BISCOITO SALGADO ISENTO DE LEITE E DERIVADOS Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento de leite e derivados, produto industrializado, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	180	4,25	765,00
82	8813 - CREME DE LEITE UHT Creme de Leite UHT, sabor suave, consistência firme, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, zero gorduras trans. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	ITALAC	600	2,84	1.704,00
83	8833 - MARGARINA VEGETAL COM SAL. 0% de gorduras trans. Contendo no mínimo 65% de lipídios Inter esterificados. Embalagem em pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade contendo 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	PT	PURO SABOR	600	5,99	3.594,00
84	8832 - MARGARINA COM SAL, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS 100% VEGETAL. Não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PT	PURO SABOR	120	5,99	718,80
85	8793 - AÇÚCAR CRISTAL. Derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	FAVO DE MEL	3.600	4,05	14.580,00
86	8836 - MANTEIGA DA TERRA/GARRAFA. com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/sanitárias vigentes. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, lote, peso líquido e validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, a partir do recebimento do produto. Deve ter registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE.	UND	Vakinha	160	11,90	1.904,00
87	8840 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA. Reefinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SOYA.	UND	Soya	880	10,46	9.204,80
88	8842 - SAL. Refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	GUSTAVO	880	0,99	871,20
89	8844 - VINAGRE DE ÁLCOOL OU DE MAÇÃ. Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Folha Verde	880	1,95	1.716,00
Total (RS):						572.839,20

2019 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	8745 - CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA Carne bovina de 2ª moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	gostossinha	3.000	15,99	47.970,00
3	8747 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL Carne bovina, tipo carne de sol, de 2ª - dianteira, resfriada, pouca gordura, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	inatura	1.320	27,99	36.946,80
7	8765 - ABACAXI Abacaxi, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	KG	inatura	1.500	3,89	5.835,00
26	8777 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	inatura	2.300	5,58	12.834,00
29	8780 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	inatura	1.500	5,19	7.785,00
30	8781 - CENOURA Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	inatura	900	6,98	6.282,00
40	8790 - TOMATE	KG	inatura	1.800	6,58	11.844,00

Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.						
Total (RS):						129.496,80

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 30 de março de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:22F4A910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 22020002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE (SÃO BENTO E SÃO BRAZ).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ - 23.993.742/0001-60

Vencedor(es): COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, POSSUIR AR-CONDICIONADO, EMPLACAMENTO DE 2021 DEVIDAMENTE QUITADO, ANO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2011, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 76 CV/999, BIOCOMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		Mês	12,00	2.800,00	33.600,00
Total:						33.600,00

Valor TotalR\$ **33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9BDE4C38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº: 15030002/2022**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 10.520.

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ: 03.961.467/0001-96

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00012	QUADRO MURAL EM FELTRO DESCRIÇÃO • Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. LOCAL • Creches 1.	Multi	Unid	10,00	385,00	3.850,00

	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Quadros/MQ-15						
00013	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x2000 – QB1 LOCAL: Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 2000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	Multi-19	Unid	15,00	1.045,00	15.675,00		
Total:							19.525,00	

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CONJ. INFANTIL 6 LUGARES Cadeira infantil formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricada em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. Mesa central com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Mesa escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma polidétrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de seção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfras nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. O conjunto é composto por 6 mesas, 6 cadeiras e 1 mesa central. do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA . Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.	JFK MÓVEIS	CONJ	22,00	2.800,00	61.600,00
00002	CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS vírgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	JFK MÓVEIS	Conj.	50,00	815,00	40.750,00
00004	CONJUNTO ALUNO JUVENIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas	JFK MÓVEIS	CONJ	100,00	840,00	84.000,00

	<p>dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário esta em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que os produtos atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>					
00006	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo ϕ 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ϕ 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapatilha com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com ϕ 22,20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatilhas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofoamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm delargura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p>	JFK MÓVEIS	Conj.	20,00	1.500,00	30.000,00
00007	<p>ARQUIVO COM 4 GAVETAS Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda pvc 2,5 mm de espessura com alta resistência a impacto na mesa cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda pvc com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de "I" fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p>	JFK MÓVEIS	Unid	25,00	1.565,00	39.125,00
00008	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 m. O modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com parafusos que permita sua regulagem. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 3 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 - Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 μm e ensaio segundo a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudados. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada modulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. O modulo deverá ser entregue desmontado. DIMENSÕES: Alt. 160 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Apresentar junto a proposta: laudo técnico de ensaio de um laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 10443:2008 e NBR 8094:1983, acompanhado de uma declaração do fabricante, dando poderes ao licitante, comercializar os produtos da marca cotada, assinada e com firma reconhecida em cartório (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame) e Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.</p>	JFK MÓVEIS	Unid	10,00	2.200,00	22.000,00
00010	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480 x 820 mm e tem 760/640/590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado</p>	JFK MÓVEIS	CONJ	20,00	3.000,00	60.000,00

	<p>em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, pondeiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser 460/380/350 mm. O encosto deve ser interieur, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unirse à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epox em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração mínima a 240 horas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². - Laudo de acordo com a NBR 10545/2014, atestando que a pintura não apresentou fissuras de 13. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 11003/2009, com resultado y0/x0. - Laudo de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 10 ciclos conforme a NBR 8096. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos+</p>				
00011	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base composta por um conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e constituída com 5 (cinco) pês de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de seção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna à gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão s obre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. O mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm, sendo fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.¾" e 4 (quatro) caços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. Cadeira. O conjunto é composto por: estrutura metálica, assento, encosto, pondeiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser interieur, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L.s" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber pondeiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas pondeiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um</p>	JFK MÓVEIS	Unid	10,00	850,00 8.500,00
00014	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura paranelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser interieur, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L.s" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber pondeiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas pondeiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um</p>	JFK MÓVEIS	CONJ	25,00	2.425,00 60.625,00

Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos						
Total:						406.600,00

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	MESA RETA Mesa reta em MDP de 18 mm na cor branca com fita de borda na cor do tampo. Saia frontal em MDP de 15 mm na cor branca. Com gaveta em MDP de 15 mm com corrediça metálica e puxador plástico. Estrutura dos pés em tubo de aço com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epóxi pó curado em estufa de pelo menos estufa 180 ° C, terminações com sapatas na cor preta. DIMENSÕES: 140 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 76 cm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano	DMK	Unid	10,00	453,60	4.536,00
00017	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	DMK	Unid	20,00	180,00	3.600,00
Total:						8.136,00

Valor Total R\$ **434.261,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6EC40687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 26010001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Igo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 35.360.172/0001-50, com Inscrição Estadual nº 20.529.560-6 e sede na Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 1135, centro, João Câmara RN /RN, neste ato representada pela Sr. **João Guilherme de Oliveira Nascimento**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 002837342 SSP/RN, e CPF nº 092.633.504-93, residente na Rua Kerginaldo Cavalcante, nº 430, Nova Descoberta, Natal CEP: 59.075-240, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
00004	ALHO, bulbo in natura Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	NACIONAL	KG	600,00	15,70	9.420,00
00011	BATATA INGLESA - comum especial, avada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	NACIONAL	KG	3000,00	2,50	7.500,00
00016	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO CONGELADO, com no máximo 10% de sebo e gordura. com cor, cheiro e sabor próprios. acondicionada em embalagem própria de 2kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, com selo do serviço estadual de inspeção dos produtos de origem animal (sipoa) ou selo do serviço de inspeção federal (sif).	ALIMENTI	KG	5000,00	20,00	100.000,00

00017	Cebola branca De primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	2,10	6.300,00
00018	CENOURA de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	3,10	9.300,00
00038	PIMENTÃO VERDE – De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	NACIONAL	KG	3000,00	3,00	9.000,00
00045	TOMATE MADURO, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	4,10	12.300,00
Total:						153.820,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8F6CDAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 22020002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE (SÃO BENTO E SÃO BRAZ).

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ - 23.993.742/0001-60

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, POSSUIR AR-CONDICIONADO, EMPLACAMENTO DE 2021 DEVIDAMENTE QUITADO, ANO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2011, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 76 CV/999, BIOCOMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		Mês	12,00	2.800,00	33.600,00
Total:						33.600,00

Valor TotalR\$ **33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de preços;

Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:18DBC6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº: 15030002/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ: 03.961.467/0001-96

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00012	QUADRO MURAL EM FELTRO DESCRIÇÃO • Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. LOCAL • Creches I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Multi	Unid	10,00	385,00	3.850,00
00013	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x2000 – QB1 LOCAL: Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 2000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	Multi	Unid	15,00	1.045,00	15.675,00
Total:						19.525,00

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	CONJ. INFANTIL 6 LUGARES Cadeira infantil formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02	JFK MÓVEIS	CONJ	22,00	2.800,00	61.600,00

	<p>mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. Mesa central com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Mesa escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tempo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de seção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tempo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrons nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tempo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. O conjunto é composto por 6 mesas, 6 cadeiras e 1 mesa central. do Tempo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p>					
00002	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSORIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tempo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tempo deve fixar-se contra tempo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tempo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tempo além de prover acabamento na parte inferior do tempo da mesa. As dimensões aproximadas do tempo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tempo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tempo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tempo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tempo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tempo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>	JFK MÓVEIS	Conj.	50,00	815,00	40.750,00
00004	<p>CONJUNTO ALUNO JUVENIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSORIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tempo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tempo deve fixar-se contra tempo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tempo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tempo além de prover acabamento na parte inferior do tempo da mesa. As dimensões aproximadas do tempo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tempo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tempo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tempo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tempo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo de acordo</p>	JFK MÓVEIS	CONJ	100,00	840,00	84.000,00

	<p>com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que os produtos atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>						
00006	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22,20 mm e 1,50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p>	JFK MÓVEIS	Conj.	20,00	1.500,00	30.000,00	
00007	<p>ARQUIVO COM 4 GAVETAS Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda pvc 2,5 mm de espessura com alta resistência a impacto na mesa cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda pvc com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de "I" fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p>	JFK MÓVEIS	Unid	25,00	1.565,00	39.125,00	
00008	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Módulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 m. O módulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com parafusos que permita sua regulagem. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestidas em fita ABS. Cada porta deve possuir 3 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrolítico, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaio segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. O módulo deverá ser entregue desmontado. DIMENSÕES: Alt. 160 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Apresentar junto a proposta: laudo técnico de ensaio de um laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 10443:2008 e NBR 8094:1983, acompanhado de uma declaração do fabricante, dando poderes ao licitante, comercializar os produtos da marca cotada, assinada e com firma reconhecida em cartório (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame) e Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.</p>	JFK MÓVEIS	Unid	10,00	2.200,00	22.000,00	
00010	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480 x 820 mm e tem 760/640/590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser 460/380/350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epox em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração mínima a 240 horas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². - Laudo de acordo com a NBR 10545/2014, atestando que a pintura não apresentou fissuras de 13. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 11003/2009, com resultado y0/x0. - Laudo de Avaliação da Resistência à corrosão por</p>	JFK MÓVEIS	CONJ	20,00	3.000,00	60.000,00	

	exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 10 ciclos conforme a NBR 8096 . - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos+						
00011	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base composta por um conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna à gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão s obre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. O mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm, sendo fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.3/4" e 4 (quatro) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base composta por um conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna à gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão s obre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. O mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm, sendo fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.3/4" e 4 (quatro) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. Assento constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui estruturas garra 1/4" inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/Isoocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões s	JFK MÓVEIS	Unid	10,00	850,00	8.500,00	
00014	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura paravanilamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L-s" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	JFK MÓVEIS	CONJ	25,00	2.425,00	60.625,00	
Total:						406.600,00	

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00016	MESA RETA Mesa reta em MDP de 18 mm na cor branca com fita de borda na cor do tampo. Saia frontal em MDP de 15 mm na cor branca. Com gaveta em MDP de 15 mm com corredeira metálica e puxador plástico. Estrutura dos pés em tubo de aço com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-	DMK	Unid	10,00	453,60	4.536,00

	ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epóxi pó curado em estufa de pelo menos estufa 180 °C, terminações com sapatas na cor preta. DIMENSÕES: 140 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 76 cm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano					
00017	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	DMK	Unid	20,00	180,00	3.600,00
Total:						8.136,00

Valor Total R\$ **434.261,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:508F9F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 731/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 731/2022

Lucrécia/ RN, 29 de março de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.734,39 (dezesseis mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 16.734,39 (dezesseis mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%			
			1663 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 9.751,80
Total da Ação:					R\$ 9.751,80
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%			
			1698 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 6.982,59
Total da Ação:					R\$ 6.982,59
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.734,39
Valor total Suplementado:					R\$ 16.734,39
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de					

Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL BÁSICA				
		2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%			
			1669 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	RS 16.734,39
Total da Ação:					RS 16.734,39
Total da Unidade Orçamentária:					RS 16.734,39
Valor total Reduzido:					RS 16.734,39

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:887033DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 732/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 732/2022 Lucrécia/ RN, 30 de março de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 30 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49- Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1786 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	RS 18.000,00
Total da Ação:					RS 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 18.000,00
Valor total Suplementado:					RS 18.000,00
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		1.142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA			
			1856 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	RS 18.000,00
Total da Ação:					RS 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 18.000,00
Valor total Reduzido:					RS 18.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1CA13971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.656.500,00	30.289.291,00	4.835.955,89	4.835.955,89	95,42	25.453.335,11	4.018.924,40	4.018.924,40	94,53	26.270.366,60	0,00
Legislativa	969.500,00	978.500,00	172.406,81	172.406,81	3,40	806.093,19	172.406,81	172.406,81	4,06	806.093,19	0,00
Ação Legislativa	969.500,00	978.500,00	172.406,81	172.406,81	3,40	806.093,19	172.406,81	172.406,81	4,06	806.093,19	0,00
Administração	2.607.500,00	2.602.387,00	782.788,29	782.788,29	15,44	1.819.598,71	428.874,91	428.874,91	10,09	2.173.512,09	0,00
Administração Geral	1.812.000,00	1.806.887,00	509.211,99	509.211,99	10,05	1.297.675,01	356.682,88	356.682,88	8,39	1.450.204,12	0,00
Administração Financeira	605.500,00	579.844,00	171.921,39	171.921,39	3,39	407.922,61	58.501,85	58.501,85	1,38	521.342,15	0,00
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	6.000,00	6.000,00	0,12	84.000,00	6.000,00	6.000,00	0,14	84.000,00	0,00
Tecnologia da Informatização	100.000,00	125.656,00	95.654,91	95.654,91	1,89	30.001,09	7.690,18	7.690,18	0,18	117.965,82	0,00
Assistência Social	1.377.000,00	1.377.000,00	92.122,81	92.122,81	1,82	1.284.877,19	90.709,81	90.709,81	2,13	1.286.290,19	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	228.000,00	228.000,00	18.708,04	18.708,04	0,37	209.291,96	18.708,04	18.708,04	0,44	209.291,96	0,00
Assistência Comunitária	1.149.000,00	1.149.000,00	73.414,77	73.414,77	1,45	1.075.585,23	72.001,77	72.001,77	1,69	1.076.998,23	0,00
Saúde	6.141.025,00	6.065.574,00	1.152.809,35	1.152.809,35	22,75	4.912.764,65	1.148.109,05	1.148.109,05	27,01	4.917.464,95	0,00
Atenção Básica	3.612.775,00	3.594.840,00	853.073,45	853.073,45	16,83	2.741.766,55	848.373,15	848.373,15	19,96	2.746.466,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.532.250,00	1.557.630,00	278.372,60	278.372,60	5,49	1.279.257,40	278.372,60	278.372,60	6,55	1.279.257,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	156.203,00	5.938,30	5.938,30	0,12	150.264,70	5.938,30	5.938,30	0,14	150.264,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	331.000,00	246.901,00	15.425,00	15.425,00	0,30	231.476,00	15.425,00	15.425,00	0,36	231.476,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
Educação	5.058.125,00	5.033.726,00	449.558,22	449.558,22	8,87	4.584.167,78	449.558,22	449.558,22	10,57	4.584.167,78	0,00
Alimentação e Nutrição	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00
Ensino Fundamental	2.677.625,00	2.667.625,00	381.242,91	381.242,91	7,52	2.286.382,09	381.242,91	381.242,91	8,97	2.286.382,09	0,00
Educação Infantil	757.000,00	757.000,00	42.271,94	42.271,94	0,83	714.728,06	42.271,94	42.271,94	0,99	714.728,06	0,00
Educação Básica	1.528.000,00	1.513.601,00	26.043,37	26.043,37	0,51	1.487.557,63	26.043,37	26.043,37	0,61	1.487.557,63	0,00
Cultura	303.000,00	303.000,00	40.060,81	40.060,81	0,79	262.939,19	40.060,81	40.060,81	0,94	262.939,19	0,00
Administração Geral	83.000,00	83.000,00	40.060,81	40.060,81	0,79	42.939,19	40.060,81	40.060,81	0,94	42.939,19	0,00
Difusão Cultural	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Urbanismo	7.557.350,00	8.166.104,00	927.436,67	927.436,67	18,30	7.238.667,33	925.156,67	925.156,67	21,76	7.240.947,33	0,00
Administração Geral	2.806.850,00	2.806.850,00	705.578,02	705.578,02	13,92	2.101.271,98	703.298,02	703.298,02	16,54	2.103.551,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.525.000,00	4.945.000,00	17.500,00	17.500,00	0,35	4.927.500,00	17.500,00	17.500,00	0,41	4.927.500,00	0,00
Serviços Urbanos	225.500,00	414.254,00	204.358,65	204.358,65	4,03	209.895,35	204.358,65	204.358,65	4,81	209.895,35	0,00
Habitação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Saneamento	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.656.500,00	30.289.291,00	4.835.955,89	4.835.955,89	95,42	25.453.335,11	4.018.924,40	4.018.924,40	94,53	26.270.366,60	0,00
Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Recursos Hídricos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Agricultura	459.000,00	459.000,00	47.070,87	47.070,87	0,93	411.929,13	47.070,87	47.070,87	1,11	411.929,13	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	459.000,00	459.000,00	47.070,87	47.070,87	0,93	411.929,13	47.070,87	47.070,87	1,11	411.929,13	0,00
Comércio e Serviços	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
Turismo	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
Transporte	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Desporto e Lazer	324.500,00	444.500,00	182.193,63	182.193,63	3,59	262.306,37	182.193,63	182.193,63	4,29	262.306,37	0,00
Administração Geral	136.500,00	133.586,00	27.183,15	27.183,15	0,54	106.402,85	27.183,15	27.183,15	0,64	106.402,85	0,00
Desporto Comunitário	188.000,00	310.914,00	155.010,48	155.010,48	3,06	155.903,52	155.010,48	155.010,48	3,65	155.903,52	0,00
Encargos Especiais	2.605.500,00	2.605.500,00	989.508,43	989.508,43	19,52	1.615.991,57	534.783,62	534.783,62	12,58	2.070.716,38	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	350.000,00	350.000,00	251.798,94	251.798,94	4,97	98.201,06	85.646,94	85.646,94	2,01	264.353,06	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.805.000,00	1.805.000,00	378.790,89	378.790,89	7,47	1.426.209,11	378.790,89	378.790,89	8,91	1.426.209,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	260.000,00	170.000,00	170.000,00	3,35	90.000,00	28.059,44	28.059,44	0,66	231.940,56	0,00
Transferências	190.500,00	190.500,00	188.918,60	188.918,60	3,73	1.581,40	42.286,35	42.286,35	0,99	148.213,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.000,00	727.000,00	0,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	920.500,00	1.016.463,00	232.343,21	232.343,21	4,58	784.119,79	232.343,21	232.343,21	5,47	784.119,79	0,00
Legislativa	10.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Ação Legislativa	10.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Administração	16.500,00	21.613,00	15.260,76	15.260,76	0,00	6.352,24	15.260,76	15.260,76	0,00	6.352,24	0,00
Administração Geral	12.500,00	17.613,00	15.260,76	15.260,76	0,30	2.352,24	15.260,76	15.260,76	0,36	2.352,24	0,00
Administração Financeira	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.500,00	8.500,00	1.050,75	1.050,75	0,00	7.449,25	1.050,75	1.050,75	0,00	7.449,25	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

Adolescente											
Assistência Comunitária	8.000,00	8.000,00	1.050,75	1.050,75	0,02	6.949,25	1.050,75	1.050,75	0,02	6.949,25	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	920.500,00	1.016.463,00	232.343,21	232.343,21	4,58	784.119,79	232.343,21	232.343,21	5,47	784.119,79	0,00
Saúde	221.000,00	296.451,00	108.965,18	108.965,18	0,00	187.485,82	108.965,18	108.965,18	0,00	187.485,82	0,00
Atenção Básica	112.000,00	187.451,00	108.965,18	108.965,18	2,15	78.485,82	108.965,18	108.965,18	2,56	78.485,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	621.000,00	645.399,00	107.066,52	107.066,52	0,00	538.332,48	107.066,52	107.066,52	0,00	538.332,48	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	527.500,00	497.646,00	47.814,50	47.814,50	0,94	449.831,50	47.814,50	47.814,50	1,12	449.831,50	0,00
Educação Infantil	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00
Educação Básica	5.000,00	59.253,00	59.252,02	59.252,02	1,17	0,98	59.252,02	59.252,02	1,39	0,98	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	920.500,00	1.016.463,00	232.343,21	232.343,21	4,58	784.119,79	232.343,21	232.343,21	5,47	784.119,79	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	30.577.000,00	31.305.754,00	5.068.299,10	5.068.299,10	100,00	26.237.454,90	4.251.267,61	4.251.267,61	100,00	27.054.486,39	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 30 de março de 2022 as 10:43:45

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA
Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:D4CA0976

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.656.500,00	29.681.011,15	3.736.875,83	12,59	3.736.875,83	12,59	25.944.135,32
Receitas Correntes	20.586.500,00	20.611.011,15	3.736.875,83	18,13	3.736.875,83	18,13	16.874.135,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	650.000,00	116.820,41	17,97	116.820,41	17,97	533.179,59
Impostos	620.000,00	620.000,00	105.046,77	16,94	105.046,77	16,94	514.953,23
Taxas	30.000,00	30.000,00	11.773,64	39,25	11.773,64	39,25	18.226,36
Contribuições	600.000,00	600.000,00	84.772,61	14,13	84.772,61	14,13	515.227,39

Contribuições Sociais	410.000,00	410.000,00	44.359,99	10,82	44.359,99	10,82	365.640,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	40.412,62	21,27	40.412,62	21,27	149.587,38
Receita Patrimonial	30.000,00	53.883,11	52.383,11	97,22	52.383,11	97,22	1.500,00
Valores Mobiliários	30.000,00	53.883,11	52.383,11	97,22	52.383,11	97,22	1.500,00
Transferências Correntes	18.286.500,00	18.287.128,04	3.397.656,36	18,58	3.397.656,36	18,58	14.889.471,68
Transferências da União e de suas Entidades	13.984.100,00	13.984.728,04	2.539.900,29	18,16	2.539.900,29	18,16	11.444.827,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.042.400,00	2.042.400,00	330.633,19	16,19	330.633,19	16,19	1.711.766,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.260.000,00	2.260.000,00	527.122,88	23,32	527.122,88	23,32	1.732.877,12
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00	1.020.000,00	85.243,34	8,36	85.243,34	8,36	934.756,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	248,90	1,24	248,90	1,24	19.751,10
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	84.994,44	8,50	84.994,44	8,50	915.005,56
Receitas de Capital	9.070.000,00	9.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.070.000,00
Transferências de Capital	9.070.000,00	9.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.070.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.670.000,00	8.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	920.500,00	920.500,00	245.214,63	26,64	245.214,63	26,64	675.285,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.577.000,00	30.601.511,15	3.982.090,46	13,01	3.982.090,46	13,01	26.619.420,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	30.577.000,00	30.601.511,15	3.982.090,46	13,01	3.982.090,46	13,01	26.619.420,69
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	269.177,15	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	30.577.000,00	30.601.511,15	3.982.090,46	13,01	4.251.267,61	13,89	26.350.243,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.656.500,00	30.289.291,00	4.835.955,89	4.835.955,89	25.453.335,11	4.018.924,40	4.018.924,40	26.270.366,60	3.177.690,18	817.031,49
DESPESAS CORRENTES	17.549.000,00	17.458.266,00	3.986.235,72	3.986.235,72	13.472.030,28	3.477.296,79	3.477.296,79	13.980.969,21	2.739.748,01	508.938,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.923.500,00	8.747.280,00	1.862.371,97	1.862.371,97	6.884.908,03	1.862.371,97	1.862.371,97	6.884.908,03	1.488.628,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.615.500,00	8.700.986,00	2.123.863,75	2.123.863,75	6.577.122,25	1.614.924,82	1.614.924,82	7.086.061,18	1.251.119,03	508.938,93
DESPESAS DE CAPITAL	11.380.500,00	12.104.025,00	849.720,17	849.720,17	11.254.304,83	541.627,61	541.627,61	11.562.397,39	437.942,17	308.092,56
INVESTIMENTOS	10.910.500,00	11.634.025,00	479.720,17	479.720,17	11.154.304,83	479.720,17	479.720,17	11.154.304,83	376.034,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	370.000,00	370.000,00	80.000,00	61.907,44	61.907,44	388.092,56	61.907,44	308.092,56
Reserva de Contingência	727.000,00	727.000,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	920.500,00	1.016.463,00	232.343,21	232.343,21	784.119,79	232.343,21	232.343,21	784.119,79	232.343,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	30.577.000,00	31.305.754,00	5.068.299,10	5.068.299,10	26.237.454,90	4.251.267,61	4.251.267,61	27.054.486,39	3.410.033,39	817.031,49
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	30.577.000,00	31.305.754,00	5.068.299,10	5.068.299,10	26.237.454,90	4.251.267,61	4.251.267,61	27.054.486,39	3.410.033,39	817.031,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.577.000,00	31.305.754,00	5.068.299,10	5.068.299,10	-	4.251.267,61	4.251.267,61	-	3.410.033,39	817.031,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-	-	-

FORNE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 30 de março de 2022 as 10:42:54

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA
Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:08A1D3A3

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)											RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
								Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		

RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	620.000,00	620.000,00	105.046,77	16,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	566,71	5,67
IPTU	10.000,00	10.000,00	566,71	5,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	12.000,00	48,00
ITBI	25.000,00	25.000,00	12.000,00	48,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.000,00	440.000,00	72.934,87	16,58
ISS	440.000,00	440.000,00	72.934,87	16,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	145.000,00	145.000,00	19.545,19	13,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.033.500,00	14.033.500,00	3.094.482,08	22,05
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	56,69	11,34
Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.700.000,00	2.697.150,01	23,05
Cota-Parte ICMS	2.145.000,00	2.145.000,00	378.592,08	17,65
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	573,20	19,11
Cota-Parte IPVA	185.000,00	185.000,00	18.110,10	9,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.653.500,00	14.653.500,00	3.199.528,85	22,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até Bimestre (f)	(f/c) x 100	x	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.356.025,00	1.378.457,00	546.211,45	43,82	542.348,90	43,51	449.045,14	36,03	39,34	
Despesas Correntes	1.164.025,00	1.246.457,00	546.211,45	43,82	542.348,90	43,51	449.045,14	36,03	3.862,55	
Despesas de Capital	192.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	875.500,00	865.065,00	228.018,62	31,25	228.018,62	31,25	187.504,37	25,70	26,36	
Despesas Correntes	740.000,00	729.565,00	228.018,62	31,25	228.018,62	31,25	187.504,37	25,70	0,00	
Despesas de Capital	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.412.525,00	2.424.522,00	774.230,07	75,08	770.367,52	74,77	636.549,51	61,73	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	774.230,07	770.367,52	636.549,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	774.230,07	770.367,52	636.549,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	479.929,33	479.929,33	479.929,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	479.929,33	479.929,33	479.929,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	294.300,74	290.438,19	156.620,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,20	24,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (no exercício aplicado) (l) = (h - (i ou j) + k)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2017										
Empenhos de 2016 Anteriores	de 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.368.750,00	2.403.834,00	415.827,18	22,73	414.989,43	22,69	174.723,78	9,96	837,75
Despesas Correntes	1.852.750,00	1.887.834,00	410.817,78	21,76	409.980,03	21,72	169.714,38	8,99	837,75
Despesas de Capital	516.000,00	516.000,00	5.009,40	0,97	5.009,40	0,97	5.009,40	0,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	757.750,00	793.565,00	50.353,98	24,16	50.353,98	24,16	45.389,88	21,47	0,00
Despesas Correntes	156.250,00	184.184,00	41.973,98	22,79	41.973,98	22,79	37.009,88	20,09	0,00
Despesas de Capital	601.500,00	609.381,00	8.380,00	1,38	8.380,00	1,38	8.380,00	1,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	38.000,00	39.203,00	5.938,30	15,54	5.938,30	15,54	1.702,00	4,46	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	38.203,00	5.938,30	15,54	5.938,30	15,54	1.702,00	4,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	285.000,00	200.901,00	15.425,00	7,72	15.425,00	7,72	7.212,50	3,61	0,00
Despesas Correntes	284.000,00	199.901,00	15.425,00	7,72	15.425,00	7,72	7.212,50	3,61	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.949.500,00	3.937.503,00	487.544,46	0,00	486.706,71	70,11	486.706,71	39,49	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.724.775,00	3.782.291,00	962.038,63	31,31	957.338,33	31,16	623.768,92	20,51	4.700,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.633.250,00	1.658.630,00	278.372,60	30,67	278.372,60	30,67	232.894,25	25,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	156.500,00	157.703,00	5.938,30	3,81	5.938,30	3,81	1.702,00	1,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	331.500,00	247.401,00	15.425,00	6,23	15.425,00	6,23	7.212,50	2,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.362.025,00	6.362.025,00	1.261.774,53	72,03	1.257.074,23	71,88	1.257.074,23	50,22	4.700,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 30 de março de 2022 as 11:25:45

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA
Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72)						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	620.000,00	620.000,00	105.046,77	16,94			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	566,71	5,67			
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	566,71	5,67			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	12.000,00	48,00			
1.2.1-ITBI	25.000,00	25.000,00	12.000,00	48,00			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.000,00	440.000,00	72.934,87	16,58			
1.3.1-ISS	440.000,00	440.000,00	72.934,87	16,58			
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.000,00	145.000,00	19.545,19	13,48			
1.4.1-IRRF	145.000,00	145.000,00	19.545,19	13,48			
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.033.500,00	14.033.500,00	3.094.482,08	22,05			
2.1-Cota-Parte FPM	11.700.500,00	11.700.500,00	2.697.206,70	23,05			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.700.000,00	11.700.000,00	2.697.150,01	23,05			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500,00	500,00	56,69	11,34			
2.2-Cota-Parte ICMS	2.145.000,00	2.145.000,00	378.592,08	17,65			
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	573,20	19,11			
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.6-Cota-Parte IPVA	185.000,00	185.000,00	18.110,10	9,79			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.653.500,00	14.653.500,00	3.199.528,85	21,83			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150.700,00	150.700,00	4.963,74	3,29			
5.1-Transferências do Salário-Educação	60.700,00	60.700,00	4.963,74	8,18			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00			
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	150.700,00	150.700,00	4.963,74	3,29			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.806.700,00	2.806.700,00	618.896,30	22,21			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.1.1)	2.340.000,00	2.340.000,00	539.429,94	23,05			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)	429.000,00	429.000,00	75.718,38	17,65			
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.4)	600,00	600,00	114,64	19,11			
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100,00	100,00	11,32	11,32			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	37.000,00	37.000,00	3.622,02	9,79			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.310.000,00	2.310.000,00	538.341,53	23,30			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.260.000,00	2.260.000,00	527.122,88	23,32			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	11.218,65	22,44			
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(546.700,00)	(546.700,00)	(91.773,42)	0,00			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	91.773,42						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e) % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.795.100,00	1.795.100,00	397.831,44	40,57	397.831,44	40,57	0,00
13.1-Com Educação Infantil	238.500,00	238.500,00	42.271,94	17,72	42.271,94	17,72	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.556.600,00	1.556.600,00	355.559,50	22,84	355.559,50	22,84	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	607.900,00	607.900,00	5.179,00	1,56	5.179,00	1,56	0,00
14.1-Com Educação Infantil	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	331.900,00	331.900,00	5.179,00	1,56	5.179,00	1,56	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.403.000,00	2.403.000,00	403.010,44	16,77	403.010,44	16,77	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100 \%$								73,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100 \%$								0,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$								25,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022(2)								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	845.500,00	845.500,00	42.271,94	15,95	42.271,94	15,95	0,00	
22.1-Creche	596.000,00	596.000,00	42.271,94	15,95	42.271,94	15,95	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	265.000,00	265.000,00	42.271,94	15,95	42.271,94	15,95	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-Escola	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.641.425,00	2.601.571,00	429.057,41	28,68	429.057,41	28,68	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.888.500,00	1.888.500,00	360.738,50	19,10	360.738,50	19,10	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.641.425,00	2.601.571,00	429.057,41	28,68	429.057,41	28,68	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	752.925,00	713.071,00	68.318,91	9,58	68.318,91	9,58	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.486.925,00	3.447.071,00	471.329,35	13,67	471.329,35	13,67	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								(91.773,42)
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]								(91.773,42)
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]								563.102,77
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]								17,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.131.000,00	2.170.854,00	85.295,39	3,93	85.295,39	3,93	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.131.000,00	2.170.854,00	85.295,39	3,93	85.295,39	3,93	0,00	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.617.925,00	5.617.925,00	556.624,74	9,91	556.624,74	9,91	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						5.736,55	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						5.736,55	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021						355.730,56	0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						538.341,53	0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						433.728,64	0,00	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						388.364,44	0,00	
47.2-RESTOS A PAGAR						45.364,20	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						460.343,45	0,00	
50-(+) AJUSTES						0,00	0,00	
50.1-RETENÇÕES						0,00	0,00	
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00	
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 30 de março de 2022 as 11:24:18

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

ISABELITA MARIA JALES DA SILVA
Secretária de Finanças

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:EF02469D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 001/2022

CNPJ: 08.365.900/0001-44**PORTARIA Nº 001/2022 Monte Alegre/RN, em 03 de Janeiro de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante portaria, já previamente autorizados nesta lei, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução)**:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	131.048/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
02.001 GABINETE DO PREFEITO								8.837.196,23
		1150 Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Gabinete						240.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	90.000,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						150.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	108.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	2.000,00
		2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN						18.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15000000	0001	18.000,00
		2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						9.380,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	3.170,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	6.210,00
		2267 Manutenção da Guarda Municipal						121.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	15.000,00

Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					137.200,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				137.200,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	400,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	40.800,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					397.440,00
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				81.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	81.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				316.440,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.440,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	210.011/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
		Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		35.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								5.374.560,00
		1227 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Atenção Especializada						35.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		10.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		25.000,00
		2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						288.800,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001		150.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		100.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15001002	0001		2.800,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		30.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		6.000,00
		2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB						150.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		150.000,00
		2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica						95.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		15.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		30.000,00
		2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada						4.130.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001		80.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		900.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		350.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		700.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		2.000.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		100.000,00
		2211 Manutenção das Atividades de Saúde na Escola - PSE						5.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		5.000,00
		2226 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD						370.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		30.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		190.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		150.000,00
		2265 Enfrentamento da emergência COVID-19						300.760,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001		200.760,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								429.406,23
		2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						85.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		85.000,00

2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						18.000,00
---	--	--	--	--	--	-----------

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	208.003/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		18.000,00
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						326.406,23
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		75.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15401070	0001		4.500,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		141.960,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		9.946,23
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		70.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001		25.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								194.730,00
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento						194.730,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		2.400,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		38.400,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		53.930,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								592.000,00
		2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda						165.240,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		8.970,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		150.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		5.620,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		650,00
		2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS						63.400,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		40.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		8.400,00
		2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica						209.200,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		13.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		24.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		72.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		82.200,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		9.000,00
		2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial						5.840,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		600,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	208.011/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	240,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		240,00
		2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz						77.800,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		48.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		19.200,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		6.600,00
		2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais						70.520,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001		70.520,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								5.000,00
		2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						5.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		5.000,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								14.180,00

	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município							14.180,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001			3.180,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001			11.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								43.910,00
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana							43.910,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001			43.910,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								73.960,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer							73.960,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001			10.890,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001			2.970,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001			500,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15000000	0001			15.600,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001			24.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001			14.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001			6.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								453.920,00
	1278 Cursos Profissionalizante							15.400,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001			15.400,00
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social							400.520,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001			4.990,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001			14.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001			8.950,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001			9.980,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	15000000	0001			188.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001			56.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15000000	0001			73.200,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	211.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	15.400,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
	Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	15.400,00
		2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais						38.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	18.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								552.640,00
		1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas						253.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS DE INSTALAÇÕES	E	17040000	0001	176.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS DE INSTALAÇÕES	E	17040000	0001	77.000,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						299.640,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	24.420,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	13.130,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	17040000	0001	32.090,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	17040000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	17.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								29.870,00
		2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo						29.870,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	7.960,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	17040000	0001	11.910,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	E	15000000	0001	10.000,00

		CIVIL			Total:	8.837.196,23
Anexo II (Redução)						8.837.196,23
02.001 GABINETE DO PREFEITO						418.380,00
1150 Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Gabinete						105.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		90.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001		15.000,00
1283 Ampliação e Reforma das Instalações Físicas do Gabinete						1.980,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001		990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		990,00
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						16.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	17040000	0001		990,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001		2.000,00
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN						65.980,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001		490,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001		490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		15.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	121.010/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
		2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais						6.260,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		17040000	0001	50,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		17040000	0001	240,00
		2216 Promoção do Inter-relacionamento entre os poderes e Comunidade						10.450,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	1.990,00
		2243 Qualificação e Capacitação dos Servidores						3.140,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17040000	0001	190,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	490,00
		2267 Manutenção da Guarda Municipal						208.580,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	190,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17040000	0001	190,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	190,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	10,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	108.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	37.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								230.800,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração								218.800,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	48.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	48.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	400,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	203.027/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	40.800,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.800,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	75.600,00	
		2219 Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais						5.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00	
		2268 Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos						7.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								397.440,00
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						397.440,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	250.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	440,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	35.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	81.000,00	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								5.744.560,00
		1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária						35.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	25.000,00	
		2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						16.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.800,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.200,00	
		2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS						72.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	47.000,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00	
		2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF						2.975.590,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	26.990,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700.000,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000.000,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	53.600,00	
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	16000000	0001	125.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	204.026/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	73.200,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00	
		2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica						540.490,00

Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	350.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.40SERVIÇOS TECNOLÓGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15001002	0001	490,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	2025 Realização da Conferencia Municipal de Saúde				9.950,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.990,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.990,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	1.990,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.990,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.990,00
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				1.506.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	50.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	900.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
	2108 Ampliação e Manutenção da Rede Municipal de Atenção Psicossocial				234.210,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	163.010,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	71.200,00
	2227 Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Odontológico Especializado				54.560,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.560,00
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19				300.760,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	200.760,00
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				429.406,23
	1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências				59.960,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	13.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	13.990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	203.049/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	141.960,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15400000	0001	9.990,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.010,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15001001	0001	13.990,00
					2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			119.946,23
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.946,23
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	70.000,00
					2088 Abono Salarial por Desempenho			104.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.10 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	15401070	0001	4.500,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.10 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	15400000	0001	100.000,00
					2119 Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar			45.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45.000,00
					2129 Implementação, Expansão e Manutenção do Programa da Educação Básica			75.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	25.000,00

Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	25.000,00
	2215 Formação Continuada de Professores do Magistério, Profissionais da Educação e de Apoio				9.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.600,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	2.600,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	2.600,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.200,00
	2232 Manutenção dos Laboratórios de Informática, Inovação Tecnológica, Comunicação Social e Ciências				16.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15400000	0001	4.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA ABASTECIMENTO					194.730,00
	1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares				410,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	290,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	120,00
	1055 Padronização da Feira Livre				23.960,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.990,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	5.990,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.990,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.990,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				60.390,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	124.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		1.990,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		38.400,00
		2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar						30.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		20.000,00
		2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta						79.970,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17040000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001		9.990,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001		9.990,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17040000	0001		9.990,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								338.200,00
		1091 Elaboração da Lei do Suas						4.310,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		990,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		40,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001		1.660,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		1.620,00
		1125 Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS						1.960,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		490,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001		490,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		490,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		490,00
		1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento						380,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		190,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		190,00
		2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda						51.650,00

Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	650,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				22.570,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	201.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000		0001	5.010,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000		0001	7.990,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000		0001	7.990,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	16600000		0001	490,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000		0001	490,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	16600000		0001	600,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica							13.600,00
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000		0001	4.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000		0001	3.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000		0001	6.600,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial							240,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000		0001	240,00
	2080 Regularização Fundiária							150.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000		0001	150.000,00
	2093 Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS							3.960,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000		0001	990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000		0001	990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000		0001	990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000		0001	990,00
	2098 Criação e Manutenção do Programa Doação de Cesta Básica							49.990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000		0001	49.990,00
	2130 Apoio ao Programa PAA							4.770,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000		0001	1.590,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000		0001	1.590,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000		0001	1.590,00
	2131 Criação e Manutenção do Programa de Horta Territorial							4.360,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000		0001	1.090,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000		0001	1.090,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000		0001	1.090,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000		0001	1.090,00
	2135 Manutenção das Ações Descentralizadas do SUAS							14.950,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000		0001	2.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000		0001	2.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000		0001	2.990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000		0001	2.990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000		0001	2.990,00
	2136 Implantação do Núcleo de Apoio de Atenção à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial							2.340,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				DIÁRIAS - CIVIL				390,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	125.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	70.520,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000		0001	390,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000		0001	390,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000		0001	390,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000		0001	390,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000		0001	390,00
	2138 Elaboração do Plano Municipal de Habitação							1.470,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000		0001	490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000		0001	490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000		0001	490,00
	2208 Ampliação e Manutenção do Programa							4.110,00

	Criança Feliz							
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17040000	0001	90,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	90,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	40,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	90,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	17040000	0001	40,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	20,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	90,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	90,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.890,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.090,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	16600000	0001	490,00			
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais				5.000,00			
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00			
	2256 Reestruturação e Manutenção do Conselho Municipal de Habitação				2.540,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	390,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	390,00			
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	390,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	590,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	390,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	390,00			
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				5.000,00			
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				5.000,00			
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00			
	02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				3.180,00			
	1239 Informatização e Modernização da Procuradoria Geral				3.180,00			
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.590,00			
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	17040000	0001	1.590,00			
	02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				43.910,00			
	1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana				4.990,00			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	202.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	43.910,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
		Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		17040000	0001	4.990,00
		2074 Manutenção do Programa de Transporte com Qualidade						15.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	5.000,00
		2242 Manutenção das Ações do Programa Mobilidade Melhor						23.920,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		17040000	0001	2.990,00
		02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						20.360,00
		1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos						3.960,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	990,00
		2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos						9.900,00

Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	990,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				6.500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL.					208.720,00
	1145 Reestruturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo				8.950,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.790,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	202.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	8.950,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001		1.790,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001		1.790,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		1.790,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	17040000	0001		1.790,00
		1278 Cursos Profissionalizante						11.880,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001		990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		990,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		990,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17040000	0001		990,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		990,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001		990,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001		990,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		990,00
		1279 Aulas, Cursos e Oficinas Artísticas e Culturais						44.020,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.100,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	17040000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		4.990,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001		4.990,00
		2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social						87.400,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		72.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		15.400,00
		2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais						21.430,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		18.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		950,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	17040000	0001		990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	211.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	15.400,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	1.490,00
	2143 Cursos e Oficinas de Turismo				120,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	120,00
	2144 Preservação Ambiental e Exploração Turística do Cajueiro de Pitombeira				13.980,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.790,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.790,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.450,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.790,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	1.790,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.790,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	17040000	0001	1.790,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.790,00
	2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais				8.970,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.990,00
	2248 Manutenção das Atividades do Programa "Comunicação e Transparência"				11.970,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.990,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					702.640,00
	1118 Aquisição de Veículos para Melhoria da Gestão e da Secretária				34.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	34.000,00
	1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento				9.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	9.000,00
	1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas				79.450,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	77.000,00
	1161 Construção de Ciclovias Municipais				150.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00
	1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros				1.980,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	124.01/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	24.420,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Valor
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000		0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000		0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000		0001	990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000		0001	990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000		0001	990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000		0001	990,00
		1179 Aquisição de Equipamentos, Ferramentas, Reparelhamento e Informatização da Secretaria						24.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000		0001	24.000,00
		1210 Manutenção e Melhoria da Infraestrutura do Calçadão da Lagoa do Quirambú						1.470,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000		0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000		0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000		0001	490,00
		1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos						107.960,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000		0001	1.990,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001	100.000,00
		1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais				1.980,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001	990,00
		1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus				9.160,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	17040000	0001	4.090,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001	4.090,00
		1256 Construção de Centro de Velório				9.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001	9.000,00
		1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural				3.960,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001	990,00
		2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal				5.940,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001	990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	124.011/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	24.420,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001	990,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						250.470,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		15000000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		17040000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	17.000,00
		2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores, Realização e Participação em Eventos						8.080,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DE	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DE	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17040000	0001	990,00
		2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural						1.250,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		15000000	0001	490,00

Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	90,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17040000	0001	90,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					99.870,00
	1261 Construção de Praças Públicas				1.980,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
	1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal				5.970,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
5	03/01/2022	202.003/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	11.910,00	03/01/2022	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	1.990,00
		1274 Programa de Educação Ambiental						7.960,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	1.990,00
		1275 Implementação e Manutenção do Centro de Zoonoses						3.960,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	990,00
		2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo						80.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	70.000,00
							Total:	8.837.196,23

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:49EEAA56

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 002/2022

ALEGREGABINETE DO PREFEITO CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 002/2022 Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante portaria, já previamente autorizados nesta lei, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução)**:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	01/02/2022	221.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/02/2022	PORTARIA: 2	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.490.577,60
02.001 GABINETE DO PREFEITO					22.000,00
	2091Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				4.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2267Manutenção da Guarda Municipal				18.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					14.880,00
	2004Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				14.880,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.880,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					199.990,00
	1227 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Atenção Especializada				1.990,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.990,00
	2013Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				46.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	2016Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				39.200,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	39.200,00
	2017Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF				75.800,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	37.800,00
Nº Solic.: 53 Criar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	13.000,00
	2085Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada				30.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	2265Enfrentamento da emergência COVID-19				7.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.995.913,60
	2027Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				74.913,60
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	74.913,60
	2048Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				295.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	280.000,00
	2051Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				80.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	80.000,00
	2086Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				1.200.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.200.000,00
	2087Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE				2.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2263Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				344.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	01/02/2022	208.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/02/2022	PORTARIA: 2	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	12.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	317.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					10.000,00
	2058Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				10.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					155.864,00
	2061Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda				5.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2062Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do				47.364,00

SUAS					
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	47.364,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				36.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				57.500,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	44.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.500,00
	2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz				10.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				33.000,00
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos				15.000,00
Nº Solic.: 11 Criar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				18.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL				20.930,00
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				16.930,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.930,00
	2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais				4.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				38.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				38.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
Total:					2.490.577,60
Anexo II (Redução)					
2.490.577,60					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					
	1150 Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Gabinete				3.060,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	01/02/2022	222.018/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/02/2022	PORTARIA: 2	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1283 Ampliação e Reforma das Instalações Físicas do Gabinete				980,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	490,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				4.130,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	1.130,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
	2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente				270,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				4.850,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
	2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais				1.220,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	730,00
	2216 Promoção do Inter-relacionamento entre os poderes e Comunidade				490,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				7.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17040000	0001	2.000,00

		JURÍDICA			
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					14.880,00
	2276	Reestruturação e organização operacional do RH			11.940,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
	2277	Implantação do incentivo ao servidor			2.940,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	490,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	01/02/2022	303.019/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	14.880,00	01/02/2022	PORTARIA: 2	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	0001	490,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					199.990,00
	1191	Aquisição de Veículos para Atenção Primária			4.990,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.990,00
	2013	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			75.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2017	Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF			5.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2023	Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde			39.200,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	39.200,00
	2085	Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada			10.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15001002	0001	10.000,00
	2108	Ampliação e Manutenção da Rede Municipal de Atenção Psicossocial			5.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2226	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD			50.800,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.800,00
	2227	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Odontológico Especializado			3.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	2265	Enfrentamento da emergência COVID-19			7.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.995.913,60
	1030	Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências			39.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	12.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	27.000,00
	1033	Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos Dentro da Escola			500.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	500.000,00
	1038	Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil			700.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	700.000,00
	1039	Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Ensino			120.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	120.000,00
	1045	Construção e Implantação da Sala Multifuncional			150.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	150.000,00
	1144	Aparelhamento da Educação Inclusiva			20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	01/02/2022	307.020/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	317.000,00	01/02/2022	PORTARIA: 2	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	20.000,00
	2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			76.913,60

Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	74.913,60
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				280.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	280.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				110.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	80.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					10.000,00
	2234 Apoio ao Programa Garantia Safra				10.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					155.864,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				17.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações de Proteção Social Básica				60.864,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.364,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.500,00
	2097 Criação e Manutenção do Programa Sopa da Gente				9.950,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
	2130 Apoio ao Programa PAA				1.590,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.590,00
	2131 Criação e Manutenção do Programa de Horta Territorial				2.460,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.090,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.090,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	280,00
	2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz				44.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	44.000,00
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais				20.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	01/02/2022	223.013/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/02/2022	PORTARIA: 2	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					33.000,00
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos				30.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				3.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					20.930,00
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				4.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2057 Promoção de Atividades Recreativas				7.960,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	17040000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
	2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais				8.970,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17040000	0001	2.990,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.990,00

02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						38.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					38.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		13.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		25.000,00
Total:						2.490.577,60

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:ECB56E28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022033101 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022 - SRP

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022033101
Pregão Eletrônico nº PE 003/2022 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2022 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31/03/2022 à 30/03/2023; Data de Assinatura: 31/03/2022. Preços registrados:

672 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5337 - AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	CAETE	1.420	3,89	5.523,80
4	5341 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	3DEMAIO	2.360	3,59	8.472,40
9	5348 - MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	PUROSABOR	190	8,98	1.706,20
10	5349 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	SOYA	110	9,99	1.098,90
11	5350 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	CARMIL	960	3,74	3.590,40
12	5351 - SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	NOTA10	70	0,94	65,80
21	5369 - CARNE BOVINA MOIDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	FRIGORIFICO A AZEVEDO	810	23,79	19.269,90
31	5338 - ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FAZENDA	520	3,69	1.918,80
	VALOR TOTAL				RS 41.646,20	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EBE15AFF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022033102 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022033102
Pregão Eletrônico nº PE 003/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2022 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 608 - L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31/03/2022 à 30/03/2023; Data de Assinatura: 31/03/2022. Preços registrados:

608 - L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	5375 - POLPA DE FRUTA, SABOR DIVERSO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	1.880	4,00	7.520,00
39	5376 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	KG	PURO SABOR	520	4,00	2.080,00
VALOR TOTAL					RS 9.600,00	

Publicado por:
 Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:27C9B28A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022033104 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022033104
Pregão Eletrônico nº PE 003/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2022 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31/03/2022 à 30/03/2023; Data de Assinatura: 31/03/2022. Preços registrados:

17 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	5346 - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	3.500	5,42	18.970,00
22	5370 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	PRAVITTA	570	29,95	17.071,50
24	5373 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	1.100	13,00	14.300,00
37	5368 - CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE OU DURO CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	PRAVITTA	330	32,00	10.560,00
VALOR TOTAL					RS 60.901,50	

Publicado por:
 Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:591A9A52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022033103 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022033103
Pregão Eletrônico nº PE 003/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 003/2022 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 31/03/2022 à 30/03/2023; Data de Assinatura: 31/03/2022. Preços registrados:

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	5339 - ARROZ POLIDO GRÃO LONGO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	FORTELLI	1.080	3,30	3.564,00
3	5340 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE (400G) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	ESTRELA	1.760	3,30	5.808,00
5	5342 - COLORAU EM PO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	NORDESTINO	320	0,50	160,00
6	5343 - FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE.	KG	GRÃO IDEAL	260	3,30	858,00
7	5345 - FUBA DE MILHO PARA CUSCUZ PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	SÃO BRAZ	2.760	1,85	5.106,00
13	5352 - VINAGRE DE ALCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	REGINA	200	1,40	280,00
14	5353 - ALHO BULBO IN NATURA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	KG	LENS	102	21,00	2.142,00
15	5356 - BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	740	5,10	3.774,00
16	5357 - CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	530	3,60	1.908,00
17	5358 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	700	4,65	3.255,00
18	5359 - COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 100 GRAMAS O MAÇO.	KG	IN NATURA	522	14,00	7.308,00
19	5365 - PIMENTÃO VERDE EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	210	4,00	840,00
20	5367 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR SORTIDO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	ISIS	1.970	3,00	5.910,00
23	5372 - OVO DE GALINHA TAMANHO PADRÃO (MÉDIO) DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	CX	FIALDELFINA	780	15,00	11.700,00
25	5374 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	25.600	0,50	12.800,00
27	5362 - MAMÃO, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	840	1,20	1.008,00
28	5363 - MELANCIA REDONDA BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	960	1,56	1.497,60

29	5347 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	PCT	BOM SABOR	1.260	2,50	3.150,00
30	5336 - ACHOCOLATADO EM PO C/ PACOTE (200G) VITAMINADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	ITALAC	460	2,70	1.242,00
32	5344 - FEIJÃO TIPO MACASSAR TIPO 1 CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	NOSSO GRAO	240	5,20	1.248,00
33	5355 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	210	3,34	701,40
34	5360 - LARANJA, TIPO PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	240	3,15	756,00
35	5364 - MELÃO, TIPO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	KG	IN NATURA	340	2,09	710,60
36	5366 - TOMATE MADURO TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	100	6,60	660,00
38	5371 - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	LAR	360	7,98	2.872,80
40	5354 - BANANA TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	140	3,10	434,00
41	5361 - MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	IN NATURA	80	8,20	656,00
VALOR TOTAL						RS 80.349,40

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3729EFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.862/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS AO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Ata de Registro de Preços nº 31/2022

Data de assinatura: 29/03/2022

Vigência: 29/03/2022 a 28/03/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 90.909.631/0001-10	Telefone: (51) 3073-8200	E-mail: licitacoes@instramed.com.br
Endereço: Rua Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandí, Porto Alegre/RS, CEP: 91.140-310		
Representante: Arthur Jorge de Almeida Moraes		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0019326 - Desfibrilador Externo Automático capaz de analisar a presença do ritmo onde o choque é recomendado: Fibrilação Ventricular (FV) sem pulso e Taquicardia Ventricular sem pulso, disponibilizando a descarga de choque elétrico, quando pressionado o botão de choque, através de pás adesivas, conforme os protocolos de atendimento internacionalmente vigentes. Caso o choque não seja indicado, o equipamento deve auxiliar, por comando de voz, o usuário a aplicar manobras de RCP. O equipamento deve permitir a operação em vítimas adultas e crianças. Suas dimensões máximas devem ser compatíveis com a característica de portabilidade do aparelho, com peso máximo de 3,2 Kg com a bateria inserida no equipamento. Deve ser construído em material altamente resistente a vibrações, calor, vedação a umidade, poeira, secreções, água; resistência a queda de altura mínima de 01 (um) metro. Deverá possuir proteção contra a entrada de líquidos igual ou superior a IP55. Deverá operar com tecnologia de onda bifásica, reconhecendo e identificando por meio de software a necessidade de desfibrilação. Neste caso, deve efetuar a carga de forma automática, ajustando a forma de onda de choque de forma a respeitar as características individuais dos pacientes, sendo o choque requerido para adulto, no mínimo de 100 joules e para crianças, no mínimo de 50 joules. Desencadear a desfibrilação externa automática com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou sonoros, tudo em língua portuguesa (Brasil). Escala de seleção de energia até 200 J utilizando pás autoadesivas adulto e infantil. Deverá permitir registro em memória de ECG contínuo e eventos. Permitir atualização do equipamento a cada alteração de protocolo da American Heart Associativos, sem custo para a PMSP. Deverá permitir o armazenamento de dados no equipamento e vir acompanhado de acessório e software para a leitura e transferência de dados, visualização e impressão através de microcomputador, sem a necessidade de remover o DEA de operação. O equipamento deverá possuir visor de cristal líquido ou compatível para visualizar mensagens de texto, contador de choques, tempo de atendimento e traçado de ECG. O equipamento deverá funcionar com alimentação através de baterias que permitam no mínimo de 140 choques na potência máxima. Deverá possuir conexões com o paciente eletricamente isoladas (proteção elétrica). Deverá ser disponibilizado pela contratada o aparelho DEA com bateria, bem como 3 jogos de pás e todos os demais acessórios necessários para a perfeita operação do equipamento.	Unidade	1,00	6.548,50	6.548,50

VALOR TOTAL (R\$): 6.548,50

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:565F5A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.397/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ata de Registro de Preços nº 14/2022

Data de assinatura: 18/03/2022

Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone: (84) 99601-9283	E-mail: escolaescriptorio@terra.com.br
Endereço: Rua General Oliveira Galvão, nº 1045, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120		
Representante: Kleyber Tinóco de Andrade		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0065	0001164 - ENVELOPE COLORIDO 114mm X 162mm 75gr/m² CORES SORTIDAS.	Unidade	1.163	1,60	1.860,80
0069	0001152 - ETIQUETA C/ 6 ROLOS (32MMX5M) COM 225 ETIQUETAS DE CADA GI	Unidade	152	12,00	1.824,00
0120	0001213 - BOLSA PLÁSTICA PARA CRACHAS EM PVC CRISTAL HORIZONTAL 2 FUROS REDONDOS NAS LATERAIS E 1 FURO OVÓIDE NO CENTRO.	Unidade	340	2,20	748,00
0159	0007397 - LIVROS INFANTIL (CONTOS, FÁBULAS E HISTORINHAS): MÍNIMO 8 PÁGINAS, TAMANHO APROXIMADAMENTE 21 x 14 cm.	Unidade	420	12,00	5.040,00
0169	0007423 - BOTÃO 4F 8002/18 PRETO LEITOSO	Unidade	180	9,00	1.620,00

VALOR TOTAL (R\$): 11.092,80

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:E7F1EB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATUSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_936_30032022_183101.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.516.760,00	39.533.506,35	6.145.449,47	15,54	6.145.449,47	15,54	33.388.056,88
Receitas Correntes	32.866.760,00	32.883.506,35	6.145.449,47	18,69	6.145.449,47	18,69	26.738.056,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.550.000,00	1.550.000,00	350.023,59	22,58	350.023,59	22,58	1.199.976,41
Impostos	1.480.000,00	1.480.000,00	320.123,30	21,63	320.123,30	21,63	1.159.876,70
Taxas	70.000,00	70.000,00	29.900,29	42,71	29.900,29	42,71	40.099,71
Contribuições	2.450.000,00	2.450.000,00	264.566,32	10,80	264.566,32	10,80	2.185.433,68
Contribuições Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	221.512,73	11,66	221.512,73	11,66	1.678.487,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	43.053,59	7,83	43.053,59	7,83	506.946,41
Receita Patrimonial	27.500,00	43.326,25	42.981,66	99,20	42.981,66	99,20	344,59
Valores Mobiliários	27.500,00	43.326,25	42.981,66	99,20	42.981,66	99,20	344,59
Transferências Correntes	28.763.760,00	28.764.680,10	5.486.639,00	19,07	5.486.639,00	19,07	23.278.041,10
Transferências da União e de suas Entidades	19.452.960,00	19.453.880,10	3.715.929,62	19,10	3.715.929,62	19,10	15.737.950,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.052.800,00	3.052.800,00	495.863,21	16,24	495.863,21	16,24	2.556.936,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.258.000,00	6.258.000,00	1.274.846,17	20,37	1.274.846,17	20,37	4.983.153,83
Outras Receitas Correntes	75.500,00	75.500,00	1.238,90	1,64	1.238,90	1,64	74.261,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.500,00	25.500,00	1.238,90	4,86	1.238,90	4,86	24.261,10
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	6.650.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650.000,00
Transferências de Capital	6.650.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.650.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.990,00	2.940.990,00	349.131,45	11,87	349.131,45	11,87	2.591.858,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.457.750,00	42.474.496,35	6.494.580,92	15,29	6.494.580,92	15,29	35.979.915,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	42.457.750,00	42.474.496,35	6.494.580,92	15,29	6.494.580,92	15,29	35.979.915,43
DEFICIT (VI)'	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	42.457.750,00	42.474.496,35	6.494.580,92	15,29	6.494.580,92	15,29	35.979.915,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.516.760,00	39.569.795,00	7.232.362,32	7.232.362,32	32.337.432,68	5.357.400,08	5.357.400,08	34.212.394,92	4.475.655,46	1.874.962,24
DESPESAS CORRENTES	30.098.770,00	29.610.227,00	6.439.647,20	6.439.647,20	23.170.579,80	4.564.684,96	4.564.684,96	25.045.542,04	3.693.508,97	1.874.962,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.033.834,00	17.500.022,00	3.323.185,67	3.323.185,67	14.176.836,33	3.116.560,06	3.116.560,06	14.383.461,94	2.332.529,23	206.625,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.063.936,00	12.109.205,00	3.116.461,53	3.116.461,53	8.992.743,47	1.448.124,90	1.448.124,90	10.661.080,10	1.360.979,74	1.668.336,63
DESPESAS DE CAPITAL	7.886.500,00	8.428.078,00	792.715,12	792.715,12	7.635.362,88	792.715,12	792.715,12	7.635.362,88	782.146,49	0,00
INVESTIMENTOS	7.556.500,00	8.098.078,00	751.805,71	751.805,71	7.346.272,29	751.805,71	751.805,71	7.346.272,29	741.237,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	40.909,41	40.909,41	289.090,59	40.909,41	40.909,41	289.090,59	40.909,41	0,00
Reserva de Contingência	1.531.490,00	1.531.490,00	0,00	0,00	1.531.490,00	0,00	0,00	1.531.490,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.940.990,00	2.887.955,00	349.131,45	349.131,45	2.538.823,55	349.131,45	349.131,45	2.538.823,55	349.131,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	42.457.750,00	42.457.750,00	7.581.493,77	7.581.493,77	34.876.256,23	5.706.531,53	5.706.531,53	36.751.218,47	4.824.786,91	1.874.962,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.457.750,00	42.457.750,00	7.581.493,77	7.581.493,77	34.876.256,23	5.706.531,53	5.706.531,53	36.751.218,47	4.824.786,91	1.874.962,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	788.049,39	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.457.750,00	42.457.750,00	7.581.493,77	7.581.493,77	-	5.706.531,53	6.494.580,92	-	4.824.786,91	1.874.962,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 às 18:31:02

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:9DF077E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO_316_30032022_183234.PDF

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												RS 1.00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.516.760,00	39.569.795,00	7.232.362,32	7.232.362,32	95,39	32.337.432,68	5.357.400,08	5.357.400,08	93,88	34.212.394,92	0,00	
Legislativa	1.499.500,00	1.499.500,00	666.831,34	666.831,34	8,80	832.668,66	206.326,65	206.326,65	3,62	1.293.173,35	0,00	
Ação Legislativa	1.499.500,00	1.499.500,00	666.831,34	666.831,34	8,80	832.668,66	206.326,65	206.326,65	3,62	1.293.173,35	0,00	
Administração	4.392.000,00	4.394.956,00	1.435.029,63	1.435.029,63	18,93	2.959.926,37	939.906,92	939.906,92	16,47	3.455.049,08	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	213.500,00	213.500,00	31.500,00	31.500,00	0,42	182.000,00	31.500,00	31.500,00	0,55	182.000,00	0,00	
Administração Geral	1.961.000,00	1.971.565,00	647.093,97	647.093,97	8,54	1.324.471,03	464.304,97	464.304,97	8,14	1.507.260,03	0,00	
Administração Financeira	1.938.500,00	1.930.891,00	718.535,66	718.535,66	9,48	1.212.355,34	427.101,95	427.101,95	7,48	1.503.789,05	0,00	
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	15.100,00	15.100,00	0,20	92.900,00	15.100,00	15.100,00	0,26	92.900,00	0,00	
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	4.800,00	4.800,00	0,06	95.200,00	400,00	400,00	0,01	99.600,00	0,00	
Comunicação Social	71.000,00	71.000,00	18.000,00	18.000,00	0,24	53.000,00	1.500,00	1.500,00	0,03	69.500,00	0,00	
Assistência Social	1.446.000,00	1.445.942,00	181.870,42	181.870,42	2,40	1.264.071,58	147.108,96	147.108,96	2,58	1.298.833,04	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.800,00	164.800,00	13.735,95	13.735,95	0,18	151.064,05	13.735,95	13.735,95	0,24	151.064,05	0,00	
Assistência Comunitária	1.281.200,00	1.281.142,00	168.134,47	168.134,47	2,22	1.113.007,53	133.373,01	133.373,01	2,34	1.147.768,99	0,00	
Saúde	10.014.562,00	10.034.616,00	1.870.079,18	1.870.079,18	24,67	8.164.536,82	1.743.028,70	1.743.028,70	30,54	8.291.587,30	0,00	
Atenção Básica	4.638.590,00	4.433.934,00	688.004,21	688.004,21	9,07	3.745.929,79	645.359,27	645.359,27	11,31	3.788.574,73	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.242.172,00	4.466.882,00	1.153.464,97	1.153.464,97	15,21	3.313.417,03	1.069.059,43	1.069.059,43	18,73	3.397.822,57	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	102.800,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	102.800,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	181.000,00	181.000,00	28.610,00	28.610,00	0,38	152.390,00	28.610,00	28.610,00	0,50	152.390,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	
Educação	8.738.034,00	8.780.354,00	1.370.004,94	1.370.004,94	18,07	7.410.349,06	1.070.004,94	1.070.004,94	18,75	7.710.349,06	0,00	
Alimentação e Nutrição	237.800,00	237.800,00	0,00	0,00	0,00	237.800,00	0,00	0,00	0,00	237.800,00	0,00	
Ensino Fundamental	6.400.734,00	6.479.567,00	1.173.147,86	1.173.147,86	15,47	5.306.419,14	873.147,86	873.147,86	15,30	5.606.419,14	0,00	
Educação Infantil	1.503.500,00	1.466.987,00	196.857,08	196.857,08	2,60	1.270.129,92	196.857,08	196.857,08	3,45	1.270.129,92	0,00	
Educação Básica	596.000,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00	0,00	
Cultura	163.500,00	164.501,00	11.000,00	11.000,00	0,15	153.501,00	11.000,00	11.000,00	0,19	153.501,00	0,00	
Difusão Cultural	163.500,00	164.501,00	11.000,00	11.000,00	0,15	153.501,00	11.000,00	11.000,00	0,19	153.501,00	0,00	
Urbanismo	4.255.974,00	4.255.974,00	731.844,01	731.844,01	9,65	3.524.129,99	567.746,01	567.746,01	9,95	3.688.227,99	0,00	
Administração Geral	3.045.474,00	2.956.395,00	614.233,78	614.233,78	8,10	2.342.161,22	450.135,78	450.135,78	7,89	2.506.259,22	0,00	
Infraestrutura Urbana	610.000,00	699.079,00	99.078,36	99.078,36	1,31	600.000,64	99.078,36	99.078,36	1,74	600.000,64	0,00	
Serviços Urbanos	600.500,00	600.500,00	18.531,87	18.531,87	0,24	581.968,13	18.531,87	18.531,87	0,32	581.968,13	0,00	
Gestão Ambiental	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	
Recursos Hídricos	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.516.760,00	39.569.795,00	7.232.362,32	7.232.362,32	95,39	32.337.432,68	5.357.400,08	5.357.400,08	93,88	34.212.394,92	0,00
Agricultura	573.200,00	569.463,00	44.720,85	44.720,85	0,59	524.742,15	32.620,85	32.620,85	0,57	536.842,15	0,00
Administração Geral	223.200,00	219.463,00	44.720,85	44.720,85	0,59	174.742,15	32.620,85	32.620,85	0,57	186.842,15	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.660.000,00	1.650.499,00	0,00	0,00	0,00	1.650.499,00	0,00	0,00	0,00	1.650.499,00	0,00
Comercialização	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Turismo	1.350.000,00	1.340.499,00	0,00	0,00	0,00	1.340.499,00	0,00	0,00	0,00	1.340.499,00	0,00
Transporte	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	0,00	409.500,00	0,00	0,00	0,00	409.500,00	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	399.500,00	399.500,00	0,00	0,00	0,00	399.500,00	0,00	0,00	0,00	399.500,00	0,00
Desporto e Lazer	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Desporto Comunitário	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Encargos Especiais	4.203.000,00	4.203.000,00	920.981,95	920.981,95	12,15	3.282.018,05	639.657,05	639.657,05	11,21	3.563.342,95	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	80.000,00	80.000,00	600,00	600,00	0,01	79.400,00	600,00	600,00	0,01	79.400,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.641.000,00	3.641.000,00	678.472,54	678.472,54	8,95	2.962.527,46	561.496,33	561.496,33	9,84	3.079.503,67	0,00
Serviço da Dívida Interna	281.000,00	281.000,00	40.909,41	40.909,41	0,54	240.090,59	40.909,41	40.909,41	0,72	240.090,59	0,00
Transferências	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	2,65	0,00	36.651,31	36.651,31	0,64	164.348,69	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.531.490,00	1.531.490,00	0,00	0,00	0,00	1.531.490,00	0,00	0,00	0,00	1.531.490,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.990,00	2.887.955,00	349.131,45	349.131,45	4,61	2.538.823,55	349.131,45	349.131,45	6,12	2.538.823,55	0,00
Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração	462.500,00	468.044,00	92.528,24	92.528,24	0,00	375.515,76	92.528,24	92.528,24	0,00	375.515,76	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	311.000,00	308.935,00	36.926,25	36.926,25	0,49	272.008,75	36.926,25	36.926,25	0,65	272.008,75	0,00
Administração Financeira	150.500,00	158.109,00	55.601,99	55.601,99	0,73	102.507,01	55.601,99	55.601,99	0,97	102.507,01	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	28.000,00	28.058,00	557,14	557,14	0,00	27.500,86	557,14	557,14	0,00	27.500,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	28.000,00	28.058,00	557,14	557,14	0,01	27.500,86	557,14	557,14	0,01	27.500,86	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.990,00	2.887.955,00	349.131,45	349.131,45	4,61	2.538.823,55	349.131,45	349.131,45	6,12	2.538.823,55	0,00
Saúde	513.500,00	493.446,00	36.974,30	36.974,30	0,00	456.471,70	36.974,30	36.974,30	0,00	456.471,70	0,00
Atenção Básica	411.000,00	387.937,00	33.466,78	33.466,78	0,44	354.470,22	33.466,78	33.466,78	0,59	354.470,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.500,00	103.509,00	3.507,52	3.507,52	0,05	100.001,48	3.507,52	3.507,52	0,06	100.001,48	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.635.990,00	1.593.670,00	210.528,42	210.528,42	0,00	1.383.141,58	210.528,42	210.528,42	0,00	1.383.141,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.341.000,00	1.298.680,00	190.213,41	190.213,41	2,51	1.108.466,59	190.213,41	190.213,41	3,33	1.108.466,59	0,00
Educação Infantil	294.490,00	294.490,00	20.315,01	20.315,01	0,27	274.174,99	20.315,01	20.315,01	0,36	274.174,99	0,00
Educação Básica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	50.500,00	54.237,00	8.543,35	8.543,35	0,00	45.693,65	8.543,35	8.543,35	0,00	45.693,65	0,00
Administração Geral	50.500,00	54.237,00	8.543,35	8.543,35	0,11	45.693,65	8.543,35	8.543,35	0,15	45.693,65	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.990,00	2.887.955,00	349.131,45	349.131,45	4,61	2.538.823,55	349.131,45	349.131,45	6,12	2.538.823,55	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	42.457.750,00	42.457.750,00	7.581.493,77	7.581.493,77	100,00	34.876.256,23	5.706.531,53	5.706.531,53	100,00	36.751.218,47	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 as 18:32:55

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:473E3F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS_638_30032022_183929.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 as 18:39:30

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
 CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
 Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:58CB1462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES
E_504_30032022_183933.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.480.000,00	1.480.000,00	320.123,30	21,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.970,30	19,90
ITBI	30.000,00	30.000,00	5.970,30	19,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	172.629,16	21,58
ISS	800.000,00	800.000,00	172.629,16	21,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	141.523,84	21,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.264.700,00	19.264.700,00	4.190.368,61	21,75
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	32,04	6,41
Cota-Parte FPM	15.650.700,00	15.650.700,00	3.596.200,04	22,98
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	554.185,09	17,88
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	816,82	23,34
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	39.134,62	7,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.744.700,00	20.744.700,00	4.510.491,91	21,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até Bimestre (f)	(f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.478.000,00	2.215.876,00	327.914,85	27,61	285.269,91	25,62	285.269,91	25,62	12,87	
Despesas Correntes	2.409.000,00	2.137.375,00	317.914,85	14,87	275.269,91	12,88	275.269,91	12,88	42.644,94	
Despesas de Capital	69.000,00	78.501,00	10.000,00	12,74	10.000,00	12,74	10.000,00	12,74	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.401.672,00	1.387.242,00	349.946,32	63,54	265.540,78	57,15	160.664,94	33,90	19,14	
Despesas Correntes	1.351.672,00	1.321.672,00	324.377,69	24,54	239.972,15	18,16	145.664,94	11,02	84.405,54	
Despesas de Capital	50.000,00	65.570,00	25.568,63	38,99	25.568,63	38,99	15.000,00	22,88	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.046.172,00	3.769.618,00	677.861,17	91,15	550.810,69	82,77	445.934,85	59,52	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	677.861,17	550.810,69	445.934,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	677.861,17	550.810,69	445.934,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	676.573,79	676.573,79	676.573,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	676.573,79	676.573,79	676.573,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.287,38	-125.763,10	-230.638,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,03	12,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) ou k)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y) ou z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.571.590,00	2.605.995,00	393.556,14	19,37	393.556,14	19,37	383.853,80	18,90	0,00
Despesas Correntes	1.997.090,00	2.031.495,00	393.556,14	19,37	393.556,14	19,37	383.853,80	18,90	0,00
Despesas de Capital	574.500,00	574.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.842.000,00	3.081.140,00	803.518,65	28,27	803.518,65	28,27	709.397,46	25,00	0,00
Despesas Correntes	2.355.500,00	2.290.386,00	349.765,65	14,85	349.765,65	14,85	255.644,46	11,16	0,00
Despesas de Capital	486.500,00	790.754,00	453.753,00	93,27	453.753,00	93,27	453.753,00	93,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.300,00	99.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.500,00	171.509,00	32.117,52	18,78	32.117,52	18,78	32.117,52	18,78	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	171.009,00	32.117,52	18,78	32.117,52	18,78	32.117,52	18,78	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.481.890,00	6.758.444,00	1.229.192,31	0,00	1.229.192,31	110,81	1.229.192,31	106,22	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.049.590,00	4.821.871,00	721.470,99	18,60	678.826,05	17,57	669.123,71	17,34	42.644,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.243.672,00	4.468.382,00	1.153.464,97	27,18	1.069.059,43	25,00	870.062,40	20,50	84.405,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.300,00	103.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.500,00	283.509,00	32.117,52	11,33	32.117,52	11,33	32.117,52	11,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.528.062,00	10.528.062,00	1.907.053,48	18,12	1.780.003,00	16,91	1.780.003,00	16,91	127.050,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 as 18:39:35

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:3210A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL_380_30032022_183926.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.528.078,00	792.715,12	7.735.362,88
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	8.528.078,00	792.715,12	7.735.362,88

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições, Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.528.078,00	792.715,12	7.735.362,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	8.528.078,00	792.715,12	7.735.362,88
	(d - a)	(e - b)	(f - c)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 as 18:39:27

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador: E5D321E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO_467_30032022_183923.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.480.000,00	1.480.000,00	320.123,30	21,63
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	5.970,30	19,90
1.2.1-ITBI	30.000,00	30.000,00	5.970,30	19,90
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	800.000,00	172.629,16	21,58
1.3.1-ISS	800.000,00	800.000,00	172.629,16	21,58
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	141.523,84	21,77
1.4.1-IRRF	650.000,00	650.000,00	141.523,84	21,77
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.264.700,00	19.264.700,00	4.190.368,61	21,75
2.1-Cota-Parte FPM	15.651.200,00	15.651.200,00	3.596.232,08	22,98
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.650.700,00	15.650.700,00	3.596.200,04	22,98
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500,00	500,00	32,04	6,41
2.2-Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	554.185,09	17,88
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	816,82	23,34
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	39.134,62	7,67
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.744.700,00	20.744.700,00	4.510.491,91	21,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	292.200,00	292.200,00	43.903,52	15,03
5.1-Transferências do Salário-Educação	148.000,00	148.000,00	31.793,72	21,48
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	131.800,00	131.800,00	12.109,80	9,19
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	292.200,00	292.200,00	43.903,52	15,03

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.852.940,00	3.852.940,00	838.073,63	22,13
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.130.140,00	3.130.140,00	719.239,97	22,98
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	620.000,00	620.000,00	110.836,99	17,88
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00

10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	700,00	700,00	163,36	23,34
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100,00	100,00	6,39	6,39
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	102.000,00	102.000,00	7.826,92	7,67
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.308.000,00	6.308.000,00	1.310.931,81	20,78
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.258.000,00	6.258.000,00	1.274.846,17	20,37
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	36.085,64	72,17
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.405.060,00	2.405.060,00	436.772,54	18,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	436.772,54			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.259.240,00	5.211.271,00	1.043.250,73	38,20	1.043.250,73	38,20	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.259.240,00	5.211.271,00	1.043.250,73	38,20	1.043.250,73	38,20	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.010.990,00	1.010.990,00	177.979,07	17,60	177.979,07	17,60	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.248.250,00	4.200.281,00	865.271,66	20,60	865.271,66	20,60	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.099.260,00	1.386.144,00	375.684,69	69,03	125.684,69	50,63	0,00
14.1-Com Educação Infantil	16.500,00	27.701,00	11.700,00	42,24	11.700,00	42,24	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.082.760,00	1.358.443,00	363.984,69	26,79	113.984,69	8,39	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.358.500,00	6.597.415,00	1.418.935,42	21,51	1.168.935,42	17,72	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	79,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	9,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	10,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022(2)	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.497.990,00	1.461.477,00	217.172,09	24,76	217.172,09	24,76	0,00
22.1-Creche	1.497.990,00	1.461.477,00	217.172,09	24,76	217.172,09	24,76	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.027.490,00	1.038.691,00	189.679,07	18,26	189.679,07	18,26	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	470.500,00	422.786,00	27.493,02	6,50	27.493,02	6,50	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.842.834,00	6.876.475,00	1.350.489,85	31,31	1.050.489,85	23,02	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.331.010,00	5.558.724,00	1.229.256,35	22,11	979.256,35	17,62	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.842.834,00	6.876.475,00	1.350.489,85	31,31	1.050.489,85	23,02	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.511.824,00	1.317.751,00	121.233,50	9,20	71.233,50	5,41	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.340.824,00	8.337.952,00	1.567.661,94	18,80	1.267.661,94	15,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	436.772,54
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	436.772,54
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	830.889,40
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	18,42

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.500,00	151.372,00	12.871,42	8,50	12.871,42	8,50	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.040.700,00	2.040.667,00	17.650,34	0,86	17.650,34	0,86	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	2.189.200,00	2.192.039,00	30.521,76	1,39	30.521,76	1,39	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.530.024,00	10.529.991,00	1.598.183,70	15,18	1.298.183,70	12,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.469,24	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	20.469,24	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.066,22	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.310.931,81	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.243.721,76	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	877.824,08	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	365.897,68	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	70.276,27	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 as 18:39:25

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:805787A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS
_548_30032022_183658.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.892.490,00	555.279,15			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.000,00	655,41			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	655,41			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	4.891.490,00	554.623,74			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	4.891.490,00	554.623,74			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.892.490,00	555.279,15			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	4.892.490,00	555.279,15	555.279,15	555.279,15	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	102.415,19					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			0,00	
Ativo		0,00			0,00	
Inativo		0,00			0,00	
Pensionista		0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00			0,00	
Ativo		0,00			0,00	
Inativo		0,00			0,00	
Pensionista		0,00			0,00	
Receita Patrimonial		0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00	
Receita de Serviços		0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00			0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)		0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 as 18:37:00

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:C4E91002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL_657_30032022_183720.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	32.867.680,10	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.550.000,00	350.023,59
IPTU	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	650.000,00	141.523,84
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	900.000,00	208.499,75
Contribuições	2.450.000,00	264.566,32
Receita Patrimonial	27.500,00	42.981,66
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.500,00	42.981,66
Transferências Correntes	28.764.680,10	5.486.639,00
Cota-Parte do FPM	12.520.560,00	2.876.960,07
Cota-Parte do ITR	400,00	25,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	443.348,10
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	31.307,70
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	653,46
Transferências do FUNDEB	6.308.000,00	1.310.931,81
Outras Transferências Correntes	7.044.920,10	823.412,21
Demais Receitas Correntes	75.500,00	1.238,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.500,00	1.238,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.867.680,10	6.145.449,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.650.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.650.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.650.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.650.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.517.680,10	6.145.449,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.398.182,00	6.788.778,65	4.913.816,41	4.042.640,42	1.667.068,16	312.774,84	312.774,84
Pessoal e Encargos Sociais	20.287.977,00	3.672.317,12	3.465.691,51	2.681.660,68	1.010.016,01	8.800,00	8.800,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.109.205,00	3.116.461,53	1.448.124,90	1.360.979,74	657.052,15	303.974,84	303.974,84
Demais Despesas Correntes	12.109.205,00	3.116.461,53	1.448.124,90	1.360.979,74	657.052,15	303.974,84	303.974,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.397.182,00	6.788.778,65	4.913.816,41	4.042.640,42	1.667.068,16	312.774,84	312.774,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.428.078,00	792.715,12	792.715,12	782.146,49	153.203,14	0,00	0,00
Investimentos	8.098.078,00	751.805,71	751.805,71	741.237,08	153.203,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.000,00	40.909,41	40.909,41	40.909,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.098.078,00	751.805,71	751.805,71	741.237,08	153.203,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.531.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.026.750,00	7.540.584,36	5.665.622,12	4.783.877,50	1.820.271,30	312.774,84	312.774,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(771.474,17)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(771.474,17)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.837.964,46	5.797.055,05
DEDUÇÕES (II)	4.680.716,26	5.750.645,05
Disponibilidade de Caixa	2.144.636,21	3.209.416,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.928.187,51	3.430.319,42
(-) Restos a Pagar Processados	1.783.551,30	220.902,86
Demais Haveres Financeiros	2.536.080,05	2.541.228,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)	1.157.248,20	46.410,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.110.838,20
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.562.648,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(451.810,24)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(451.810,24)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 as 18:37:21	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:C80292CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA_290_30032022_184004.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.457.750,00
Previsão Atualizada	42.457.750,00
Receitas Realizadas	6.494.580,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	788.049,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.457.750,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	42.457.750,00
Despesas Empenhadas	7.581.493,77
Despesas Liquidadas	5.706.531,53
Despesas Pagas	4.824.786,91
Superávit Orçamentário	788.049,39

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			7.581.493,77	
Despesas Liquidadas			5.706.531,53	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			8.875.188,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			8.655.188,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			7.424.604,59	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	(771.474,17)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	(771.474,17)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.044.403,15	0,00	1.820.271,30	224.131,85	
Poder Executivo	2.044.403,15	0,00	1.820.271,30	224.131,85	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.918.149,17	0,00	312.774,84	1.605.374,33	
Poder Executivo	1.918.149,17	0,00	312.774,84	1.605.374,33	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.962.552,32	0,00	2.133.046,14	1.829.506,18	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		830.889,40	25%	18,42	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.043.250,73	70%	79,58	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	550.810,69	15,00	12,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 as 18:40:05

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:53CD0437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃOLicitação: **PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) DOS VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente Representante	CNPJ
FRANCISCO DE ASSIS 87876485472 MANOEL DOMINGOS RODRIGUES NETO	17.865.359/0001-24
LUCAS DE FREITAS COSTA 12223744478 LUCAS DE FREITAS COSTA	30.368.722/0001-64
RAFAELA APARECIDA GERMANO 08162748431 FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA	45.000.859/0001-39

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$ 94.005,12 (noventa e quatro mil e cinco reais e doze centavos).**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
FRANCISCO DE ASSIS 87876485472 CNPJ: 17.865.359/0001-24 R PAULO D MAIA, SN ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000					
5	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO	SERV	192	103,00	19.776,00
6	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	SERV	144	120,00	17.280,00
7	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE TRATORES AGRÍCOLA	SERV	144	72,00	10.368,00
Total do Proponente					47.424,00
LUCAS DE FREITAS COSTA 12223744478 CNPJ: 30.368.722/0001-64 R RAIMUNDO NOBRE DE ALMEIDA, 63 CASA - CARRAPICHO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000					
2	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DE 7 LUGARES E CARROS 4X4	SERV	144	32,00	4.608,00
Total do Proponente					4.608,00
RAFAELA APARECIDA GERMANO 08162748431 CNPJ: 45.000.859/0001-39 R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 48 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 9666-9158					
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO VAN	SERV	288	39,99	11.517,12
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ATÉ 29 PASSAGEIROS)	SERV	240	85,50	20.520,00
4	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS (COM CAPACIDADE ACIMA DE 29 PASSAGEIROS)	SERV	96	103,50	9.936,00
Total do Proponente					41.973,12

PORTALEGRE/RN, 31 de março de 2022

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D72B522D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.119.200,00	24.119.200,00	3.715.535,94	15,40%	3.715.535,94	15,40%	20.403.664,06
RECEITAS CORRENTES	19.873.346,00	19.873.346,00	3.715.535,94	18,70%	3.715.535,94	18,70%	16.157.810,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	832.124,00	832.124,00	94.787,84	11,39%	94.787,84	11,39%	737.336,16
Impostos	797.124,00	797.124,00	90.464,47	11,35%	90.464,47	11,35%	706.659,53
Taxas	35.000,00	35.000,00	4.323,37	12,35%	4.323,37	12,35%	30.676,63
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	941,51	4,71%	941,51	4,71%	19.058,49
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	941,51	4,71%	941,51	4,71%	19.058,49
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	13.190,73	43,97%	13.190,73	43,97%	16.809,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	13.180,90	65,90%	13.180,90	65,90%	6.819,10

Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	9,83	0,10%	9,83	0,10%	9.990,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.945.518,00	18.945.518,00	3.606.615,86	19,04%	3.606.615,86	19,04%	15.338.902,14
Transferências da União e de suas Entidades	13.027.118,00	13.027.118,00	2.544.675,12	19,53%	2.544.675,12	19,53%	10.482.442,88
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.576.400,00	1.576.400,00	264.056,47	16,75%	264.056,47	16,75%	1.312.343,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.342.000,00	4.342.000,00	797.884,27	18,38%	797.884,27	18,38%	3.544.115,73
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.704,00	45.704,00	-	0,00%	-	0,00%	45.704,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.704,00	35.704,00	-	0,00%	-	0,00%	35.704,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.245.854,00	4.245.854,00	-	0,00%	-	0,00%	4.245.854,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	153.015,00	153.015,00	-	0,00%	-	0,00%	153.015,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	153.015,00	153.015,00	-	0,00%	-	0,00%	153.015,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	91.809,00	91.809,00	-	0,00%	-	0,00%	91.809,00
Alienação de Bens Móveis	61.206,00	61.206,00	-	0,00%	-	0,00%	61.206,00
Alienação de Bens Imóveis	30.603,00	30.603,00	-	0,00%	-	0,00%	30.603,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.950.025,00	3.950.025,00	-	0,00%	-	0,00%	3.950.025,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.402.010,00	3.402.010,00	-	0,00%	-	0,00%	3.402.010,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	548.015,00	548.015,00	-	0,00%	-	0,00%	548.015,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.005,00	51.005,00	-	0,00%	-	0,00%	51.005,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	51.005,00	51.005,00	-	0,00%	-	0,00%	51.005,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.119.200,00	24.119.200,00	3.715.535,94	15,40%	3.715.535,94	15,40%	20.403.664,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.119.200,00	24.119.200,00	3.715.535,94	15,40%	3.715.535,94	15,40%	20.403.664,06
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.119.200,00	24.119.200,00	3.715.535,94	15,40%	3.715.535,94	15,40%	20.403.664,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.309.200,00	24.309.200,00	4.123.010,19	4.123.010,19	20.186.189,81	3.662.214,01	3.662.214,01	20.646.985,99	3.275.049,71	
DESPESAS CORRENTES	19.763.713,00	19.801.899,68	4.070.937,74	4.070.937,74	15.730.961,94	3.610.141,56	3.610.141,56	16.191.758,12	3.222.977,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.012.143,00	10.012.323,23	2.164.965,66	2.164.965,66	7.847.357,57	1.842.923,26	1.842.923,26	8.169.399,97	1.459.829,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	41.000,00	-	-	41.000,00	-	-	41.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.710.570,00	9.748.576,45	1.905.972,08	1.905.972,08	7.842.604,37	1.767.218,30	1.767.218,30	7.981.358,15	1.763.148,01	
DESPESAS DE CAPITAL	4.245.854,00	4.222.754,00	52.072,45	52.072,45	4.170.681,55	52.072,45	52.072,45	4.170.681,55	52.072,45	
INVESTIMENTOS	4.035.854,00	4.012.754,00	52.072,45	52.072,45	3.960.681,55	52.072,45	52.072,45	3.960.681,55	52.072,45	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	-	-	110.000,00	-	-	110.000,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.633,00	284.546,32	-	-	284.546,32	-	-	284.546,32	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.309.200,00	24.309.200,00	4.123.010,19	4.123.010,19	20.186.189,81	3.662.214,01	3.662.214,01	20.646.985,99	3.275.049,71	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.309.200,00	24.309.200,00	4.123.010,19	4.123.010,19	20.186.189,81	3.662.214,01	3.662.214,01	20.646.985,99	3.275.049,71	-	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	53.321,93	-	-	53.321,93	-	53.321,93	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.309.200,00	24.309.200,00	4.123.010,19	4.123.010,19	-	3.662.214,01	3.715.535,94	-	3.328.371,64	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Ícone WinSsp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 30/03/2022, às 21:20:15.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3923F45B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.309.200,00	24.309.200,00	4.123.010,19	4.123.010,19	100,00	20.186.189,81	3.662.214,01	3.662.214,01	100,00	20.646.985,99	
LEGISLATIVA	898.000,00	898.000,00	578.380,58	578.380,58	14,03	319.619,42	137.396,25	137.396,25	3,75	760.603,75	
Ação Legislativa	898.000,00	898.000,00	578.380,58	578.380,58	14,03	319.619,42	137.396,25	137.396,25	3,75	760.603,75	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.021.383,00	2.021.383,00	257.184,81	257.184,81	6,24	1.764.198,19	253.092,39	253.092,39	6,91	1.768.290,61	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.377.583,00	1.377.583,00	220.219,81	220.219,81	5,34	1.157.363,19	216.127,39	216.127,39	5,90	1.161.455,61	
Administração Financeira	443.800,00	443.800,00	36.965,00	36.965,00	0,90	406.835,00	36.965,00	36.965,00	1,01	406.835,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	117.000,00	117.000,00	-	-	-	117.000,00	-	-	-	117.000,00	
Policimento	117.000,00	117.000,00	-	-	-	117.000,00	-	-	-	117.000,00	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	822.200,00	830.818,00	82.159,20	82.159,20	1,99	748.658,80	81.859,20	81.859,20	2,24	748.958,80	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Comunitária	822.200,00	830.818,00	82.159,20	82.159,20	1,99	748.658,80	81.859,20	81.859,20	2,24	748.958,80	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	363.727,34	363.727,34	8,82	1.636.272,66	363.727,34	363.727,34	9,93	1.636.272,66	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Previdência do Regime Estatutário	2.000.000,00	2.000.000,00	363.727,34	363.727,34	8,82	1.636.272,66	363.727,34	363.727,34	9,93	1.636.272,66
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	8.354.284,00	8.357.372,45	1.305.493,57	1.305.493,57	31,66	7.051.878,88	1.294.869,44	1.294.869,44	35,36	7.062.503,01
Atenção Básica	994.000,00	994.000,00	90.627,24	90.627,24	2,20	903.372,76	90.627,24	90.627,24	2,47	903.372,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.970.284,00	4.972.452,45	980.133,49	980.133,49	23,77	3.992.318,96	977.718,32	977.718,32	26,70	3.994.734,13
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	64.000,00	64.000,00	3.624,40	3.624,40	0,09	60.375,60	3.624,40	3.624,40	0,10	60.375,60
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.321.000,00	2.321.920,00	231.108,44	231.108,44	5,61	2.090.811,56	222.899,48	222.899,48	6,09	2.099.020,52
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.629.000,00	5.632.380,23	980.362,38	980.362,38	23,78	4.652.017,85	980.362,38	980.362,38	26,77	4.652.017,85
Ensino Fundamental	5.434.000,00	5.437.380,23	978.877,38	978.877,38	23,74	4.458.502,85	978.877,38	978.877,38	26,73	4.458.502,85
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	195.000,00	195.000,00	1.485,00	1.485,00	0,04	193.515,00	1.485,00	1.485,00	0,04	193.515,00
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.693.700,00	2.693.700,00	452.748,85	452.748,85	10,98	2.240.951,15	447.953,55	447.953,55	12,23	2.245.746,45
Infra-Estrutura Urbana	2.443.700,00	2.443.700,00	452.748,85	452.748,85	10,98	1.990.951,15	447.953,55	447.953,55	12,23	1.995.746,45
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	145.000,00	145.000,00	-	-	-	145.000,00	-	-	-	145.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	145.000,00	145.000,00	-	-	-	145.000,00	-	-	-	145.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	31.000,00	31.000,00	-	-	-	31.000,00	-	-	-	31.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	31.000,00	31.000,00	-	-	-	31.000,00	-	-	-	31.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	779.000,00	802.100,00	95.488,90	95.488,90	2,32	706.611,10	95.488,90	95.488,90	2,61	706.611,10
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	779.000,00	802.100,00	95.488,90	95.488,90	2,32	706.611,10	95.488,90	95.488,90	2,61	706.611,10
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	112.000,00	88.900,00	-	-	-	88.900,00	-	-	-	88.900,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	110.000,00	86.900,00	-	-	-	86.900,00	-	-	-	86.900,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
DESPORTO E LAZER	312.000,00	312.000,00	7.464,56	7.464,56	0,18	304.535,44	7.464,56	7.464,56	0,20	304.535,44	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	312.000,00	312.000,00	7.464,56	7.464,56	0,18	304.535,44	7.464,56	7.464,56	0,20	304.535,44	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.633,00	284.546,32	-	-	-	284.546,32	-	-	-	284.546,32	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.309.200,00	24.309.200,00	4.123.010,19	4.123.010,19	100,00	20.186.189,81	3.662.214,01	3.662.214,01	100,00	20.646.985,99	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4B652696

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
RECEITAS CORRENTES (I)	1.725.222,79	1.790.566,41	1.608.982,91	1.578.647,53	1.915.002,65	1.670.737,67	2.321.262,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.950,99	41.053,20	42.704,36	40.484,19	47.454,50	33.514,18	43.598,68
IPTU	-	-	-	-	480,00	-	-
ISS	13.887,03	10.570,57	10.992,37	10.317,68	17.395,96	10.097,07	10.604,44
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	23.225,88	30.152,23	31.511,99	29.966,51	29.578,54	23.417,11	32.994,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	838,08	330,40	200,00	200,00	-	-	-
Contribuições	2.679,11	1.893,74	1.543,68	2.017,51	2.234,38	72,26	49,72
Receita Patrimonial	343,99	552,88	1.654,49	933,58	1.818,70	1.544,15	2.853,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	234,31	552,88	1.654,49	933,58	1.806,40	1.543,64	2.853,84
Outras Receitas Patrimoniais	109,68	-	-	-	12,30	0,51	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.684.248,70	1.747.066,59	1.563.080,38	1.533.025,87	1.863.495,07	1.635.607,08	2.274.759,94
Cota-Parte do FPM	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37
Cota-Parte do ICMS	157.570,77	120.974,83	133.119,68	153.126,18	149.175,85	152.818,92	171.199,13

Cota-Parte do IPVA	4.719,26	8.314,87	7.868,11	5.904,46	10.772,33	8.403,93	5.786,55
Cota-Parte do ITR	58,20	-	-	25,45	6,13	86,05	448,34
Transferências da LC 87/1996	316,09	316,09	316,09	316,09	316,09	316,09	316,09
Transferências da LC 61/1989	128,43	128,82	124,50	114,22	131,92	110,92	131,99
Transferências do FUNDEB	333.952,75	418.681,59	167.660,38	306.418,71	302.217,24	331.731,98	303.351,07
Outras Transferências Correntes	379.690,05	354.142,95	239.009,96	189.319,21	201.463,83	183.171,29	1.040.413,40
Outras Receitas Correntes	-	-	-	2.186,38	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	207.346,78	210.451,58	245.880,40	227.440,48	200.829,90	239.668,51	213.095,75
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	193.088,36	193.096,41	229.620,21	206.190,57	182.929,90	222.374,53	184.952,13
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	14.258,42	17.355,17	16.260,19	21.249,91	17.900,00	17.293,98	28.143,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.517.876,01	1.580.114,83	1.363.102,51	1.351.207,05	1.714.172,75	1.431.069,16	2.108.166,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.766.287,14	2.308.023,97	2.679.026,27	1.942.032,38	2.377.137,44	23.682.929,34	22.326.546,00
Receita Tributária	41.890,49	44.472,82	61.867,28	43.824,70	50.963,14	529.778,53	832.124,00
IPTU	-	-	-	-	300,00	780,00	163.680,00
ISS	11.217,72	11.882,19	13.124,02	12.137,88	15.675,82	147.902,75	223.444,00
ITBI	-	-	-	-	262,16	262,16	20.000,00
IRRF	30.522,77	32.340,63	48.743,26	29.946,82	32.141,79	374.541,77	390.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150,00	250,00	-	1.740,00	2.583,37	6.291,85	35.000,00
Receita de Contribuições	354,29	107,05	205,11	941,51	-	12.098,36	20.000,00
Receita Patrimonial	3.246,42	6.422,35	7.194,57	6.450,04	6.740,69	39.755,70	30.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.246,42	6.422,35	7.194,57	6.440,21	6.740,69	39.623,38	20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	9,83	-	132,32	10.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.720.795,94	2.257.021,75	2.609.759,31	1.890.816,13	2.319.433,61	23.099.110,37	21.398.718,00
Cota-Parte do FPM	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	12.705.437,39	9.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	160.774,66	193.685,77	165.371,76	167.576,86	153.442,95	1.878.837,36	1.635.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.675,33	2.242,40	2.553,42	1.553,30	2.551,95	62.345,91	70.000,00
Cota-Parte do ITR	363,57	113,92	-	-	-	1.101,66	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	316,09	316,09	316,09	266,06	266,06	3.693,02	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	135,85	130,16	133,06	202,86	181,40	1.654,13	3.000,00
Transferências do FUNDEB	306.950,88	362.486,45	452.966,00	374.346,19	423.538,08	4.084.301,32	4.342.000,00
Outras Transferências Correntes	411.359,94	608.130,08	365.864,85	221.142,59	168.031,43	4.361.739,58	5.740.718,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	2.186,38	45.704,00
DEDUÇÕES (II)	226.189,71	277.718,73	295.007,54	258.660,99	344.972,89	2.947.263,26	2.263.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.071,53	256.743,25	259.335,26	258.660,99	344.972,89	2.732.036,03	2.263.200,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	26.118,18	20.975,48	35.672,28	-	-	215.227,23	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.540.097,43	2.030.305,24	2.384.018,73	1.683.371,39	2.032.164,55	20.735.666,08	20.063.346,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:BB579BF9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		
		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.324.946,00	4.319.169,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.124,00	94.787,84
IPTU	163.680,00	300,00
ISS	223.444,00	27.813,70
ITBI	20.000,00	262,16
IRRF	390.000,00	62.088,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.000,00	4.323,37
Contribuições	20.000,00	941,51
Receita Patrimonial	30.000,00	13.190,73
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	13.180,90
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	9,83
Transferências Correntes	21.397.118,00	4.210.249,74
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	2.157.720,07
Cota-Parte do ICMS	1.308.000,00	256.815,87
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	4.105,25
Cota-Parte do ITR	2.400,00	-
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	532,12
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	384,26
Transferências do FUNDEB	4.342.000,00	797.884,27

Outras Transferências Correntes	8.000.718,00	992.807,90
Demais Receitas Correntes	45.704,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	45.704,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.304.946,00	4.305.988,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.245.854,00	-
Operações de Crédito (VI)	153.015,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	91.809,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	61.206,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.603,00	-
Outras Aliações de Bens	-	-
Transferências de Capital	3.950.025,00	-
Convênios	455.025,00	-
Outras Transferências de Capital	3.495.000,00	-
Outras Receitas de Capital	51.005,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	51.005,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.001.030,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.305.976,00	4.305.988,92

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.958.899,68	3.492.557,16	3.472.745,31	3.086.081,01	238.811,34	87.762,42	87.762,42	
Pessoal e Encargos Sociais	9.347.323,23	1.729.920,15	1.729.920,15	1.346.826,14	237.611,34	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.570.576,45	1.762.637,01	1.742.825,16	1.739.254,87	1.200,00	87.762,42	87.762,42	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.917.899,68	3.492.557,16	3.472.745,31	3.086.081,01	238.811,34	87.762,42	87.762,42	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.167.754,00	52.072,45	52.072,45	52.072,45	-	2.304,00	2.304,00	
Investimentos	3.957.754,00	52.072,45	52.072,45	52.072,45	-	2.304,00	2.304,00	
Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.057.754,00	52.072,45	52.072,45	52.072,45	-	2.304,00	2.304,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	284.546,32	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.260.200,00	3.544.629,61	3.524.817,76	3.138.153,46	238.811,34	90.066,42	90.066,42	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	838.957,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.817.731,64
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	13.180,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	852.138,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	839.126,13

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	866.001,55	1.110.805,69
Disponibilidade de Caixa	866.001,55	1.110.805,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.106.312,89	1.112.305,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	240.311,34	1.500,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.207.956,43	963.152,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		244.804,14

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	238.811,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.992,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	(7.188,10)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D893958C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	240.311,34	238.811,34	-	1.500,00	-	586.543,56	90.066,42	90.066,42	-	496.477,14	497.977,14
PODER EXECUTIVO	-	240.311,34	238.811,34	-	1.500,00	-	586.543,56	90.066,42	90.066,42	-	496.477,14	497.977,14
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	240.311,34	238.811,34	-	1.500,00	-	586.543,56	90.066,42	90.066,42	-	496.477,14	497.977,14

Fonte: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3A477E1E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	797.124,00	90.464,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.680,00	300,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	262,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.444,00	27.813,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	390.000,00	62.088,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.316.000,00	3.023.191,45
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	2.697.150,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	2.697.150,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.635.000,00	321.019,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	384,26
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	-
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000,00	4.105,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	532,12
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.113.124,00	3.113.655,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.262.200,00	604.531,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	766.081,00	173.882,11
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.342.448,70	798.332,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.342.448,70	798.332,97
6.1.1- Principal	4.342.000,00	797.884,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	448,70	448,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.079.800,00	193.352,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	798.332,97	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.235.380,23	879.536,22	879.536,22	496.442,21	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	4.235.380,23	879.536,22	879.536,22	496.442,21	-
11- OUTRAS DESPESAS	110.000,00	4.031,82	4.031,82	4.031,82	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	110.000,00	4.031,82	4.031,82	4.031,82	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.345.380,23	883.568,04	883.568,04	500.474,03	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	879.536,22	879.536,22	496.442,21	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	883.568,04	883.568,04	500.474,03	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	558.833,08	879.536,22	879.536,22	110,17
20 - 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	79.833,30	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	-
24.1- Creche	195.000,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	432.000,00	92.363,34	92.363,34	92.363,34	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	627.000,00	93.848,34	93.848,34	93.848,34	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	977.416,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	193.352,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	784.063,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	778.413,98	784.063,98	25,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	405.000,00	27.628,37
35.1- Salário-Educação	160.000,00	21.808,97

35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	155.000,00	5.754,64
35.4 - PNATE	40.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	64,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	60.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	27.628,37

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	660.000,00	2.946,00	2.946,00	2.946,00	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.000,00	2.946,00	2.946,00	2.946,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.632.380,23	980.362,38	980.362,38	597.268,37	-
47.1- Despesas Correntes	5.090.380,23	980.362,38	980.362,38	597.268,37	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.299.380,23	879.536,22	879.536,22	496.442,21	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	791.000,00	100.826,16	100.826,16	100.826,16	-
47.2- Despesas de Capital	542.000,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	542.000,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.844,51	1.304,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	798.332,97	21.856,10
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	738.085,37	24.160,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.092,11	(999,11)
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	238.492,42	1.208,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	153.694,70	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	152.889,83	208,89

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 30/03/2022, às 19:39:07.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7DB2ADE4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO RAFAEL GODEIRO/RN - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º Bimestre de 2022					
RREO - Anexo 12 (MDF) / Anexo 12 (TCE/RN) (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	em Reais
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	797.124,00	797.124,00	90.464,47	11,35	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.680,00	163.680,00	300,00	0,18	
IPTU	163.680,00	163.680,00	300,00	0,18	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	262,16	1,31	
ITBI	20.000,00	20.000,00	262,16	1,31	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	223.444,00	223.444,00	27.813,70	12,45	
ISS	223.444,00	223.444,00	27.813,70	12,45	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	62.088,61	15,92	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.052.800,00	9.052.800,00	2.419.557,57	26,73	
Cota-Parte FPM	7.680.000,00	7.680.000,00	2.157.720,07	28,10	
Cota-Parte ITR	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	56.000,00	56.000,00	4.105,25	7,33	
Cota-Parte ICMS	1.308.000,00	1.308.000,00	256.815,87	19,63	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	384,26	16,01	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	532,12	13,30	
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	4.000,00	4.000,00	532,12	13,30	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	9.849.924,00	9.849.924,00	2.510.022,04	25,48	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	994.000,00	994.000,00	90.627,24	9,12	90.627,24	9,12	90.627,24	9,12
Despesas Correntes	862.500,00	862.500,00	90.627,24	10,51	90.627,24	10,51	90.627,24	10,51
Despesas de Capital	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.972.452,45	4.972.452,45	980.133,49	19,71	977.718,32	19,66	977.718,32	19,66
Despesas Correntes	4.554.278,45	4.554.278,45	978.373,49	21,48	975.958,32	21,43	975.958,32	21,43
Despesas de Capital	418.174,00	418.174,00	1.760,00	0,42	1.760,00	0,42	1.760,00	0,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.000,00	64.000,00	3.624,40	5,66	3.624,40	5,66	3.624,40	5,66
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	3.624,40	5,66	3.624,40	5,66	3.624,40	5,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.798.236,50	2.321.920,00	231.108,44	9,95	222.899,38	9,60	222.899,38	9,60
Despesas Correntes	1.796.000,00	1.796.920,00	228.871,79	12,74	220.662,83	12,28	220.662,83	12,28
Despesas de Capital	2.236,50	525.000,00	2.236,65	0,43	2.236,55	0,43	2.236,55	0,43
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.833.688,95	8.357.372,45	1.305.493,57	15,62	1.294.869,34	15,49	1.294.869,34	15,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.305.493,57	1.294.869,34	1.294.869,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.305.493,57	1.294.869,34	1.294.869,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	376.503,31		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	918.366,03		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	51,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.057.402,00	4.057.402,00	301.885,80	7,44
Proveniente da União	3.957.402,00	3.957.402,00	301.885,80	7,63
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.057.402,00	4.057.402,00	301.885,80	7,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS		DEPESAS Até o Bimestre (f)	PAGAS (f/c) x100 %
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS		DEPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	994.000,00	994.000,00	90.627,24	9,12	90.627,24	9,12	90.627,24	9,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.972.452,45	4.972.452,45	980.133,49	19,71	977.718,32	19,66	977.718,32	19,66
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.000,00	64.000,00	3.624,40	5,66	3.624,40	5,66	3.624,40	5,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.798.236,50	2.321.920,00	231.108,44	9,95	222.899,38	9,60	222.899,38	9,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.833.688,95	8.357.372,45	1.305.493,57	15,62	1.294.869,34	15,49	1.294.869,34	15,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.833.688,95	8.357.372,45	1.305.493,57	15,62	1.294.869,34	15,49	1.294.869,34	15,49

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6D432F97

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 1º BIMESTRE 2022 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO RAFAEL GODEIRO/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 14 (MDF) / Anexo 20 (TCE/RN) (LRF, Art. 48)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	
Previsão Inicial	24.309.200,00
Previsão Atualizada	24.335.798,00
Receitas Realizadas	3.715.535,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	
Dotação Inicial	24.309.200,00
Dotação Atualizada	24.309.200,00
Despesas Empenhadas	4.123.010,19
Despesas Liquidadas	3.662.214,01
Despesas Pagas	3.275.049,71
Superávit Orçamentário	53.321,93
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.123.010,19
Despesas Liquidadas	3.662.214,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receita Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (PLANO FINANCEIRO)	
Receita Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção social dos Militares -Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO -PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do ensino	784.063,98	18%/25%	196.016,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	879.536,22	70%	110,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.294.869,34	15,00	RS 51,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas consideradas para o Limite / RCL %:	0,00		

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:97234CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e gradual Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e de uso hospitalar, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Riachuelo/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	16	CLORETO DE POTÁCIO 19,1%/10ML	1200	RS 0,63	RS 756,00
		17	CLORETO DE SÓDIO 20%/10ML	1200	RS 0,50	RS 600,00
		26	DOBUTAMINA 12,5MG/20ML	300	RS 9,79	RS 2.937,00
		69	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	36000	RS 0,06	RS 2.160,00
		85	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400 U.I	6000	RS 0,09	RS 540,00
		97	DEXAMETASONA 4MG	6000	RS 0,24	RS 1.440,00
		112	IVERMECTINA 6MG	8000	RS 0,34	RS 2.720,00
		132	SULFATO FERROSO 40MG	48000	RS 0,03	RS 1.440,00
		150	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	6000	RS 0,82	RS 4.920,00
		152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML	3600	RS 4,29	RS 15.444,00
		163	COMPLEXO B	48000	RS 0,04	RS 1.920,00
		166	METILDOPA 500MG	3600	RS 0,78	RS 2.808,00
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	25.279.552/0001-01	68	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	12000	RS 0,18	RS 2.160,00
		83	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	6000	RS 0,07	RS 420,00
		84	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200 U	6000	RS 0,09	RS 540,00
		153	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE + GOTAS (30ML)	2400	RS 1,10	RS 2.640,00
		176	BROMEXINA 8MG/5ML	1200	RS 6,99	RS 8.388,00
		177	COMPLEXO B GOTAS C 20 ML	3600	RS 5,89	RS 21.204,00
		179	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML GTS	1800	RS 3,79	RS 6.822,00
		184	SIMETICONA 75MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	3600	RS 1,79	RS 6.444,00
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	126	PREDNISONA 20MG	24000	RS 0,44	RS 5.280,00
		138	BROMETO DE IBRATROPIO 0,02MG/DOSE (10ML)	1200	RS 1,20	RS 1.440,00
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	67	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	30000	RS 0,05	RS 1.500,00
		87	CAPTOPRIL 25MG	48000	RS 0,04	RS 1.920,00
		129	SIVASTANTINA 20MG	36000	RS 0,09	RS 3.240,00
		143	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20 ML	1200	RS 0,98	RS 1.176,00
		151	SABUTAMOL XAROPE 0,48MG/ML (120ML)	1200	RS 1,39	RS 1.668,00
		205	BROMOPRIDA 10MG	5000	RS 0,20	RS 1.000,00
Med Center Comercial Ltda	00.874.929/0001-40	55	OXACILINA 500MG	2400	RS 1,14	RS 2.736,00
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	40.782.468/0001-08	09	ATROPINA 25MG/1ML	1800	RS 0,60	RS 1.080,00
		40	GLICOSE 50%/10ML	5000	RS 0,62	RS 3.100,00
		01	AAS	4000	RS 0,04	RS 160,00
NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA	28.091.295/0001-78	02	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/20ML	360	RS 25,00	RS 9.000,00
		03	VITAMINA C 5ML	7200	RS 0,80	RS 5.760,00
		04	ÁCIDO TRANEXÂMICO	2400	RS 2,99	RS 7.176,00
		05	ÁGUA DESTILADA	24000	RS 0,36	RS 8.640,00
		06	AMICACINA 250MG/2ML	1200	RS 2,59	RS 3.108,00
		07	AMIODARONA 50MG/3ML	1200	RS 1,91	RS 2.292,00
		08	AMPICILINA 1G	1200	RS 3,04	RS 3.648,00
		10	BENZILPENICILINA 5.000.000UI	500	RS 8,26	RS 4.130,00
		11	BANZILPENICILINA 100.000UI + 300.000UI	600	RS 4,92	RS 2.952,00
		12	BROMOPRIDA 5MG/2ML	3600	RS 1,49	RS 5.364,00
		13	CEFALOTINA 1G	2400	RS 5,46	RS 13.104,00
		14	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	5000	RS 4,77	RS 23.850,00
		15	CIPROFLOXACINO 2MG/200ML	320	RS 41,65	RS 13.328,00
		18	COMPLEXO B 20ML	6000	RS 1,49	RS 8.940,00
		19	DEXAMETASONA 2MG/1ML	6000	RS 1,68	RS 10.080,00
		20	DEXAMETASONA 4MG/2,50ML	12000	RS 2,65	RS 31.800,00
		21	DICLOFENACO 25MG/3,ML	6000	RS 0,71	RS 4.260,00
		22	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3,ML	6000	RS 0,78	RS 4.680,00
		23	DIMENDRINATO 50MG+50MG/1ML	1200	RS 1,82	RS 2.184,00
		24	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML	12000	RS 1,40	RS 16.800,00
		25	BETAMETASONA 5MG+2MG 1ML	500	RS 3,12	RS 1.560,00
		27	DOPAMINA 50MG/10ML	300	RS 1,82	RS 546,00
		28	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	500	RS 23,09	RS 11.545,00
		29	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	1200	RS 23,00	RS 27.600,00
		30	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	1200	RS 24,00	RS 28.800,00
		31	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	500	RS 21,31	RS 10.655,00
		32	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/1ML	3600	RS 1,25	RS 4.500,00
		33	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 4MG+500MG 5ML	3600	RS 3,25	RS 11.700,00
		34	ETILEFRINA 10MG/1ML	500	RS 1,48	RS 740,00
		35	FITOMENADIONA 10MG/10ML	2000	RS 3,83	RS 7.660,00
		36	CLINDAMICINA 150MG/4ML	1200	RS 4,48	RS 5.376,00
		37	FUROSEMIDA 10MG/2ML	3600	RS 1,19	RS 4.284,00
		38	GENTAMICINA 20MG/1ML	1000	RS 1,39	RS 1.390,00
		39	GENTAMICINA 40 MG 2 ML	2000	RS 1,26	RS 2.520,00
		41	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (0,25ML)	1200	RS 8,60	RS 10.320,00
		42	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (5ML)	1200	RS 22,40	RS 26.880,00
		43	HIDRALAZINA 20MG/1ML	500	RS 5,99	RS 2.995,00
		44	HIDROCORTIZONA 100MG	3600	RS 2,59	RS 9.324,00
		45	HIDROCORTIZONA 500MG	3600	RS 5,24	RS 18.864,00
		46	IMUNOGLOBULINA 300MG/2ML	20	RS 278,29	RS 5.565,80
		47	LIDOCAINA 2%-20ML	2400	RS 3,17	RS 7.608,00

48	LIDOCAINA+EPINEFRINA 20MG/ML (20ML)	500	RS 4,58	RS 2.290,00
49	METILPREDNISONA 0,2MG (2ML)	2400	RS 5,83	RS 13.992,00
50	METILPREDNISONA 125MG (2ML)	600	RS 8,40	RS 5.040,00
51	METILPREDNISONA 500MG (8ML)	600	RS 18,00	RS 10.800,00
52	METOCLOPRAMIDA 5 ML	4800	RS 0,72	RS 3.456,00
53	OCITOCINA SUI (2ML)	500	RS 1,95	RS 975,00
54	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE (2MML)	3600	RS 14,20	RS 51.120,00
56	PROMETAZINA 25MG/20ML	6000	RS 1,92	RS 11.520,00
57	TENOXCAM 40 MG	4800	RS 9,70	RS 46.560,00
58	AGUA BI-DESTILADA 250ML - SIS, FECHADO	7200	RS 2,38	RS 17.136,00
59	AGUA BI-DESTILADA 500ML - SIS, FECHADO	7200	RS 3,20	RS 23.040,00
60	GLICEROL 120MG - 12% (250ML)	300	RS 6,50	RS 1.950,00
61	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100ML - SIS FECHADO	7200	RS 1,99	RS 14.328,00
62	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML - SIS FECHADO	10000	RS 3,06	RS 30.600,00
63	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML - SIS FECHADO	7200	RS 3,44	RS 24.768,00
64	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	6000	RS 3,39	RS 20.340,00
65	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	6000	RS 4,65	RS 27.900,00
66	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML SIS FECHADO	6000	RS 3,17	RS 19.020,00
70	ALBENDAZOL 400MG	800	RS 0,36	RS 288,00
71	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	10000	RS 0,21	RS 2.100,00
72	ALOPURINOL 100MG	2400	RS 0,14	RS 336,00
73	ALOPURINOL 300MG	2400	RS 0,28	RS 672,00
74	AMIODARONA 200MG	6000	RS 0,46	RS 2.760,00
75	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	6000	RS 1,06	RS 6.360,00
76	AMOXICILINA 500 MG	30000	RS 0,17	RS 5.100,00
77	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG	40000	RS 0,07	RS 2.800,00
80	ATENÓLOL 50MG	48000	RS 0,07	RS 3.360,00
81	ATENÓLOL 100MG	12000	RS 0,09	RS 1.080,00
82	AZITROMICINA 500 MG	24000	RS 0,77	RS 18.480,00
86	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400 U	6000	RS 0,52	RS 3.120,00
88	CAPTÓPRIL 50MG	24000	RS 0,06	RS 1.440,00
89	CAVERDÍLOL 3,125MG	18000	RS 0,10	RS 1.800,00
90	CAVERDÍLOL 6,25MG	18000	RS 0,12	RS 2.160,00
91	CAVERDÍLOL 12,5MG	18000	RS 0,11	RS 1.980,00
92	CAVERDÍLOL 25MG	18000	RS 0,17	RS 3.060,00
93	CEFALEXINA 500MG	30000	RS 0,35	RS 10.500,00
94	CINARIZINA 25MG	2400	RS 0,18	RS 432,00
95	CINARIZINA 75MG	2400	RS 0,34	RS 816,00
96	CIPROFLOXACINO 500 MG	24000	RS 0,19	RS 4.560,00
98	DEXCLOFERINAMINA 2ML	12000	RS 0,05	RS 600,00
99	DIGOXINA 0,25MG	3600	RS 0,07	RS 252,00
100	DIPIRONA 500MG	48000	RS 0,14	RS 6.720,00
102	ENALAPRIL 20MG	24000	RS 0,06	RS 1.440,00
103	ENALAPRIL 5MG	3000	RS 0,06	RS 180,00
104	ESPIRONOLACTONA 100MG	8000	RS 0,65	RS 5.200,00
106	FLUCONAZOL 150MG	6000	RS 0,41	RS 2.460,00
107	FUROSEMIDA 40MG/	36000	RS 0,07	RS 2.520,00
110	IBUPROFENO 300MG	30000	RS 0,11	RS 3.300,00
111	IBUPROFENO 600MG	48000	RS 0,15	RS 7.200,00
113	LORATADINA 10MG	6000	RS 0,11	RS 660,00
114	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	60000	RS 0,05	RS 3.000,00
115	METFORMINA 500MG	36000	RS 0,06	RS 2.160,00
116	METFORMINA 850MG	48000	RS 0,09	RS 4.320,00
117	METILDOPA 250MG	3600	RS 0,44	RS 1.584,00
118	METOCLOPRAMIDA 10MG	2400	RS 0,10	RS 240,00
119	METROMIDAZOL 250MG	30000	RS 0,14	RS 4.200,00
120	NIFEDIPINA 10MG	20000	RS 0,19	RS 3.800,00
121	OMEPRAZOL 20MG	30000	RS 0,11	RS 3.300,00
122	OMEPRAZOL 40MG	12000	RS 0,30	RS 3.600,00
123	PARACETAMOL 500MG	30000	RS 0,12	RS 3.600,00
124	PREDNISONA 5MG	12000	RS 0,06	RS 720,00
125	PREDNISONA 20MG	24000	RS 0,14	RS 3.360,00
128	SECNIDAZOL 1G	2000	RS 0,97	RS 1.940,00
130	SIVASTANTINA 40MG	36000	RS 0,13	RS 4.680,00
131	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG	24000	RS 0,14	RS 3.360,00
133	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (100)	2400	RS 0,95	RS 2.280,00
134	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG+12,5MG/ML (75ML)	300	RS 10,90	RS 3.270,00
135	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	3600	RS 2,37	RS 8.532,00
136	AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG)	2400	RS 5,30	RS 12.720,00
137	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 80 ML	2400	RS 7,40	RS 17.760,00
139	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	4800	RS 5,99	RS 28.752,00
140	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML EKIXIR 100 ML	3600	RS 1,85	RS 6.660,00
141	DEXCLOFERINAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE (100ML)	3600	RS 1,55	RS 5.580,00
142	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS	4800	RS 1,10	RS 5.280,00
144	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML	600	RS 5,90	RS 3.540,00
145	LORATADINA 1MG/ML 100ML	1200	RS 2,65	RS 3.180,00

		146	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (10ML)	3600	RS 0,93	RS 3.348,00
		147	NISTANTINA 100.000UI/ML (50ML)	3600	RS 4,30	RS 15.480,00
		148	OLEO MINERAL (100ML)	2400	RS 2,60	RS 6.240,00
		149	PREDINISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML (60ML)	3600	RS 3,30	RS 11.880,00
		154	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% (110ML)	1200	RS 6,10	RS 7.320,00
		156	DEXAMETASONA 0,1 MG/G 10 G	3600	RS 1,15	RS 4.140,00
		157	LIDOCAINA 2%-100MG/5G 30G GELEIA	1200	RS 2,20	RS 2.640,00
		158	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	2400	RS 5,70	RS 13.680,00
		159	ACIDO ASCORBICO 500MG	36000	RS 0,14	RS 5.040,00
		160	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	12000	RS 0,35	RS 4.200,00
		161	CETOCONAZOL 200MG	12000	RS 0,22	RS 2.640,00
		162	CLOPIDOGREL 75 MG	6000	RS 0,32	RS 1.920,00
		164	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	48000	RS 0,06	RS 2.880,00
		165	DICLOFENACO SODICO 50MG	48000	RS 0,06	RS 2.880,00
		167	NIFEDIPINA 20MG RETARD	12000	RS 0,15	RS 1.800,00
		168	NIMESULIDA 100MG	50000	RS 0,10	RS 5.000,00
		169	NORFLOXACINO 400MG	12000	RS 0,38	RS 4.560,00
		171	PARACETAMOL 750MG	48000	RS 0,13	RS 6.240,00
		172	PIROXICAM 20MG	12000	RS 0,16	RS 1.920,00
		173	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML (120ML)	3600	RS 2,80	RS 10.080,00
		174	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML	3600	RS 1,96	RS 7.056,00
		175	BROMEXINA 4MG/5ML	1200	RS 3,20	RS 3.840,00
		178	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	3600	RS 2,75	RS 9.900,00
		180	DIPIRONA XAROPE 50MG ML 100ML	2400	RS 2,03	RS 4.872,00
		181	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL GOTAS	3600	RS 6,88	RS 24.768,00
		182	ESCOPOLAMINA 6,67MG /20ML + DIPIRONA 334,4MG/ML	4800	RS 7,14	RS 34.272,00
		183	FENOTEROL 5MG /ML (20ML) SOLUCAO INALANTE	1200	RS 5,96	RS 7.152,00
		186	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	3600	RS 2,15	RS 7.740,00
		187	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL 0,6 UI 30 G	1500	RS 12,90	RS 19.350,00
		188	METRONIDAZOL + NISTANTINA CREME VAGINAL (100MG/G + 20.000UI/G 50G	2400	RS 7,15	RS 17.160,00
		190	NISTANTINA 25.000UI/ML 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	3600	RS 3,99	RS 14.364,00
		191	ISOSSORBIDA 5MG	900	RS 0,28	RS 252,00
		192	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	2400	RS 2,30	RS 5.520,00
		193	IBUPROFENO 50MG/ML 20 ML GTS	3600	RS 2,25	RS 8.100,00
		194	ACICLOVIR 200MG	7000	RS 0,20	RS 1.400,00
		195	ACICLOVIR 400MG	7000	RS 0,93	RS 6.510,00
		196	ACICLOVIR 50MG/G 10G	400	RS 2,15	RS 860,00
		197	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	2700	RS 1,21	RS 3.267,00
		198	CLINDAMICINA 300MG	4000	RS 1,11	RS 4.440,00
		199	LEVOFLOXACINO 500MG	2100	RS 0,69	RS 1.449,00
		200	SULFATO DE SABULTAMOL 100MG/DOSE C/ 200 DOSES	36	RS 7,59	RS 273,24
		201	PERMETRINA LOCAO 5% 60ML	300	RS 2,18	RS 654,00
		202	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	300	RS 1,57	RS 471,00
		203	BROMOPRIDA 4MG/20ML GTS	600	RS 1,18	RS 708,00
		204	ENEMA 160MG/ML + 60MG/ML SOLUCAO RETAL C/ 130ML	1200	RS 5,50	RS 6.600,00
		208	DESLORATADINA 0,5MG ML 60ML	600	RS 4,15	RS 2.490,00
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80	108	GLIBENCLAMIDA 5MG	48000	RS 0,03	RS 1.440,00
		189	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 10G	3600	RS 1,72	RS 6.192,00
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	04.372.020/0001-44	78	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG	40000	RS 0,04	RS 1.600,00
		79	ATENÓLÓL 25MG	36000	RS 0,03	RS 1.080,00
		101	ENALAPRIL 10MG	30000	RS 0,04	RS 1.200,00
		105	ESPIRONOLACTONA 25MG	8000	RS 0,22	RS 1.760,00
		109	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	48000	RS 0,03	RS 1.440,00
		127	PROPRANÓLÓL 40MG	18000	RS 0,03	RS 540,00
		170	PANTOPRAZOL 40MG	3600	RS 0,18	RS 648,00
		206	CICLOBENZAPRINA 5MG	12000	RS 0,10	RS 1.200,00
		207	CICLOBENZAPRINA 10MG	12000	RS 0,10	RS 1.200,00
		209	CIPROFIBRATO 100MG	6000	RS 0,33	RS 1.980,00

Riachuelo/RN, 31 de março de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:0882049D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e gradual Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e de uso hospitalar, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Riachuelo/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	16	CLORETO DE POTÁCIO 19,1%/10ML	1200	RS 0,63	RS 756,00
		17	CLORETO DE SÓDIO 20%/10ML	1200	RS 0,50	RS 600,00
		26	DOBUTAMINA 12,5MG/20ML	300	RS 9,79	RS 2.937,00
		69	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	36000	RS 0,06	RS 2.160,00
		85	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400 U.I	6000	RS 0,09	RS 540,00
		97	DEXAMETASONA 4MG	6000	RS 0,24	RS 1.440,00
		112	IVERMECTINA 6MG	8000	RS 0,34	RS 2.720,00
		132	SULFATO FERROSO 40MG	48000	RS 0,03	RS 1.440,00
		150	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	6000	RS 0,82	RS 4.920,00
		152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML	3600	RS 4,29	RS 15.444,00
		163	COMPLEXO B	48000	RS 0,04	RS 1.920,00
		166	METILDOPA 500MG	3600	RS 0,78	RS 2.808,00
		DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	25.279.552/0001-01	68	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	12000
83	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG			6000	RS 0,07	RS 420,00
84	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200 U			6000	RS 0,09	RS 540,00
153	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE + GOTAS (30ML)			2400	RS 1,10	RS 2.640,00
176	BROMEXINA 8MG/5ML			1200	RS 6,99	RS 8.388,00
177	COMPLEXO B GOTAS C 20 ML			3600	RS 5,89	RS 21.204,00
179	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML GTS			1800	RS 3,79	RS 6.822,00
JOSE NERGINO SOBREIRA	63.478.895/0001-94	184	SIMETICONA 75MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	3600	RS 1,79	RS 6.444,00
		185	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA 60ML	1200	RS 5,79	RS 6.948,00
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	126	PREDNISONA 20MG	24000	RS 0,44	RS 5.280,00
		138	BROMETO DE IBRATRÓPIO 0,02MG/DOSE (10ML)	1200	RS 1,20	RS 1.440,00
		67	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	30000	RS 0,05	RS 1.500,00
		87	CAPTOPRIL 25MG	48000	RS 0,04	RS 1.920,00
		129	SIVASTANTINA 20MG	36000	RS 0,09	RS 3.240,00
Med Center Comercial Ltda	00.874.929/0001-40	143	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20 ML	1200	RS 0,98	RS 1.176,00
		151	SABUTAMOL XAROPE 0,48MG/ML (120ML)	1200	RS 1,39	RS 1.668,00
		205	BROMOPRIDA 10MG	5000	RS 0,20	RS 1.000,00
		55	OXACILINA 500MG	2400	RS 1,14	RS 2.736,00
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	40.782.468/0001-08	09	ATROPINA 25MG/1ML	1800	RS 0,60	RS 1.080,00
		40	GLICOSE 50%/10ML	5000	RS 0,62	RS 3.100,00
NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA	28.091.295/0001-78	01	AAS	4000	RS 0,04	RS 160,00
		02	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/20ML	360	RS 25,00	RS 9.000,00
		03	VITAMINA C 5ML	7200	RS 0,80	RS 5.760,00
		04	ÁCIDO TRANEXÂMICO	2400	RS 2,99	RS 7.176,00
		05	ÁGUA DESTILADA	24000	RS 0,36	RS 8.640,00
		06	AMICACINA 250MG/2ML	1200	RS 2,59	RS 3.108,00
		07	AMIODARONA 50MG/3ML	1200	RS 1,91	RS 2.292,00
		08	AMPICILINA 1G	1200	RS 3,04	RS 3.648,00
		10	BENZILPENICILINA 5.000.000UI	500	RS 8,26	RS 4.130,00
		11	BANZILPENICILINA 100.000UI + 300.000UI	600	RS 4,92	RS 2.952,00
		12	BROMOPRIDA 5MG/2ML	3600	RS 1,49	RS 5.364,00
		13	CEFALOTINA 1G	2400	RS 5,46	RS 13.104,00
		14	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	5000	RS 4,77	RS 23.850,00
		15	CIPROFLOXACINO 2MG/200ML	320	RS 41,65	RS 13.328,00
		18	COMPLEXO B 20ML	6000	RS 1,49	RS 8.940,00
		19	DEXAMETASONA 2MG/1ML	6000	RS 1,68	RS 10.080,00
		20	DEXAMETASONA 4MG/2,50ML	12000	RS 2,65	RS 31.800,00
		21	DICLOFENACO 25MG/3,ML	6000	RS 0,71	RS 4.260,00
		22	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3,ML	6000	RS 0,78	RS 4.680,00
		23	DIMENIDRINATO 50MG+50MG/1ML	1200	RS 1,82	RS 2.184,00
		24	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML	12000	RS 1,40	RS 16.800,00
		25	BETAMETASONA 5MG+2MG 1ML	500	RS 3,12	RS 1.560,00
		27	DOPAMINA 50MG/10ML	300	RS 1,82	RS 546,00
		28	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	500	RS 23,09	RS 11.545,00
		29	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	1200	RS 23,00	RS 27.600,00
		30	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	1200	RS 24,00	RS 28.800,00
		31	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	500	RS 21,31	RS 10.655,00
		32	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/1ML	3600	RS 1,25	RS 4.500,00
		33	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 4MG+500MG 5ML	3600	RS 3,25	RS 11.700,00
		34	ETILEFRINA 10MG/1ML	500	RS 1,48	RS 740,00
		35	FITOMENADIONA 10MG/10ML	2000	RS 3,83	RS 7.660,00
		36	CLINDAMICINA 150MG/4ML	1200	RS 4,48	RS 5.376,00
		37	FUROSEMIDA 10MG/2ML	3600	RS 1,19	RS 4.284,00
		38	GENTAMICINA 20MG/1ML	1000	RS 1,39	RS 1.390,00
		39	GENTAMICINA 40 MG 2 ML	2000	RS 1,26	RS 2.520,00
		41	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (0,25ML)	1200	RS 8,60	RS 10.320,00
		42	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (5ML)	1200	RS 22,40	RS 26.880,00
43	HIDRALAZINA 20MG/1ML	500	RS 5,99	RS 2.995,00		
44	HIDROCORTIZONA 100MG	3600	RS 2,59	RS 9.324,00		
45	HIDROCORTIZONA 500MG	3600	RS 5,24	RS 18.864,00		

46	IMUNOGLOBULINA 300MCG/2ML	20	RS 278,29	RS 5.565,80
47	LIDOCAINA 2%-20ML	2400	RS 3,17	RS 7.608,00
48	LIDOCAINA+EPINEFRINA 20MG/ML (20ML)	500	RS 4,58	RS 2.290,00
49	METILPREDNISONA 0,2MG (2ML)	2400	RS 5,83	RS 13.992,00
50	METILPREDNISONA 125MG (2ML)	600	RS 8,40	RS 5.040,00
51	METILPREDNISONA 500MG (8ML)	600	RS 18,00	RS 10.800,00
52	METOCLOPRAMIDA 5 ML	4800	RS 0,72	RS 3.456,00
53	OCITOCINA 5UI (2ML)	500	RS 1,95	RS 975,00
54	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE (2MML)	3600	RS 14,20	RS 51.120,00
56	PROMETAZINA 25MG/20ML	6000	RS 1,92	RS 11.520,00
57	TENOXCAM 40 MG	4800	RS 9,70	RS 46.560,00
58	AGUA BI-DESTILADA 250ML - SIS. FECHADO	7200	RS 2,38	RS 17.136,00
59	AGUA BI-DESTILADA 500ML - SIS. FECHADO	7200	RS 3,20	RS 23.040,00
60	GLICEROL 120MG - 12% (250ML)	300	RS 6,50	RS 1.950,00
61	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 100ML - SIS FECHADO	7200	RS 1,99	RS 14.328,00
62	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML - SIS FECHADO	10000	RS 3,06	RS 30.600,00
63	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML - SIS FECHADO	7200	RS 3,44	RS 24.768,00
64	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	6000	RS 3,39	RS 20.340,00
65	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	6000	RS 4,65	RS 27.900,00
66	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML SIS FECHADO	6000	RS 3,17	RS 19.020,00
70	ALBENDAZOL 400MG	800	RS 0,36	RS 288,00
71	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	10000	RS 0,21	RS 2.100,00
72	ALOPURINOL 100MG	2400	RS 0,14	RS 336,00
73	ALOPURINOL 300MG	2400	RS 0,28	RS 672,00
74	AMIODARONA 200MG	6000	RS 0,46	RS 2.760,00
75	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	6000	RS 1,06	RS 6.360,00
76	AMOXICILINA 500 MG	30000	RS 0,17	RS 5.100,00
77	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG	40000	RS 0,07	RS 2.800,00
80	ATENÓLOL 50MG	48000	RS 0,07	RS 3.360,00
81	ATENÓLOL 100MG	12000	RS 0,09	RS 1.080,00
82	AZITROMICINA 500 MG	24000	RS 0,77	RS 18.480,00
86	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400 U	6000	RS 0,52	RS 3.120,00
88	CAPTÓPRIL 50MG	24000	RS 0,06	RS 1.440,00
89	CAVERDÍLOL 3,125MG	18000	RS 0,10	RS 1.800,00
90	CAVERDÍLOL 6,25MG	18000	RS 0,12	RS 2.160,00
91	CAVERDÍLOL 12,5MG	18000	RS 0,11	RS 1.980,00
92	CAVERDÍLOL 25MG	18000	RS 0,17	RS 3.060,00
93	CEFALEXINA 500MG	30000	RS 0,35	RS 10.500,00
94	CINARIZINA 25MG	2400	RS 0,18	RS 432,00
95	CINARIZINA 75MG	2400	RS 0,34	RS 816,00
96	CIPROFLOXACINO 500 MG	24000	RS 0,19	RS 4.560,00
98	DEXCLOFERINAMINA 2ML	12000	RS 0,05	RS 600,00
99	DIGOXINA 0,25MG	3600	RS 0,07	RS 252,00
100	DIPIRONA 500MG	48000	RS 0,14	RS 6.720,00
102	ENALAPRIL 20MG	24000	RS 0,06	RS 1.440,00
103	ENALAPRIL 5MG	3000	RS 0,06	RS 180,00
104	ESPIRONOLACTONA 100MG	8000	RS 0,65	RS 5.200,00
106	FLUCONAZOL 150MG	6000	RS 0,41	RS 2.460,00
107	FUROSEMIDA 40MG/	36000	RS 0,07	RS 2.520,00
110	IBUPROFENO 300MG	30000	RS 0,11	RS 3.300,00
111	IBUPROFENO 600MG	48000	RS 0,15	RS 7.200,00
113	LORATADINA 10MG	6000	RS 0,11	RS 660,00
114	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	60000	RS 0,05	RS 3.000,00
115	METFORMINA 500MG	36000	RS 0,06	RS 2.160,00
116	METFORMINA 850MG	48000	RS 0,09	RS 4.320,00
117	METILDOPA 250MG	3600	RS 0,44	RS 1.584,00
118	METOCLOPRAMIDA 10MG	2400	RS 0,10	RS 240,00
119	METROMIDAZOL 250MG	30000	RS 0,14	RS 4.200,00
120	NIFEDIPINA 10MG	20000	RS 0,19	RS 3.800,00
121	OMEPRAZOL 20MG	30000	RS 0,11	RS 3.300,00
122	OMEPRAZOL 40MG	12000	RS 0,30	RS 3.600,00
123	PARACETAMOL 500MG	30000	RS 0,12	RS 3.600,00
124	PREDNISONA 5MG	12000	RS 0,06	RS 720,00
125	PREDNISONA 20MG	24000	RS 0,14	RS 3.360,00
128	SECNIDAZOL 1G	2000	RS 0,97	RS 1.940,00
130	SIVASTANTINA 40MG	36000	RS 0,13	RS 4.680,00
131	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	24000	RS 0,14	RS 3.360,00
133	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (100)	2400	RS 0,95	RS 2.280,00
134	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG+12,5MG/ML (75ML)	300	RS 10,90	RS 3.270,00
135	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	3600	RS 2,37	RS 8.532,00
136	AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG)	2400	RS 5,30	RS 12.720,00
137	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 80 ML	2400	RS 7,40	RS 17.760,00
139	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	4800	RS 5,99	RS 28.752,00
140	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML EKIXIR 100 ML	3600	RS 1,85	RS 6.660,00
141	DEXCLOFERINAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE (100ML)	3600	RS 1,55	RS 5.580,00
142	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS	4800	RS 1,10	RS 5.280,00

		144	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120ML	600	RS 5,90	RS 3.540,00
		145	LORATADINA 1MG/ML 100ML	1200	RS 2,65	RS 3.180,00
		146	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (10ML)	3600	RS 0,93	RS 3.348,00
		147	NISTANTINA 100.000UI/ML (50ML)	3600	RS 4,30	RS 15.480,00
		148	OLEO MINERAL (100ML)	2400	RS 2,60	RS 6.240,00
		149	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML (60ML)	3600	RS 3,30	RS 11.880,00
		154	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% (110ML)	1200	RS 6,10	RS 7.320,00
		156	DEXAMETASONA 0,1 MG/G 10 G	3600	RS 1,15	RS 4.140,00
		157	LIDOCAINA 2%-100MG/5G 30G GELEIA	1200	RS 2,20	RS 2.640,00
		158	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	2400	RS 5,70	RS 13.680,00
		159	ACIDO ASCORBICO 500MG	36000	RS 0,14	RS 5.040,00
		160	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250MG	12000	RS 0,35	RS 4.200,00
		161	CETOCONAZOL 200MG	12000	RS 0,22	RS 2.640,00
		162	CLOPIDOGREL 75 MG	6000	RS 0,32	RS 1.920,00
		164	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	48000	RS 0,06	RS 2.880,00
		165	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	48000	RS 0,06	RS 2.880,00
		167	NIFEDIPINA 20MG RETARD	12000	RS 0,15	RS 1.800,00
		168	NIMESULIDA 100MG	50000	RS 0,10	RS 5.000,00
		169	NORFLOXACINO 400MG	12000	RS 0,38	RS 4.560,00
		171	PARACETAMOL 750MG	48000	RS 0,13	RS 6.240,00
		172	PIROXICAM 20MG	12000	RS 0,16	RS 1.920,00
		173	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML (120ML)	3600	RS 2,80	RS 10.080,00
		174	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5ML	3600	RS 1,96	RS 7.056,00
		175	BROMEXINA 4MG/5ML	1200	RS 3,20	RS 3.840,00
		178	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	3600	RS 2,75	RS 9.900,00
		180	DAPIRONA XAROPE 50MG ML 100ML	2400	RS 2,03	RS 4.872,00
		181	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL GOTAS	3600	RS 6,88	RS 24.768,00
		182	ESCOPOLAMINA 6,67MG /20ML + DAPIRONA 334,4MG/ML	4800	RS 7,14	RS 34.272,00
		183	FENOTEROL 5MG /ML (20ML) SOLUCAO INALANTE	1200	RS 5,96	RS 7.152,00
		186	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	3600	RS 2,15	RS 7.740,00
		187	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL 0,6 UI 30 G	1500	RS 12,90	RS 19.350,00
		188	METRONIDAZOL + NISTANTINA CREME VAGINAL (100MG/G + 20.000UI/G 50G	2400	RS 7,15	RS 17.160,00
		190	NISTANTINA 25.000UI/ML 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	3600	RS 3,99	RS 14.364,00
		191	ISSORBIDA 5MG	900	RS 0,28	RS 252,00
		192	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	2400	RS 2,30	RS 5.520,00
		193	IBUPROFENO 50MG/ML 20 ML GTS	3600	RS 2,25	RS 8.100,00
		194	ACICLOVIR 200MG	7000	RS 0,20	RS 1.400,00
		195	ACICLOVIR 400MG	7000	RS 0,93	RS 6.510,00
		196	ACICLOVIR 50MG/G 10G	400	RS 2,15	RS 860,00
		197	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	2700	RS 1,21	RS 3.267,00
		198	CLINDAMICINA 300MG	4000	RS 1,11	RS 4.440,00
		199	LEVOFLOXACINO 500MG	2100	RS 0,69	RS 1.449,00
		200	SULFATO DE SABULTAMOL 100MG/DOSE C/ 200 DOSES	36	RS 7,59	RS 273,24
		201	PERMETRINA LOCAO 5% 60ML	300	RS 2,18	RS 654,00
		202	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	300	RS 1,57	RS 471,00
		203	BROMOPRIDA 4MG/20ML GTS	600	RS 1,18	RS 708,00
		204	ENEMA 160MG/ML + 60MG/ML SOLUCAO RETAL C/ 130ML	1200	RS 5,50	RS 6.600,00
		208	DESLORATADINA 0,5MG ML 60ML	600	RS 4,15	RS 2.490,00
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80	108	GLIBENCLAMIDA 5MG	48000	RS 0,03	RS 1.440,00
		189	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 10G	3600	RS 1,72	RS 6.192,00
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	04.372.020/0001-44	78	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG	40000	RS 0,04	RS 1.600,00
		79	ATENÓLOL 25MG	36000	RS 0,03	RS 1.080,00
		101	ENALAPRIL 10MG	30000	RS 0,04	RS 1.200,00
		105	ESPIRONOLACTONA 25MG	8000	RS 0,22	RS 1.760,00
		109	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	48000	RS 0,03	RS 1.440,00
		127	PROPRANOLOL 40MG	18000	RS 0,03	RS 540,00
		170	PANTOPRAZOL 40MG	3600	RS 0,18	RS 648,00
		206	CICLOBENZAPRINA 5MG	12000	RS 0,10	RS 1.200,00
		207	CICLOBENZAPRINA 10MG	12000	RS 0,10	RS 1.200,00
		209	CIPROFIBRATO 100MG	6000	RS 0,33	RS 1.980,00

Riachuelo/RN, 31 de março de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:6AFFD91C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 – PMR/RN

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **PESCADOS FISH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.097.776/0001-60, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESCADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo/RN.** No importe global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), mediante contratação direta.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PEIXE INTEIRO CONGELADO, DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE KG EM KG, CONTENDO 1KG EM CADA UNIDADE. CONGELADO, LIMPO, COMPACTADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO, TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 09 (DECRETO 12 486 DE 20/10/78) E (DECRETO M.A 2244/91). PEIXE TAINHA TIPO A.	Kg	2.500	FISH	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00

Riachuelo/RN, em 31 de março de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cactano de Sena Neto
Código Identificador:0E6997B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROCESSO ADM Nº 1167/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA**, a fim de atender as demandas da Sec. Mun. de Saúde, Unidades de Saúde e Hospital Dr. Clóvis Avelino.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento:	309030 -	Material de Consumo
Fonte:	15001002 -	Recursos não vinculados a impostos
Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2253 -	Programa Saúde da Família
Elemento:	309030 -	Material de Consumo
Fonte:	16000000 -	Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo
Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2259 -	Piso da Atenção Básica em Saúde
Elemento:	309030 -	Material de Consumo
Fonte:	16000000 -	Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo
Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	302 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2261 -	Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade
Elemento:	339030 -	Material de Consumo

Fonte:	16000000 -	Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo
	15001002 -	Recursos não vinculados a impostos
	16320000 -	Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne

3 – Contratação da empresa J D ALVES MISAEL ME – inscrita no CNPJ: 10.685.202/0001-78, com sede na Rua Rio Jaguaribe, Nº 13, Emaus - Parnamirim/RN, CEP: 59148 - 666.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL, CX C/ 1000 UND	CX	3	118,00	354,00
2	GARFO DESCARTÁVEL, CX C/ 1000 UND.	CX	1	117,00	117,00
3	PRATO DESCARTÁVEL RASO 26CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	CX	2	179,90	359,80
4	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	130	51,00	6.630,00
5	SACO PARA LIXO 30 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	130	17,1	2.223,00
6	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UND.	PCT	130	57,20	7.436,00

4 – Valor global da contratação R\$ 17.119,80 (dezesete mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 31 de março de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:2CB321B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº003/2022, publicada no DOU de 04/03/2022, processo administrativo nº 03010055/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição gradativa de Água mineral, garrafão, Gás (GLP), vasilhame de gás e gelo, especificado(s) no(s) item(ns)01; 02; 05 e 06 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466				
CNPJ: 21.868.432/0001-99				
ENDEREÇO: Clotildes Pereira de Medeiros, 86, centro, Santana do Seridó/RN				
REPRESENTANTE: GILSON LIMA DOS SANTOS				
E-MAIL: gilsonpadeiro@hotmail.com TEL.: (84) 9 8802-9577				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNT
1	Água mineral sem gás, engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, (somente o líquido) com validade para 12 meses.	UNID.	1.274	6,20
2	Água mineral sem gás, engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, (garrafão completo: vasilhame e líquido) com validade para 12 meses.	UNID.	77	26,33
5	Garrafão novo para água cap. 20l em plástico	UNID.	18	17,50
6	Gelos em cubos, 3kg e 5Kg, produzindo c/ água potável sob dupla filtragem.	UNID.	165	6,16

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 31 de março de 2022.

Município de Santana do Seridó
HUDSON PEREIRA DE BRITO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:916AB01D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017 e DECRETO MUNICIPAL n.º 0220/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 28 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa o Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preço para possível aquisição gradual de pneus novos, Câmaras de ar e protetores, para atender a frota das máquinas agrícolas pertencentes a este Município e/ou incorporada por meio de locação, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1-DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA.

1.1.Registro de Preço para possível aquisição gradual de pneus novos, Câmaras de ar e protetores, para atender a frota das máquinas agrícolas pertencentes a este Município e/ou incorporada por meio de locação, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2.É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3.Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

3.1.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no decreto municipal n.º 007, de 06 de junho de 2017, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

3.1.2.Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

3.1.3. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

3.1.4.O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

3.1.5Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

3.1.6.As adesões à presente Ata de Registro de Preços obedecerão ao que consta expresso no item 27 do Edital de convocação.

4-VALIDADE DA ATA.

4.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial (FEMURN).

4.2.Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

4.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5-REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6-DAS PENALIDADES.

6.1-O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2-É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3-O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
DO FORNECIMENTO.

7.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

7.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

7.3.A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

7.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

7.5.Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

7.6.Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 7.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

CONDIÇÕES GERAIS.

8.1-As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3-A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 28 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

KAUE MUNIZ DO AMARAL

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA: C J PNEUS LTDA				
CNPJ: 43.914.686/0001-39				
ENDEREÇO: R QUINTINO BOCAIUVA 167 BAIRRO PARAÍBA CAICÓ/RN				
REPRESENTANTE: CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA				
E-MAIL: C.JPNEUS@HOTMAIL.COMTEL.: (83) 9372-5284				
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário Valor Total
0001	PNEU 18.4-30	18.4-30 ATF	ATF	15 UN R\$ 4.990,00 74.850,00
0003	PNEU 14.00-24	14.00-24 CENTURY	CENTURY	10 UN R\$ 4.240,00 42.400,00
0005	PNEU 7.50-16	7.50-16 JK	JK	30 UN R\$ 1.010,00 30.300,00
0007	PNEU 19.5-24	19.5-24 JK	JK	10 UN R\$ 4.750,00 47.500,00
0009	PNEU 17.5-25	17.5-25 CENTURY	CENTURY	10 UN R\$ 5.700,00 57.000,00
0024	PROTETOR ARO 24	ARO24 ECOBOL	ECOBOL	15 UN R\$ 80,00 1.200,00
0025	PROTETOR ARO 25	ARO25 ECOBOL	ECOBOL	15 UN R\$ 198,00 2.970,00
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 256.220,00

EMPRESA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 13.151.333/0001-63				
ENDEREÇO: R NIZIA FLORESTA 180 ALTO DA CONCEIÇÃO MOSSORÓ/RN				
REPRESENTANTE: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA				
E-MAIL: NEIREDIASOLIVEIRA@HOTMAIL.COMTEL.: (84) 3317-2395/ (84) 8719-8505				
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário Valor Total
0002	PNEU 12.4-24	ANTEO	ANTEO	10 UN R\$ 2.315,00 23.150,00
0004	PNEU 10.00-20	ANTEO	ANTEO	20 UN R\$ 1.899,00 37.980,00
0006	PNEU 275/80 R 22.5	ANTEO	ANTEO	15 UN R\$ 2.469,00 37.035,00
0008	PNEU 900.20	ANTEO	ANTEO	10 UN R\$ 1.539,00 15.390,00
0010	PNEU 12.5.80-18	TRAX MAX	TRAX MAX	10 UN R\$ 2.339,00 23.390,00
0011	CÂMARA DE AR 1000X20	MAGNUM	MAGNUM	30 UN R\$ 130,00 3.900,00
0012	CÂMARA DE AR 12.4X24	MAGNUM	MAGNUM	20 UN R\$ 188,00 3.760,00
0013	CÂMARA DE AR 12.5/80X18	MAGNUM	MAGNUM	20 UN R\$ 149,00 2.980,00
0016	CÂMARA DE AR 18.4X30	MAGNUM	MAGNUM	20 UN R\$ 424,00 8.480,00
0017	CÂMARA DE AR 19.5X24	MAGNUM	MAGNUM	20 UN R\$ 445,00 8.900,00
0018	CÂMARA DE AR 275/80R22,5	MAGNUM	MAGNUM	20 UN R\$ 117,00 2.340,00
0019	CÂMARA DE AR 700X16	MAGNUM	MAGNUM	15 UN R\$ 67,00 1.005,00
0020	CÂMARA DE AR 750X16	MAGNUM	MAGNUM	30 UN R\$ 67,00 2.010,00
0021	CÂMARA DE AR 900X20	MAGNUM	MAGNUM	20 UN R\$ 108,00 2.160,00
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 172.480,00

EMPRESA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				
CNPJ: 13.545.473/0001-16				
ENDEREÇO: R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA 8422 PINHEIRINHO CURITIBA/PR				
REPRESENTANTE: KAUE MUNIZ DO AMARAL				
E-MAIL: LUKAUTO@HOTMAIL.COMTEL.: (41) 3076-7210				
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário Valor Total
0014	CÂMARA DE AR 1400X24	TORTUGA	TORTUGA	15 UN R\$ 298,00 4.470,00
0015	CÂMARA DE AR 17.5X25	TORTUGA	TORTUGA	20 UN R\$ 392,00 7.840,00
0022	PROTETOR ARO 16	SBN	SBN	10 UN R\$ 38,00 380,00
0023	PROTETOR ARO 20	SBN	SBN	30 UN R\$ 47,00 1.410,00
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 14.100,00

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

KAUE MUNIZ DO AMARAL

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:975F3A7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0156/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br					Chave de autenticação: 2175-7718-075	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0156/2022 de 31/03/2022						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração						
Despesa 976 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
31/03/2022	294933	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	0,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	0,00	
Total do Órgão Orçamentário:				2.000,00	0,00	
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento						
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
Função: 11 - Trabalho						
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho						
Programa: 78 - Trabalho						
Ação: 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais						
Despesa 1246 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
31/03/2022	294938	Redução da Despesa			3.417,00	
Total da Despesa:				0,00	3.417,00	
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural						
Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra						
Despesa 1277 - 3.3.70.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
31/03/2022	294936	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.417,00	0,00	
Total da Despesa:				3.417,00	3.417,00	
Total da Unidade Orçamentária:				3.417,00	3.417,00	
Total do Órgão Orçamentário:				3.417,00	3.417,00	
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social						
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 81 - Assistência						
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social						
Despesa 861 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
31/03/2022	43973	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:				0,00	2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.000,00	
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	2.000,00	

Total do Fundamento:	5.417,00	5.417,00
Total Geral:	5.417,00	5.417,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:83E0ED79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Registro de Preços Eletrônico - 003/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Agenda Anual Formato 129mm x 187mm 192fls Aspiral
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,50
Valor Final:	21,48
Valor Total:	1.074,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	KIT
Item:	0002
Descrição:	Alcool 1000ml
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,73
Valor Final:	7,55
Valor Total:	1.132,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ITAJAI
Item:	0003
Descrição:	Alcool Gel, a base de álcool para higienização, a 70%, ação anticéptica, sem enxágue, 1000 ml.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,30
Valor Final:	8,99
Valor Total:	1.798,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	ALVOTEX
Item:	0004
Descrição:	Alcool etílico hidratado filtrado 96° GL / 92,8° IN PM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	20,91
Valor Final:	11,98
Valor Total:	1.198,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H F DINIZ (28.121.546/0001-10)
Modelo:	ITAJA
Item:	0005
Descrição:	Alfinete para mapa 8mm tipo bola - caixa com 50 unidade
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,83
Valor Final:	4,21
Valor Total:	42,10
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	BRW
Item:	0006
Descrição:	Almofada para carimbo, nº3 cor variadas
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,20
Valor Final:	3,99
Valor Total:	39,90
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	RADEX
Item:	0007

Descrição:	Apagador para quadro branco
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,56
Valor Final:	4,72
Valor Total:	472,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0008
Descrição:	Apontador de lápis, cores variadas, caixa com 12 unidades
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,18
Valor Final:	2,55
Valor Total:	306,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	LEOLEO
Item:	0009
Descrição:	Balões coloridos (bexiga)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,08
Valor Final:	4,50
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ART LATEX
Item:	0010
Descrição:	Bandeirinha junina plástico com cordão, pacote com 10 metros
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,73
Valor Final:	4,99
Valor Total:	2.495,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	MATSUMOTO
Item:	0011
Descrição:	Barbante c/fio 400 comp: 96% sisal e 4% de leo OH4
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	20,13
Valor Final:	10,15
Valor Total:	812,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H F DINIZ (28.121.546/0001-10)
Modelo:	SISALTEC
Item:	0012
Descrição:	Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho fino
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,59
Valor Final:	0,65
Valor Total:	325,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	BRW
Item:	0013
Descrição:	Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho grosso
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,33
Valor Total:	665,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	IBEL
Item:	0014
Descrição:	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo medindo 76mm X 102mm
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,91
Valor Final:	3,90
Valor Total:	1.365,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0015
Descrição:	Borracha estudantil, cor branca, caixa com 60 unidades.

Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	21,33
Valor Final:	15,60
Valor Total:	1.872,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	ECOLE
Item:	0016
Descrição:	CD-R Regravável, caixa com 100. Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, regravável, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	176,33
Valor Final:	120,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	MAXPRINT
Item:	0017
Descrição:	Caderno em espiral pequeno, 96 folhas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,58
Valor Final:	3,90
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BETINHO
Item:	0018
Descrição:	Caderno espiral, capa dura, com 10 matérias, com 240 folhas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,75
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BETINHO
Item:	0019
Descrição:	Caderno espiral, capa dura, com 12 matérias, com 240 folhas.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,36
Valor Final:	15,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	SÃO DOMINGOS
Item:	0020
Descrição:	Caderno pequeno 80 folhas com brochura ¼ capa dura
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,16
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H F DINIZ (28.121.546/0001-10)
Modelo:	JANDAIA
Item:	0021
Descrição:	Caixa correspondência Tripula Movei Cristal
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,00
Valor Final:	54,39
Valor Total:	815,85
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	WALEU
Item:	0022
Descrição:	Caixa de Pontas para lápis grafite nº 07
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	10,83
Valor Final:	9,39
Valor Total:	469,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H F DINIZ (28.121.546/0001-10)
Modelo:	STYLO
Item:	0023
Descrição:	Caixa plástica arquivo para documentos formato 350X130X250mm comp: popiropileno 2,2mm cores variadas

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,65
Valor Final:	7,20
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	PLASTICOR
Item:	0024
Descrição:	Caixa térmica 34lts, composição: parede interna e externa em polipropileno, tampa em polipropileno e isolamento térmico em polipropileno expandido
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	114,32
Valor Final:	103,50
Valor Total:	1.035,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	TERMOLAR
Item:	0025
Descrição:	Calculadora grande com 12 dígitos
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,40
Valor Final:	21,58
Valor Total:	647,40
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	KENKO
Item:	0026
Descrição:	Caneta esferográfica, cor azul, preta ou vermelha caixa com 50 unidades.
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	50,00
Valor Final:	23,20
Valor Total:	6.496,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BIC
Item:	0027
Descrição:	Caneta p/ CD/ DVD/ Blu-ray 2,0mm cor preta caixa c/ 12 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,33
Valor Final:	27,80
Valor Total:	556,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	BRW
Item:	0028
Descrição:	Caneta p/ tecidos, com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, cores variadas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,23
Valor Final:	5,24
Valor Total:	262,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	ACRILEX
Item:	0029
Descrição:	Carbono duplas face A4 c/100fls
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	77,50
Valor Final:	36,34
Valor Total:	181,70
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	GOLLER
Item:	0030
Descrição:	Cartolina colorset 48X66cm
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,41
Valor Final:	0,55
Valor Total:	137,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ART PEL
Item:	0031
Descrição:	Cartolina comum aberta 50X66 100 folhas 150 gramas, cores variadas

Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,80
Valor Final:	0,80
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ART PEL
Item:	0032
Descrição:	Cartolina guache 201g 48X66cm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,66
Valor Final:	0,84
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ART PEL
Item:	0033
Descrição:	Cartolina laminada 150g, Dimensões 49X59cm cores variadas
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,66
Valor Final:	1,50
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ART PEL
Item:	0034
Descrição:	Cesto telado em plástico 10lts p/lixo
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,83
Valor Final:	9,75
Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	PRALIC
Item:	0035
Descrição:	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,89
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ABC
Item:	0036
Descrição:	Clips niquelado nº 4/0, caixa com 100 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,09
Valor Final:	2,50
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	C/50 ECCO
Item:	0037
Descrição:	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,26
Valor Final:	3,10
Valor Total:	620,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ABC
Item:	0038
Descrição:	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,19
Valor Total:	438,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	FRAMA
Item:	0039
Descrição:	Cola branca bastão tubo plástico, base giratória, peso líquido de 20g
Quantidade:	500

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	1,25
Valor Total:	625,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	KOALA
Item:	0040
Descrição:	Cola branca, embalagem em 90g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,95
Valor Final:	1,90
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	GLINORTE
Item:	0041
Descrição:	Cola de silicone líquida 100g
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,60
Valor Final:	6,35
Valor Total:	508,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	BAMBINI
Item:	0042
Descrição:	Cola glitter 23grs com 6 cores variadas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	20,26
Valor Final:	8,39
Valor Total:	1.678,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	BAMBINI
Item:	0043
Descrição:	Cola instantânea 20g
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,73
Valor Final:	6,65
Valor Total:	332,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	ACRILEX
Item:	0044
Descrição:	Cola isopor, embalagem com 1 litro
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,30
Valor Final:	38,86
Valor Total:	777,20
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	BAMBINI
Item:	0045
Descrição:	Cola isopor, embalagem com 90 gramas.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,31
Valor Final:	4,35
Valor Total:	1.305,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	BAMBINI
Item:	0046
Descrição:	Cola líquida colorida a base de PVA 23g, cx c/ 4 unidades, nas cores primárias
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,20
Valor Final:	6,90
Valor Total:	483,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	BAMBINI
Item:	0047
Descrição:	Coleção de giz de cera, com 12 unidades, cores variadas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,10
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	KOALA
Item:	0048
Descrição:	Coleção de lapis de madeira grande, com 12 unidades, cores variadas
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,26
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	LEOLEO
Item:	0049
Descrição:	Coleção de lapis tipo hidracor, com 12 unidades
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,83
Valor Final:	3,50
Valor Total:	1.225,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	LEOLEO
Item:	0050
Descrição:	Copo descartável ,capacidade 180ml embalagem c/100un
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cento
Valor Referência	5,70
Valor Final:	4,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	COPOBRAS
Item:	0051
Descrição:	Copo descartável, capacidade 150ml, embalagem c/100un
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cento
Valor Referência	5,51
Valor Final:	3,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	COPOBRAS
Item:	0052
Descrição:	Copo descartável, capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Cento
Valor Referência	6,68
Valor Final:	5,20
Valor Total:	4.160,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	COPOBRAS
Item:	0053
Descrição:	Copo descartável, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cento
Valor Referência	3,01
Valor Final:	2,40
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	COPOBRAS
Item:	0054
Descrição:	Corretivo Líquido a base de água 18 ml
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,38
Valor Final:	1,77
Valor Total:	442,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H F DINIZ (28.121.546/0001-10)
Modelo:	DELTA
Item:	0055
Descrição:	DVD-R Virgem, caixa com 100 unidades.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	201,66

Valor Final:	125,98
Valor Total:	1.259,80
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	ELZIN
Item:	0056
Descrição:	Dispensador copos plásticos, cilindro transparente, tampa e alavanca móvel poupa copos, liberar copo por vez, p/ copos 200ml
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,33
Valor Final:	53,00
Valor Total:	265,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0057
Descrição:	Durex transparente 12mm x40m
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,49
Valor Total:	521,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	BRW
Item:	0058
Descrição:	Envelope A4 240X340, caixa com 100 unidades
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	60,66
Valor Final:	25,99
Valor Total:	7.797,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	SCRITY
Item:	0059
Descrição:	Envelope Saco Branco 90g 240x340mm - caixa com 100un
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,96
Valor Final:	26,00
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	SCRITY
Item:	0060
Descrição:	Envelope branco, tamanho 200mm x 280mm 75g, pacote com 100 Unidades.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	40,00
Valor Final:	27,00
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	SCRITY
Item:	0061
Descrição:	Envelope convite 80g 162mm x229mm cores variadas 100 un
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	84,16
Valor Final:	83,00
Valor Total:	4.150,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H F DINIZ (28.121.546/0001-10)
Modelo:	FORONI
Item:	0062
Descrição:	Envelopes cores variadas 114mm X162mm c/ 100 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,13
Valor Final:	11,50
Valor Total:	1.150,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	SCRITY
Item:	0063
Descrição:	Estilete estreito- Plástico- 09mm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,84
Valor Final:	0,85

Valor Total:	25,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0064
Descrição:	Estilete largo- Plástico- 18mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,39
Valor Final:	1,51
Valor Total:	151,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0065
Descrição:	Estojo para lápis em lona c/zip
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,10
Valor Final:	8,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	PINETE
Item:	0066
Descrição:	Extrator de Grampo, tipo espátula.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,11
Valor Final:	1,28
Valor Total:	128,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	BRW
Item:	0067
Descrição:	Fita Plástica para demarcação de área 70mm X 100mt
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	30,33
Valor Final:	9,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	TARTAN
Item:	0068
Descrição:	Fita adesiva de espuma dupla face 19mmx2m
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,83
Valor Final:	4,89
Valor Total:	244,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	TOKE E CRIE
Item:	0069
Descrição:	Fita adesiva dupla face transparente 18mm x 30m
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	9,40
Valor Final:	6,50
Valor Total:	325,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	EUROCEL
Item:	0070
Descrição:	Fita adesiva em PVC p/ demarcação 48mmX48m cores variadas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,90
Valor Final:	6,50
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	EUROCEL
Item:	0071
Descrição:	Fita adesiva transparente 45mm X 50m
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,81
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00

Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	EUROCEL
Item:	0072
Descrição:	Fita crepe 25mmX50m, cor branca
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,06
Valor Final:	5,39
Valor Total:	485,10
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	EUROCEL
Item:	0073
Descrição:	Fita decorativa fitilho sintético 30mm x 30m larga, cores variadas
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	16,56
Valor Final:	13,80
Valor Total:	138,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	FIT
Item:	0074
Descrição:	Fita decorativa fitilho sintética 15mm x 30mts cores variadas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,31
Valor Final:	5,20
Valor Total:	520,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	EMFESTA
Item:	0075
Descrição:	Fita gomada 19mm x50mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,10
Valor Final:	4,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	TARTAN
Item:	0076
Descrição:	Fita gomada 32mmx50m
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,80
Valor Final:	11,90
Valor Total:	1.785,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	TARTAN
Item:	0077
Descrição:	Fita gomada 45mm x50mts
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,46
Valor Final:	16,19
Valor Total:	2.428,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	EUROCEL
Item:	0078
Descrição:	Folha de E.V.A. 40x48 (cores variadas)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Folha
Valor Referência	3,81
Valor Final:	2,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0079
Descrição:	Folha de E.V.A. 40x48 com glitter (cores variadas)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Folha
Valor Referência	6,16
Valor Final:	3,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0080
Descrição:	Folha de EVA 40/48 c/ 2mm de espessura c/ letras e números
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,63
Valor Final:	4,90
Valor Total:	490,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0081
Descrição:	Folha de EVA 40/60 atalhada c/ 2mm de espessura cores variadas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,79
Valor Final:	5,40
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0082
Descrição:	Folha de EVA 40/60 c/ decoração variadas c/ 2mm de espessura
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,25
Valor Final:	3,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0083
Descrição:	Folha de EVA 90/180 simples e lisa c/ 2mm de espessura
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,80
Valor Final:	13,00
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0084
Descrição:	Folha de isopor 100mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,23
Valor Final:	19,00
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	FRICALOR
Item:	0085
Descrição:	Folha de isopor 10mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,18
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	FRICALOR
Item:	0086
Descrição:	Folha de isopor 15 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,89
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	FRICALOR
Item:	0087
Descrição:	Folha de isopor 20mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,51
Valor Final:	3,50
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes

Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	FRICALOR
Item:	0088
Descrição:	Folha de isopor 25mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,95
Valor Final:	6,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	FRICALOR
Item:	0089
Descrição:	Folha de isopor 30mm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,79
Valor Final:	6,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	FRICALOR
Item:	0090
Descrição:	Folha de isopor 50mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,99
Valor Final:	11,50
Valor Total:	575,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	FRICALOR
Item:	0091
Descrição:	Folha de papel camurça (cores variadas)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,12
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ART PEL
Item:	0092
Descrição:	Folha de papel celofane (cores variadas)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,56
Valor Final:	1,03
Valor Total:	154,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H F DINIZ (28.121.546/0001-10)
Modelo:	CROMUS
Item:	0093
Descrição:	Folhas de papel crepom (cores variadas)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Folha
Valor Referência	1,22
Valor Final:	1,05
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ART PEL
Item:	0094
Descrição:	Giz Escolar Branco, caixa com 64 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	30,90
Valor Final:	2,60
Valor Total:	52,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H F DINIZ (28.121.546/0001-10)
Modelo:	DELTA
Item:	0095
Descrição:	Glitter escolar caixa c/ 12 unidades com 3g cada
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,26
Valor Final:	5,84
Valor Total:	584,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)

Modelo:	LANTECOR
Item:	0096
Descrição:	Grampeador Pequeno para 20 folhas.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,51
Valor Final:	6,00
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0097
Descrição:	Grampeador Profissional Preto Para Até 100 Folhas
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	113,66
Valor Final:	64,88
Valor Total:	973,20
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	BRW
Item:	0098
Descrição:	Grampeador de mesa máster médio p/ 25 folhas
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,80
Valor Final:	11,99
Valor Total:	719,40
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	BRW
Item:	0099
Descrição:	Grampeador metal pistola pressão para grampo 104, 106 e 108/6
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	83,66
Valor Final:	52,88
Valor Total:	528,80
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	BRW
Item:	0100
Descrição:	Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	17,48
Valor Final:	4,50
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0101
Descrição:	Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/10 P/ 40 à 70 Fls - 1000un
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	10,26
Valor Final:	5,86
Valor Total:	586,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	BACCHI
Item:	0102
Descrição:	Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/8 P/ 20 à 50 Fls - 1000un
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,83
Valor Final:	5,80
Valor Total:	696,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	ACC
Item:	0103
Descrição:	Grampo para grampeador de parede ex c/ 5000 unidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	20,56
Valor Final:	18,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	BRW

Item:	0104
Descrição:	Grampo para grampeador, niquelado, caixa com 1000, 26/6
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,55
Valor Final:	1,50
Valor Total:	375,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0105
Descrição:	Grampo tipo trilho metalizado (tipo Romeu/ Julieta) 80mm caixa c/ 50 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	14,33
Valor Final:	8,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0106
Descrição:	Kit normografo e conjunto 3 reguas p/uso desenhos
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,73
Valor Final:	6,50
Valor Total:	325,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	LEOLEO
Item:	0107
Descrição:	Lapiseira grafite 0.7mm
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,20
Valor Total:	276,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	LEOLEO
Item:	0108
Descrição:	Liga para dinheiro, pacotes contendo 100 ligas.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,09
Valor Final:	2,50
Valor Total:	125,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MERCUR
Item:	0109
Descrição:	Limpador de quadro Branco 500ml
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,90
Valor Final:	13,89
Valor Total:	347,25
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	RADEX
Item:	0110
Descrição:	Livro ATA 50 folhas
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,93
Valor Final:	7,00
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	TILIBRA
Item:	0111
Descrição:	Livro Ata 200 FOLHAS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,48
Valor Final:	20,75
Valor Total:	622,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	SD
Item:	0112

Descrição:	Livro ata 100 folhas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,20
Valor Final:	10,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	TILIBRA
Item:	0113
Descrição:	Livro de Ponto 100 Páginas, 04 assinaturas: 220 x 320 mm, capa 1250 g/m2, revestida papel Off-Set plastificado,90 g/m2, com 100 folhas.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,06
Valor Final:	18,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	TILIBRA
Item:	0114
Descrição:	Livro protocolo correspondência c/ 100 folhas, capa: 215X157mm, miolo: 205X150mm c/ folhas numeradas
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,43
Valor Final:	9,15
Valor Total:	183,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	TAMOIO
Item:	0115
Descrição:	Lápis Grafite preto nº 2, caixa com 144 unidades.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	55,60
Valor Final:	36,99
Valor Total:	1.849,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	GATTE
Item:	0116
Descrição:	Marca Texto, cores variadas, caixa com 12 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	23,23
Valor Final:	9,50
Valor Total:	475,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0117
Descrição:	Marcador 850 ponta feltro cores variadas
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,88
Valor Final:	1,50
Valor Total:	375,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0118
Descrição:	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média em poliester. 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,56
Valor Final:	2,30
Valor Total:	46,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	brw
Item:	0119
Descrição:	Marcador págs. flag adesivo,p/ documentos,12 x 43 mm,embalagem contendo 80 flags,sendo 4 cores (azul, amarelo, verde,vermelho)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Cartela
Valor Referência	7,01
Valor Final:	4,90
Valor Total:	98,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	BRW
Item:	0120

Descrição:	Massa de modelar (cores variadas), cx c/ 12 unidades
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,86
Valor Final:	4,50
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	KOALA
Item:	0121
Descrição:	Molha dedo, creme especial p/ manuseio de dinheiro, papéis, etc. Base e tampa em plástico rígido, não mancha, não tóxica, contendo
	12 estejos
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	18,86
Valor Final:	18,80
Valor Total:	1.128,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	BRW
Item:	0122
Descrição:	Papel A4 colorido 210mmX297mm, 75g/m c/ 100 folhas
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	CHAMEQUINHO
Item:	0123
Descrição:	Papel Camurça
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,80
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ART PEL
Item:	0124
Descrição:	Papel Microondulado liso 48cmX80cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,55
Valor Final:	1,99
Valor Total:	398,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	REIPEL
Item:	0125
Descrição:	Papel Ofício A4, resma com 500 folhas.
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência	26,56
Valor Final:	18,00
Valor Total:	63.000,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	CHAMEX
Item:	0126
Descrição:	Papel adesivo Ink-Jet/laser A4, caixa c/ 10 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	20,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0127
Descrição:	Papel almaço A4 56g quadriculado pet com 200 folhas
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	29,45
Valor Final:	29,00
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ABC
Item:	0128

Descrição:	Papel casca de ovo branco 120g 30 folhas Filiperson
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	25,45
Valor Final:	10,00
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	CHAMEX
Item:	0129
Descrição:	Papel color ste 48X66 c/ 110g, cores variadas
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,04
Valor Final:	0,60
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ART PEL
Item:	0130
Descrição:	Papel couchê de alta qualidade, gramatura 150g/m2, cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Pet 50 folhas
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,80
Valor Final:	13,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	CHAMEX
Item:	0131
Descrição:	Papel crepon liso 48cmX2m
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,34
Valor Final:	0,92
Valor Total:	368,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	REIPEL
Item:	0132
Descrição:	Papel etiqueta em folhas tamanho A4 pacote c/ 100 unidades
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	81,96
Valor Final:	42,00
Valor Total:	3.780,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	PIMACO
Item:	0133
Descrição:	Papel fotográfico brilhante 180g A4 100 folhas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência	42,63
Valor Final:	20,27
Valor Total:	2.027,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0134
Descrição:	Papel laminado 60mmX49mm, cores variadas
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,86
Valor Final:	0,80
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	SCRYTY
Item:	0135
Descrição:	Papel madeira (Kraft), cor amarela dimensões 66cmX96cm
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,70
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	SCRYTY
Item:	0136
Descrição:	Papel peso 40 - pacote com 200 folhas

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	39,46
Valor Final:	23,90
Valor Total:	4.780,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ABC
Item:	0137
Descrição:	Papel peso 60 - pacote com 125 folhas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	47,50
Valor Final:	20,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ABC
Item:	0138
Descrição:	Papel reciclado A4 210mmX297mm. 75g/m com 500 folhas
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência	28,90
Valor Final:	19,00
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	CHAMEX
Item:	0139
Descrição:	Papel seda 18X70cm pacote c/ 100 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	32,00
Valor Final:	26,40
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	ART FLOC
Item:	0140
Descrição:	Pasta Plástica c/aba of fina 0x235x335mm c/elastico transparente
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,54
Valor Final:	2,87
Valor Total:	1.291,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0141
Descrição:	Pasta Plástica c/elastico transp. Oficio 18 ml.3x180x245mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,96
Valor Final:	1,50
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0142
Descrição:	Pasta Sanfonada A4 c/12 divisorias
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,56
Valor Final:	16,20
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0143
Descrição:	Pasta catálogo PVC preta c/50envelope plástico med.7x245x335mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,26
Valor Final:	17,18
Valor Total:	859,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	DAC
Item:	0144
Descrição:	Pasta classificadora papelao
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,04
Valor Final:	1,50
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	DELLO
Item:	0145
Descrição:	Pasta em L 220 mm x 300mm c/10 un
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	21,63
Valor Final:	10,50
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	ACP
Item:	0146
Descrição:	Pasta individual do aluno
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,26
Valor Final:	1,20
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ABC
Item:	0147
Descrição:	Pasta plástica c/Aba Oficio 3x235x335 transparente
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,24
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0148
Descrição:	Pasta plástica com trilho 226mm x 335mm x10
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,44
Valor Final:	1,20
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0149
Descrição:	Pasta polionda larga 55mm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,46
Valor Final:	4,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	POLIBRAS
Item:	0150
Descrição:	Pastas AZ PRETA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,08
Valor Final:	10,65
Valor Total:	2.130,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	FRAMA
Item:	0151
Descrição:	Pen Drive 4gb
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,03
Valor Final:	24,87
Valor Total:	746,10
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0152
Descrição:	Percevejos Dourados cx c/ 100 unidades
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	5,94
Valor Final:	1,90
Valor Total:	38,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	BRW
Item:	0153
Descrição:	Perfurador Médio para 12 folhas.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,50
Valor Final:	12,42
Valor Total:	248,40
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	MASTERPRINT
Item:	0154
Descrição:	Perfurador em aço, 2 furos, capacidade p/ até 210 folhas
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	175,28
Valor Final:	174,99
Valor Total:	1.749,90
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	BRW
Item:	0155
Descrição:	Perfurador tamanho grande, 2 furos, em aço capacidade p/ 60 folhas
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	163,33
Valor Final:	65,00
Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0156
Descrição:	Pilha alcalina AA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,13
Valor Final:	1,50
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	PANASONIC
Item:	0157
Descrição:	Pilha alcalina AAA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,13
Valor Final:	1,30
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	PANASONIC
Item:	0158
Descrição:	Pincel artístico nº 2 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,04
Valor Final:	1,74
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	CASTELO
Item:	0159
Descrição:	Pincel artístico nº 6 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,34
Valor Final:	2,04
Valor Total:	408,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	CASTELO
Item:	0160
Descrição:	Pincel atômico Marcador Permanente Recarregável
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,36
Valor Final:	2,30
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0161
Descrição:	Pinçel Marcador p/ quadro branco recarregável
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,33
Valor Final:	2,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	RADEX
Item:	0162
Descrição:	Pistola p/ cola quente refil fino com fição e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,63
Valor Final:	16,72
Valor Total:	501,60
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	VMP
Item:	0163
Descrição:	Pistola p/ cola quente refil grosso com fição e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,63
Valor Final:	18,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0164
Descrição:	Plástico polaseal p/plastificação A4 220x307x0.05mm c/100fls, folhas bilhante dupla e canto arredondado.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	152,50
Valor Final:	106,00
Valor Total:	1.590,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	NEXEL
Item:	0165
Descrição:	Plástico Adesivo Rolo com 25 metros
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	96,00
Valor Final:	74,00
Valor Total:	2.220,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	VMP
Item:	0166
Descrição:	Plástico Autoadesivo decorativo para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, etc
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	30,03
Valor Final:	30,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MAPED
Item:	0167
Descrição:	Porta lápis em material acrílico c/ três compartimentos 87 X 77 X 238mm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,16
Valor Final:	7,80
Valor Total:	234,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	CIS
Item:	0168
Descrição:	Porta lápis em material acrílico c/dois compartimentos
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	15,96
Valor Final:	12,50
Valor Total:	187,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H F DINIZ (28.121.546/0001-10)
Modelo:	DELLO
Item:	0169
Descrição:	Prancheta acrílica cor dimensões 0.3x23x36cm c/prendedor metal
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,69
Valor Final:	14,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MAPED
Item:	0170
Descrição:	Prancheta madeira c/prendedor metal 33x23cm ofício natural
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,01
Valor Final:	5,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0171
Descrição:	Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 25mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	11,76
Valor Final:	5,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0172
Descrição:	Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	52,16
Valor Final:	11,50
Valor Total:	1.150,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	BRW
Item:	0173
Descrição:	Quadro branco 0,90X0,60M PLANEJAMENTO MENSAL moldura de alumínio e c/ suporte de apagador
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	121,33
Valor Final:	79,00
Valor Total:	948,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	STALO
Item:	0174
Descrição:	Quadro branco 0,90X1,20m c/ moldura de alumínio
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,00
Valor Final:	105,00
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	STALO
Item:	0175
Descrição:	Quadro branco 2,00mX1,20 cm c/moldura alumínio
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	282,33
Valor Final:	121,90
Valor Total:	1.219,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	STALO
Item:	0176
Descrição:	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml azul
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,56

Valor Final:	4,20
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	RADEX
Item:	0177
Descrição:	Réguas 50 cm, em acrílico transparente, com escala
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,13
Valor Final:	2,30
Valor Total:	69,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	DELLO
Item:	0178
Descrição:	Réguas Transparente 30 cm, com escala.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,01
Valor Final:	0,92
Valor Total:	92,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	DELLO
Item:	0179
Descrição:	Saco de lixo - capacidade de 100 litros- pacote com 5 unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,80
Valor Final:	25,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	H F DINIZ (28.121.546/0001-10)
Modelo:	DONA PACK
Item:	0180
Descrição:	Saco de lixo - capacidade de 200 litros- pacote com 100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Cento
Valor Referência	50,26
Valor Final:	28,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ABC
Item:	0181
Descrição:	Saco de lixo - capacidade de 40 litros- pacote com 100 unidades
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Cento
Valor Referência	23,26
Valor Final:	8,50
Valor Total:	2.125,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ABC
Item:	0182
Descrição:	Saco de lixo - capacidade de 60 litros- pacote com 10 unidades
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,30
Valor Final:	7,50
Valor Total:	1.875,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	ABC
Item:	0183
Descrição:	Suporte p/ fita adesiva p/ rolo grande
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,85
Valor Final:	13,00
Valor Total:	130,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MAPED
Item:	0184
Descrição:	Suporte p/ fita adesiva p/ rolo pequeno
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,17
Valor Final:	9,00

Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MAPED
Item:	0185
Descrição:	TNT Rolo c/ 1,40X50m estampado
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	211,33
Valor Final:	209,99
Valor Total:	2.099,90
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	SANTA FÉ
Item:	0186
Descrição:	TNT cores variadas.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	3,19
Valor Final:	1,50
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MAKE +
Item:	0187
Descrição:	Tela de pintura 20cm x 30cm, tecido em cretone 265gr, 100% algodão, brancura c/100% dióxido titânio.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,70
Valor Final:	7,20
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	TOKER
Item:	0188
Descrição:	Tesoura grande cabo emborrachado em aço inox 25cm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,73
Valor Final:	11,99
Valor Total:	359,70
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	BRW
Item:	0189
Descrição:	Tesoura grande de picotar
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,66
Valor Final:	8,50
Valor Total:	425,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	LEOLEO
Item:	0190
Descrição:	Tesoura média
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,10
Valor Final:	5,75
Valor Total:	172,50
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29)
Modelo:	BRW
Item:	0191
Descrição:	Tesoura sem ponta
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,45
Valor Final:	1,80
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	VMP
Item:	0192
Descrição:	Tinta Guache - caixa com 12 - cores diversas
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,63
Valor Final:	4,50
Valor Total:	2.250,00

Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	KOALA
Item:	0193
Descrição:	Tinta para impressora Multifuncional HP - amarelo, embalagem em 1 litro
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,30
Valor Final:	42,00
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0194
Descrição:	Tinta para impressora Multifuncional HP - ciano, embalagem em 1 litro
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,30
Valor Final:	42,00
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0195
Descrição:	Tinta para impressora Multifuncional HP - magenta, embalagem em 1 litro
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,30
Valor Final:	42,00
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0196
Descrição:	Tinta para impressora Multifuncional HP - preta, embalagem em 1 litro
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,45
Valor Final:	42,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	MASTER PRINT
Item:	0197
Descrição:	Tinta para tecido 37ml cores variadas
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,88
Valor Final:	3,20
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)
Modelo:	ACRILEX
Item:	0198
Descrição:	Tinta remarcador para marcador permanente 40ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,96
Valor Final:	4,89
Valor Total:	489,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	RADEX
Item:	0199
Descrição:	tubo de tinta para carimbo cor variada, 40ml
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,85
Valor Final:	3,20
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	31/03/2022 - 15:33:14
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	RADEX

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregociro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 013/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

SUENIS CAMPOS AZEVEDO 10659202450	16.637.990/0001-03
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7017	LEITOR BIOMETRICO: ÓPTICO, PRISMA DE LED VISÍVEL E PERCEPTÍVEL QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL MODELO TORRE INTERFACE USB 2.0 (HI-SPEED) RESOLUÇÃO DE 500 DPI VOLTAGEM DE 5V ÁREA DE CAPTURA 16X18 MM PADRÕES MIC, KC, UL, CE, FCC KIT -DE DESENVOLVIMENTO SDK GRATUITO, SUPORTANDO BUSCA DE 1:1 E 1:N PADRÕES DO SDK ISSO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004, COMPRESSÃO WSQ, QUALIDADE DA IMAGEM NIST NFIQ: DRIVER OS: WINDOWS 98/200/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT, LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR, ANDROID TECNOLOGIA ADICIONAL: AUTO-ON (ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE COMPATÍVEL COM CITRIX, VIRTUAL MACHINE E RDP.	UND	HAMSTER/DX	15,00	930,0000	13.950,00
Total						13.950,00

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	03.829.590/0001-58
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7011	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO (DUPLEX) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS CONEXÃO USB COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA CICLO DE TRABALHO DIÁRIO MÍNIMO DE 2.500 DIGITALIZAÇÕES.	UND	BROTHER-ADS2200	3,00	2.579,0000	7.737,00
7012	COMPUTADOR DE MESA: PROCESSADOR MÍNIMO CORE I3 MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB SSD MÍNIMO DE 240 GB KIT GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM MONITOR MÍNIMO DE 18,5 LED WIDE HDMI BIVOLT SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11.	UND	BEL MICRO-3 GREEN READ INTEL I3/PCTOP19	15,00	1.782,0000	26.730,00
Total						34.467,00

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS	42.092.696/0001-73
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1645	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, COM CONECTIVIDADE USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 18 PPM, SUPORTANDO PAPEL A4 E DIVERSOS OUTROS TAMANHOS, BEM COMO ENVELOPES, TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS	UND	BROTHER/HL1602	15,00	1.655,0000	24.825,00
7007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E COPIADORA): IMPRESSORA DUPLEX AUTOMÁTICA CONEXÃO ETHERNET CONEXÃO USB VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO TAMANHO A4 CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL MÍNIMA DE 200 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO COM OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE FORMATOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	UND	BROTHER/DCP-2540DW	5,00	2.650,0000	13.250,00
7008	ESTABILIZADOR COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, MÍNIMO 2000 VA, ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA DE 110V.	UND	ENERMAXLUX/ENERGY2000VA	30,00	280,0000	8.400,00
7009	NOTEBOOK CORE I3 8ª GERAÇÃO, PLACA MÃE ON BOARD, MEMÓRIA 4GB, DDR4, HD 1 TB, WEB CAM, WIRELLES, TELA DE 15,6	UND	LENOVO/IDEAL PAD 10110U	5,00	3.190,0000	15.950,00
Total						62.425,00

LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI						36.544.770/0001-42
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7010	NOTEBOOK CORE I5 8ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR4, SSD 256GB, WEB CAM, WIRELLES, TELA DE 15,6.	UND	LENOVO I5 - ULTRAFINO IDEAPADC82BSS00200	5,00	3.900,0000	19.500,00
7014	HD EXTERNO PORTATIL: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 GB, CONEXÃO USB ACOMPANHA CABO USB COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE NOTEBOOK E MICROCOMPUTADORES.	UND	SEAGATE-STJD500400	5,00	350,0000	1.750,00
7015	TECLADO: CONEXÃO USB COR PRETO FORMATO SLIM ABNT2.	UND	VALIANTY-KM204	20,00	39,0000	780,00
7016	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB.	UND	MULTILASER-MO179	20,00	10,0000	200,00
Total						22.230,00

Valor total da contratação 133.072,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL E SETENTA E DOIS REAIS)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 31 de Março de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:BF57516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 013/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

SUENIS CAMPOS AZEVEDO 10659202450						16.637.990/0001-03
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7017	LEITOR BIOMÉTRICO: ÓPTICO, PRISMA DE LED VISÍVEL E PERCEPTÍVEL QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL MODELO TORRE INTERFACE USB 2.0 (HI-SPEED) RESOLUÇÃO DE 500 DPI VOLTAGEM DE 5V ÁREA DE CAPTURA 16X18 MM PADRÕES MIC, KC, UL, CE, FCC KIT -DE DESENVOLVIMENTO SDK GRATUITO, SUPORTANDO BUSCA DE 1:1 E 1:N PADRÕES DO SDK ISSO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004, COMPRESSÃO WSQ, QUALIDADE DA IMAGEM NIST NFIQ; DRIVER OS: WINDOWS 98/200/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT, LINUX KERNEL 2.4 OU SUPERIOR, ANDROID TECNOLOGIA ADICIONAL: AUTO-ON (ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE COMPATÍVEL COM CITRIX, VIRTUAL MACHINE E RDP.	UND	HAMSTER/DX	15,00	930,0000	13.950,00
Total						13.950,00

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS						03.829.590/0001-58
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7011	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO (DUPLEX) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS CONEXÃO USB COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA CICLO DE TRABALHO DIÁRIO MÍNIMO DE 2.500 DIGITALIZAÇÕES.	UND	BROTHER-ADS2200	3,00	2.579,0000	7.737,00
7012	COMPUTADOR DE MESA: PROCESSADOR MÍNIMO CORE I3 MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB SSD MÍNIMO DE 240 GB KIT GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM MONITOR MÍNIMO DE 18,5 LED WIDE HDMI BIVOLT SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11.	UND	BEL MICRO-3 GREEN READ INTEL I3/PCTOP19	15,00	1.782,0000	26.730,00
Total						34.467,00

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS						42.092.696/0001-73
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1645	IMPRESSORA MONOCROMATICA A LASER MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, COM	UND	BROTHER/HL1602	15,00	1.655,0000	24.825,00

	CONECTIVIDADE USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 18 PPM, SUPORTANDO PAPEL A4 E DIVERSOS OUTROS TAMANHOS, BEM COMO ENVELOPES, TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS					
7007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E COPIADORA); IMPRESSORA DUPLEX AUTOMÁTICA CONEXÃO ETHERNET CONEXÃO USB VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO TAMANHO A4 CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL MÍNIMA DE 200 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO COM OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE FORMATOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	UND	BROTHER/DCP-2540DW	5,00	2.650,0000	13.250,00
7008	ESTABILIZADOR COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, MÍNIMO 2000 VA, ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA DE 110V.	UND	ENERMAXLUX/ENERGY2000VA	30,00	280,0000	8.400,00
7009	NOTEBOOK CORE I3 8ª GERAÇÃO, PLACA MÃE ON BOARD, MEMÓRIA 4GB, DDR4, HD 1 TB, WEB CAM, WIRELLES, TELA DE 15,6	UND	LENOVO/IDEAL PAD 10110U	5,00	3.190,0000	15.950,00
Total						62.425,00

LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI	36.544.770/0001-42
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7010	NOTEBOOK CORE I5 8ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR4, SSD 256GB, WEB CAM, WIRELLES, TELA DE 15,6.	UND	LENOVO I5 - ULTRAFINO IDEAPADC82BSS00200	5,00	3.900,0000	19.500,00
7014	HD EXTERNO PORTATIL: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 GB, CONEXÃO USB ACOMPANHA CABO USB COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE NOTEBOOK E MICROCOMPUTADORES.	UND	SEAGATE-STJD500400	5,00	350,0000	1.750,00
7015	TECLADO: CONEXÃO USB COR PRETO FORMATO SLIM ABNT2.	UND	VALIANTY-KM204	20,00	39,0000	780,00
7016	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB.	UND	MULTILASER-MO179	20,00	10,0000	200,00
Total						22.230,00

Valor total da contratação 133.072,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL E SETENTA E DOIS REAIS)

São José do Seridó/RN, 31 de Março de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:CB0AB207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220208**

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 - CENTRO - SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEIXES CONGELADOS**, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP (CNPJ: 27.008.156/0001-75), COM SEDE NA RUA CAPITÃO PEDRO CECILIANO, 117, BANDEIRA BRANCA, JARDIM DO SERIDÓ, CEP: 59.343-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.(A) ANAELSON AZEVEDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 011.832.354-70 E RG 2.152.419 – SSP/RN RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GERALDO BEZERRA DE MEDEIROS, 210, BELA VISTA, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59.343-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peixes congelados, conforme especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP (CNPJ: 27.008.156/0001-75)

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO PEDRO CECILIANO, 117, BANDEIRA BRANCA, JARDIM DO SERIDÓ, CEP: 59.343-000
 TEL.: (84) 9 9147-7383 – (84) 3472-2378; E-MAIL: aazevedoeirelli@gmail.com
 REPRESENTANTE: ANAELSON AZEVEDO DA SILVA - CPF Nº 011.832.354-70

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO
01	PEIXE TIPO ATUM EM POSTAS: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.	Lagubras ind. E comercio de pescados	4.000	KG	R\$ 16,90
Valor global: 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais)					

Os peixes devem estar em ótimo estado de conservação, sendo entregues pela eventual empresa contratada no prazo máximo de 48 horas a partir do pedido, para que o município possa determinar a logística de distribuição, sendo os mesmos acondicionados e transportados em veículos apropriados para esse tipo de transporte alimentício, qual seja caminhões frigoríficos.

Nos preços propostos estão inclusos todas as despesas para execução do objeto do presente registro.

A detentora do registro obriga-se a realizar a execução do objeto seguindo fielmente o consignado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, especialmente conforme o disposto nos itens 01 (do objetivo) e 04 (da entrega e aceitação do objeto) no aludido TR.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 31 de março de 2022

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
14.851.152/0001-02

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência SOCIAL

ANAELSON AZEVEDO DA SILVA

Empresário

A. Azevedo Da Silva EIRELI - EPP

CNPJ: 27.008.156/0001-75

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BB37B5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
RESULTADO FINAL CHAMA PÚBLICA 001/2022 AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL**

Classificação	Nome	Renda per capita	Situação	Fundamento Legal
1	Marcelo Alcantara Araújo Gomes	RS 29,00	Deferida	
2	Marcos Alfredo Azevedo da Costa	RS 34,00	Deferida	
3	Samara Vitoria de Araújo	RS 100,00	Deferida	
4	Maianny Kelly Moreira de Andrade	RS 105,50	Deferida	
5	Iara Aparecida Medeiros de Azevedo	RS 107,50	Deferida	
6	Evellin Franciely Souza Lopes	RS 107,80	Deferida	
7	José Guilherme Batista Neto	RS 133,33	Deferida	
8	Matheus Bezerra de Araújo	RS 140,66	Deferida	
9	Karine Gabriele da Silva Roseno	RS 150,00	Deferida	
10	Carlos Henrique da Nobrega Silva	RS 150,00	Deferida	
11	Kauã Gabriel Silva da Costa	RS 186,36	Deferida	
12	Edeslânio Willian Ferreira de Araújo	RS 200,00	Deferida	
13	Florêncio Emerson Araújo Santana	RS 200,00	Deferida	
14	Julia Maria Dos Santos Araújo	RS 211,60	Deferida	
15	Nalianny Lorena da Silva Oliveira	RS 221,25	Deferida	
16	Camilly Lorena Souza de Macêdo	RS 224,35	Deferida	
17	Cláudio Henrique Costa de Oliveira	RS 275,00	Indeferida	Descumprimento do Item 1.1 do Edital 01/2022
18	João Victor Miranda Praxedes	RS 280,75	Deferida	
19	Diogo Tales Moizinho de Lima	RS 289,22	Deferida	
20	João Henrique Medeiros Silva	RS 303,00	Deferida	
21	Andriele Beatriz de Lima Silva	RS 316,90	Deferida	
22	Luiz Felipe da Costa Morais	RS 337,72	Deferida	
23	Rayssa Batista de Melo	RS 341,66	Deferida	
24	João Vitor Medeiros Silva	RS 363,60	Deferida	
25	Milena Mayara Soares da Silva	RS 375,00	Deferida	
26	Herik Jonata Nunes de Vasconcelos	RS 404,00	Deferida	
27	Paula Mikaelle Araújo Silva	RS 404,00	Deferida	
28	Mariana dos Santos Araújo	RS 407,25	Deferida	
29	Laiane Fernandes da Silva	RS 500,00	Deferida	

30	Laira Fernandes da Silva	RS 500,00	Deferida	
31	Gabriel Victor Toscano Souza	RS 571,23	Deferida	
32	Wesley Santos Martins	RS 606,00	Indeferida	Descumprimento do Item 1.1 do Edital 01/2022
33	Fernanda Cristina Moreira da Silva	RS 606,00	Deferida	
34	Fabio Kadson de Lima Silva	RS 625,17	Deferida	
35	Marianny Laysa de Araújo Santana	RS 997,54	Deferida	
36	Rian Abdias Balbino de Azevedo	RS 1.018,40	Deferida	
37	Marina Silva Santana	RS 1.779,64	Indeferida	Descumprimento do Item 4.1.3 do Edital 01/2022

São Vicente/RN, 31 de março de 2022

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS
Presidente

JESSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO
Membro

SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:70D6F863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 018 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 68, inciso IV combinado o Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Devido ao aumento do salário mínimo vigente atualmente no País, fica alterada a redação da TABELA I, Art. 3º, do ANEXO II, da Lei nº 018, de 29 de Janeiro de 2021, que Dispõe Sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município De Senador Elói De Souza/RN, passando a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA I				
CARGOS COMISSONADOS:				
Nº	GARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
1	Secretário	CC-1	14	Lei Municipal 353/16
2	Secretário adjunto	CC-5	17	1.700,00
3	Pregoeiro	CC-2	01	3.000,00
4	Ouvidor	CC-1	01	3.349,58
5	Procurador Geral	CC-1	01	3.349,58
6	Controlador Geral	CC-1	01	3.349,58
7	Contador Geral	CC-2	01	3.000,00
8	Assistente Contábil	CC-4	02	2.000,00
9	Assessoria Jurídica I	CC-2	01	3.000,00
10	Assessoria Jurídica II	CC-7	01	1.300,00
11	Assessoria Jurídica III	CC-3	02	2.500,00
12	Assessor do SCFV	CC-7	01	1.300,00
13	Assistente Técnico	CC-7	11	1.300,00
14	Diretor Escolar	CC-4	01	2.000,00
15	Vice Diretor Escolar	CC-6	01	1.500,00
16	Diretor do Hospital Geral	CC-9	01	3.200,00
17	Coordenador	CC-6	26	1.500,00
18	Subcoordenador	CC-8	18	1.212,00
19	Secretaria de gabinete	CC-8	17	1.212,00
20	Assessoria Especial das Secretarias	CC-3	16	2.500,00
21	Assessoria de Gabinete	CC-7	01	1.300,00
22	Subcoordenador Geral	CC-8	01	1.212,00

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de março de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:B1769CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.460.520,00	107.793.148,00	42.999.575,10	42.999.575,10	50,00	64.793.572,90	8.440.879,68	8.440.879,68	100,00	99.352.268,32	0,00
01 LEGISLATIVA	2.980.000,00	2.980.000,00	2.205.079,59	2.205.079,59	2,56	774.920,41	468.137,62	468.137,62	5,55	2.511.862,38	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.980.000,00	2.980.000,00	2.205.079,59	2.205.079,59	2,56	774.920,41	468.137,62	468.137,62	5,55	2.511.862,38	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.371.600,00	15.840.600,00	8.175.239,44	8.175.239,44	9,51	7.665.360,56	1.796.305,62	1.796.305,62	21,28	14.044.294,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.124.800,00	9.893.800,00	5.668.198,74	5.668.198,74	6,59	4.225.601,26	1.295.072,27	1.295.072,27	15,34	8.598.727,73	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.745.800,00	5.445.800,00	2.096.492,60	2.096.492,60	2,44	3.349.307,40	426.248,75	426.248,75	5,05	5.019.551,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	501.000,00	501.000,00	410.548,10	410.548,10	0,48	90.451,90	74.984,60	74.984,60	0,89	426.015,40	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.500,00	3.028.500,00	1.174.808,46	1.174.808,46	1,37	1.853.691,54	183.639,64	183.639,64	2,18	2.844.860,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.081.000,00	1.081.000,00	819.646,00	819.646,00	0,95	261.354,00	133.927,56	133.927,56	1,59	947.072,44	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	397.000,00	397.000,00	17.131,42	17.131,42	0,02	379.868,58	2.317,41	2.317,41	0,03	394.682,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.550.500,00	1.550.500,00	338.031,04	338.031,04	0,39	1.212.468,96	47.394,67	47.394,67	0,56	1.503.105,33	0,00
10 SAÚDE	20.443.030,00	20.551.658,00	12.966.773,70	12.966.773,70	15,08	7.584.884,30	2.317.803,82	2.317.803,82	27,46	18.233.854,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.323.700,00	1.323.700,00	1.150.810,07	1.150.810,07	1,34	172.889,93	193.091,56	193.091,56	2,29	1.130.608,44	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.328.500,00	8.437.128,00	5.871.994,18	5.871.994,18	6,83	2.565.133,82	1.007.026,24	1.007.026,24	11,93	7.430.101,76	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.577.580,00	9.577.580,00	5.593.335,28	5.593.335,28	6,50	3.984.244,72	1.031.437,16	1.031.437,16	12,22	8.546.142,84	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	766.250,00	766.250,00	76.710,63	76.710,63	0,09	689.539,37	33.899,59	33.899,59	0,40	732.350,41	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	447.000,00	447.000,00	273.923,54	273.923,54	0,32	173.076,46	52.349,27	52.349,27	0,62	394.650,73	0,00
12 EDUCAÇÃO	32.512.184,00	32.512.184,00	12.238.287,98	12.238.287,98	14,23	20.273.896,02	2.321.361,32	2.321.361,32	27,50	30.190.822,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.081.174,00	2.681.174,00	802.032,77	802.032,77	0,93	1.879.141,23	174.167,25	174.167,25	2,06	2.507.006,75	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.233.000,00	1.233.000,00	50.159,86	50.159,86	0,06	1.182.840,14	50.159,86	50.159,86	0,59	1.182.840,14	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.734.110,00	22.734.110,00	7.765.309,55	7.765.309,55	9,03	14.968.800,45	1.496.485,74	1.496.485,74	17,73	21.237.624,26	0,00
362 ENSINO MÉDIO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	204.000,00	204.000,00	140.000,00	140.000,00	0,16	64.000,00	15.188,00	15.188,00	0,18	188.812,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.954.900,00	5.354.900,00	3.315.785,80	3.315.785,80	3,86	2.039.114,20	555.280,55	555.280,55	6,58	4.799.619,45	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	252.000,00	252.000,00	165.000,00	165.000,00	0,19	87.000,00	30.079,92	30.079,92	0,36	221.920,08	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
13 CULTURA	487.925,00	487.925,00	19.080,00	19.080,00	0,02	468.845,00	560,00	560,00	0,01	487.365,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	487.925,00	487.925,00	19.080,00	19.080,00	0,02	468.845,00	560,00	560,00	0,01	487.365,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
15 URBANISMO	17.037.500,00	17.742.500,00	1.997.201,62	1.997.201,62	2,32	15.745.298,38	539.475,43	539.475,43	6,39	17.203.024,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.040.000,00	4.292.000,00	22.000,00	22.000,00	0,03	4.270.000,00	8.209,13	8.209,13	0,10	4.283.790,87	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	12.997.500,00	13.450.500,00	1.975.201,62	1.975.201,62	2,30	11.475.298,38	531.266,30	531.266,30	6,29	12.919.233,70	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.313.000,00	4.313.000,00	2.328.752,87	2.328.752,87	2,71	1.984.247,13	540.281,99	540.281,99	6,40	3.772.718,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	705.000,00	705.000,00	412.215,69	412.215,69	0,48	292.784,31	59.957,79	59.957,79	0,71	645.042,21	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.008.000,00	3.008.000,00	1.616.557,18	1.616.557,18	1,88	1.391.442,82	480.324,20	480.324,20	5,69	2.527.675,80	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	600.000,00	600.000,00	299.980,00	299.980,00	0,35	300.020,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	786.000,00	0,00
695 TURISMO	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	786.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	520.793,00	520.793,00	0,00	0,00	0,00	520.793,00	0,00	0,00	0,00	520.793,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	520.793,00	520.793,00	0,00	0,00	0,00	520.793,00	0,00	0,00	0,00	520.793,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.012.600,00	3.012.600,00	13.874,68	13.874,68	0,02	2.998.725,32	320,28	320,28	0,00	3.012.279,72	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.012.600,00	3.012.600,00	13.874,68	13.874,68	0,02	2.998.725,32	320,28	320,28	0,00	3.012.279,72	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.445.747,00	5.495.747,00	1.880.476,76	1.880.476,76	2,19	3.615.270,24	272.993,96	272.993,96	3,23	5.222.753,04	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	581.600,00	581.600,00	461.150,47	461.150,47	0,54	120.449,53	89.290,86	89.290,86	1,06	492.309,14	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.864.147,00	4.914.147,00	1.419.326,29	1.419.326,29	1,65	3.494.820,71	183.703,10	183.703,10	2,18	4.730.443,90	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.641,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00	0,00	0,00	468.641,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.460.520,00	107.793.148,00	42.999.575,10	42.999.575,10	100,00	64.793.572,90	8.440.879,68	8.440.879,68	100,00	99.352.268,32	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:89645E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo.**MODALIDADE:** Pregão Presencial**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.****HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vendedor(es): MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 36.342.832/0001-33				Email:	Telefone: (84) 3417-1450	
Endereço: AV CEL MARTINIANO, 622 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA. A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.	PENALTY	UND	40,00	340,00	13.600,00
00002	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERENCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
00003	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERENCIA DE 50 A 53-CM, COM VALVULA REMOVIVEL.	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
00004	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO	PENALTY	UND	50,00	145,00	7.250,00
00005	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.	PENALTY	UND	12,00	345,00	4.140,00
00006	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM.	PENALTY	UND	10,00	155,00	1.550,00
00007	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL	PANGUE	Par	12,00	290,00	3.480,00
00008	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.	PANGUE	Par	15,00	490,00	7.350,00
00009	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA	PANGUE	UND	6,00	280,00	1.680,00
00010	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS	SIKER	Kit	30,00	1.300,00	39.000,00
00011	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00012	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00013	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00014	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO.	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00015	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	SCALIBU	UND	10,00	45,00	450,00
00016	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	SCALIBU	Par	2,00	140,00	280,00
00017	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	SCALIBU	UND	10,00	65,00	650,00
00018	JOGO DE DAMAS EM NAPA	SCALIBU	UND	10,00	85,00	850,00
00019	JOGO DE XADRES EM NAPA	SCALIBU	UND	10,00	85,00	850,00
00020	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	SCALIBU	Par	6,00	14,00	84,00
00021	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO	SCALIBU	UND	20,00	17,00	340,00
00022	CONE TAMANHO MÉDIO	SCALIBU	UND	20,00	38,00	760,00
00023	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	SCALIBU	UND	15,00	6,50	97,50
00024	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	SCALIBU	UND	6,00	95,00	570,00
00025	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	CRESPAR	UND	400,00	8,00	3.200,00
00026	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	JEBS TROFEUS	UND	25,00	440,00	11.000,00
00027	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	JEBS TROFEUS	UND	25,00	310,00	7.750,00
00028	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00029	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00030	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00031	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	PANGUE	Mt	3000,00	19,00	57.000,00
00032	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	730,00	8.760,00
00033	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.	CRESPAR	UND	200,00	11,50	2.300,00
00034	CONE GRANDE FABRICADO EM PLÁSTICO FLEXIVEL (PVC) COM TAMANHO MÍNIMO DE 24CM CORES VARIADAS	PANGUE	UND	10,00	9,00	90,00
00035	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: ESTRUTURA DO CINTO EM FITAS SINTÉTICAS DE ALTA	SCALIBU	UND	10,00	390,00	3.900,00

	DURABILIDADE; ELÁSTICOS DE LATÉX (10MM/2MTS) NATURAL OU COLORIDO COM CABO INTERNO ANTI-ROMPIMENTO; FAIXA DE FITAS PARA O ATLETA CONTROLAR O TRABALHO SOBRE O COMPANHEIRO SEGURANDO COM AS MÃOS SEM TOCAR NOS ELÁSTICOS; ALÇA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO CINTO; FORRAÇÃO DO CINTO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS E VELCRO DE NO MÍNIMO 4" COM SUPER ADERÊNCIA; SISTEMA DE FECHAMENTO TRÍPLO DE VELCRO.					
00036	KIT MINI BAND FABRICADOS EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM RESISTÊNCIA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL COM INTENSIDADES: LEVE, MODERADA, FORTE E EXTRA FORTE E NÍVEL DE TENSÃO: LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE. KIT CONTENDO 3 UNIDADES.	VOLTO	Kit	5,00	65,00	325,00
00037	ESTACA EM PVC COM PONTA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,60MTS, HASTE DESMONTÁVEL EM DUAS PARTE COM POSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO DA BASE PARA EVITAR QUE A MESMA CAIA COM FACILIDADE	SCALIBU	UND	10,00	290,00	2.900,00

Valor Total da Contratação **R\$ 188.896,50** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:4E1140F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 36.342.832/0001-33				Email:		Telefone: (84) 3417-1450
Endereço: AV CEL MARTINIANO, 622 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'AGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.	PENALTY	UND	40,00	340,00	13.600,00
00002	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL , COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
00003	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL.	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
00004	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO	PENALTY	UND	50,00	145,00	7.250,00
00005	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.	PENALTY	UND	12,00	345,00	4.140,00
00006	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM.	PENALTY	UND	10,00	155,00	1.550,00
00007	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL	PANGUE	Par	12,00	290,00	3.480,00
00008	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.	PANGUE	Par	15,00	490,00	7.350,00
00009	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA	PANGUE	UND	6,00	280,00	1.680,00
00010	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS	SIKER	Kit	30,00	1.300,00	39.000,00
00011	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00012	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00013	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00014	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO.	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00015	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	SCALIBU	UND	10,00	45,00	450,00
00016	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	SCALIBU	Par	2,00	140,00	280,00
00017	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	SCALIBU	UND	10,00	65,00	650,00
00018	JOGO DE DAMAS EM NAPA	SCALIBU	UND	10,00	85,00	850,00
00019	JOGO DE XADRES EM NAPA	SCALIBU	UND	10,00	85,00	850,00
00020	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	SCALIBU	Par	6,00	14,00	84,00
00021	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO	SCALIBU	UND	20,00	17,00	340,00
00022	CONE TAMANHO MÉDIO	SCALIBU	UND	20,00	38,00	760,00
00023	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	SCALIBU	UND	15,00	6,50	97,50

00024	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	SCALIBU	UND	6,00	95,00	570,00
00025	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	CRESPAR	UND	400,00	8,00	3.200,00
00026	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	JEPS TROFEUS	UND	25,00	440,00	11.000,00
00027	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	JEPS TROFEUS	UND	25,00	310,00	7.750,00
00028	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEPS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00029	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEPS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00030	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEPS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00031	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	PANGUE	Mt	3000,00	19,00	57.000,00
00032	TROFEU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30CM	JEPS TROFEUS	UND	12,00	730,00	8.760,00
00033	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.	CRESPAR	UND	200,00	11,50	2.300,00
00034	CONE GRANDE FABRICADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PVC) COM TAMANHO MÍNIMO DE 24CM CORES VARIADAS	PANGUE	UND	10,00	9,00	90,00
00035	CINTO DE TRACÇÃO DÚPLO: ESTRUTURA DO CINTO EM FITAS SINTÉTICAS DE ALTA DURABILIDADE; ELÁSTICOS DE LATEX (10MM/2MTS) NATURAL OU COLORIDO COM CABO INTERNO ANTI-ROMPIMENTO; FAIXA DE FITAS PARA O ATLETA CONTROLAR O TRABALHO SOBRE O COMPANHEIRO SEGURANDO COM AS MÃOS SEM TOCAR NOS ELÁSTICOS; ALÇA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO CINTO; FORRAÇÃO DO CINTO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS E VELCRO DE NO MÍNIMO 4" COM SUPER ADERÊNCIA; SISTEMA DE FECHAMENTO TRIPLO DE VELCRO.	SCALIBU	UND	10,00	390,00	3.900,00
00036	KIT MINI BAND FABRICADOS EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM RESISTÊNCIA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL COM INTENSIDADES: LEVE, MODERADA, FORTE E EXTRA FORTE E NÍVEL DE TENSÃO: LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE. KIT CONTENDO 3 UNIDADES.	VOLTO	Kit	5,00	65,00	325,00
00037	ESTACA EM PVC COM PONTA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,60MTS, HASTE DESMONTÁVEL EM DUAS PARTE COM POSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO DA BASE PARA EVITAR QUE A MESMA CAIA COM FACILIDADE	SCALIBU	UND	10,00	290,00	2.900,00

Valor Total da Contratação **R\$ 188.896,50** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:6E389AE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 –
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2203110002.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX	MARINEX	UND	15,00	34,90	523,50
00007	ASSADEIRA MÉDIA TIPO DURALEX	MARINEX	UND	15,00	38,90	583,50
00008	ASSADEIRA GRANDE TIPO DURALEX	MARINEX	UND	20,00	47,50	950,00
00009	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 31 CM	ERCAPLAST	UND	30,00	19,90	597,00
00010	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 43 CM	ERCAPLAST	UND	30,00	28,80	864,00
00011	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 CM	ERCAPLAST	UND	35,00	42,50	1.487,50
00012	BALDE DE PLÁSTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE	ERCAPLAST	UND	265,00	15,98	4.234,70
00013	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L	ERCAPLAST	UND	50,00	158,90	7.945,00
00014	BARATICIDA GEL 10 G - BSNAGA	PIKAPAL	UND	75,00	12,90	967,50
00015	BIODEGRADADOR NATURAL, PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FOSSA E CAIXA DE GORDURA) E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS, EMBALAGEM DE 500G	DRAGAO	UND	100,00	19,80	1.980,00
00019	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L	JWC	UND	20,00	8,85	177,00
00020	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 L	JWC	UND	20,00	25,90	518,00
00021	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30	LIDER	UND	20,00	74,80	1.496,00
00022	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50	LIDER	UND	10,00	124,50	1.245,00
00023	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS	ISOESTE	UND	60,00	15,98	958,80
00024	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS	ISOESTE	UND	45,00	20,00	900,00
00025	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA (ISOTÉRMICA) CAPACIDADE 32 LITROS	SOPRANO	UND	25,00	99,00	2.475,00
00026	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 38 LT	LIDER	UND	10,00	147,80	1.478,00
00027	CAMBURÃO DE ALUMÍNIO 45 LT	LIDER	UND	10,00	158,00	1.580,00
00030	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT	ERCAPLAST	UND	145,00	10,98	1.592,10
00031	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT	ERCAPLAST	UND	75,00	98,90	7.417,50
00033	COLHERÃO TIPO INOX	BRASINOX	UND	15,00	7,99	119,85
00034	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	TRALALLA	UND	270,00	8,90	2.403,00
00035	CONJUNTO DE PAINEL TEFLON C/5 UND	IMPORT	UND	20,00	268,00	5.360,00
00040	COPO DE VIDRO (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX) COR TRANSPARENTE	VIC	UND	260,00	5,95	1.547,00
00041	COPO TIPO TAÇA 300 ML	VIC	UND	290,00	7,95	2.305,50
00046	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	LIDDER	UND	10,00	157,50	1.575,00
00050	ESCORREDOR P/ ARROZ DE ALUMÍNIO Nº50	LIDER	UND	10,00	219,00	2.190,00
00051	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO	CRISTAL	UND	160,00	7,95	1.272,00
00052	ESCOVINHA P/ UNHA	CRISTAL	UND	230,00	4,95	1.138,50
00053	ESCOVÃO PARA ROUPA	CRISTAL	UND	40,00	3,98	159,20
00054	ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 12	LIDER	UND	15,00	12,98	194,70

00055	ESPANADOR DE PENA 30CM	ARTESANAL	UND	50,00	41,00	2.050,00
00058	FACA INOX	BRASINOX	UND	35,00	3,99	139,65
00060	FACA PEXEIRA GRANDE	SIMONAGGIO	UND	15,00	32,80	492,00
00064	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA	PIKA PAL	UND	105,00	12,75	1.338,75
00065	FRALDA DESCARTÁVEL "G" C/ 07 UND	PANDA	PCT	30,00	6,89	206,70
00066	FRALDA DESCARTÁVEL "EG" C/ 07 UND	PANDA	PCT	450,00	6,89	3.100,50
00067	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND	PANDA	PCT	100,00	38,90	3.890,00
00068	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P"	BIG FRAL	PCT	500,00	38,98	19.490,00
00069	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M"	BIG FRAL	PCT	950,00	38,98	37.031,00
00070	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G"	BIG FRAL	PCT	1800,00	38,98	70.164,00
00072	GARFOS INOX	SIMONAGGIO	UND	300,00	3,99	1.197,00
00073	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 5 LT	SOPRANO	UND	15,00	118,80	1.782,00
00074	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 9 LT	SOPRANO	UND	15,00	128,80	1.932,00
00075	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 LT	SOPRANO	UND	60,00	32,98	1.978,80
00079	JARRA DE ALUMÍNIO PARA ÁGUA CAP. 2LT	VIC	UND	20,00	32,90	658,00
00080	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND	XUXINHA	CX	70,00	129,00	9.030,00
00081	LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	FLANEBERG	UND	100,00	38,90	3.890,00
00082	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO	FLANEBERG	UND	100,00	41,80	4.180,00
00087	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA	ERCAPLAST	UND	90,00	7,90	711,00
00088	LIXEIRA C/ TAMPAS E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS	PLAST	UND	150,00	25,90	3.885,00
00093	MANGUEIRA PARA BUIÃO DE GAS 1 MT C/ REGULADOR	PELFINOR	UND	35,00	9,50	332,50
00095	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML	SINGER	UND	12,00	5,98	71,76
00096	PÁ PARA LIXO (PLÁSTICO)	CRISTAL	UND	140,00	5,95	833,00
00097	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	REAL	UND	10,00	88,50	885,00
00098	PANELA DE PRESSÃO 20 LT	NIGRAN	UND	10,00	588,50	5.885,00
00100	PANO DE CHÃO DE SACO 50X70CM	FLANEBERG	UND	600,00	3,90	2.340,00
00101	PANO DE PRATO PCT C/06 UND, MEDINDO 40/75 CM	FLANEBERG	PCT	250,00	15,80	3.950,00
00108	PENEIRA DE ARAME GRANDE PARA GOMA Nº 30.	JWC	UND	10,00	28,00	280,00
00109	PENTE PLÁSTICO TAM GRANDE	JWC	UND	10,00	5,90	59,00
00114	PRATO INOX PARA USO INFANTIL	BRASINOX	UND	350,00	9,58	3.353,00
00116	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12	LIDER	CX	50,00	69,00	3.450,00
00121	SABONETE 90G	NARAN	UND	250,00	1,25	312,50
00135	SODA CAUSTICA 350 GRAMAS	LIMPA FACIL	UND	40,00	8,00	320,00
00136	TABUA PARA CARNE PLÁSTICA 22X40 CM	ERCAPLAST	UND	20,00	35,80	716,00
00138	TOALHA DE MÃO - CORES VARIADAS	TEC CRISTAL	UND	260,00	9,80	2.548,00
00139	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS	TEC CRISTAL	UND	200,00	21,90	4.380,00
00141	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UND	600,00	3,00	1.800,00
00142	XICARAS P/ CAFÉ EM VIDRO	WELTHON	UND	230,00	9,50	2.185,00
00143	MARMITEX PARA ALMOÇO COM PCT DE 100 UND	ULTRA	PCT	200,00	48,80	9.760,00
00144	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 750 ML C/DIVISÕES E TAMPAS	ULTRA	UND	2000,00	1,24	2.480,00
00145	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 500 ML S/DIVISÕES, C/TAMPAS	ULTRA	UND	2000,00	0,98	1.960,00
00146	MARMITEX PARA ALMOÇO - BANDEJA ISOPOR 900 ML S/DIVISÕES, C/TAMPAS	ULTRA	UND	2000,00	1,38	2.760,00
00147	RODO DE LIMPEZA COM ALAVANCA (CABO EM ALUMÍNIO, DETALHES EM AÇO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DO REFIL ESPONJA PVA, DIMENSÕES 28,5CM X 7 CM X 1,24)	CONDOR	UND	50,00	58,89	2.944,50
00149	PENEIRA TIPO COADOR PLÁSTICO 18 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIÉSTER	JWC	UND	15,00	21,90	328,50
00150	JARRA DE VIDRO COM TAMPAS ACRILICA CAP. 1.960ML	VIC	UND	35,00	45,90	1.606,50
00151	JARRA DECANTER EM VIDRO E TAMPAS PLÁSTICA - CAP. 1.200ML	VIC	UND	25,00	38,50	962,50
00152	PLÁSTICO FILME DE PVC ROLO 28 X 300 MTS	PLAST	UND	10,00	55,98	559,80
00153	PLÁSTICO FILME DE PVC ROLO 38 X 1000 MTS	PLAST	UND	10,00	144,90	1.449,00
00154	BALDE RETANGULAR REFORÇADO CAP. 13 LT.	ERCAPLAST	UND	30,00	18,80	564,00
00155	POTES PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO KIT COM 4 PEÇAS REDONDAS	ERCAPLAST	UND	3,00	55,50	166,50
00156	AÇUCAREIRO INOX	BRASINOX	UND	2,00	38,80	77,60
00157	JOGO POTE PLÁSTICO, RETANGULAR KIT COM 3 PEÇAS	ERCAPLAST	UND	2,00	58,50	117,00
00158	VENENO INSETICIDA CUPIM DE SOLO (250ML)	PIKAPAL	UND	5,00	12,85	64,25
00159	ESCORREDOR DE PRATOS METAL	JWC	UND	2,00	138,50	277,00
00160	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1,8 LT	SOPRANO	UND	10,00	154,90	1.549,00
00161	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONÔMICA, TAMPAS RETRÁTIL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL.	SOPRANO	UND	20,00	87,80	1.756,00
00162	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TAMPAS RETRÁTIL, COM ALÇAS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU., NA COR AZUL.	SOPRANO	UND	10,00	138,50	1.385,00
00163	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 57 LITROS, DRENO LATERAL, ALÇAS RESISTENTES E ERGONÔMICAS. TAMPAS BIPARTIDA, NA COR AZUL.	SOPRANO	UND	5,00	287,50	1.437,50
00164	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 8 LITROS.	ISOESTE	UND	20,00	11,80	236,00
00165	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 13 LITROS.	ISOESTE	UND	20,00	18,80	376,00
00166	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 24 LITROS.	ISOESTE	UND	20,00	24,50	490,00
00167	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPAS TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM.	GIOTTO	UND	50,00	68,80	3.440,00
00168	ESCOVA PARA LAVAR LOUÇA CABO ERGONÔMICO E LONGO COM CERDA DURÁVEL E FLEXÍVEL, RESISTENTE À ÁGUA QUENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PROFUNDA.	CRISTAL	UND	50,00	8,80	440,00
00169	GAVETEIROS PLÁSTICO DE CHÃO COM RODÍZIOS, COM 03 GAVETAS. NAS DIMENSÕES LARGURA 31,5 CM X PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM	GIOTTO	UND	50,00	128,00	6.400,00
00170	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS	GIOTTO	UND	50,00	88,00	4.400,00
00171	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO	NOBRE	UND	100,00	57,80	5.780,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:4B51D5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 -
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2203110002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES REIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº
24.114.994/0001-35

Item	Descrição	Marca	Unid	Quanti	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G	POLLUX	UND	290,00	6,19	1.795,10
00004	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE C/ 06 UND	TOP CLEAR	CX	280,00	29,95	8.386,00
00038	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND	COPOBRAS	PCT	5000,00	4,29	21.450,00
00039	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND	COPOBRAS	PCT	5000,00	2,54	12.700,00
00047	DESINFETANTE 2 LT COM AÇÃO BACTERICIDA E REGISTRO NO MS	TOP CLEAR	UND	3000,00	3,98	11.940,00
00056	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	ASSOLAN	PCT	530,00	1,84	975,20
00057	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UND	LIMPABELA	PCT	850,00	2,48	2.108,00
00063	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO	BILLA	UND	310,00	2,58	799,80
00077	GUARDANAPO 20 X 18 COM 50 UND	ESSENCIAL	PCT	2200,00	0,99	2.178,00
00078	GUARDANAPO C/ 100 UND	ESSENCIAL	UND	260,00	1,49	387,40
00086	DETERGENTE ÁCIDO LIMPADOR DE PISO TIPO CERÂMICA E AZULEJO EMBALAGEM COM 1LT - O PRODUTO DEVE REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS)	UAU	UND	1000,00	8,00	8.000,00
00089	LUSTRA MÓVEIS 200ML	PEROBA	UND	180,00	4,89	880,20
00090	LUVAS DE BORRACHA TAM " G "	DANNY	Par	300,00	6,49	1.947,00
00091	LUVAS DE BORRACHA TAM " M "	DANNY	Par	400,00	6,40	2.560,00
00092	LUVAS DE BORRACHA TAM " P "	DANNY	Par	200,00	6,49	1.298,00
00103	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NÃO RECICLADO	COALA	PCT	2700,00	3,52	9.504,00
00104	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM	DUBELLE	PCT	1000,00	8,98	8.980,00
00105	PASTILHA SANITÁRIA	SANIT	UND	1500,00	1,74	2.610,00
00111	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM	MARATÁ	PCT	1250,00	2,49	3.112,50
00123	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS	RAVA	KG	250,00	14,99	3.747,50
00124	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS	RAVA	KG	250,00	14,99	3.747,50
00126	SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND	RAVA	PCT	300,00	3,52	1.056,00
00128	SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND	RAVA	PCT	440,00	3,50	1.540,00
00131	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 23/34	PLÁSTICOS SÃO FRANCISCO	KG	200,00	13,99	2.798,00
00134	SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	PALMOLIVE	CX	30,00	128,85	3.865,50
00140	VASSOURA DE NYLON	NOVIÇA	UND	700,00	8,59	6.013,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3F336896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 -
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2203110002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº
09.482.343/0001-04

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço (RS)	Total (RS)
00002	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS	LIMPA FACIL	LT	500,00	3,99	1.995,00
00003	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS	TOP CLEAR	LT	4000,00	1,65	6.600,00
00005	AVENTAL EM PLÁSTICO	FLAMENBERG	UND	185,00	5,90	1.091,50
00016	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG	ESTRELA	KG	80,00	17,80	1.424,00
00017	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG	ESTRELA	KG	60,00	18,50	1.110,00
00018	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG	ESTRELA	KG	60,00	18,50	1.110,00
00028	CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND	JIPPLAST	PCT	10,00	4,99	49,90
00029	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	MARILUX	UND	25,00	3,99	99,75
00032	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UND	ULTRA	PCT	2000,00	3,95	7.900,00
00036	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND	MINASPLAST	PCT	2500,00	5,50	13.750,00
00037	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND	MINASPLAST	PCT	5000,00	4,95	24.750,00
00042	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT	FAMILIA	UND	45,00	2,50	112,50
00043	CRÊME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID	CONDOR	PCT	100,00	44,00	4.400,00
00044	CRÊME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID	SORRISO	UND	100,00	41,50	4.150,00
00045	CUMBUCAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GRANDE18cm - PCT C/ 10 UND	ULTRA	PCT	1800,00	2,50	4.500,00
00048	DETERGENTE 2 LT, C/ REGISTRO NO MS	TIGRE	UND	3000,00	4,90	14.700,00
00049	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	AR AGRADÁVEL	UND	380,00	9,10	3.458,00
00059	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	ULTRA	PCT	1200,00	3,99	4.788,00
00061	FLANELA 50X35CM	CRISTAL	UND	510,00	2,00	1.020,00
00062	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND	BRIGITTA	CX	120,00	4,20	504,00
00071	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND	ULTRA	PCT	1340,00	3,99	5.346,60
00076	GARRAFAO PLÁSTICO PARA ÁGUA DE 20L	INCOPLAJE	UND	80,00	17,90	1.432,00

00083	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND	COTLINE	UND	70,00	4,60	322,00
00084	LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR)	LAVANDERIA	UND	150,00	4,10	615,00
00085	LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL	LAVANDERIA	UND	400,00	4,10	1.640,00
00094	NAFTALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID	ADIFLOR	CX	200,00	17,90	3.580,00
00099	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO FOFINHO 42X70CM	BRILEX	UND	800,00	3,30	2.640,00
00102	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 7 MTS	BRICOFLEX	UND	200,00	4,00	800,00
00106	PLÁSTICO FILME C/ 30 MTS	ULTRA	UND	170,00	3,99	678,30
00107	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID	CRISTAL	PCT	100,00	1,99	199,00
00110	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	LAVANDERIA	UND	85,00	2,10	178,50
00112	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND	ULTRA	PCT	1350,00	3,50	4.725,00
00113	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15cm PCT C/ 10 UND	ULTRA	PCT	1450,00	1,50	2.175,00
00115	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML	AR AGRADAVEL	UND	200,00	9,10	1.820,00
00117	RODO GRANDE 40CM	MUNDIAL	UND	480,00	6,50	3.120,00
00118	SABÃO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G	DAS NEVES	PCT	250,00	32,80	8.200,00
00119	SABÃO EM PÓ- 500 G	LUME MAXX	UND	1500,00	1,78	2.670,00
00120	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200G	GUARANI	UND	800,00	1,85	1.480,00
00122	SABONETE LÍQUIDO 5 LT	FLOR DE LIZ	UND	150,00	22,00	3.300,00
00125	SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID	CVS	PCT	400,00	11,95	4.780,00
00127	SACO P/ LIXO - 60 LT PCT C/ 100 UND	CVS	PCT	500,00	17,50	8.750,00
00129	SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND	CVS	PCT	710,00	2,95	2.094,50
00130	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS	ESTRELA	KG	95,00	18,90	1.795,50
00132	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50	CVS	KG	200,00	14,00	2.800,00
00133	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60	CVS	KG	200,00	14,00	2.800,00
00137	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND	FORT HEALTH	PCT	200,00	19,40	3.880,00
00148	FILTRO P/ CAFÉ 103 POLIESTER - C/ 12 UND	CRISTAL	PCT	20,00	18,00	360,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:37A8AF73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 36.342.832/0001-33			Email:		Telefone: (84) 3417-1450	
Endereço: AV CEL MARTINIANO, 622 ******, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.	PENALTY	UND	40,00	340,00	13.600,00
00002	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
00003	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VALVULA REMOVIVEL.	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
00004	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO	PENALTY	UND	50,00	145,00	7.250,00
00005	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.	PENALTY	UND	12,00	345,00	4.140,00
00006	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM.	PENALTY	UND	10,00	155,00	1.550,00
00007	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL	PANGUE	Par	12,00	290,00	3.480,00
00008	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.	PANGUE	Par	15,00	490,00	7.350,00
00009	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA	PANGUE	UND	6,00	280,00	1.680,00
00010	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIESTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS	SIKER	Kit	30,00	1.300,00	39.000,00
00011	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00012	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00013	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00014	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO.	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00015	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	SCALIBU	UND	10,00	45,00	450,00

00016	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	SCALIBU	Par	2,00	140,00	280,00
00017	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	SCALIBU	UND	10,00	65,00	650,00
00018	JOGO DE DAMAS EM NAPA	SCALIBU	UND	10,00	85,00	850,00
00019	JOGO DE XADRES EM NAPA	SCALIBU	UND	10,00	85,00	850,00
00020	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	SCALIBU	Par	6,00	14,00	84,00
00021	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO	SCALIBU	UND	20,00	17,00	340,00
00022	CONE TAMANHO MÉDIO	SCALIBU	UND	20,00	38,00	760,00
00023	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	SCALIBU	UND	15,00	6,50	97,50
00024	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	SCALIBU	UND	6,00	95,00	570,00
00025	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	CRESPAR	UND	400,00	8,00	3.200,00
00026	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	JEBE TROFEUS	UND	25,00	440,00	11.000,00
00027	TROFEU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	JEBE TROFEUS	UND	25,00	310,00	7.750,00
00028	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBE TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00029	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBE TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00030	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBE TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00031	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	PANGUE	Mt	3000,00	19,00	57.000,00
00032	TROFEU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30CM	JEBE TROFEUS	UND	12,00	730,00	8.760,00
00033	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.	CRESPAR	UND	200,00	11,50	2.300,00
00034	CONE GRANDE FABRICADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PVC) COM TAMANHO MÍNIMO DE 24CM CORES VARIADAS	PANGUE	UND	10,00	9,00	90,00
00035	CINTO DE TRACÇÃO DÚPLO: ESTRUTURA DO CINTO EM FITAS SINTÉTICAS DE ALTA DURABILIDADE; ELÁSTICOS DE LÁTEX (10MM/2MTS) NATURAL OU COLORIDO COM CABO INTERNO ANTI-ROMPIMENTO; FAIXA DE FITAS PARA O ATLETA CONTROLAR O TRABALHO SOBRE O COMPANHEIRO SEGURANDO COM AS MÃOS SEM TOCAR NOS ELÁSTICOS; ALÇA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO CINTO; FORRAÇÃO DO CINTO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS E VELCRO DE NO MÍNIMO 4" COM SUPER ADERÊNCIA; SISTEMA DE FECHAMENTO TRÍPLO DE VELCRO.	SCALIBU	UND	10,00	390,00	3.900,00
00036	KIT MINI BAND FABRICADOS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) COM RESISTÊNCIA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL COM INTENSIDADES: LEVE, MODERADA, FORTE E EXTRA FORTE E NÍVEL DE TENSÃO: LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE. KIT CONTENDO 3 UNIDADES.	VOLTO	Kit	5,00	65,00	325,00
00037	ESTACA EM PVC COM PONTA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,60MTS, HASTE DESMONTÁVEL EM DUAS PARTE COM POSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO DA BASE PARA EVITAR QUE A MESMA CAIA COM FACILIDADE	SCALIBU	UND	10,00	290,00	2.900,00

Valor Total da Contratação **R\$ 188.896,50** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B05BB2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 36.342.832/0001-33					Email:	Telefone: (84) 3417-1450
Endereço: AV CEL MARTINIANO, 622 ***** , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.	PENALTY	UND	40,00	340,00	13.600,00
00002	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
00003	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VÁLVULA REMOVIVEL.	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
00004	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO	PENALTY	UND	50,00	145,00	7.250,00
00005	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.	PENALTY	UND	12,00	345,00	4.140,00
00006	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM.	PENALTY	UND	10,00	155,00	1.550,00
00007	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRACADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL	PANGUE	Par	12,00	290,00	3.480,00
00008	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRACADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA	PANGUE	Par	15,00	490,00	7.350,00

	15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.					
00009	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA	PANGUE	UND	6,00	280,00	1.680,00
00010	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIESTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS	SIKER	Kit	30,00	1.300,00	39.000,00
00011	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00012	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00013	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00014	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO.	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00015	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	SCALIBU	UND	10,00	45,00	450,00
00016	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	SCALIBU	Par	2,00	140,00	280,00
00017	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	SCALIBU	UND	10,00	65,00	650,00
00018	JOGO DE DAMAS EM NAPA	SCALIBU	UND	10,00	85,00	850,00
00019	JOGO DE XADRES EM NAPA	SCALIBU	UND	10,00	85,00	850,00
00020	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	SCALIBU	Par	6,00	14,00	84,00
00021	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO	SCALIBU	UND	20,00	17,00	340,00
00022	CONE TAMANHO MÉDIO	SCALIBU	UND	20,00	38,00	760,00
00023	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	SCALIBU	UND	15,00	6,50	97,50
00024	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	SCALIBU	UND	6,00	95,00	570,00
00025	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	CRESPAR	UND	400,00	8,00	3.200,00
00026	TROFEU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	JEBS TROFEUS	UND	25,00	440,00	11.000,00
00027	TROFEU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	JEBS TROFEUS	UND	25,00	310,00	7.750,00
00028	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00029	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00030	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00031	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	PANGUE	Mt	3000,00	19,00	57.000,00
00032	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	730,00	8.760,00
00033	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.	CRESPAR	UND	200,00	11,50	2.300,00
00034	CONE GRANDE FABRICADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PVC) COM TAMANHO MÍNIMO DE 24CM CORES VARIADAS	PANGUE	UND	10,00	9,00	90,00
00035	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: ESTRUTURA DO CINTO EM FITAS SINTÉTICAS DE ALTA DURABILIDADE; ELÁSTICOS DE LATEX (10MM/2MTS) NATURAL OU COLORIDO COM CABO INTERNO ANTI-ROMPIMENTO; FAIXA DE FITAS PARA O ATLETA CONTROLAR O TRABALHO SOBRE O COMPANHEIRO SEGURANDO COM AS MÃOS SEM TOCAR NOS ELÁSTICOS; ALÇA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO CINTO; FORRAÇÃO DO CINTO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS E VELCRO DE NO MÍNIMO 4" COM SUPER ADERÊNCIA; SISTEMA DE FECHAMENTO TRIPLO DE VELCRO.	SCALIBU	UND	10,00	390,00	3.900,00
00036	KIT MINI BAND FABRICADOS EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM RESISTÊNCIA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL COM INTENSIDADES: LEVE, MODERADA, FORTE E EXTRA FORTE E NÍVEL DE TENSÃO: LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE. KIT CONTENDO 3 UNIDADES.	VOLTO	Kit	5,00	65,00	325,00
00037	ESTACA EM PVC COM PONTA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,60MTS, HASTE DESMONTÁVEL EM DUAS PARTE COM POSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO DA BASE PARA EVITAR QUE A MESMA CAIA COM FACILIDADE	SCALIBU	UND	10,00	290,00	2.900,00

Valor Total da Contratação **R\$ 188.896,50** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A16C02E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2203080001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MEDERIOS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.342.832/0001-33

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'AGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.	PENALTY	UND	40,00	340,00	13.600,00
00002	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL , COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
00003	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL.	PENALTY	UND	15,00	145,00	2.175,00
00004	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO	PENALTY	UND	50,00	145,00	7.250,00
00005	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO 260 A 280-G.	PENALTY	UND	12,00	345,00	4.140,00
00006	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM.	PENALTY	UND	10,00	155,00	1.550,00
00007	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE	PANGUE	Par	12,00	290,00	3.480,00

	TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL					
00008	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.	PANGUE	Par	15,00	490,00	7.350,00
00009	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA	PANGUE	UND	6,00	280,00	1.680,00
00010	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIESTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS	SIKER	Kit	30,00	1.300,00	39.000,00
00011	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00012	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00013	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00014	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO.	SIKER	UND	20,00	16,00	320,00
00015	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	SCALIBU	UND	10,00	45,00	450,00
00016	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	SCALIBU	Par	2,00	140,00	280,00
00017	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	SCALIBU	UND	10,00	65,00	650,00
00018	JOGO DE DAMAS EM NAPA	SCALIBU	UND	10,00	85,00	850,00
00019	JOGO DE XADRES EM NAPA	SCALIBU	UND	10,00	85,00	850,00
00020	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	SCALIBU	Par	6,00	14,00	84,00
00021	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO	SCALIBU	UND	20,00	17,00	340,00
00022	CONE TAMANHO MÉDIO	SCALIBU	UND	20,00	38,00	760,00
00023	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	SCALIBU	UND	15,00	6,50	97,50
00024	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	SCALIBU	UND	6,00	95,00	570,00
00025	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	CRESPAR	UND	400,00	8,00	3.200,00
00026	TROFEU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	JEBS TROFEUS	UND	25,00	440,00	11.000,00
00027	TROFEU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	JEBS TROFEUS	UND	25,00	310,00	7.750,00
00028	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00029	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00030	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	85,00	1.020,00
00031	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	PANGUE	Mt	3000,00	19,00	57.000,00
00032	TROFEU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30CM	JEBS TROFEUS	UND	12,00	730,00	8.760,00
00033	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.	CRESPAR	UND	200,00	11,50	2.300,00
00034	CONE GRANDE FABRICADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PVC) COM TAMANHO MÍNIMO DE 24CM CORES VARIADAS	PANGUE	UND	10,00	9,00	90,00
00035	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: ESTRUTURA DO CINTO EM FITAS SINTÉTICAS DE ALTA DURABILIDADE; ELÁSTICOS DE LATÉX (10MM/2MTS) NATURAL OU COLORIDO COM CABO INTERNO ANTIRPIMPIMENTO; FAIXA DE FITAS PARA O ATLETA CONTROLAR O TRABALHO SOBRE O COMPANHEIRO SEGURANDO COM AS MÃOS SEM TOCAR NOS ELÁSTICOS; ALÇA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DO CINTO; FORRAÇÃO DO CINTO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS E VELCRO DE NO MÍNIMO 4" COM SUPER ADERÊNCIA; SISTEMA DE FECHAMENTO TRIPLO DE VELCRO.	SCALIBU	UND	10,00	390,00	3.900,00
00036	KIT MINI BAND FABRICADOS EM BORRACHA NATURAL (LATÉX) COM RESISTÊNCIA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL COM INTENSIDADES: LEVE, MODERADA, FORTE E EXTRA FORTE E NÍVEL DE TENSÃO: LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE. KIT CONTENDO 3 UNIDADES.	VOLTO	Kit	5,00	65,00	325,00
00037	ESTACA EM PVC COM PONTA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,60MTS, HASTE DESMONTÁVEL EM DUAS PARTE COM POSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO DA BASE PARA EVITAR QUE A MESMA CAIA COM FACILIDADE	SCALIBU	UND	10,00	290,00	2.900,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:FD4E3A7D

GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2021 e 002/2021, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE IDOSOS	CLAUDIANA CRISTINA BATISTA DE ARAUJO	001/2021	20H	2º lugar
ORIENTADOR(A) SÓCIO-EDUCACIONAL DO PCF	JOSUE BATISTA MARIZ	001/2021	40H	4º lugar
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KALINE DA SILVA PEREIRA	002/2021	40H	2º lugar
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CLARISSA MARIA ARAUJO DANTAS	002/2021	40H	3º lugar

**ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:7901E958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA PORTARIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80
PORTARIA Nº 10, DE 01 de fevereiro de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 990.451,00 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					990.451,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					5.700,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					5.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					15.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				15.000,00

TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					54.901,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE				7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.800,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				11.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.600,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	15.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.801,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.801,00
	2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				17.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.700,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					701.450,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				61.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	61.900,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				185.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	165.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				51.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	34.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB				3.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.300,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS				13.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF				273.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	195.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	38.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				86.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	85.500,00
	2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)				5.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.550,00
	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				21.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					123.400,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO - IGD PBF				1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
	2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				49.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.600,00
	2193 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ				16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				54.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	36.500,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					85.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				72.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.000,00
Anexo II (Redução)					990.451,00

02 .001 GABINETE DO PREFEITO					5.700,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				5.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.700,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					5.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					54.901,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				7.800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15001001	0001	7.800,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				17.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.700,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				14.401,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.801,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.600,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					716.450,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				34.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	34.500,00
	1003 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				74.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	42.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.900,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.900,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				161.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.900,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB				32.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.100,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS				89.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	85.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.800,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				8.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.400,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				81.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	900,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				10.290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.900,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS				53.310,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	10.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/	15001002	0001	1.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.410,00
	1225 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.500,00
	2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				127.850,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					123.400,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF				1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
	2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF				33.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				67.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	47.600,00
	2193 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				5.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.500,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					85.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	9.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				10.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.800,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				61.200,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	61.200,00

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:EA0CFFFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DECRETO 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ:
08.144.792/0001-80

DECRETO Nº 3, DE 01 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 267.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ:

08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					267.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					6.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					261.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				26.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	26.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				175.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	115.000,00
Anexo II (Redução)					267.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					6.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
99 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					261.000,00
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				261.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	261.000,00

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:3B6D0AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022 (SRP)**

Às 16:45 horas do dia 30 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 185, Pregão nº 00007/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: AR CONDICIONADO 12.000 BTU - MODELO SPLIT, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULAVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 1.983.3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1.800,0000e a quantidade de20UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:20:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 1.800,0000

Homologado 30/03/2022 16:45:28 | ANDREZZA BRASIL SOUTO |

Item: 2

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: AR CONDICIONADO 18.000 BTU - MODELO SPLIT, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 2.716,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, pelo melhor lance deR\$ 2.713,0000e a quantidade de10UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:20:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, CNPJ/CPF: 40.761.843/0001-25, Melhor lance: R\$ 2.713,0000
Homologado	30/03/2022 16:45:38	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 3

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: AR CONDICIONADO 9.000 BTU - MODELO SPLIT, CICLO FRIO, SELO PROCEL A, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 1.683,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1.577,0000e a quantidade de20UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:20:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 34.249.991/0001-62, Melhor lance: R\$ 1.577,0000
Homologado	30/03/2022 16:45:47	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 4

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: BEBEDOURO ELÉTRICO: COLUNA, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, COM 2 (DUAS) TORNEIRAS PARA AGUA NATURAL E GELADA, SISTEMA FURA FÁCIL TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LITROS, "BIVOLT", BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 805,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:PRIME COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance deR\$ 792,0000e a quantidade de10UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:20:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 16.602.451/0001-39, Melhor lance: R\$ 792,0000
Homologado	30/03/2022 16:45:56	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 5

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL ELÉTRICO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO ALTA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE ALTAS TEMPERATURAS, QUEIMADORES DUPLOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, FORNO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 1.828,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, pelo melhor lance deR\$ 1.539,0000e a quantidade de8UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:21:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ/CPF: 03.829.590/0001-58, Melhor lance: R\$ 1.539,0000
Homologado	30/03/2022	ANDREZZA BRASIL	

16:46:06 SOUTO

Item: 6

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL COMPOSTO POR 06 QUEIMADORES/BOCAS DUPLOS, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE COM PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHA REFORÇADA, COM APROXIMADAMENTE 40X40CM DE DIMENSÃO, EM FERRO FUNDIDO, EQUIPAMENTO QUE PERMITE FUNCIONAMENTO DE DUAS UNIDADES DE FORMA ACOPLADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 106X80X106, GARANTIA MÍNIMA 6 MESES, A GÁS. COR CINZA OU BRANCO, SEM FORNO.	
Tratamento Diferenciado:Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 2.096,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, pelo melhor lance deR\$ 1.279,0000e a quantidade de6UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:21:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ/CPF: 03.829.590/0001-58, Melhor lance: R\$ 1.279,0000
Homologado	30/03/2022 16:46:15	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 7

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: FORNO DE MICRO-ONDAS COM TIMER. - CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 L CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - DISPLAY DIGITAL, AJUSTAR RELÓGIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS COM RECEITAS DO DIA A DIA, PIPOCA, BRIGADEIRO, CANECA, DESCONGELAR BOVINA, FRANGO E PRATO PRONTO, POTÊNCIA, ADIAR PREPARO, TECLAS RÁPIDAS (+5MIN, +1MIN, +30SEG), TECLA PARAR/ CANCELAR, TRAVAR PAINEL: PARA QUE O MICROONDAS NÃO SEJA LIGADO SEM QUE HAJA ALGUM ALIMENTO DENTRO, TECLAS DE SELEÇÃO PARA AJUSTAR TEMPO OU PESO DE COZIMENTO, DESCONGELAMENTO DE CARNES (BOVINA E FRANGO) E PRATOS PRONTOS. CAPACIDADE (LITROS) MÍNIMO 30 L POTÊNCIA (W) 820 (MÍNIMA); 03 NÍVEIS DE POTÊNCIA, COR BRANCO, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/ 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	
Tratamento Diferenciado:Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 756,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, pelo melhor lance deR\$ 741,0000e a quantidade de10UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:21:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, CNPJ/CPF: 40.761.843/0001-25, Melhor lance: R\$ 741,0000
Homologado	30/03/2022 16:46:25	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 8

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: FREEZER HORIZONTAL 220V, CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 2 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 534 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA: -16°C A -20°C, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	
Tratamento Diferenciado:Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 4.194,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, pelo melhor lance deR\$ 4.266,0000, com valor negociado aR\$ 4.194,2500e a quantidade de4UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:21:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, CNPJ/CPF: 40.761.843/0001-25, Melhor lance: R\$ 4.266,0000, Valor Negociado: R\$ 4.194,2500
Homologado	30/03/2022 16:46:34	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 9

Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: FREEZER VERTICAL. POSSUI COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, QUE PROPORCIONA MELHOR PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS. E TAMBÉM, CONTROLA A TEMPERATURA EXTERNO, QUE FACILITA O AJUSTE DA TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, ECONOMIZAR ENERGIA E CONTA COM 4 CESTOS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA PAINEL FRONTAL EXTERNO CONTROLE DE TEMPERATURA E TECLA DE CONGELAMENTO RÁPIDO: EVITA ABERTURA DA PORTA ECONOMIZANDO ENERGIA MAIS E ARREDONDADO PRESERVA PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS - COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS - GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE4 CESTOS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA FRONTAL GAVETÃO MULTIUSO EM PS CRISTAL: - VOLTAGEM: 220 V.	
Tratamento Diferenciado:Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 3.121,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação:Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	30/03/2022 15:11:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum dos licitantes chegou ao preço de referencia(estimado) para a contratação.
Homologado	30/03/2022 16:46:44	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 10

Descrição:Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO MONOBLOCO INOX, 8,0 LITROS, SEM SOLDA, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE REAL DE 8 LITROS. TAMPAS DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO. TAMPAS ACRÍLICAS PARA POSSIBILITAR ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO E ADICIONAR INGREDIENTES DURANTE A EXECUÇÃO DA RECEITA. COPO COM ANTEPARO EM AÇO INOX, NÃO PERMITINDO O CONTATO DAS MÃOS COM AS LÂMINAS. ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA. MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. POTÊNCIA: 0,5CV/665W. VOLTAGEM: 220V. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 750,00 MM; LARGURA: 330,00 MM; PROFUNDIDADE: 320,00 MM. CAPACIDADE NOMINAL: 8 LITROS. ATENDENDO A NR-12 E INMETRO, PRINCIPALMENTE NO QUESITO SEGURANÇA DO TRABALHADOR.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 909,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, pelo melhor lance deR\$ 990,0000, com valor negociado aR\$ 909,4900e a quantidade de5UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:21:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, CNPJ/CPF: 40.761.843/0001-25, Melhor lance: R\$ 990,0000, Valor Negociado: R\$ 909,4900
Homologado	30/03/2022 16:46:53	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 11

Descrição:Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA, CONTENDO 1 PINGADEIRA (APARADOR DE ÁGUA), 1 SUPORTE P/PAREDE, 1 KIT INSTALAÇÃO; MATERIAL POLIPROPILENO (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA) NA COR PRETA OU PRATA; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2.2 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C; MEDIDAS ALTURA: 39 CM X LARGURA: 30,5 CM X PROFUNDIDADE: 37 CM; TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO 5°C A 42°C PRESSÃO MÍN. E MÁX. DA REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0,029 A 0,392 MPA); PESO LÍQUIDO 12 KG; TENSÃO: BIVOLT - 127V/220V-60HZ; CONSUMO 100W, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA (*): EVEREST SOFT PLUS, SIMILAR OU SUPERIOR.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 1.116,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:PRIME COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance deR\$ 895,0000e a quantidade de5UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:21:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 16.602.451/0001-39, Melhor lance: R\$ 895,0000
Homologado	30/03/2022 16:47:03	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 12

Descrição:Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: REFIL PARA FILTRO PURIFICADOR. ELEMENTO FILTRANTE EM POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO (GAC), REFIL ORIGINAL COMPATIVEL COM O PRODUTO APRESENTADO NO ITEM 16. GARANTIA DO FABRICANTE.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 99,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:PRIME COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance deR\$ 99,0000e a quantidade de10UNIDADE.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2022 16:21:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIME COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 16.602.451/0001-39, Melhor lance: R\$ 99,0000
Homologado	30/03/2022 16:47:12	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:A0692065

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 06/2022, de acordo com as empresas citadas abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e de

higiene pessoal, para utilização pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0009452 - ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML	UNIDADE	120	6,15	738,00
2 - 0009453 - ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	6.000	2,19	13.140,00
3 - 0009454 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRASCOS.	UNIDADE	500	8,32	4.160,00
4 - 0021999 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000 ML.	UNIDADE	3.000	8,59	25.770,00
5 - 0022000 - ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR À 70ºG CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3.000	8,21	24.630,00
6 - 0024373 - AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	360	29,05	10.458,00
7 - 0009458 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	UNIDADE	500	10,55	5.275,00
8 - 0009459 - AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	UNIDADE	25	18,36	459,00
9 - 0022001 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 115 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 240 MM	UNIDADE	30	24,36	730,80
10 - 0022002 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 210 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 536 MM	UNIDADE	30	29,00	870,00
11 - 0022003 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 220 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM	UNIDADE	30	34,08	1.022,40
12 - 0022004 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO S/ TAMPA DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UNIDADE	30	9,78	293,40
13 - 0022005 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	UNIDADE	40	68,36	2.734,40
14 - 0022006 - BORRIFADOR DE ÁGUA MANUAL SPRAY FRASCO 500ML COM TAMPA UNIDADE TRANSPARENTE VÁLVULA PEQUENO	UNIDADE	400	9,73	3.892,00
15 - 0009460 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750 ML, COM TAMPA FLIP TOP, PARA PISO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO A MARCA, FABRICANTE E Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	120	4,93	591,60
16 - 0022007 - CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO C/ TAMPA BASCULANTE E ALÇAS LATERAIS C/ CAPACIDADE DE 60 LITROS NO MÍNIMO	UNIDADE	70	119,54	8.367,80
17 - 0022008 - CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO TELADO LATERAIS VAZADAS FORMATO CILINDRICO T - BANHEIRO S/ TAMPA C/ CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO	UNIDADE	70	8,64	604,80
18 - 0009462 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1.000	5,28	5.280,00
19 - 0009463 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1.000	4,91	4.910,00
20 - 0009464 - COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA POLIPROPILENO C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 150ML ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS PESO MÍNIMO 75GRS AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEÍVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE C/ NBR14865,NBR13230 DA ABNT	PACOTE	5.000	5,05	25.250,00
21 - 0009465 - COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ POLIPROPILENO C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 50ML ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS PESO MÍNIMO 75GRS AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEÍVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE C/ NBR14865 NBR13230 DA ABNT	PACOTE	900	3,01	2.709,00
22 - 0009466 - DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA E POLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.	UNIDADE	30	7,56	226,80
23 - 0009467 - DESINFETANTE PINHO 500ML À BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA.	UNIDADE	600	3,42	2.052,00
24 - 0009468 - DESINFETANTE TIPO CREOLINA ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	120	14,96	1.795,20
25 - 0009469 - DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	5,97	11.940,00
26 - 0009470 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	2,25	1.125,00
27 - 0009471 - DETERGENTE CONCENTRADO 500ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ANVISA, EMBALADO EM FRASCO EM 500 ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UNIDADE	1.500	2,00	3.000,00

28 - 0009472 - DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS P/ FIXAÇÃO E CHAVE P/ ABERTURA C/ TECLA DOSADORA RESERVATÓRIO DE 1,5LITRO VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL MEDIDAS ALTURA 26,3CM LARGURA 13,8CM PROF 12,6CM	UNIDADE	75	50,26	3.769,50
29 - 0009473 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS. NA COR BRANCO COM ACOMPANHA POSSUI FECHADURA E ACOMPANHANDO KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE)	UNIDADE	75	51,00	3.825,00
30 - 0009474 - DISPENSER POUÇA COPOS P/ COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS 50 PORTA COPO DE PAREDE POUÇA COPO. PORTA COPINHO DE CAFÉ COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR ECONOMIZAR EM SEU CONSUMO DE COPOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE. - ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS - COMPATÍVEL COM COPOS DE 50/80ML	UNIDADE	15	50,16	752,40
31 - 0009475 - DISPENSER POUÇADOR DE COPOS 150/180/200 ML P/100 COPOS PORTA COPO DE PAREDE POUÇA COPO. PORTA COPOS DE ÁGUA COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR ECONOMIZAR EM SEU CONSUMO DE COPOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE. - ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS - COMPATÍVEL COM COPOS DE 150/180/200ML	UNIDADE	50	50,16	2.508,00
32 - 0009476 - ESCOVA DE MÃO COM ALÇA E CERDAS DE NYLON.	UNIDADE	30	4,85	145,50
33 - 0009477 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE (REDONDA) DE PLÁSTICO.	UNIDADE	12	8,70	104,40
34 - 0009478 - ESPANADOR DE MÓVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	12	8,65	103,80
35 - 0022009 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	500	3,42	1.710,00
36 - 0009479 - ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70MM X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	UNIDADE	750	0,87	652,50
37 - 0022010 - ESTRADO PLÁSTICO 50X50CM.	UNIDADE	25	78,52	1.963,00
38 - 0009480 - FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	5,28	528,00
39 - 0009481 - FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, EM CORES VARIADAS, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNIDADE	250	2,91	727,50
40 - 0009484 - FÓSFORO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	MAÇO	250	2,99	747,50
41 - 0009482 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	200	5,28	1.056,00
42 - 0009483 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	150	4,91	736,50
43 - 0022011 - GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 23 X 23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE	PACOTE	150	1,93	289,50
44 - 0024374 - HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS - POTE COM 120 UNIDADES	POTE	200	3,83	766,00
45 - 0022012 - INSETICIDA 400ML, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMESTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D- ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	500	11,71	5.855,00
46 - 0009485 - LIMP ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE 490ML, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UNIDADE	120	2,50	300,00
47 - 0009486 - LIMP VIDROS 500ML- COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCOOL ETILICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, DE COR TRANSPARENTE, C/ TAMPA FLIP TOP.	UNIDADE	150	6,80	1.020,00
48 - 0009487 - LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML - COMPOSIÇÃO: TENSO-ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPA DE FLIP TOP CONTENDO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300	8,16	2.448,00
49 - 0009488 - LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA E PEDAL FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UNIDADE	50	87,47	4.373,50
50 - 0009489 - LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA E PEDAL FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	UNIDADE	50	48,59	2.429,50
51 - 0009490 - LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL MECANISMO DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM PLÁSTICO REFORÇADO INTERNO COM ARO PARA TRAVAMENTO DO SACO DE LIXO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS MEDINDO: 47 X 31 X 23 CM ALTURA LARGURA E PROFUNDIDADE	UNIDADE	50	145,45	7.272,50
52 - 0022013 - LUSTRA MÓVEIS 200ML, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML.	UNIDADE	120	4,77	572,40
53 - 0009492 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "G" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: G.	PAR	50	7,72	386,00
54 - 0009493 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "M" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: M.	PAR	25	7,72	193,00
55 - 0009494 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "P" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: P.	PAR	25	7,72	193,00
56 - 0022014 - MARMITEX DESCARTÁVEL ALUMÍNIO OU ISOPOR Nº 09 1000ML, REDONDA, COM 100 UNIDADES, COM TAMPA DE PAPELÃO, MEDINDO 19CM BOCA X 05 CM ALTURA	CAIXA	40	69,23	2.769,20
57 - 0022015 - NAFTALINA 50G (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	90	2,60	234,00
58 - 0009497 - ÓLEO DE PEROBA 200ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE. FRASCO COM 200ML.	UNIDADE	30	4,50	135,00
59 - 0009498 - PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE.	UNIDADE	60	8,16	489,60
60 - 0022016 - PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 70CM TAMANHO: GRANDE.	UNIDADE	60	5,70	342,00
61 - 0009500 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM.	UNIDADE	1.500	3,74	5.610,00
62 - 0009501 - PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1.000	3,40	3.400,00
63 - 0004960 - PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO	PACOTE	200	5,40	1.080,00

APROXIMADAMENTE 33X55CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES.				
64 - 0004961 - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CMX7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLAVEL E NÃO PERECÍVEL.	ROLO	90	6,80	612,00
65 - 0022017 - PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 45CM X 300MTS - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, INODORO, ADEQUADO PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS; CONTEM SERRA PARA FACILITAR O MANUSEIO	ROLO	100	50,18	5.018,00
66 - 0009503 - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10CM DE LAGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	PACOTE	2.500	5,76	14.400,00
67 - 0022018 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, BRANCO EXTRA LUXO, SEM PINTAS OU OUTROS TIPOS DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 23CM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 1000 FOLHAS.	PACOTE	1.000	13,43	13.430,00
68 - 0004964 - PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 22CMX20CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	PACOTE	2.000	4,82	9.640,00
69 - 0024375 - PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO: CADA PASTILHA DURA ATÉ 130 DESCARGAS, SEM ENTUPIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	1.000	8,36	8.360,00
70 - 0009504 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V GRANDE PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	50	42,51	2.125,50
71 - 0022019 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V MÉDIA PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	50	37,88	1.894,00
72 - 0009506 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PALITO PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	50	29,57	1.478,50
73 - 0009507 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PEQUENA PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	50	21,72	1.086,00
74 - 0009508 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO FUNDO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES DIÂMETRO 15CM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO C/ SELO DO INMETRO	PACOTE	500	3,88	1.940,00
75 - 0009509 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES DIÂMETRO 15CM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO C/ SELO DO INMETRO	PACOTE	500	3,84	1.920,00
76 - 0009510 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES DIÂMETRO 21CM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO C/ SELO DO INMETRO	PACOTE	500	4,13	2.065,00
77 - 0009511 - QUEROSENE 1000ML, COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ALCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML.	UNIDADE	60	10,93	655,80
78 - 0009512 - RODO COM BASE DE 40 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	UNIDADE	120	9,06	1.087,20
79 - 0009513 - SABÃO DE COCO EM BARRA 5X200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA.	PACOTE	60	14,19	851,40
80 - 0009514 - SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS 5X200G, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G	PACOTE	300	15,40	4.620,00
81 - 0009515 - SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 500G - COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPARENTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.800	4,34	7.812,00
82 - 0022020 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 2000ML, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000ML.	UNIDADE	500	11,58	5.790,00
83 - 0009517 - SABONETE SÓLIDO PERFUMADO 90G, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G.	UNIDADE	120	2,32	278,40
84 - 0004974 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	500	77,44	38.720,00
85 - 0022021 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	500	18,46	9.230,00
86 - 0009519 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, 96X110CM. SUPER REFORÇADO.	PACOTE	500	96,89	48.445,00
87 - 0022022 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	300	29,51	8.853,00
88 - 0022023 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	500	33,70	16.850,00
89 - 0009522 - SACO PLÁSTICO PICOTADO 02KG BOBINA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	UNIDADE	30	24,40	732,00
90 - 0009523 - SACO PLÁSTICO PICOTADO 05KG BOBINA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	UNIDADE	50	34,43	1.721,50
91 - 0009524 - SACO PLÁSTICO PICOTADO 10KG BOBINA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	UNIDADE	20	37,01	740,20
92 - 0022024 - SODA CÁUSTICA 300GRS PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	60	13,61	816,60
93 - 0009526 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45 X 52 CM. DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO.	CAIXA	60	20,91	1.254,60
94 - 0009527 - VASSOURA COM CERDA DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UNIDADE	120	8,74	1.048,80
95 - 0009528 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UNIDADE	120	8,73	1.047,60
96 - 0022025 - VASSOURA PIÇAÇA Nº 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UNIDADE	120	7,88	945,60

FORNECEDOR(ES): COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ: 16.874.662/0001-20 – LOTE/ITENS:

ITEM/CÓDIGO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIOS R\$	VALOR TOTAL R\$
41 - 0009482 / GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	200,00	3,5000	700,00
42 - 0009483 / GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	150,00	3,5000	525,00
43 - 0022011 / GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 23 X 23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE	PACOTE	150,00	1,6000	240,00
44 - 0024374 / HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS - POTE COM 120 UNIDADES	POTE	200,00	3,2500	650,00
45 - 0022012 / INSETICIDA 400ML, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMESTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	500,00	9,0000	4.500,00
46 - 0009485 / LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE 490ML, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UNIDADE	120,00	2,0500	246,00

47 - 0009486 / LIMPA VIDROS 500ML- COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, DE COR TRANSPARENTE, C/ TAMPA FLIP TOP.	UNIDADE	150,00	5,8000	870,00
48 - 0009487 / LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML - COMPOSIÇÃO: TENSO-ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPA DE FLIP TOP CONTENDO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300,00	5,5000	1.650,00
49 - 0009488 / LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA E PEDAL FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UNIDADE	50,00	74,0000	3.700,00
50 - 0009489 / LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA E PEDAL FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	UNIDADE	50,00	41,0000	2.050,00
51 - 0009490 / LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL MECANISMO DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM PLÁSTICO REFORÇADO INTERNO COM ARO PARA TRAVAMENTO DO SACO DE LIXO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS MEDINDO: 47 X 31 X 23 CM ALTURA LARGURA E PROFUNDIDADE	UNIDADE	50,00	120,0000	6.000,00
52 - 0022013 / LUSTRA MÓVEIS 200ML. LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICOS, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML.	UNIDADE	120,00	4,0000	480,00
53 - 0009492 / LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "G" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: G.	PAR	50,00	6,5000	325,00
54 - 0009493 / LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "M" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: M.	PAR	25,00	6,5800	164,50
55 - 0009494 / LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "P" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: P.	PAR	25,00	6,0000	150,00
56 - 0022014 / MARMITEX DESCARTÁVEL ALUMÍNIO OU ISOPOR Nº 09 1000ML, REDONDA, COM 100 UNIDADES, COM TAMPA DE PAPELÃO, MEDINDO 19CM BOCA X 05 CM ALTURA	CAIXA	40,00	58,4000	2.336,00
57 - 0022015 / NAFTALINA 50G (HIDROCARBONETO ODORIFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRAO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	90,00	2,1500	193,50
58 - 0009497 / ÓLEO DE PEROBA 200ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 200ML.	UNIDADE	30,00	3,9000	117,00
59 - 0009498 / PA PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE.	UNIDADE	60,00	7,2000	432,00
60 - 0022016 / PA PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 70CM TAMANHO: GRANDE.	UNIDADE	60,00	5,0000	300,00
61 - 0009500 / PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM.	UNIDADE	1500,00	3,5000	5.250,00
62 - 0009501 / PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1000,00	3,2000	3.200,00
63 - 0004960 / PANO MULTIUSO COM FURROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X55CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES.	PACOTE	200,00	4,9900	998,00
64 - 0004961 / PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CMX7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL	ROLO	90,00	5,9000	531,00
65 - 0022017 / PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 45CM X 300MTS - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, INODORO, ADEQUADO PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS; CONTEM SERRA PARA FACILITAR O MANUSEIO	ROLO	100,00	48,0000	4.800,00
66 - 0009503 / PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10CM DE LAGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	PACOTE	2500,00	5,7000	14.250,00
67 - 0022018 / PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, BRANCO EXTRA LUXO, SEM PINTAS OU OUTROS TIPOS DE SUIDADES, BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 23CM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 1000 FOLHAS.	PACOTE	1000,00	12,5000	12.500,00
68 - 0004964 / PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 22CMX20CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	PACOTE	2000,00	4,7000	9.400,00
69 - 0024375 / PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO: CADA PASTILHA DURA ATÉ 130 DESCARGAS, SEM ENTUPIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	UNIDADE	1000,00	7,4700	7.470,00
70 - 0009504 / PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V GRANDE PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	50,00	12,4000	620,00
71 - 0022019 / PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V MÉDIA PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	50,00	9,8900	494,50
72 - 0009506 / PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PALITO PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	50,00	14,9900	749,50
73 - 0009507 / PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PEQUENA PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	50,00	14,0000	700,00
74 - 0009508 / PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO FUNDO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES DIÂMETRO 15CM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO C/ SELO DO INMETRO	PACOTE	500,00	3,2000	1.600,00
75 - 0009509 / PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES DIÂMETRO 15CM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO C/ SELO DO INMETRO	PACOTE	500,00	2,9900	1.495,00
76 - 0009510 / PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES DIÂMETRO 21CM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO C/ SELO DO INMETRO	PACOTE	500,00	3,2000	1.600,00
77 - 0009511 / QUEROSENE 1000ML, COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML.	UNIDADE	60,00	8,5000	510,00
TOTAL GLOBAL R\$ 91.797,00 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)				

FORNECEDOR(ES): COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 10.561.980/0001-55 – LOTE/ITENS:

ITEM/CÓDIGO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
1 - 0009452 / ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML	UNIDADE	120,00	4,3600	523,20
2 - 0009453 / ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	UNIDADE	6000,00	1,4400	8.640,00
3 - 0009454 / ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPA DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRASCOS.	UNIDADE	500,00	7,5600	3.780,00
4 - 0021999 / ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000 ML.	UNIDADE	3000,00	7,5600	22.680,00
5 - 0022000 / ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR A 70ºG CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3000,00	5,5600	16.680,00
6 - 0024373 / AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	360,00	21,5400	7.754,40
7 - 0009458 / AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	UNIDADE	500,00	8,3400	4.170,00
8 - 0009459 / AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	UNIDADE	25,00	16,9200	423,00
9 - 0022001 / BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 115 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 240 MM	UNIDADE	30,00	6,6500	199,50
10 - 0022002 / BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 210 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 536 MM	UNIDADE	30,00	15,2400	457,20

11 - 0022003 / BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 220 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM	UNIDADE	30,00	22.0000	660,00
12 - 0022004 / BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO S/ TAMPA DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UNIDADE	30,00	9.0000	270,00
13 - 0022005 / BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	UNIDADE	40,00	40.0100	1.600,40
14 - 0022006 / BORRIFADOR DE AGUA MANUAL SPRAY FRASCO 500ML COM TAMPA UNIDADE TRANSPARENTE VALVULA PEQUENO	UNIDADE	400,00	8.4100	3.364,00
15 - 0009460 / CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRILICO, RESINA NATURAL, ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750 ML, COM TAMPA FLIP TOP, PARA PISO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO A MARCA, FABRICANTE E Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	120,00	3.0000	360,00
16 - 0022007 / CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO C/ TAMPA BASCULANTE E ALÇAS LATERAIS C/ CAPACIDADE DE 60 LITROS NO MÍNIMO	UNIDADE	70,00	41.1000	2.877,00
17 - 0022008 / CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO TELADO LATERAIS VAZADAS FORMATO CILÍNDRICO T - BANHEIRO S/ TAMPA C/ CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO	UNIDADE	70,00	6.9900	489,30
18 - 0009462 / COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1000,00	2.4000	2.400,00
19 - 0009463 / COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1000,00	2.4100	2.410,00
20 - 0009464 / COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA POLIPROPILENO C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 150ML ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS PESO MÍNIMO 75GRS AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERA CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE C/ NBR14865,NBR13230 DA ABNT	PACOTE	5000,00	3.6000	18.000,00
21 - 0009465 / COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ POLIPROPILENO C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 50ML ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS PESO MÍNIMO 75GRS AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERA CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE C/ NBR14865 NBR13230 DA ABNT	PACOTE	900,00	2.4000	2.160,00
22 - 0009466 / DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA E POLIETILENO/POLIPROPILENO, FACIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.	UNIDADE	30,00	4.5000	135,00
23 - 0009467 / DESINFETANTE PINHO 500ML A BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA.	UNIDADE	600,00	2.8500	1.710,00
24 - 0009468 / DESINFETANTE TIPO CREOLINA ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	120,00	12.0000	1.440,00
25 - 0009469 / DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQÜESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E VEICULO, COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COBENZIL ALQUIL DIMÉTILO AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMÉTILO AMÔNIO, PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2000,00	4.9900	9.980,00
26 - 0009470 / DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOESTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UNIDADE	500,00	1.9500	975,00
27 - 0009471 / DETERGENTE CONCENTRADO 500ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ANVISA. EMBALADO EM FRASCO EM 500 ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UNIDADE	1500,00	1.7000	2.550,00
28 - 0009472 / DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS P/ FIXAÇÃO E CHAVE P/ ABERTURA C/ TECLA DOSADORA RESERVATÓRIO DE 1,5LITRO VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL MEDIDAS ALTURA 26,3CM LARGURA 13,8CM PROF 12,6CM	UNIDADE	75,00	39.0000	2.925,00
29 - 0009473 / DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS, NA COR BRANCO COM ACOMPANHA POSSUI FECHADURA E ACOMPANHANDO KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE)	UNIDADE	75,00	38.0000	2.850,00
30 - 0009474 / DISPENSER POUÇA COPOS P/ COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS 50 PORTA COPO DE PAREDE POUÇA COPO. PORTA COPINHO DE CAFÉ COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR ECONOMIZAR EM SEU CONSUMO DE COPOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE. - ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS - COMPATÍVEL COM COPOS DE 50/80ML	UNIDADE	15,00	39.0000	585,00
31 - 0009475 / DISPENSER POUÇADOR DE COPOS 150/180/200 ML P/100 COPOS PORTA COPO DE PAREDE POUÇA COPO. PORTA COPOS DE ÁGUA COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR ECONOMIZAR EM SEU CONSUMO DE COPOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE. - ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS - COMPATÍVEL COM COPOS DE 150/180/200ML	UNIDADE	50,00	38.0000	1.900,00
32 - 0009476 / ESCOVA DE MÃO COM ALÇA E CERDAS DE NYLON.	UNIDADE	30,00	3.5000	105,00
33 - 0009477 / ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE (REDONDA) DE PLÁSTICO.	UNIDADE	12,00	7.0000	84,00
34 - 0009478 / ESPANADOR DE MÓVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	12,00	6.5000	78,00
35 - 0022009 / ESPONJA DE LÁ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PÁNEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	500,00	2.8000	1.400,00
36 - 0009479 / ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70MM X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	UNIDADE	750,00	0.7500	562,50
37 - 0022010 / ESTRADO PLÁSTICO 50X50CM.	UNIDADE	25,00	50.0000	1.250,00
38 - 0009480 / FAÇA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100,00	3.4800	348,00
39 - 0009481 / FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, EM CORES VARIADAS, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNIDADE	250,00	2.2900	572,50
40 - 0009444 / FÓSFORO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	MAÇO	250,00	2.2000	550,00
78 - 0009512 / RODO COM BASE DE 40 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	UNIDADE	120,00	8.0000	960,00
79 - 0009513 / SABÃO DE COCO EM BARRA 5X200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA.	PACOTE	60,00	12.5000	750,00
80 - 0009514 / SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS 5X200G, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G	PACOTE	300,00	13.7000	4.110,00
81 - 0009515 / SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 500G - COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPARENTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA.EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1800,00	3.8000	6.840,00
82 - 0022020 / SABONETE LÍQUIDO PARA MÓIS 2000ML, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SEPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000ML.	UNIDADE	500,00	10.3000	5.150,00
83 - 0009517 / SABONETE SÓLIDO PERFUMADO 90G, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G.	UNIDADE	120,00	2.0000	240,00
84 - 004974 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	500,00	68.0000	34.000,00
85 - 0022021 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	500,00	16.4000	8.200,00
86 - 0009519 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, 96X110CM. SUPER REFORÇADO.	PACOTE	500,00	86.0000	43.000,00
87 - 0022022 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	300,00	27.2000	8.160,00
88 - 0022023 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PACOTE	500,00	29.9000	14.950,00
89 - 0009522 / SACO PLÁSTICO PICOTADO 02KG BOBINA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	UNIDADE	30,00	22.0000	660,00
90 - 0009523 / SACO PLÁSTICO PICOTADO 05KG BOBINA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	UNIDADE	50,00	32.0000	1.600,00

91 - 0009524 / SACO PLÁSTICO PICOTADO 10KG BOBINA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	UNIDADE	20,00	33,0000	660,00
92 - 0022024 / SODA CAUSTICA 300GRS PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	60,00	12,0000	720,00
93 - 0009526 / TOUCA DESCARTAVEL BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45 X 52 CM. DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO.	CAIXA	60,00	18,6000	1.116,00
94 - 0009527 / VASSOURA COM CERDA DE PÉLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UNIDADE	120,00	7,7500	930,00
95 - 0009528 / VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UNIDADE	120,00	7,7500	930,00
96 - 0022025 / VASSOURA PIAÇAVA Nº 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UNIDADE	120,00	7,7000	924,00
TOTAL GLOBAL R\$ 263.798,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)				

SÍTIO NOVO/RN, 30 DE MARÇO DE 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:B2B0B40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

PROCESSO nº 222058/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 6/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 84- 3316-13199652-0220	Email: supserano@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001306 - AÇÚCAR CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SEM SUIDADES. EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1KG, EM PLÁSTICO ÍNTEGRO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Ecocucar	KG	28600,00	5,010	143.286,00
2	0001307 - AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM CAIXAS DE 500G, CONTENDO DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	Kimimo	CX	1320,00	6,220	8.210,40
3	0018377 - ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Tio Babá	KG	3000,00	4,640	13.920,00
4	0001309 - ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES.	Tio Babá	KG	3000,00	5,360	16.080,00
5	0018378 - AVEIA BENEFICIADA - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN, 500G.	Yoki	Unidade	2640,00	5,470	14.440,80
6	0001311 - CEREAL PREPARADO - CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES, COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁCIDO FÓLICO, LATA COM 400G	Maratá	Lata	2200,00	10,130	22.286,00
7	0018379 - FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Sarandi	Pacote	1793,00	4,370	7.835,41
8	0018380 - FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Sarandi	Pacote	530,00	4,300	2.279,00
9	0018381 - FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES EMBALAGEM DE 1KG	Belo Grão	Pacote	2000,00	4,490	8.980,00
10	0018382 - FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 1KG	Belo Grão	Pacote	390,00	8,120	3.166,80
11	0018383 - FEIJÃO CARIOQUINHA, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 1KG	Belo Grão	Pacote	3000,00	7,460	22.380,00
12	0018384 - FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	Dona Clara	Pacote	3000,00	2,040	6.120,00
13	0018385 - MINGAU INSTANTÂNEO - MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, CAIXA COM 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Maratá	Caixa	700,00	4,470	3.129,00
14	0018386 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 400G, APRESENTANDO ROTULO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Chocolatto	Pacote	800,00	6,110	4.888,00
15	0018387 - ADOÇANTE - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA	Sadio	FRASCO	154,00	5,200	800,80

	SÓDICA,CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR, FRASCO DE 100ML.					
16	0018388 - TEMPEROS E CONDIMENTOS - CALDO DE GALINHA OU CARNE, EM PÓ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PACOTE 1,00 QUILOGRAMA.	Arisco	Pacote	500,00	11,120	5.560,00
17	0018389 - DOCE NÃO CONFEITADO - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE, EMBALAGEM DE 1KG.	Neci	EMBALAGE	400,00	13,720	5.488,00
18	0018390 - DOCE NÃO CONFEITADO - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE, EMBALAGEM DE 1KG.	Neci	EMBALAGE	300,00	14,350	4.305,00
19	0018391 - CEREAL MATINAL/LANCHES - CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTES PRINCIPAIS TRIGO E LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE 600G, VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Maratá	Lata	400,00	15,350	6.140,00
20	0018392 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PACOTE DE 500G	Camil	Pacote	600,00	4,630	2.778,00
21	0018393 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 400G.	3 de Maio	EMBALAGE	4000,00	4,430	17.720,00
22	0018394 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, TIPO CREAM CRAKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 400G.	3 de Maio	Pacote	4000,00	4,300	17.200,00
23	0018395 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBAL. C/250G, APRESENTAÇÃO ROTULO DE PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Bangu	PC20250G	12000,00	6,530	78.360,00
24	0018396 - CONDIMENTO, TIPO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, UNIDADE EMBALAGEM 500G.	Dona Clara	EMBALAGE	2000,00	7,890	15.780,00
25	0001332 - FÉCULA DE MANDIOCA EMBALAGEM C/ 1KG, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Lopes	KG	110,00	7,580	833,80
26	0018397 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1 VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM COM 900G	Soya	EMBALAGE	3000,00	9,890	29.670,00
27	0018398 - PAO DE FORMA, EMBALAGEM C/400G. ISENTO DE MOFOS OU OUTRAS PARTICULAS QUE PREJUDIQUEM SUA NAPARENCIA E QUALIDADE.	Da Casa	Pacote	2200,00	7,130	15.686,00
28	0018399 - PAO TIPO HOT DOG, EMBALAGEM COM 500G, ISENTO DE MOFOS OU OUTRAS PARTICULAS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM COM 10 PÃES	Da Casa	EMBALAGE	2200,00	6,390	14.058,00
29	0018400 - SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM C 1KG	Ita	KG	450,00	1,110	499,50
30	0001337 - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G.	Rubi	Lata	844,00	4,200	3.544,80
31	0018401 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM DE 200G, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK.	Cabugi	EMBALAGE	3600,00	2,010	7.236,00
32	0018402 - CANELA EM PÓ POTE COM 35G	Katalyn	Unidade	77,00	4,880	375,76
33	0018403 - CHÁ A BASE DE ERVA MATE CAIXA COM 250G	Matte Leão	Caixa	66,00	9,990	659,34
34	0018404 - CHÁS EMBALAGEM COM COM 10 SACHES (DIVERSOS)	Maratá	Caixa	3000,00	3,810	11.430,00
35	0018405 - LEITE CONDENSADO, PURO EMBALAGEM ALUMINADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES E PESO LÍQUIDO DE 395G.	Marajoara	Caixa	400,00	5,020	2.008,00
36	0018406 - LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, PURO EMBALAGEM ALUMINADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E PESO LÍQUIDO DE 200G.	Betânia	Unidade	9000,00	5,270	47.430,00
37	0018407 - LEITE UHT LONGA VIDA DESNATADO/INTEGRAL, PURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, CAIXA 1L.	Betânia	Caixa	4000,00	4,220	16.880,00
38	0018408 - MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, 500G. EMBALAGEM TETRA PAK	Claybom	Unidade	9000,00	7,210	64.890,00
39	0018409 - MILHO PARA MUNGUZA 500G	Dona Clara	Pacote	1500,00	3,350	5.025,00
40	0018410 - MILHO PARA PIPOCA 500G	Belo Grão	Pacote	800,00	4,160	3.328,00
41	0018411 - TEMPERO COMPLETO GARRAFA C/500 ML	Marinar	GARRAFAS	3750,00	4,190	15.712,50
42	0018412 - VINAGRE BRANCO GARRAFA C/500ML	Marinar	Unidade	1300,00	3,870	5.031,00
43	0018413 - CAFÉ SOLUVEL EMB. 100G	Kimimo	Unidade	286,00	5,890	1.684,54
44	0018414 - KETCHUP EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 400G, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Tambau	EMBALAGE	286,00	6,270	1.793,22
45	0018415 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G. TETRA PAK	Betânia	Caixa	241,00	3,020	727,82
46	0001353 - ERVILHA EM CONSERVA LATA/ 200G	Dez +	Lata	340,00	3,160	1.074,40
47	0018416 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃO SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA/ EMBALAGEM COM 350G, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Tambau	Unidade	700,00	4,650	3.255,00
48	0018417 - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Bonsabor	EMBALAGE	10000,00	3,270	32.700,00
49	0018418 - MAIONESE TRADICIONAL - MAIONESE TRADICIONAL, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Quero	EMBALAGE	400,00	7,230	2.892,00
50	0001357 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G	Dez +	Lata	700,00	2,670	1.869,00
51	0001358 - AZEITE DE OLIVA DE 500ML	Olivá	Lata	50,00	17,130	856,50
52	0001359 - CARNE PROCESSADA, VARIEDADE FIAMBRE, TIPO CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO ENLATADO, TIPO PREPARAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONSERVA, LATA DE 300G.	Bordon	Lata	1400,00	6,550	9.170,00
53	0018419 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO 10G	Fleischmann	Unidade	88,00	3,780	332,64
54	0018420 - MOLHO À BASE DE SOJA 1L	Marinar	Litro	40,00	7,510	300,40
55	0018421 - OVOS DE AVES - OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE - OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, BANDEJA COM 12 OVOS.	Fortegema	BANDEJA	6000,00	9,520	57.120,00
56	0018422 - PURE DE TOMATE - EMBALAGEM 125G.	Tambau	EMBALAGE	860,00	15,140	13.020,40
57	0018423 - QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO)	Biana	Unidade	792,00	41,460	32.836,32
58	0018424 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G	Natural da Vaca	Pacote	200,00	6,510	1.302,00
59	0018425 - RAPADURA 500G	Tiangua	Unidade	600,00	9,860	5.916,00
60	0018426 - TEMPERO MISTO EM PÓ	Marinar	Pacote	100,00	5,380	538,00
61	0001368 - FEIJO MASCASSA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS, DISTINTO DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 1KG, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Belo Grão	KG	300,00	7,080	2.124,00
62	0018427 - LOURO EM PÓ 10G	Katalyn	Unidade	100,00	4,390	439,00
63	0018428 - MOLHO DE PIMENTA 150ML	Marinar	Unidade	70,00	1,490	104,30
64	0018429 - ORÉGÃO 8G	Katalyn	Unidade	70,00	2,890	202,30
65	0018430 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (ACEROLA) 400G	Sabor Serra da	Pacote	2200,00	4,310	9.482,00
66	0018431 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (CAJA) DIVIDIDO EM 4 SACHES DE 100G	Sabor Serra da	Pacote	2200,00	4,490	9.878,00
67	0018432 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (CAJU) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	Sabor Serra da	Unidade	2200,00	6,800	14.960,00
68	0018433 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (GOIABA) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	Sabor Serra da	Pacote	2200,00	6,350	13.970,00
69	0018434 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (MANGA) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	Sabor Serra da	Pacote	2200,00	5,930	13.046,00
70	0018435 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	Sabor Serra da	EMBALAGE	2200,00	5,640	12.408,00
71	0018436 - REFRESCO EM PÓ EMB/25 G VARIADOS	Frisco	Unidade	350,00	3,960	1.386,00
72	0018437 - REFRIGERANTE 2L PETI	Refr	Unidade	2000,00	9,260	18.520,00

73	0018438 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE	In Natura	Unidade	300,00	9,730	2.919,00
74	0018439 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, APRESENTAÇÃO: ORGANICO	In Natura	Unidade	300,00	6,760	2.028,00
75	0018440 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE	In Natura	Unidade	300,00	6,980	2.094,00
76	0018441 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	In Natura	Unidade	300,00	8,380	2.514,00
77	0018442 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA	In Natura	Unidade	300,00	6,340	1.902,00
78	0018443 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE	In Natura	Unidade	300,00	4,990	1.497,00
79	0018444 - CONDIMENTO - CONDIMENTO TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	In Natura	Unidade	300,00	5,430	1.629,00
80	0018445 - CONDIMENTO IN NATURA - CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL KG	In Natura	KG	300,00	22,490	6.747,00

Valor Global de R\$ 960.668,75 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Tibau/RN, 30 de março de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Supermercado Serrano EIRELI

ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A1A33605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO nº 303003/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 4/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preço para posterior aquisição de Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 84- 3316-13199652-0220	Email: supserano@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018257 - Aveia Flocos finos .Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 165g e com prazo de validade.	Dular	UND	1600,00	3,810	6.096,00
2	0018258 - Adoçante Dietético 100% stévia. Ingredientes : água , edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol. Conservantes : Benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante.	Sadio	UND	10,00	5,230	52,30
3	0018259 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Ecocucar	KG	1300,00	4,740	6.162,00
4	0018260 - Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade.	Kimimo	CX	20,00	9,250	185,00
5	0012271 - Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Tio Babá	KG	2000,00	5,820	11.640,00
6	0018261 - Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Tio Babá	KG	2000,00	5,350	10.700,00
7	0018262 - Biscoito doce, tipo mini maisena, produto industrializado, zero de gordura trans . Novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	Estrela	PCT	500,00	5,570	2.785,00
8	0018263 - Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, zero de gordura trans , novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	3 de Maio	PCT	500,00	5,980	2.990,00
9	0018264 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, livre de gordura trans, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	3 de Maio	PCT	500,00	6,260	3.130,00
10	0018265 - Biscoito zero lactose tipo rosquinha , embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade.	Estrela	PCT	40,00	6,530	261,20
11	0018266 - Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	Dona Clara	PCT	150,00	1,990	298,50
12	0018267 - Açafião, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Katalyn	PCT	20,00	3,510	70,20
13	0018268 - Goma fresca, embalagem contendo peso líquido de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Ki-Goma	KG	200,00	7,540	1.508,00
14	0018269 - Fermento em pó químico , aplicação na elaboração de produtos de panificação e massas, peso líquido 100g.	Fleischmann	Embl	40,00	3,490	139,60
15	0012280 - Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Sarandi	KG	100,00	5,160	516,00
16	0012281 - Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sádios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Belo Grão	KG	800,00	8,800	7.040,00
17	0012282 - Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sádios,	Belo Grão	KG	800,00	7,860	6.288,00

	novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.					
18	0012283 - Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Belo Grão	KG	200,00	7,960	1.592,00
19	0018270 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	Dona Clara	PCT	2800,00	4,230	11.844,00
20	0018271 - Leite, tipo longa vida, envasado em embalagem tetra Pack de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no SIF e prazo de validade.	Betânia	CX	3200,00	5,270	16.864,00
21	0018272 - Leite zero lactose desidratado (pó), embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	La Serenissima	PCT	40,00	22,220	888,80
22	0018273 - Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade.	Soy+	Lata	40,00	22,390	895,60
23	0012287 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	Betânia	PCT	1800,00	7,080	12.744,00
24	0012288 - Louro, em pó, acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 10g, com identificação do produto e marca do fabricante.	Katalyn	PCT	20,00	3,170	63,40
25	0018274 - Macarrão isento de glúten, tipo espaguete embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Urbano	PCT	40,00	5,250	210,00
26	0018275 - Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Bonsabor	PCT	1600,00	4,830	7.728,00
27	0018276 - Manteiga zero lactose, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Qualy	Embl	30,00	13,480	404,40
28	0012290 - Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Primor	Embl	200,00	7,640	1.528,00
29	0018277 - Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade.	Dona Clara	PCT	400,00	4,860	1.944,00
30	0012292 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	Soya	Gf	400,00	7,980	3.192,00
31	0012293 - Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Katalyn	PCT	20,00	5,280	105,60
32	0018278 - Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	Katalyn	PCT	180,00	13,850	2.493,00
33	0018279 - Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	Camil	PCT	300,00	7,910	2.373,00
34	0012296 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	Ita	KG	160,00	3,190	510,40
35	0012297 - Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	Marinar	Gf	50,00	8,290	414,50
36	0012299 - Alfaca, tipo lisa, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	In Natura	KG	100,00	5,700	570,00
37	0018280 - Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	In Natura	KG	200,00	30,870	6.174,00
38	0018281 - Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	KG	1900,00	5,280	10.032,00
39	0018282 - Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	900,00	7,910	7.119,00
40	0012304 - Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	200,00	6,140	1.228,00
41	0018283 - Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	900,00	5,020	4.518,00
42	0018284 - Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	900,00	6,160	5.544,00
43	0018285 - Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	400,00	7,900	3.160,00
44	0018286 - Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	In Natura	UND	200,00	4,810	962,00
45	0018287 - Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	In Natura	KG	400,00	3,930	1.572,00
46	0018288 - Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	200,00	5,950	1.190,00
47	0018289 - Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	200,00	4,010	802,00
48	0018290 - Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	600,00	7,470	4.482,00
49	0018291 - Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	800,00	5,770	4.616,00
50	0018292 - Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	1400,00	5,250	7.350,00
51	0018293 - Goiaba, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	600,00	7,360	4.416,00
52	0018294 - Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	200,00	7,270	1.454,00
53	0018295 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	In Natura	KG	1800,00	6,150	11.070,00
54	0018296 - Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg. MARCA: IN NATURA	In Natura	KG	1900,00	8,930	16.967,00
55	0012319 - Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	300,00	6,990	2.097,00
56	0012320 - Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	KG	2000,00	6,210	12.420,00
57	0018297 - Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BabiGut	L	1200,00	4,340	5.208,00
58	0018298 - Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Biana	KG	40,00	16,620	664,80
59	0018299 - Carne bovina, tipo coxão duro congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Azevedo	KG	1800,00	33,090	59.562,00
60	0018300 - Carne bovina, moída, acém, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Azevedo	PCT	1800,00	33,420	60.156,00
61	0018301 - Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem	Azevedo	KG	1800,00	29,120	52.416,00

	própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).					
62	0018302 - Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Azevedo	KG	800,00	41,760	33.408,00
63	0018303 - Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Friboi	KG	400,00	22,420	8.968,00
64	0012329 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Fortegema	CX	2500,00	15,650	39.125,00
65	0018304 - Filé de peito, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Real	KG	2000,00	17,380	34.760,00
66	0012331 - Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem de 1kg e de material transparente atóxico.	Fish	KG	200,00	35,420	7.084,00
67	0018305 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Da Casa	KG	1400,00	12,960	18.144,00
68	0018306 - Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	KG	200,00	16,630	3.326,00
69	0018307 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	KG	200,00	15,790	3.158,00
70	0018308 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	KG	200,00	15,810	3.162,00
71	0018309 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	KG	200,00	17,060	3.412,00
72	0018310 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Sabor da Serra	KG	300,00	18,060	5.418,00

Valor Global de R\$ 571.371,30 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos)

Tibau/RN, 31 de março de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Supermercado Serrano EIRELI

ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:03DB2100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

PROCESSO nº 304009/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 5/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP		
CNPJ: 01.973.806/0001-29	Telefone: 8433161818	Email: faturamento3@livrariaindependenciarn.com.br
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200		
Representante: Clayton Jose de Oliveira - CPF: 474.571.394-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0018325 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES - DESODORIZADOR, AEROSOL, 360ML, LAVANDA, PARA AMBIENTES. ELIMINA ODORES E PERFUMA DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL. APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL	SOIN	FRASCO	1000,00	6,460	6.460,00
23	0018333 - FÓSFORO - FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, CAIXA COM 10 UNIDADES	PARANA	MAÇOS	1800,00	3,400	6.120,00

Valor Global de R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais)

Tibau/RN, 31 de março de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora Do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora Do FMAS

Livraria Do Estudante Eireli - EPP

CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8E12DF48**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**PROCESSO** nº 304009/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 5/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipal**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 84- 3316-13199652-0220	Email: supserano@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018311 - LIMPADOR BASE ACIDA - LIMPADOR BASE ACIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, 1L. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Clarilux	Litro	6000,00	2,920	17.520,00
2	0018312 - ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, FRACO DE 1L. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Olimpo	Litro	18480,00	1,070	19.773,60
3	0018313 - ALCOOL ETÍLICO - ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Marilux	EMBALAGE	12000,00	4,000	48.000,00
5	0018315 - ALCOOL ETÍLICO - ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, FRASCO DE 500ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Marilux	FRASCO	12000,00	6,490	77.880,00
6	0018316 - CESTO LIXO - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO 9L, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COM COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Lumar	Unidade	600,00	4,590	2.754,00
7	0018317 - COLHER DESCARTÁVEL - COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COM INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. PCT 50 UNIDADE.	PraFesta	Pacote	450,00	2,540	1.143,00
8	0018318 - PERFUME - PERFUME ADULTO - COLÔNIA EM FRASCO PLÁSTICO DE 100ML, PERFUME LAVANDA.	Gellus	Unidade	600,00	7,590	4.554,00
9	0018319 - CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM 400,00 ML.	Kolene	EMBALAGE	600,00	7,120	4.272,00
10	0018320 - HASTE FLEXÍVEL - HASTES FLEXÍVEIS, TIPO CONTONETE DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Cotton Line	EMBALAGE	250,00	1,860	465,00
11	0018321 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 100 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COM INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	Happy	Pacote	10000,00	4,040	40.400,00
13	0018323 - DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE 90 G, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Even	Unidade	400,00	1,710	684,00
14	0018324 - DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. 1 LITRO	Marilux	Litro	9000,00	1,680	15.120,00
16	0018326 - DESODORIZADOR SANITÁRIO - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA VARIADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTILHA ADESIVA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. CAIXA 3,00 UN	Marilux	Caixa	3000,00	4,290	12.870,00
17	0018327 - DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇA, EMBALAGEM COM 500ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO, FRASCO 500,00 ML.	Marilux	FRASCO	9000,00	1,090	9.810,00
18	0018328 - SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE UM 1KG	Marilux	EMBALAGE	6000,00	3,090	18.540,00
19	0018329 - ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	Jeitosa	Unidade	3000,00	0,490	1.470,00
25	0018335 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. P, M, G, EG, ATÓXICO EM CONTATO COM A PELE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM 10 UNIDADES	Roger baby	Pacote	3600,00	5,030	18.108,00
34	0018343 - NAFTALINA - NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA, EMBALAGEM DE 50G.	Zap	EMBALAGE	270,00	1,390	375,30

42	0018351 - PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA PCT COM 12 ROLOS	Max	Pacote	7000,00	7,440	52.080,00
44	0018353 - POLIDOR DOMESTICO DE LOUCA - LIMPADOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPAR E REALÇAR O BRILHO DE PANEIAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ALUMÍNIO, COM MENOS ESFORÇO. FRAGRÂNCIA EMBALAGEM DE 500ML	Tiju	EMBALAGE	660,00	1,730	1.141,80
45	0018354 - PRATO - PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANH 17CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 10 PRATOS	Ultra Copos	Pacote	990,00	1,640	1.623,60
46	0018355 - PRATO - PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANH 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 PRATOS	Ultra Copos	Pacote	990,00	1,140	1.128,60
47	0018356 - GRAMPO PASTA - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE C/12 UND	Keprend	Unidade	1000,00	2,360	2.360,00
48	0018357 - QUEROSENE EMBALADA EM LATA COM APROXIMADAMENTE 900 ML.	Lider	Lata	400,00	8,290	3.316,00
49	0018358 - RODO - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPUMA NA BASE.	AVNS	Unidade	528,00	4,690	2.476,32
50	0018359 - RODO - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPUMA NA BASE	AVNS	Unidade	528,00	4,290	2.265,12
51	0018360 - SABÃO BARRA - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, EMBALAGEM 5,00 UN.	Marilux	EMBALAGE	700,00	5,770	4.039,00
52	0018361 - SABÃO BARRA - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 UND.	Marilux	EMBALAGE	700,00	5,090	3.563,00
53	0018362 - SABONETE - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO UND	Even	Unidade	3000,00	0,990	2.970,00
54	0018363 - PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL - SABONETE EM BARRA, INFANTIL, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5) COMUM, 90GR - SABONETE, EM BARRA, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA USO INFANTIL, 90 GRAMAS UNL.	Johnsons	Unidade	2400,00	1,790	4.296,00
55	0018364 - SABONETEIRA - SABONETEIRA PLÁSTICA PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM TAMPAS, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 10,5 CM DE COMPRIMENTO, 8 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA (PODENDO VARIAR EM 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS)2	Lumar	Unidade	2400,00	1,190	2.856,00
58	0018367 - SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM PCT COM 100 UN	Rava	Pacote	4000,00	14,120	56.480,00
60	0018369 - SHAMPOO ADULTO, COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO 100ML FRASCO.	Palolive	FRASCO	600,00	5,090	3.054,00
61	0018370 - VASSOURA DE PALHA	Palha	Unidade	1000,00	1,310	1.310,00
62	0018371 - VASSOURA EM PELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DE FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	AVNS	Unidade	400,00	7,960	3.184,00
63	0018372 - VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DE FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Rainha	Unidade	900,00	5,490	4.941,00
65	0018374 - VASSOURA DOMÉSTICA, C/CEPA EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON (EXCLUSIVO - LC 147/14) - VASSOURA, DOMÉSTICO COM BASE DE 30 CM, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA.	Santa Maria	Unidade	500,00	5,990	2.995,00
67	0018376 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50, ML, APLICAÇÃO CAFÉ/CHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COM INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FAB, PACOTE COM 100 UNIDADES	Happy3	Unidade	3000,00	2,090	6.270,00

Valor Global de R\$ 456.088,34 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Tibau/RN, 31 de março de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora Do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora Do FMS

Supermercado Serrano EIRELI

ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador: D528DA84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

PROCESSO nº 304009/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 5/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484		
CNPJ: 39.861.468/0001-06	Telefone: 8498825-4555	Email: flpcomercial@outlook.com
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 16, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59628-315		
Representante: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA - CPF: 009.333.464-84		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0018330 - ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/ (8 UNIDADES)	QLUSTRO	Unidade	6000,00	1,390	8.340,00

Valor Global de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais)

Tibau/RN, 31 de março de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA
Gestora do FMAS

Francisca Luciana Pereira 00933346484
FRANCISCA LUCIANA PEREIRA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:522BFC1D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 00598/2022, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2749, do dia 30 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, II e 42 da Lei nº 4.320/64, **destinado a Criação da Fonte de Destinação de Recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública – Atenção Primária - ES				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16003110	R\$	150.000,00
Total do Crédito Especial(R\$)						150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar Individual – Senador Jean Paul Prates**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar Individual – Senador Jean Paul Prates.	Fonte de Recurso	16003110	R\$	150.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)				150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 31 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F51F03BB

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 00600/2022, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2749, do dia 30 de março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, II e 42 da Lei nº 4.320/64, **destinado a Criação da Fonte de Destinação de Recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16020000	RS	10.000,00
Valor do Crédito Especial(R\$)						10.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16020000	RS	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16020000	RS	30.000,00
Valor do Crédito Especial(R\$)						60.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16020000	RS	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16020000	RS	20.000,00
Valor do Crédito Especial (RS)						50.000,00
Total do Crédito Especial (RS)						120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Portaria GM/MS nº 331, de 16 de fevereiro de 2022**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – Portaria nº GM/MS Nº 331, de 16 de fevereiro de 2022	Fonte de Recurso	16020000	RS	120.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (RS)				120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 31 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: A3D3C279

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 25.595,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 00599/2022, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2749, do dia 30 de março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 25.595,00,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), nos termos dos artigos, 40, 41, II e 42 da Lei nº 4.320/64, **destinado a Criação da Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	10	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamenta da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	RS	14.300,00
Valor do Crédito Especial(R\$)						14.300,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	10	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	RS	4.995,00
Valor do Crédito Especial(R\$)						4.995,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	10	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	RS	6.300,00
Valor do Crédito Especial(R\$)						6.300,00
Total do Crédito Especial (RS)						25.595,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	10	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2024	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	RS	1.300,00
Valor da Anulação (RS)						6.300,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	10	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental			
Ação	2034	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS 4.995,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	RS 4.900,00
Valor da Anulação (RS)					9.895,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação			
Ação	2043	Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	RS 5.400,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	RS 4.000,00
Valor da Anulação (RS)					9.400,00
Total das Anulações (RS)					25.595,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 31 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:528FC63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LOJA FLEXX EXCLUSIVE FITNESS E PLAYGROUD SP EIRELLI**, CNPJ/MF n.º 37.670.865/0001-75, com sede na cidade de SÃO PAULO/SP, na Av. Dos Imares, n.º 1292, Indianópolis, neste ato representada pelo Sr.**GENILDO ALVES DE FRANÇA**, CPF n.º **204.289.794-91**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OSPREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2021**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ACADEMIA MUNICIPAL CARLOS GREGÓRIO DE MELO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (TRES) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos
 Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0029336 - SUPORTE PARA ANILHAS: Suporte de chão em material resistente para organização de anilhas, contendo no mínimo 12 (doze) pinos, pinos pintados. Os espaços para colocação das anilhas deverão suportar anilhas com furação de diâmetro de 1 1/8". Dimensões aproximadas: A 900 x L 800 x C 400 mm.		Unid	2,00	3.140,000	6.280,00
2	0029330 - CADEIRA FLEXORA: Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade, Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: Comprimento mínimo 148 cm X Largura mínima 97 cm X Altura mínima 145 cm		Unid	1,00	18.920,000	18.920,00
3	0029331 - MESA FLEXORA Especificações: - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 163 cm X Largura máxima 110 cm X Altura máxima 148 cm - Comprimento mínimo 150 cm X Largura mínima 88 cm X Altura mínima 145 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da amplitude do movimento. - Possuir sistema de ajuste da amplitude de movimento de fácil acesso ao usuário. - Possuir sistema de fracionamento de carga. - Possuir pedegas emborrachadas para auxiliar o usuário durante a execução dos movimentos. - Possuir ajuste do rolo de encosto no tornozelo de fácil acesso ao usuário. Garantia mínima: 1 ano.		Unid	1,00	16.600,000	16.600,00
4	0029329 - PULLEY Especificações: Puxador Pulley com puxada alta e baixa conjugadas - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 145 cm X Largura máxima 142 cm X Altura máxima 230 cm - Comprimento mínimo 121 cm X Largura mínima 77 cm X Altura mínima 190 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da altura do rolo de apoio da coxa. - Possuir sistema de fracionamento de carga. - Possuir barra para Pulley Maciça, cromada, articulada e emborrachada de preto na pedaga com comprimento mínimo de 115 cm Garantia mínima: 1 ano.		Unid	1,00	17.220,000	17.220,00
5	0029328 - PECK DECK Especificações: - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 203 cm X Largura máxima 198 cm X Altura máxima 204 cm - Comprimento mínimo 132 cm X Largura mínima 132 cm X Altura mínima 190 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da altura do banco de fácil acesso ao usuário. - Possuir sistema de fracionamento de carga. Garantia mínima: 1 ano.		Unid	1,00	19.360,000	19.360,00
6	0029332 - BANCO SCOTT Especificações: - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 120 cm X Largura máxima 84 cm X Altura máxima 117 cm - Comprimento mínimo 98 cm X Largura mínima 61 cm X Altura mínima 86 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. Garantia mínima: 1 ano.		Unid	2,00	4.550,000	9.100,00
7	0029333 - BANCO LIVRE REGULÁVEL Especificações: - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 137,5 cm X Largura máxima 82 cm X Altura máxima 45 cm - Comprimento mínimo 120 cm X Largura mínima 73 cm X Altura mínima 28 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir sistema de ajuste da inclinação do banco de fácil acesso ao usuário. Garantia mínima: 1 ano.		Unid	2,00	4.050,000	8.100,00
8	0029484 - HACK Especificações: - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - O equipamento deverá contar 150kg em anilhas dúcies com furação de diâmetro compatível aos locais de fixação do equipamento. As anilhas deverão ter o peso distribuído da seguinte forma: 2 anilhas de 20kg, 2 anilhas de 15kg, 6 anilhas de 10kg e 4 anilhas de 5 kg. Dimensões: - Comprimento máximo 262 cm X Largura máxima 140 cm X Altura máxima 159 cm - Comprimento mínimo 239 cm X Largura mínima 96 cm X Altura mínima 148 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir no mínimo dois pontos de travamento. - Possuir sistema de trava de destrava do equipamento de fácil acesso ao usuário, mesmo posicionado para execução. - Possuir pedegas emborrachadas na estrutura para auxiliar na execução dos movimentos. Garantia mínima: 1 ano.		Und.	1,00	18.800,000	18.800,00
9	0029485 - SUPORTE PARA AGACHAMENTO LIVRE: suporte para agachamento; em aço, alumínio, polietileno, nylon, borracha de alta intensidade; com estrutura tubular com pintura eletrostática a pó com resistência abrasiva; com 5 ajustes de altura e suportes frontais, pés de borracha de alta intensidade, garantia mínima 01 ano; medidas 168x197x192 cm, peso 182kg, 8 suportes de anilhas. base de segurança com acabamento uretano.		Und.	1,00	10.000,000	10.000,00
10	0029335 - AGACHAMENTO GUIADO (SMITH) Especificações: - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Roldanas em PVC ou material similar ou de melhor qualidade com rolamento interno. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - O equipamento deverá contar 150kg em		Unid	1,00	19.400,000	19.400,00

	anilhas dúcteis com furação de diâmetro compatível aos locais de fixação do equipamento. As anilhas deverão ter o peso distribuído da seguinte forma: 2 anilhas de 20kg, 2 anilhas de 15kg, 6 anilhas de 10kg e 4 anilhas de 5 kg. Dimensões: - Comprimento máximo 131 cm X Largura máxima 250 cm X Altura máxima 242,5 cm - Comprimento mínimo 120 cm X Largura mínima 120 cm X Altura mínima 240 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir no mínimo cinco pontos de saída das barras na estrutura. - Possuir no mínimo duas hastes em cada lateral da estrutura para anilhas. Garantia mínima: 1 ano.				
11	0029486 - DESENVOLVIMENTO MÁQUINA Especificações: - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 169 cm X Largura máxima 145 cm X Altura máxima 185 cm - Comprimento mínimo 120 cm X Largura mínima 143 cm X Altura mínima 145 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da altura do banco de fácil acesso ao usuário. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da distância do encosto de apoio do peitoral de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. - Possuir sistema de fracionamento de carga. Garantia mínima: 1 ano.	Und.	1,00	17.900,000	17.900,00
12	0029487 - LEG PRESS 45° Especificações: - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material similar ou de melhor qualidade. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - O equipamento deverá contar 250kg em anilhas dúcteis com furação de diâmetro compatível aos locais de fixação do equipamento. As anilhas deverão ter o peso distribuído da seguinte forma: 4 anilhas de 20kg, 4 anilhas de 15kg, 8 anilhas de 10kg e 6 anilhas de 5 kg. Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir pontos de ajuste para regulagem da distância/altura do encosto do assento. - Possuir no mínimo dois pontos de travamento. - Possuir sistema de trava de destrava do equipamento de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. - Possuir pegadas emborrachadas na estrutura para auxiliar na execução dos movimentos. Garantia mínima: 1 ano.	Und.	1,00	22.770,000	22.770,00
13	0029488 - PUXADOR CORDA: Corda naval torcida de polietileno, presilha de aço e pegadas de PVC injetado. Medidas aproximadas: Altura 7cm, Largura 7cm, Diâmetro da corda 2,5cm e Comprimento 72cm.	Und.	3,00	250,000	750,00
14	0029489 - PUXADOR TRIANGULO Barra maciça, cromada e recartilhada para remada em aparelho.	Und.	3,00	300,000	900,00
15	0029490 - BARRA W: Barra compatível com anilha de diâmetro de 1 1/8", cromada e recartilhada, possui presilhas, peso de aproximadamente 8 kg. Medida aproximada de 90cm.	Und.	2,00	800,000	1.600,00
16	0029491 - BARRA H OU ROMANA Barra compatível com anilha de diâmetro de 1 1/8", cromada e recartilhada, possui presilhas, peso de aproximadamente 7,90 kg. Medida aproximada de 90cm.	Und.	1,00	780,000	780,00
17	0029492 - BARRA EMBORRACHADA ANATÔMICA Barra compatível com anilha de diâmetro de 1 1/8", cromada, possui pegada anatômica profissional com rosca rápida especial contra impacto e porcas de ferro modelo estrela. Medida aproximada de 40cm.	Und.	10,00	144,000	1.440,00
18	0029493 - ESPALDAR Projetado com a base elevada do solo, estrutura robusta construída em tubos de aço carbono Redondos e Oblongos com paredes de 3mm em toda a estrutura. Pintura eletrostática a pó com pré-tratamento químico de superfície a base de fosfato de zinco. Barras para pegada em alumínio e com sistema nivelador na base do equipamento.	Unid	1,00	1.950,000	1.950,00
19	0029494 - KIT DE DUMBBELLS emborrachado de 14Kg a 30kg; Fabricados em ferro cinzento, com revestimento em borracha Plastisol Pvc, barras emborrachadas facilitando a higienização, arruela de fixação e peso fixado na peça. Kit contendo PARES de Dumbbells de 14kg, 16kg, 18kg, 20kg, 22kg, 24kg, 26kg, 28kg, 30kg.	Und.	1,00	14.270,000	14.270,00
20	0029495 - SUPORTE PARA DUMBBELLS: Suporte para oito 10 pares de Dumbbells. Suporte de chão para colocação e organização de Dumbbells. Apoio em PVC de alta resistência. Dimensões aproximadas: Comprimento de 2,75m, altura aproximada 0,80cm na parte mais alta. Base com largura de +/- 86cm. Pintura eletrostática texturizada.	Und.	1,00	4.600,000	4.600,00
21	0029496 - ANILHA 3KG VAZADA EMBORRACHADA: Anilha de 3 Kg profissional recoberta por um material dúctil (injetado), resistente, flexível e inodoro, possuindo pegada anatômica. Furo central revestido e resistente. Peso aferido com 5% de variação máxima.	Und.	10,00	85,000	850,00
22	0029497 - MOSQUETÃO MÉDIO: Carga de trabalho: 180 kgf, com trava, tamanho 7mm x 70mm, acabamento galvanizado, diâmetro 7,0 mm, material aço carbono, comprimento 70,0mm.	Und.	10,00	62,000	620,00
23	0029498 - CORDA NAVAL CROSSFIT: 40mm de diâmetro, de 10m comprimento, material polietileno.	Und.	2,00	740,000	1.480,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/Rn	Loja Flexx Exclusive Em Aparelhos Fitness E Playground Sp Eirelli
RENAN MENDONÇA FERNANDES	GENILDO ALVES DE FRANÇA
Prefeito do Município de Upanema/RN Órgão Gerenciador Da ARP	Representante Legal Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:68986739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 03/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 5539 - ASG - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 116.788,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5539 - ASG - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS		9.732,360000	12,00

Lote 2: 5540 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO CRAS - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 28.908,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5540 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO CRAS - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS		2.409,000000	12,00

Lote 3: 5541 - TÉCNICO DO PROGRAMA DO LEITE - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 23.357,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5541 - TÉCNICO DO PROGRAMA DO LEITE - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS		1.946,470000	12,00

Lote 4: 5542 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SCFV IDOSO - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 23.357,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5542 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SCFV IDOSO - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS		1.946,470000	12,00

Lote 5: 5543 - DIGITADOR/ENTREVISTADOR DO CADÚNICO - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 46.715,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5543 - DIGITADOR/ENTREVISTADOR DO CADÚNICO - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS		3.892,940000	12,00

Lote 6: 5544 - FACILITADOR DE OFICINAS SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 46.715,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5544 - FACILITADOR DE OFICINAS SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS		3.892,940000	12,00

Lote 7: 5545 - ORIENTADOR SOCIAL SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 46.715,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5545 - ORIENTADOR SOCIAL SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS		3.892,940000	12,00

Lote 8: 5546 - PORTEIRO - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 116.788,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5546 - PORTEIRO - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS		9.732,360000	12,00

Lote 9: 5549 - MOTORISTA - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 116.788,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5549 - MOTORISTA - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS		9.732,360000	12,00

VENHA VER, 31 de março de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:B0C55452

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 03/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 03/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de pessoa jurídica para o recrutamento de PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, conforme Termo de Referência..

RESULTADO:**Lote 1:** 5539 - ASG - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 116.788,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5539 - ASG - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS		9.732,360000	12,00

Lote 2: 5540 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO CRAS - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 28.908,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5540 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO CRAS - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS		2.409,000000	12,00

Lote 3: 5541 - TÉCNICO DO PROGRAMA DO LEITE - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 23.357,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5541 - TÉCNICO DO PROGRAMA DO LEITE - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS		1.946,470000	12,00

Lote 4: 5542 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SCFV IDOSO - 40 HORAS 01 PROFISSIONAL/MÊS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 23.357,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5542 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SCFV IDOSO - 40 HORAS 01 PROFISSIONAIS/MÊS		1.946,470000	12,00

Lote 5: 5543 - DIGITADOR/ENTREVISTADOR DO CADÚNICO - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 46.715,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5543 - DIGITADOR/ENTREVISTADOR DO CADÚNICO - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS		3.892,940000	12,00

Lote 6: 5544 - FACILITADOR DE OFICINAS SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 46.715,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5544 - FACILITADOR DE OFICINAS SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS		3.892,940000	12,00

Lote 7: 5545 - ORIENTADOR SOCIAL SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 46.715,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5545 - ORIENTADOR SOCIAL SCFV - 40 HORAS 02 PROFISSIONAIS/MÊS		3.892,940000	12,00

Lote 8: 5546 - PORTEIRO - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 116.788,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5546 - PORTEIRO - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS		9.732,360000	12,00

Lote 9: 5549 - MOTORISTA - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COOP. DE PROFISSIONAIS E SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPS. CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Valor Global: 116.788,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5549 - MOTORISTA - 40 HORAS 05 PROFISSIONAIS/MÊS		9.732,360000	12,00

VENHA VER, 31 de março de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:13785323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022 - ARP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, homologada em 28/03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDORES: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.324.021/0001-01, com sede na Rua Antônio José de Moraes, Rua Antônio José de Moraes, Centro, São João de Meriti/RJ

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

2638 - ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
80	4007 - TÊ DE 60MM PLASTUBOS	Unidade	10	19,90	199,00
Total					199,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/03/2022, tendo seu término em 30/03/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 30/03/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.324.021/0001-01

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:E1AA00BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022 - ARP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, homologada em 28/03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDORES: P V R REGIS - CNPJ: 32.285.481/0001-15, com sede na RUA ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110, CENTRO, Viçosa/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

1744 - P V R REGIS (32.285.481/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
13	6029 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO VÁRIOS NÚMEROS DE 38 - 44, MASCULINA E FEMININA. DOLOMIL	PAR	30	35,50	1.065,00
14	1835 - BRAÇO DE SERRA MANUAL MAX FERRAGENS	Unidade	5	23,89	119,45
15	1861 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	8,49	84,90
17	5095 - BROCA PARA CONCRETO 6,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	3,39	33,90
18	1738 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20 FORTLEV	Unidade	30	0,49	14,70
19	1739 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25 FORTLEV	Unidade	15	0,91	13,65
20	1742 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20 FORTLEV	Unidade	15	1,27	19,05
27	6031 - RODA PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO VERMELHA FORCELINE	Unidade	20	60,00	1.200,00
29	3923 - COLA PARA PVC 17G PARA ÁGUA FIRMEX	Unidade	150	1,87	280,50
30	4038 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 12MM X 10KG THOR	Unidade	5	239,99	1.199,95
32	3879 - CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM FORTLEV	Unidade	100	2,59	259,00
38	4042 - EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS FORTFLEX	Unidade	10	183,99	1.839,90
39	4033 - FITA MÉTRICA 10 MTS THOMPSON	Unidade	5	19,88	99,40
46	3997 - JOELHO 90º 25MM L/R FORTLEV	Unidade	100	2,24	224,00
47	3872 - JOELHO 90º 32MM SOLDÁVEL FORTLEV	Unidade	50	1,84	92,00
48	3873 - JOELHO 90º 40MM SOLDÁVEL FORTLEV	Unidade	50	3,80	190,00
53	4009 - LUVÁ 25MM L/R FORTLEV	Unidade	50	1,65	82,50
56	3888 - LUVÁ SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM FORTLEV	Unidade	50	0,57	28,50
59	4020 - MARTELO 27MM FAMATIL	Unidade	3	30,97	92,91
60	1828 - PA DE BICO DE FERRO COM CABO MAX FERRAGENS	Unidade	30	34,47	1.034,10
63	3944 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3.1/16 JOMARCA	Unidade	50	0,80	40,00
70	1852 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x15 1.1/4x13 BELGO	Quilograma	20	18,19	363,80

71	1856 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x18 1.1/2x13 BELGO	Quilograma	20	17,99	359,80
72	1235 - PREGO CAIBRAL BELGO	Quilograma	20	19,99	399,80
74	1749 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO SOLDÁVEL MAXESFERA	Unidade	50	5,78	289,00
75	1750 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO SOLDÁVEL MAXESFERA	Unidade	10	16,96	169,60
81	3977 - TORNEIRA DE JARDIM DE PLÁSTICO SOCEL	Unidade	30	2,89	86,70
90	1734 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25x3/4 FORTLEV	Unidade	20	0,55	11,00
91	1736 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40x1.1/4 FORTLEV	Unidade	5	3,59	17,95
93	3851 - ARAME FARPADO 1,6 MM, ROLO COM 500 MTS MORLAN	Unidade	20	438,00	8.760,00
94	3307 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PAA REVESTIMENTO CERAMICO BQMIL	Pacote	50	15,99	799,50
95	3925 - ASSENTO SANITÁRIO MACIO CORES VARIADAS SAMPLAS	Unidade	30	19,99	599,70
96	1789 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,5MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	1,50	15,00
98	1810 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	19,99	199,90
99	1790 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	1,30	13,00
100	1792 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	2,00	20,00
101	1794 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	2,50	25,00
102	1796 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	4,06	40,60
103	1798 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	4,50	45,00
104	1802 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,5MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	4,80	48,00
105	1805 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	15	8,00	120,00
107	3984 - BUCHA N.º 10 FIXA FORTE	Unidade	50	0,19	9,50
108	3985 - BUCHA N.º 12 FIXA FORTE	Unidade	50	0,28	14,00
109	3982 - BUCHA N.º 6 FIXA FORTE	Unidade	50	0,06	3,00
110	3983 - BUCHA N.º 8 FIXA FORTE	Unidade	100	0,11	11,00
114	3969 - CHAVE GRIFO ABERTURA DE 12 A 22 THOMPSON	Unidade	10	42,49	424,90
116	4028 - CISCADOR RABO DE PAVÃO PARA JARDIM REGULÁVEL COM CABO ROMA PLAST	Unidade	50	19,22	961,00
120	1816 - DOBRADIÇA MÉDIA COM ANEL 3.1/2x3 - 03 PEÇAS ISERO	Unidade	100	4,46	446,00
127	3998 - JOELHO 90º 32MM L/R FORTLEV	Unidade	30	2,60	78,00
131	1841 - JOGO DE CHAVES FIXAS 12M/12B 6 A 32 MAX FERRAGENS	Unidade	2	59,72	119,44
132	3966 - JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS TIPO "L" CONJUNTO COM 10 PEÇAS (T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50), MAX FERRAGENS	Unidade	2	15,50	31,00
133	1763 - KIT PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LATÃO 1/4x80MM COM BUCHA 10MM - KIT COM 02 PARAFUSOS TORALF	Unidade	100	4,85	485,00
134	1227 - LINHA DE MASSARANDUBA 4X6 SEM MARCA	MT	100	55,00	5.500,00
138	4008 - LUVÁ 20MM L/R FORTLEV	Unidade	50	1,04	52,00
139	4010 - LUVÁ 32MM L/R FORTLEV	Unidade	50	4,20	210,00
159	3963 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 3/8 JOMARCA	Unidade	50	3,40	170,00
160	3992 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/2 JOMARCA	Unidade	50	4,80	240,00
161	5209 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3/8 JOMARCA	Unidade	50	3,69	184,50
163	3994 - PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA (TODAS AS BITOLAS) JOMARCA	Unidade	10	3,50	35,00
164	4027 - PIA INOX DE COZINHA 1,20 X 0,55 MTS INOXSUL	Unidade	5	20,88	104,40
165	1832 - PICARETA ESTREITA COM CABO 90CM TENACE	Unidade	10	68,09	680,90
169	1853 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 16x18 1.1/2x12 BELGA	Quilograma	10	24,99	249,90
182	1813 - SERRA CIRCULAR COM PASTILHAS EM METAL 110x24MM KAEF	Unidade	2	14,68	29,36
185	4004 - TÊ DE 32MM MULTILIT	Unidade	50	2,96	148,00
188	1167 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCA	Unidade	50.000	0,49	24.500,00
189	4039 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 12" MAX	Unidade	2	77,25	154,50
191	3973 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 23 LONGA MARTE METAIS	Unidade	20	46,39	927,80
193	3856 - TUBO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA 6MTS NORDESTE	Unidade	80	14,87	1.189,60
195	1730 - UNIÃO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA FORTLEV	Unidade	50	5,45	272,50
204	3922 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 ASTRA	Unidade	30	6,45	193,50
205	1788 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	50	1,18	59,00
207	1809 - BROCA AÇO RÁPIDO 11,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	30	17,59	527,70
208	1791 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM MAX FERRAGENS	Unidade	20	1,90	38,00
209	1793 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	20	2,00	40,00
210	1795 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM MAX FERRAGENS	Unidade	20	3,59	71,80
211	1799 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM MAX FERRAGENS	Unidade	20	5,80	116,00
212	1801 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	20	6,20	124,00
213	1803 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM MAX FERRAGENS	Unidade	30	7,64	229,20
214	1806 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,5MM MAX FERRAGENS	Unidade	10	12,14	121,40
215	1858 - BROCA PARA CONCRETO 5,0MM STANLEY	Unidade	20	4,29	85,80
220	1720 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2 TUPY	Unidade	5	55,77	278,85
222	4018 - DETECTOR DE TENSÃO Foxlux	Unidade	2	13,99	27,98
227	1710 - JOELHO 90º 1.1/2 GALVANIZADO TUPY	Unidade	10	25,99	259,90
233	1765 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO POLYTIL	Unidade	20	59,00	1.180,00
234	1834 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL AJAX	Unidade	100	2,50	250,00
238	1722 - LUVÁ SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA PLASTUBOS	Unidade	50	0,47	23,50
239	1724 - LUVÁ SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA PLASTUBOS	Unidade	30	1,96	58,80
240	3892 - LUVÁ SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM PLASTUBOS	Unidade	30	9,99	299,70
242	4021 - MARTELO DE BORRACHA 40MM THOMPSON	Unidade	5	8,97	44,85
245	3945 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/4 JOMARCA	Unidade	50	1,10	55,00
248	1850 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x18 1.1/2x15 BELGO	Quilograma	10	22,80	228,00
249	1854 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14x15 1.1/4x14 BELGO	Quilograma	10	24,53	245,30
250	1855 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 3.1/2x8 BELGO	Quilograma	10	24,53	245,30
257	4045 - TINTA ESMALTE - CORES VARIADAS - 3,6L HIPERCOR	GL	150	69,99	10.498,50
258	3972 - TORNEIRA PARA LAVANDERIA SOCEL	Unidade	20	3,49	69,80
259	3974 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PLÁSTICO SOCEL	Unidade	30	4,29	128,70
261	3862 - TUBO PARA ESGOTO 100MM, COM 6MTS NORDESTE	Unidade	50	88,99	4.449,50
262	3863 - TUBO PARA ESGOTO 150MM, COM 6MTS NORDESTE	Unidade	30	251,52	7.545,60
265	3861 - TUBO SOLDÁVEL 60MM PARA ÁGUA 6MTS NORDESTE	Unidade	20	158,98	3.179,60
266	5304 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM FORTLEV	Unidade	50	6,08	304,00
267	4048 - VERNIZ DE MADEIRA INCOLOR 3,6L LUX	GL	30	99,98	2.999,40
269	4083 - CURVA DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO ASPERBRAS	Unidade	20	124,48	2.489,60
270	4086 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO ASPERBRAS	Unidade	10	6,24	62,40
271	4087 - TUBO DE ESGOTO DE 40MM MULTILITY	Unidade	50	36,70	1.835,00
272	4088 - TUBO DE ESGOTO DE 50MM MULTILITY	Unidade	50	69,43	3.471,50
273	4091 - TÊ DE ESGOTO DE 40MM MULTILITY	Unidade	50	2,30	115,00
274	4092 - LUVÁ DE ESGOTO DE 40MM MULTILITY	Unidade	50	1,40	70,00
275	4093 - JOELHO DE ESGOTO DE 50MM MULTILITY	Unidade	50	2,20	110,00
276	4096 - LUVÁ DE ESGOTO DE 50MM MULTILITY	Unidade	50	2,80	140,00
277	4097 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS FIBROMAR	Unidade	5	290,40	1.452,00

278	4099 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LTS FIBROMAR	Unidade	10	1.094,44	10.944,40
279	3679 - ESCADA EXTENSIVEL DE 06 METROS - 19 DEGRAUS SINTESE	Unidade	2	1.220,00	2.440,00
281	6137 - REMOVEDOR PASTOSO 1KG INQUINI	Unidade	10	45,54	455,40
282	5358 - ZARCÃO 3,6 LT BELLA	GL	30	62,93	1.887,90
283	6139 - TINTA LATEX - INTERNA - CORES VARIADAS - 18L BELLA	Unidade	100	68,07	6.807,00
284	3695 - LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO PLASTICOR	PAR	30	16,99	509,70
285	6141 - CERÂMICA 45 X 45 CORES VARIADAS CERBRAS	MT	2.000	29,98	59.960,00
292	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS GERDAU	BARRA	30	68,34	2.050,20
293	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS GERDAU	BARRA	50	48,20	2.410,00
294	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4.2 MM - 12 METROS GERDAU	BARRA	50	16,98	849,00
295	3303 - COLUNA 5/16 GERDAU	Unidade	30	119,74	3.592,20
296	3302 - COLUNA 3/8 GERDAU	Unidade	30	167,84	5.035,20
298	3301 - TRELISSA 6 METROS GERDAU	Unidade	40	48,54	1.941,60
299	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS GERDAU	BARRA	30	41,50	1.245,00
300	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO BQML	Pacote	200	12,10	2.420,00
304	4747 - PROTETOR AURICULAR DE CONCHA SUPERSAFETY	Unidade	10	2,50	25,00
305	4749 - CAPACETE DE PEDREIRO PLASTCOR	Unidade	20	14,00	280,00
306	3304 - ZINCO DE 60 ACOCEARENCE	MT	30	46,43	1.392,90
307	3305 - ZINCO DE 70 ACOCEARENCE	MT	30	53,08	1.592,40
308	4721 - COLA DUREPOXI 50G DUREPOX	Unidade	10	4,89	48,90
309	6172 - OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRISCO COM HASTE AJUSTAVEL SUPERSAFETY	Unidade	30	5,79	173,70
311	4750 - PROTETOR FACIAL INCOLOR ROMA	Unidade	20	18,09	361,80
314	6174 - TIJOLO PRIMEIRA SEM MARCA	Unidade	15.000	0,48	7.200,00
317	6189 - MARRETA DE 2KG DE FERRO TENACE	Unidade	2	44,19	88,38
321	904 - CIMENTO DE 50 KG - PORTLAND TIPO: CP II MIZU	Unidade	2.500	26,00	65.000,00
322	5749 - MANGOTE 1 POLEGADA PLASTBOHN	MT	50	17,99	899,50
323	5751 - MANGOTE 2 POLEGADAS OLIPLAS	Unidade	50	28,34	1.417,00
324	5752 - MANGOTE 3 POLEGADAS OLIPLAS	MT	20	74,48	1.489,60
325	5759 - FITA CREPE 25 MM X 50 ADERE	Unidade	50	5,38	269,00
328	5746 - CURVA DE 100MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO ASPERBRAS	Unidade	10	50,00	500,00
329	5745 - TUBO DE 100MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO ASPERBRAS	Unidade	150	306,99	46.048,50
330	6860 - TUBO 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO ASPERBRAS	Unidade	100	571,34	57.134,00
332	7552 - Grafite em Pó 25g JUNTALIDER	Unidade	20	3,59	71,80
333	7553 - Grafite em Pó Antigrípante Lubrificante Seco MP1 200ml MUNDIALPRIME	Unidade	10	11,65	116,50
334	7554 - Anti-Ferrugem Spray White Lub 300ml orbi	Unidade	20	10,45	209,00
337	7557 - Torneira Cozinha Mesa, Bica Movei, Cromada C31 HERC	Unidade	10	52,95	529,50
339	7559 - Torneira 1158 para Pia Cozinha, Bica Longa 180 Parede ISABELA	Unidade	20	44,99	899,80
340	7560 - Torneira para banheiro de Mesa, Pressmatic Compact LUCONI	Unidade	20	10,99	219,80
341	7561 - Torneira para banheiro de mesa Tradicional Simples Cromada HERC	Unidade	50	46,50	2.325,00
343	7564 - Alavanca Maciça Altura 1,50 metro SÃO ROMAO	Unidade	3	176,35	529,05
345	7566 - Pia de cozinha Inox 160x53cm DURAINOX	Unidade	10	225,49	2.254,90
348	6854 - Trincha 2" 50MM MAX	Unidade	5	2,50	12,50
350	4047 - VERNIZ ACRÍLICO 3,6L LUX	GL	50	88,87	4.443,50
351	4017 - ALICATE UNIVERSAL MAX FERRAGENS	Unidade	2	19,98	39,96
353	1811 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,5MM MAX	Unidade	20	24,29	485,80
354	1797 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM MAX	Unidade	20	3,59	71,80
358	4043 - ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS alumasa	Unidade	2	319,99	639,98
361	3957 - LIXA MASSA / MADEIRA 150 BOSCH	Unidade	100	0,88	88,00
363	4019 - MULTÍMETRO BRASFORT	Unidade	2	41,24	82,48
366	1751 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO SOLDÁVEL MAX	Unidade	30	9,98	299,40
369	4046 - TINTA EM PÓ - CORES VARIADAS HIDRACOR	Pacote	100	5,59	559,00
374	3901 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM MULTILITY	Unidade	20	78,35	1.567,00
376	4084 - TÊ DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO ASPERBRAS	Unidade	10	141,65	1.416,50
377	4085 - JOELHO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO ASPERBRAS	Unidade	10	124,80	1.248,00
381	4095 - TÊ DE ESGOTO DE 50MM MULTILITY	Unidade	50	5,65	282,50
388	7563 - Alavanca Maciça Altura 0,75 metro SÃO ROMAO	Unidade	5	139,65	698,25
Total					406.910,54

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/03/2022, tendo seu término em 30/03/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 30/03/2022.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
 Prefeito
 CPF N.º 076.357.754-56

Futura Contratada

P V R REGIS
 CNPJ: 32.285.481/0001-15

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:CCF7EDEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
						RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b) % (b/a)	JAN A FEV (c) % (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.484.776,00	36.484.776,00	4.768.472,93	13,07	4.768.472,93	13,07	31.716.303,07
RECEITAS CORRENTES	34.183.296,00	34.183.296,00	4.768.472,93	13,95	4.768.472,93	13,95	29.414.823,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	535.605,00	535.605,00	94.122,07	17,57	94.122,07	17,57	441.482,93
Impostos	525.605,00	525.605,00	78.717,68	14,98	78.717,68	14,98	446.887,32
Taxas	7.000,00	7.000,00	15.404,39	220,06	15.404,39	220,06	-8.404,39
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	39.687,69	26,46	39.687,69	26,46	110.312,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	39.687,69	26,46	39.687,69	26,46	110.312,31
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	83.378,75	119,11	83.378,75	119,11	-13.378,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	66.000,00	66.000,00	83.378,75	126,33	83.378,75	126,33	-17.378,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.686.911,00	32.686.911,00	4.551.222,88	13,92	4.551.222,88	13,92	28.135.688,12
Transferências da União e de suas Entidades	23.652.969,75	23.652.969,75	3.226.214,34	13,64	3.226.214,34	13,64	20.426.755,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.075.991,25	2.075.991,25	400.124,53	19,27	400.124,53	19,27	1.675.866,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.957.950,00	6.957.950,00	924.884,01	13,29	924.884,01	13,29	6.033.065,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.780,00	740.780,00	61,54	0,01	61,54	0,01	740.718,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	61,54	0,44	61,54	0,44	13.938,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	726.780,00	726.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.780,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.301.480,00	2.301.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301.480,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.141.000,00	2.141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.141.000,00	2.141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.484.776,00	36.484.776,00	4.768.472,93	13,07	4.768.472,93	13,07	31.716.303,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.484.776,00	36.484.776,00	4.768.472,93	13,07	4.768.472,93	13,07	31.716.303,07	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.484.776,00	36.484.776,00	4.768.472,93	13,07	4.768.472,93	13,07	31.716.303,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	RS 1	
				SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

			BIMESTRE JAN A FEV (f)			BIMESTRE JAN A FEV (h)						
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)	% (b/total b)	BIMESTRE	JAN A FEV (h)	% (d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.484.776,00	36.545.776,00	5.429.259,09	5.429.259,09	100,00	31.116.516,91	3.775.828,26	3.775.828,26	100,00	32.769.947,74	3.623.766,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.099.576,00	28.340.576,00	4.973.790,80	4.973.790,80	100,00	23.366.785,20	3.534.946,22	3.534.946,22	100,00	24.805.629,78	3.382.884,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.825.738,73	14.825.738,73	2.632.160,02	2.632.160,02	100,00	12.193.578,71	2.055.269,13	2.055.269,13	100,00	12.770.469,60	1.903.207,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.266.837,27	13.507.837,27	2.341.630,78	2.341.630,78	100,00	11.166.206,49	1.479.677,09	1.479.677,09	100,00	12.028.160,18	1.479.677,09	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.266.837,27	13.507.837,27	2.341.630,78	2.341.630,78	100,00	11.166.206,49	1.479.677,09	1.479.677,09	100,00	12.028.160,18	1.479.677,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.085.200,00	8.055.200,00	455.468,29	455.468,29	100,00	7.599.731,71	240.882,04	240.882,04	100,00	7.814.317,96	240.882,04	0,00
INVESTIMENTOS	7.880.200,00	7.850.200,00	423.662,36	423.662,36	100,00	7.426.537,64	209.076,11	209.076,11	100,00	7.641.123,89	209.076,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	205.000,00	205.000,00	31.805,93	31.805,93	100,00	173.194,07	31.805,93	31.805,93	100,00	173.194,07	31.805,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.484.776,00	36.545.776,00	5.429.259,09	5.429.259,09	100,00	31.116.516,91	3.775.828,26	3.775.828,26	100,00	32.769.947,74	3.623.766,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.484.776,00	36.545.776,00	5.429.259,09	5.429.259,09	100,00	31.116.516,91	3.775.828,26	3.775.828,26	100,00	32.769.947,74	3.623.766,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				0,00			0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.484.776,00	36.545.776,00	5.429.259,09	5.429.259,09			3.775.828,26	3.775.828,26			3.623.766,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00				0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.484.776,00	36.545.776,00	5.429.259,09	5.429.259,09	100,00	31.116.516,91	3.775.828,26	3.775.828,26	100,00	32.769.947,74	0,00
Legislativa	1.336.250,00	1.336.250,00	765.075,96	765.075,96	14,09	571.174,04	118.141,04	118.141,04	3,13	1.218.108,96	0,00
Ação Legislativa	1.336.250,00	1.336.250,00	765.075,96	765.075,96	14,09	571.174,04	118.141,04	118.141,04	3,13	1.218.108,96	0,00
Administração	4.235.550,00	4.235.550,00	434.384,03	434.384,03	8,00	3.801.165,97	395.629,39	395.629,39	10,48	3.839.920,61	0,00
Administração Geral	2.280.550,00	2.280.550,00	232.970,41	232.970,41	4,29	2.047.579,59	200.180,76	200.180,76	5,30	2.080.369,24	0,00
Administração Financeira	1.657.000,00	1.657.000,00	201.413,62	201.413,62	3,71	1.455.586,38	195.448,63	195.448,63	5,18	1.461.551,37	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Social	2.189.200,00	2.239.200,00	204.347,80	204.347,80	3,76	2.034.852,20	184.782,33	184.782,33	4,89	2.054.417,67	0,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.400,00	538.400,00	58.491,44	58.491,44	1,08	479.908,56	47.163,11	47.163,11	1,25	491.236,89	0,00
Assistência Comunitária	1.201.800,00	1.251.800,00	145.856,36	145.856,36	2,69	1.105.943,64	137.619,22	137.619,22	3,64	1.114.180,78	0,00

Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	9.002.526,00	9.002.526,00	1.517.493,37	1.517.493,37	27,95	7.485.032,63	1.063.627,14	1.063.627,14	28,17	7.938.898,86	0,00
Administração Geral	968.000,00	968.000,00	34.126,76	34.126,76	0,63	933.873,24	15.355,76	15.355,76	0,41	952.644,24	0,00
Atenção Básica	6.726.926,00	6.726.926,00	1.326.856,33	1.326.856,33	24,44	5.400.069,67	914.286,81	914.286,81	24,21	5.812.639,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	1.100.000,00	136.618,76	136.618,76	2,52	963.381,24	114.093,05	114.093,05	3,02	985.906,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	107.600,00	107.600,00	19.891,52	19.891,52	0,37	87.708,48	19.891,52	19.891,52	0,53	87.708,48	0,00
Educação	11.409.050,00	11.262.411,27	1.152.197,18	1.152.197,18	21,22	10.110.214,09	1.136.071,06	1.136.071,06	30,09	10.126.340,21	0,00
Ensino Fundamental	7.370.900,00	7.224.261,27	803.625,90	803.625,90	14,80	6.420.635,37	790.130,29	790.130,29	20,93	6.434.130,98	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	520,65	520,65	0,01	34.479,35	520,65	520,65	0,01	34.479,35	0,00
Educação Infantil	3.823.650,00	3.823.650,00	348.050,63	348.050,63	6,41	3.475.599,37	345.420,12	345.420,12	9,15	3.478.229,88	0,00
Educação de Jovens e Adultos	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
Educação Especial	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Cultura	839.000,00	839.000,00	19.795,67	19.795,67	0,36	819.204,33	16.068,01	16.068,01	0,43	822.931,99	0,00
Difusão Cultural	689.000,00	689.000,00	19.795,67	19.795,67	0,36	669.204,33	16.068,01	16.068,01	0,43	672.931,99	0,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Urbanismo	4.728.200,00	4.854.838,73	738.575,08	738.575,08	13,60	4.116.263,65	384.828,98	384.828,98	10,19	4.470.009,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300.000,00	2.416.638,73	271.018,15	271.018,15	4,99	2.145.620,58	56.967,95	56.967,95	1,51	2.359.670,78	0,00
Serviços Urbanos	2.318.200,00	2.328.200,00	467.556,93	467.556,93	8,61	1.860.643,07	327.861,03	327.861,03	8,68	2.000.338,97	0,00
Saneamento Básico Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Saneamento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Agricultura	1.091.000,00	1.272.000,00	549.208,76	549.208,76	10,12	722.791,24	431.909,60	431.909,60	11,44	840.090,40	0,00
Abastecimento	772.000,00	782.000,00	175.108,76	175.108,76	3,23	606.891,24	118.709,60	118.709,60	3,14	663.290,40	0,00
Extensão Rural	319.000,00	490.000,00	374.100,00	374.100,00	6,89	115.900,00	313.200,00	313.200,00	8,29	176.800,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	3.524,00	3.524,00	0,06	50.476,00	3.524,00	3.524,00	0,09	50.476,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	3.524,00	3.524,00	0,06	50.476,00	3.524,00	3.524,00	0,09	50.476,00	0,00
Transporte	170.000,00	170.000,00	17.285,40	17.285,40	0,32	152.714,60	13.874,87	13.874,87	0,37	156.125,13	0,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	17.285,40	17.285,40	0,32	152.714,60	13.874,87	13.874,87	0,37	156.125,13	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	680.000,00	27.371,84	27.371,84	0,50	652.628,16	27.371,84	27.371,84	0,72	652.628,16	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	680.000,00	27.371,84	27.371,84	0,50	652.628,16	27.371,84	27.371,84	0,72	652.628,16	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.484.776,00	36.545.776,00	5.429.259,09	5.429.259,09	100,00	31.116.516,91	3.775.828,26	3.775.828,26	100,00	32.769.947,74	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2021 A FEV/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.917.428,91	1.825.882,31	2.007.871,62	1.857.605,39	2.242.794,97	2.463.708,81	2.281.779,16	1.990.347,84	2.158.366,31	3.794.717,97	2.719.609,32	2.683.964,19	27.944.076,80	36.004.805,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.425,27	29.215,77	41.892,45	34.996,26	45.958,15	38.865,77	48.282,60	35.227,84	53.632,97	55.626,82	51.564,54	42.557,53	513.245,97	535.605,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.178,00	540,00	820,00	1.940,00	1.848,31	520,00	8.846,31	62.505,00
ISS	17.305,27	5.835,32	17.082,41	15.414,91	26.176,80	17.854,29	21.645,19	9.413,61	31.191,03	28.533,15	15.934,40	13.525,79	219.912,17	168.480,00
ITBI	500,00	1.500,00	7.440,00	0,00	380,00	2.000,00	4.520,00	6.333,56	2.400,00	7.000,00	300,00	490,71	32.864,27	7.020,00
IRRF	17.017,86	21.855,45	17.008,78	19.581,35	19.239,35	18.812,26	18.711,07	18.940,67	19.221,94	17.853,67	19.389,84	26.708,63	234.340,87	287.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	602,14	25,00	361,26	0,00	162,00	199,22	228,34	0,00	0,00	300,00	14.091,99	1.312,40	17.282,35	10.000,00
Contribuições	15.969,26	15.127,95	12.963,65	14.403,20	15.735,28	14.568,79	14.272,92	20.882,37	15.546,88	23.396,42	21.827,05	17.860,64	202.554,41	150.000,00
Receita Patrimonial	2.021,76	3.460,20	6.413,13	8.227,84	15.627,61	22.077,89	17.523,72	24.720,41	30.683,57	116.777,81	38.730,54	44.648,21	330.912,69	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.021,76	3.460,20	6.413,13	8.227,84	15.627,61	15.484,03	17.523,72	18.717,92	24.681,08	38.004,43	38.730,54	44.648,21	233.540,47	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.593,86	0,00	6.002,49	6.002,49	78.773,38	0,00	0,00	97.372,22	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.864.012,62	1.778.078,39	1.946.602,39	1.799.978,09	2.165.473,93	2.388.196,36	2.201.699,92	1.909.517,22	2.058.502,89	3.598.916,92	2.607.425,65	2.578.897,81	26.897.302,19	34.508.420,00
Cota Parte do FPM	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	12.705.437,39	13.635.712,98
Cota Parte do ICMS	219.438,18	168.473,49	185.386,81	213.248,49	207.747,16	212.820,61	238.417,47	223.900,02	269.733,09	230.302,10	235.350,84	215.783,46	2.620.601,72	1.986.770,00
Cota Parte do IPVA	25.290,57	21.793,73	35.527,89	29.922,23	38.700,80	40.468,28	17.384,09	11.207,52	7.423,70	8.668,26	7.894,01	18.609,60	262.890,68	175.500,00
Cota Parte do ITR	0,00	121,99	20,44	54,42	76,93	56,63	621,52	1.556,97	27,23	76,80	0,00	51,28	2.664,21	1.228,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00
Transferências da LC 61/1989	222,04	222,70	215,26	197,45	228,05	191,77	228,20	234,87	225,02	230,04	350,73	313,60	2.859,73	1.316,25
Transferências do FUNDEB	368.843,58	500.213,37	356.920,21	379.878,54	374.669,79	404.666,41	376.075,45	374.535,78	443.385,20	482.785,12	461.467,51	522.998,48	5.046.439,44	6.957.950,00
Outras Transferências Correntes	442.405,10	242.745,67	353.550,12	298.875,41	344.639,52	771.024,76	815.859,82	458.862,44	247.791,77	1.254.300,47	776.634,29	249.719,65	6.256.409,02	11.748.187,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,54	0,00	61,54	740.780,00
DEDUÇÕES (II)	210.552,73	207.023,81	247.226,35	224.244,76	202.444,07	242.500,98	201.952,88	215.223,74	273.465,12	274.116,35	273.864,72	361.235,86	2.933.851,37	1.821.509,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	210.552,73	207.023,81	247.226,35	224.244,76	202.444,07	242.500,98	201.952,88	215.223,74	273.465,12	274.116,35	273.864,72	361.235,86	2.933.851,37	1.821.509,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.706.876,18	1.618.858,50	1.760.645,27	1.633.360,63	2.040.350,90	2.221.207,83	2.079.826,28	1.775.124,10	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	25.010.225,43	34.183.296,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.706.876,18	1.618.858,50	1.760.645,27	1.633.360,63	2.040.350,90	2.221.207,83	2.079.826,28	1.775.124,10	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	25.010.225,43	34.183.296,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.706.876,18	1.618.858,50	1.760.645,27	1.633.360,63	2.040.350,90	2.221.207,83	2.079.826,28	1.775.124,10	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	25.010.225,43	34.183.296,00

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2021 A FEV/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.706.876,18	1.618.858,50	1.760.645,27	1.633.360,63	2.040.350,90	2.221.207,83	2.079.826,28	1.775.124,10	1.884.901,19	3.520.601,62	2.445.744,60	2.322.728,33	25.010.225,43	34.183.296,00

KERLES JÁCOME SARMENTO
490.620.264-00
Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS CORRENTES (I)

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

Receita de Contribuições dos Segurados

0,00

0,00

Ativo

0,00

0,00

Inativo

0,00

0,00

Pensionista

0,00

0,00

Receita de Contribuições Patronais

0,00

0,00

Ativo

0,00

0,00

Inativo

0,00

0,00

Pensionista

0,00

0,00

Receita Patrimonial

0,00

0,00

Receitas Imobiliárias

0,00

0,00

Receitas de Valores Mobiliários

0,00

0,00

Outras Receitas Patrimoniais

0,00

0,00

Receita de Serviços

0,00

0,00

Outras Receitas Correntes

0,00

0,00

Compensação Financeira entre os Regimes

0,00

0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)

0,00

0,00

Demais Receitas Correntes

0,00

0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)

0,00

0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

0,00

0,00

Amortização de Empréstimos

0,00

0,00

Outras Receitas de Capital

0,00

0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)

0,00

0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

DOTAÇÃO ATUALIZADA

DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O

DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O

DESPESAS PAGAS ATÉ O

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO

CAPITALIZAÇÃO)

(c)

BIMESTRE (d)

BIMESTRE (e)

BIMESTRE (f)

EXERCÍCIO (g)

Benefícios

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Aposentadorias

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Pensões por Morte

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Outras Despesas Previdenciárias

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Compensação Financeira entre os Regimes

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Demais Despesas Previdenciárias

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

0,00

Outros Aportes para o RPPS

0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

						RS 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2022

RECEITAS CORRENTES (I)	34.183.296,00	4.768.472,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.605,00	94.122,07
IPTU	62.505,00	2.368,31
ISS	168.480,00	29.460,19
ITBI	7.020,00	790,71
IRRF	287.600,00	46.098,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	15.404,39
Contribuições	150.000,00	39.687,69
Recarga Patrimonial	70.000,00	83.378,75
Aplicações Financeiras (II)	66.000,00	83.378,75
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.686.911,00	4.551.222,88
Cota Parte do FPM	12.144.240,98	2.157.720,07
Cota Parte do ICMS	1.683.370,00	360.907,48
Cota Parte do IPVA	149.500,00	21.202,89
Cota Parte do ITR	1.046,50	41,03
Transferências da LC 87/1996	1.495,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.121,25	531,48
Transferências do FUNDEB	6.957.950,00	984.465,99
Outras Transferências Correntes	11.748.187,27	1.026.353,94
Demais Receitas Correntes	740.780,00	61,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	740.780,00	61,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.117.296,00	4.685.094,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.301.480,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.141.000,00	0,00
Convênios	2.141.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	150.480,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.480,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.301.480,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	36.418.776,00	4.685.094,18

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R\$ 1		
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.340.576,00	4.973.790,80	3.534.946,22	3.382.884,29	154.216,34	115.291,74	115.291,74
Pessoal e Encargos Sociais	14.825.738,73	2.632.160,02	2.055.269,13	1.903.207,20	145.157,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.507.837,27	2.341.630,78	1.479.677,09	1.479.677,09	9.059,24	115.291,74	115.291,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	28.333.576,00	4.973.790,80	3.534.946,22	3.382.884,29	154.216,34	115.291,74	115.291,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.055.200,00	455.468,29	240.882,04	240.882,04	0,00	39.405,99	39.405,99
Investimentos	7.850.200,00	423.662,36	209.076,11	209.076,11	0,00	39.405,99	39.405,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	205.000,00	31.805,93	31.805,93	31.805,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.850.200,00	423.662,36	209.076,11	209.076,11	0,00	39.405,99	39.405,99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	36.333.776,00	5.397.453,16	3.744.022,33	3.591.960,40	154.216,34	154.697,73	154.697,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							784.219,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.368.243,13
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	784.219,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.368.243,13

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													RS \$
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	154.697,73	154.697,73	0,00	907.857,94	949.717,75
	PODER EXECUTIVO	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	154.697,73	154.697,73	0,00	907.857,94	949.717,75
0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.816,43	6.108,03	6.108,03	0,00	1.708,40	1.708,40
0203	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	28.405,75	28.405,75	0,00	0,00	0,00	24.444,00	18.484,00	18.484,00	0,00	5.960,00	5.960,00
0205	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	4.777,92
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.650,54	78.721,04	74.812,92	0,00	29.558,66	0,00	1.722,00	1.722,00	1.722,00	0,00	0,00	29.558,66
0207	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	19.764,30	19.267,75	0,00	496,55	10.506,22	103.291,90	99.529,85	99.529,85	0,00	14.268,27	14.764,82
0208	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	197,85	197,85	197,85	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	150,21	150,21	0,00	8.860,00	0,00	870.250,35	0,00	0,00	0,00	870.250,35	879.110,35
0210	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00	1.465,00	1.465,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.911,00	9.911,00	9.911,00	0,00	0,00	0,00
0214	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144,60	27.530,71	27.530,71	0,00	144,60	0,00	29.873,00	16.180,00	16.180,00	0,00	13.693,00	13.837,60
0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	37.455,14	158.621,01	154.216,34	0,00	41.859,81	12.484,14	1.050.071,53	154.697,73	154.697,73	0,00	907.857,94	949.717,75

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	525.605,00	78.717,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.505,00	2.368,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.020,00	790,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	168.480,00	29.460,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	287.600,00	46.098,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.800.527,73	3.175.503,53
2.1- Cota-Parte FPM	13.635.712,98	2.697.150,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.935.712,98	2.697.150,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.770,00	451.134,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.316,25	664,33
2.4- Cota-Parte ITR	1.228,50	51,28
2.5- Cota-Parte IPVA	175.500,00	26.503,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.326.132,73	3.254.221,21
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.821.509,00	635.100,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.061.427,64	178.454,60

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.942.950,00	984.465,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.942.950,00	924.884,01
6.1.1 - Principal	6.942.950,00	924.884,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	18.850,34
6.2.1 - Principal	0,00	18.850,34
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	40.731,64
6.3.1 - Principal	0,00	40.731,64
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.121.441,00	289.783,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		318.945,46
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		318.945,46
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.303.411,45

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

						RS Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.875.065,00	915.280,47	915.280,47	834.344,47	0,00	
10.1 - Educação Infantil	1.594.050,00	296.367,78	296.367,78	273.146,04	0,00	
10.1.1 - Creche	1.579.050,00	296.367,78	296.367,78	273.146,04	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	3.281.015,00	618.912,69	618.912,69	561.198,43	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	2.082.885,00	195.587,92	193.602,62	193.602,62	0,00	
11.1 - Educação Infantil	690.500,00	46.560,78	44.575,48	44.575,48	0,00	
11.1.1 - Creche	690.500,00	46.560,78	44.575,48	44.575,48	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	1.392.385,00	149.027,14	149.027,14	149.027,14	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.957.950,00	1.110.868,39	1.108.883,09	1.027.947,09	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	915.280,47	915.280,47	834.344,47	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.110.868,39	1.108.883,09	1.027.947,09	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	689.126,19	915.280,47	915.280,47	92,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	20.365,82	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	6.109,75	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	98.446,60	-124.417,10	-124.417,10	-12,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (f)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	655.000,00	515,27	362,06	362,06	0,00	0,00
24.1 - Creche	391.000,00	153,21	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	264.000,00	362,06	362,06	362,06	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.793.361,27	22.197,88	16.872,27	16.872,27	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.448.361,27	22.713,15	17.234,33	17.234,33	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))						1.126.117,42
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						289.783,43
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						836.333,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
813.555,30	836.333,99	25,70			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.519,08	92.519,08	75.304,92	0,00	17.214,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.798,04	13.798,04	492,00	0,00	13.306,04
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.721,04	78.721,04	74.812,92	0,00	3.908,12
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	441.100,00	32.438,16			
35.1 - Salário Educação	179.100,00	23.731,36			
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00			
35.3 - PNAE	199.000,00	8.706,80			
35.4 - PNATE	53.000,00	0,00			
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00			
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.375.000,00	0,00			
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	0,00			
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.871.100,00	32.438,16			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	952.100,00	4.606,80	4.114,80	4.114,80	0,00
41.1 - Creche	919.100,00	4.606,80	4.114,80	4.114,80	0,00
41.2 - Pré - Escola	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	882.000,00	13.488,19	5.318,19	5.318,19	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	35.000,00	520,65	520,65	520,65	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.869.100,00	18.615,64	9.953,64	9.953,64	0,00

ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.262.411,27	1.152.197,18	1.136.071,06	1.055.135,06	0,00
47.1 - Despesas Correntes	9.837.050,00	1.152.197,18	1.136.071,06	1.055.135,06	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.805.450,00	1.116.222,78	1.116.222,78	1.035.286,78	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.031.600,00	35.974,40	19.848,28	19.848,28	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.425.361,27	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.425.361,27	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	397.666,50	127.617,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	984.465,99	23.731,36
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	48.848,29	10.662,99
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.333.284,20	140.685,85
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.333.284,20	140.685,85

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.055.200,00	455.468,29	7.599.731,71
Investimentos	7.850.200,00	423.662,36	7.426.537,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	205.000,00	31.805,93	173.194,07

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.055.200,00	455.468,29	7.599.731,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.055.200,00	455.468,29	7.599.731,71
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2021 a 2095

RREO - ANEXO 10 | R\$ 1
(LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

							RS 1		
RECEITAS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis							10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO (h)=(d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS						2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

					RS 1					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
							Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					525.605,00	525.605,00	78.717,68	14,98		

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.505,00	62.505,00	2.368,31	3,79
IPTU	60.750,00	60.750,00	2.368,31	3,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.020,00	7.020,00	790,71	11,26
ITBI	7.020,00	7.020,00	790,71	11,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.480,00	168.480,00	29.460,19	17,49
ISS	166.725,00	166.725,00	29.460,19	17,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	287.600,00	287.600,00	46.098,47	16,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.102.282,73	15.102.282,73	3.175.503,53	21,03
Cota-Parte FPM	12.935.712,98	12.935.712,98	2.697.150,01	20,85
Cota-Parte ITR	1.228,50	1.228,50	51,28	4,17
Cota-Parte IPVA	175.500,00	175.500,00	26.503,61	15,10
Cota-Parte ICMS	1.986.770,00	1.986.770,00	451.134,30	22,71
Cota-Parte IPI-Exportação	1.316,25	1.316,25	664,33	50,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.755,00	1.755,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.627.887,73	15.627.887,73	3.254.221,21	20,82

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100 (f)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.533.038,73	2.533.038,73	500.118,16	19,74	363.186,19	14,34	350.226,22	13,83	0,00
Despesas Correntes	2.503.038,73	2.503.038,73	500.118,16	19,98	363.186,19	14,51	350.226,22	13,99	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.533.038,73	2.533.038,73	500.118,16	19,74	363.186,19	14,34	350.226,22	13,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	500.118,16	363.186,19	350.226,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	500.118,16	363.186,19	350.226,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	488.133,18	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	488.133,18	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-124.946,99	0,00

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-124.946,99	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		11,16	

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS LIMITE NÃO CUMPRIDO**CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**

	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.946,99
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-150.698,43	0,00	0,00	0,00	-150.698,43
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-150.698,43	0,00	0,00	0,00	-275.645,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.582.487,27	5.582.487,27	915.627,48	16,40
Proveniente da União	5.582.487,27	5.582.487,27	915.627,48	16,40
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	687.000,00	687.000,00	9.286,06	1,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.269.487,27	6.269.487,27	924.913,54	14,75

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.993.887,27	3.993.887,27	730.110,80	18,28	455.009,30	11,39	430.959,47	10,79	0,00
Despesas Correntes	3.152.887,27	3.152.887,27	701.465,80	22,25	426.364,30	13,52	402.314,47	12,76	0,00
Despesas de Capital	841.000,00	841.000,00	28.645,00	3,41	28.645,00	3,41	28.645,00	3,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	136.618,76	12,42	114.093,05	10,37	114.093,05	10,37	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	136.618,76	13,66	114.093,05	11,41	114.093,05	11,41	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	107.600,00	107.600,00	19.891,52	18,49	19.891,52	18,49	18.341,52	17,05	0,00
Despesas Correntes	107.600,00	107.600,00	19.891,52	18,49	19.891,52	18,49	18.341,52	17,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	968.000,00	968.000,00	34.126,76	3,53	15.355,76	1,59	15.355,76	1,59	0,00
Despesas Correntes	968.000,00	968.000,00	34.126,76	3,53	15.355,76	1,59	15.355,76	1,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.269.487,27	6.269.487,27	920.747,84	14,69	604.349,63	9,64	578.749,80	9,23	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.526.926,00	6.526.926,00	1.230.228,96	18,85	818.195,49	12,54	781.185,69	11,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	136.618,76	12,42	114.093,05	10,37	114.093,05	10,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	107.600,00	107.600,00	19.891,52	18,49	19.891,52	18,49	18.341,52	17,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	968.000,00	968.000,00	34.126,76	3,53	15.355,76	1,59	15.355,76	1,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.802.526,00	8.802.526,00	1.420.866,00	16,14	967.535,82	10,99	928.976,02	10,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.269.487,27	6.269.487,27	920.747,84	14,69	604.349,63	9,64	578.749,80	9,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.533.038,73	2.533.038,73	500.118,16	19,74	363.186,19	14,34	350.226,22	13,83	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2022			SALDO TOTAL (b)		
							NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)				
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00		0,00		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.484.776,00
Previsão Atualizada	36.484.776,00
Receitas Realizadas	4.768.472,93
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre			
DESPESAS				
Dotação Inicial	36.484.776,00			
Créditos Adicionais	61.000,00			
Dotação Atualizada	36.545.776,00			
Despesas Empenhadas	5.429.259,09			
Despesas Liquidadas	3.775.828,26			
Despesas Pagas	3.623.766,33			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	5.429.259,09			
Despesas Liquidadas	3.775.828,26			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	25.010.225,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.010.225,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.010.225,43			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.368.243,13	784.219,71	33,11	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.368.243,13	784.219,71	33,11	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	196.076,15	0,00	154.216,34	41.859,81
Poder Executivo	196.076,15	0,00	154.216,34	41.859,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.062.555,67	0,00	154.697,73	907.857,94
Poder Executivo	1.062.555,67	0,00	154.697,73	907.857,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.258.631,82	0,00	308.914,07	949.717,75

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	836.333,99	25,00	25,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	915.280,47	70,00	92,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	455.468,29		7.599.731,71

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	363.186,19	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	11,16

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
 Railda Conrado Fontes Jácome
 Código Identificador:1877C313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_869_30032022_183447.PDF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão 2022	Atualizada	
	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.622.215,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.195.912,15	3.787.610,95	10.605.738,81	36.720.160,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.157,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.798,81	146.224,78	1.114.180,79	1.550.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	50.480,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.084,20	61.544,96	223.110,06	800.000,00	
ITBI	1.502,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,15	2.965,15	7.472,36	30.000,00	
IRRF	708.935,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.434,17	70.089,67	850.459,23	650.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.238,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.275,29	11.625,00	33.139,14	70.000,00	
Contribuições	417.395,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.989,04	119.577,28	681.961,61	2.450.000,00	
Receita Patrimonial	2.833,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.436,89	21.544,77	45.815,13	27.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.833,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.436,89	21.544,77	45.815,13	27.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.437.829,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825.227,51	3.499.485,12	8.762.542,38	32.617.160,05	
Cota-Parte do FPM	1.077.084,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.971,04	2.095.229,00	4.673.284,25	16.766.700,00	
Cota-Parte do ICMS	277.026,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.859,51	265.325,58	831.211,66	3.100.000,00	

Cota-Parte do IPVA	21.790,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.254,08	23.880,54	60.924,64	510.000,00
Cota-Parte do ITR	12,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,59	18,45	44,48	500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	218,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,98	471,84	1.035,23	3.500,00
Transferências do FUNDEB	506.806,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.764,66	692.081,51	1.781.653,01	6.258.000,00
Outras Transferências Correntes	554.891,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.019,65	422.478,20	1.414.389,11	5.978.460,05
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,90	779,00	1.238,90	75.500,00
DEDUÇÕES (II)	670.963,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.030,48	586.555,88	1.730.550,22	5.752.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	402.313,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.061,68	106.451,05	623.825,85	1.900.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	268.650,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.968,80	480.104,83	1.106.724,37	3.852.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.951.251,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722.881,67	3.201.055,07	8.875.188,59	30.967.220,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.951.251,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(120.000,00)	0,00	(100.000,00)	2.722.881,67	3.201.055,07	8.655.188,59	30.967.220,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	350.000,00	280.584,00	0,00	0,00	1.230.584,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.951.251,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(600.000,00)	(120.000,00)	(350.000,00)	(380.584,00)	2.722.881,67	3.201.055,07	7.424.604,59	30.967.220,05	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão 2022	Atualizada
	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 as 18:34:48

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6125C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_268_30032022_183725.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	29.971,87	2.014.431,28	1.820.271,30	0,00	224.131,85	1.470.127,25	447.881,84	312.774,84	312.774,84	0,00	1.605.234,25	1.829.366,10
PODER EXECUTIVO	29.971,87	2.014.431,28	1.820.271,30	0,00	224.131,85	1.470.127,25	447.881,84	312.774,84	312.774,84	0,00	1.605.234,25	1.829.366,10
Prefeitura Municipal de Patu	28.805,20	1.754.746,10	1.562.648,44	0,00	220.902,86	1.470.127,25	447.881,84	312.774,84	312.774,84	0,00	1.605.234,25	1.826.137,11

Fundo de Previdência Social do Município de Patu	1.166,67	259.685,18	257.622,86	0,00	3.228,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,99
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,08	0,00	0,00	0,00	140,08	140,08
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,08	0,00	0,00	0,00	140,08	140,08
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,08	0,00	0,00	0,00	140,08	140,08
TOTAL (III) = (I + II)	29.971,87	2.014.431,28	1.820.271,30	0,00	224.131,85	1.470.127,25	448.021,92	312.774,84	312.774,84	0,00	1.605.374,33	1.829.506,18

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de março de 2022 as 18:37:26

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6DF26FDB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN